



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé  
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim  
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova  
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul  
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra  
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira  
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz  
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso  
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus  
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte  
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino  
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara  
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada  
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**PORTARIA Nº 013/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022**

*Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 25 de junho de 2022 no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CIS/SERIDÓ.*

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE SERIDÓ -CIS/SERIDÓ**, no uso de suas atribuições estatutárias

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.093/1995, que dispõe sobre os feriados civis e religiosos;  
**CONSIDERANDO** a tradicional Festa da Padroeira do Município de Currais Novos

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó - CIS/SERIDÓ, no dia 25 (vinte e

cinco) de julho de 2022 (segunda-feira), que antecede ao feriado municipal da Padroeira Senhora Sant'Ana, 26 de julho.  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Presidente do CIS/Seridó

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:05AF19A7**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**055/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4214/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA - ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS DO SETOR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2022, A SABER:**

**FARMACIA SANTA BARBARA EIRELI EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **08.454.043/0001-59**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**.

**FARMACIA SANTANA LTDA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **08.064.461/0001-30**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**.

Acari (RN), 21 de julho de 2022.

**VÍRGÍNIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:428AE69A**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE NOVA DATA DE SESSÃO - TOMADA DE PREÇO**  
**Nº 009/2022**

**AVISO DE NOVA DATA DE SESSÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022**

**A Presidente da CPL de Acari/RN, torna público e a quem interessar que dia 12 de AGOSTO de 2022, às 08:00 (OITO)**

horas, será a nova data da sessão pública para recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta de Preço”, através da Tomada de Preços Nº 009/2022, do tipo Menor Preço Por Empreitada Global, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Acari/RN, situada a rua Napoleão Antônio, nº 100, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PROJETADA POR TRÁS DA SANBRA, NO BAIRRO PETRÓPOLIS, EM ACARI/RN**, conforme especificações contidas no anexo I do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço supracitado; no site oficial da Prefeitura Municipal: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br) ou através do e-mail: [sempac@acari.rn.gov.br](mailto:sempac@acari.rn.gov.br).

Acari/RN, 22/07/2022 –

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**

– Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:216987E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE SESSÃO PÚBLICA -  
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE SESSÃO PÚBLICA  
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acari/RN torna público que, nos termos do art. 21, III, da Lei nº 8.666/93, resolve cancelar a sessão designada para o dia **02 (DOIS) de AGOSTO de 2022, às 09:00 (NOVE) horas**, referente a Tomada de Preço nº **010/2022**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA EDITE DE OLIVEIRA MEDEIROS E SEVERINO SÉRGIO DE ARAÚJO, NO BAIRRO ARI DE PINHO, EM ACARI/RN**. Na ocasião, torna público e para quem interessar que, a nova data da sessão estará marcada para o dia **12 (DOZE) de AGOSTO de 2022, às 10:00 (DEZ) horas** para recebimento de documentos de “Habilitação” e “Propostas”, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Acari/RN, situada a rua Napoleão Antônio, nº 100, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, conforme especificações contidas no anexo I do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço supracitado; no site oficial da Prefeitura Municipal: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br) ou através do e-mail: [sempac@acari.rn.gov.br](mailto:sempac@acari.rn.gov.br).

Acari/RN, 22/07/2022 –

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS** –

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:AA2BD84D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE SESSÃO PÚBLICA -  
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE SESSÃO PÚBLICA  
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acari/RN torna público que, nos termos do art. 21, III, da Lei nº 8.666/93, resolve cancelar a sessão designada para o dia **03 (TRÊS) de AGOSTO de 2022, às 08:00 (OITO) horas**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO SANGRADOURO DO AÇUDE DA SANTA, EM ACARI/RN**. Na ocasião, torna público e para quem

interessar que, a nova data da sessão estará marcada para o dia **18 (DEZOITO) de AGOSTO de 2022, às 08:00 (OITO) horas** para recebimento de documentos de “Habilitação” e “Propostas”, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Acari/RN, situada a rua Napoleão Antônio, nº 100, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, conforme especificações contidas no anexo I do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço supracitado; no site oficial da Prefeitura Municipal: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br) ou através do e-mail: [sempac@acari.rn.gov.br](mailto:sempac@acari.rn.gov.br).

Acari/RN, 22/07/2022 –

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS** –

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:8E44EFB3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE SESSÃO PÚBLICA -  
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE SESSÃO PÚBLICA  
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acari/RN torna público que, nos termos do art. 21, III, da Lei nº 8.666/93, resolve cancelar a sessão designada para o dia **03 (TRÊS) de AGOSTO de 2022, às 10:00 (DEZ) horas**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E IRRIGAÇÃO PARA O CAMPO DE FUTEBOL PEDRO CELESTINO, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. Na ocasião, torna público e para quem interessar que, a nova data da sessão estará marcada para o dia **18 (DEZOITO) de AGOSTO de 2022, às 10:00 (DEZ) horas** para recebimento de documentos de “Habilitação” e “Propostas”, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Acari/RN, situada a rua Napoleão Antônio, nº 100, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, conforme especificações contidas no anexo I do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço supracitado; no site oficial da Prefeitura Municipal: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br) ou através do e-mail: [sempac@acari.rn.gov.br](mailto:sempac@acari.rn.gov.br).

Acari/RN, 22/07/2022 –

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**

– Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:BEDBD5E

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.265 DE 21 DE JULHO DE 2022.**

*Dispõe sobre a criação do bairro Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de bairro **CARDEAL DOM EUGÊNIO DE ARAÚJO SALES** na cidade de Acari/RN, toda a zona urbana compreendida pelas ruas: Silvino Bezerra Filho, Edite de Oliveira Medeiros, José Rodrigues Cruz, Maria Daguia Pereira de Lima, João Solon de Medeiros Filho, João Solon de Medeiros, Antônio da Silva Espínola, Manoel Lúcio Neto, Mirtes de Araújo Bezerra, Joana Dantas de Medeiros, Joaquina Maria de Araújo Medeiros, Severino Sérgio de Araújo, João Batista e Silva, desmembrando-as dos bairros Major Ary de Pinho e Padre José Dantas Cortez.

Art. 2º - O bairro ora citado tem os seguintes limites: ao norte, zona rural; ao sul, rua Antônio da Silva Espínola; ao leste, Bairro Tarcísio Bezerra Galvão e ao oeste a BR-427.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 21 de julho de 2022.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:23FF5719

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2022 SEMTO**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E OBRAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de 1/2 (meia) diária (s), ao (à):

SERVIDOR (A):	Erivelton Jair de A. Medeiros			
CARGO:	Coordenador de obras e transportes			
MATRÍCULA:	10.735			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.751.204-20	RG: 13.422.93		
LOTADO (A):	Secretaria de Transporte e Obras			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:30horas			
TIPO DE TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar pneus novos pra o veículo Ambulância RGH-5C76			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1/2	Mossoró/RN	15/07/2022	R\$ 165,00	R\$ 82,50

Importa a quantia total de R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Acari/RN, 14 de julho de 2022.

**LUCIANO LOPES DE MEDEIROS**  
Secretário Mun. de Transportes e Obras  
CPF: 031.421.104-70

Publicado por:  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:D9AEB69F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2022 SEMTO**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E OBRAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de 1/2 (meia) diária (s), ao (à):

SERVIDOR (A):	José Ilton de Medeiros			
CARGO:	Coordenador de transportes			
MATRÍCULA:	10.708			
DOCUMENTOS:	CPF: 085.764.844.63	RG: 022.652.271		
LOTADO (A):	Secretaria de Transporte e Obras			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar pneus para a frota de veículos do município			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$

			R\$	
1/2	Natal/RN	18/07/2022	R\$ 165,00	R\$ 82,50

Importa a quantia total de R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Acari/RN, 18 de julho de 2022.

**LUCIANO LOPES DE MEDEIROS**  
Secretário Mun. de Transportes e Obras  
CPF: 031.421.104-70

Publicado por:  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:7C88A93B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 15-2022**

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo “menor preço por lote”, data de abertura 04.08.2022 às 10:01h, objetivando aquisição de veículos automotores tipos diversos, destinados à Secretaria municipal de Saúde do município de Afonso Bezerra-RN, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I deste Edital. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 22.Julho.2022

**FÁBIO FRANCISCO VIANA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Fábio Francisco Viana  
Código Identificador:653F2F32

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 16-2022**

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo “menor preço por item”, data de abertura 05.08.2022 às 10:01h, objetivando aquisição de bicicletas, para atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS, colaboradores pertencente a Secretaria municipal de Saúde do município de Afonso Bezerra-RN, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I deste Edital. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 22.Julho.2022

**FÁBIO FRANCISCO VIANA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**BBDF8F29

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 17-2022**

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo “menor preço por lote”, data de abertura 05.08.2022 às 14:01h, objetivando contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo, para atender as necessidades das secretarias municipais e fundos municipais do município de Afonso Bezerra-RN, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I deste Edital. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 22.Julho.2022

**FÁBIO FRANCISCO VIANA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**31AE1554

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE**  
**ALEXANDRIA - IPAMA**  
**PORTARIA Nº 032, 01 DE SETEMBRO DE 2017**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 850, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a **Pensão por Morte** pelo dependente da ex-servidora pública municipal, a Sra. **FRANCISCA DE ASSIS SOARES**, admitida no serviço público municipal em 02/01/1971, onde ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais -A.S.G;

**CONSIDERANDO** que o Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no inciso II do § 1º do artigo 48 da Lei Municipal nº 840, de 1º de Junho de 2005 (LGPM), e inciso II, § 7º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de PENSÃO POR MORTE a **SEGUNDO SOARES DE BRITO**, tendo em vista o óbito da servidora pública municipal Francisca De Assis Soares, falecida no dia 16 de julho de 2017, com arrimo no inciso II do § 1º do artigo 48 da Lei Municipal nº 840, de 1º de Junho de 2005 (LGPM), e inciso II, § 7º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, fixando-se os rendimentos da pensão ao valor correspondente a totalidade da última remuneração da ex-servidora anterior ao óbito.

**Art. 2º -** Notas explicativas:

**De acordo com o disposto acima (Art. 1º) e com base na ficha financeira antes do requerimento administrativo, a RMI da pensão por morte é de R\$ 1.124,40 (um mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos).**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 17 de julho de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 01 de setembro 2017.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**  
Presidente do IPAMA  
Portaria nº 19/2021

**Publicado por:**  
Francisco Marcolino Neto  
**Código Identificador:**4D765D67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 42/2022**

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas previstas no art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a Sra. MONICA KELLY DE ANDRADE GOMES CORTEZ, servidora efetiva ocupante do cargo de *Zeladora* neste Município, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento sob a matrícula nº 30.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 22 de julho de 2022.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**15307B50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 047/2022**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Conceder ao **Sr. Germano Machado da Silva**, Mat. 2911, ocupante do cargo efetivo de motorista, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas de alimentação, com o objetivo de acompanhar a paciente Maria das Graças Bezerra de Oliveira para consulta

oftalmológica dia 25 de julho de 2022, no Hospital de Olhos Leiria de Andrade, em Fortaleza/CE.

**Art. 2º** - A saída está programada para 05:00hs no dia 25 de julho de 2022 e retorno previsto para 17:00hs do mesmo dia.

**Art. 3º** - O valor de uma diária para fora do estado é de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**RICARDO BRUNO SILVA BATISTA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Francisca Marques da Silva Lima  
**Código Identificador:**8F4CC6DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 0102/2022-GC, DE 22 DE JULHO DE 2022**

TORNA EFETIVA A DESATIVAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO RURAL MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no *caput* do Art. 57, IX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que as Unidades Escolares ora desativadas tiveram paralisadas as suas atividades a mais de 15 anos, quando, pelo reduzido número de alunos existentes nas comunidades, tiveram suspensos os seus funcionamentos;

CONSIDERANDO que os alunos antes matriculados nas Unidades Escolares ora desativadas passaram a serem atendidas em outras Unidades Escolares, que funcionam regulamente e que possui toda infraestrutura, material e humana, para prestar o referido atendimento de forma satisfatória;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da extinção dessas Unidades Escolares, já que de fato, as mesmas estão paralisadas há muito tempo, sendo que os alunos que frequentavam as mesmas foram transferidos para outras escolas existentes na comunidade, não trazendo a extinção das mesmas, nenhum prejuízo para a comunidade local;

CONSIDERANDO a necessidade de nuclearização da rede escolar do município, realizando-se adequações necessárias;

CONSIDERANDO o regular funcionamento das escolas municipais localizadas nas comunidades e sede deste município, com capacidade de absorver toda demanda de alunos;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica desativada, para todos os efeitos legais as seguintes Unidades de Ensino da Rede Municipal:

Creche Casulo Pintada – INEP 24067768;  
Creche Casulo Cachoeirinha – INEP 24067784;  
Creche Casulo do Sitio – INEP 24022128;  
Creche Casulo Maniçoba – INEP 24068659;  
Creche Casulo Pico Branco – INEP 24068667;  
Creche Casulo Viramundo – INEP 24067776;  
Creche Raposa – INEP 24068691;  
Creche Tamanduá – INEP 24068705;  
Pré-escolar da Boagua – INEP 24022586;  
Unidade XV Antônio Miguel – INEP 24022233;  
Unidade II Francisco Rodrigues – INEP 24022314;  
Unidade III Alexandrina Maria da Conceição – INEP 24066117;  
Unidade V Manoel Vicente – INEP 24022489;  
Unidade VII Francisco Sino de Almeida – INEP 24022381;  
Unidade X Francisco de Assis Lima – INEP 24022438;

Unidade XIII Francisco Lúcio da Silva – INEP 24022390;  
Unidade XVII Florinda Azevedo de Carvalho – INEP 24022250;  
Unidade XX Escola Municipal Pedro Moreira de Queiroz – INEP 24022403;  
Unidade XXI Moisés Fernandes de Queiroz – INEP 24022365;  
Unidade XXIV Vereador Francisco Pedro Neto – INEP 24022411;  
Unidade XXVIII Almino Fernandes de Queiroz – INEP 24022292.

**Art. 2º** Decorrido o prazo previsto na legislação pertinente, fica autorizada a Secretaria de Educação a dar início ao processo de extinção nas Unidades Escolares no Censo Escolar 2022, MEC/FNDE descrito no artigo anterior.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos quando as Unidades Escolares ora desativadas efetivamente deixaram de funcionar.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – RN, 22 de Julho de 2022.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**44C9E917

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1029/2022 DE 22 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA DESIGNAÇÃO DO, PREGOEIRO(A) OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Considerando**, o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e institui normas para LICITAÇÕES e CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e dá outras providências;

**Considerando**, as Leis Federais 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, que estabelecem normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Apodi/RN, com atribuições definidas nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002, sendo distribuídos da seguinte forma:

**EDIVAR MENDES DE FREITAS**, inscrito no CPF 489.637.554-87 e Matrícula 170303-0

**LAZARO BANDEIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF 405.792.984-34 e Matrícula 170392-7

**MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL**, inscrita no CPF 023.590.214-43 e Matrícula 170394-3

**SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA**, inscrita no CPF 084.749.144-77 e Matrícula 170180-0

**ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF 423.377.714-15 e Matrícula 170180-0.

**Art. 2º** – Designar o servidor **EDIVAR MENDES DE FREITAS**, para atuar presidir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e com atribuições definidas na Lei 8.666/1993;

**Art. 3º** – Designar a servidora **SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA**, para atuar como na função de **PREGOEIRA OFICIAL**, conduzindo as licitações da modalidade PREGÃO, e com atribuições definidas na Lei 10.520/2002;

**Art. 4º** – Designar o servidor **LAZARO BANDEIRA DE SOUZA**, para atuar na função de **PREGOEIRO SUBSTITUTO**, conduzindo as licitações da modalidade PREGÃO, sempre que convocado e na ausência da Pregoeira Oficial, com atribuições definidas na Lei 10.520/2002;

**Art. 5º** – Os demais membros da comissão de Licitação, listados no Art. 1º, também atuarão como Equipe de Apoio nos processos licitatórios realizados na modalidade PREGÃO, sempre que convocados pela Pregoeira.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando principalmente a portaria 1027 de 20 de julho de 2022.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 22 de julho de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHYA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**9AD7FEFF

---

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

#### **PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 1023/2022 PUBLICADA NO DIA 18 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declara afastado o vínculo laboral da Servidora **Francisca Edneuda da Costa Miranda**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, matrícula: 172301-4, falecida no dia 16 de julho de 2022, cargo de **Auxiliar de Infraestrutura/Magarefe** símbolo – **GNO**, pelo falecimento.

**Art. 2º** - Nos termos do Art. 3º da LEI MUNICIPAL nº 1.740/2021, fica extinta a vaga do cargo efetivo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2021.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de julho de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHYA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**48619A4A

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

#### **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD. ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE.**

#### **ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE**

Aos 16 dias do mês de julho do ano de 2022 às 9:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, reuniram-se os servidores Erivanildo Moreira de Sousa, Airton Bandeira e Souza e Francisco de Assis Marinho Moraes, respectivamente, Presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, instaurada pela Portaria nº 0739, de 03 de novembro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/11/2017. Edição 1646.

Iniciados os trabalhos, o Presidente deu as boas vindas, o Secretário Airton Bandeira e Souza, leu o memorando Nº 026 do Gabinete Municipal, referente a servidora Luciana Diógenes de Oliveira – Matrícula 1179, para apurar possível infração disciplinar em razão de acúmulo indevido de cargos públicos.

A Princípio foi deliberado as seguintes providências:

- Abertura de processo administrativo em desfavor da servidora,
- b) expedição de ofício à chefia da acusada, comunicando a instalação dos trabalhos;
- c) Expedição de requerimento ao órgão de recursos humanos/gestão de pessoas a cópia dos assentamentos funcionais da servidora Luciana Diógenes de Oliveira;
- d) expedição de ofícios aos órgãos, setores acima mencionados, para solicitar os seguintes documentos: Ficha Funcional, Portaria de Nomeação e Portaria de Enquadramento.
- e) extrair cópias dos autos do Processo acima mencionados;
- f) notificar a acusada para, querendo, apresentar defesa;

O Presidente designa como Secretário da Comissão o servidor Airton Bandeira e Souza, Técnico Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, matrícula funcional nº 1410; membro desta Comissão Processante (se for o caso), a teor do disposto no art. 149, §1º, da Lei nº 8.112, de 11 dezembro de 1990.

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado, no horário das 9:30 às 11:30 Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão Processante.

Apodi/RN 16 de julho de 2022.

**ERIVANILDO MOREIRA DE SOUZA**  
Presidente da Comissão

**AIRTON BANDEIRA E SOUZA**  
Secretário

**FRANCISCO DE ASSIS MARINHO MORAIS**  
Membro da Comissão

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**D4FF3A63

---

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

#### **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD. ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE.**

**ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE**

Aos 16 dias do mês de julho do ano de 2022 às 9:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, reuniram-se os servidores Erivanildo Moreira de Sousa, Airton Bandeira e Souza e Francisco de Assis Marinho Morais, respectivamente, Presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, instaurada pela Portaria nº 0739, de 03 de novembro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/11/2017. Edição 1646.

Iniciados os trabalhos, o Presidente deu as boas vindas, o Secretário Airton Bandeira e Souza, leu o memorando Nº 025 do Gabinete Municipal, referente a servidora Márcia Adriana Régis Alves Pinheiro – Matrícula 172363-4, para apurar possível infração disciplinar em razão de acúmulo indevido de cargos públicos.

A Princípio foi deliberado as seguintes providências:

Abertura de processo administrativo em desfavor da servidora,

- b) expedição de ofício à chefia da acusada, comunicando a instalação dos trabalhos;
- c) Expedição de requerimento ao órgão de recursos humanos/gestão de pessoas a cópia dos assentamentos funcionais da servidora Márcia Adriana Régis Alves Pinheiro;
- d) expedição de ofícios aos órgãos, setores acima mencionados, para solicitar os seguintes documentos: Ficha Funcional, Portaria de Nomeação e Portaria de Enquadramento.
- e) extrair cópias dos autos do Processo acima mencionados;
- f) notificar a acusada para, querendo, apresentar defesa;

O Presidente designa como Secretário da Comissão o servidor Airton Bandeira e Souza, Técnico Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, matrícula funcional nº 1410; membro desta Comissão Processante (se for o caso), a teor do disposto no art. 149, §1º, da Lei nº 8.112, de 11 dezembro de 1990.

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado, no horário das 9:30 às 11:30. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão Processante.

Apodi/RN 16 de julho de 2022.

**ERIVANILDO MOREIRA DE SOUZA**  
Presidente da Comissão

**AIRTON BANDEIRA E SOUZA**  
Secretário

**FRANCISCO DE ASSIS MARINHO MORAIS**  
Membro da Comissão

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**730981F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 020/2022.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às **09:00 horas do dia 05 de agosto de 2022**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº **020/2022** – Tem como objeto **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Veículos zero km, ambulância tipo C, pré-hospitalar modelo furgão, para atender as**

**necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Apodi da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: [cpl.pmapodi@gmail.com](mailto:cpl.pmapodi@gmail.com).

**Apodi/RN, 22 de julho de 2022.**

**SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**84DB11A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2022.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às **09:00 horas do dia 08 de agosto de 2022**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº **021/2022** – Tem como objeto registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Ovos, massas, leites e derivados, polpa de frutas, hortifrutigranjeiro, Carnes e frangos, para suprir a demanda da merenda escolar, para o período de 12 meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou Solicitar através do Email: [cpl.pmapodi@gmail.com](mailto:cpl.pmapodi@gmail.com).

**Apodi/RN, 22 de julho de 2021.**

**SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**6A7BFE59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 006.2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26050001/2022**  
**CONTRATO Nº: 19070001/2022**  
**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2022.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
**CONTRATADO:** C L P T CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70  
**OBJETO:** **Contratação de empresa destinada a execução das obras de “CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHOS DE VIAS NA ZONA URBANA DE APODI/RN”, na Zona Urbana do município de Apodi/RN.**  
Os trabalhos deverão ser executados de acordo com o presente Projeto Básico, não sendo qualquer ponto omitido do mesmo, motivo para eximir as responsabilidades decorrentes do mau emprego da mão-de-obra, do uso de materiais indevidos e da má qualidade dos serviços.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.097.086,97 (um milhão noventa e sete mil oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).  
**UNIDADE GESTORA:** 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI  
**ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:** 2000 – PODER EXECUTIVO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 2006 – SEC. MUN. DE URB. TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS  
**FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO  
**SUBFUNÇÃO:** 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA  
**PROGRAMA:** 6 – DESENVOLVIMENTO URBANO.  
**AÇÃO:** 1.17 – PAV. DE LOGRAD. PÚB. ASFALTO  
**DESPESA:** 1455 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.  
**DATA DE ASSINATURA:** 19 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
 Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**A622762A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10050001/2022**  
**CONTRATO Nº:** 18070001/2022  
**ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2022.**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
**CONTRATADO:** ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 27.060.602/0001-90,  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de pavimentação de diversas ruas no município de Apodi/RN. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico.  
**VALOR TOTAL: R\$ 176.461,31** (cento e setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e um real e trinta e um centavos);  
**Unidade gestora:** 2 – Prefeitura Municipal de Apodi  
**Órgão orçamentário:** 2000 – poder executivo  
**Unidade orçamentária:** 2025 – Sec. Mun. De Esporte, Turismo, Juventude e Lazer  
**Função:** 27 – Desporto e Lazer  
**Subfunção:** 812 – Desporto Comunitário  
**Programa:** 11 – Esporte e Lazer.  
**Ação:** 1.46 – Construção de quadra de esporte descoberta na comunidade de santa cruz.  
**Despesa:** 1402 - 4.4.90.51.00 – obras e instalações  
**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
 Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**4CAB9FD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 01040001/2022-PMA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 01040001/2022-PMA**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
**CNPJ(MF):** 08.349.011/0001-93-ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, CPF:061.599.814-39  
**CONTRATADO:** CONCEITOS NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI – ME CNPJ N.º 05.548.307/0001-45  
**OBJETO:** TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET, FIBRA ÓPTICA NA ZONA URBANA E NAS COMUNIDADES DE MELANCIAS, CÓRREGO E SOLEDADE E PONTO A PONTO OU FIBRA ÓPTICA NOS DEMAIS PONTOS DA ZONA RURAL, PARA O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN,  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 57, DA LEI 8.666/93.  
**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01.07.2022 ATÉ 31.12.2022.  
**DATA DE ASSINATURA:** 30 DE JUNHO 2022.

**Publicado por:**  
 Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**B58AEA1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 01060001/2021-PMA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 01060001/2021-PMA**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
**CNPJ(MF):** 08.349.011/0001-93-ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, CPF:061.599.814-39  
**CONTRATADO:** CONCEITOS NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI – ME CNPJ N.º 05.548.307/0001-45  
**OBJETO:** TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET, FIBRA ÓPTICA NA ZONA URBANA E NOS DEMAIS PONTOS DA ZONA RURAL COM TECNOLOGIA PONTO A PONTO OU FIBRA ÓPTICA, FULL DUPLEX, INCLUÍDO A TAXA DE INSTALAÇÃO, ACESSO E SUPORTE TÉCNICO 24 HORAS, PARA O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 57, DA LEI 8.666/93.  
**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01.07.2022 ATÉ 31.12.2022.  
**DATA DE ASSINATURA:** 30 DE JUNHO 2022.

**Publicado por:**  
 Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**9F05C6BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 01070001/2021-PMA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 01070001/2021-PMA**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
**CNPJ(MF):** 08.349.011/0001-93-ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, CPF:061.599.814-39  
**CONTRATADO:** CONCEITOS NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI – ME CNPJ N.º 05.548.307/0001-45  
**OBJETO:** TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET, FIBRA ÓPTICA NA ZONA URBANA E NOS DEMAIS PONTOS DA ZONA RURAL COM TECNOLOGIA PONTO A PONTO OU FIBRA ÓPTICA, FULL DUPLEX, INCLUÍDO A TAXA DE INSTALAÇÃO, ACESSO E SUPORTE TÉCNICO 24 HORAS, PARA O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 57, DA LEI 8.666/93.  
**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01.07.2022 ATÉ 31.12.2022.  
**DATA DE ASSINATURA:** 30 DE JUNHO 2022.

**Publicado por:**  
 Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**AE3B74FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 017/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.



**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA-RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$180,00** (cento e oitenta reais) à **KALINE CARLE SOUZA SILVA**, matrícula nº 4367-6, ocupante do cargo/função **Conselheira Tutelar**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar do **SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES**, no dia 22 de julho de 2022.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 20 de julho de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA**

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**782809FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 018/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA-RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$180,00** (cento e oitenta reais) à **SANDRA CRISTINA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 6394-4, ocupante do cargo/função **Conselheira Tutelar**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar do **SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES**, no dia 22 de julho de 2022.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 20 de julho de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA**

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**BFA3FEC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 019/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA-RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$180,00** (cento e oitenta reais) à **ANA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 2860-1, ocupante do cargo/função **Conselheira Tutelar**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar do **SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES**, no dia 22 de julho de 2022.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 20 de julho de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA**

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**B58B5F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 020/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA-RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais) à **JACKSON BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 1847-3, ocupante do cargo/função **Psicólogo - CREAS**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade

de Fortaleza/CE, para uma visita institucional acompanhando familiares de um adolescente de Baraúna/RN acolhido no Centro Socioeducativo Dom Bosco.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 21 de julho de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA**

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania  
CPF: 938.465.414-00

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**A3D10C2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.032/2022–PROCESSO  
Nº 2.084/2022**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 032/2022, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar para atender a alta demanda existente a nível de média e alta complexidade, especificamente no Hospital Maternidade Dr. Paulo de Souza de acordo com emenda parlamentar nº 278/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 25/07/2022 das 08h até às 09h00min do dia 08/08/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 08/08/2022. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site www.boasaude.rn.com.br; e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbs@gmail.com ou telefone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 22 de julho de 2022.

**ANDRÉ MOREIRA DA SILVA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**

André Moreira da Silva  
**Código Identificador:**132703A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.033/2022–PROCESSO  
Nº 2.022/2022**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 033/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETOR DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA O ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE-RN. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 25/07/2022 das 08h até às 09h00min do dia 09/08/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 09/08/2022. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário

de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site www.boasaude.rn.com.br; e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbs@gmail.com ou telefone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 22 de julho de 2022.

**ANDRÉ MOREIRA DA SILVA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**

André Moreira da Silva  
**Código Identificador:**155804E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 119/2021**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
do CONTRATO de prestação de serviços por tempo determinado  
Nº 119/2021**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS por tempo determinado Nº 119/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, e A SRA. KETILLY DE FREITAS NOBRE DANTAS SILVA, INSCRITA NO CPF nº 016.808.184-90, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica rescindido unilateralmente, em 21 de julho de 2022, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 119/2021, firmado entre o Município de Boa Saúde/RN e a Sra. KETILLY DE FREITAS NOBRE DANTAS SILVA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente rescisão se dará nos termos da Cláusula Décima, alínea “b” do Contrato nº 119/2021, sendo este fundamentado na Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017 e demais legislações pertinentes. O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Boa Saúde/RN, 22 de julho de 2022.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito

Testemunhas: assinaturas no termo.

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Joana Darc Moreira da Silva  
**Código Identificador:**020778C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 247, DE 19 DE JULHO DE 2022**

**Portaria nº 247, de 19 de julho de 2022**

Dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão Especial de avaliação de prova de amostra para procedimento de análise referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o item 7 do Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2022, que disciplina a realização de prova de amostra;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTITUIR** a Comissão Especial de avaliação de prova de amostra para procedimento de análise referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2022, cujo objeto engloba a aquisição de fardamentos destinados aos alunos das escolas municipais, dos programas de assistência social, aos funcionários da secretaria municipal de saúde, demais fardamentos de servidores em geral e camisas destinadas aos diversos eventos e atividades realizados pelo município e fundos municipais de Boa Saúde-RN.

**Art. 2º - NOMEAR** os servidores abaixo sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial de Avaliação de prova amostra:

I – EDICE GOMES DA COSTA DOS SANTOS – CPF: 052.XXX.XXX-64;

II – FABIO DOS SANTOS LIMA – CPF: 043.XXX.XXX-10;

III – RIVALDO ARAÚJO BEZERRA JUNIOR – CPF: 017.XXX.XXX-06.

**Art. 3º -** Compete a Comissão Especial de Avaliação ora nomeada:

I – Avaliar, no ato da apresentação da amostra, do preenchimento dos requisitos constantes em Edital.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 19 de julho de 2022.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

André Moreira da Silva

**Código Identificador:**D4C51C53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 106/2022 EXTRATO DO  
CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** AGRO FORNECEDORA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 38.503.987/0001-30. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR PERIODICA DO TRATOR AGRICOLA TT4.75. VALOR GLOBAL: R\$ 4.271,44 (quatro mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, XVII, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 21 de julho de 2022. MUNICÍPIO DE BODÓ

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias

**Código Identificador:**4DEC72FB

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 106/2022 TERMO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR PERIODICA DO TRATOR AGRICOLA TT4.75 com a empresa AGRO FORNECEDORA** (38.503.987/0001-30), com valor total de **R\$ 4.271,44 (quatro mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 21 de julho de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias

**Código Identificador:**430EAE3

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 107/2022 EXTRATO DO  
CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** AGRO FORNECEDORA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 38.503.987/0001-30. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO VEICULAR PERIODICA DO TRATOR AGRICOLA TT4.75. VALOR GLOBAL: R\$ 1.499,99 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, XVII, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 21 de julho de 2022.

Município de Bodó –

**MARCELO MARIO PORTO FILHO -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias

**Código Identificador:**C435A712

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 107/2022 TERMO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO VEICULAR PERIODICA**

**DO TRATOR AGRICOLA TT4.75 com a empresa AGRO FORNECEDORA** (38.503.987/0001-30), com valor total de **R\$ 1.499,99 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 21 de julho de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:564AE642

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 109/2022 EXTRATO DO  
CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** TINUS INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 35.408.525/0001-45. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE TRIBUTOS WEB, COM IPTU, ISS, DÍVIDA ATIVA, IMÓVEIS, ARRECADAÇÃO, RECEITAS DIVERSAS, NOTA FISCAL AVULSA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, PORTAL DO CONTRIBUINTE. VALOR GLOBAL R\$ R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Finanças. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 07 de junho de 2022.

Município de Bodó –

**MARCELO MARIO PORTO FILHO -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Hermesson da Silva Jesuino  
Código Identificador:32E1552C

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 109/2022 TERMO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente dispensa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE TRIBUTOS WEB, COM IPTU, ISS, DÍVIDA ATIVA, IMÓVEIS, ARRECADAÇÃO, RECEITAS DIVERSAS, NOTA FISCAL AVULSA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, PORTAL DO CONTRIBUINTE** com TINUS INFORMATICA LTDA (35.408.525/0001-45), com valor total de **R\$ R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 07 de junho de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Hermesson da Silva Jesuino  
Código Identificador:A751AF96

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP/CONISA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07000001/22 TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 003/2022, realizado em 19/07/2022, a saber:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO GRADUAL DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA REDE ADUTORA DO CONISA

1) **COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA -** CNPJ: 10.493.637/0001-10, saiu vencedor nos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, com o valor global de R\$ 37.006,70 (trinta e sete mil, seis reais e setenta centavos).

Lagoa Nova/RN, 19 de julho de 2022.

**SIMONE MICHELLE GUIMARAES**

Pregoeira

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:A5E91931

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS - CARTA  
CONVITE Nº 001/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do julgamento da fase de análises das Propostas de Preços da licitação em tela. Após parecer técnico do setor de engenharia foram consideradas **HABILITADAS** para o certame as propostas das empresas: **WM CONSTRUÇÕES - ME - CNPJ: 09.612.952/0001-30**, com um valor de R\$194.107,65 (cento e noventa e quatro mil, cento e sete reais e sessenta e cinco centavos) e **PELICANO COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP - CNPJ: 06.089.757/0001-80**, com um valor de R\$196.275,56 (cento e noventa e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Ficou registrado como menor valor o da Empresa **WM CONSTRUÇÕES - ME - CNPJ: 09.612.952/0001-30**, com um valor de **R\$194.107,65 (cento e noventa e quatro mil, cento e sete reais e sessenta e cinco centavos)**. O Parecer Técnico do Setor de Engenharia está franqueado aos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 horas, na sede do Executivo Municipal ou através do site: <http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>, pelo prazo de 2 dias úteis, para interposição de recursos, a partir da sua publicação.

Bom Jesus/RN, 22 de julho de 2022.

**FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA**

Presidente da CPL

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza  
Código Identificador:FE263151

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA  
DE PREÇO Nº 003/2021**

Assunto: **Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de limpeza pública no município de Bom Jesus/RN.**

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o resultado da Tomada de Preço nº 003/2021, **HOMOLOGO** o certame licitatório com a Empresa **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 02.823.335/0001-35**, nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de limpeza pública no município de Bom Jesus/RN, com o valor total de R\$1.679.174,40 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Bom Jesus/RN, 22 de julho de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

Com base nos autos e nos termos acordados, **ADJUDICO** o certame licitatório, Tomada de Preço nº 003/2021, com a Empresa **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 02.823.335/0001-35**, nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de limpeza pública no município de Bom Jesus/RN, com o valor total de R\$1.679.174,40 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Bom Jesus/RN, 22 de julho de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador: D949AEE4**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N. 027 DE 11 DE JULHO DE 2022. (\*) DECLARA  
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO  
DE BOM JESUS/RN AFETADAS POR INUNDAÇÕES  
ADVINDAS DAS ENXURRADAS – COBRADE 1.2.2.0.0,  
CONFORME PORTARIA 260/2022 DO MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**

**DECRETO N. 027 DE 11 DE JULHO DE 2022. (\*)**

Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Bom Jesus/RN afetadas por inundações advindas das ENXURRADAS – COBRADE 1.2.2.0.0, conforme Portaria 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando,

I – Que a ocorrência de precipitações neste município nos últimos dias se encontra acima da média regular e acima da capacidade natural de escoamento e/ou percolação;

II- Que em decorrência do referido evento ocorreram inundações urbanas e rurais, com a destruição de passagens molhadas,

impedimentos de estradas e que são necessárias ações para liberação das estradas, reconstrução de passagens molhadas, assim como compras e obras pontuais emergenciais;

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico Defesa Civil do município favorável à declaração da situação de emergência, conforme a Portaria 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional

**DECRETA:**

**Art. 1º.**Fica declarado Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelas inundações advindas das ENXURRADAS – COBRADE 1.2.2.0.0, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como 12.200 COBRADE.

**Art. 2º.**Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil e Secretaria de Obras, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

**Art. 3º.**Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil.

**Art. 4º.**De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.**De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.**Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º.**Este Decreto tem validade por 90 (noventa) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 11 de Julho de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**F659FF87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE 021/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**021/2022**

Fica dispensada a realização do certame licitatório CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO PERANTE A CORTE DE CONTAS DA UNIÃO NOS PROCESSOS INSTAURADOS EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-RN.

A motivação da contratação se deu em virtude da singularidade do serviço e da necessidade do Município para atuação imediata da empresa ALEXANDRE TEIXEIRA NUNES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-CNPJ: 45.988.767/0001-09.

O enquadramento da situação especificada em **Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25, II C/C 13 V** ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada.

A contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades fim deste Ente Federativo. No caso em questão a promoção da cultura e desenvolvimento da cidade.

Brejinho -RN, 15 de Julho de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**43FC2F7F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADITIVO VIGENCIA CONTRATO N**

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210054

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SELECTA SERVICE LTDA, inscrito(a) no CNPJ 00.832.895/0001-20, com sede na RUA CORONEL MILTON FREIRE, CAPIM MACIO, Natal-RN, CEP 59078-310, representada por FRANCISCO FRANCINELSON BRAZ SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 28 de junho de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

**SELECTA SERVICE LTDA**

CNPJ 00.832.895/0001-20

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**9DF9C465

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2022.05.03.0031 -**  
**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 0013/2022 (SRP) DA PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN**

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 0013/2022 (SRP) DA PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**  
Processo Administrativo MC/RN nº 2022.05.03.0031

**CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** METAS PROPAGANDA EIRELI-ME (CNPJ: 23.294.704/0001-10); **OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial Nº 0013/2022 (SRP) – Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, para a contratação de empresa especializada em assessoramento, gerenciamento da comunicação, desenvolvimento da imagem institucional, apoio e produção de mídias em geral com objetivo de divulgar as ações e serviços, além de serviços fotográficos e de filmagem profissional para suprir a necessidade de divulgação institucional nos perfis oficiais deste município; **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses a partir da data de subscrição; **VALOR GLOBAL:** R\$ 127.200,00 (Cento e vinte e sete mil e duzentos reais); **VALIDADE:** Com início em 25 de maio de 2022 e encerramento em 25 de maio de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial Nº 0013/2022 (SRP) – Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos e Wagner de Souza Pinheiro;

Caicó / RN, 25 de maio de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Washington Rodrigo Souto de Medeiros  
**Código Identificador:**7026B673

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1214/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1214/2022**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11659			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	06:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGL – 2198			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Sílvia Kalina Dantas, do Hospital do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 19/07/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	19/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de julho de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**B5D88345

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1215/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1215/2022**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
<b>CARGO:</b>	TEC. DE ENFERMAGEM			
<b>MATRÍCULA:</b>	15754			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 049.072.074-92	RG: 002.287.354		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	06:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGL – 2198			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Acompanhar o (a) paciente Sílvia Kalina Dantas, do Hospital do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 19/07/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	19/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de julho de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**B91DA79B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1216/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1216/2022**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	IDIVANILSON DIAS DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15808			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 378.081.094-87	RG: -SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:04 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	GOL RGF- 7J42			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Jessica Sabrina Ovidio de Araújo, para realizar aplicação de medicação no Instituto de hematologia e hemoterapia, em João Pessoa/PB, no dia 20/07/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	João Pessoa/PB	20/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de julho de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**CB65A98C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1217/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1217/2022**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.58.09			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	10:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Buscar o (a) paciente Sílvia Kalina Dantas, por ter recebido alta do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 20/07/2022.				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	20/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de julho de 2022

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**B04DOA7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1218/2022

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1218/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

## RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Clodoaldo Agostinho da Silva, do Hospital regional do Seridó, para o Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 20/07/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	20/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

## PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de julho de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:BF0D268E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1219/2022

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1219/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

## RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EDVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS			
CARGO:	Técnica de Enfermagem			
MATRÍCULA:	15605			
DOCUMENTOS:	CPF: 014.205.784-30			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Clodoaldo Agostinho da Silva, do Hospital regional do Seridó, para o Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 20/07/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	20/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

## PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de julho de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:B79B6878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1220/2022

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1220/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

## RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F67			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria de Fatima Gurgel Silva, para realizar consulta na Policlínica do Alecrim, em Natal/RN, no dia 20/07/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

## PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de julho de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:8C4256FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1221/2022

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1221/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

## RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:50 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Josefa Gonçalves Dantas, por ter recebido alta do Hospital Deoclecio Marques de Lucena, em Parnamirim/RN, no dia 20/07/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	20/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

## PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de julho de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:101C1678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1222/2022

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1222/2022



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.119.591			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 009.086.604-56			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN QGN – 5E97			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Aracely de Figueiredo Brasil, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 20/07/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	20/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de julho de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**3FC8215E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1223/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1223/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	198815			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 589.020.064-91			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN QGQ – 9G66			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Maria Vitoria Santiago Souza Regis, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 20/07/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	20/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de julho de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**5F1BF4A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1224/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1224/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ENIO DO NASIMENTO SILVA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1120808			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 654.980.204-06		RG: 833.930	
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	07:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYU – 9G67			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Pedro Benício Wanderley Medeiros, para realizar atendimento no Centro de Equoterapia, em Parnamirim/RN, no dia 21/07/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Parnamirim/RN	21/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de julho de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**63CFBC5F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1225/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1225/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JOILTON BATISTA DE FRANÇA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11832			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 010.836.164-04		RG: 1.929.456	
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN QGQ – 9G66			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Francisca Alves da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 21/07/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	21/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de julho de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**61076A04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1226/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1226/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN - 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Rosinalva Ana dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 21/07/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de julho de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:97F05C31

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2021-PMCR

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 25.165.699/0001-70. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN. VIGÊNCIA: 20/07/2022 a 19/01/2023. VALOR: R\$ 274.035,64 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2022.

Município de Campo Redondo

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

CLPT Construtora EIRELI EPP

**MARIO LINO DE MENDONÇA NETO**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
Código Identificador:F7004D5B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000007/2022

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**RECONHEÇO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000007/2022, a vista do Parecer Jurídico nº. 094/2022 da Procuradoria do Município, **PROCESSO Nº. 721.027/2022**, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93, para contratação da empresa **FRANCISCA MARIA BATISTA 85228389415**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.799.182/0001-94, cujo objeto consiste na **INSCRIÇÃO DE 04 (QUATRO) CONSELHEIROS TUTELARES NO II SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN**, com valor total de **R\$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS)**.

Campo Redondo/RN, 22 de julho de 2022.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
Código Identificador:8DBC836C

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 154/2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a validade do Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Campo Redondo/RN e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJ/RN;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 454/2022-GP, no qual consta a formalização do pedido de cessão da servidora em questão.

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER A CESSÃO** da servidora municipal **RITA DE CASSIA FREIRE GOMES RODRIGUES**, matrícula nº 0000020-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJ/RN, pelo período de 2 (dois) anos, compreendido entre as datas **01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2024**, com ônus para o órgão cedente.

**Art. 2º** Cumpre ao cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

**Art. 3º** Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 22 de julho de 2022.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
Código Identificador:D6737796

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 155/2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 113, II, e 125 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 138/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** licença por motivo de doença de pessoa da família ao servidor **GABRIEL DIAS DE ARAUJO**, matrícula nº 0005991-1, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 90 (noventa) dias, com fruição no período compreendido entre **28 de junho de 2022 a 03 de outubro de 2022**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 22 de julho de 2022.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

**Código Identificador:**667D16ED

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 156/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 113, II, e 125 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 142/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** licença para tratamento de saúde à servidora **LUCIA DE FATIMA DA SILVA**, matrícula nº 0000320-1, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR ESPECIALIZACAO-III-E**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 90 (noventa) dias, com fruição no período compreendido entre **12 de julho de 2022 a 09 de outubro de 2022**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 22 de julho de 2022.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

**Código Identificador:**1E09DCC1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 156/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 012/2009,

**CONSIDERANDO** os pareceres favoráveis da Procuradoria Geral deste município, conforme consta nos Processos Administrativos individuais dos servidores em questão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** aos servidores(as) abaixo identificados(as), lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 012/2009 (Estatuto e Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Campo Redondo/RN).

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JULIANA BARROS DA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	0000318-1	III-D	III-E

SILVA MARTINS				
---------------	--	--	--	--

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2022, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 22 de julho de 2022.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

**Código Identificador:**05CBA330

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E  
REFORMULAÇÃO DE EDITAL**

O Pregoeiro do Município de Canguaretama/RN, no uso de suas prerrogativas legais, torna público a quem interessar que a empresa RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, interpôs IMPUGNAÇÃO AO EDITAL da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**, o qual FOI RECONHECIDA, o Exmo. Senhor Prefeito Municipal decidiu pela **REFORMULAÇÃO** do Edital do supracitado certame. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados, fica MANTIDA a Sessão Pública da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**, devendo ser observadas as seguintes disposições:

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	00H00M DO DIA 25/07/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	17H00M DO DIA 04/08/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H30M DO DIA 09/08/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H00M DO DIA 09/08/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – PROCESSO 01040003/22 – MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN	

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O EDITAL REFORMULADO estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia **25/07/2022**, nos sítios [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na sede da Prefeitura Municipal de Canguaretama, situada à Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN, no horário de **08h00min** as **12h00min**, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: [cplcanguaretama2021@gmail.com](mailto:cplcanguaretama2021@gmail.com)

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:** Consultas e encaminhamentos deverão ser dirigidas diretamente ao Pregoeiro, na sede da Prefeitura Municipal de Canguaretama, situada à Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN, no horário de **08h00min** as **12h00min**, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: [cplcanguaretama2021@gmail.com](mailto:cplcanguaretama2021@gmail.com)

Canguaretama/RN, 22 de julho de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO	Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 22 de julho de 2022.
Pregoeiro	JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**566CC8AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 014/2022**

O Município de Canguaretama/RN, torna público que a licitação realizada no dia 05/07/2022, às 09:00h (nove horas), na modalidade Pregão eletrônico nº 014/2022, que objetiva a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES, para atender as necessidades das unidades escolares, foi considerada FRACASSADA, face a desclassificação da proposta final da licitante que ofertou o menor valor dos itens 006 e 009 superior ao orçamento estimado para contratação, nos termos do art. 56, inc. IV, da Lei 13.303/16

Canguaretama/RN, em 22 de julho de 2022.

**JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**78E84C93

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 077/2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DOS PROGRAMAS FAMÍLIA ACOLHEDORA E FAMÍLIA GUARDIÃ, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN.

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **MARIA DA GLÓRIA PEREIRA DA CUNHA**, inscrita no CPF sob o nº 012.xxx.xxx – 86, portadora do RG de nº 2.xxx.208, para exercer o cargo comissionado de COORDENADORA dos Programas Família Acolhedora e Família Guardiã, ambos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Canguaretama.

**Art. 2º - REVOGA-SE** a Portaria nº 364/2021 – GP, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 20 de Dezembro de 2021, Edição 2675.

**Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor** na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 22 de julho de 2022.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**317E19B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 126/2022-GP**

**SÚMULA:** *Institui e designa servidores para composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível situação de inexecução contratual por parte do contratado AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar possível situação de inexecução contratual por parte do contratado AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 20.157.406/0001-90, vencedor do pregão presencial nº 49/2021.

Art. 2º. Fica designado a composição da presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sendo os respectivos servidores:

I – MANOEL LÚCIO FERNANDES FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 565.196.804-00, com matrícula funcional nº 545, para exercer a função de Presidente da Comissão;

II – ALESSANDRA ROCHA FREITAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 702.183.884-03, com matrícula funcional nº 6066, para exercer a função de Secretária da Comissão;

III – FÁBIO FRANCISCO DA SILVA SENA, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.956.994-70, com matrícula funcional nº 645, para exercer a função de Membro da Comissão.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, em Caraúbas/RN, 21 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**415E2986

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2022**

A Pregoeira Municipal de Carnaúba dos Dantas, torna público que fará realizar, na data de **04 de agosto de 2022, às 09h00 (horário local)**, para a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, para formalização de ARP, objetivando o **registro de preços para aquisição futura de instrumentos musicais**. O edital na íntegra encontra-se no site [www.carnaubadosdantas.rn.gov.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.gov.br).  
**22 de julho de 2022.**

**MARIA DA PAZ DANTAS.**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**603F7104

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.875 DE 22 DE JULHO DE 2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.875 DE 22 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, ESTÁVEIS E EFETIVOS DO MUNICÍPIO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso das atribuições que lhe confere o art.39, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e,

**CONSIDERANDO** que o Decreto, *ex vi* do disposto no art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, é o veículo próprio para regulamentação do funcionamento da Administração;

**CONSIDERANDO** os princípios que norteiam a administração pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as determinações do art. 3º e no inciso II do art.9º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir rotinas para a atualização anual dos dados cadastrais dos Servidores ativos, estáveis e efetivos, e ainda a necessidade do estabelecimento de normas de atualização e de consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social;

**CONSIDERANDO** ser essencial a atualização dos dados cadastrais dos Servidores ativos estáveis e efetivos nos assentamentos funcionais, a fim de atender as necessidades de reorganização administrativa deste município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Convocar todos os servidores do Município, ativos, efetivos e estáveis para o recadastramento anual.

**Parágrafo primeiro.** O disposto no *caput* deste artigo aplica-se também aos Servidores ativos estáveis e efetivos requisitados, aos lotados provisoriamente, permutados e/ou cedidos em outras instituições públicas municipais, estaduais ou federais e, ainda, aos que se encontrem afastados ou licenciados.

**Parágrafo segundo.** Os servidores da Secretaria Municipal de Educação Básica, por terem realizado o recadastramento de que trata a Portaria nº 02, de 20 de janeiro de 2021, deverão fazer recadastramento complementar, juntando os seguintes documentos:

- I - Foto a ser capturada in loco
- II - CNIS DETALHADO (Cadastro Nacional de Informações Sociais), acessível através do Portal ou aplicativo MEU INSS, com a utilização de login e senha <https://meu.inss.gov.br/#/login>;

**Art. 2º.** O processo de recadastramento dos servidores será coordenado pela COMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMISSÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (a ser nomeada mediante Portaria), instituída para esse fim, por ato específico do Secretário Municipal de Administração.

**Parágrafo Único.** Compete à Comissão Temporária de Atualização Cadastral, além da organização do processo de recadastramento, as seguintes atribuições:

Aferir no sistema as informações e conferir, verificar e atestar a veracidade dessas e da documentação apresentada;  
Convocar, quando necessário, o servidor para prestar os esclarecimentos referentes às informações prestadas;  
Solicitar abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, caso seja comprovada alguma irregularidade.

**Art. 3º.** O período da apresentação da documentação para atualização dar-se-á impreterivelmente de 08 de agosto a 16 de setembro de 2022, exclusivamente presencial, nos horários compreendidos entre 8h00min e 14:00min (sem intervalo), e será dividido pela letra inicial do nome do servidor(a), conforme relacionado abaixo:

- 08/08 a 12/08/2022: A – B – C – D;
- 15/08 a 19/08/2022: E – F – G – H – I;
- 22/08 a 26/08/2022: J – K – L;
- 29/08 a 02/09/2022: M;
- 05/09 a 06/09 e 08/09 a 09/09/2022: N – O – P – Q – R;
- VI - 12/09 a 16/09/2022: S – T – U – V – X – W

**Art. 4º.** Fica estabelecido como o local para a apresentação do servidor, munido dos documentos de que trata este Decreto, a Sede da Secretaria Municipal de Administração – Setor Recepção, localizado à Rua Heráclito Vilar, 700 - Centro, Ceará –Mirim /RN.

**Art. 5º.** O censo será feito mediante o comparecimento pessoal do Servidor perante a equipe responsável e constituída para tal finalidade para preenchimento do formulário de recadastramento.

§ 1º. O formulário de recadastramento será preenchido pelo servidor e será entregue o protocolo do recebimento da formulário cadastral.

§ 2º. O servidor deverá apresentar os documentos originais e suas respectivas cópias, na seguinte ordem:

- I - Cédula de Identidade ou documento equivalente, CPF-MF e Título de Eleitor;
- II - Certidão de casamento, nascimento e/ou averbação da separação judicial, divórcio; (RG, CPF, título de eleitor do cônjuge)
- III- Carteira Nacional de Habilitação (se motorista);
- IV - Carteira de trabalho (CTPS) – Cópia da página de identificação e contratuais.
- V- Número do PIS/PASEP;
- VI - Identidade Militar (se militar), ou Carteira de Reservista, para os homens;
- VII - Comprovante de registro em órgão de classe quando se tratar de Profissão regulamentada;
- VIII- Comprovante de residência atualizado;
- IX - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, ou dependentes e/ou dependentes inválidos.
- X - Cartão de vacinação dos filhos menores até 06 anos, ou, com idade de 07 e 14 anos, declaração escolar com frequência regular à escola;
- XI - CNIS detalhado, (Cadastro Nacional de Informações Sociais), acessível através do Portal ou aplicativo MEU INSS, com a utilização de login e senha <https://meu.inss.gov.br/#/login>;
- XII - Certificado de conclusão do curso do Ensino Fundamental, do Ensino Médio, ou do Ensino Superior, ou Diploma;
- XIII - Certificado de conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado;
- XIV - Comprovante da autorização do afastamento ou à disposição de outro órgão;
- XV – Existência de contribuição previdenciária por outra fonte;
- XVI - Comprovação do Tempo de Serviço anterior à admissão no Serviço Público, se houver;
- XVII – Cópia do documento de nomeação (Portaria ou Termo de Posse);
- XVIII – Foto a ser capturada in loco

§3º. O Edital de convocação para o deverá ser publicado no Diário Oficial da FEMURN, e disponibilizado no endereço eletrônico (site) da Prefeitura Municipal <https://cearamirim.rn.gov.br/>, e instagram oficial do município podendo opcionalmente ser exposto ainda por outras formas de divulgação cabíveis.

**Art. 6º.** O servidor que deixar de se cadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, observado prazo § 3º;

§ 1º. O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal, conforme art. 7º em seu parágrafo único.

§ 2º. O servidor que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação comprobatória.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor deverá comparecer a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no prazo de 30 (trinta dias), a contar do término do período de Censo, a fim de regularizar sua situação cadastral.

**Art. 7º.** O Servidor Público Municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

§4º Aqueles que apresentarem dados cadastrais inconsistentes poderão ser convocados para comparecer ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de administração para prestar esclarecimentos.

**Art. 8º** Na hipótese prevista no artigo anterior, o restabelecimento do pagamento dependerá da realização do recadastramento, junto ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, e da apresentação dos documentos que se fizerem necessários.

**Parágrafo único.** O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior à do mês em que ocorrer o recadastramento, assim como o pagamento da diferença suspensa.

**Art. 9º** Os Servidores estáveis e efetivos que realizarem o cadastramento são legalmente responsáveis, na esfera administrativa e na penal, pela veracidade das informações que prestarem, bem como por possíveis consequências decorrentes de omissão.

**Art. 10** O recadastramento deverá ser realizado pelo servidor conforme período previsto no art. 3º.

**Art. 11** - O servidor que comparecer na Unidade de Atendimento do Censo Previdenciário com a documentação incompleta ou de forma diferente da estipulada neste Decreto, não será recadastrado, devendo o mesmo retornar em outro dia e hora, munido da documentação exigida observado o período válido da convocação de recadastramento.

§2º - O recadastramento é obrigatório, mesmo se tratando de servidor que esteja em afastamento com ou sem ônus, de qualquer natureza.

§3º - O período em que o servidor se ausentar de suas atividades, em razão do recadastramento, não será considerado como falta, ausência ou atraso.

**Art. 12** . A Prefeitura Municipal poderá editar normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade ao referido censo.

**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de julho de 2022 .*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**D3129218

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 687 DE 22 DE JULHO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 687 de 22 DE JULHO DE 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Sessão II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica Delegado ao servidor **Ciro Davi da Cruz Azevedo**, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a prática dos atos contábeis (declaração de saldos orçamentários e Pré Empenhos) de competência da Assessora Contábil do Município durante seu afastamento para gozo de férias no período de 01 a 30 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RM, em 22 de julho de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**BE917F97

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 688 DE 22 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA N.º 688 DE 22 DE JULHO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Exonerar **Edinaldo Moura e Silva** do cargo em provimento de comissão de **Secretário Adjunto da Juventude, Esporte e Lazer (SG)**, junto à **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de julho de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**66F4E4B0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI**  
**PORTARIA N.º 045, DE 21 DE JULHO DE 2022**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 045, DE 21 DE JULHO DE 2022

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal nº 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 007-2019-APV, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e

considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 1º da Lei Federal n.º 10.887/2004, c/c art. 30, II, § 3º, arts. 31 a 33, e 34, § 2º, todos da Lei Municipal n.º 1.637/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, à segurada MARIA DE FÁTIMA LOLÓ DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade n.º 232.XXX, expedida pela SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º XX0.472.134-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica no cargo efetivo de Merendeira, Padrão “A”, Nível 1, sob a Matrícula n.º 0078914-1, com valor correspondente à memória de cálculo do benefício anexada ao processo.

Art. 2º A aposentadoria concedida será reajustada de acordo com o disposto no art. 34 da Lei Municipal n.º 1.637/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/08/2022.

**LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA**

**Publicado por:**

Eduardo Antonio Varela de Gois  
Código Identificador:3033A35B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
PORTARIA N.º 046, DE 21 DE JULHO DE 2022**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
DIRETORIA EXECUTIVA  
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 046, DE 21 DE JULHO DE 2022

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 004-2021-APV, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 1º da Lei Federal n.º 10.887/2004, c/c art. 30, I, § 3º, art. 31, art. 34, § 2º, art. 138, § 1º e art. 139, § 3º, todos da Lei Municipal n.º 1.637/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações de contribuição, sem paridade, ao segurado ALDO FÉLIX DE LIMA, portador da Cédula de Identidade n.º 653.XXX, expedida pela SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º XX7.761.014-XX, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão “A”, Nível I, sob a Matrícula n.º 0005363-1, com valor correspondente à memória de cálculo do benefício anexada ao processo.

Art. 2º A aposentadoria concedida será reajustada de acordo com o disposto no art. 34 da Lei Municipal n.º 1.637/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/08/2022.

**LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA**

**Publicado por:**

Eduardo Antonio Varela de Gois  
Código Identificador:52EDC56A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2022**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/1993, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a contratação dos Grupos Formais: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA MULHER DE

SÃO JOSÉ DO PEDREGULHO, ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO PROJETO IRRIGADO SANTA ÁGUEDA 2, ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA AGRÁRIA DO RIACHÃO II, ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA NOVA ESPERANÇA PA ROSÁRIO, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE CEARÁ-MIRIM, para realizar a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA PROVER AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 22/07/2022.

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação Básica

**Publicado por:**

Thaís Sobral Arruda Câmara  
Código Identificador:E96743AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público para conhecimento dos interessados, que dará prosseguimento na Licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022**, no dia 26 de julho de 2022 às 09:00 (nove horas). O certame estará à disposição no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 22 de julho de 2022.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Thaís Sobral Arruda Câmara  
Código Identificador:A3AEFC54

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021.

OBJETO: ALTERAÇÃO DO VALOR INICIAL DOS ITENS 01 E 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2021, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTTIÕES DE 13KG E 45KG, MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTTIÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, COM O INTUITO DE MANTER O EQUILÍBRIO FINANCEIRO.

FORNECEDOR: ARGENTINA COMERCIO DE GAS EIRELI - CNPJ: 11.865.729/0001-47. ENDEREÇO: RUA PEDRO AMÉRICON 31, BAIRRO JARDINS - LOTEAMENTO PLAZA GARDEN – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - CEP 59.290-000.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM: 01 - R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) E VALOR UNITÁRIO DO ITEM: 02 - R\$ 430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

**DIEGO ARMANDO MARADONA PALÁCIO DA COSTA**  
Representante Legal

Representante do Município

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**F18A0CBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO- EXTRATO DE TERMO DE**  
**DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO 2939/2022-**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 040/2022**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 22/07/2022, na edição sob nº 2828 e código identificador: 1925705B.

**ERRATA:**

**ONDE SE LÊ:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2667/2022- INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022

**LEIA-SE:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2939/2022- INEXIGIBILIDADE Nº 040/2022

CERRO CORA/RN, 22 DE JULHO DE 2022.

**ANA PAULA DE BARROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**1298FAD5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RESULTADO- LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO 2587/2022 TOMADA DE PREÇO Nº**  
**008/2022**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cerro Corá/RN torna público que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS E LOMBADAS NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN foi declarada **DESERTA**, tendo em vista o não comparecimento de empresas interessadas.

Cerro Cora/RN, 22 de julho de 2022.

**ANA PAULA DE BARROS,**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**C0772B91

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 228/2022 – GP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Servidora **MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA COSTA** - Matrícula nº 0004189, Professora NP-2F, atuando no Trabalho em Regime de Dedicção Exclusiva, Art. 31º, da Lei nº 662, lotada na Escola Municipal Sebastiana Alves Nôga, junto a Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no período de **13 de julho de 2022 a 11 de outubro de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13 de julho de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN em, 19 de julho de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
CPF: 220.546.505-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:**95C5AE2C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 241/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Maria Elisandra Avelino**, matrícula nº. 0013838 – Motorista – N4C, CPF: 027.693.384-20, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **20 de julho de 2022**, conduzindo (Buscar ou pegar), o paciente Samuel de Macedo Silva que se encontrava de alta médica, após passar por um período de internamento no Hospital Infantil Varela Santiago – Avenida Deodoro da Fonseca, 518 – Centro – Natal – RN – CEP: 59025-600.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 21 de julho de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:**50D12584

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.**  
**240/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.



**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Ana Marli Pinheiro**, matrícula nº. 0015784 – Coordenadora Técnico Geral – Conforme Portaria nº. 025/2021-GP, CPF: 050.172.834-12, a concessão de **1/2 (Meia)** diárias sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó - RN, no dia **20 de julho de 2022**, objetivo - Participar do **I Fórum da ATHIS - Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social** – Implemento da ATHIS nos municípios; Projetos de Habitação e Assistência Social para os municípios, a ser realizado no Auditório da Câmara Municipal de Caicó – RN - Rua. Felipe Guerra nº. 157 - Caicó – RN – CEP: 59300-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 20 de julho de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
Código Identificador:64E50F0C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.**  
**239/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Ivone Maria da Silva**, matrícula nº. 009892 – Secretária – Conforme Portaria nº. 005/2021-GP, CPF: 423.749.604-04, a concessão de **1/2 (Meia)** diárias sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó - RN, no dia **20 de julho de 2022**, objetivo - Participar do **I Fórum da ATHIS - Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social** – Implemento da ATHIS nos municípios; Projetos de Habitação e Assistência Social para os municípios, a ser realizado no Auditório da Câmara Municipal de Caicó – RN - Rua. Felipe Guerra nº. 157 - Caicó – RN – CEP: 59300-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 20 de julho de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
Código Identificador:C84E768C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 242/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **20 de julho de 2022**, conduzindo a paciente Damiana Josefa Nunes encaminhada para a realização de procedimento especial “cirurgia” com médico do HUOL Hospital Universitário Onofre Lopes – Avenida Nilo Peçanha nº. 620 – Petrópolis – Natal – RN – CEP: 59012-300.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 21 de julho de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
Código Identificador:E0FA5BC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - MARIA DAS**  
**VITÓRIAS DE OLIVEIRA**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições legais;

Considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços, datado em 18 de MAIO de 2022, firmado entre o Município de Coronel Ezequiel/RN - Prefeitura Municipal e MARIA DAS VITÓRIAS DE OLIVEIRA

Considerando, especificamente, o disposto no Art.14º do referido Contrato;

**Considerando** o Poder Discricionário exercido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

**Primeiro:** Rescindir o Contratado, em caráter definitivo, o Contrato de Prestação de Serviços, **datado em 18 DE MAIO DE 2022**, firmado entre o município de Coronel Ezequiel-RN-Prefeitura Municipal, dita Contratante e **MARIA DAS VITÓRIAS DE OLIVEIRA** tendo como objeto, conforme disposto no **Art.09º**.

“Art. 09- **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO** – Executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, conforme sua formação profissional, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados, prestando os devidos serviços de **PROFESSORA PEDAGOGA**”

**Segundo:** A rescisão contratual de que trata o presente termo se dá com base no Art.14º, do referido contrato.

“Art. 14 - O **CONTRATANTE** fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato. ”

Parágrafo único: A Rescisão de que trata o presente Termo se deu a partir de 30 de JUNHO de 2022.

**Terceiro:** Para constar, lavrar o termo de rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 30 de JUNHO de 2022.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO	MARIA DAS VITORIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Contratado

Publicado por:  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador:85792F4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 115/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Concede 3 (três) de licença prêmio a servidora **GIZONHA DE SOUZA MENEZ ARAÚJO**, ocupante do cargo de A.S.G, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 16/03/2003 a 16/03/2008, a qual será usufruída entre os dias 25 de julho de 2022 e 25 de outubro de 2022, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 26 de outubro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 22 de Julho de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

Publicado por:  
Maria Clara Alves Costa Silva  
Código Identificador:32718AB4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 022/2022**

**TERMO ADITIVO N.º 01/2022**  
**AO CONTRATO N.º 022/2022**

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua localizada na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ 08.355.471/0001-24, neste ato representada pela Sra. Prefeita Maria de Fátima Alves da Costa, portadora da cédula de identidade RG n.º 356.866/RN e inscrita no CPF sob o n.º 107.250.674-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO**, CNPJ n.º 08.535.072/001-45, com sede à Rua Coronel João Pessoa, centro, São Miguel/RN neste ato representada pelo Sr. Francisco Peixoto Sobrinho, portador do CPF n.º 0126.110.904-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato n.º **022/2022 - Pregão Eletrônico n.º 023-006/2022** supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de R\$ 1,07 (um real, sete centavos) sobre o valor de R\$ 7,94 (sete reais, noventa e quatro centavos) do item “2001 – Combustível Gasolina Comum” do contrato 022/2022 – Pregão Eletrônico n.º 023-006/2022 que tem como objeto “Aquisição Fracionada de Combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e S-10), Conforme Termo de Referência”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE**

2.1 O valor unitário do item “2001 – Combustível Gasolina Comum” passará de R\$ 7,94 (sete reais, noventa e quatro centavos) para R\$ 6,87 (seis reais, oitenta e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, I, II, d, e **§1º da Lei 8.666 de 1993**.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Coronel João Pessoa-RN, 20 de julho de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
CNPJ: 08.355.471/0001-24

**FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO**  
CNPJ n.º 08.535.072/001-45

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

Publicado por:  
Maria Clara Alves Costa Silva  
Código Identificador:5B098B29

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 023/2022**

**TERMO ADITIVO N.º 01/2022**  
**AO CONTRATO N.º 023/2022**

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua localizada na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ 08.355.471/0001-24, neste ato representada pela Sra. Prefeita Maria de Fátima Alves da Costa, portadora da cédula de identidade RG n.º 356.866/RN e inscrita no CPF sob o n.º 107.250.674-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO**, CNPJ n.º 08.535.072/001-45, com sede à Rua Coronel João Pessoa, centro, São Miguel/RN

neste ato representada pelo Sr. Francisco Peixoto Sobrinho, portador do CPF n.º 0126.110.904-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato n.º **023/2022 - Pregão Eletrônico n.º 023-006/2022** supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de R\$ 1,07 (um real, sete centavos) sobre o valor de R\$ 7,94 (sete reais, noventa e quatro centavos) do item “2001 – Combustível Gasolina Comum” do contrato 023/2022 – Pregão Eletrônico n.º 023-006/2022 que tem como objeto “Aquisição Fracionada de Combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e S-10), Conforme Termo de Referência”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE

2.1 O valor unitário do item “2001 – Combustível Gasolina Comum” passará de R\$ 7,94 (sete reais, noventa e quatro centavos) para R\$ 6,87 (seis reais, oitenta e sete centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, I, II, d, e §1º da Lei 8.666 de 1993.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Coronel João Pessoa-RN, 20 de julho de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
CNPJ: 08.355.471/0001-24

**LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

**FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO**  
CNPJ n.º 08.535.072/001-45

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**

Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:BC1DF9A6**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de R\$ 1,07 (um real, sete centavos) sobre o valor de R\$ 7,94 (sete reais, noventa e quatro centavos) do item “2001 – Combustível Gasolina Comum” do contrato 024/2022 – Pregão Eletrônico n.º 023-006/2022 que tem como objeto “Aquisição Fracionada de Combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e S-10), Conforme Termo de Referência”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE

2.1 O valor unitário do item “2001 – Combustível Gasolina Comum” passará de R\$ 7,94 (sete reais, noventa e quatro centavos) para R\$ 6,87 (seis reais, oitenta e sete centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, I, II, d, e §1º da Lei 8.666 de 1993.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Coronel João Pessoa-RN, 20 de julho de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
CNPJ: 08.355.471/0001-24

**FRANCISCO LINDON JONSON DE SOUZA**  
Fundo Municipal de Assistência Social

**FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO**  
CNPJ n.º 08.535.072/001-45

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**

Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:E44CEE7C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**TRIBUTAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 122/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei n.º 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Daniel Augusto Silva de Góes.

**Cargo/Função:** Nutricionista.

**Quantidade:** 1(uma) diária e ½ (meia).

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 06 e 07 de julho de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO ADITIVO Nº. 01/2022 AO CONTRATO Nº 024/2022**

**TERMO ADITIVO Nº. 01/2022**  
**AO CONTRATO Nº 024/2022**

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua localizada na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ 08.355.471/0001-24, neste ato representada pela Sra. Prefeita Maria de Fátima Alves da Costa, portadora da cédula de identidade RG n.º 356.866/RN e inscrita no CPF sob o n.º. 107.250.674-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO**, CNPJ n.º 08.535.072/001-45, com sede à Rua Coronel João Pessoa, centro, São Miguel/RN neste ato representada pelo Sr. Francisco Peixoto Sobrinho, portador do CPF n.º 0126.110.904-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato n.º **024/2022 - Pregão Eletrônico n.º 023-006/2022** supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de participar do I Fórum Estadual de Alimentação e Nutrição na APS 2022, promovido pelo Núcleo Estadual de Alimentação e Nutrição da SESAP-RN.

- (x) Diária com pernoite  
( ) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 20 de julho de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

**Código Identificador:**F41CF67C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 123/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Luiz Roberto da Silva.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 20 de julho de 2022.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

- ( ) Diária com pernoite  
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 21 de julho de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

**Código Identificador:**8E0C4B3A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 124/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em

conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Gerson Acacio Dantas da Silva.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 03 de julho de 2022.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

- ( ) Diária com pernoite  
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 21 de julho de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

**Código Identificador:**1FA93BC1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 125/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Francisco Alexandre C. Costa.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Campina Grande/PB.

**Data do Afastamento:** 19 de julho de 2022.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Campina Grande/PB, com a finalidade de transportar paciente.

- ( ) Diária com pernoite  
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 21 de julho de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida  
**Código Identificador:**E9212BA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 TRIBUTAÇÃO  
 PORTARIA Nº 126/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Jasiel Jhonatas Santos Silva.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** 3(três) ½ (meias) diárias.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 11, 15 e 18 de julho de 2022.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 21 de julho de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida  
**Código Identificador:**EC57B9A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 AVISO DE LICITAÇÃO – RETOMADA - PREGÃO  
 PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2022**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0501, de 06 de junho de 2022, torna pública a retomada da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022, com registro de preço visando à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de licença de uso por prazo determinado, com serviços de implantação, customização, migração de dados manutenção evolutiva, treinamento e suporte técnico nos software compreendendo os módulos de: ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA E LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS; RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; PATRIMÔNIO; ALMOXARIFADO; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; PROTOCOLO; DIGITALIZAÇÃO; GESTÃO DAS ESCALAS DE PLANTÕES; E DIÁRIAS E PASSAGENS, com pleno atendimento a NBCASP, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Resolução nº 011/2016 e 012/2016 do TCE-RN, agendada para 03/08/2022, às 14h, sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Abílio Chacon, 346 Bairro Jk, Pavimento Superior da Secretaria Municipal de Saúde (Antigo prédio do SESI) – Sala I – Currais Novos/RN.

Currais Novos, 22 de julho de 2022.

**FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro – PMCN

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**F8FBC8A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 RELATÓRIO**

**PROCESSO:** 1.595/2022

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração

**ASSUNTO:** LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2022: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso por prazo determinado, com serviços de implantação, customização, migração de dados manutenção evolutiva, treinamento e suporte técnico nos software.

**RELATÓRIO**

Trata-se de Relatório quanto ao atendimento da solução apresentada pela empresa LEMOS E MARQUES LTDA., inscrita no CPNJ sob o nº 01.243.220/0009-09, empresa classificada como melhor colocada no Pregão Presencial nº 09/2022, promovido pelo Município de Currais Novos/RN em 05/07/2022, conforme regulamentado pela cláusula 21 do Edital, que estabelece a convocação para realização de Prova de Conceito ou apresentação da Amostra, subsidiado pela cláusula 20 do Termo de Referência – Anexo I e Adendo “A” ao Edital.

Agendada a prova de conceito, deu-se publicidade a data da sessão por meio de Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 2818 de 08/07/2022. A qual realizou-se na data de 13/07/2022 a apresentação dos Módulos de: Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública e Licitação, Compras e Contratos, Portal da Transparência, Digitalizações e Patrimônio, após isto a sessão foi suspensa às 18h.

Retomando a apresentação em 14/07/2022, onde foram apresentados os Módulos de: Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Almojarifado; Protocolo; Gestão de Escala e Plantão; e Diárias e Passagens Aéreas. Finalizada a apresentação, os presentes assinaram a Ata da Sessão entranhada aos autos.

Posteriormente a Comissão de Avaliação das Amostras do Pregão supracitado instituído pela Portaria nº 0559, de 28 de junho de 2022, reuniu-se para deliberação. A proponente deixou de atender as respectivas especificações do Termo de Referência:

**No módulo de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública e Licitação e Contratos, a referida empresa não atende aos itens a seguir:**

9.9.5: Geração do arquivo MANAD;

9.6.4.5. Possibilidade da geração automática da Anulação de Pré-Empenho, reserva de recurso, quando da realização da despesa - emissão da Nota de Empenho, bem como possibilidade de anulação dos documentos em lote. O módulo deverá operar com procedimento de liberação de pré-empenho e de Nota de Empenho;

9.6.4.8. Registro do inadimplemento da despesa;

9.8.3. Extrato dos processos de despesa;

9.6.4.10. Emissão do relatório da Análise da Controladoria necessário à aprovação e autorização do processo de despesa para pagamento;

9.12.1.1. O sistema de licitação deverá possibilitar à importação as informações referentes aos processos de licitação na modalidade eletrônica (Pregão Eletrônico Dispensa Eletrônica e demais modalidades na forma eletrônica);

9.12.1.2. As informações referente a importação tratam-se do resultado da licitação (Ata do

Certame, resultado por fornecedor, recursos administrativo e etc.);

9.12.5. Emissão do certificado cadastral do fornecedor para fins licitatórios;

9.12.21.7. Registro e emissão da Ata de Registro de Preços contemplando controles com vigência da ata, disponibilidade dos itens licitados e aditivos e, alerta com antecedência quando do encerramento e publicação trimestral;

9.12.22. Relação dos fornecedores penalizados no Município: Possibilitando a geração de relatório por meio de filtro por data, sanção, razão social e CNPJ.

9.12.22.1. Gerar no campo de licitação alerta quando fornecedor estiver com impedimento de licitar vigente com o Órgão.

**No módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, a referida empresa não atende aos itens a seguir:**

10.4.3. Cadastro de dependentes dos funcionários com informações como: grau de parentesco, sexo, data de nascimento, CPF, se universitário, ano de término do curso universitário para fins de cálculo do IRPF do funcionário titular, endereço e dados bancários para fins de pensão alimentícia;

10.4.10. Cadastro de rubricas contemplando informações como: tipo (vantagem/desconto), limite legal do valor da vantagem/desconto para controle do lançamento em folha, incidência de imposto de renda e/ou desconto previdenciário; criação de fórmulas de cálculo com período de vigência;

10.4.12. Cadastro de averbações de tempo de serviço dos funcionários com indicação do vínculo para o qual será averbado o tempo, período e local correspondentes, se serviço público, privado ou tempo ficto;

10.4.18. Cadastro de atestados médicos dos funcionários contemplando informações como: período de afastamento e CID;

10.4.23. Registro de férias coletivas;

10.4.40. Cadastro de tipos de frequência contemplando informações como: rubrica correspondente para lançamento em folha e quantidade máxima permitida por mês;

10.4.50. Geração de pagamento para o beneficiário e recepção dos arquivos de abono do PASEP, para pagamento em folha;

10.4.52. Possibilidade de bloquear crédito bancário por vínculo funcional para eventuais regularizações do funcionário para com a instituição;

10.4.57. Geração e importação de arquivos no padrão e-Consig;

10.4.60. Emissão de comprovante de rendimentos de beneficiários de pensão alimentícia;

10.4.62. Geração de arquivo PASEP;

10.4.70. Emissão de relatório comparativo mensal da folha por órgão;

10.4.71. Emissão de relatório comparativo mensal e anual de valores lançados em folha por rubrica;

10.4.75. Listagem de vacâncias por período e órgão;

10.4.81. Emissão de certidão de tempo de serviço;

10.4.83. Relatório de previsão do adicional de tempo de serviço em um mês determinado;

10.4.85. Relatório: Quantidade de funcionário x Faixa Salarial;

10.4.86. Relatório: Quantidade de funcionário x Faixa Etária;

10.4.87. Emissão de declaração de rendimentos;

10.4.88. Emissão de relatório controle de vagas por cargo;

10.4.89. Emissão de requerimento de férias;

10.4.92. Emissão de escala de férias;

10.4.98. Emissão de extrato de remunerações de contribuição por funcionário;

10.4.100. Emissão de relatório de previsão de corte de benefício de dedução de IR por idade limite de dependente e/ou salário família com "N" meses de antecedência;

**No módulo de Patrimônio, a referida empresa não atende aos itens a seguir:**

12.2.3. Integração com o Sistema de Orçamento, Finanças e Contabilidade pública;

12.2.8. Relação de bens com os valores atualizados, de depreciação, de mercado e contábil;

12.2.9. Emissão de formulário para inventário dos bens;

12.2.12. Listagem de lotes de cadastramento de bens móveis por tipo de material e período;

12.2.19. Controle de número de plaquetas/etiquetas de tombo extraviadas com indicação do motivo do extravio;

12.2.25. Cálculo da depreciação obedecendo à regulamentação do TCE;

12.2.26. Sequencial dos tombos e das suas guias por exercício financeiro.

**No módulo de Almoxarifado, a referida empresa não atende aos itens a seguir:**

13.3.4. Recebimento dos materiais transferidos entre almoxarifados no almoxarifado de destino, com possibilidade de recebimento parcial em caso de divergência entre a guia de transferência e o material entregue;

13.3.5. Empréstimo de materiais entre almoxarifados;

13.3.6. Devolução de materiais por empréstimo entre almoxarifados;

13.3.7. Perdão de empréstimo de materiais entre almoxarifados isentando o almoxarifado destino da pendência de devolução do material que recebeu em caráter de empréstimo.

13.4.3. Extrato de um material específico, com todas as movimentações ocorridas por local de estoque ou consolidado, em período informado;

13.4.4. Demonstração inventário físico, por local de estoque, contendo: código, descrição e saldo de cada material, incluindo campos apropriados para contagem;

13.4.5. Acompanhamento do estoque nas fases de Solicitação de Material, Autorização, Separação de material, Conferência, Envio e Registro de Entrega pelos setores envolvidos;

13.4.9. Posição de Estoque por período;

13.4.12. A consulta ao estoque por almoxarifado detalhando o estoque disponível, bloqueado, em trânsito e emprestado;

13.4.14. Entrega parcial de produtos com acompanhamento dos seus saldos;

**No módulo do Portal da Transparência, a referida empresa atende aos requisitos do edital.**

**No módulo de Protocolo, a referida empresa não atende ao item a seguir:**

11.11. Acompanhamento de informativos e despachos da Comissão de Controle Interno (CCI), disponibilizando relatórios estatísticos, bimestrais e anuais;

11.18. Consulta pública para documentos autorizados previamente, disponibilizada no site da instituição;

**No módulo de Digitalizações, a referida empresa não atende ao item a seguir:**

14.17. Registro do endereço físico identificando o arquivo, prateleira, fila, caixa e classificador;

14.18. Consultas integradas com outras aplicações como Licitação, Contrato, Contabilidade e Recursos Humanos, através de Webservice;

**No módulo de Gestão de Escala de Plantões, a referida empresa não atende ao item a seguir:**

15.1.7. Integração com o sistema de Ponto Eletrônico como forma de validar/ acompanhar a realização da programação das escalas de plantão;

15.1.8. Integração com o Sistema de Folha de Pagamento para registro das frequências dos profissionais de saúde vinculados às escalas de plantão;

15.1.10. Acompanhamento das frequências por carga horária e plantões simultaneamente via relatório de gestão;

15.1.11. Alerta para os lançamentos que ultrapassam limites de valor por setor e/ou limite de plantão por profissional de saúde;

**No módulo de Diárias e Passagens, a referida empresa não atende ao item a seguir:**

16.12. Controle dos pagamentos realizados para cada beneficiário de cada Proposta de Concessão de Diária (PCD);

16.17. Emissão de relatórios sintéticos e/ou analíticos das concessões de passagens

16.19. Emissão de relatórios de beneficiários de concessão de diárias com pendência de apresentação de Relatório de Viagem (RV);

16.21. Emissão de relatórios das diárias pagas por mês;

16.22. Emissão de relatórios das passagens pagas por mês.

Com base nos pontos expostos, a Comissão de Avaliação das Amostras do Pregão supracitado instituído pela Portaria nº 0559, de 28 de junho de 2022, opina pela não aceitação da Proposta apresentada pela empresa LEMOS E MARQUES LTDA., inscrita no CPNJ sob o nº 01.243.220/0009-09, em face ao Pregão Presencial nº 09/2022, promovido pelo Município de Currais Novos/RN.

Currais Novos/RN, 22 de julho de 2022.

**CÍCERA CRISTIANE ALVES DA SILVA**

Matrícula: 2609-2

Representante da Secretaria Municipal de Administração

**EDGAR LUCAS DE LIMA JÚNIOR**

Matrícula: 32930-2

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

**FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS**

Matrícula: 33448-2

Representante da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**E0C9468B

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI DE Nº 3.776 DE 22 DE JULHO DE 2022.

*“Institui o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, no âmbito da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), visando efetivar a aposentadoria voluntária dos servidores do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - No Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, a que se refere esta Lei, compreende a concessão do incentivo pecuniário, objetivando, nos prazos e condições aqui fixadas, adesão dos servidores do quadro permanente do Município de Currais Novos/RN, que já tenham preenchidos os requisitos para aposentadoria e não tenham atingido a idade limite para a permanência no serviço público, nos termos da legislação e vigor.

Art. 3º - Não poderá aderir ao programa o servidor que quando dá análise do requerimento estiver:

I – Respondendo a sindicância, inquérito administrativo ou que tenha sido condenado a perda do cargo por decisão judicial;

II – Acumulando ilegalmente remuneração de cargo, emprego ou função pública, ou que se encontrar em outra situação irregular formalmente reconhecida.

Art. 4º - Ao servidor que preenchendo os requisitos para aposentadoria aderir ao PAI, será concedida indenização em pecúnia no percentual de 80% (oitenta por cento) calculado sobre a perda salarial que venha ocorrer com a efetiva aposentadoria, levando em consideração para fins de cálculo o maior salário bruto do servidor dos últimos 03 (três) meses.

§1º. (VETADO)

§2º. (VETADO)

Parágrafo Único. Os servidores que aderirem o PAI, e tiverem licença por tempo de serviço vencida, farão jus ao seu cumprimento até a concessão da aposentadoria ou limite previsto no art. 9º da presente lei.

Art. 5º - A indenização que trata o artigo anterior será paga de forma parcelada obedecendo ao mesmo calendário de recebimento dos vencimentos dos servidores efetivos municipais, em 24 (vinte e quatro) parcelas após a efetiva concessão de adesão ao programa.

Art. 6º - O incentivo pecuniário de que trata essa Lei, embora possa ter seu pagamento parcelado na forma do artigo anterior, tem natureza unitária, eventual indenizatória, não se incorporando, em nenhuma hipótese, aos proventos de aposentadoria, não integra base de cálculo de margem consignada, nem gera qualquer direito adquirido, verba de natureza trabalhista ou remuneratória, ou qualquer outro benefício previdenciário.

Parágrafo Único – Em razão do caráter indenizatório do pagamento instituído por esta lei não qualquer incidência de descontos, tais como, imposto de renda, previdenciário, ou outro de mesma natureza.

Art. 7º - Constitui condições de adesão ao PAI:

I – Ser servidor do quadro permanente do Município de Currais Novos/RN;

II – Encontrar-se em efetivo exercício na data da opção;

III – Contar com tempo de serviço suficiente para solicitar aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, no período de vigência do PAI;

IV – Preencher os requisitos mínimos para concessão de aposentadoria;

V – Não ter sido condenado em processo disciplinar, ação de improbidade administrativa, ou processo criminal em razão do exercício do cargo, do qual possa gerar a obrigação de restituir valores ao Erário;

VI – Aderir formal e expressamente ao Programa, nos termos de seu regulamento, a ser editado através de portaria emitida pelo executivo municipal;

VII – O Servidor que aderir ao Programa de Aposentadoria – PAI, fica obrigado a protocolar o pedido de aposentadoria no prazo de até 30 dias, após a adesão no programa, sob pena do seu indeferimento.

Parágrafo Único. O pagamento de incentivo está condicionado ao deferimento da aposentadoria do servidor, concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 8º - Poderão participar do Programa de Aposentadoria Incentivada os servidores que solicitaram sua aposentadoria no INSS a partir de 1º de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. O Servidor que aderir ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, atendido as condições do art. 7º da presente Lei, fica garantido a sua permanência no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Currais Novos, até a decisão final de concessão de sua aposentadoria junto ao INSS, quando fará jus ao início de recebimento do benefício do Programa de Aposentadoria Incentivada.

Art. 9º - O Programa de Aposentadoria Incentivada terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, para adesão a iniciar da publicação de Portaria regulamentar expedida pelo executivo municipal, podendo ser prorrogada por menor ou igual período por ato da administração municipal.

Art. 10º - A Secretaria Municipal de Administração do município, através da Comissão de Avaliação, será responsável pelo recebimento,

administração e execução dos atos de avaliação, concessão ou negativa dos requerimentos de adesão ao PAI.

§1º. A comissão de que trata este artigo será designada por meio de portaria do executivo municipal em até 10 dias após a publicação desta Lei por meio de decreto regulamentar.

§2º. A comissão terá o prazo de até 30 dias úteis para avaliar e responder os requerimentos de adesão.

Art. 11º - A indenização a ser paga aos servidores que aderirem ao Programa de Aposentadoria Incentivada terá reajuste anual com base no percentual aplicado a categoria a que pertencia o aderente.

Art. 12º - A indenização paga aos servidores que aderirem ao PAI, tem caráter personalíssimo e intransmissível, cessando com a confirmação do estado de óbito do servidor beneficiado.

Art. 13º - As despesas inerentes as indenizações pela adesão ao PAI decorrerão de recursos do Orçamento Geral do Poder Executivo do Município de Currais Novos/RN, no elemento de despesa 31.90.94 da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 22 de julho de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:88C231B0**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5.186, DE 21 DE JULHO DE 2022.**

*Dispõe sobre o ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais Diretas e Indiretas, no dia 25 de julho de 2022.*

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Currais Novos/RN;

Considerando o art. 9º, Capítulo I da Lei Orgânica do Município de Currais Novos/RN;

Considerando a tradicional Festa da Padroeira do Município de Currais Novos, Nossa Senhora Sant’Ana;

Considerando ainda, que tal eventos é importante para o fomento do turismo religioso e da cultura do nosso povo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, no dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2022 (segunda-feira), que antecede ao feriado municipal da Excelsa Padroeira Senhora Sant’Ana, 26 de julho.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica as atividades e/ou serviços considerados de natureza essenciais, os quais ficarão sujeitos ao horário de expediente estabelecido pelos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 21 de julho de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:0296F54A**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0637, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina artigo 56, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo sob nº 0801650-39.2020.8.20.5103;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 097/2022-AJ/PMCN, de 28/06/2022, protocolizado sob o nº 8.652/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a gratificação sobre vencimento básico, a(o) servidor(a) **Maria Olíndina Dantas da Silva**, matrícula nº 2490-1, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no percentual total de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, pela participação nos seguintes cursos:

a) “**Campo de Experiências e Saberes e Ação Pedagógica na Educação Infantil**”, carga horária 180h, promovido pelos Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no período de 02/07/2012 a 12/09/2013;

b) “**Psicopedagogia Inclusiva**”, carga horária 180h, promovido pelo CEFOP-Centro FAPAZ de Ensino e Formação de Professores, no período de 30/08/2013 a 30/09/2013;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de julho de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:B4423A83**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0636, DE 18 DE JULHO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 56, inciso V;

Considerando o princípio da autotutela da Administração de rever os seus atos e revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, e que a revogação pode perfazer-se por meio de outro ato administrativo auto executável;

Considerando ainda, o cumprimento a determinação disposta em Decisão do Exmo. Prefeito Municipal, em conclusão ao Processo Administrativo Disciplinar protocolizado sob nº 6.464/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, os termos da Portaria nº 0361, de 28 abril de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia no dia 29/04/2022. Edição 2768, no que



tange a concessão de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora Iracema Maria de Paiva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 18 de julho de 2022.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**7A5361DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO  
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022**

**NOTIFICAÇÃO nº 001/2022 – Controladoria Geral do Município de Equador/RN**

Equador/RN, 01 de julho de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor sócio - diretor da empresa MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R SANTA CLARA, 141 - RENASCER - CABEDELO - PB, CNPJ nº 31.202.451/0001-35

Prezado Senhor,

Venho por meio desta, notificar vossa senhoria, sobre a inexecução parcial do contrato com esta prefeitura, ao passo que, no dia 14/06/2022, a empresa Mais Estoque Comercio e Distribuidora - EIRELI, CNPJ nº 31.202.451/0001-35, atual contratada, vencedora do pregão presencial de número 00002/2022 e contrato administrativo nº 220104 PP00002, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, parceladamente, destinado a atender as escolas municipais, hospital, programas sociais, creches, manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, unidades mista de saúde e demais programas e secretarias deste município de Equador/RN, **deixou de cumprir** o disposto no contrato nº 01PP02/2022-CPL realizado com este município, **não realizando entrega dos pedidos feitos pela Secretaria Municipal de Educação, o que ocasionou transtorno e dano à administração pública desta cidade, conforme memorando anexo.**

É cediço que na lei de licitações (lei 8.666/93), em seus artigos 77 e 78, 86 e 87 é previsto a rescisão contratual e penalidades, caso haja a inexecução total ou parcial do contrato. Vejamos,

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- (...)

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- advertência;
- multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Não obstante, no contrato entre o município e a empresa Mais Estoque Comercio e Distribuidora – EIRELI, CNPJ nº 31.202.451/0001-3, em sua cláusula SÉTIMA, são expostas as obrigações do contratado quanto aos prazos e, na cláusula décima segunda, as penalidades pela recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas.

**Desta forma, vossa senhoria DEVE IMEDIATAMENTE FORNECER OS PEDIDOS SOLICITADOS PELAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS, CASO CONTRÁRIO INCORRERÁ NAS PENALIDADES DO ARTIGO 86 E 87 DA LEI DE LICITAÇÕES(8.666/93), tendo em vista que não há falha de cumprimento em nenhuma das obrigações do contratante, estando a administração quite com suas obrigações, se a empresa contratada não cumprir com o determinado nesta notificação, deverá também ressarcir todos os prejuízos causados a administração pública, bem como as multas previstas no edital.**

Atenciosamente,

**JOADYGOMES DE ARAÚJO**

Controlador Geral

Matrícula 00423

**Publicado por:**

Jeferson dos Santos Morais

**Código Identificador:**B8A2FFB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 029/2022- GP**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em Exercício do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear a Senhora **Ludimila Machado Ferreira** para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

**Art. 2º** - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das

Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

**Art. 3º** - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 21 de julho de 2022.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**3407257F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 000051/2022 TERMO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 000051/2022**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**RESOLVE:**

I – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO COM ATRAÇÃO MUSICAL ESPECIALISTA NO GÊNERO FORRÓ, COM TECLADO OU TRIO (SANFONA, ZABUMBA E TRIÂNGULO) PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.**

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação da pessoa física **RICARDO ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS** inscrita no CPF sob nº. 048.772.514-05, no valor global de R\$ 8.442,00 (oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais)

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 19 de julho de 2022.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**1D2D450D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 030/2022- GP**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**  
**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em Exercício do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, a Sr.<sup>a</sup> **ANA PAULA DE SOUZA FELIX**, inscrita no CPF sob nº. 074.042.794-61, do cargo de diretora escolar. Retroagindo os efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 22 de junho de 2022.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**165F355B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 031/2022- GP**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em Exercício do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR**, a Sr.<sup>a</sup> **ANA PAULA DE SOUZA FELIX**, inscrita no CPF sob nº. 074.042.794-61, para o cargo de vice-diretora escolar. Retroagindo os efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 22 de julho de 2022.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:3EC16809**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000052/2022 TERMO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO 000052/2022  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece que será dispensável a licitação quando para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE POSTES EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação da empresa ALVARO CESAR BEZERRA DA SILVA 78595584400, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 43.070.501/0001-57 no valor global de R\$ 31.403,47 (trinta e um mil, quatrocentos e três reais e quarenta e sete centavos)

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 20 de julho de 2022.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:895B27A2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
34/2022.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 05 de agosto de 2022, às 08h:30min, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 34/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Tem como objeto um Registro de Preço para eventual contratação, na aquisições de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados as Unidades de Saúde e Estratégia Saúde da Família, através do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência). LOCAL DE REALIZAÇÃO:

http://www.portaldecompraspublicas.com.br. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25 de julho de 2022 às 08h15min. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 05 de agosto de 2022 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação,

localizada na Rua João Batista Gurgel, n.º97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=510.

Felipe Guerra/RN, 22 de julho de 2022.

**ANDRÉ MICK F. CARDOSO –**

Pregoeiro.

**Publicado por:**André Mick Ferreira Cardoso  
Código Identificador:257C1BD2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 98/2022 CHAMADA PÚBLICA  
N.º002/2022**

PROCESSO N.º 01040001/22 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA (0): WELDER CARPEGIANI DOS SANTOS – CPF: 011.380.374-51. OBJETO: Contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR através da agricultura familiar conforme Lei n.º 11.947/2009, na forma especificada para suprir a demanda da Educação infantil da Sec. Mun. De Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) para suprir demanda das Unidades Municipais de Ensino Infantil e Fundamenta, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. LEGALIDADE: Leis Federais n.ºs. 8.666/93 Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE n.º 26/2013. VALOR GLOBAL: R\$ 38.696,60 (Trinta e oito mil seiscientos e noventa e seis reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 05.01 - Sec. Munic. de Educação. Ação: 2017 – Aquisição de Merenda Escolar – Classificação Econômica: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. Vigência: 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, Lei 8.666/93. LOCAL E DATA: Felipe Guerra – RN, 13 de Julho de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:2EDFCF63**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA****GABINETE DA PREFEITA  
LEI MUNICIPAL N.º 386/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022 –  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

*Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município, para o exercício de 2023, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Fernando Pedroza, no uso de suas atribuições legais; **Faz Saber**, que a Câmara Municipal de Fernando Pedroza aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**CAPITULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (*artigo 165, II, Parágrafo 2º*), combinada com a Lei Federal Complementar n.º 101/2000 (*artigo 4º*), do Município de Fernando Pedroza/RN, para o ano de 2023, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração

pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

## CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

## CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

### SEÇÃO I DO EQUILÍBRIO

Art. 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2023 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior ao valor das receitas previstas.

Art. 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada ao longo do período, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Art. 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2023 será composta das seguintes peças:

I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e

II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

- a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
- b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal;
- c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
- d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- g) receitas e despesas por categorias econômicas;
- h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
- i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;
- j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
- k) consolidado por funções, programas e sub-programas;
- l) despesas por órgãos e funções;
- m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
- n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
- o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, e outros Fundos; e
- q) especificação da legislação da receita.

§ 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2022, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2023 e as disposições da presente Lei.

§ 2º - As receitas e as despesas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "superávit" corrente.

§ 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, à Câmara Municipal.

Art. 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2023, conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em até quarenta por cento da despesa geral.

Art. 7º - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Art. 8º - Constará na proposta orçamentária a "Reserva de Contingência" para as ações emergenciais e não previstas no orçamento, como também para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

Art. 9º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, caso as tenha.

Art. 10 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (*artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º*), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei, quando o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

### SEÇÃO II DA CLASSIFICAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 11. - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria econômica, indicando em seguida o grupo da natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

- Categoria Econômica:  
DESPESAS CORRENTES  
- Grupo de Natureza de Despesa:

- a) Pessoal e Encargos Sociais
- b) Juros e Encargos da Dívida
- c) Outras Despesas Correntes

- Categoria Econômica:  
DESPESAS DE CAPITAL  
- Grupo de Natureza de Despesa:

- a) Investimentos
- b) Inversões Financeiras
- c) Transferências de Capital
- d) Amortização da Dívida Interna

§ 1º - As categorias de econômicas de que trata o *caput* deste artigo serão apresentadas, primeiramente, pelo grupo de natureza de despesa, seguida da função e sub-função programática, seguida por projeto e/ou atividade, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

§ 2º - As despesas de custeio programadas para o exercício de 2023 terão como prioridades os projetos e/ou atividades elencados no anexo I a esta Lei.

§ 3º - As despesas de capital programadas para o exercício de 2023 estarão elencadas no anexo II a esta Lei.

§ 4º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como à saúde, educação, assistência social, agricultura e infraestrutura urbana.

#### CAPÍTULO IV DAS RECEITAS

Art. 12 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*Seções I e II, do Capítulo III, artigos 11 e 14*) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2022.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

- I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II. variações de índices de preços;
- III. crescimento econômico; e
- IV. evolução da receita nos últimos três anos.

Art. 13 - Não será permitida no exercício de 2023, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

#### CAPÍTULO V DAS DESPESAS

##### SEÇÃO I DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 14 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

- a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
- b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
- c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
- d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão, e
- e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal.

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o Relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterà os dados de receitas e despesas municipais bimestrais, dentre destaque para a Receita Corrente Líquida; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o Relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterà o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

§ 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Art. 16 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder reajuste das remunerações dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

##### SEÇÃO II DO REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

Art. 17 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Parágrafo Único - Esse repasse terá limites máximo e mínimo, conforme as disposições contidas nos Incisos I e II do Parágrafo 2º do artigo 29/A da Constituição.

##### SEÇÃO III DAS DESPESAS IRRELEVANTES

Art. 18 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com os termos legais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

##### SEÇÃO IV DAS DESPESAS COM CONVÊNIOS

Art. 19 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

- I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
- II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no Plano plurianual de investimentos;
- III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
- IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
- V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes;

##### SEÇÃO V DAS DESPESAS COM NOVOS PROJETOS

Art. 20 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (Oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

#### CAPÍTULO VI DOS REPASSES ÀS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 21 - Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2023, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

- I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde, agricultura e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;
- II. que possua lei específica para autorização da subvenção;
- III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, na conformidade do Parágrafo Único do artigo 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de sua constituição, até 31 de dezembro de 2022;

VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e

VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

## CAPÍTULO VII DO CONVÊNIO COM A SEGURANÇA PÚBLICA E OUTRAS ÁREAS ESSENCIAIS

Art. 22 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.

Parágrafo Único – Também fica autorizada, a celebração de outros convênios e/ou parcerias, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social e agricultura.

## CAPÍTULO VIII DOS CRÉDITOS ADICIONAIS, DOS REMANEJAMENTOS, DAS REALOCAÇÕES E MODIFICAÇÕES DO PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO

Art. 23 - Os créditos adicionais especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de *caput* deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

- I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. os provenientes do excesso de arrecadação;
- III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
- IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
- V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 24 - Ao longo do ano, também está autorizada a realização de remanejamentos de valores, realocações ou transposições de dotações orçamentárias disponíveis de uma unidade orçamentária para outra, dentro ou não da mesma categoria econômica, cujo ato será gerado pelo Setor de Contabilidade do ente, o que será submetido ao Secretário Municipal da pasta encarregada pela atividade contábil.

Art. 25 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão, no que couberem, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Art. 26 - As propostas de modificações ao Projeto de lei do orçamento serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 27 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2022, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de ter sido autorizado crédito na forma do *caput* deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de

2022, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Art. 28 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Secretaria Municipal de Administração os pedidos de abertura de novos créditos adicionais.

## CAPÍTULO IX DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FISCALIZAÇÃO

### SEÇÃO I DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 29 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais.

Parágrafo Único – Em consonância com o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, o ente poderá promover atualização das metas fiscais ora previstas nesta Lei, no momento da elaboração do Projeto de lei do orçamento para o exercício de 2023, como uma medida a reduzir o grau de incerteza das projeções de receitas anuais.

### SEÇÃO II DA LIMITAÇÃO DO EMPENHO

Art. 30 - Se verificado ao final do período, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no *caput*, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 31 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas com pessoal, encargos sociais e aquelas de caráter continuado.

## CAPÍTULO X DAS VEDAÇÕES

Art. 32 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 33 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no *caput* não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

- I – atividades e propagandas político-partidárias;
- II – objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;
- III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
- IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

## CAPÍTULO XI DAS DÍVIDAS SEÇÃO ÚNICA DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA SUB-SEÇÃO I

**DOS PRECATÓRIOS**

Art. 34 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2023, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2022, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2023, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

**SUB-SEÇÃO II  
DA AMORTIZAÇÃO E DO SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**

Art. 35 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

**CAPITULO XII  
DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 36 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2023, programas, projetos e metas constantes do Plano plurianual de investimentos, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Art. 37 - Os projetos imprecisos constantes do Plano plurianual de investimentos existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2023.

Art. 38 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos na legislação que trata do Plano plurianual de investimentos para o quadriênio 2022/2025.

Art. 39 – Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para o ano de 2023, constantes no Plano plurianual de investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

**CAPITULO XIII  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 40 - A proposta orçamentária para o exercício de 2023 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no *caput*, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2022.

Art. 41 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2023, será entregue ao Poder Executivo até 15 de julho de 2022, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 42 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2023, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2022, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Art. 43 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de julho de 2022, junto ao Gabinete do Prefeito; e  
II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 44 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e anexos previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 45 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2022, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviço da dívida;
- c) projetos e execuções no ano de 2022 e que perdurem até 2023, ou mais;
- d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
- e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47 – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Governador Silvio Pedroza, Prefeitura de Fernando Pedroza – Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de julho de 2022

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

**ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS**

**I – ORÇAMENTO FISCAL**

**– Na área Administrativa**

- 1.1.1 – Promover política de valorização do servidor público municipal;
- 1.1.2 – Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor;
- 1.1.3 – Aquisição de Material Permanente para os setores da administração municipal;
- 1.1.4 – Realizar reforma no prédio sede da Prefeitura;
- 1.1.5 – Realizar periodicamente avaliação dos serviços públicos municipais prestados, buscando inferir o grau de satisfação, assim como, as principais reivindicações da população;

**1.2 – Nas áreas de Planejamento e Finanças**

- 1.2.1 – Viabilizar as atribuições da área de planejamento;
- 1.2.2 – Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação;
- Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- Racionalizar os gastos do município;
- 1.2.5 – Estimular as receitas do município;
- 1.2.6 – Realizar reuniões periódicas com os funcionários municipais visando realizar o acompanhamento e ajustes das ações planejadas.

**1.3 – Nas áreas de Meio Ambiente e Urbanismo**

- 1.3.1 – Incentivar a comercialização direta de produtos agrícolas entre a prefeitura e produtor (PNAE);
- 1.3.2 - Recuperar e limpar rios e lagoas;

1.3.3 – Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;

- Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
- Implantar projetos ambientais e urbanísticos nas áreas do município;
- Desenvolver programas de educação ambiental;
- Limpeza de fossas sépticas na zona rural;
- Projeto de reuso de água cinzas nas comunidades;
- Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos comerciais, industriais e residenciais;
- Implantar programa de legalização dos prédios públicos.

#### – Na área da Educação

- Iniciar Construção de escola de ensino fundamental em parceria com o governo federal;
- Aquisição de equipamentos tecnológicos (tablets/notebooks/computador) para modernização do trabalho pedagógico;
- Manter a integração das creches e pré-escola ao Sistema Municipal de Ensino;
- Manter o programa de alimentação escolar, com excelência;
- Ampliar o atendimento na pré-escola, no Ensino Fundamental, no Ensino Especial e na Educação de Jovens e Adultos;
- Revisar o Plano de Carreira, de Cargos e Salários dos profissionais da Educação Básica pública Municipal;
- Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem;
- Desenvolver o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;
- Estimular a prática esportiva nas escolas;
- Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional dos servidores da educação;
- Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
- Elaborar planos de ações dentro da escola, para desenvolvê-los em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, incluindo exames periódicos e atendimento odontológico aos educandos;

1.4.13 – Manter a informática a disposição da classe estudantil e sua família;

1.4.14 - Criar uma equipe multidisciplinar, para atender crianças e adolescentes com transtornos e dificuldades de aprendizagem;

1.4.15 – Estimular a gestão plena administrativa na educação;

1.4.16 – Garantir e dar apoio a inclusão das crianças com necessidades especiais, assegurando a acessibilidade e equipamentos adequados, dando apoio aos profissionais para capacitação e formação continuada na área da Educação Especial;

1.4.17 – Apoiar a realização das festas de formaturas das Escolas Municipais;

1.4.18 – Implantar projetos de políticas públicas, voltada à busca ativa a alunos desistentes ou faltosos, em parceria com a Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar).

#### 1.5 - Nas áreas de Trânsito e Transportes

1.5.1 – Promover a implementação da infraestrutura das estradas vicinais do município;

1.5.2 – Manter e recuperar a frota municipal, inclusive alienando os bens inservíveis;

1.5.3 – Fiscalizar o sistema de iluminação pública, viabilizando sua manutenção e sua ampliação;

1.5.4 – Arborizar e reurbanizar as ruas do município;

1.5.5 – Manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum;

1.5.6 – Manter a malha viária em boa condição de tráfego, em especial com a recuperação de bueiros nas estradas vicinais;

1.5.7 – Promover a sinalização das ruas.

#### 1.6 – Na área de Desenvolvimento Rural

1.6.1 – Prover o pequeno agricultor e pescador com materiais e utensílios de trabalhos;

1.6.2 – Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;

1.6.3 – Garantir a safra da agricultura familiar, destinando parte dela à alimentação escolar.

#### - Nas áreas de Cultura e Turismo

1.7.1 – Aumento em 50% no total de pessoas qualificadas anualmente em cursos, oficinas, fóruns e seminários com conteúdo de gestão cultural, linguagens artísticas;

– Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato locais;

– Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;

– Manter e equipar a banda de música municipal;

– Estímulo para formação de grupos/coletivos artísticos local;

– Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o turismo;

– Promover campanhas educativas voltadas ao turismo;

– Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais;

– Promover o aproveitamento democrático dos espaços culturais;

– Realização de eventos culturais;

– Fortalecer o órgão gestor da cultura;

– Implantar e implementar cursos de capacitação para atendimento na área de Turismo;

– Implantação e implementação de projetos culturais, visando à valorização dos artistas locais nos diversos segmentos: música, literatura, dança, folclore, artesanato, teatro, etc.,

– Apoiar as ações da Lei Aldir Blanc;

– Expansão do inventário turístico;

– Melhoria da infraestrutura turística.

#### – Na área Fazendária

1.8.1 – Modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;

1.8.2 – Implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;

1.8.3 – Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;

1.8.4 – Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU;

– Diminuir os níveis de inadimplência.

#### – Na área do Esporte e Lazer

– Empreender esforço para construção de espaços de lazer nos bairros ainda não contemplados, assim como na zona rural;

1.9.2 – Iniciar Construção da Areninha Esportiva;

1.9.3 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte;

1.9.4 – Promover campanhas educativas voltadas ao esporte;

1.9.5 – Apoiar a prática esportiva comunitária;

1.9.6 – Realizar serviço de revitalização do Ginásio Poliesportivo do município.

#### 1.10 – Na área da Chefia Central, através do Gabinete Civil

1.10.1 – Manter e estruturar o Gabinete do Prefeito;

1.10.2 – Manter as ações da Controladoria Municipal;

1.10.3 – Manter as ações da Procuradoria Municipal.

#### 1.11 – Na área de Obras

1.11.1 – Planejar políticas públicas de saneamento básico;

1.11.2 – Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básico e executivo, com as especificações técnicas de cada empreendimento;

– Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes;



- Buscar investimentos para recuperar os sistemas de drenagem de águas pluviais;
- Recuperação da pavimentação nos logradouros Públicos;
- Executar pavimentação a partir de recursos obtidos junto ao Governo Federal;
- Ampliação da área do Cemitério Público Morada Eterna;
- Aquisição de um transporte do tipo caminhão compactador de lixo;
- Aquisição de veículo do tipo caminhão limpa-fossa.

### 1.12 - Na área da Habitação

- 1.12.1 – Incentivar políticas de Habitação;
- 1.12.2 – Manter o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda;
- 1.12.3 – Construção de habitação de interesse social;
- 1.12.4 – Implementar programas habitacionais para moradores da Zona Rural;
- 1.12.5 – Regularizar e estruturar o setor de Habitação de Interesse Social e Moradia com orçamento e local próprio.

### 1.13 - Na área do Emprego

- 1.13.1 – Apoio a comunidade com a criação de cursos de artesanato, bem como encontrando espaços para escoamento da produção;
- 1.13.2 – Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda, em especial aos programas de apoio aos artesãos local.

## **II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

### – Na área da Saúde

- Unidade Básica de Saúde - UBS fornecer condições necessárias para que as especialidades ofertadas tenham alcance maior em todo município;
- Intensificar o combate aos vetores causadores de doenças como Dengue, Chikungunya e Zika;
- Promover ações básicas de saúde;
- Promover campanhas de combate e controle as pandemias, epidemias e endemias;
- Intensificar o combate aos vetores causadores de doenças como Dengue, Chikungunya e Zika;

- 2.1.6 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
- 2.1.7 - Manter e recuperar a frota vincula à política pública de saúde;
- 2.1.8 – Iniciar reforma na Unidade Básica de Saúde Dr. Fátima Salviano;
- 2.1.9 – Garantir as condições materiais para os grupos de apoio a saúde da criança, do adolescente, do deficiente físico, da mulher e do idoso;
- Ampliar a assistência médica, através da Estratégia Saúde da Família;
- 2.1.11 – Ampliar a assistência odontológica, através da Estratégia Saúde Bucal;
- 2.1.12 – Manter as ações do programa de Agentes Comunitários de Saúde e combate às Endemias;
- 2.1.13 – Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem;
- 2.1.14 – Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência;

- Implantar o PIUBS/Programa de Informações de Unidade Básica de Saúde;
- Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos hospitalares da saúde no município;
- Continuar expandindo o serviço do NASF, a todos os municípios com doenças crônicas e incapacidades no atendimento a domicílio englobando as seguintes especialidades: (Psicólogo, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Nutricionista e Assistente Social).

### – Na área da Assistência Social

- 2.2.1 – Criar programa continuado de Assistência Social itinerante nas comunidades rurais;

- 2.2.2 – Assistir socialmente o idoso, priorizando ações de atendimento em cooperação técnico-financeira com os programas/serviços dos governos federal e estadual;

- Implantação, manutenção e estruturação dos Projetos Sociais desenvolvidos no âmbito da Assistência Social;
- Realizar Conferências e Fóruns da Política de Assistência Social;
- Manutenção e Ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV para idosos, crianças e adolescentes, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional à criança e ao adolescente em situação de violência e risco social;
- Manutenção das ações do Cadastro Único e do Bolsa Família;
- Manutenção do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);
- Regularizar e incentivar a doação de recursos do imposto de renda para o FIA (Fundo da Infância e da Adolescência);
- Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência (FIA);
- Apoiar ações de combate ao Corona vírus COVID-19 em consonância com política do SUAS.
- Assistência emergencial no combate à fome e ao enfrentamento as vulnerabilidades temporárias, através dos benefícios Eventuais;
- Implementar o Plano de Capacitação Permanente para os trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e das instâncias de controle do SUAS.
- Regulamentação e estruturação da Vigilância Socioassistencial;
- Manutenção das ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

Palácio Governador Silvio Pedroza, Prefeitura de Fernando Pedroza – Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de maio de 2022

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

## **ANEXO II - DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO**

### **I – ORÇAMENTO FISCAL NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:**

#### **1.1 – Na área da Administração**

- 1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município;
- 1.1.2 – Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;
- 1.1.3 – Incentivar, patrocinar e promover cursos que visem à capacitação e reciclagem do servidor público.

#### **1.2 - Nas áreas do Meio Ambiente e Urbanismo**

- 1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.2.2 - Construir unidades sanitárias nas áreas urbana e rural do município;
- 1.2.3 – Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos;
- 1.2.4 – Ampliar sistemas de abastecimento de água potável;
- 1.2.5 – Efetuar a dragagem dos rios.

#### **1.3 - Na área da Educação**

- 1.3.1 – Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino;
- 1.3.2 – Construção de nova escola;
- 1.3.3 – Aquisição de novas unidades de transporte escolar;
- 1.3.4 – Edificar e estruturar áreas de prática esportiva;
- 1.3.5 – Construir e equipar cozinhas, refeitórios e câmaras frigoríficas em escolas;
- 1.3.6 – Construir acessibilidade nas escolas;
- 1.3.7 – Atualização dos projetos arquitetônicos e complementares das escolas municipais.

#### **1.4 - Nas áreas da Cultura e Turismo**

1.4.1 – Aquisição de instrumentos musicais para os programas com jovens;

1.4.2 – Construir equipamentos que visem o desenvolvimento do turismo e do lazer.

1.4.3 – Instalação da Biblioteca Municipal.

### 1.5 - Nas áreas dos Transportes e Trânsito

1.5.1 – Adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município;

1.5.2 – Adquirir veículos para equipar a frota municipal;

1.5.3 – Instalar novos abrigos rodoviários;

1.5.4 – Efetuar a pavimentação e urbanização das ruas do município.

### 1.6 - Nas áreas do Trabalho e Habitação

1.6.1 – Edificar novas unidades de habitação popular;

1.6.2 – Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular.

### 1.7 – Na área do Desenvolvimento Rural

1.7.1 – Adquirir equipamentos e máquinas que propiciem assistência ao pequeno agricultor e ao pescador;

1.7.2 - Construir barreiros em terras de pequenos agricultores;

1.7.3 – Construir e instalar poços artesanais na zona rural;

1.7.4 – Construção de reservatório de água nas comunidades rurais;

1.7.5 – Construir pequenos barreiros e promover a manutenção dos barreiros já existentes

1.7.6 – Ampliar o abastecimento de água nas comunidades rurais;

1.7.7 – Perfurar e promover a manutenção dos poços artesanais.

### 1.8 – Nas áreas do Esporte e Lazer

1.8.1 – Construir quadra e espaços com equipamentos esportivos;

1.8.2 – Construir os vestiários e alambrados nas quadras de esportes do município;

1.8.3 – Construção de uma área de lazer para atividades desportivas diversas.

### 1.9 – Nas áreas de Obras e Serviços Públicos

1.9.1 – Ampliar e modernizar o sistema de iluminação pública;

1.9.2 – Ampliar o cemitério público;

1.9.3 – Construir o mercado público;

1.9.4 – Construir e reformar praças públicas;

1.9.5 – Construir as novas unidades necessárias à administração do município, bem como os equipamentos públicos de uso comum;

1.9.6 – Pavimentar ruas das comunidades do município.

## II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

### 2.1 - Na área da Saúde

2.1.1 – Adquirir veículos e equipamentos do sistema de saúde pública;

2.1.2 – Ampliar o sistema de saúde pública local;

2.1.3 – Instalar academias de terceira idade em comunidades urbanas e rurais;

2.1.4 – Construir e instalar pontos de apoio ao atendimento à saúde;

2.1.5 – Aquisição de veículo com capacidade para 7 lugares, no mínimo, para transporte de pacientes;

2.1.6 – Melhorar as instalações físicas das UBS municipais;

2.1.7 – Ampliação e reforma de UBS, conforme a necessidade.

### 2.2 - Na área da Assistência Social

2.2.1 – Reforma da sede do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);

2.2.2 – Aquisição de equipamentos para as unidades da assistência social, inclusive para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Convivência;

2.2.3 – Equipar e reformar os prédios da Assistência Social;

2.2.4 – Aquisição de veículos para a Política Municipal de Assistência Social;

Palácio Governador Silvio Pedroza, Prefeitura de Fernando Pedroza – Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de maio de 2022

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:** 1BA4CCB8

### GABINETE DA PREFEITA

#### EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

**PROCESSO Nº 19040006/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

**CONTRATADA:** J M XAVIER – ME

**CNPJ:** 40.808.651/0001-27

**OBJETO:** contratação de saldo da ata de registro de preços nº 026/2021, para o fornecimento de alimentação tipo lanches e refeições preparadas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 59.610,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e dez reais)

#### ORIGEM DOS RECURSOS:

**As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da Dotação orçamentária:**

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo; **UNIDADE:** 0204 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **FUNÇÃO:** 12 – Educação; **SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral; **PROGRAMA:** 0010 – Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica, FONTE: 11110000 – Receita de Imposto e Transferência – Educação.

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo; **UNIDADE:** 0204 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **FUNÇÃO:** 12 – Educação; **SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral; **PROGRAMA:** 0010 – Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE: 11110000 – Receita de Imposto e Transferência – Educação.

**ÓRGÃO:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **UNIDADE:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – Saúde; **SUBFUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica; **PROGRAMA:** 2015 – Saúde para Todos; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2061 – Man. das Atividades do Piso Atenção Básica – PAB Fixo; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**ÓRGÃO:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **UNIDADE:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – Saúde; **SUBFUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica; **PROGRAMA:** 2015 – Saúde para Todos; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2059 – Man. das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**ÓRGÃO:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **UNIDADE:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – Saúde; **SUBFUNÇÃO:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; **PROGRAMA:** 2015 – Saúde para Todos; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2064 – Programa Médio e Alta Complexidade Hospitalar; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**ÓRGÃO:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **UNIDADE:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – Saúde; **SUBFUNÇÃO:** 304 – Vigilância em Saúde; **PROGRAMA:** 2017 – Estruturação e Qualidade da Vigilância Saúde; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2073 – Man. do Programa de Vigilância em Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**ÓRGÃO:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **UNIDADE:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – Saúde; **SUBFUNÇÃO:** 305 – Vigilância Epidemiológica; **PROGRAMA:** 2017 – Estruturação e Qualidade da Vigilância Saúde; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2074 – Man. das Atividades do Programa de Controle de Endemias; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**ÓRGÃO:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **UNIDADE:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – Saúde; **SUBFUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica; **PROGRAMA:** 2015 – Saúde para Todos; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2061 – Man. das Atividades do Piso Atenção Básica – PAB Fixo; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.

**ÓRGÃO:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **UNIDADE:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – Saúde; **SUBFUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica; **PROGRAMA:** 2015 – Saúde para Todos; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2059 – Man. das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.

**ÓRGÃO:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **UNIDADE:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – Saúde; **SUBFUNÇÃO:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; **PROGRAMA:** 2015 – Saúde para Todos; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2064 – Programa Médio e Alta Complexidade Hospitalar; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.

**ÓRGÃO:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **UNIDADE:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – Saúde; **SUBFUNÇÃO:** 304 – Vigilância em Saúde; **PROGRAMA:** 2017 – Estruturação e Qualidade da Vigilância Saúde; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2073 – Man. do Programa de Vigilância em Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.

**ÓRGÃO:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **UNIDADE:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – Saúde; **SUBFUNÇÃO:** 305 – Vigilância Epidemiológica; **PROGRAMA:** 2017 – Estruturação e Qualidade da Vigilância Saúde; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2074 – Man. das Atividades do Programa de Controle de Endemias; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo; **UNIDADE:** 0205 – Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura; **FUNÇÃO:** 15 – Urbanismo; **SUBFUNÇÃO:** 451 – Infraestrutura Urbana; **PROGRAMA:** 2010 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2043 – Man. das Atividades da Sec. de Obras e Infraestrutura; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo; **UNIDADE:** 0205 – Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura; **FUNÇÃO:** 15 – Urbanismo; **SUBFUNÇÃO:** 451 – Infraestrutura Urbana; **PROGRAMA:** 2010 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2043 – Man. das Atividades da Sec. de Obras e Infraestrutura; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo; **UNIDADE:** 0206 – Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente; **FUNÇÃO:** 20 – Agricultura; **SUBFUNÇÃO:** 606 – Extensão Rural; **PROGRAMA:** 0024 – Extensão Rural; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2045 – Man. Ativ. da Sec. Mun. de Agric. Meio Ambiente; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo; **UNIDADE:** 0206 – Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente; **FUNÇÃO:** 20 – Agricultura; **SUBFUNÇÃO:** 606 – Extensão Rural; **PROGRAMA:** 0024 – Extensão Rural; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2045 – Man. Ativ. da Sec. Mun. de Agric. Meio Ambiente; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0203 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **FUNÇÃO:** 04 – Administração; **SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral; **PROGRAMA:** 1001 – Modernização Administrativa; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2009 – Man. Das Atividades da Sec. de Administração e Finanças; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0203 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **FUNÇÃO:** 04 – Administração; **SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral; **PROGRAMA:** 1001 – Modernização Administrativa; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2009 – Man. Das Atividades da Sec. de Administração e Finanças; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.

**ÓRGÃO:** 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUBFUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 2002 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2080 – Man. do Fundo Mun. de Assistência Social; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**ÓRGÃO:** 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUBFUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 2002 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2085 – Man. das Ações de Serviços de Proteção Social Básica; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0208 – Sec. Mun. De Assistência, Social, Cid. e Habit.; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUBFUNÇÃO:** 422 – Direitos Individuais, Coletivo e difuso; **PROGRAMA:** 1005 – Garantia de Direitos e Políticas Sociais; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2054 – Manutenção da Secretaria de Assistência; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**ÓRGÃO:** 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUBFUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 2002 – Gestão Política Municipal de Assistência Social; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2084 – Manutenção das Ações da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – Material de Consumo.

**ÓRGÃO:** 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUBFUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 2002 – Gestão Política Municipal de Assistência Social; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2081 – Manutenção das Atividades do Programa Gestão Descentralizada do Suas; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – Material de Consumo.

**ÓRGÃO:** 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUBFUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 2002 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2080 – Man. do Fundo Mun. de Assistência Social; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.

**ÓRGÃO:** 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUBFUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 2002 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2085 – Man. das Ações de Serviços de Proteção Social Básica; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0208 – Sec. Mun. De Assistência, Social, Cid. e Habit.; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUBFUNÇÃO:** 422 – Direitos Individuais, Coletivo e difuso; **PROGRAMA:** 1005 – Garantia de Direitos e Políticas Sociais; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2054 – Manutenção da Secretaria de Assistência; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.

**ÓRGÃO:** 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUBFUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 2002 – Gestão Política Municipal de Assistência Social; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2084 – Manutenção das Ações da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.

**ÓRGÃO:** 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUBFUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 2002 – Gestão Política Municipal de Assistência Social; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2081 – Manutenção das Atividades do Programa Gestão Descentralizada do Suas; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.

**ASSINATURAS** em 22 de julho de 2022 tendo validade até 31 de dezembro de 2022

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Pela Contratante

J m Xavier – ME  
**JOÃO MARIA XAVIER**  
Pela Contratada

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**3A6678DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0107093/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0107093/2022  
**Objeto:** Serviços de fornecimento de lanches para o policiamento da festa junina município.  
**Contratado:** ISAIAS GURGEL DE MIRANDA (013.442.564-22)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 566,00  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**78F00B11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0107094/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0107094/2022  
**Objeto:** Serviço Prestado de Carradas de Areia para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Obras.  
**Contratado:** FRANCISCO ROBERLAN AIRES DE ANDRADE (838.361.104-82)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 297,00  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**F4B40ADB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0107095/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0107095/2022  
**Objeto:** Serviço de Fornecimento de Lanches para o Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.  
**Contratado:** Antonio Wellington Carlos Dantas (423.516.774-04)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 415,00  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**AFF9E161

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0107096/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0107096/2022  
**Objeto:** Aquisição de peças destinado ao veículo ambulância Kangoo que pertence a secretaria de saúde.  
**Contratado:** VENCESLAU PEÇAS (02.257.344/0001-06)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 6.507,00  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**C480CE78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0107097/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0107097/2022  
**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social  
**Contratado:** Daniel Robson de Souza (31.842.084/0001-34)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 5.459,71  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**002C789F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0107098/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0107098/2022  
**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social  
**Contratado:** Daniel Robson de Souza (31.842.084/0001-34)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 5.136,00  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**480F04FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA NO**  
**003/2022**

O MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN, através da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Tornar público o resultado preliminar da classificação dos inscritos na Chamada Pública no 003/2022:

**Candidatos concorrentes a vaga de Assistente Social**

ORD.	NOME	CPF
01	LIDIANE KARINE SOUZA DA SILVA	008.185.464-17
02	GISELLE IDALINO MOREIRA	082.047.934-99
03	NATHANA RAQUEL DO NASCIMENTO	097.680.724-66
04	MARIA ELIZANGELA SILVA AVELINO	093.487.224-41

Galinhos/RN, 22de julho de 2022.

**JADSON SOUZA DE QUEIROS**  
Presidente da Comissão

**ELIANE PEREIRA DE LIMA**  
Vice- Presidente da Comissão

**VIVALDO RIBEIRO NETO**  
Membro da Comissão

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**0B17880C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

1 - O Município de Galinhos/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 8.080/90 e demais legislações aplicáveis, torna pública a **PRORROGAÇÃO DE VALIDADE** do edital do Processo Seletivo nº 001/2021.

2 - Fica prorrogada a data de validade do Processo Seletivo 001/2021, conforme o Edital, por mais doze (12) meses, com vigência até 30/06/2023.

3 - Esta Publicação tem efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.

Galinhos/RN, 22 de julho de 2022

**VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO**  
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**733D09AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º**  
**028/2022**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada, conforme OBJETO: **Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de veículos destinados as secretarias do município de Goianinha/RN** – início de acolhimento das propostas: 14:00 horas do dia 26/07/2022 – termino: 09:00 horas do dia 05/08/2022. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 05/08/2022, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 05/08/2022 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail:cplgoianinha2022@gmail.comou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 22 de Julho de 2022 -

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**10BFE148

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE**  
**GOIANINHA-IPREVGOIANINHA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 011/2022**

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa LICITICONT CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRIAGEM, HIGIENIZAÇÃO, CATALOGO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS EM PAPEL TAMANHO A4, FORMATO PDF, COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 300 DPI, TONS COLORIDOS COM ARMAZENAMENTO LOCAL EM MÍDIA DIGITAL (PENDRIVE) COM CAPACIDADE DE ATÉ 64GB, no valor global de R\$ 14.000,00( quatorze mil reais), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 15 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa  
**Código Identificador:**46E020E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 063/2022-SEMPPLAF**

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de “Gestor de Contrato”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Goianinha/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 255/2022 - GP e, CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-**Designar o servidor **ROGERIO DA SILVA**, para desempenhar a função de “Gestor de Contrato”, dos instrumentos contratuais que vierem a serem celebrados no âmbito da Prefeitura

Municipal de Goianinha, quando esse representará o órgão contratante perante o contrato, conforme especificações abaixo:

#### DADOS DOS CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	128/2022
CONTRATADO:	NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI - EPP
CPF ou CNPJ:	09.110.560/0001-73
VIGÊNCIA:	27/05/2022 a 27/05/2023
OBJETO CONTRATADO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e ou preventiva na frota de veículos pesados da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, com reposição de peças originais ou novas (primeiro uso).	

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Goianinha/RN, 22 de julho de 2022.

#### WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR

Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

**Código Identificador:**A889B067

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA LEI N.º 2.174/ 2022

SANCIONO

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

#### Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 15 de Julho de 2022

#### HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Acrescenta aos Artigos 2º e 3º, da Lei Municipal n.º 2.161, datada de 18 de março de 2022, os Parágrafos Únicos, respectivos, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Acrescenta aos Artigos 2º e 3º, da Lei Municipal n.º 2.161, datada de 18 de março de 2022, os Parágrafos Únicos, respectivos, passando a vigorar os seguintes termos:

**Artigo 2º**.....

**Parágrafo Único.** As diferenças financeiras, referentes ao reajuste salarial, que leva em consideração o vencimento básico do piso Nacional do Magistério, dos meses de janeiro, fevereiro e março e abril de 2022, serão pagas em quatro parcelas, a serem lançadas juntamente com os vencimentos dos servidores nos meses de julho, agosto, setembro e outubro do corrente ano.

**Artigo 3º**.....

**Parágrafo Único.** Ao Poder Executivo, fica autorizado a proceder com a abertura de Crédito Suplementar, para fazer frente a Despesa Orçamentária Anual prevista, até o cumprimento do objeto dessa Lei.

**Artigo 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 15 de julho de 2022.

#### JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE -

Presidente

#### DIÓGENES IZIDRO ROSA -

Primeiro Secretário

#### SILVIO ALVES FERREIRA

- Segundo Secretário

**Publicado por:**

Sandro Ferreira da Silva

**Código Identificador:**F84364F8

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 29/2022

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Pregão Presencial SRP nº 006/2022**

**Ata de Registro de Preço: 1804006/2022**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN inscrita no CNPJ: **08.169.278/0001-07**

**Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

**Objeto:** Fornecimento de Grama, para atender as demandas do Município de Goianinha/RN.

**Fornecedor Registrado: G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: **08.236.940/0001-96**.

**Vigência da Ata:** 18/05/2022-18/05/2023.

**Republicado**

Goianinha/RN, 21 de julho de 2022.

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**B49A1F9F

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA EXTRATO DO CONTRATO 147/2022

**Origem:** Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 1804006/2022 do Pregão Eletrônico nº 006/2022 da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN

**Objeto:** Fornecimento de grama, para atender as demandas do Município de Goianinha/RN.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, inscrita no CNPJ nº 08.162.687/0001-73

**CONTRATADO: G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: **08.236.940/0001-96**

**Valor Global:** R\$ 349.091,25 (trezentos e quarenta e nove mil noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

**Fundamentação Legal:** § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93; Art. 11 da Lei 10.520/02; Art. 8º, Inciso 3º, do Decreto Municipal nº 910/2019.

**Data de Assinatura:** 20/07/2022 até 31/12/2022.

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**4AC31B3B

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA EXTRATO DO CONTRATO 148/2022

**Origem:** Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 025/2022 da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN

**Objeto:** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, inscrita no CNPJ nº 08.162.687/0001-73

**CONTRATADO: MARCO A B DE MELO**, inscrita no CNPJ: **03.911.717/0001-83**

**Valor Global:** R\$ 416.154,87 (quatrocentos e dezesseis mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)

**Fundamentação Legal:** § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93; Art. 11 da Lei 10.520/02; Art. 8º, Inciso 3º, do Decreto Municipal nº 910/2019.

**Data de Assinatura:** 21/07/2022 até 31/12/2022

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**8EA23693

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DO CONTRATO 149/2022**

**Origem:** Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 1/2022 do Pregão Eletrônico nº 0003/2022 da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN

**Objeto:** Aquisição De mobiliário para as escolas da rede municipal de ensino deste Município De Goianinha/RN.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, inscrita no CNPJ nº 08.162.687/0001-73

**Contratado:** APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.198.597/0001-07.

**Valor Global:** R\$ 3.077.200,00 (três milhões setenta e sete mil e duzentos reais).

**Fundamentação Legal:** § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93; Art. 11 da Lei 10.520/02; Art. 8º, Inciso 3º, do Decreto Municipal nº 910/2019.

**Data de Assinatura:** 21/07/2022 até 31/12/2022.

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**B257192E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE  
AO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2022 ORIUNDO DO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2022 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN E A PESSOA  
JURÍDICA EVANES FELIPE DE SOUZA-ME**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Centro, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **EVANES FELIPE DE SOUZA-ME**, CNPJ: **12.389.507/0001-68**, sediada na Rua Manoel Salviano, 01, Centro, CEP: 59790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representada pela Sra. **EVANES FELIPE DE SOUZA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1911821 SSP/RN inscrita no CPF sob nº 040.761.534-21, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento legal na letra “d”, §5 do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 (alterações posteriores) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro referente ao Termo de Contrato nº 077/2022 destinado ao fornecimento de leites e correlatos (zero lactose, semidesnatado, em pó, desnatado, integral UHT, fórmula infantil e isosource) em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Dix Sept Rosado/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

2. Conforme cláusula primeira fica concedida o reequilíbrio econômico-financeiro visando ao realinhamento do valor do item: (**Isosource 1.5 baunilha - tetra square 1l**), de acordo com a letra “d”, §5 do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato nº 077/2022, e, conforme tabela abaixo:

ITEM DO PREGÃO	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	VALOR CONTRATO (R\$)	VALOR REVISADO (R\$)
10	Isosource 1.5 baunilha - tetra square 1l	R\$ 36,15	R\$ 52,21

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 077/2022 – Pregão Presencial SRP nº 016/2022 – Processo Administrativo nº 034/2022 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 20 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Evanes Felipe De Souza-ME
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b>	<b>EVANES FELIPE DE SOUZA</b>
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Nadja de França Costa  
**Código Identificador:**588EE41C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO  
Nº 115/2021 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 007/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA MB ALBUQUERQUE,  
CNPJ: 32.947.515/0001-90.**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **MB ALBUQUERQUE**, CNPJ: **32.947.515/0001-90**, sediada na Avenida Getúlio Vargas, Centro, CEP: 59.670-000, Upanema/RN, neste ato representada pelo Sr. **MARDSON BEZERRA ALBUQUERQUE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 001.695.474-ITEP/RN e inscrito no CPF sob nº 010.775.714-10, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo tem por objeto a renovação do Termo de Contrato nº 115/2021 embasada no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à prestação de serviços de consultoria e assessoria em processos de

despesa pública desde a contratação até o pagamento com comprovações em observância ao cumprimento das resoluções emitidas pelo TCE/RN e demais leis vigentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Primeiro Termo Aditivo e do Termo de Contrato nº 115/2021 à Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021 - Processo Administrativo nº 072/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 20 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	MB Albuquerque
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b>	<b>MARDSON BEZERRA ALBUQUERQUE</b>
Prefeito Municipal (Contratante)	Representante Legal (Contratada)

#### Publicado por:

Nadja de França Costa

Código Identificador: 18A03B34

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019.

**Considerando**, finalmente que preconizado no Inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**Considerando** o parecer jurídico favorável expedido pela Assessoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epígrafo.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas constantes no **RESULTADO**

**DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO** em anexo, expedido pelo PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado, 22 de julho de 2022.

#### GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

#### Resultado da Adjudicação

Item: 0002

Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ: instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, consituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de folhas de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo; contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 6,53

Valor Final: 4,50

Valor Total: 6.750,00

Adjudicado em: 22/07/2022 - 09:18:46

Adjudicado por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 (36.480.355/0001-72)

Modelo: PCT

Item: 0004

Descrição: ADOÇANTE. Aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, características adicionais bico dosador. Frasco de 100ml

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,60

Valor Final: 3,70

Valor Total: 370,00

Adjudicado em: 22/07/2022 - 09:18:46

Adjudicado por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 (36.480.355/0001-72)

Modelo: UND

Item: 0005

Descrição: ALFACE: lisa de primeira qualidade, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, insetos e parasitas.

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10,17

Valor Final: 1,70

Valor Total: 6.800,00

Adjudicado em: 22/07/2022 - 09:18:46

Adjudicado por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 (36.480.355/0001-72)

Modelo: UND

Item: 0006

Descrição: ALHO IN NATURA. Condimento, apresentação natural, matéria-prima alho, aspecto físico em cabeça inteiro fisiologicamente desenvolvido, com bulbos, curados sem danos mecânicos ou causado por pragas, grupo comum, branco, tipo especial, de acordo com a resolução 12/78-CNNPA.



Quantidade: 500  
 Unidade de Fornecimento: Quilo  
 Valor Referência 23,34  
 Valor Final: 23,10  
 Valor Total: 11.550,00  
 Adjudicado em: 22/07/2022 - 09:18:46  
 Adjudicado por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA  
 Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 (36.480.355/0001-72)

Modelo: KG  
 Item: 0007  
 Descrição: ARROZ BRANCO. Tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 1 ano, especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 1 Quilo.  
 Quantidade: 2.000  
 Unidade de Fornecimento: Quilo  
 Valor Referência 5,37  
 Valor Final: 4,00  
 Valor Total: 8.000,00  
 Adjudicado em: 22/07/2022 - 09:18:46  
 Adjudicado por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA  
 Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 (36.480.355/0001-72)

Modelo: KG  
 Item: 0008  
 Descrição: ARROZ PARBOLIZADO. Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número  
 Quantidade: 4.000  
 Unidade de Fornecimento: Quilo  
 Valor Referência 5,36  
 Valor Final: 4,00  
 Valor Total: 16.000,00  
 Adjudicado em: 22/07/2022 - 09:18:46  
 Adjudicado por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA  
 Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 (36.480.355/0001-72)

Modelo: KG  
 Item: 0009  
 Descrição: AVEIA EM FLOCOS FINOS. Acondicionada em embalagem primária de polietileno com 250g de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. marcas de referência: apti, quaker, jasmine, nestle, nutry, yoki, vitao. outras marcas: enviar amostra.  
 Quantidade: 2.000  
 Unidade de Fornecimento: Quilo  
 Valor Referência 6,45  
 Valor Final: 3,72  
 Valor Total: 7.440,00  
 Adjudicado em: 22/07/2022 - 09:18:46  
 Adjudicado por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA  
 Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 (36.480.355/0001-72)

Modelo: PCT  
 Item: 0014  
 Descrição: BETERRABA. Espécie comum, características adicionais extra, 1º qualidade, tamanho grande, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, consistência firme, embalada adequadamente, livre de objetos estranhos  
 Quantidade: 800  
 Unidade de Fornecimento: Quilo  
 Valor Referência 4,04  
 Valor Final: 4,04  
 Valor Total: 3.232,00  
 Adjudicado em: 22/07/2022 - 09:18:46  
 Adjudicado por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA  
 Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 (36.480.355/0001-72)

Modelo: KG  
 Item: 0015  
 Descrição: BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, TIPO CREAM CRACKER. Classificação salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, prazo validade 1 ano, integro e crukiante, com embalagem duplamente protegida em pacotes de 400 gramas, com dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação  
 Quantidade: 5.000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 4,29  
 Valor Final: 4,00  
 Valor Total: 20.000,00  
 Adjudicado em: 22/07/2022 - 09:18:46  
 Adjudicado por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA  
 Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 (36.480.355/0001-72)

Modelo: UND  
 Item: 0016  
 Descrição: BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, TIPO MAISENA. Classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria, aplicação alimentação humana, prazo validade 1 ano, integro e crukiante, com embalagem duplamente protegida em pacotes de 400 gramas, com dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação.  
 Quantidade: 3.500  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 4,45  
 Valor Final: 4,00  
 Valor Total: 14.000,00  
 Adjudicado em: 22/07/2022 - 09:18:46  
 Adjudicado por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA  
 Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 (36.480.355/0001-72)

Modelo: UND  
 Item: 0020  
 Descrição: CARNE BOVINA – TIPO FÍGADO. In natura, apresentando cor vermelha vivo brilhante com consistência firme elástica. limpo de pelancas com no máximo 5% de gordura, igualmente distribuída. Embalado em saco plástico, acondicionada em caixa de papelão com a especificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e contendo dados do fabricante. Transportado sob refrigeração adequada. registro no MA, contendo SIF.  
 Quantidade: 1.000  
 Unidade de Fornecimento: Quilo  
 Valor Referência 21,13  
 Valor Final: 21,13  
 Valor Total: 21.130,00  
 Adjudicado em: 22/07/2022 - 09:18:46  
 Adjudicado por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA  
 Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 (36.480.355/0001-72)

Modelo: KG  
 Item: 0028  
 Descrição: COENTRO. Verdura in natura, espécie comum, folha verde vivo, sem fungos; transportado protegido do sol. – De primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. – Embalado em saco plástico. Maço com no mínimo 120g.  
 Quantidade: 2.200  
 Unidade de Fornecimento: Maço  
 Valor Referência 1,13  
 Valor Final: 1,00  
 Valor Total: 2.200,00  
 Adjudicado em: 22/07/2022 - 09:18:46  
 Adjudicado por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA  
 Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 (36.480.355/0001-72)

Modelo: MAÇO

Item: 0030

Descrição: FARINHA DE MANDIOCA: apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca, tipo 1.

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,87

Valor Final: 5,00

Valor Total: 5.000,00

Adjudicado em: 22/07/2022 - 09:18:46

Adjudicado por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 (36.480.355/0001-72)

Modelo: KG

Item: 0031

Descrição: FÉCULA DE MANDIOCA: massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada, embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1 kg, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias, validade de 06 meses.

Quantidade: 1.800

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 4,89

Valor Final: 4,89

Valor Total: 8.802,00

Adjudicado em: 22/07/2022 - 09:18:46

Adjudicado por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 (36.480.355/0001-72)

Modelo: PCT

Item: 0032

Descrição: FARINHA LÁCTEA INSTANTÂNEA. Composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, sal e micronutrientes. o produto deve apresentar no rótulo o número do lote, data de fabricação e prazo de validade e possuir registro no ministério da agricultura com o selo de inspeção federal (s.i.f.). embalagem com 400g.

Quantidade: 1.200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 11,83

Valor Final: 11,83

Valor Total: 14.196,00

Adjudicado em: 22/07/2022 - 09:18:46

Adjudicado por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 (36.480.355/0001-72)

Modelo: UND

Item: 0033

Descrição: FEIJÃO CARIOCA. Classe carioquinha, tipo 01, embalado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes; - Acondicionados em fardos lacrados; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade; - O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega; - De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 1 kg.

Quantidade: 2.300

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 8,05

Valor Final: 6,45

Valor Total: 14.835,00

Adjudicado em: 22/07/2022 - 09:18:46

Adjudicado por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 (36.480.355/0001-72)

Modelo: KG

Item: 0034

Descrição: FEIJÃO DE CORDA. Classe corda, tipo 01, embalado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes;

- Acondicionados em fardos lacrados; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade; - O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega; - De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 1 kg.

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 7,79

Valor Final: 6,45

Valor Total: 5.160,00

Adjudicado em: 22/07/2022 - 09:18:46

Adjudicado por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 (36.480.355/0001-72)

Modelo: KG

Item: 0035

Descrição: FEIJÃO PRETO: tipo 1. Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, livre de impurezas. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 1 kg acondicionados em fardos. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega NA UNIDADE REQUISITANTE.

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 8,42

Valor Final: 6,60

Valor Total: 5.280,00

Adjudicado em: 22/07/2022 - 09:18:46

Adjudicado por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 (36.480.355/0001-72)

Modelo: KG

Item: 0036

Descrição: FLOCÃO DE MILHO: amarelos, sem sal, embaladas em sacos plásticos, transparentes limpos, não violados, com informações nutricionais no rotulo. Embalagem com 500g.

Quantidade: 6.000

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 1,64

Valor Final: 1,64

Valor Total: 9.840,00

Adjudicado em: 22/07/2022 - 09:18:46

Adjudicado por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 (36.480.355/0001-72)

Modelo: PCT

Item: 0040

Descrição: FRUTA IN NATURA TIPO MAMAO. Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 6,20

Valor Final: 3,50

Valor Total: 3.500,00

Adjudicado em: 22/07/2022 - 09:18:46

Adjudicado por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 (36.480.355/0001-72)

Modelo: KG

Item: 0041

Descrição: FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA. Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos,

consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos  
 Quantidade: 2.000  
 Unidade de Fornecimento: Quilo  
 Valor Referência 2,52  
 Valor Final: 2,50  
 Valor Total: 5.000,00  
 Adjudicado em: 22/07/2022 - 09:18:46  
 Adjudicado por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA  
 Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 (36.480.355/0001-72)

Modelo: KG  
 Item: 0042  
 Descrição: FRUTA IN NATURA TIPO MELÃO. Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.  
 Quantidade: 1.000  
 Unidade de Fornecimento: Quilo  
 Valor Referência 3,13  
 Valor Final: 3,13  
 Valor Total: 3.130,00  
 Adjudicado em: 22/07/2022 - 09:18:46  
 Adjudicado por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA  
 Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 (36.480.355/0001-72)

Modelo: KG  
 Item: 0043  
 Descrição: LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO. Fortificado com vitaminas A, C e D, isento de glúten. Apresentação em embalagem de 200g. O produto deve apresentar no rótulo data de fabricação e prazo de validade, possuir registro no ministério da agricultura com o selo de inspeção federal (S.I.F.).  
 Quantidade: 7.000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 5,79  
 Valor Final: 5,14  
 Valor Total: 35.980,00  
 Adjudicado em: 22/07/2022 - 09:18:46  
 Adjudicado por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA  
 Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 (36.480.355/0001-72)

Modelo: UND  
 Item: 0045  
 Descrição: MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI. Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades; Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente; Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses; - De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.  
 Quantidade: 6.000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 2,40  
 Valor Final: 2,40  
 Valor Total: 14.400,00  
 Adjudicado em: 22/07/2022 - 09:18:46  
 Adjudicado por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA  
 Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 (36.480.355/0001-72)

Modelo: UND  
 Item: 0046  
 Descrição: MACAXEIRA: in natura, de primeira qualidade, tamanho, aroma e cores próprios, fresca, compacta e firme; sem lesões de origem, rachaduras, cortes e fungos; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, peso e tamanho padrão, de acordo com a resolução 12/78 cnpa  
 Quantidade: 900  
 Unidade de Fornecimento: Quilo  
 Valor Referência 2,83  
 Valor Final: 2,83  
 Valor Total: 2.547,00

Adjudicado em: 22/07/2022 - 09:18:46  
 Adjudicado por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA  
 Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 (36.480.355/0001-72)

Modelo: KG  
 Item: 0047  
 Descrição: MARGARINA VEGETAL. Com sal – com 80% lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis; - embalagem de polietileno leitoso e resistente apresentando vedação adequada; embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e prazo de validade; - deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega; - com registro do Ministério da Agricultura; SIF/DIPOA. Embalagem com 500g.  
 Quantidade: 1.300  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 7,34  
 Valor Final: 7,00  
 Valor Total: 9.100,00  
 Adjudicado em: 22/07/2022 - 09:18:46  
 Adjudicado por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA  
 Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 (36.480.355/0001-72)

Modelo: UND  
 Item: 0048  
 Descrição: ÓLEO DE SOJA. De primeira qualidade; - 100% natural; - Comestível; - Extrato refinado; - Limpo; - Embalagem, com dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data da entrega. De acordo com RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005, da ANVISA. Validade mínima 06 (seis) meses.  
 Quantidade: 1.000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 9,90  
 Valor Final: 8,80  
 Valor Total: 8.800,00  
 Adjudicado em: 22/07/2022 - 09:18:46  
 Adjudicado por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA  
 Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 (36.480.355/0001-72)

Modelo: UND  
 Item: 0049  
 Descrição: OVO BRANCO DE GALINHA. Produto fresco. Tamanho grande, de primeira qualidade. Isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodada em cartelas e embalada em bandejas contendo 30 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.  
 Quantidade: 3.000  
 Unidade de Fornecimento: bandeja  
 Valor Referência 15,98  
 Valor Final: 13,00  
 Valor Total: 39.000,00  
 Adjudicado em: 22/07/2022 - 09:18:46  
 Adjudicado por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA  
 Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 (36.480.355/0001-72)

Modelo: BAND  
 Item: 0050  
 Descrição: PÃO TIPO CACHORRO QUENTE. De primeira qualidade; - Peso líquido 50g.  
 Quantidade: 43.000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 0,54  
 Valor Final: 0,50  
 Valor Total: 21.500,00  
 Adjudicado em: 22/07/2022 - 09:18:46  
 Adjudicado por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 (36.480.355/0001-72)

Modelo: UND

Item: 0051

Descrição: PEITO DE FRANGO. Congelado, in natura; embalagem com peso de 1 kg; com carimbo do SIF, etiqueta com identificação da origem.

A validade no momento da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses.

Quantidade: 5.400

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 16,51

Valor Final: 13,49

Valor Total: 72.846,00

Adjudicado em: 22/07/2022 - 09:18:46

Adjudicado por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 (36.480.355/0001-72)

Modelo: KG

Item: 0052

Descrição: PEITO DE FRANGO. Congelado, in natura; embalagem com peso de 1 kg; com carimbo do SIF, etiqueta com identificação da origem.

A validade no momento da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses.

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 16,51

Valor Final: 13,49

Valor Total: 8.094,00

Adjudicado em: 22/07/2022 - 09:18:46

Adjudicado por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 (36.480.355/0001-72)

Modelo: KG

Item: 0053

Descrição: PIMENTA DO REINO. Condimento, matéria-prima pimenta do reino, moída, pura; condimento, apresentação industrial, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral. Embalagem contendo 200g do produto. Validade mínima 06 (seis) meses.

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 5,11

Valor Final: 5,11

Valor Total: 2.555,00

Adjudicado em: 22/07/2022 - 09:18:46

Adjudicado por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 (36.480.355/0001-72)

Modelo: PCT

Item: 0055

Descrição: POLPA DE ACEROLA. Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 7,32

Valor Final: 4,99

Valor Total: 9.980,00

Adjudicado em: 22/07/2022 - 10:09:41

Adjudicado por: Isabela Carla Vale Rodrigues

Nome da Empresa: L P MENDONCA SOBRINHO (24.913.657/0001-08)

Modelo: KG

Item: 0056

Descrição: POLPA DE GOIABA. Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da

fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 8,74

Valor Final: 4,99

Valor Total: 9.980,00

Adjudicado em: 22/07/2022 - 09:18:46

Adjudicado por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Nome da Empresa: L P MENDONCA SOBRINHO (24.913.657/0001-08)

Modelo: KG

Item: 0057

Descrição: POLPA DE MANGA. Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 7,14

Valor Final: 4,95

Valor Total: 9.900,00

Adjudicado em: 22/07/2022 - 09:18:46

Adjudicado por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Nome da Empresa: L P MENDONCA SOBRINHO (24.913.657/0001-08)

Modelo: KG

Item: 0060

Descrição: SAL REFINADO. Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro; Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega; Embalagem de 1 kg; Registro no MS. De acordo com RDC nº 23, de 24 de abril de 2013, e nº 28, de 28 de março de 2000, da ANVISA, Decreto 75.697, de 6 de maio de 1975 e Lei 6.150, de 3 de dezembro de 1974.

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 1,11

Valor Final: 1,10

Valor Total: 550,00

Adjudicado em: 22/07/2022 - 09:18:46

Adjudicado por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 (36.480.355/0001-72)

Modelo: KG

Item: 0062

Descrição: VINAGRE DE ÁLCOOL. Tipo Pasteurizado: Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas; - Padronizado, refinado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral; - Com acidez de 4,15%; - Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares; - Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade; - Registro no MA. De acordo com RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005, da ANVISA. Validade mínima 06 (seis) meses.

Quantidade: 900

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,29

Valor Final: 2,29

Valor Total: 2.061,00

Adjudicado em: 22/07/2022 - 09:18:46

Adjudicado por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 (36.480.355/0001-72)

Modelo: UND

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:**68E699C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SEGUNDO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 037/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 127/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019;

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 037/2021 – Processo Administrativo nº 127/2021, encaminhado pelo Pregoeiro do Município;

**Considerando** o parecer jurídico favorável expedido pela Assessoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epigrafo;

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas constantes no **RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** em anexo, expedido pelo PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

Dê-se ciência e  
Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 22 de julho de 2022.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

**Resultado da Homologação**

Item: 0002

Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ: instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, consuído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de folhas de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo; contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 6,53

Valor Final: 4,50

Valor Total: 6.750,00

Situação: Homologado em 22/07/2022 10:10:01 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues

Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460

Modelo: PCT

Item: 0004

Descrição: ADOÇANTE. Aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, características adicionais bico dosador. Frasco de 100ml

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,60

Valor Final: 3,70

Valor Total: 370,00

Situação: Homologado em 22/07/2022 10:10:01 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues

Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460

Modelo: UND

Item: 0005

Descrição: ALFACE: lisa de primeira qualidade, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, insetos e parasitas.

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10,17

Valor Final: 1,70

Valor Total: 6.800,00

Situação: Homologado em 22/07/2022 10:10:01 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues

Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460

Modelo: UND

Item: 0006

Descrição: ALHO IN NATURA. Condimento, apresentação natural, matéria-prima alho, aspecto físico em cabeça inteiro fisiologicamente desenvolvido, com bulbos, curados sem danos mecânicos ou causado por pragas, grupo comum, branco, tipo especial, de acordo com a resolução 12/78-CNNPA.

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 23,34

Valor Final: 23,10

Valor Total: 11.550,00

Situação: Homologado em 22/07/2022 10:10:01 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues

Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460

Modelo: KG

Item: 0007

Descrição: ARROZ BRANCO. Tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 1 ano, especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 1 Quilo.

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,37

Valor Final: 4,00

Valor Total: 8.000,00

Situação: Homologado em 22/07/2022 10:10:01 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues

Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460

Modelo: KG

Item: 0008

Descrição: ARROZ PARBOLIZADO. Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades

e materiais estranhos; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número  
Quantidade: 4.000  
Unidade de Fornecimento: Quilo  
Valor Referência 5,36  
Valor Final: 4,00  
Valor Total: 16.000,00  
Situação: Homologado em 22/07/2022 10:10:01 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues  
Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460

Modelo: KG  
Item: 0009  
Descrição: AVEIA EM FLOCOS FINOS. Acondicionada em embalagem primária de polietileno com 250g de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. marcas de referência: apti, quaker, jasmine, nestle, nutry, yoki, vitao. outras marcas: enviar amostra.  
Quantidade: 2.000  
Unidade de Fornecimento: Quilo  
Valor Referência 6,45  
Valor Final: 3,72  
Valor Total: 7.440,00  
Situação: Homologado em 22/07/2022 10:10:01 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues  
Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460

Modelo: PCT  
Item: 0014  
Descrição: BETERRABA. Espécie comum, características adicionais extra, 1º qualidade, tamanho grande, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, consistência firme, embalada adequadamente, livre de objetos estranhos  
Quantidade: 800  
Unidade de Fornecimento: Quilo  
Valor Referência 4,04  
Valor Final: 4,04  
Valor Total: 3.232,00  
Situação: Homologado em 22/07/2022 10:10:01 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues  
Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460

Modelo: KG  
Item: 0015  
Descrição: BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, TIPO CREAM CRACKER. Classificação salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, prazo validade 1 ano, integro e crukiante, com embalagem duplamente protegida em pacotes de 400 gramas, com dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação  
Quantidade: 5.000  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 4,29  
Valor Final: 4,00  
Valor Total: 20.000,00  
Situação: Homologado em 22/07/2022 10:10:01 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues  
Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460

Modelo: UND  
Item: 0016  
Descrição: BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, TIPO MAISENA. Classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria, aplicação alimentação humana, prazo validade 1 ano, integro e crukiante, com embalagem duplamente protegida em pacotes de 400 gramas, com dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação.  
Quantidade: 3.500  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 4,45  
Valor Final: 4,00

Valor Total: 14.000,00  
Situação: Homologado em 22/07/2022 10:10:01 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues  
Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460

Modelo: UND  
Item: 0020  
Descrição: CARNE BOVINA – TIPO FÍGADO. In natura, apresentando cor vermelha vivo brilhante com consistência firme elástica. limpo de pelancas com no máximo 5% de gordura, igualmente distribuída. Embalado em saco plástico, acondicionada em caixa de papelão com a especificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e contendo dados do fabricante. Transportado sob refrigeração adequada. registro no MA, contendo SIF.  
Quantidade: 1.000  
Unidade de Fornecimento: Quilo  
Valor Referência 21,13  
Valor Final: 21,13  
Valor Total: 21.130,00  
Situação: Homologado em 22/07/2022 10:10:01 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues  
Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460

Modelo: KG  
Item: 0028  
Descrição: COENTRO. Verdura in natura, espécie comum, folha verde vivo, sem fungos; transportado protegido do sol. – De primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. – Embalado em saco plástico. Maço com no mínimo 120g.  
Quantidade: 2.200  
Unidade de Fornecimento: Maço  
Valor Referência 1,13  
Valor Final: 1,00  
Valor Total: 2.200,00  
Situação: Homologado em 22/07/2022 10:10:01 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues  
Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460

Modelo: MAÇO  
Item: 0030  
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA: apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca, tipo 1.  
Quantidade: 1.000  
Unidade de Fornecimento: Quilo  
Valor Referência 5,87  
Valor Final: 5,00  
Valor Total: 5.000,00  
Situação: Homologado em 22/07/2022 10:10:01 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues  
Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460

Modelo: KG  
Item: 0031  
Descrição: FÉCULA DE MANDIOCA: massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada, embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1 kg, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias, validade de 06 meses.  
Quantidade: 1.800  
Unidade de Fornecimento: Pacote  
Valor Referência 4,89  
Valor Final: 4,89  
Valor Total: 8.802,00  
Situação: Homologado em 22/07/2022 10:10:01 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues  
Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460

Modelo: PCT

Item: 0032

Descrição: FARINHA LÁCTEA INSTANTÂNEA. Composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, sal e micronutrientes. o produto deve apresentar no rótulo o número do lote, data de fabricação e prazo de validade e possuir registro no ministério da agricultura com o selo de inspeção federal (s.i.f.). embalagem com 400g.

Quantidade: 1.200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 11,83

Valor Final: 11,83

Valor Total: 14.196,00

Situação: Homologado em 22/07/2022 10:10:01 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues

Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460

Modelo: UND

Item: 0033

Descrição: FEIJÃO CARIOCA. Classe carioquinha, tipo 01, embalado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes; - Acondicionados em fardos lacrados; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade; - O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega; - De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 1 kg.

Quantidade: 2.300

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 8,05

Valor Final: 6,45

Valor Total: 14.835,00

Situação: Homologado em 22/07/2022 10:10:01 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues

Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460

Modelo: KG

Item: 0034

Descrição: FEIJÃO DE CORDA. Classe corda, tipo 01, embalado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes;

- Acondicionados em fardos lacrados; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade; - O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega; - De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 1 kg.

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 7,79

Valor Final: 6,45

Valor Total: 5.160,00

Situação: Homologado em 22/07/2022 10:10:01 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues

Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460

Modelo: KG

Item: 0035

Descrição: FEIJÃO PRETO: tipo 1. Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, livre de impurezas. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 1 kg acondicionados em fardos. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega NA UNIDADE REQUISITANTE.

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 8,42

Valor Final: 6,60

Valor Total: 5.280,00

Situação: Homologado em 22/07/2022 10:10:01 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues

Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460

Modelo: KG

Item: 0036

Descrição: FLOCÃO DE MILHO: amarelos, sem sal, embaladas em sacos plásticos, transparentes limpos, não violados, com informações nutricionais no rotulo. Embalagem com 500g.

Quantidade: 6.000

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 1,64

Valor Final: 1,64

Valor Total: 9.840,00

Situação: Homologado em 22/07/2022 10:10:01 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues

Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460

Modelo: PCT

Item: 0040

Descrição: FRUTA IN NATURA TIPO MAMAO. Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 6,20

Valor Final: 3,50

Valor Total: 3.500,00

Situação: Homologado em 22/07/2022 10:10:01 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues

Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460

Modelo: KG

Item: 0041

Descrição: FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA. Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 2,52

Valor Final: 2,50

Valor Total: 5.000,00

Situação: Homologado em 22/07/2022 10:10:01 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues

Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460

Modelo: KG

Item: 0042

Descrição: FRUTA IN NATURA TIPO MELÃO. Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,13

Valor Final: 3,13

Valor Total: 3.130,00

Situação: Homologado em 22/07/2022 10:10:01 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues

Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460

Modelo: KG

Item: 0043

Descrição: LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO. Fortificado com vitaminas A, C e D, isento de glúten. Apresentação em embalagem de

200g. O produto deve apresentar no rótulo data de fabricação e prazo de validade, possuir registro no ministério da agricultura com o selo de inspeção federal (S.I.F.).

Quantidade: 7.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,79

Valor Final: 5,14

Valor Total: 35.980,00

Situação: Homologado em 22/07/2022 10:10:01 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues

Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460

Modelo: UND

Item: 0045

Descrição: MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI. Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades; Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente; Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses; - De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.

Quantidade: 6.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,40

Valor Final: 2,40

Valor Total: 14.400,00

Situação: Homologado em 22/07/2022 10:10:01 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues

Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460

Modelo: UND

Item: 0046

Descrição: MACAXEIRA: in natura, de primeira qualidade, tamanho, aroma e cores próprios, fresca, compacta e firme; sem lesões de origem, rachaduras, cortes e fungos; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, peso e tamanho padrão, de acordo com a resolução 12/78 cnpa

Quantidade: 900

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 2,83

Valor Final: 2,83

Valor Total: 2.547,00

Situação: Homologado em 22/07/2022 10:10:01 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues

Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460

Modelo: KG

Item: 0047

Descrição: MARGARINA VEGETAL. Com sal – com 80% lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis; - embalagem de polietileno leitoso e resistente apresentando vedação adequada; embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e prazo de validade; - deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega; - com registro do Ministério da Agricultura; SIF/DIPOA. Embalagem com 500g.

Quantidade: 1.300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,34

Valor Final: 7,00

Valor Total: 9.100,00

Situação: Homologado em 22/07/2022 10:10:01 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues

Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460

Modelo: UND

Item: 0048

Descrição: ÓLEO DE SOJA. De primeira qualidade; - 100% natural; - Comestível; - Extrato refinado; - Limpo; - Embalagem, com dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data da entrega. De

acordo com RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005, da ANVISA. Validade mínima 06 (seis) meses.

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,90

Valor Final: 8,80

Valor Total: 8.800,00

Situação: Homologado em 22/07/2022 10:10:01 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues

Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460

Modelo: UND

Item: 0049

Descrição: OVO BRANCO DE GALINHA. Produto fresco. Tamanho grande, de primeira qualidade. Isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodada em cartelas e embalada em bandejas contendo 30 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: bandeja

Valor Referência 15,98

Valor Final: 13,00

Valor Total: 39.000,00

Situação: Homologado em 22/07/2022 10:10:01 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues

Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460

Modelo: BAND

Item: 0050

Descrição: PÃO TIPO CACHORRO QUENTE. De primeira qualidade; - Peso líquido 50g.

Quantidade: 43.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,54

Valor Final: 0,50

Valor Total: 21.500,00

Situação: Homologado em 22/07/2022 10:10:01 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues

Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460

Modelo: UND

Item: 0051

Descrição: PEITO DE FRANGO. Congelado, in natura; embalagem com peso de 1 kg; com carimbo do SIF, etiqueta com identificação da origem.

A validade no momento da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses.

Quantidade: 5.400

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 16,51

Valor Final: 13,49

Valor Total: 72.846,00

Situação: Homologado em 22/07/2022 10:10:01 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues

Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460

Modelo: KG

Item: 0052

Descrição: PEITO DE FRANGO. Congelado, in natura; embalagem com peso de 1 kg; com carimbo do SIF, etiqueta com identificação da origem.

A validade no momento da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses.

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 16,51

Valor Final: 13,49



Valor Total: 8.094,00  
 Situação: Homologado em 22/07/2022 10:10:01 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues  
 Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460  
 Modelo: KG  
 Item: 0053

Descrição: PIMENTA DO REINO. Condimento, matéria-prima pimenta do reino, moída, pura; condimento, apresentação industrial, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral. Embalagem contendo 200g do produto. Validade mínima 06 (seis) meses.

Quantidade: 500  
 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 5,11  
 Valor Final: 5,11  
 Valor Total: 2.555,00

Situação: Homologado em 22/07/2022 10:10:01 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues  
 Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460

Modelo: PCT  
 Item: 0055

Descrição: POLPA DE ACEROLA. Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.

Quantidade: 2.000  
 Unidade de Fornecimento: Quilo  
 Valor Referência 7,32  
 Valor Final: 4,99  
 Valor Total: 9.980,00

Situação: Homologado em 22/07/2022 10:10:01 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues  
 Nome da Empresa: L P MENDONCA SOBRINHO

Modelo: KG  
 Item: 0056

Descrição: POLPA DE GOIABA. Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.

Quantidade: 2.000  
 Unidade de Fornecimento: Quilo  
 Valor Referência 8,74  
 Valor Final: 4,99  
 Valor Total: 9.980,00

Situação: Homologado em 22/07/2022 10:10:01 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues  
 Nome da Empresa: L P MENDONCA SOBRINHO

Modelo: KG  
 Item: 0057

Descrição: POLPA DE MANGA. Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.

Quantidade: 2.000  
 Unidade de Fornecimento: Quilo  
 Valor Referência 7,14  
 Valor Final: 4,95  
 Valor Total: 9.900,00

Situação: Homologado em 22/07/2022 10:10:01 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues  
 Nome da Empresa: L P MENDONCA SOBRINHO

Modelo: KG  
 Item: 0060

Descrição: SAL REFINADO. Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro; Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega; Embalagem de 1 kg; Registro no MS. De acordo com RDC nº 23, de 24 de abril de 2013, e nº 28, de 28 de março de 2000, da ANVISA, Decreto 75.697, de 6 de maio de 1975 e Lei 6.150, de 3 de dezembro de 1974.

Quantidade: 500  
 Unidade de Fornecimento: Quilo  
 Valor Referência 1,11  
 Valor Final: 1,10  
 Valor Total: 550,00

Situação: Homologado em 22/07/2022 10:10:01 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues  
 Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460

Modelo: KG  
 Item: 0062

Descrição: VINAGRE DE ÁLCOOL. Tipo Pasteurizado: Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas; - Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral; - Com acidez de 4,15%; - Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares; - Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade; - Registro no MA. De acordo com RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005, da ANVISA. Validade mínima 06 (seis) meses.

Quantidade: 900  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 2,29  
 Valor Final: 2,29  
 Valor Total: 2.061,00

Situação: Homologado em 22/07/2022 10:10:01 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues  
 Nome da Empresa: MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460

Modelo: UND

**Publicado por:**  
 Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:**818C6102

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES  
 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021,  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021**

**Considerando** o resultado constante do certame supracitado, em 05 de outubro de 2021, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS, REFIS E CORRELATOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, conforme ata da sessão pública anexa aos autos processuais;

**Considerando** que no dia 21 de julho de 2022, fora expedido Despacho Administrativo pela autoridade competente (Ordenador de Despesas), o qual, determina que sejam convocados os licitantes remanescente oriundos da rescisão contratual unilateral com empresa **COMERCIAL TAVARES EIRELI – ME, CNPJ nº 20.980.395/0001-43**, sendo o motivo do referido destrato contratual a inexecução total do contrato por parte da contratada; **Considerando** o Termo de Rescisão Unilateral do Termo de Contrato Nº 174/2021 ao Pregão supra, conforme matéria publicada na FEMURN no dia 22 de julho de 2022, edição 2828;

**DIANTE DE TODO O EXPOSTO**, buscando-se o cumprimento aos princípios da máxima eficiência, legalidade e moralidade administrativa, como também visando a celeridade processual,

CONVOCO as empresas **R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA**, CNPJ nº 26.668.902/0001-94; **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP**, CNPJ nº 01.973.806/0001-29; **LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO – EIRELI**, CNPJ nº 29.500.349/0001-74; **FLEXX COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 07.807.635/0001-44; **CREMILSON LIMA DA SILVA**, CNPJ nº 30.006.624/0001-63 e **ANTONIO ALVES COSTA**, CNPJ nº 17.607.861/0001-35, cujo foram os licitantes remanescentes nos ITENS 6, 8, 9, 11, 16, 17, 18, 23, 25, 26, 27, 28 e 29 no procedimento em tela no critério menor preço, onde, será feita nova negociação em busca do menor preço. A nova sessão pública destinada à fase de negociação será dia 27 de julho de 2022 às 10h no Portal de Compras Públicas sito ao link: “www.portaldecompraspublicas.com.br”.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 22 de julho de 2022.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

**Publicado por:**

Girleudo Gomes da Silva

**Código Identificador:**A93A0857

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
037/2022**

Às 10:09 horas do dia 22 de julho de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00037/2022, referente ao Processo nº 2219/2022, o pregoeiro, Sr(a) DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Consumo odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidade Odontológica – CEO – do Município de Guamaré/RN.**

**Resultado da Adjudicação**

- **04.679.119/0001-93 - CRM COMERCIAL LTDA**, quanto aos Grupos de itens 09, 13, 26, 30 e 31;

- **11.511.020/0001-43 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA**, quanto aos Grupos de itens 01 ao 08, 10, 11, 12, 15 ao 25, 27, 28 e 29;

- **29.220.512/0001-45 - MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA**, quanto ao Grupo de itens 14; e

- **38.259.748/0001-86 - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, quanto ao item 331.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

**DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:**EB4C8D7C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.087/2022**

Dispõe sobre a prorrogação de cessão de servidor público e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a cessão da servidora, **ANA PAULA DA COSTA GOMES**, matrícula nº 1031, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para ficar à disposição do Cartório Eleitoral 30ª Zona Eleitoral – Macau/RN, pelo período de 01 (um) ano.

**Art. 2º** - A servidora ora cedida perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, a presente concessão originou-se do protocolo administrativo nº 3.643/2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de julho de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa

**Código Identificador:**B474F9F1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.088/2022**

Dispõe sobre a prorrogação de cessão de servidor público e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a cessão do servidor, **FRANCISCO JOSINALDO DOS SANTOS**, matrícula nº 1049, A. S. D. P/B-I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para ficar à disposição do Cartório Eleitoral 30ª Zona Eleitoral – Macau/RN, pelo período de 01 (um) ano.

**Art. 2º** - A servidora ora cedida perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, a presente concessão originou-se do protocolo administrativo nº 3.643/2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de julho de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa

**Código Identificador:**76D20A4A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.089/2022**

Promove a cessão/permuta de servidores públicos ocupantes de cargos oriundos de concurso público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a cessão da servidora, **ANA PATRICIA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula 2724, CPF: 912.994.204-78, PROFESSORA ESPECIALISTA - N-III, dispondo a mesma ao Município de João Câmara/RN, com ônus a este Município, recebendo o servidor, **ANDRE BERTOLDO**, CPF: 057.391.654-31, proveniente do Município de João Câmara/RN, com ônus ao mesmo.

**Art. 2º** - A presente cessão encontra-se fundamentada no termo de cooperação n.º 001/2022, presente no memorando 8.282/2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 21 de julho de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**4F04D756

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO À ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO À ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**CONTRATADOS:**

- MESTRE SALA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ 10.501.873/000-31

- BR GERADORES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 11.478.304/0001-85

**OBJETO:** contratação de serviços de locação de estrutura, sonorização, equipamentos e carro de som para realização/divulgação de eventos socioculturais que, por ventura, venham a ser promovidos para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**VALOR TOTAL:** O valor total referente a contratação é de R\$ 455.750,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**FONTE DE RECURSO:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

**FONTE:** 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**FONTE:** 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2098- PROMOÇÃO DE EVENTOS CUTURAIIS

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

**FONTE:** 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**FONTE:** 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**VIGÊNCIA:** vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022, contados a partir de sua assinatura.

**ASSINATURA:**

Rossane Marques Lima Patriota p/ Contratante

Ailton Gomes da Silva p/ Contratada.

Brena Priscila Souza de Moura p/ Contratada.

Ielmo Marinho/RN, 22 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**494A2010

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 031/2022**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21**, visando a contratação de empresa para aquisição de vasilhames vazios de gás glp 13 kg, em atendimento aos diversos prédios públicos pertencentes a todas secretarias municipais da prefeitura municipal de Ielmo Marinho/RN, com a Empresa VALTER A DA SILVA, inscrita no CNPJ 40.520.254/0001-55 com o valor global de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Ielmo Marinho/RN, 18 de julho de 2022.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**9F5A8707

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 031/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 031/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**CONTRATADO:** VALTER A DA SILVA, inscrita no CNPJ 40.520.254/0001-55

**OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de vasilhames vazios de gás glp 13 kg, em atendimento aos diversos prédios públicos pertencentes a todas secretarias municipais da prefeitura municipal de Ielmo Marinho/RN

**BASE LEGAL:** art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE:** 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
 2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
 0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO.  
 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS  
 2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS  
 2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2056 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS E IMPLANTAÇÃO DO PAIF  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2058 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS –SCFV  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO –IGDPBF  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022 a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).  
**ASSINATURAS:**  
 Valter Alves da Silva – (CONTRATADO)  
 Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita

Ielmo Marinho/RN, em 20 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
 Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**2EEC8AB6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 031/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 031/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.  
**CONTRATADO:** VALTER A DA SILVA, inscrita no CNPJ 40.520.254/0001-55  
**OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de vasilhames vazios de gás glp 13 kg, em atendimento aos diversos prédios públicos pertencentes a todas secretarias municipais da prefeitura municipal de Ielmo Marinho/RN.  
**BASE LEGAL:** art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS.  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
 2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
 0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO.  
 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS  
 2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS  
 2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2056 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS E IMPLANTAÇÃO DO PAIF  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2058 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS –SCFV  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO –IGDPBF  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
**VALOR TOTAL:** R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Ordenadora da Despesa:

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA,**

Em Ielmo Marinho/RN, 18/07/2022

**Publicado por:**

Fagner da Silva Oliveira

**Código Identificador:**DD4F987E

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA COTAÇÃO Nº 36/2022

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN AVISA a todos os interessados que no período de 25 de julho de 2022 à 28 de julho de 2022, estará recebendo proposta para **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e impermeabilização das caixas d'água e cisternas do Município de Ielmo Marinho/RN.**

As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura no endereço <https://arquivos.ielmomarinho.rn.gov.br/>

As propostas devem ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo para o e-mail [setordecompraspmim@gmail.com](mailto:setordecompraspmim@gmail.com) ou entregues fisicamente durante o prazo mencionado acima na sede da Prefeitura

Municipal de Ielmo/RN, situada na Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro – CEP: 59.490-000.

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**9ACACE51

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 030/2022**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21**, visando a **contratação de empresa especializada na área de engenharia e da arquitetura, para realização de projetos básicos e executivos para convênios federais ou estaduais do município de Ielmo Marinho/RN**, com a empresa SBS PAIXÃO TERRA NOVA LTDA, inscrito no CNPJ 41.053.520/0001-40, com o valor global de R\$ R\$ 99.989,81 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta um centavos).

Ielmo Marinho/RN, 22 de julho de 2022.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**A4ADD293

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 030/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 030/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**CONTRATADO:** SBS PAIXÃO TERRA NOVA LTDA, inscrito no CNPJ 41.053.520/0001-40

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia e da arquitetura, para realização de projetos básicos e executivos para convênios federais ou estaduais do município de Ielmo Marinho/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS  
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO  
2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

**FONTE:**15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**FONTE:** 17040000 -TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração.

**VALOR TOTAL:** R\$ 99.989,81 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta um centavos).

**ASSINATURAS:**

Sara Bartolli da Silva Paixão – (CONTRATADO)  
Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita

Ielmo Marinho/RN, em 22 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**45641220

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 030/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 030/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**CONTRATADO:** SBS PAIXÃO TERRA NOVA LTDA, inscrito no CNPJ 41.053.520/0001-40

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na área de engenharia e da arquitetura, para realização de projetos básicos e executivos para convênios federais ou estaduais do município de Ielmo Marinho/RN.

**BASE LEGAL:** art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.006 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS  
0003 – MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO  
2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

**FONTE:**15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**FONTE:** FONTE: 17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

**VALOR TOTAL:** R\$ 99.989,81 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta um centavos).

Ordenadora da Despesa:

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA,**  
Em Ielmo Marinho/RN, 22/07/2022

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**92613F67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 531001/2022 DISPENSA Nº  
43/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ nº: 08.085.318/0001-24

**CONTRATADO (A):** SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ Nº: 00.878.230/0001-58

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a intermediação na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais e internacionais, de ida, volta ou de ida e volta categoria econômica, e/ou, em casos excepcionais, em classe executiva, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, conforme especificações quantitativas e qualitativas constantes do presente termo de referência.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

**VIGÊNCIA:** 01/06/2022 À 01/06/2023

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
02.001.2002.339039.15000000.0001.001

IPANGUAÇU/RN, 31/05/2022

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

– Pelo (a) Contratante

**CLAUDIA MARIA DE MELO COSTA AZEVEDO –**

Pelo (a) Contratada

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**587003CD

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 719007/2022 CHAMADA  
PÚBLICA Nº 03/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24  
CONTRATADO(A): Francivania da Silva de Melo - CNPJ Nº: 067.354.854-67

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

VALOR GLOBAL: R\$ 19.997,90 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 19/07/2022 À 31/12/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

002.005.12.365.0007.2036.339030.15520000  
002.005.12.365.0007.2036.339030.15001001  
002.005.12.365.0007.2026.339030.15520000  
002.005.12.365.0007.2026.339030.15001001  
002.005.12.361.0007.2040.339030.15520000  
002.005.12.361.0007.2040.339030.15001001  
002.005.12.365.0007.2037.339030.15520000  
002.005.12.365.0007.2037.339030.15001001

IPANGUAÇU/RN, 19/07/2022

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO** –

Pelo (a) Contratante

**FRANCIVANIA DA SILVA DE MELO** -

Pelo(a) Contratada

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:6A8AF09E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 706001/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO(A): F IVO MACEDO PRODU DE EVENT E FEST - EIRELLE - ME - CNPJ Nº: 27.141.623/0001-30

OBJETO: Contratação de atração musical para A festa do Padroeiro em Pataxó-Ipanguaçu/RN

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 06/07/2022 À 06/08/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.005.13.392.0010.2050.339039.15000000

IPANGUAÇU/RN, 06/07/2022

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO** –

Pelo (a) Contratante

**FERNANDO IVO DE MACEDO** -

Pelo(a) Contratada

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:310522F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 197/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA  
Portaria nº:197/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 04 e 05 de JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 05 DE JULHO DE 2022. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 04 de JULHO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 05 DE JULHO DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 1º DE JULHO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

Código Identificador:18601ABB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 198/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000  
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:198/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 02 e 03 de JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 02 DE JULHO DE 2022. SAINDO ÀS 4 H DO DIA 02 de JULHO E RETORNANDO ÀS 08 HORAS DO DIA 03 DE JULHO DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 1º DE JULHO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

Código Identificador:31F5BFD6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 199/2022****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:199/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 06 e 07 de JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE JULHO DE 2022. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 06 de JULHO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 07 DE JULHO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 05 DE JULHO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:2D4A12AA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 200/2022****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:200/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 26 e 27 de JUNHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2022. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 26 DE JUNHO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 27 DE JUNHO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 24 DE JUNHO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:8541C33C****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 201/2022****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:201/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 28 e 29 de JUNHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE JUNHO DE 2022. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 28 de JUNHO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 29 DE JUNHO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 27 DE JUNHO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:83523950****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 202/2022****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:202/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 29 e 30 de JUNHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE JUNHO DE 2022. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 29 de JUNHO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 30 DE JUNHO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se



Cumpra-se.

Ipueira/RN, 28 DE JUNHO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**4218269A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 203/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:203/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 29 e 30 de JUNHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE JUNHO DE 2022. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 29 DE JUNHO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 30 DE JUNHO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 28 DE JUNHO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**1C1F8CA2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 204/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:204/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 ( Cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 01 DE JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 01

DE JULHO DE 2022. SAINDO ÀS 05 H DO DIA 1º de JULHO E RETORNANDO ÀS 14 HORAS DO DIA 1º DE JULHO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 30 DE JUNHO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**62342399

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**PORTARIA DE DIARIA SMS 205/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:205/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), GILMAR DE MEDEIROS NOBREGA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 ( Cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 14 DE JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE JULHO DE 2022. SAINDO ÀS 08 H DO DIA 14 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 14 DE JULHO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 12 DE JULHO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**670C2839

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 206/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:206/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0

(uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 ( Cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 14 DE JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE JULHO DE 2022. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 18 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 12 HORAS DO DIA 18 DE JULHO DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 DE JULHO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**AEDAE20C

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**PORTARIA DE DIARIA SMS 207/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**  
Portaria nº:**207/2022**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 06 de JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR SERVIDORES DESSE MUNICÍPIO PARA PARTICIPAR .DO I FÓRUM ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO NA APS 2022, A SER REALIZADO NO AUDITÓRIO CENTRAL DA UNI-RN, EM NATAL RN, DIA 06 DE JULHO DE 2022. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 06 de JULHO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 06 DE JULHO DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 05 DE JULHO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**7EA83868

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 208/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**208/2022**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 07 e 08 de JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE JULHO DE 2022. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 07 de JULHO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 08 DE JULHO DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 06 DE JULHO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**31360EB5

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 209/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**209/2022**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 11 de JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 11 DE JULHO DE 2022. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 11 de JULHO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 11 DE JULHO DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 08 DE JULHO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**8ABD1F7F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 210/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: **210/2022**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 12 de JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE JULHO DE 2022. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 12 de JULHO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 12 DE JULHO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 08 DE JULHO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**AE303548

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 211/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: **211/2022**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 11 de JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 11 DE JULHO DE 2022. SAINDO ÀS 09 H DO DIA 11 de JULHO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 11 DE JULHO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 08 DE JULHO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**E7EC5A09

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 212/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: **212/2022**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 12 e 13 de JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE JULHO DE 2022. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 12 de JULHO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 13 DE JULHO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 DE JULHO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**CC63B574

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 213/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: **213/2022**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 12 de JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE JULHO DE 2022. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 12 de JULHO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 12 DE JULHO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 DE JULHO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**014B9119

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 214/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**  
Portaria nº:**214/2022**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 ( Cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 10 DE JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE JULHO DE 2022. SAINDO ÀS 06 H DO DIA 10 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 14 HORAS DO DIA 10 DE JULHO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 08 DE JULHO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**02402F48

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 215/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**  
Portaria nº:**215/2022**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem

reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de JOÃO PESSOA PB, no(s) dia(s) 14 de JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE JULHO DE 2022. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 14 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 14 DE JULHO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 12 DE JULHO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**FF131E22

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 216/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**  
Portaria nº:**216/2022**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 15 de JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE JULHO DE 2022. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 15 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 15 DE JULHO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 DE JULHO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**A924351C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 217/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**  
Portaria nº:**217/2022**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 15 e 16 de JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR SERVIDOR DESSE MUNICÍPIO QUE ESTAVA PARTICIPANDO DE CONGRESSO DO CONASEMS, NO DIA 16 DE JULHO DE 2022. SAINDO ÀS 15 H DO DIA 15 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 14 HORAS DO DIA 16 DE JULHO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 DE JULHO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**0BEF31BA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 218/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:218/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 18 de JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA DE EXAMES PARA O LABORATÓRIO LACEN, EM NATAL. NO DIA 18 DE JULHO DE 2022. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 18 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 18 DE JULHO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 15 DE JULHO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**8C785F73

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 219/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:219/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 19 e 20 de JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JULHO DE 2022. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 19 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 11 HORAS DO DIA 20 DE JULHO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 DE JULHO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**525F0461

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA  
REGISTRO DE PREÇO – PE-010-2022**

O Município de ITAÚ, através da DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09:01 horas do dia 04 de Agosto de 2022, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço, para eventual contratação de empresa (s) para o fornecimento de medicamentos injetáveis para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde deste município, pelo período de 12 meses, conforme termo de referencia

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAU-RN., a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, por e-mail: pmitaulicitacao@gmail.com, no site no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Data de Início Recebimentos das Propostas:25/07/2022

Hora de Início das Proposta: 09:00

ITAÚ - RN, 22 de julho de 2022

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**2FAE5953

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 00144/2022 - CONCESSÃO DE FÉRIAS E**  
**ABONO PECUNIÁRIO À SERVIDORA.**

**PORTARIA N.º 00144/2022**

CONCEDE FÉRIAS E ABONO PECUNIÁRIO À  
 SERVIDORA THALIA CRISTINA DA SILVA  
 FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, Francisco André Régis Júnior, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o período de efetivo exercício da servidora e a constatação de cumprimento do período aquisitivo para gozo de férias; CONSIDERANDO a solicitação de férias da referida servidora, bem como o pedido de abono pecuniário respectivo às férias solicitadas, através do ofício n.º 065/2022 da Presidência do RPPS/Itaú/RN;

CONSIDERANDO o Ofício Resposta n.º 001/2022 do Controlador-Geral do Município opinando pela regular concessão das férias e abono pecuniário;

CONSIDERANDO a limitação de pessoal, além da importância e necessidade das atividades funcionais do RPPS/Itaú/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias à servidora THALIA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO, lotada no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaú/RN no cargo de Presidente, entre os dias 01 a 30 de agosto de 2022, referentes ao período aquisitivo de 27/02/2021 a 26/02/2022.

Art. 2º Conceder abono pecuniário referente a 10 (dez) dias de férias da servidora, compreendido entre os dias 01-10/08/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaú/RN, 22 de julho de 2022.

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:2FB0540B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**DECRETO Nº 00110/2022**

Decreto n.º 00110/2022

Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e institui a Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.

O Prefeito do Município de Itaú/RN, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, em conformidade com o disposto contido:

- na Constituição Federal, nos art. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e, em especial, no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

- na Lei 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

- na Resolução no 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

- na Lei n.º 13.257, de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8º, e

- nas Leis setoriais de saúde (n.º 8.080/1990 – SUS), educação (n.º 9.294/1996 – LDB), assistência social (n.º 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

**E CONSIDERANDO**

- os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos n.º 99.710/1990 e n.º 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

- os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, n.º 1, n.º 2 e n.º 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; n.º 3, sobre saúde e bem-estar; n.º 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil; e n.º 6, sobre água limpa e saneamento;

- os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como seus objetivos e suas metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo Conanda em dezembro de 2010; e

- os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais.

**DECRETA:**

Art. 1º. Seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI deste Município de Itaú/RN, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022.

§1º Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§2º São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância: a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Municipal de Implementação do PMPI com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Itaú/RN, que poderá ser integrada por no mínimo 08 (oito) representantes que contemplem todos ou parcialmente os segmentos:

- a) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) do Conselho Tutelar;
- c) dos conselhos setoriais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e lazer;
- d) dos órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, lazer, meio ambiente, segurança, infraestrutura;
- e) do órgão municipal gestor de planejamento e finanças;
- f) dos fóruns e movimentos de direitos da criança, do adolescente e juventude;
- g) das associações comunitárias com atuação no atendimento dos direitos da criança;
- h) dos órgãos da imprensa;

i) das famílias.

§1º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§2º A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 3º. Crianças de 3 a 6 anos de idade poderão participar da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, suas percepções, seus desejos e suas ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§1º A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei nº 13.257/2016, em seu art. 4º, caput e parágrafo único.

§2º As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 4º. A Comissão Municipal de Implementação apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral, para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§1º A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário, fóruns temáticos.

§2º O PMPI de Itaú/RN deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio resolução, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.

Art. 5º. O Plano Municipal pela Primeira Infância de Itaú/RN será enviado pelo Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú/RN, 21 de Julho de 2022.

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**8818B9E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PORTARIA Nº 00145/2022 - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI**

Portaria nº 00145/2022 – GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, do Município de Itaú/RN, e dá outras providências.

O prefeito municipal de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em conformidade com o disposto contido e

CONSIDERANDO a intenção deste município de atender as demandas e orientações da Edição 2021-2024 do Selo UNICEF;

CONSIDERANDO a necessidade de criação da Comissão de implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados por representatividade para composição da Comissão de Implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, para coordenar, monitorar e articular as atividades voltadas ao Plano do Município de Itaú/RN.

1 – Alterly Mikael Monte Rezende, CPF 100.126.364-28 – Coordenador;

2 – Joyce Rezende Maia, CPF: 110.767.134-59 – Representante Secretaria municipal de Saúde;

3 – Raimunda Leônia Andrade Rêgo, CPF: 877.534.874-53 – Representante Secretaria municipal de Educação;

4 – Lizandra Mabell Vieira Maia de Lima, CPF: 100.242.494-16 – Representante Secretaria municipal de Assistência Social;

5 – Juliana Célia Soares Dias, CPF: 046.804.024-23 – Representante do Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente – CMDCA;

6 – Francisca Wigna da Silva Freitas, CPF: 016.706.784-23 – Representante Secretaria de Meio Ambiente;

7 – Eliana da Silva Alves, CPF: 067.643.244-17 – Representante do Programa Criança Feliz;

8 – Maria Edjaelma da Silva Moreira, CPF: 702.106.924-30 – Representante de Pai/mãe de criança de 0 a 6 anos;

9 – Nilson Freitas de Paiva Filho, CPF: 104.835.294-35 – Representante da Secretaria de Cultura;

10 – Jeison Kelly Silva do Nascimento, CPF: 017.498.684-07 – Representante do Conselho Tutelar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

Itaú/RN, 21 de Julho de 2022.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**D984BCC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO  
310522001**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ-RN, convoca a empresa **ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA ME**, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade **Pregão**, nº **PE-004/2021, ARP nº 20210102**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Itaú- RN, 31 de maio de 2022.

**JOSÉ ISRAEL DA COSTA PAIVA**

CPF.: 102.839.534-54

Fiscal de Contratos

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**0460D18A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DO CONTRATO 310522001**

CONTRATO Nº: 310522001

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ

CONTRATADA: ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA ME

PROCESSO DE ORIGEM: PE-004/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada serviços de confecção de PROTESE DENTÁRIA (total mandibular e/ou maxilar - parcial mandibular e/ou maxilar removível, prótese coronárias/intrarradiculares fixas/adesivas – por elemento), para atendimento à população do município de Itaú.

VALOR TOTAL: R\$ 10.799,10 (dez mil e setecentos e noventa e nove reais e dez centavos)

DOTAÇÃO: 269 - 3 . 3003 . 10 . 301 . 6 . 2.47 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 31/05/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2022

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**095928F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
013/2022**

O Pregoeiro do município de Jacanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, CAMISAS PARA EVENTOS E ACESSÓRIOS PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA. A sessão pública será realizada no dia 04-08-2022, às 09:00 (nove) horas, (horário Local), na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jacanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jacanã/RN, em 22 de Julho de 2022.

**MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**494FDCC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000002-2022 - PMJ/RN**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE, HOMOLOGAR** todo o procedimento relativo à **CHAMADA PÚBLICA Nº. 000002-2022**, destinada ao credenciamento de pessoa jurídica interessada em prestar os serviços de atenção em saúde com procedimentos básicos de média e alta complexidade, e decide credenciar a empresa **UNNIQUE SAÚDE CONSULTORIA E GESTÃO LTDA (CNPJ: 08.075.247/0001-89)**.

**MARINA DIAS MARINHO -**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva dos Santos

**Código Identificador:**3A627D06

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000024/2022 – PMJ/RN**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MESA DE PLÁSTICO**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública de lances, será às 11:30h (Horário de Brasília) do dia **05 DE AGOSTO DE 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às 08:00h (Horário de Brasília) do dia **05 DE AGOSTO DE 2022** e as propostas serão abertas às 11:00h (Horário de Brasília) do dia **05 DE AGOSTO DE 2022**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [jandairacpl@gmail.com](mailto:jandairacpl@gmail.com).

Jandaíra/RN, 22 de julho de 2022.

**PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**

Pregoeira

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva dos Santos

**Código Identificador:**EFB54098

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 003-2022 - PMJ/RN**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Agende de Contratação do Município de Jandaíra/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da análise dos documentos de habilitação da DISPENSA ELETÔNICA DE Nº. 003/2022, concernente a contratação de empresa especializada para serviço de engenharia para levantamento aéreo com auxílio de drone e cadastro imobiliário desconectado da base cartográfica da sede do município de jandaíra/rn, com plantas urbanas georreferenciadas e atualizadas pela secretaria municipal de tributação, para declarar a a licitação Fracassada, em razão das empresas proponente interessadas, atender os requisitos do edital de forma parcial JOANDERSON BATISTA PEREIRA ARAUJO 10221130462 (CNPJ n.º 37.181.927/0001-85), empresa a qual deixou de apresentar os documentos exigidos no Item 6.1.4., a.1 do Edital, e as ECOBRASIL - SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI; FARIAS BEZERRA ENGENHARIA LTDA.; LM ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - EPP; V K B DE SOUSA; GARDEN CONSULTORIA SERJETOS E GESTÃO LTDA.; DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI; e CLEDSON LIMA ALMEIDA não atenderem os requisitos de apresentar documentação de habilitação, consideradas então pelo agente de contratação todas inabilitadas, sendo a presente dispensa eletrônica declarada fracassada, com isso não obteve sucesso em conseguir Adjudicar o item ora licitado.

Publique-se.

**MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva dos Santos

**Código Identificador:**6E1B629A

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 159 / 2022 - DIÁRIA CIVIL**

**PORTARIA Nº 159/2022 – GP**



Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Conceder a **Sra. SUELI MATIAS DE MELO VITAL**, Coordenadora Pedagógica Central, 02 (duas) diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participar do EXPOEDUC2022 – Tema: Uma Nova Escola para um Novo Tempo, que ocorrerá nos dias 29 e 30 de Julho de 2022, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

**Art.2º** - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 22 de Julho de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**

Francikelle Rodrigues de Oliveira  
Código Identificador:047EE2D0

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 160/2022 - DIÁRIA CIVIL**

**PORTARIA Nº 160/2022 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Conceder a **Sra. ROSA MARIA FREIRE COSTA**, Coordenadora Pedagógica Central, 02 (duas) diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participar do EXPOEDUC2022 – Tema: Uma Nova Escola para um Novo Tempo, que ocorrerá nos dias 29 e 30 de Julho de 2022, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

**Art.2º** - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 22 de Julho de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**

Francikelle Rodrigues de Oliveira  
Código Identificador:5F5F9379

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
3147/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3147/2022.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022.

TERMO DE DISPENSA Nº 53/2022.

**1 - OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica para possível e futura aquisição de camisetas das campanhas de prevenção, educativas e publicidade administrativas, a fim de atender as demandas das unidades administrativas – Prefeitura Municipal de Jandaíra-RN.

**2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Realizou-se pesquisa sobre contratação de notória especialização em fornecimento de camisetas das campanhas de prevenção, educativas e publicidade administrativas; atendendo as demandas das unidades administrativas - Prefeitura Municipal de Jandaíra-RN, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

A pessoa jurídica em epígrafe têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação e capacidade para execução dos serviços e por ser a mais vantajosa para a Administração, no caso a Pessoa Jurídica: **FRANCISCO PAULO VIEIRA ALVES 79736360482, inscrita no CNPJ sob o nº 20.082.584/0001-07, com endereço residencial a Rua Adolfo Maia, Nº 800, – Bairro Centro, Catolé do Rocha/PB – CEP: 58.884-000, com o valor global 23.000,00 (vinte e três mil reais).**

**4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA**

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:”*

*“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras”*

Assim, configura-se a contratação ancorada nos dispositivos legais para viabilizar do fornecimento de medalhas convencionais e personalizadas para futura aquisição de forma parcelada, a fim de atender as demandas das unidades administrativas – Prefeitura Municipal de Jandaíra-RN.

**5 - DECISÃO DE DISPENSA**

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso IIº da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da pessoa jurídica. **FRANCISCO PAULO VIEIRA ALVES 79736360482, inscrita no CNPJ sob o nº 20.082.584/0001-07, com endereço residencial a Rua Adolfo Maia, Nº 800, – Bairro Centro, Catolé do Rocha/PB – CEP: 58.884-000, com o valor global 23.000,00 (vinte e três mil reais).**

Jandaíra-RN, 30 de junho de 2022.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Sec. Mun. de Adm. e Recursos Humanos – SEMARH  
Port. Nº 004/2021 – GP CPF: 262.026.974-15

**FRANCISCO CLEBER TORRES**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Francisco Cleber Torres  
Código Identificador:2CCAA9E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 3147/2022**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3147/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022.

TERMO DE DISPENSA Nº 53/2022.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para possível e futura aquisição de camisetas das campanhas de prevenção, educativas e publicidade administrativas, a fim de atender as demandas das unidades administrativas – Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, o Sr. ELVÉCIO GURGEL DE SALES** Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** O certame em favor da Pessoa Jurídica: **FRANCISCO PAULO VIEIRA ALVES 79736360482, inscrita no CNPJ sob o nº 20.082.584/0001-07, com endereço residencial a Rua Adolfo Maia, Nº 800, – Bairro Centro, Catolé do Rocha/PB – CEP: 58.884-000, com o valor global 23.000,00 (vinte e três mil reais).** Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 75 Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduís-RN, 30 de junho de 2022.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Cleber Torres

**Código Identificador:**83F5CDC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS – SEMARH PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO – CRIANÇA FELIZ 2022**

RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022			
SUPERVISOR (A)			
ORDEM	NOME	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
01	DAMIANA PAIVA DA COSTA ALVES	62,2	APROVADO

ORIENTADOR (A) SOCIAL			
ORDEM	NOME	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
01	ANTONIO FRANCISCO ARRUDA	99,4	APROVADO
02	KAROLAINE AMARO GOMES DA SILVA	99,0	APROVADA
03	ROZANA BEZERRA MARINHO	99,0	APROVADA
04	STEPHANY RAYANE TEIXEIRA BRITO	89,5	APROVADA
05	ATYLLA FERREIRA DE SOUZA	89,2	APROVADO
06	SUZANA GOMES VIEIRA	88,2	APROVADA

Janduís/RN, 22 de julho de 2022.

**JOSÉ ALEXSANDRO DOS S. BATISTA RENATA TREIZIÊME FREITAS DE BRITO ELEN MONALIZA DA ROCHA SOARES**

Membro da Comissão Membro da Comissão Membro da Comissão Assinatura/Rubrica Assinatura/Rubrica

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**1ABFE206

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE ANÁLISE DE PEDIDO IMPUGNATÓRIO -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP**

**AVISO DE ANÁLISE DE PEDIDO IMPUGNATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 613/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN, através do Pregoeiro Oficial, devidamente nomeado através da PORTARIA Nº 009/2022 GC, de 31 de janeiro de 2022 e Equipe de Apoio ao Pregão designada por intermédio da PORTARIA Nº 061/2022 GC, de 12 de julho de 2022, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o recebimento de SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2022, com data inicialmente marcada para o dia **02/08/2022, às 09:00hs**, através do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por parte da empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORÁ LTDA - ME, CNPJ: 10.769.989/0001-56** e que mediante tempestividade deste, realizará sua análise acerca do recurso. Assim, estipula o prazo de 02 (dois) dias úteis, para as devidas deliberações.

Japi/RN, 22 de julho de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO**

Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 009/2022 GC

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Balbino

**Código Identificador:**1806C657

**LICITAÇÃO**

**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 008/2022**

**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 008/2022**

O Pregoeiro do Município de Japi/RN, TORNA PÚBLICO o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 008/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 12348.746000/1210-01 E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.** Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022 - SRP, e a inexistência de intenções de recursos administrativos deferidas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedoras as empresas: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 20.008.831/0001-17, com o valor global estimado de R\$ 1.132,00 (mil, cento e trinta e dois reais); TM SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, CNPJ: 21.592.515/0001-06, com o valor global estimado de R\$ 9.134,00 (nove mil, cento e trinta e quatro reais); POTIGUAR MEDPRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 44.947.511/0001-90, com o valor global estimado de R\$ 1.290,00 (mil, duzentos e noventa reais); BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 31.770.650/0001-40, com o valor global estimado de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com o valor global estimado de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS**

LTDA, CNPJ: 38.127.083/0001-57, com o valor global estimado de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais); **K. C. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ: 09.251.627/0001-90, com o valor global estimado de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e **ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 32.932.000/0001-16, com o valor global estimado de R\$ 1.190,00 (mil, cento e noventa reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas citadas anteriormente, foram declaradas **HABILITADAS e ADJUDICADAS**, por terem atendido ao Edital.

Japi/RN, 22 de julho de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO**

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 009/2022, de 31/01/2022

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Balbino

**Código Identificador:**3E206A85

### LICITAÇÃO

**DESPACHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - SRP**

#### DESPACHO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - SRP**

O Pregoeiro do Município de Japi/RN, através de seu parecer do dia 22 de julho de 2022, indicou como vencedoras referente ao certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 008/2022, as empresas: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, CNPJ: 20.008.831/0001-17, com o valor global estimado de R\$ 1.132,00 (mil, cento e trinta e dois reais); **TM SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI**, CNPJ: 21.592.515/0001-06, com o valor global estimado de R\$ 9.134,00 (nove mil, cento e trinta e quatro reais); **POTIGUAR MEDPRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, CNPJ: 44.947.511/0001-90, com o valor global estimado de R\$ 1.290,00 (mil, duzentos e noventa reais); **BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 31.770.650/0001-40, com o valor global estimado de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); **ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com o valor global estimado de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); **AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 38.127.083/0001-57, com o valor global estimado de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais); **K. C. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ: 09.251.627/0001-90, com o valor global estimado de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e **ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 32.932.000/0001-16, com o valor global estimado de R\$ 1.190,00 (mil, cento e noventa reais), para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 12348.746000/1210-01 E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Outrossim, comunica também que o item: **0020 - GELADEIRA/REFRIGERADOR COM A CAPACIDADE DE 234 A 259 L**, foi considerado **FRACASSADO**, haja vista não fora possível sua contratação por não ter mais lances ou propostas válidas. Com isso, **SUGERIMOS** que seja providenciado novo levantamento mercadológico, objetivando a viabilização procedimento licitatório posterior para aquisição do item em questão.

Após a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, dá-se o referido Despacho para a

Exma. Sra. Prefeita Municipal, para que tome às providências cabíveis quanto ao prosseguimento dos trâmites processuais.

Japi/RN, 22 de julho de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO**

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 009/2022, de 31/01/2022

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Balbino

**Código Identificador:**1BA00055

### LICITAÇÃO

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LIMPEZA POR SUCCÃO A VÁCUO**

#### SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE LIMPEZA POR SUCCÃO A VÁCUO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, NA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ESTERCO LÍQUIDO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, mediante especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviada pelos e-mails: **gestaodecompraspmdejapi@gmail.com** ou **setordecompraspmjapi@gmail.com** em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 22 de julho de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CHORUMEIRA - MODELO DELB 6000 COM CAPACIDADE DE 6000 MIL LITROS, COM ALTURA DE 2400MM E LARGURA DE 1980MM COM 4 PNEUS 750X16, COMPRIMENTO DE 6000MM, MAGOTE DE SUCCÃO DE 4X5M, 1600 QUILOS APROXIMADOS.	01	UND		
VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)					

**OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO). ALÉM DISSO, DEVE OBSERVAR EM ENVIAR DADOS DA RAZÃO SOCIAL E NÃO DA DENOMINAÇÃO FANTASIA.**

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Balbino

**Código Identificador:**6562070D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO  
BILATERAL/AMIGÁVEL DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 1308002.02/2021**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 1308002.02/2021 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.111.338/0001-22, neste ato representado, na

forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos André Câmara Bezerra, brasileiro, portador do CPF nº 011.211.444-03, doravante denominado de CONTRATANTE de um lado e de outro, a empresa **B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.201.524/0001-09, estabelecida na Rua Maria de Jesus Nunes de França, nº 205 – Letra A, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN – CEP: 59.151-590, sendo representada pelo Senhor **BRUNO KELVIN FELIPE DO NASCIMENTO**, portador do CPF sob nº 105.782.014-88 e CNH nº 06513204651 – DETRAN/RN, resolvem, através do presente, **RESCINDIR BILATERALMENTE/AMIGÁVEL O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1308002.02/2021** firmado com a empresa **B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.201.524/0001-09, estabelecida na Rua Maria de Jesus Nunes de França, nº 205 – Letra A, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN – CEP: 59.151-590, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme a seguir estipulado:

O Prefeito de Jardim de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido de distrato do contrato por parte da CONTRATANTE acostado aos autos do certame;  
CONSIDERANDO as razões do interesse público.  
CONSIDERANDO a cláusula 2.6.3 do Termo Contratual nº 1308002.02/2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo **RESCINDIR BILATERALMENTE/AMIGAVELMENTE O CONTRATO Nº 1308002.02/2021** e seus aditivos a partir de 18 de julho de 2022, conforme solicitação da Contratada, instruído na Ata de Registro de Preços nº 1308002.01/2021, vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A LOCAÇÃO VEÍCULOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DE ANGICOS/RN, BEM COMO SERVIÇOS ESSENCIAIS PRESTADOS À POPULAÇÃO DESTES MUNICÍPIOS**.  
Art. 2º - Em face da justificativa para a rescisão contratual, apresentada pela CONTRATANTE, que alega a inexecução do item 2.6.3 do Termo Contratual nº 1308002.02/2021;

Caso ocorra quebra do veículo a contratada deverá, no prazo máximo de 02h (duas horas), apresentar veículo reserva para substituir o sem que haja prejuízo a prestação do serviço, e sem ônus a contratante.

Art. 3º - Verificada a conveniência para a Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da Lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá novos meios de serviços especializados não previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público, exceto o de a Contratante pagar à Contratada o valor das Notas Fiscais já faturadas referentes aos serviços prestados que se encontram a pagar.

Art. 4º - As partes concordam que, a partir da data de assinatura deste Termo, não haverá obrigação da Contratada na prestação dos serviços do objeto do Contrato nº 1308002.0/2021.

Art. 5º - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como, a cláusula oitava do contrato nº 1308002.02/2021.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Jardim de Angicos/RN, 18 de julho de 2022.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**B K Serviços e Locações EIRELI**  
CNPJ: 24.201.524/0001-09  
**BRUNO KELVIN FELIPE DO NASCIMENTO**  
CPF: 105.782.014-88  
Contratada

Publicado por:  
Carisa Cássia Câmara  
Código Identificador: D0957CCE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 239/2022 - GP - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**Onde Lê se:** que se realizará no dia 07 de junho de 2022

**Deve Lê se:** que se realizará no dia 15 de julho de 2022

#### PORTARIA Nº 239/2022 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao senhor **JOÃO LUCAS RODRIGUES CUNHA**, Diretor de Apoio Administrativo, inscrito no CPF sob nº 046.515.233-31, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Fortaleza/CE, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta periódica no Hospital Universitário Walter Cantídio, que se realizará no dia 15 de julho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 14 de julho de 2022.

#### **ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
Código Identificador: 10AB5408

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 246/2022 - GP

#### PORTARIA Nº 246/2022 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

#### RESOLVE:

**Art. 1º-CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao servidor **RENATO SOARES DE FARIAS**, Auxiliar de Gabinete, inscrito do CPF sob nº 068.755.894-86, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se acompanhamento médico especializado na Maternidade Januário Cicco, que se realizará no dia 13 de julho de 2022.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 13 de julho de 2022, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de julho de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**B9BDF67F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 601.007/2022**

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº **10.520/2002, 8666/1993**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, comunica aos interessados, que estará realizando no dia 05 de agosto de 2022, às 08hs00min, a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial nº 024/2022, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, tendo como objeto: “Contratação de empresa com mão-de-obra especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a frota Municipal”. O Edital encontra-se disponível na Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo Fone: (84) 3472-3900/02.

Jardim do Seridó/RN, 22 de julho de 2022.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**AC257A60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº**  
**002/2022.**

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**01- ADJUDICO** o vencedor da Tomada de Preço nº 002/2022, realizada em 30/05/2022, a saber: **JUDSON G. DA SILVA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI** - CNPJ: 08.838.881/0001-26, saiu vencedor no item:1; totalizando o valor de **R\$ 76.644,15** (setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos).

**Objeto: Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial na Rua Severino Ramos de Azevedo, localizada na Zona Urbana do Município de Jardim do Seridó/RN.**

**02-HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Tomada de Preço nº 002/2022 com início 13 de maio de 2022, realizada em 30 de maio de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente.

**03- DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Jardim do Seridó/RN, 22 de julho de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**A19CEA57

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 269, DE 14 DE JULHO DE 2022.\***

**O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;**

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à Senhora **TEREZINHA DE OLIVEIRA CUNHA**, matrícula 1205927, servidora ocupante do cargo de Guarda Municipal, ½ (meia) diária na importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 15 de julho de 2022, para participar do XXX Congresso Nacional das Guardas Municipais.

**Art. 2º** A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 14 de julho de 2022.

**FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**  
Secretário Municipal Chefe de Gabinete  
Mat.: 1796

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:**530D4BE8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 289, DE 22 DE JULHO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de

fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 341/2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **SIMONE PEREIRA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.644.214-46, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 516.215/2022, Pregão Eletrônico nº 022/2022, que tem como objeto “Contratação de transporte de funcionários, em veículo tipo carro leve, com motorista, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN”.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 22 de julho de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:**D50F7117

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 252, DE 29 DE JUNHO DE 2022.\***

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó:

**Considerando** o que preceitua o art. 6º da Lei Municipal nº 1.279.

**Considerando** ainda o teor do Processo Administrativo nº 233/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre salário-base, a Servidora **LUANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIRA**, Servidora efetiva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos a partir do dia 22 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 29 de junho de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:**91E3AF0F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 290, DE 22 DE JULHO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011, e;

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Processo Administrativo nº 263/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à Servidora **VERA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 1201034, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Licença – Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – período de 01 de agosto a 02 de novembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 22 de julho de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:**A5DC4BA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 220, DE 22 DE JULHO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 22/07/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **FABIO CUNHA DE AZEVEDO**, matrícula nº 1063, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 01/08/2022 à 30/08/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 22 de julho 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**3FB0FD5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 221, DE 22 DE JULHO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 22/07/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **LUANA DE MEDEIROS SILVA HENRIQUE**, matrícula nº 1887, ocupante do cargo de Enfermeira PE- I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 01/08/2022 à 30/08/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 22 de julho de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**E9F7D9A3

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022**

Nº do Processo: 627.307/2022.  
Com fulcro no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:  
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NA PAREDE DO AÇUDE DO RIACHO DO MEIO.  
Credor/Fornecedor: FRANCISCO DE ARAÚJO DANTAS.  
CNPJ/CPF: 037.648.584-19.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	14 .001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca
Ação:	2054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 6.940,00 (seis mil, novecentos e quarenta reais).

Jardim do Seridó/RN, 22 de julho de 2022.

**IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

**Publicado por:**  
Maria José Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**7D75B879

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 037/2022**

Processo de Despesa nº: 627.307/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, será utilizado nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 037/2022. Base Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: FRANCISCO DE ARAÚJO DANTAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NA PAREDE DO AÇUDE DO RIACHO DO MEIO. Preço Global: R\$ 6.940,00 (seis mil, novecentos e quarenta reais ).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	14 .001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca
Ação:	2054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 22 de julho de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria José Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**C3B4EEBC

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022**

Nº do Processo: 704.222/2022.  
Com fulcro no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada:  
Objeto SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, TREINAMENTOS E REGULAMENTOS DA LEI 14.133/2021.  
Credor/Fornecedor: CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.  
CNPJ/CPF: 14.242.005/0001-35.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

03.03001.04.122.0003.2020 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ELEMENTOS DE DESPESA:**  
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE:**  
15000000

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Jardim do Seridó/RN, 22 de julho de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria José Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**2DF1083D

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 027/2022**

Processo de Despesa nº: 704.222/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, optamos por utilizar nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação nº 027/2022. Base Legal: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, TREINAMENTOS E REGULAMENTOS DA LEI 14.133/2021. Preço Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

03.03001.04.122.0003.2020 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ELEMENTOS DE DESPESA:**

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE:**

15000000

Jardim do Seridó/RN, 22 de julho de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria José Azevedo da Silva  
 Código Identificador:48BC12ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 243/2022**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de agosto de 2022, ao servidor do quadro efetivo **João Paulo de Lima Santiago**, inscrito no CPF 082.704.134-96 e matrícula 37125-1, que exerce a função de guarda municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 20 de Julho de 2022.

**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
 Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
 Código Identificador:5D50352B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 244/2022**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Tornar sem efeito, a portaria nº 227/2022-ADM, datada de 15 de julho de 2022, que concedeu licença-prêmio ao servidor Rogério **Sandro Ferreira**, inscrito no CPF 761.082.604-91 e matrícula 9970-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 21 de Julho de 2022.

**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
 Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
 Código Identificador:EBBEA583

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL**

**EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL**

**RESCISÃO Nº:**18070001/2022  
**EMPREGADOR:**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA  
**EMPREGADO:**GIVANILDO RIBEIRO CAMPOS  
**CONTRATO Nº:**03010038/2022  
**CPF/CNPJ:**054.723.814-28

**OBJETO:**Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Agente Administrativo. O presente contrato se justifica mediante a necessidade de um servidor destinado ao desenvolvimento de atividade profissional no Fórum Desembargador José Fernandes Vieira, a pedido do Tribunal de Justiça do Estado do RN.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura Municipal de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 4000 – Sec. Mun. de Administração, **Unidade Orçamentária:** 4101 – Sec. Mun. de Administração, **Função:** 4 - Administração, **Subfunção:** 122 - Administração Geral, **Programa:** 1 - Apoio Administrativo, **Ação:** 2.11 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.

**MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO:** Pedido de rescisão Unilateral de contrato realizado pelo servidor, por motivos de ordem pessoal, conforme requerimento apresentado em 18 de julho de 2022.

**DATA DA RESCISÃO:**18 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
 Código Identificador:661977D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 006/2021 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº**  
**08110001/2021 ATA DE REUNIÃO**

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00hs, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**,



para apreciação da documentação encaminhada pelos profissionais: **JAILTON TOMAZ DA SILVA** - 969.245.274-34, **JONAS PEREIRA DA SILVA NETO** - 100.812.264-54, visando o **Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de servente e calceteiro**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentada pelos profissionais que apresentou toda a documentação exigida em edital estando **HABILITADO: JAILTON TOMAZ DA SILVA** - 969.245.274-34, **JONAS PEREIRA DA SILVA NETO** - 100.812.264-54. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu / RN, 22 de julho de 2022.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**  
Presidente

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Membro

**ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA**  
Membro Suplente

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
Código Identificador:33249D90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 08110001/2021**  
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Declaramos como **INEXIGÍVEL** a licitação com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável a contratação dos profissionais: **JAILTON TOMAZ DA SILVA** - 969.245.274-34, **JONAS PEREIRA DA SILVA NETO** - 100.812.264-54, referente ao **Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de servente e calceteiro**.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, disponibilidade orçamentária, propostas para credenciamento, regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Jucurutu/RN, 22 de julho de 2022.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**  
Presidente

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Membro

**ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA**  
Membro Suplente

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
Código Identificador:F5E54418

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 18070001/2022 FUNDAMENTO**  
**LEGAL: LEI Nº 8.666/1993, ART. 25, CAPUT**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/RN vem a público comunicar que, a partir do dia **25 de julho de 2022**, no site: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br), será disponibilizado o Edital para o

**Credenciamento para contratação Empresa especializada na execução de procedimentos especializados na área de oftalmologia, sobretudo com expertise em facoemulsificação com o implante lente intraocular dobrável e tratamento cirúrgico de pterígio e exames complementares de oftalmologia.** O envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** será recebido a partir do dia **25 de julho de 2022, das 08:00 às 12:00 horas** (de segunda a sexta-feira, em dias úteis), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000, Jucurutu/RN, ficando o presente credenciamento aberto pelo período de um **(01) ano para os possíveis interessados**. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: [licitacao@jucurutu.rn.gov.br](mailto:licitacao@jucurutu.rn.gov.br).

Jucurutu/ RN, 22 de julho de 2022.

**JOELMA DE FÁTIMA DE LOPES DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
Código Identificador:0D316F09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 139, DE 22 DE JULHO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 139, DE 22 DE JULHO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

Considerando o que determina a Lei Municipal nº 673/2010 de 05 de maio de 2010 que dá nova redação a Lei Municipal nº 580/2007 de 26 de junho de 2007 e da outras providencias;

Considerando inexistir a Secretaria Municipal de Habitação, razão pela qual, para dar cumprimento ao inciso I do Art. 21 da lei Municipal nº 580/2007, será nomeado servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social como representantes do Conselho Gestor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os membros do Conselho Municipal de Habitação do Município de Jucurutu- CMHJ – e do Conselho Gestor, que será composto pelos seguintes representantes:

**CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – CMHJ.**

**I - DO PODER PÚBLICO:**

**Secretaria Municipal de Assistência Social;**

Maria Ioneide da Silva – Técnica (Titular).  
João Marcos Medeiros Brito – (Suplente).

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;**

Vicente Batista de Araújo – (Titular).  
Diógenes Batista Lopes – (Suplente).

**Secretaria Municipal de Finanças;**

Simone Duarte do Amaral - (Titular).  
Elenilda Cabral de Souza - (Suplente).

**Secretaria Municipal de Saúde;**

Maria Elizabete Araújo Medeiros - (Titular).  
Maria da Guia Silva - (Suplente).

**II- DA SOCIEDADE CIVIL E MOVIMENTOS POPULARES**

**Representantes da Associação Comunitária Janúncio Afonso (Barra de Santana).**

Zilma Maria de Azevedo de Queiroz - (Titular).  
 Maria Gorete de Araújo - (Suplente).

**Representantes da Associação Comunitária Pedra Branca**

Gilvaneide Mércia de Araújo - (Titular).  
 Marciana Bezerra de Araújo - (Suplente).

**Representantes da Associação de Mulheres da Agricultura Familiar**

Cidenária Silva Batista - (Titular).  
 Damiana Araújo Pereira - (Suplente).

**Representantes da Associação de Pescadores de Jucurutu**

Francisco das Chagas Laurentino de Souza - (Titular).  
 Francisco Pereira Araújo -

**Representantes da Câmara Municipal de Vereadores de Jucurutu**

Rômulo Ivo de Almeida - (Titular).  
 Romualdo Teixeira Cosme - (Suplente).

**CONSELHO GESTOR DE COORDENAÇÃO DA HABITAÇÃO****I - Secretaria Municipal de Assistência Social;**

Maria Ioneide da Silva - (Titular).  
 João Marcos Medeiros Brito - (Suplente).

**II - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**

Aldo Fernandes de Oliveira - (Titular).  
 Marinalva de Souza Cabral Paiva - (Suplente).

**III - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Vicente Batista de Araújo - (Titular).  
 Diógenes Batista Lopes - (Suplente).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 22 de julho de 2022.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
 Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Renilson Henrique de Brito  
 Código Identificador:8298E07F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
 018/2021****REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 08110001/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Compras  
**ASSUNTO:** Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de servente e calceteiro.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
 018/2021**

De acordo.  
 Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento para**

**contratação de profissional para prestação de serviços de servente e calceteiro.** Junto aos profissionais: **JAILTON TOMAZ DA SILVA - 969.245.274-34, JONAS PEREIRA DA SILVA NETO - 100.812.264-54**, através de TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Jucurutu/ RN, 22 de julho de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
 Código Identificador:447C0627

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022- PROC. ADMINIST.  
 MJ/RN Nº 04040001/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS  
 PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS  
 SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS,  
 VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E EQUIPAMENTOS COM  
 OPERADOR/MOTORISTA.**

**CONSIDERANDO**, o pedido de cancelamento do item 002 - LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA 140HP-CHP, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, referente a Ata de Registro de Preços 057/2022, por parte da secretaria solicitante,

**CONSIDERANDO**, ainda, que a referida empresa AM SERVIÇOS E LOCACOES LTDA, não cumpriu com suas obrigações, no tempo solicitado;

**CONSIDERANDO**, por fim, que de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 057/2022 em seu item - 5.9 "O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS: 5.9.2. A pedido do fornecedor";

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

**R E S O L V E:**

**REVOGAR** o compromisso assumido na **Ata de Registro de Preço nº 057/2022** pela empresa promitente contratada **AM SERVIÇOS E LOCACOES LTDA** (CNPJ nº 45.679.879/0001-88) no que concerne **EXCLUSIVAMENTE** ao item 002 - LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA 140HP-CHP, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 22 de julho de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
 Código Identificador:02F0CF10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
 EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 138/2022  
 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 - PROC. ADM. MJ/ RN Nº  
 08110001/2021**

**CRENCIANTE:** Município de Jucurutu/RN; **CRENCIADO:** JONAS PEREIRA DA SILVA NETO - CPF Nº 100.812.264-54;; **OBJETO:** Prestação de serviços de Mão de Obra - servente; **VIGÊNCIA:** termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 08 de Novembro de 2022; **VALOR DA DIÁRIA:** R\$ 93,57 (noventa e três reais e cinquenta e sete centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos

Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA - Pelo Credenciante e JONAS PEREIRA DA SILVA NETO - Credenciado.

Jucurutu/RN, 22 de julho de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:CA175BA7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 139/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 - PROC. ADM. MJ/ RN Nº  
08110001/2021**

CREENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: JAILTON TOMAZ DA SILVA - CPF Nº 969.245.274-34, OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 08 de Novembro de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (noventa e três reais e cinquenta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E

SILVA - Pelo Credenciante e JAILTON TOMAZ DA SILVA - Credenciado.

Jucurutu/RN, 22 de julho de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:CEE1594A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 137/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 - PROC. LICIT. MJ/ RN Nº  
03030002/2022**

CREENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: EPAMINONDAS SOARES DE VASCONCELOS, CPF: 038.238.184-06, OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Pedreiro; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 10 de março de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 123,34 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos ; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA - Pelo Credenciante e EPAMINONDAS SOARES DE VASCONCELOS - Credenciado.

Jucurutu/ RN, 22 de junho de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:85F692D0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 20070002/2022 -  
DISPENSA Nº 058/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: INSTITUTO VIVA VIDA LTDA (CNPJ: 37.723.661/0002-36); OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS PARA ADULTOS; VIGÊNCIA: a partir da data de sua subscrição e termo final em 06 (seis) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Ação: 2005 Judicialização em Saúde, 2223 Manutenção das Ações e Serviços de

Atenção Básica. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ, 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais. Código da Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. VALOR GLOBAL: R\$ 14.004,00 (quatorze mil e quatro reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva - Pelo Contratante e Valdemir Mendes Souto Filho - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 21 de julho de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**0C807814

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ADESÃO Nº 005/2022**

**PROCESSO Nº 113/2022**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços na área da saúde, sendo plantões médicos, para atender a demanda dos pacientes do SUS - Sistema Único de Saúde do município de Jundiá/RN.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

**CNPJ:** 08.144.792/0001-80

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 14.034.776/0001-37

Após cumpridas as demais fases legais e preliminares, o Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, torna pública a ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2021 da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, oriunda do SRP Pregão Eletrônico nº 010/2021, referente aos ITENS 01 e 02 vencido pela empresa **EMPATIA - EMPRESA MEDICA DE PLANTOES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA** - CNPJ: 37.947.369/0001-16, com valor global estimado de **R\$ 620.370,00 (Seiscentos e vinte mil trezentos e setenta reais)**; para que produza os efeitos legais nos termos da Lei 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Jundiá/RN, 11 de julho de 2022.

**SHIRLENNE IDIANNE DE ARAUJO ALVES SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**23645674

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE SANÇÃO À LEI Nº 359/2022**

O EXMO. SENHOR **JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e demais normas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão extraordinária realizada no dia 19 de julho de 2022, e ele **SANCIONA** a Lei nº 359/2022, que dispõe sobre o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no Município de Lagoa D'Anta-RN, em adequação ao art. 198, §9º, da Constituição Federal, e dá outras providências.

*Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa d'Anta/RN, 21 de julho de 2022.*

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**BE84654E

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 359/2022**

*Dispõe sobre o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no Município de Lagoa D'Anta-RN, em adequação ao art. 198, §9º, da Constituição Federal, e dá outras providências.*

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa D'Anta/RN, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Lagoa D'Anta/RN, o piso salarial profissional do Agente Comunitários de Saúde – ACS, e Agente de Combate às Endemias - ACE, em valor equivalente a 02 (dois) salários mínimos, cujo montante será repassado pela União, assegurando aos profissionais todas as demais vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e outros dispositivos pertinentes em vigor.

**Parágrafo Único** – Farão jus ao piso ora tratado apenas os servidores Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, até o quantitativo máximo legalmente previsto.

**Art. 2º.** O cumprimento do que dispõe o *caput* do Art. 1º desta Lei, fica condicionado ao repasse pecuniário por parte da União, nos termos do Art. 198, § 9º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

**Art. 3º.** Os recursos financeiros repassados pela União ao Município de Lagoa D'Anta/RN, para pagamento dos vencimentos ou de quaisquer outras vantagens aos servidores descritos no Art. 1º, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal, nos termos do Art.198, § 11, da Constituição Federal.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento Geral do Município de Lagoa D'Anta/RN e dos repasses da União, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária para atendê-las.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 21 de julho de 2022.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**163B4600

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO -  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022**

**TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO À LAGOA DA CARNAÚBA NA CIDADE DE LAGOA D'ANTA/RN.

#### ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Às 14h:30m do dia 22 (vinte e dois) de julho de 2022, na Sala da CPL, após finalizada a fase recursal, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação composta por Wyller Pacifico Batista Da Costa – Presidente, Hugo Freire Martins Revoredo – Membro, ausente o membro Reginaldo Silva, para a realização da sessão de julgamento final dos documentos de habilitação referente a Tomada de Preços 002/2022, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO À LAGOA DA CARNAÚBA NA CIDADE DE LAGOA D'ANTA/RN. A Presente Tomada de Preço teve sua publicação veiculada no Diário Oficial da União - DOU, no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN). Compareceu à sessão na condição de ouvinte, a Sra. Maria Amanda Morais de Lima e o Sr. Samuel Duarte de Souza.

Após análise dos documentos e julgamento do recurso interposto, têm-se como habilitadas por atenderem os requisitos do Edital as seguintes empresas:

WA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 42.975.653/0001-36; JCL ENGENHARIA – EPP, inscrita no CNPJ Nº. 23.304.039/0001-06; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 24.621.931/0001-75; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 07.555.440/0001-54; CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 22.318.474/0001-19; CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 34.250.064/0001-62; CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI, CNPJ Nº. 12.607.846/0001-73; EMPREENDIMENTOS E NEGOCIO MVM LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 37.094.328/0001-24; CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.512.025/0001-08; EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 07.275.651/0001-33; FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 09.254.081/0001-20; e BJC CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 26.536.682/0001-45.

Por não atenderem os requisitos do Edital, têm-se como inabilitadas as seguintes empresas pelas razões expostas na publicação anteriormente veiculada.

H&M CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 01.233.506/0001-03; MCR SILVA, inscrita no CNPJ Nº. 32.882.121/0001-09; INFO MIX EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº. 21.408.538/0001-00.

Ato contínuo o presidente da Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados que a sessão para abertura dos invólucros contendo as propostas das empresas habilitadas ocorrerá em 29/07/2022 às 09h30min na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Licitação. A Comissão de licitação declara encerrados os trabalhos.

Lagoa d'Anta/RN, 22 de julho de 2022.

**WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA**  
Presidente

**HUGO FREIRE MARTINS REVOREDO**  
Membro

**MARIA AMANDA MORAIS DE LIMA**  
Ouvinte

**SAMUEL DUARTE DE SOUZA**  
Ouvinte

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**00DC56C5

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 022/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Exoneração de Servidora

A **PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 016/2022, de 19 de Julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município – FEMURN de 21/07/2022, Edição 2827, Código Identificador: A3FC645B.

**Onde se lê:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora pública **IVANILDE FELIX DA SILVA**, devidamente inscrita no CPF nº 188.461.814-68, lotada no cargo de professora, nesta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora pública efetiva **IVANILDE FELIX DA SILVA**, devidamente inscrita no CPF nº 188.461.814-68, com matrícula de Nº 52-1 lotada no cargo de professora vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nesta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de julho de 2022.

**Pulique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 22 de julho de 2022.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**C40C8E82

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 021/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Exoneração de servidor

A **PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 015/2022, de 19 de Julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município – FEMURN de 21/07/2022, Edição 2827, Código Identificador: 6995E651.

**Onde se lê:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor público **JORGE NETO DA SILVA**, devidamente inscrito no CPF nº 702.137.804-10, lotado no cargo de professor nesta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor público efetivo **JORGE NETO DA SILVA**, devidamente inscrito no CPF nº 702.137.804-10, com matrícula de Nº 151-1 lotado no cargo de professor vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nesta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de julho de 2022.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 22 de julho de 2022.

**Pulique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**14D6884B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DECISÃO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PE Nº  
043/2022**

AVISO DE DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022

O Pregoeiro do Município de Lagoa Nova/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve NÃO acolher a impugnação impetrada por F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (RENATO FARMA) – CNPJ nº 07.055.280/0001-84, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS GERAIS PARA DAR SUPORTE HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. Sessão mantida para o dia 26.07.2022 às 11h01min. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

Lagoa Nova/RN, 22 de julho de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:**2B90B4F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 035/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E VEÍCULO) CONFORME PROPOSTA Nº 11415.6260000/1210-01.**

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 035/2022**, com início em **08 de junho de 2022**, com sessão realizada em **21 de junho de 2022**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

- 1) AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 38.127.083/0001-57, saiu vencedora nos itens: 011, 012, 017, 019, 021, 027 e 029, com o valor global de R\$ 10.598,00 (dez mil quinhentos e noventa e oito mil reais);
- 2) ANDRÉIA LORENZI - ME - CNPJ: 17.189.700/0001-79, saiu vencedora no item: 008, com o valor global de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais);
- 3) ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI - CNPJ:

- 10.462.477/0001-42, saiu vencedora no item: 028, com o valor global de R\$ 7.420,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais);
- 4) BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 34.680.592/0001-51, saiu vencedora no item: 015, com o valor global de R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais);
- 5) BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 31.770.650/0001-40, saiu vencedora nos itens: 007, 009, 010, 016, 023, 025, 030 e 035, com o valor global de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);
- 6) DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 31.940.808/0001-82, saiu vencedora no item: 034, com o valor global de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais);
- 7) J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP - CNPJ: 84.972.926/0001-39, saiu vencedora no item: 005, com o valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- 8) K. C. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 09.251.627/0001-90, saiu vencedora nos itens: 013 e 024, com o valor global de R\$ 4.145,00 (quatro mil cento e quarenta e cinco reais);
- 9) M. A. S. CAVALCANTI - ME - CNPJ: 29.183.560/0001-00, saiu vencedora no item: 022, com o valor global de R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais);
- 10) MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR - ME - CNPJ: 21.552.695/0001-94, saiu vencedora no item: 014, com o valor global de R\$ 349,34 (trezentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos);
- 11) MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 38.259.748/0001-86, saiu vencedora no item: 036, com o valor global de R\$ 436,54 (quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);
- 12) NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.770.238/0001-57, saiu vencedora no item: 040, com o valor global de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais);
- 13) NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - ME - CNPJ: 03.829.590/0001-58, saiu vencedora nos itens: 002, 004, 018 e 039, com o valor global de R\$ 27.940,00 (vinte e sete mil novecentos e quarenta reais);
- 14) QUICKBUM E COMMERCE EIRELI - CNPJ: 30.323.616/0001-64, saiu vencedora nos itens: 020 e 033, com o valor global de R\$ 3.106,24 (três mil cento e seis reais e vinte e quatro centavos);
- 15) SANDRO VILMAR PIRES - ME - CNPJ: 09.253.852/0001-91, saiu vencedora no item: 001, com o valor global de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais);
- 16) STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ: 84.859.552/0001-20, saiu vencedora no item: 006, com o valor global de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais);
- 17) TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA - CNPJ: 11.088.993/0001-11, saiu vencedora no item: 032, com o valor global de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais);
- 18) VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.580.139/0001-00, saiu vencedora no item: 038, com o valor global de R\$ 6.671,00 (seis mil seiscentos e setenta e um reais).

Lagoa Nova/RN, 22 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:**3D9924B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE Nº 035/2022**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 035/2022, realizado em 21/06/2022, a saber:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E**

**VEÍCULO) CONFORME PROPOSTA Nº 11415.6260000/1210-01.**

- 1) AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 38.127.083/0001-57, saiu vencedora nos itens: 011, 012, 017, 019, 021, 027 e 029, com o valor global de R\$ 10.598,00 (dez mil quinhentos e noventa e oito mil reais);
- 2) ANDRÉIA LORENZI - ME - CNPJ: 17.189.700/0001-79, saiu vencedora no item: 008, com o valor global de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais);
- 3) ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI - CNPJ: 10.462.477/0001-42, saiu vencedora no item: 028, com o valor global de R\$ 7.420,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais);
- 4) BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 34.680.592/0001-51, saiu vencedora no item: 015, com o valor global de R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais);
- 5) BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 31.770.650/0001-40, saiu vencedora nos itens: 007, 009, 010, 016, 023, 025, 030 e 035, com o valor global de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);
- 6) DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 31.940.808/0001-82, saiu vencedora no item: 034, com o valor global de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais);
- 7) J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP - CNPJ: 84.972.926/0001-39, saiu vencedora no item: 005, com o valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- 8) K. C. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 09.251.627/0001-90, saiu vencedora nos itens: 013 e 024, com o valor global de R\$ 4.145,00 (quatro mil cento e quarenta e cinco reais);
- 9) M. A. S. CAVALCANTI - ME - CNPJ: 29.183.560/0001-00, saiu vencedora no item: 022, com o valor global de R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais);
- 10) MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR - ME - CNPJ: 21.552.695/0001-94, saiu vencedora no item: 014, com o valor global de R\$ 349,34 (trezentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos);
- 11) MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 38.259.748/0001-86, saiu vencedora no item: 036, com o valor global de R\$ 436,54 (quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);
- 12) NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.770.238/0001-57, saiu vencedora no item: 040, com o valor global de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais);
- 13) NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - ME - CNPJ: 03.829.590/0001-58, saiu vencedora nos itens: 002, 004, 018 e 039, com o valor global de R\$ 27.940,00 (vinte e sete mil novecentos e quarenta reais);
- 14) QUICKBUM E COMMERCE EIRELI - CNPJ: 30.323.616/0001-64, saiu vencedora nos itens: 020 e 033, com o valor global de R\$ 3.106,24 (três mil cento e seis reais e vinte e quatro centavos);
- 15) SANDRO VILMAR PIRES - ME - CNPJ: 09.253.852/0001-91, saiu vencedora no item: 001, com o valor global de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais);
- 16) STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ: 84.859.552/0001-20, saiu vencedora no item: 006, com o valor global de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais);
- 17) TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA - CNPJ: 11.088.993/0001-11, saiu vencedora no item: 032, com o valor global de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais);
- 18) VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.580.139/0001-00, saiu vencedora no item: 038, com o valor global de R\$ 6.671,00 (seis mil seiscentos e setenta e um reais).

Lagoa Nova/RN, 22 de julho de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:**C81AD2A8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - PE  
Nº 035/2022**

Processo Administrativo nº 1945/2022

Pregão Eletrônico nº 035/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 38.127.083/0001-57; ANDRÉIA LORENZI - ME - CNPJ: 17.189.700/0001-79; ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI - CNPJ: 10.462.477/0001-42; BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 34.680.592/0001-51; BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 31.770.650/0001-40; DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 31.940.808/0001-82; J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP - CNPJ: 84.972.926/0001-39; K. C. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 09.251.627/0001-90; M. A. S. CAVALCANTI - ME - CNPJ: 29.183.560/0001-00; MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR - ME - CNPJ: 21.552.695/0001-94; MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 38.259.748/0001-86; NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.770.238/0001-57; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - ME - CNPJ: 03.829.590/0001-58; QUICKBUM E COMMERCE EIRELI - CNPJ: 30.323.616/0001-64; SANDRO VILMAR PIRES - ME - CNPJ: 09.253.852/0001-91; STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ: 84.859.552/0001-20; TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA - CNPJ: 11.088.993/0001-11; VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.580.139/0001-00, para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 14 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br).

Lagoa Nova/RN, 22 de julho de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:**30D94F47**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0400/2022 - GP****Portaria nº 0400/2022 - GP** Lagoa Nova/RN, 22 de julho de 2022.

“CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR PÚBLICO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Protocolo nº 4.660/2022, com o objeto do requerente redução de jornada de trabalho diário.

**CONSIDERANDO** a LEI Nº 13.370, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016 que altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para estender o direito a horário especial ao servidor público federal que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza e para revogar a exigência de compensação de horário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder redução de 02 (duas) horas de carga horária diária a pedido da servidora concursada a senhora **NILZENAIDE MARIA DOS SANTOS VICTOR**, Mat. 117, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A redução de carga horária concedida com redução de 2 (duas) horas diárias, é sem compensação de horário e sem prejuízo da remuneração.

**Art. 3º** - A redução permitida será por tempo indeterminado, para acompanhamento e cuidados com o seu filho.

Parágrafo Único: O requerente deverá comunicar à Administração Pública Municipal qualquer fato que modifique a condição ensejadora da redução de carga horária.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:90A065C2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0401/2022 - GP**

**Portaria nº 0401/2022 - GP** Lagoa Nova/RN, 22 de julho de 2022.

“CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR PÚBLICO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Protocolo nº 4.660/2022, com o objeto do requerente redução de jornada de trabalho diário.

**CONSIDERANDO** a LEI Nº 13.370, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016 que altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para estender o direito a horário especial ao servidor público federal que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza e para revogar a exigência de compensação de horário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder redução de 02 (duas) horas de carga horária diária a pedido da servidora concursada a senhora **ARIANE SIMONE JERÔNIMO DA SILVA LIMA**, Mat. 120, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A redução de carga horária concedida com redução de 2 (duas) horas diárias, é sem compensação de horário e sem prejuízo da remuneração.

**Art. 3º** - A redução permitida será por tempo indeterminado, para acompanhamento e cuidados com o seu filho.

Parágrafo Único: O requerente deverá comunicar à Administração Pública Municipal qualquer fato que modifique a condição ensejadora da redução de carga horária.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:A935FC92**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0402/2022 - GP**

**Portaria nº 0402/2022 - GP** Lagoa Nova / RN, 22 de julho de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas da servidora **LIDIANE GISLAYNE DA SILVA**, matrícula nº 3425; Cargo de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem a Natal/RN, no dia 28 de julho de 2022, para participar da Assembleia Ordinária do Colegiado-COEGEMAS/RN na Região Metropolitana, que acontecerá no Arco-Íris Recepção, localizado na Rua Severino Galdino Ribeiro, 01 – Macaíba/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:B03DEOCF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO  
SELETIVO Nº 001/2022**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**



**CONTRATADO (A): TAYSSA ISABELLE SILVA DE LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.664.712- ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 068.278.844-90, DOMICILIADA NA RUA JOSÉ NEVES DE MENEZES, 42, CENTRO – CERRO CORÁ/RN.**

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, FIRMADO EM 02 DE MAIO DE 2022 PELO CONTRATANTE.**

**JUSTIFICATIVA:** O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

**PARÁGRADO ÚNICO:** O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

**BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 22 DE JULHO DE 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:** 1AFAB724

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2022**

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 003/2021 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 003/2021, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 496/2014, Lei Municipal Nº 601/2017, Lei Municipal 603/2017, Lei Municipal Nº 605/2018, Lei Municipal Nº 607/2018, e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

**RESOLVE:**

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da

convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h as 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 003/2021, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 003/2021, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 22 de julho de 2022.

**RONIERLY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**ANEXO I**

**CARGO: ENFERMEIRO – 40H**

**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS-LEI MUNICIPAL Nº 601/2017; LEI MUNICIPAL Nº 607/2018**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
09	321935-3	YURAN ROSEVELLT DANTAS DE OLIVEIRA	SIM

Lagoa Nova/RN, 22 de julho de 2022.

**RONIERLY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:** CB8847E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2022 – GP**

*Declara situação de emergência no Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, em decorrência do desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.1.0 – Estiagem), e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, XII, da Lei Orgânica Municipal, no art. 8º, VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), da Instrução Normativa n. 36, de 04 de dezembro de 2020, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública dos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Rio Grande do Norte encontra-se com quase a totalidade de seus municípios em situação de emergência desde o ano de 2012;

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Público Municipal a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais e de calamidade pública;

**CONSIDERANDO** que o período de estiagem pelo qual vem passando o Município culminou com a baixa considerável do nível dos reservatórios e poços exclusivos de onde é retirada a água que abastece a população local, uma vez que não há captação de nenhum rio no território municipal;

**CONSIDERANDO** que os moradores do Município de Lajes/RN têm convivido há vários anos, em diferentes períodos do ano, com a baixa significativa do volume de água nos reservatórios e com a falta d'água em suas torneiras, impedindo a realização e atendimento das necessidades básicas.

**CONSIDERANDO** que o impacto socioeconômico dos anos de seca para setor agropecuário local é excepcional, complexo e diferenciado, não só refletindo negativamente na infraestrutura física das propriedades rurais dos diversos municípios afetados, mas também com prejuízos de monta para o contingente populacional, prejudicando todos os elos das diferentes cadeias produtivas trabalhadas pelos diversos segmentos da sociedade civil, com especial destaque para os subsetores pecuário e agrícola, fortemente atingidos, experimentando restrições drásticas nos níveis da produção e produtividade, além de severa redução no número de animais dos diferentes rebanhos;

**CONSIDERANDO** que os efeitos danosos da seca são sentidos inicialmente nas unidades produtivas rurais, sendo no campo onde se acentuam os reflexos deletérios da escassez hídrica, conduzindo o agricultor potiguar a um cenário catastrófico, agudizado a cada ano de estiagem,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada situação de emergência hídrica no Município de Lajes/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico caracterizado por estiagem prolongada, que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Rio Grande do Norte (COBRADE/1.4.1.1.0 – Estiagem) conforme IN/MI nº 36/2020.

**Parágrafo único.** Parágrafo único. Nos termos do Parecer Técnico nº 001/2022 expedido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, e em conformidade com o artigo 3º da Instrução Normativa n. 36, de 04 de dezembro de 2020, o desastre climatológico que acomete o Município é classificado como de média intensidade (nível II).

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuar sob a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a requerer à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que integra o Ministério do Desenvolvimento Regional, o reconhecimento federal de estado da emergência.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 6º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares

comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 7º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 8º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, permitindo-se uma prorrogação por igual período, se comprovada a necessidade.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de julho de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**F8B82E57

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintada/RN, através do Pregoeiro, torna público a quem interessar que a empresa **REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.365.912/0001-92, interpôs RECURSO contra a classificação da empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**, no item 01, da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, de forma que fica momentaneamente suspensa a classificação da empresa recorrida até deliberação ulterior e a parte recorrida para querendo, apresente suas contrarrazões no prazo legal.

Lajes Pintada/RN, em 22 de julho de 2022.

**JOSÉ EDSON GOMES.**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**39B3962C

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 21070222

NOME DO CREDOR: STRADA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ/MF: 06.321.326/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A 11ª REVISÃO PERIÓDICA DO VEICULO L200 PICK – UP CABINE DUPLA SPORT TRITON GL 2.4 4X4 ANO MODELO 2020 2021 PLACA RGF9E00

VALOR TOTAL: R\$ 1.283,19 ( HUM MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

LUCRÉCIA/RN 22 DE JULHO DE 2022.

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**2072736A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 21070122

NOME DO CREDOR: DICAL – DIST VEIC CAJAZEIRAS LTDA – FILIAL

CNPJ/MF: 35.503.721/0003-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A 2ª REVISÃO PERIÓDICA DO VEICULO FIAT MOBI LIKE ANO MODELO 2021 2022 PLACA RGJ3828 UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL: R\$ 313,42 ( TREZENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

LUCRÉCIA/RN 22 DE JULHO DE 2022.

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**3CFDBECA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 587/2022 – PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser pago a Conselheira Tutelar **Marta Samara Paulo Dias**, CPF nº 087.387.954-69, RG 002.783.767 SSP/RN, Matrícula 120457-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, dia 22 de julho de 2022, a fim de participar do 2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio Sales, no Centro Administrativo do Estado. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 21 de julho de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**828503CF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 588/2022 – PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser pago a servidora **Ruth da Silva Góis**, CPF nº 087.542.424-44, RG 2.783.784 SSP/RN, Matrícula 120549-8, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, dia 22 de julho de 2022, a fim de participar do 2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio Sales, no Centro Administrativo do Estado. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 21 de julho de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**F1A8FF2B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 589/2022 – PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser pago a Conselheira Tutelar **Márcia Maria Leite**, CPF nº 032.509.754-27, RG 001.807.749 SSP/RN, Matrícula 120367-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, dia 22 de julho de 2022, a fim de participar do 2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio Sales, no Centro Administrativo do Estado. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 21 de julho de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**C5F89FC6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 590/2022 – PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser pago a Conselheira Tutelar **Maria de Fátima Lima de Moraes**, CPF nº 011.917.704-86, RG 001.977.726 SSP/RN, Matrícula 120551-0, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, dia 22 de julho de 2022, a fim de participar do 2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio Sales, no Centro Administrativo do Estado. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 21 de julho de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**389E7A6E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 591/2022 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser pago ao Servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, dia 21 de julho de 2022, a fim de transportar paciente para realizar exames e consulta no Hospital Giselda Trigueiro. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 21 de julho de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**126C650B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 592/2022 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser pago ao Servidor **Pedro Wemerson Alves Dias**, CPF nº 061.009.144-17, RG 3.885.195-4 SSP/RN, Matrícula 120526-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, dia 21 de julho de 2022, a fim de transportar paciente para realização de exames e consulta no Hospital Onofre Lopes. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 21 de julho de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**80F4208A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 593/2022 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), a ser pago ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, dias 22 e 23 de julho de 2022, a fim de transportar pacientes para realizar consulta (pós cirurgia) e apresentar exames nos Hospitais Januário Cicco e Clínica Medcenter. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 21 de julho de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**09DF33F5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 594/2022 - PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Destituir a Gratificação de Exercício de Função no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), da servidora Efetiva **Ana Cristina Maia da Silva**, CPF nº 023.747.824-25, RG 1.575.602 ITEP/RN, Matrícula 090182-2, para execução das ações e serviços na Atenção Básica, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de julho de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**23CE8E4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
2022.06.21.016.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 2022.06.21.016**

**ÓRGÃO REGULADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

**FORNECEDORA Nº 01:** MARIA LUCINEIDE ALEXANDRE DA SILVA 08820539497

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2022.06.21.016.01: A execução dos serviços de cozimento e fornecimento de refeições prontas do tipo comercial ou marmiteix, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.06.21.016, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.06.21.016 e seus Anexos, proposta da empresa: MARIA LUCINEIDE ALEXANDRE DA SILVA 08820539497, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

**LICITANTE:** 01 - MARIA LUCINEIDE ALEXANDRE DA SILVA 08820539497, CNPJ: 26.123.214/0001-49

**E-MAIL:** aedaalexandre@gmail.com, **TELEF:** Nº 84 9.9644:8699

**ENDEREÇO:** RUA PREFEITO FRANCISCO FONTES, Nº 119, CENTRO, LUÍS GOMES/RN, CEP Nº 59.940-000

**REPRESENTANTE:** MARIA LUCINEIDE ALEXANDRE DA SILVA, CPF Nº 088.205.394-97

**ITEM:** 0001 EM DISPUTA.

**VALOR TOTAL R\$:** 92.400,00, (NOVENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

**DO VALOR R\$:** 92.400,00 (Noventa e Dois Mil e Quatrocentos Reais), para todos os itens em disputa.

**DA VIGÊNCIA DA ATA:** A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 15 de julho de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 14 de julho de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR

Maria Lucineide Alexandre da Silva – PRESTADOR

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**346563DB

**GABINETE DO PREFEITA  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.06.21.016.001  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.21.016**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

**CONTRATADA:** MARIA LUCINEIDE ALEXANDRE DA SILVA 08820539497

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para eventual execução dos serviços de cozimento e fornecimento de refeições prontas do tipo comercial ou marmiteix, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.06.21.016, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 2.001.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 2.001.13.392.2003.2.33 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 2.001.13.392.2003.2.35 - APOIO DE EVENTOS DA FENACUT - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 2.002.04.122.2003.2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 1000000; 2.003.04.122.2004.2.6 – MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 2.004.20.606.2003.2.8 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 2.005.12.361.1002.2.10 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 111000000; 2.005.12.361.2003.2.11 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 111000000; 2.005.12.365.1001.2.12 – MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 111000000; 2.005.12.365.1001.2.12 – MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO INFANTIL -

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 111000000; 2.005.12.365.1001.2.12 – MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 140000000; 2.006.12.361.1002.2.16 – MANUT. ATIVIDADE ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 113000000; 2.006.12.361.1002.2.18 – MANUT. ATIVIDADE ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 113000000; 2.008.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 240000000; 2.08.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 211000000; 2.009.10.301.1008.1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/ PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 214000000; 2.011.08.244.2003.2.29 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 2.011.08.244.1001.2.31 - MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 2.012.08.244.1001.1.168 - FUNDO A FUNDO/FNAS - CREAM/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 311000000; 2.012.08.244.2003.2.47 – FUNDO A FUNDO/FNAS – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 311000000; 2.12.08.244.2003.2.51 – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 311000000; 2.010.15.452.2003.2.27 – MANUT. ATIVIDADE - SEMOSÚ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 2.014.13.392.1010.2.54 - MANUT. DAS ATIVIDADES ARTISTICAS - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000, 2.014.13.392.1010.2.54 - MANUT. DAS ATIVIDADES ARTISTICAS - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 2.014.13.392.1010.1.195 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CUTURAIIS - GRUPOS TERTROS - FOLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 14 de julho de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Maria Lucineide Alexandre da Silva - CONTRATADA

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**912B99E5

**GABINETE DO PREFEITA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.05.13.010.003  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.05.13.010**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa para locação e montagem de equipamentos, estrutura para eventos e correlatos, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Luís Gomes/RN, através do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Cultura, para atender as festividades sociais e culturais alusivas à Senhora Santana, padroeira de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência, Edital de Convocação e Ata de Registro de Preços, consoante dispõe a legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2022.05.13.010, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 71.960,00 (Setenta e Um Mil, Novecentos e Sessenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 02.01.13.392.2003.2.33 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 1000000; 02.01.13.392.2003.2.35 - APOIO DE EVENTOS DA FENACUT - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 1000000; 02.014.13.392.25.1.195 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIIS – GRUPOS TEATROS - FOLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 1000000; 02.014.13.392.1010.2.54 – MANUT. DAS ATIVIDADE ARTISTICAS E CULTURAIIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 1000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 15 de julho de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Adriano dos Santos Jales - CONTRATADA

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**ABB4FB17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN torna público que fará realizar, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Quinze de Novembro, nº 63, Centro, Maxaranguape/RN, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DESTE MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, SENDO VINCULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO; DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E; JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 04 de agosto de 2022**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília/DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado ou pelos E-mails: [cplmaxaranguape@gmail.com](mailto:cplmaxaranguape@gmail.com) e/ou [compraspmmaxaranguape@gmail.com](mailto:compraspmmaxaranguape@gmail.com). O Edital na íntegra e seus anexos: <https://site.maxaranguape.rn.gov.br> – aba Portal da Transparência – Licitações/Editais – Pregão Eletrônico

Maxaranguape/RN, 22 de julho de 2022.

**DANILO SEGUNDO BEZERRA**

**Publicado por:**  
Joelson da Silva  
**Código Identificador:**D250E017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 022/2022-DPRH/SMA/PMM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 022/2022-DPRH/SMA/PMM**

Maxaranguape/RN, 22 de julho de 2022.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora: **JAKELINE DE LIMA VIANA**, matrícula nº 4048, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Obras, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022, com vigência no período de: 25 de julho de 2022 a 25 de agosto de 2022, conforme processo administrativo nº 22070003/2022**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

**SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**772C63CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 102/2022.**

*A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...*

*CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;*

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/08/2022 a 30/08/2022 referente ao período de 30/03/2019 à 30/03/2020, ao servidor **CARLOS ALBERTO JALES DA SILVA**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante do cargo/função **Motorista**, do Grupo Operacional denominado de Auxiliar Operacional III do Nível AOP3, conforme portaria de nº **064/2000**, matrícula nº 1179, lotado na Secretaria de Saúde Pública e Saneamento, exercendo suas funções na Secretaria de Chefia do Gabinete, conforme Ofício nº 030/2016-PMMT/GS, em conformidade com o Art. 23, §1º e §2º, da Lei Municipal nº 248/1998, devendo o mesmo retornar ao trabalho no dia 31/08/2022.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN  
Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino Em, 22 de julho de 2022.

Publique-se e Cumpra-se;

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**AFCDF367

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 103/2022.**

*A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...*

*CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;*

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias de 15 (quinze) dias, a partir do dia 01/08/2022 a 15/08/2022, referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício de suas atividades do período de 01/04/2021 à 01/04/2022, ao servidor, **VANDERLAN JOSE OLIMPIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **1155**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, conforme portaria nº **112/2009**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, devendo o mesmo retornar ao trabalho no dia 16/08/2022.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN.  
Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino. Em, 22 de julho de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**B50E7BE3

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 104/2022 - SCGP.**

*A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...*

*CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;*

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, nos termos do Art. 102, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico Único), a licença prêmio de 03 (três) meses, a partir do dia **01 de agosto de 2022**, referente ao período aquisitivo de 05

(cinco) anos de exercício de suas atividades, correspondente ao período de 01 de julho de 2008 à 01 de julho de 2013, ao servidor **JOSÉ PEREIRA DANTAS**, matrícula nº 0151, com jornada laboral de 30 (trinta) horas, ocupante da cargo/função efetivo de **PROFESSOR PNM**, do grupo ocupacional denominado de Professores, lotado(a) na Creche Municipal Maria Cândida da Conceição, órgão da Secretaria Municipal de Educação, devendo o mesmo retornar aos serviços em 30 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN  
Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino Em, 22 de julho de 2022.

Publique-se e Cumpra-se;

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**AE4F1312

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 105/2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

*CONSIDERANDO*, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;  
**R E S O L V E:**

CONCEDER, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/08/2022 a 30/08/2022 referente ao período DE 01/07/2021 À 01/07/2022, a servidor(a), **FRANCILENE PEREIRA DE ANDRADE**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da função de Auxiliar de Enfermagem, lotado no Hospital Paulina Targino, órgão da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, devendo a mesmo retornar ao trabalho no dia 31/08/2022.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN;  
Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino; Em, 22 de julho de 2022;

Publique-se e Cumpra-se.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**49A1623B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 106, DE 22 DE JULHO DE 2022-PMMT/GP.**

*Realiza a cessão da servidora pública municipal RITA RIBEIRO ALVES, ao MUNICÍPIO DE NATAL, com ônus remuneratório para o cessionário, mediante concordância da servidora; e, dá outras providências.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e pela Lei Orgânica do Município, e

*CONSIDERANDO* que o MUNICÍPIO DE NATAL, através do Ofício nº 218/2022, assinado pelo Prefeito Constitucional daquele Município, requereu que lhe fosse cedida a servidora pública municipal RITA RIBEIRO ALVES, ocupante do cargo de profissional do Magistério no quadro de pessoal efetivo do MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO;

*CONSIDERANDO* que a cessão não acarretará prejuízo financeiro ao MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, pois acontecerá com ônus remuneratório para o MUNICÍPIO DE NATAL;

*CONSIDERANDO* que a cessão é do interesse da própria servidora ora cedida;

*CONSIDERANDO* que a cessão de servidores, com anuência do servidor a ser cedido, é praxe no serviço público brasileiro como um todo,

**RESOLVE:**

Art. 1º. O MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO cede ao MUNICÍPIO DE NATAL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.241.747/0001-43, com sede no Palácio Felipe Camarão, situado na Rua Ulisses Caldas, 81, Cidade Alta, Natal (RN), CEP 59.025-090, a servidora RITA RIBEIRO ALVES, ocupante do cargo de profissional do Magistério, do quadro de pessoal efetivo do Município de Messias Targino, matrícula nº 0087, CPF nº 025.737.674-77, que passará a trabalhar diretamente no MUNICÍPIO DE NATAL.

Art. 2º. Caberá ao MUNICÍPIO DE NATAL arcar com o pagamento da remuneração da servidora RITA RIBEIRO ALVES, durante o tempo da cessão, bem assim efetuar o correspondente recolhimento das contribuições previdenciárias, repassando-as ao órgão previdenciário respectivo.

Art. 3º. Durante o tempo da cessão, a servidora RITA RIBEIRO ALVES obedecerá às normas legais e regulamentares aplicáveis aos demais servidores públicos municipais de Natal, e ficará sob a subordinação direta dos seus superiores hierárquicos no âmbito do MUNICÍPIO DE NATAL, a quem compete inclusive a apuração disciplinar de eventuais atos de transgressão aos deveres funcionais por parte da servidora cedida.

Art. 4º. O ato de cessão somente se completará após o MUNICÍPIO DE NATAL publicar Portaria ou ato equivalente semelhante a este, atestando o recebimento da cessão, nos termos desta Portaria.

Art. 5º. A cessão de que trata esta Portaria poderá ser desfeita antes do seu prazo final, se não for executada pelo Município de Natal nos termos ora cedidos, ou se assim interessar ao interesse público e coletivo.

Art. 6º. A cessão da servidora RITA RIBEIRO ALVES ao MUNICÍPIO DE NATAL vigorará até 31 de dezembro de 2024.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino, em Messias Targino (RN), em 22 de julho de 2022.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**C8D295A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 273/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**



**ART. 1º. – CONCEDER**, três meses de Licença Prêmio, com início em 01 de julho de 2022, a Senhora **ANA LÚCIA DE ALMEIDA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0002240.

**ART. 2º. – Revogam-se** as disposições ao contrário.

**ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor** nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2022.

Montanhas/RN, em 11 de julho de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**2DDBA3E1

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 274/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. – CONCEDER**, três meses de Licença Prêmio, com início em 25 de julho de 2022, a Senhora **MARIA LEONICE MARQUES NERY**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0005797.

**ART. 2º. – Revogam-se** as disposições ao contrário.

**ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 22 de julho de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**F975BCFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
014/2022**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de Monte das Gameleiras/RN, através da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação da Banda “GUERRA NETO”, para um Show, no Festival Gastronômico, na cidade de Monte das Gameleiras -RN, dia 29 de julho de 2022.**

**FAVORECIDO.....: GERALDO MAGELA DE MEDEIROS NETO 10924474408 / CNPJ Nº 47.124.543/0001-84**

**VALOR.....: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.** Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº **JAILTON FELIX DE PONTES**, na qualidade de ordenadora de despesas.

Monte das Gameleiras/RN, 21 de julho de 2022.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Presidente

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**E42863A6

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150708/2022-  
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

**CONTRATADO:** “**GERALDO MAGELA DE MEDEIROS NETO 10924474408 CNPJ Nº 47.124.543/0001-84** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação da Banda “**GUERRA NETO**”, para um Show, no Festival Gastronômico, na cidade de Monte das Gameleiras -RN, dia 29 de julho de 2022. **VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: 02.09; Projeto/Atividade: 1065; Fonte de Recursos: 150000000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por recursos da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de julho de 2022, com vigência até 31/12/2022.

Prefeitura de Monte das Gameleiras

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Contratante

Geraldo Magela de Medeiros Neto 10924474408

CNPJ nº 47.124.543/0001-84

**SR GERALDO MAGELA DE MEDEIROS NETO**

CPF nº 109.244.744-08

Contratada

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**3319CB85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO AO -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022 EDITAL -**

Aos vinte e dois dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e dois (22.07.2022), às 10:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situada na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro, nesta cidade, encontram-se reunidos os, Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 258/2022 expedida pelo Exº. Sr. Prefeito Municipal, para proceder o julgamento da impugnação ao edital proposto pela empresa: LIMPAR LIMPEZA URBANA E SERVICOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.085.145/0001-40, contra o edital inerente ao Processo Licitatório/Pregão Presencial nº 17/2022-CPL/PMNF, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de TRANSPORTE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS-RSU (DOMICILIARES E COMERCIAIS/INDUSTRIAIS) resultante da Limpeza urbana do município, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que estabelecem as normas sobre Licitação na Administração Pública. Inicialmente, quanto a tempestividade, fica evidente que o prazo foi obedecido, tendo em vista que o certame está agendado para a data de 25 de julho de 2022, estando, portanto, TEMPESTIVO. O Pregoeiro e equipe de apoio analisaram os argumentos apresentados na impugnação da empresa. Inexiste

vedação legal para a estipulação de exigências específicas e rigorosas, se estas forem necessárias para eleger a proposta mais vantajosa, atender ao objeto da licitação e ao interesse público, pois situadas na margem de discricionariedade da Administração. Por isso, tais requisitos não violam o princípio constitucional da isonomia, nem frustram o caráter competitivo da licitação, tampouco impedem ou dificultam a ampla participação no certame. São ilegais, todavia, cláusulas ou condições discriminatórias que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, conforme o artigo 3º, parágrafo 1º, inc. I da Lei 6.888/93. In casu, absolutamente pertinente e necessária a exigência relativa à qualificação técnica da empresa, contida no edital, o qual estabelece a necessidade de apresentação de Licença de Operação emitida por órgão ambiental competente. Como se vê, a documentação exigida revela-se imprescindível para que a Administração avalie concretamente a capacidade técnica dos interessados. Por isso não se mostra desarrazoada como quer a Impugnante, ao contrário, plenamente justificável e em conformidade com o art. 30, inc. II, da Lei 8.666/93, que assim estabelece: "comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação". No que tange aos atestados técnico-operacional do licitante, bem como a capacidade técnica-profissional, temos que considerar que a licitação visa selecionar os mais bem preparados para atenderem as diversas necessidades da sociedade, manifestados pelos diversos órgãos que compõe a estrutura da Administração Pública. Logo, há que existir requisitos mínimos, indispensáveis e razoáveis dos interessados de modo a que não haja, ou pelo menos, que seja minimizado, os riscos de uma má contratação, o que o poderia acarretar em sérios danos às pessoas e ao patrimônio público, conforme o caso. O art. 30 da Lei 8.666/93, ao elencar as exigências para habilitação afetas à capacitação técnica dos licitantes, estabelece a possibilidade de ser comprovada a capacidade técnica-operacional do licitante (pertinente à empresa), bem como a capacidade técnica-profissional (relativa ao profissional integrante dos quadros permanentes da empresa e indicado como responsável técnico pela obra ou serviço). Portanto, nos termos da lei, subsiste a viabilidade de se exigir tanto a capacidade técnica-operacional, quanto a capacidade técnico-profissional da licitante. Assim a Lei nº 8.666/93 permite a exigência de "comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação do aparelhamento, do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação...", conforme inscrito no inc. II do art. 30 da Lei nº 8.666/93. Conforme estabelece a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, há permissão, nas licitações públicas, de exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, pois caracterizam-se como instrumentos eficazes de garantia dos serviços contratados. Assim, o que se busca efetivamente através da licitação é uma disputa justa entre os interessados concorrentes, com o objetivo final de se obter a oferta mais proveitosa e lucrativa. Ora, ocorre que para se chegar a tanto por óbvio a Administração Pública deve se cercar de todas as garantias possíveis, pois é o dinheiro público que será gasto. Portanto, não basta selecionar o melhor preço, urge se saber, também, se a empresa-candidata se acha mesmo em condições econômicas, estruturais e técnicas para desenvolver os trabalhos que serão contratados. Além disso, tenta a todo momento informar em sede de impugnação, que o edital apresenta solicitação mínima de qualificação técnico-profissional, o que não condiz com a realidade, pois a quantificação mínima encontra-se presente na qualificação técnico-operacional, que é indiscutivelmente aceita pela jurisprudência dos tribunais de contas e pela lei. Apresenta, na impugnação, que estaria o município exigindo no presente edital, de forma irrazoável, visita de vistoria, discordando o Pregoeiro e a equipe de apoio, pois a visita de vistoria tem por objetivo dar à Entidade a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, resguardando a Entidade de possíveis inexecuções contratuais. Em outro ponto da impugnação diz que no edital não há presença de condições de pagamento, entretanto não condiz com a realidade, pois no art. 8º da ata de registro de preço (peça inerente ao edital) e na cláusula 6 da minuta do contrato (peça inerente ao edital), traz as condições de

pagamento, quanto ao reajuste, encontra-se presente na minuta do contrato no item 5.2. Desta forma, não há qualquer irregularidade na exigência da comprovação solicitada no item 6.02.3 – Qualificação Técnica no item "V.E.1" a empresa impugnante informa que o projeto básico apresentado pelo município deixou de compor o preço referente ao veículo reserva, entretanto, a não composição não gerará impacto na formação dos valores, vez que existe a menção no item 6.7, apenas para substituição em caso de pane/avaria e não para ficar à disposição do município, não sendo necessário, no entendimento da administração, apresentar composição para dos preços referente ao veículo reserva, não trazendo prejuízo aos licitantes, que caso entenda como necessário, deverá apresentar na sua composição de custo para tal, sendo assim, não há razão para aceitar a impugnação. Decidindo o Pregoeiro juntamente com equipe de apoio em indeferir a impugnação, sustentado as exigências editalícias e mantendo a sessão de abertura às 09:00 do dia 25 de julho de 2022; Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: [prefeituranisia@yahoo.com.br](mailto:prefeituranisia@yahoo.com.br).

Nísia Floresta/RN, 22/07/2022.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**,  
Pregoeiro.

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**4F9E72FE

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 278/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder ao servidor, **TIAGO CERQUEIRA SANTOS**, Matrícula: 35815/1, Professor Ensino Fundamental Anos Finais, licença por motivos de saúde na família, conforme Art. 131 da Lei Complementar 006/2013-GP/PMNF, pelo prazo de 30 (trinta) dias, durante o período de 22 julho de 2022 à 21 de agosto de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de julho de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**9F24950D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**2ª NOTIFICAÇÃO, A EMPRESA LISBOA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 29.769.351/0001-43**

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta - RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.167.306/0001 – 49, com sede na Rua Prefeito Américo de Oliveira, número 23, centro – Município de Nísia Floresta - RN, representado nesse ato pelo Secretário Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos, Senhor Marcio dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 031.219.694-63 e pelo Engenheiro Civil / Gestor de contratos, Joabi Nascimento de Oliveira, inscrito no CREA/CONFEA sob o nº 2112822080D/RN vem respeitosamente, apresentar a **2ª NOTIFICAÇÃO**, a empresa **LISBOA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 29.769.351/0001-43.

Com fulcro nas prerrogativas legais vigentes, em especial nas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviço e no art. 78 da Lei

8.666/93, e; considerando que esse Setor, constatou que o objeto da Licitação modalidade Tomada de Preços **08/2021**.

(Cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de pavimentação e sinalização vertical do loteamento Mazapas – Nísia floresta). Com apresentação de vícios construtivos e, com inconformidades na sua execução, por conseguinte, a fiscalização relatou supervisão de obra com as devidas correções. Fica a partir do recebimento desta representação, a empresa **NOTIFICADA** para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o início da obra. A contar da data de recebimento, caso a contratada não atenda as solicitações dentro do prazo estipulado, implicará em ações jurídicas, conforme pré-estabelecido no Contrato de Prestação de Serviço e disposto no art. 78 da Lei 8.666/93.

É o que temos para o momento.

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**1029EE40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
019/2022**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, por meio de sua Pregoeira, torna pública a realização de licitação do Processo nº 086/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022, tendo como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa(s) para prestação de **serviços de transporte para estudantes** de Ouro Branco que estudam em diversas instituições, principalmente IFRN, UERN, UFRN, na cidade de Caicó/RN, que se realizará no dia 08/08/2022, às 08h30min. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Ouro Branco/RN, 22 de julho de 2022.

**JUCIARA ALVES FERREIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Juciara Alves Ferreira  
**Código Identificador:**06FF42BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 015/2022 - GP/PMP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Prefeitura Municipal.  
· Presidente; RUY IERIS DA SILVA ANDRADE – CPF: 010.953.304-62  
· Membro: RODRIGO MAIA SINHÁ – CPF: 054.903.824-81.  
· Membro: FRANCISCO ALBERTO DA SILVA – CPF: 026.853.054-83.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n 013/2022 – GP/PMP, de 09 de junho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN**, 18 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
(Prefeita Municipal).

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**BAF2F5CF

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 016/2022 - GP/PMP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Senhor Ruy Ieris da Silva Andrade – CPF nº 010.953.304-62, para a função de Agente de Contratação deste Município, que será auxiliado pela Equipe de Apoio composta pelos Senhores: Francisco Alberto da Silva – CPF nº 026.853.054-83 e Rodrigo Maia Sinhá – CPF nº 054.903.824-81.

**Art. 2º.** Ao Agente de Contratação incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes, ainda:

- I – conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III – verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV – coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V – verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII – receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII – indicar o vencedor do certame;
- IX – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X – conduzir os trabalhos da equipe de apoio, e;
- XI – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**§ 1º.** Caberá ao Agente de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada lei.

**§ 2º.** O Agente de Contratação contará, sempre que considerar necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

**§ 3º.** O Agente de Contratação contará com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 02 (dois) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022, ficando revogada, ainda, a Portaria nº 074/2021, de 25 de junho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN**, 19 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
(Prefeita Municipal).

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**32B3C407

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 017/2022 - GP/PMP**

*Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paraná/RN e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paraná/RN, o Senhor CID LEITE VIEIRA – CPF nº 722.429.734-87.

**Art. 2º.** Ficam designados para atuarem como membros de Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paraná/RN, os servidores: Francisco Alberto da Silva e Rodrigo Maia Sinhá.

**Art. 3º.** O Pregoeiro ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 024/2021, de 08 de janeiro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN**, 19 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
(Prefeita Municipal).

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**0296D9A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 040/2022-GP**

**PORTARIA Nº 040/2022-GP  
DE 14 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a declaração de vacância do cargo público municipal inculcável da servidora que indica.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 33, VII, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994 (“*Art. 33 A vacância de cargo público decorre*

*de: (...) VII - posse em outro cargo ou função inacumulável;*”), aplicável ao caso por força da Lei Municipal nº 084/1994;

Considerando o requerimento apresentado pela servidora em 08/07/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada a vacância do cargo público de TECNICO EM HIGIENE BUCAL, da Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pela servidora LEILA CRISTINA PEIXOTO DA SILVA CAMPELO, CPF 053.657.954-74, matrícula nº 000689, pelo período de 03 (três) anos improrrogáveis, tempo este que corresponde ao estágio probatório conforme prescreve a Lei 8.112/90.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú/RN, em 14 de julho de 2022.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**46489B6B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 041/2022**

**PORTARIA Nº 041/2022  
DE 22 DE JULHO DE 2022**

Designação do Articulador e do Mobilizador para Selo Unicef – Edição 2021-2024 deste Município de Paraú/RN, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Designar o Articulador e o Mobilizador para o Selo UNICEF edição 2021-2024 deste Município de Paraú/RN, a saber:  
**ARTICULADOR:** Sr. Marcelo Rosano De Souza  
**MOBILIZADOR:** Sra. Marinara Fernandes Tavares

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Paraú/RN, 22 de julho de 2022.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**89303731

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 045/2021 – GP \*PUBLICAÇÃO POR  
INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 045/2021 – GP  
19 DE JANEIRO DE 2021.  
\*Publicação por incorreção**

Designa servidor para ocupar função inerente a cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a Senhora MARIA ELIZIMAR VIEIRA RAMOS, inscrito no CPF/MF nº 722.854.604-06, servidora do quadro de servidores efetivos do Município de Paraú, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretora da Creche Municipal, órgão ligado à Secretaria Municipal de Educação e consequentemente Presidente da Associação de Pais e Mestre Almeida Júnior Creche Municipal Almeida Júnior.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Os efeitos pecuniários retroagirão ao dia 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA, em 19 de janeiro de 2021.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**4BD22A83

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 049/2021 – GP \*PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 049/2021 – GP  
19 DE JANEIRO DE 2021.**

**\*Publicação por incorreção**

Designa servidor para ocupar função inerente a cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais legalmente constitucionais **CONSIDERANDO** que está vago o cargo de **Diretor da Escola Municipal Padre Amaro**.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **GERALDINA MARIA SOARES DE SOUZA GALDINO**, servidora do quadro de servidores efetivos do Município de Paraú, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora da Escola Municipal Padre Amaro e consequentemente Presidente da Associação de Pais e Mestre Vicente Ferreira de Aquino Júnior.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Os efeitos pecuniários retroagirão ao dia 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA, em 19 de janeiro de 2021.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**840E7377

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DA CHAMADA PÚBLICA  
Nº 002/2022**

Modalidade Chamada Pública nº 002/2022.

O Município de Parazinho/RN, na forma da lei, e torna público para conhecimento de todos que o processo de Licitação na modalidade de Chamada pública de nº 002/2022, referente a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do PNAE/2022. Realizada no dia 20/07/2022, às 09:00 horas, foi considerada DESERTA. Tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados ao Certame.

**ROBSON SCIPIÃO DE BRITO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Robson Scipião de Brito

**Código Identificador:**04B83F39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO - TP  
002/2022**

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN através da sua Comissão Permanente de Licitação, informa que devido um problema técnico de falta de energia no Prédio da Prefeitura, onde fica a sede da Comissão, não foi possível realizar a sessão remota de abertura dos envelopes de Habilitação referente a Tomada de Preço Nº 002/2022, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO GRAMADO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL PEDRO ALEXANDRE, SITUADO NA RUA SEVERINO BARRETO – CENTRO – PASSAGEM/RN**, ficando remarcada a sessão remota de abertura dos envelopes de habilitação para o dia 27 de julho de 2022, as 09hs. Informo ainda que foram protocoladas 03 (três) empresas, são elas: CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI, inscrita no CNPJ: 36.182.708/0001-58, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 07.275.651/0001-33 e EMPRESA ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 18.716.666/0001-06.

Passagem/RN, 22 de julho de 2022.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**

Breno Raniere Barreto de Lima

**Código Identificador:**D51E1F7F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2207001/2022**

**CONTRATO Nº.....:** 2207001/2022

**ORIGEM.....:** ADESÃO Nº 010/2022

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

**CNPJ:** 08.145.153/0001-39

**CONTRATADA(O).....:** EVANUEL OLIVEIRA CAVALCANTE 00828321450

**CNPJ:** 27.460.505/0001-95

**OBJETO.....:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 77.373,00 (Setenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Atividade 0301.041220021.2.009 Manutenção da secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Outros serviços de terceiros (PJ), Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0702.103010428.2.048 Manutenção do Fundo de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Outros serviços de terceiros (PJ), Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0802.082440487.2.067 Manutenção do Fundo de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Outros serviços de terceiros (PJ), Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 1001.133920247.2.076 Manutenção das Ações do Setor de Cultura e Eventos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Outros serviços de terceiros (PJ), Subelemento 3.3.90.30.99.

**VIGÊNCIA.....:** 22 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 22 de Julho de 2022

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**5862CE07

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO PARA CONTRARRAÇÕES - TP 01/2022

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN através da sua Comissão Permanente de Licitação, informa que está aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para apresentação de contrarrrazões aos recursos impetrados, referente a habilitação da Tomada de Preço Nº 002/2022, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO GRAMADO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL PEDRO ALEXANDRE, SITUADO NA RUA SEVERINO BARRETO – CENTRO – PASSAGEM/RN e informamos aos interessados que os mesmo encontra-se disponível na sala do setor de licitações da Prefeitura Municipal e que poderá solicitar via e-mail: cplpassagemrn@gmail.com.

Passagem/RN, 22 de julho de 2022.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**19F68CFA

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 083/2022\* - INCORREÇÃO

*Decreta ponto facultativo para Administração Pública.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Passagem,

CONSIDERANDO a *celebração dos Padroeiros Sant'Anna e São Joaquim\**.

**DECRETA:**

Art. 1º **PONTO FACULTATIVO 25 DE JULHO (SEGUNDA-FEIRA)**, referente a comemoração do dia de 26 de julho (Padroeiros Sant'Anna e São Joaquim).

Art. 2º Fica assegurado o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PASSAGEM/RN, 21 DE JULHO DE 2022.**

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Passagem

\* *Republicado por incorreção matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/07/2022. Edição 2828*

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**B8E95B17

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

#### CPL ATA DA TOMADA DE PREÇOS 001/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESTRUTURA FÍSICA DO CRAS, NESTE MUNICÍPIO – RESULTADO DE ANÁLISE DA PROPOSTA.

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h00min, na sala de licitações do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, Rua Coronel Jose da Costa Alecrim nº164, Pedra Preta/RN (sala de licitações), onde presentes se encontram, o Presidente e membros da CPL nomeados através da portaria nº 040/2022 de 02 de maio de 2022, para conduzirem sessão pública proveniente da Licitação – Tomada de Preços nº 001/2022, Contratação de empresa para execução dos serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESTRUTURA FÍSICA DO CRAS, NESTE MUNICÍPIO, o parecer técnico da engenharia aprovou todas as planilhas apresentadas, a comissão de licitações analisou as propostas, e constatou que as mesmas atendem as condições do edital, tendo a empresa **CONSTRUARTE LTDA CPNJ Nº 43.786.921/0001-34** apresentado menor valor **R\$ 76.852,94 (setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, para execução dos serviços, o presidente declara vencedora do certame. Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de sua publicação para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Os interessados poderão nos dias normais de expediente das 08:00 as 13:00 horas, obter demais informações, na sala de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, ou ainda através do e-mail: cplpedrapreta@gmail.com. Em seguida a comissão facultou a palavra e nada registrando, o Senhor Presidente mandou lavar a presente ata, que lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

Pedra Preta/RN, em 20 de julho de 2022.

**FRANCISCO VITORIANO R. DO NASCIMENTO**  
Presidente

**DARK ANNY MARIA DE LIMA**  
Membro

**VENCERLAU ROMULO F. FERNANDES**  
Membro

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**FC6EE4A2

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.729/2022****TERMO DE RATIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.729/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 21.07.2022, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ. 70.166.350/0001-08, para contratação dos serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva (revisão) no veículo tipo Toro dos 40.000 km de placa RGM2A96, pertinente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com o valor total de **R\$ 1.760,89 (HUM MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTE E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 22 de julho 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**7FEDAF8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.729/2022****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.729/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso XVII, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ. 70.166.350/0001-08, localizada na Rua Romualdo Galvão, Nº 2224, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59.056-100, com valor global de **R\$ 1.760,89 (HUM MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTE E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, referente a contratação dos serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva (revisão) no veículo tipo Toro dos 40.000 km de placa RGM2A96, pertinente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 22 de julho 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**199C8653**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022 - INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 - PMPB**

Nº Processo: 653/2022 – Município de Poço Branco/RN;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO ARTISTA HENRY FREITAS, PARA SHOW MUSICAL NO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE, COM DURAÇÃO DE 01H:40MIN (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS), QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 26 DE JULHO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN.**JUSTIFICATIVA:** Base Legal: artigo 25, da Lei nº 8.666/93;**RATIFICAÇÃO:** 15 de julho de 2022;**VIGÊNCIA:** 15 de julho de 2022 a 12 de setembro de 2022;**VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);**CONTRATADA:** CNPJ nº 30.807.771/0001-56 – HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME;**CONTRATANTE:** CNPJ nº 08.311.904/0001-40 – MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO;**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valério Sampaio Carneiro

**Código Identificador:**9C40371F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022 - INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 - PMPB**

Nº Processo: 646/2022 – Município de Poço Branco/RN;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ADUILIO MENDES, PARA SHOW MUSICAL NO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE, COM DURAÇÃO DE 01H:40MIN (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS), QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 26 DE JULHO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN.**JUSTIFICATIVA:** Base Legal: artigo 25, da Lei nº 8.666/93;**RATIFICAÇÃO:** 15 de julho de 2022;**VIGÊNCIA:** 15 de julho de 2022 a 12 de setembro de 2022;**VALOR:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);**CONTRATADA:** CNPJ nº 27.026.148/0001-51 – ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES - ME;**CONTRATANTE:** CNPJ nº 08.311.904/0001-40 – MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO;**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valério Sampaio Carneiro

**Código Identificador:**CC9AAAA7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022 - INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 - PMPB**

Nº Processo: 645/2022 – Município de Poço Branco/RN;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA BANDA FORRÓ MEIRÃO, PARA SHOW MUSICAL NO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE, COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 26 DE JULHO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN.**JUSTIFICATIVA:** Base Legal: artigo 25, da Lei nº 8.666/93;**RATIFICAÇÃO:** 15 de julho de 2022;**VIGÊNCIA:** 15 de julho de 2022 a 12 de setembro de 2022;**VALOR:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais);**CONTRATADA:** CNPJ nº 28.433.242-0001-98 – F C DA SILVA FREIRE ME;

**CONTRATANTE:** CNPJ nº 08.311.904/0001-40 – MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO;

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**1767D6A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022 - INEXIGIBILIDADE**  
**DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 - PMPB**

**Nº Processo:** 691/2022 – Município de Poço Branco/RN;  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ROBERTO FILHO, PARA SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE, COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO 23 DE JULHO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN.

**JUSTIFICATIVA:** Base Legal: artigo 25, da Lei nº 8.666/93;

**RATIFICAÇÃO:** 21 de julho de 2022;

**VIGÊNCIA:** 21 de julho de 2022 a 12 de setembro de 2022;

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

**CONTRATADA:** CNPJ nº 22.090.093/0001-25 – JOSELY NASCIMENTO DA SILVA FELIX 07313344422;

**CONTRATANTE:** CNPJ nº 08.311.904/0001-40 – MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO;

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**4AB01BED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**001/2022**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2022**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE ACORDO COM A LEI Nº. 11.947/2009, RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO Nº 20, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE ALTERA A RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020, COM AS ALTERAÇÕES DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022** e da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela Equipe que escolheu as propostas da Licitantes: **FABIO JÚLIO JANUARIO DE ARAUJO - CPF: 069.725.454-20**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 001, 010, 014 e 029; totalizando o valor de **R\$ 21.853,50 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**, **MARIA EUNICE GALDINO PINHEIRO - CPF: 054.887.034-97**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 003, 014, 021, 024, e 029; totalizando o valor de **R\$ 31.592,00 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais)**, **ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA NOVA ESPERANCA P. A. R - CNPJ: 03.364.553/0001-11**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 002, 003, 004, 007, 008, 009, 011, 012, 013, 015, 016, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, e

028; totalizando o valor de **R\$ 203.105,40 (duzentos e três mil e cento e cinco reais e quarenta centavos)**, como a mais vantajosa para este Município. Os itens **005, 006, 017, 30 e 31**, não obteve nenhum interessado, portanto declarado **DESERTOS**.

Poço Branco/RN, 13 de julho de 2022.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**  
Prefeito

**#REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**3CFA4555

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**001/2022**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2022**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE ACORDO COM A LEI Nº. 11.947/2009, RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO Nº 20, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE ALTERA A RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020, COM AS ALTERAÇÕES DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos 13 de julho de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, por despacho do Senhor Presidente, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo e as condições apresentadas, opino favoravelmente pelos projetos de vendas das Licitantes: **FABIO JÚLIO JANUARIO DE ARAUJO - CPF: 069.725.454-20**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 001, 010, 014 e 029; totalizando o valor de **R\$ 21.853,50 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**, **MARIA EUNICE GALDINO PINHEIRO - CPF: 054.887.034-97**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 003, 014, 021, 024, e 029; totalizando o valor de **R\$ 31.592,00 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais)**, **ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA NOVA ESPERANCA P. A. R - CNPJ: 03.364.553/0001-11**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 002, 003, 004, 007, 008, 009, 011, 012, 013, 015, 016, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, e 028; totalizando o valor de **R\$ 203.105,40 (duzentos e três reais e cento e cinco reais e quarenta centavos)**, por apresentar menor preço na presente Licitação, bem como por se encontrar dentro do valor estimado para contratação com este Município. Os itens **005, 006, 017, 30 e 31**, não obteve nenhum interessado, portanto declarado **DESERTOS**.

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**  
Presidente da CPL

**#REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**0B8D7F30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PARECER - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2022**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE ACORDO COM A LEI Nº. 11.947/2009, RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO Nº 20, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE ALTERA A RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020, COM AS ALTERAÇÕES DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

#### **PARECER**

De acordo com o Demonstrativo e as condições apresentadas, opinamos favoravelmente pelo projeto de vendas dos Licitantes: **FABIO JÚLIO JANUARIO DE ARAUJO - CPF: 069.725.454-20**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 001, 010, 014 e 029; totalizando o valor de **R\$ 21.853,50 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**, **MARIA EUNICE GALDINO PINHEIRO - CPF: 054.887.034-97**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 003, 014, 021, 024, e 029; totalizando o valor de **R\$ 31.592,00 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais)**, **ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA NOVA ESPERANCA P. A. R - CNPJ: 03.364.553/0001-11**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 002, 003, 004, 007, 008, 009, 011, 012, 013, 015, 016, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, e 028; totalizando o valor de **R\$ 203.105,40 (duzentos e três mil e cento e cinco reais e quarenta centavos)**, por apresentarem menor preço na presente Licitação, bem como por se encontrar dentro do valor estimado para contratação com esta Prefeitura Municipal. Os itens **005, 006, 017, 30 e 31**, não obteve nenhum interessado, portanto declarado **DESERTOS**.

Poço Branco/RN, 13 de julho de 2022.

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**

Pregoeiro

**CELIA MARIA SIMPLICIO DA SILVA**

Membro da Equipe de Pregão

**WAGNER DOMINGOS DE LIMA**

Membro da Equipe de Pregão

**#REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**69978877

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, torna público e da ciência aos interessados o **RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**, cujo seu objeto e AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE ACORDO COM A LEI Nº. 11.947/2009, RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO Nº 20, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE ALTERA A RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020, COM AS ALTERAÇÕES DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). Após a análise as amostras apresentadas sairão vencedoras os agricultores e associações relacionadas abaixo:

FORNECEDORES	CPF/ CNPJ	VALOR R\$
FABIO JULHO JANUARIO DE ARAUJO	069.725.454-20	R\$ 21.853,50
MARIA EUNICE GALDINO PINHEIRO	054.887.034-97	R\$ 31.592,00
ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA NOVA ESPERANCA P. A. R	03.364.553/0001-11	R\$ 203.105,40

Poço Branco/RN, 13 de julho de 2022.

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**

Presidente da Comissão de Licitação

**#REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**7B4FD832

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2022**

**Extrato de Contrato**– Chamada Pública nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 428/2022 -**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE ACORDO COM A LEI Nº. 11.947/2009, RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO Nº 20, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE ALTERA A RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020, COM AS ALTERAÇÕES DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).**Contratante:**Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.**Contratada:****ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA NOVA ESPERANÇA P. A - CNPJ 03.364.553/0001-11 - Contrato nº 054/2022-** Valor R\$ **203.105,40 (duzentos e três mil e cento e cinco reais e quarenta centavos)**. Data de Assinatura: 14/07/2022. Justificativa: Lei Federal nº 8.666/93. Poço Branco/RN –

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA -**

Prefeito Municipal.

**#REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**AC0CC245

#### **GABINETE DO PREFEITO ECRETO Nº. 059, DE 22 DE JULHO DE 2022**

**DECRETO Nº. 059, DE 22 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE O FERIADO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 30, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**DECRETA:**

Art. 1º. – Fica estabelecida a data de **26 de julho conforme Lei nº 112/1994**, como feriado municipal em comemoração ao Dia da Emancipação Política do Município de Poço Branco/RN.

Art. 2º. – Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Poço Branco/RN, **no dia 27 de julho de 2022 (quarta-feira)**, alusivo ao feriado Municipal que acontecerá 26 de julho de 2022, mantidas as atividades e serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 030 de 23 de julho de 2021.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Poço Branco/RN, 22 de julho de 2022.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
**Código Identificador:**138DB9ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO  
N.º 037/2022 – PE/PMP**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022 – PE/PMP**

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Portalegre/RN, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2022. Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino do Município de Portalegre/RN, relativo ao Processo Administrativo nº 11070001/2022, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 22/07/2022 às 09h00min foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados.

PORTALEGRE/RN, 22 de julho de 2022.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 003/2022 – GP/PMP

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**4F976032

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 020/2022 – PP/PMP**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 020/2022 – PP/PMP**

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 003/2022 – GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **04 de agosto de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 020/2022 – PP/PMP**, tipo **Menor Preço**, para Registro de Preços para aquisição de cestas básicas de alimentos, destinados à sujeitos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Portalegre/RN, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.portalegre.rn.gov.br/>, pedido pelos e-mails: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) / [oupmportalegrecompras@gmail.com](mailto:oupmportalegrecompras@gmail.com), ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 22 de julho de 2022.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 003/2022 – GP/PMP

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**95A21045

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 276, DE 22 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 276, DE 22 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE NATUREZA POLÍTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º 1º Exonerar a pedido, a servidora ocupante do Cargo em Comissão de natureza política de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED), nomeado através da Portaria nº 098/2021-GP/PMP de 04 de fevereiro de 2021.**

**Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**A1ACA6BB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 277, DE 22 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA Nº. 277, DE 22 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora Linara Cristina Marcelino Bezerra, ocupante do Cargo em Comissão de DIRETOR ESCOLAR I, (Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI), com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeada através da Portaria nº. 002/2022 de 03 de janeiro de 2022.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.**

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**40D2EF7F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 278, DE 22 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA Nº. 278, DE 22 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

#### RESOLVE

**Art. 1º - Nomear Linara Cristina Marcelino Bezerra, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação e Desporto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED), atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei nº. 219/2009.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

Publique-se, registre-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:7F8DD546**

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 373, DE 22 DE JULHO DE 2022

#### DECRETO Nº 373, DE 22 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre os poderes e movimentação financeira dos recursos da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E DESPORTO (semed) e dar outras providências.

O PREFEITO do município de PORTALEGRE/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º: Fica determinado que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pela Secretária Municipal de Educação e Desporto (SEMED), a Sra. LINARA CRISTINA MARCELINO BEZERRA, CPF 103.740.334-71 e pelo Sr. Prefeito JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, CPF 156.233.604-59, da conta: 006-00672007-0, FNDE/QSE, pertencente ao Município de Portalegre, CNPJ 08.358.053/0001-90 para Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED), localizada na Caixa Econômica Federal, na agência de Pau dos Ferros RN, prefixo 0763. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), por transação. Os poderes são:

- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- ASSINAR INSTRUMENTO DE COVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- BAIXAR CHEQUES;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- CANCELAR CHEQUES;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EMITIR CHEQUES;
- EMITIR COMPROVANTES;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;

- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 220/2021 de 08 de julho de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:F8CBEACF**

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 374, DE 22 DE JULHO DE 2022

#### DECRETO Nº 374, DE 22 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre os poderes e movimentação financeira dos recursos da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E DESPORTO (semed) e dar outras providências.

O PREFEITO do município de PORTALEGRE/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º: Fica determinado que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pela Secretária Municipal de Educação e Desporto (SEMED), a Sra. LINARA CRISTINA MARCELINO BEZERRA, CPF 103.740.334-71 e pelo Sr. Prefeito JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, CPF 156.233.604-59, da conta 43.405-1, pertencente ao CNPJ 30.060.402/0001-42 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED), localizadas no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação da SEMED, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), por transação. Os poderes são

- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- ASSINAR INSTRUMENTO DE COVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- BAIXAR CHEQUES;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- CANCELAR CHEQUES;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EMITIR CHEQUES;
- EMITIR COMPROVANTES;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;

- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga o Decreto nº 187/2021 de 22 de abril de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**42C4DAB9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 375, DE 22 DE JULHO DE 2022**

**DECRETO Nº 375, DE 22 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre os poderes e movimentação financeira dos recursos da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E DESPORTO (semed) e dar outras providências.

O PREFEITO do município de PORTALEGRE/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º: Fica determinado que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pela Secretária Municipal de Educação e Desporto (SEMED), a Sra. LINARA CRISTINA MARCELINO BEZERRA, CPF 103.740.334-71 e pelo Sr. Prefeito JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, CPF 156.233.604-59, das contas: 19.002-0, 19.277-5, 22.573-8, 26.727-9, 27.559-X, 28.118-2, 28.119-0, 29.366-0, 34.153-3, 48.295-1 e 51.181-1, pertencentes ao Município de Portalegre, CNPJ 08.358.053/0001-90, localizadas no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação da SEMED, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), por transação. Os poderes são:

- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- ASSINAR INSTRUMENTO DE COVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- BAIXAR CHEQUES;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- CANCELAR CHEQUES;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EMITIR CHEQUES;
- EMITIR COMPROVANTES;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 160/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**FEEA73BF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 279, DE 22 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 279, DE 22 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o indisponibilidade do Servidor para o deslocamento do município à Capital tendo em vista a necessidade de assumir novo compromisso.

**CONSIDERANDO** não haver sido efetivada a transferência de valores do Poder Público para a conta pessoal do Servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** REVOGAR a Portaria de Diária nº 273/2022 por não haver o efetivo cumprimento da agenda administrativa da servidora Francisca Sandreginis de Castro Rêgo Magalhães à Capital do Estado do Rio Grande do Norte, na data prevista, bem como, dano ao Erário Público.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**97FE7F4E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO PARCIAL PSS 005/2022 MEDICO ESF**

**RESULTADO PARCIAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022**  
**MÉDICO PSF**

Nº	CANDIDATO	NOTA	DT NASCIMENTO
01	GABRIEL SOARES DUTRA DE SOUZA	0	10/12/1997
02			
03			

Portalegre/RN, 20 de julho de 2022

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**  
Presidente da Comissão - Portaria nº. 244/2022

**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**  
Membro - Portaria nº. 244/2022-

**FABIA PRICILLA MORAES RÊGO**  
Membro - Portaria nº. 244/2022

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**BF15661E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO FINAL PSS 005/2022 MEDICO ESF**

**RESULTADO FINAL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022  
MÉDICO PSF**

Nº	CANDIDATO	NOTA	DT NASCIMENTO
01	GABRIEL SOARES DUTRA DE SOUZA	0	10/12/1997
02			
03			

Portalegre/RN, 22 de julho de 2022

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**  
Presidente da Comissão - Portaria nº. 244/2022

**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**  
Membro - Portaria nº. 244/2022-

**FABIA PRICILLA MORAES RÊGO**  
Membro - Portaria nº. 244/2022

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:84008E98**

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL PSS 005/2022  
MEDICO ESF**

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022 – MÉDICO ESF**

**OPREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE** e a comissão do Processo Seletivo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 005/2022, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Simplificado em epígrafe para provimento das vagas existentes e daquelas que foram abertas dentro do prazo de validade da seleção pública, cujo resultado final fora publicado no Diário Oficial dos Municípios, FEMURN.

COMUNICA que a presente homologação se dá em razão da emissão de parecer favorável pela Comissão de Seleção Pública e em razão de não ter sido apresentado qualquer recurso ou impugnação quanto à lista de classificação final divulgada na internet e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, FEMURN.

COMUNICA que o prazo de validade do Processo Seletivo nº 005/2022 é de 1 (um) ano, contados a partir da publicação deste Edital de Homologação, permitida a prorrogação conforme legislação municipal que regula a matéria.

COMUNICA que a aprovação no Processo Seletivo nº 005/2022 não dá direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, observará e respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, sob pena de nulidade.

Portalegre/RN, 22 de julho de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:DB7FBBE3**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 269, DE 19 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 269, DE 19 DE JULHO DE 2022**

ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO FORMADA PELA PORTARIA Nº 298/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021, QUE COMPÕE OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em art. 22, inciso II, “c”, e

**Considerando** o ofício interno nº 036/202 da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUC, o qual solicita a alteração de membro na composição da comissão referente à Portaria nº 075/2022 de 10 de março de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a alínea b do inciso I, do Art. 1º da Portaria nº 075/2022 de 10 de março de 2022, que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Turismo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

Representantes do Poder Público...

b) Representantes indicados pelo Chefe do Executivo Municipal;

...

Titular: Sabrina Micaeli Rocha Vieira de Oliveira

Suplente: Antonia Jaiane Borges da Silva

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:0546723A**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 280, DE 22 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 280, DE 22 DE JULHO DE 2022**

ALTERA MEMBROS QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em art. 22, inciso II, “c”, e

**Considerando** o disposto na Lei Municipal Nº 475, de 11 de maio de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo.

**Considerando** o disposto na Portaria nº 074, de 10 de março de 2022, que dispõe sobre a alteração de membro da comissão que compõe o Conselho Municipal de Turismo, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Turismo os seguintes membros:

Representantes do Poder Público

a) Representante da Pasta de Turismo do Executivo Municipal;

Titular: Maria Aucely Costa

Suplente: Hermes Dias Sobrinho

b) Representantes indicados pelo Chefe do Executivo Municipal;

Titular: Sabrina Micaeli Rocha Vieira de Oliveira

Suplente: Antonia Jaiane Borges da Silva

Titular: Francisco de Sousa Neto

Suplente: Ítalo Eduardo Freitas Fonseca

c) Representante da Câmara Municipal de Portalegre;  
Titular: Maria José Epifânio Barros  
Suplente: Helison de Oliveira

II-Representante da Sociedade Civil:

a) Representante de hotéis, pousadas e similares:  
Titular: Jocélio Francelino Queiroz  
Suplente: Antônia Betúlia Pereira de Almeida  
b) Representante de bares, lanchonetes, restaurantes e similares:  
Titular: Antônio Thiago Brasil  
Suplente: Francisco Marcksan da Silva

c) Representante de transportadoras turísticas e/ou agência de viagens e turismo:  
Titular: Gerson Carlos Torquato Rêgo  
Suplente: Francisco Everton de Oliveira

d) Representante de guias de turismo:  
Titular: Isaias Leite Dantas  
Suplente: Camilo Marinho de Oliveira Neto

e) Representante do Sindicato Rural:  
Titular: Alba Cristina Nobre de Souza  
Suplente: Francisco Dimas Pinto

Parágrafo único. Caberá a(ao) representante da Pasta de Turismo a presidência do Conselho Municipal que trata a presente portaria.

**Art. 2º** As funções dos conselheiros constituem-se serviço relevante interesse público, não podendo ser remunerado de qualquer espécie ou forma.

**Art. 3º** O mandato dos membros do COMTUR será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4º** A Comissão deverá elaborar regimento interno do Conselho Municipal que será apreciado e votado pelos seus pares e publicado no Diário Oficial do Município.

**Art. 5º** Cessar, em consequência, a designação do senhor FRANCISCO EDIELSON, designado pela portaria 298/2021, de 27 de julho de 2021.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 298/2021, de 27 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**56435C6B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 281, DE 22 DE JULHO DE 2022**

**Portaria nº 281, de 22 de julho de 2022**

ALTERA MEMBRO DO COMITÊ DE AÇÃO CULTURAL – CAC, FORMADO PELA PORTARIA Nº 138/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022, QUE DISPÕE SOBREA A CRIAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO CAC, EM ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em art. 22, inciso II, “c”, e

**Considerando** o ofício interno nº 036/2022 da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUC, o qual solicita a alteração de membro, a pedido, na composição do Comitê de Ação Cultural - CAC - comissão referente à Portaria nº 138/2022 de 10 de março de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar, a pedido, o inciso I, alínea “a”, do Art. 4º da Portaria nº 138/2022 de 10 de março de 2022, que nomeia os representantes da Administração Municipal, indicados pelo prefeito para compor o Comitê de Ação Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º, Inciso I, alínea “a”.

I – Representantes da Administração Municipal, indicados pelo prefeito municipal:  
Sabrina Micaeli Rocha Vieira de Oliveira, matrícula: 700 representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, CPF: 081.XXX.XXX-98.

**Art. 2º** Alterar, a pedido, § 1º Art. 4º da Portaria nº 138/2022 de 10 de março de 2022, que nomeia os representantes da Administração Municipal, indicados pelo prefeito para compor o Comitê de Ação Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
§ 1º - O Comitê de Ação Cultural terá participação nata da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ao qual terá voto minerva.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**60EF9D0A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 282, DE 22 DE JULHO DE 2022**

**Portaria nº 282, de 22 de julho de 2022**

*ALTERA MEMBROS QUE COMPÕE DO COMITÊ DE AÇÃO CULTURAL – CAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, que dispõem sobre descentralização de recursos federais emergenciais, expede a seguinte portaria:

**Considerando** o ofício interno nº 036/2022 da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUC, o qual solicita a alteração de membro, a pedido, na composição do Comitê de Ação Cultural - CAC - comissão referente à Portaria nº 138/2022, de 10 de março de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar os membros do Comitê de Ação Cultural - CAC, que tem caráter provisório, consultivo, normativo e deliberativo. A ele compete aprovação de cadastros culturais e coletivos, avaliação de projetos, parecer sobre prestação de contas e análises na descentralização de recurso para o setor cultural no município de Portalegre/RN.

**Art. 2º.** O Comitê de Ação Cultural – CAC terá validade até a data 31 de dezembro de 2022, podendo ser acompanhado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, quando instalado.

**Art. 3º.** O Comitê de Ação Cultural – CAC atuará especificamente na descentralização de recursos emergenciais culturais oriundo da Lei 14.017/2020, Lei Aldir Blanc.

**Art. 4º.** O Comitê de Ação Cultural – CAC será composto por 3 (três) representantes da sociedade civil, 3 (três) representantes da

Administração Pública Municipal e a Secretaria Municipal de Educação e Desporto sendo:

I – Representantes da Administração Municipal, indicados pelo prefeito municipal:

Sabrina Micaeli Rocha Vieira de Oliveira, matrícula: 700 representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, CPF: 081.XXX.XXX-98.

Maria Aucely Costa, Secretária Municipal de Turismo e Cultura, matrícula: 596, CPF: 761.XXX.XXX-20

Maria Idelânia de oliveira, Chefe do Setor de Políticas Públicas e Ação Comunitária, matrícula nº 447, CPF: 031.XXX.XXX-14

II – Representantes da sociedade civil:

Alex Leandro de Oliveira, CPF: 016.XXX.XXX-22 (Coreógrafo de grupos culturais).

Antônio Alisson Pereira, CPF: 086.XXX.XXX-83 (Locutor e promotor de eventos de cantorias).

Leonardo da Costa Sousa, CPF: 701.XXX.XXX-92 (Organizador de grupos culturais).

§ 1º - O Comitê de Ação Cultural terá participação nata da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ao qual terá voto minerva.

§ 2º. Os componentes do Comitê serão eleitos ou indicados por associações ou entidades de classe com reconhecida representatividade na área cultural, educacional e social.

§ 3º. Os membros do Comitê de Ação Cultural prestarão serviços de utilidade pública e ficarão impedidos de receber qualquer tipo de vantagem pecuniária, apresentar projetos ou receber auxílio, no que trata a Lei.

§ 4º - As decisões do Comitê de Ação Cultural – CAC serão tomadas por maioria simples e lavrada em livro de atas ou documento avulso, publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 5º. O Comitê de Ação Cultural de Portalegre/RN, terá sede na Secretária Municipal de Educação e Desporto, ou em local a ser definido pela Administração Municipal.

Art. 6º. Os beneficiários cadastrados para obtenção de apoio financeiro deverão estar no cadastro cultural individual ou coletivo no banco de dados da Prefeitura Municipal, para alcance das divisões de competências.

Art. 7º. A descentralização de recursos obedecerá a plano municipal de ação financeira com benefícios concedidos por meio de subsídios, auxílios, editais e premiações e demais formas de acesso público.

Art. 8º. O Comitê de Ação Cultural – CAC se reunirá ordinária e extraordinariamente, em local e data a serem agendados coletivamente, para deliberar sobre o apoio a ser concedido aos projetos apresentados, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência.

Art. 9º. Cabe ao Comitê de Ação Cultural estabelecer critérios, através de Resolução ou Instrução Normativa, que assegure o apoio aos projetos apresentados, subsídios, auxílios, prêmios e que sejam executados na forma da Lei de Emergência Cultural.

Art. 10. A aplicação dos recursos destinados as ações emergenciais deverão obedecer aos critérios estabelecidos na Lei nº 14.017/2020;

Art. 11. Compete ao Comitê de Ação Cultural:

I - Analisar e promover o cumprimento da finalidade dos recursos de emergência cultural;

II - Estabelecer normas e diretrizes para avaliação de projetos a serem fomentados pelos recursos emergenciais;

III - elaborar e aprovar as pautas das reuniões;

IV - Submeter, à apreciação do Prefeito Municipal relatório das atividades desenvolvidos;

V - Aprovar os projetos e destinação recursos para ações da Lei Aldir Blanc.

VI – Acompanhar a prestação de contas, conforme a Lei.

Art. 12. Compete ao Presidente do Comitê de Ação Cultural:

I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - Aprovar a pauta de cada reunião;

III - Representar o Comissão ou designar membro da Comissão para esta finalidade;

IV – Acompanhar o pagamento através de contas bancárias aos beneficiários junto ao setor de finança do município;

V - Assinar memorandos, ofícios e quaisquer outros documentos relacionados com as

atividades de administração do Comitê;

VI - Submeter ao Prefeito Municipal as questões que dependam de deliberação superior;

VII - Designar os componentes do Comitê de Ação Cultural.

VIII - Outras atribuições estabelecidas através de resoluções e normativas.

Art. 13. Compete aos demais membros do Comitê de Ação Cultural:

I - Participar das reuniões;

II - Propor e decidir questões relativas a projetos inscritos na Lei Emergencial, bem como auxílios e subsídios;

III - propor discussões de problemas concernentes à atuação do Comitê, bem como sugerir soluções.

IV - Elaborar resoluções e instruções normativas;

V - Coordenar todos os trâmites administrativos necessários ao seu pleno funcionamento, inclusive os relacionados à difusão da Lei e à orientação de empreendedores e entidades privadas de natureza cultural com ou sem fins lucrativos;

VI - Acompanhar os projetos aprovados, encaminhando ao Presidente do Comitê, ao seu

término ou a qualquer tempo, Relatório Técnico de Acompanhamento e Avaliação;

VII - opinar sobre cláusulas de convênios, contratos ou outras questões submetidas à sua consideração;

VIII - Outras atribuições estabelecidas em instruções normativas.

Art. 14. Os recursos emergências destinados ao município de Portalegre/RN, deverão seguir orientações do Ministério do Turismo e após prestação de contas a conta corrente deverá ser encerrada e descentralização total.

Art. 15. Os casos omissos serão decididos pelo Comitê de Ação Cultural, ouvidos a Assessoria Jurídica, com parecer conforme a Lei.

Art. 16. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**A08C193D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 223, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

**PORTARIA Nº. 223, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela lei Municipal nº 219/2009-GP/PMP dispõem sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 344/2022 que regulamenta as Gratificação Gerais (GG) e Especiais (GE) prevista na Lei Complementar nº 021, de 25 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Gratificação GE 1- ao servidor GUSTAVO HIGINO HOLANDA COSTA, matrícula funcional nº 3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos - ASD – para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos no desempenho da função de digitalizador dos processos municipais.**

**Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2022.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:DC361AA3**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 224, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

**PORTARIA Nº. 224, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela lei Municipal nº 219/2009-GP/PMP dispõem sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 344/2022 que regulamenta as Gratificação Gerais (GG) e Especiais (GE) prevista na Lei Complementar nº 021, de 25 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Gratificação GE 1- ao servidor WALMOR FERNANDES DE PAIVA, matrícula funcional nº 459, ocupante do cargo de Motorista – para desempenhar suas funções, junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para auxiliar na ornamentação municipal, ficando este responsável pela coordenação e monitoramento das equipes de montagem/manutenção e desmontagem.**

**Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2022.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:BC872761**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 225, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

**PORTARIA Nº. 225, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela lei Municipal nº

219/2009-GP/PMP dispõem sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 344/2022 que regulamenta as Gratificação Gerais (GG) e Especiais (GE) prevista na Lei Complementar nº 021, de 25 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Gratificação GE 1- ao servidor FRANCISCO CLEUDES CARDOSO, matrícula funcional nº 703, ocupante do cargo de Motorista – para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura para auxiliar, fiscalizar e realizar quando necessário na manutenção dos veículos municipal.**

**Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2022.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:64EBCDEA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 228, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 228, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

**DESIGNA SERVIDOR DOCENTE PARA PRESTAR SERVIÇO EM REGIME SUPLEMENTAR DE ATÉ 30 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de complementação da carga horária ofertada na Educação Infantil neste ano letivo de 2022, no Centro Educacional de Educação Infantil, CEMEI.

**CONSIDERANDO** que não é conveniente para o município convocar candidato aprovado no concurso 001/2017, para suprir essa necessidade visto que é por tempo determinado e que o regime de trabalho para tal cargo é de 30h semanais, e a necessidade atual corresponde a no máximo 30h/a pôr semana.

**CONSIDERANDO** ainda o Ofício nº 138/2022-SEMED, solicitando pagamento de horas suplementares a professor pertencente do quadro efetivo de servidores deste município;

**CONSIDERANDO,** por fim, os termos do § Único do Art. 39, e os termos dos Arts. 41 e 47 da Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a servidora CELIANNE KELY FERREIRA DE LIMA, Professora efetiva, matrícula nº. 284 para prestar serviço em regime suplementar de até 30 horas semanais<sup>523</sup> no Centro Educacional de Educação Infantil, CEMEI, deste município, em caráter temporário, no período de 03/06/2022 a 21/06/2022.

Parágrafo único. As horas suplementares serão pagas na forma definida pela Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**01CB692C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 229, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 229, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA EFETIVA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO atestado médico e requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, da servidora **Francisca Nayara Sousa Batista Dantas**, solicitando licença maternidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido licença maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos à servidora **Francisca Nayara Sousa Batista Dantas**, ASD Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 549, a contar de 28 de maio de 2022 até 23 de novembro de 2022.

**Art. 2º** - O prazo descrito no art. 1º é caracterizado como auxílio maternidade. Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**DF7E7C0E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 230, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

**PORTARIA Nº. 230, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela lei Municipal nº 219/2009-GP/PMP dispõem sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 344/2022 que regulamenta as Gratificação Gerais (GG) e Especiais (GE) prevista na Lei Complementar nº 021, de 25 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Gratificação GE 3- ao servidor **CRISNALDO DE SOUZA ROCHA**, matrícula funcional nº 23, ocupante do cargo de **JARDINEIRO** – para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura coordenando a jardinagem do município, fiscalizando os trabalhos e realizando,

quando necessário, manutenção nas praças e canteiros do município.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**FE18D457

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 256, DE 07 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 256, DE 07 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** os termos do requerimento administrativo solicitando avaliação pericial da servidora, Maria Marinalva Monte, matrícula nº. 133;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam instaurados os Processos Administrativos de Readaptação, sob as seguintes numerações:

Nº 16/2022, da servidora pública municipal, Maria Cleide Paulino, matrícula nº 178;

Nº 017/2022, da servidora pública municipal, Wygina Jardanny B Lopes, matrícula nº 229;

Nº 018/2022, do servidor público municipal, Francisca das C Freitas, matrícula nº 116; e

do Nº 019/2022, da servidora pública Cleanúbia Pereira da Silva, matrícula nº. 257.

**Art.2º** Cabe a Secretaria Municipal de Administração encaminhar os servidores à perícia oficial do Município para proceder com as avaliações dos servidores de que trata a o art.1º da presente portaria.

**Art.3º** Fica criada a Comissão de Readaptação que será composto com os seguintes membros:

Ana Maria Holanda Diógenes Soares, matrícula nº. 581, presidente;

Maria da Conceição Matias; matrícula nº 490 - membro;

Fabia Pricilla de Moraes Rêgo, matrícula nº. 591; membro.

**§1º.** A Comissão deverá elaborar relatório na forma prevista pelo art. 29 da Lei nº. 181/2007, levando em consideração o laudo pericial.

**§2º** Na hipótese da concessão da readaptação deverá constar no referido relatório as limitações da servidora, bem como sugerir o cargo compatível com o exercício da função da servidora readaptada.

**Art.4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**15A43237

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 261, DE 15 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 261, DE 15 DE JULHO DE 2022**

DESIGNA SERVIDOR DOCENTE PARA  
PRESTAR SERVIÇO EM REGIME  
SUPLEMENTAR DE ATÉ 30 HORAS SEMANAIS  
DE TRABALHO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de complementação da carga horária ofertada na Educação Infantil neste ano letivo de 2022, no Centro Educacional de Educação Infantil, CEMEI.

**CONSIDERANDO** que não é conveniente para o município convocar candidato aprovado no concurso 001/2017, para suprir essa necessidade visto que é por tempo determinado e que o regime de trabalho para tal cargo é de 30h semanais, e a necessidade atual corresponde a no máximo 30h/a pôr semana.

**CONSIDERANDO** ainda o Ofício nº 153/2022-SEMED, solicitando pagamento de horas suplementares a professor pertencente do quadro efetivo de servidores deste município;

**CONSIDERANDO**, por fim, os termos do § Único do Art. 39, e os termos dos Arts. 41 e 47 da Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a servidora CELIANNE KELY FERREIRA DE LIMA, Professora efetiva, matrícula nº. 284 para prestar serviço em regime suplementar de até 30 horas semanais 523 no Centro Educacional de Educação Infantil, CEMEI, deste município, em caráter temporário, no período de 30/06/2022 a 14/07/2022.

Parágrafo único. As horas suplementares serão pagas na forma definida pela Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**112254A2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 262, DE 15 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 262, DE 15 DE JULHO DE 2022**

DESIGNA SERVIDOR DOCENTE PARA  
PRESTAR SERVIÇO EM REGIME  
SUPLEMENTAR DE ATÉ 30 HORAS SEMANAIS  
DE TRABALHO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de complementação da carga horária ofertada no Ensino Fundamental II neste ano letivo de 2022, na Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza.

**CONSIDERANDO** que não é conveniente para o município convocar candidato aprovado no concurso 001/2017, para suprir essa necessidade visto que é por tempo determinado e que o regime de trabalho para tal cargo é de 30h semanais, e a necessidade atual corresponde a no máximo 30h/a pôr semana.

**CONSIDERANDO** ainda o Ofício nº 148/2022-SEMED, solicitando pagamento de horas suplementares a professor pertencente do quadro efetivo de servidores deste município;

**CONSIDERANDO**, por fim, os termos do § Único do Art. 39, e os termos dos Arts. 41 e 47 da Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a servidora SUELI PEREIRA CHAGAS, Professora efetiva, matrícula nº. 314, para prestar serviço em regime suplementar de até 30 horas semanais na Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza, deste município, em caráter temporário, no período de 27/07/2022 a 01/07/2022.

Parágrafo único. As horas suplementares serão pagas na forma definida pela Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**0E98A44E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 263, DE 15 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA Nº. 263, DE 15 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO  
GRATIFICADA A SERVIDOR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela lei Municipal nº 219/2009-GP/PMP dispõem sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 344/2022 que regulamenta as Gratificação Gerais (GG) e Especiais (GE) prevista na Lei Complementar nº 021, de 25 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Gratificação GE 1- ao servidor CARLOS ANTONIO ALVES, matrícula funcional nº 600, ocupante do cargo de ASD – para desempenhar suas funções, junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para auxiliar na guarda do patrimônio durante o período de ornamentação junina e na Secretaria de Planejamento Finanças e Tributação no período de distribuição de carnês IPTU.**

**Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2022.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:8CD2B22F**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 264, DE 15 DE JULHO DE 2022****PORTARIA Nº. 264, DE 15 DE JULHO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO  
GRATIFICADA A SERVIDOR.**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela lei Municipal nº 219/2009-GP/PMP dispõem sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 344/2022 que regulamenta as Gratificação Gerais (GG) e Especiais (GE) prevista na Lei Complementar nº 021, de 25 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:****Art. 1º Conceder Gratificação GE 1- ao servidor NILTON DE SOUZA DANTAS, matrícula funcional nº 053, ocupante do cargo de GARI – para desempenhar suas funções, junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para auxiliar na guarda do patrimônio durante o período de ornamentação junina, desde a fase inicial de montagem até a fase final, desmontagem.****Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2022.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:FA7244EB**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 265, DE 15 DE JULHO DE 2022****PORTARIA Nº. 265, DE 15 DE JULHO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO  
GRATIFICADA A SERVIDOR.**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela lei Municipal nº 219/2009-GP/PMP dispõem sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 344/2022 que regulamenta as Gratificação Gerais (GG) e Especiais (GE) prevista na Lei Complementar nº 021, de 25 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:****Art. 1º Conceder Gratificação GE 1- ao servidor LEGIMAR BESSA LEANDRO, matrícula funcional nº 045, ocupante do****cargo de ELETRICISTA – para desempenhar suas funções, junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para auxiliar na montagem das estruturas elétricas durante o período da ornamentação junina, desde a fase inicial de montagem até a fase final, desmontagem.****Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2022.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:B8616393**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 245, DE 15 DE JUNHO DE 2022****PORTARIA Nº 245, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO OU EXTRA CURRICULAR, REMUNERADO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Processo Seletivo Simplificado Edital 006/2022 da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), destinado ao preenchimento de vagas em Estágio não obrigatório ou extra curricular, remunerado, sem vínculo empregatício.**Art. 2º** - Compete a Comissão Especial acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como coordenar as atividades necessárias ao seu bom andamento e, ainda, julgar os casos omissos ou duvidosos que porventura venham ser questionados durante sua tramitação.**Parágrafo único.** A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em estágio, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos previstos ou não no Edital 006/2022.**Art. 3º** A Comissão terá como integrantes os seguintes membros:Ana Maria Holanda Diógenes Soares - Presidente  
Fabia Pricilla Maraes Rêgo - Membro  
Gustavo Higino Holanda Costa - Membro**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:945D28C8**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 2019.011.012.001 -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 000154/19**

Partes: **APREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **JOSÉ AUGUSTO DE FREITS REGO** -Prefeito Municipal, apenas denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado **SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA**, com endereço na R INDEPENDENCIA, 2000, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 18.603.971/0001-91, neste ato representado(a) por **IVONZELIO LEITE NUNES**, doravante denominado **CONTRATADO(A)**. Objeto: **PRORROGAÇÃO E PRAZO A CONTRATO**. Vigência: Por se tratar de natureza continuada, o presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 48(quarenta e oito) meses. Signatários: **JOSÉ UGUSTO DE FREITAS REGO** e **IVONZELIO LEITE NUNES**.

PORTALEGRE/RN, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador:**27A6AB24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 071/2022-GP**

O Prefeito Municipal de Pureza no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica municipal,

**Considerando**, as alterações ocorridas no executivo municipal;  
**Considerando**, que é competência do chefe do executivo designar os membros do poder público para compor o Conselho Municipal de Juventude;  
**Considerando**, que o CmJ é uma instância de controle social que deve permanecer ativa no município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Substituir a Conselheira Titular da Secretaria de Assistência Social, Srta. **Tuanny de Souza Batista**, pela Sra. **Maria Juliana de Oliveira Costa**, CPF: **116.243.544-59**.

**Art. 2º** - Substituir a Conselheira Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. **Elayne dos Santos Silva**, pela Sra. **Aline Cardoso da Cruz**, CPF: **099.024.664-78**.

**Art. 3º** - Os novos conselheiros terão mandato complementar até o dia 02 de junho de 2023.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Pureza-RN, 22 de julho de 2022

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**FE601E7A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 072/2022-GP**

O Prefeito Municipal de Pureza no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica municipal,

**Considerando**, as alterações ocorridas no executivo municipal;

**Considerando**, que é competência do chefe do executivo designar os membros do poder público para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

**Considerando**, solicitação de membro representante da sociedade civil de afastamento do CMDCA

**Considerando**, que o CMDCA é uma instância de controle social que deve permanecer ativa no município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Substituir a Conselheira titular da Secretaria de Assistência Social, Srta. **Tuanny de Souza Batista**, pela Sra. **Maria Juliana de Oliveira Costa**, CPF: **116.243.544-59**.

**Art. 2º** - Substituir a Conselheira suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Srta. **Ana Caroline Pereira do Nascimento**, pela Sra. **Paula Eduarda Alves Pereira** – CPF: **081.078-544-70**

**Art. 3º** - Substituir a Conselheira suplente da Secretaria Municipal de Saúde a Sra. **Maria Letice da Silva Almeida**, pela Srta. **Ana Caroline Pereira do Nascimento** - CPF: **017.809.834-50**.

**Art. 4º** - Substituir o Sr. **Kleyton Laercio Silva dos Santos**, titular representante da sociedade civil pela Associação Amigos do Olheiro, pela Sra. **Maria de Fátima Silva do Nascimento**, CPF: **496.372.154-68**.

**Art. 5º** - Os novos conselheiros terão mandato complementar até o dia 01 de julho de 2023.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Pureza-RN, 22 de julho de 2022

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**1613009E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA NR. 042/2022**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000  
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

**PORTARIA Nº 042/2022 Pureza/RN, 22 de julho de 2022**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Rose Jacqueline de Araújo B Moreira, Coordenadora Geral de Desenvolvimento, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 90,00 (Noventa reais), para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar de **‘Capacitação para os Agentes de Desenvolvimento, nas temáticas de Compras Públicas, Rede Sim, MEI, SAS e portfólio do SEBRAE’**, a ser realizada no dia 22/07/2022, na sede do SEBRAE.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**02C23038

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22070002/22**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADO: João Salviano Soares - CPF. 099.708.694-77

Valor Global: R\$ 21.480,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de sanfoneiro, destinados aos encontros para realização de atividades com o Grupo de Idosos deste município, assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

ORIGEM DOS RECURSOS: PSB

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 22 de julho de 2022.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

**LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante

**JOÃO SALVIANO SOARES**

CPF. 099.708.694-77

Contratado

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**53684C70

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA NR. 039/2022**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000

C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

**PORTARIA Nº 039/2022**  
**Pureza/RN, 21 de julho de 2022**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Dario Bezerra da Silva, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com alimentação, na Cidade de Natal/RN, para participar do “2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares” a ser realizado no dia 22/07/2022, no Centro de Convenções.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**BFB460D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA NR. 040/2022**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000

C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

**PORTARIA Nº 040/2022 Pureza/RN, 21 de julho de 2022**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Manoel Luciel da Silva, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com alimentação, na Cidade de Natal/RN, para participar do “2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares” a ser realizado no dia 22/07/2022, no Centro de Convenções.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**3DC0C2E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA NR. 041/2022**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000

C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

**PORTARIA Nº 041/2022**  
**Pureza/RN, 21 de julho de 2022**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Leila Alves da Silva Almeida, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio com alimentação, na Cidade de Natal/RN, para participar do “2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares” a ser realizado no dia 22/07/2022, no Centro de Convenções.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**4DC0DDEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121/2022**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.111.484-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 (duas) diárias referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, nos dias 21 e 22 de julho de 2022 em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes carentes para realizar consultas especializadas agendadas para estas datas

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 22 de julho de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**899F2510

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 122/2022**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder a Sra. **KALIANNA DA SILVA PEREIRA**, CPF nº **048.173.694-85**, RG nº **001.878.137**, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN no dia 22 de julho de 2022, para participar do **2º Seminário dos Conselheiros Tutelares**, no Teatro Alberto Maranhão.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 22 de julho de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**0BDB2D75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 123/2022**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder a Sra. **Antonia Aparecida de Oliveira**, CPF nº **037.633.364-27**, Conselheira Tutelar, uma diária para que a mesma possa se deslocar até a cidades de Natal/RN, no dia 22 de julho de 2022, para participar do **2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares**, no teatro Alberto Maranhão.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 22 de julho de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**A87D6C57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 124/2022**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder a Sra. **Francisca Itamara Soares Rêgo**, CPF nº **079.636.034-06**, Conselheira Tutelar, (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidades de Natal/RN, no dia 22 de julho de 2022, para participar do **2º Seminário de Capacitação dos conselheiros Tutelares**, no Teatro Alberto Maranhão.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 22 de julho de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**2D63E69C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 125/2022**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder a Sra. **Shirley Gardenia Ribeiro**, CPF nº **079.969.304-90**, Conselheira Tutelar, (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidades de Natal/RN, no dia 22 de julho de 2022, para participar do **2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares**, no Teatro Alberto Maranhão.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 22 de julho de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**862E0682

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 126/2022**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder a Sra. **Laís Michelle da Silva Souza**, CPF nº **092.861.574-01**, Conselheira Tutelar, uma diária para que a mesma possa se deslocar até a cidades de Natal/RN, no dia 22 de julho de 2022, para participar do **2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares**, no Teatro Alberto Maranhão.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 22 de julho de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

AV. CAMILA DE LÉLLIS, nº 285 – CENTRO – CNPJ:  
08.153.454.0001-04**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**FA6B1378**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 127/2022***O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,***RESOLVE:**Conceder a Senhora **SAVANA MAKCINY SIMIÃO DA SILVA PAIVA**, CPF Nº **104.971.344-38**, Psicóloga, (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 22 de julho de 2022, para participar do **2º seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares**, no Teatro Alberto Maranhão.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 22 de julho de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**0FAFFOED**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO****GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL 675/2022****LEI MUNICIPAL Nº 675/2022.**

EMENTA: Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, na forma que dispõe a Art. 198, § 8º, § 9º e § 11 da Constituição Federal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:**Art. 1º** - Em consonância com Art. 198, § 9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE, não será inferior a 2 (dois) salários-mínimos, repassados pela União ao Município, asseguradas todas as demais vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais legislações em vigor.**Art. 2º** - O vencimento inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias não poderá ser inferior ao piso nacional da categoria definido pelo Art. 198, § 9º da Constituição Federal, nos termos que dispõe o art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

Parágrafo Único - No caso das carreiras já existentes, o Município promoverá a evolução salarial tomando como base o vencimento inicial conforme dispõe o caput.

**Art. 3º** - O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º e Art. 2º da dessa Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal, ficando o Município

autorizado a antecipar o novo piso salarial mediante utilização de recursos do Orçamento Geral do Município - OGM.

**Art. 4º**- Nos termos do Art. 198, §11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.**Art. 5º**- As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.**Art. 6º**- Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 2022.**Art. 7º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 22 de julho de 2022.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto

**Código Identificador:**DC81EFA0**GABINETE DO PREFEITO  
CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR**

Portaria nº 125/2022 Riachuelo/RN, 22 de julho de 2022.

Dispõe sobre a concessão de Licença Especial a Servidor Público e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** CONCEDER Licença Especial de 03 (três) meses a servidora **ALEXANDRA GARCIA DA SILVA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, inscrita no CPF/MF:059.894.134-75, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.**Art. 2º.** O período concedido será de 01 de julho à 30 de setembro de 2022, conforme o Processo Administrativo 072/2022.**Art. 3º.** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 22 de julho de 2022.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto

**Código Identificador:**CADA0057**GABINETE DO PREFEITO  
CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR**

Portaria nº 126/2022 Riachuelo/RN, 22 de julho de 2022.

Dispõe sobre a concessão de Licença Especial a Servidor Público e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER Licença Especial de 03 (três) meses a servidora **IREZ LOUREÇO DE MEDEIROS**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, inscrita no CPF/MF;878.021.984-53, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período concedido será de 01 de julho à 30 de setembro de 2022, conforme o Processo Administrativo 071/2022.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 22 de julho de 2022.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador: B07306E5

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE RIACHUELO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º  
002/2022**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE RIACHUELO/RN.**

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação N.º 002/2022**

**Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIACHUELO - IPR

**Contratada:** ASSOCIACAO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ: 29.949.556/0001-00.

**Objeto:** PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE DE DIRETORIA E CONSELHOS NO CURSO ACERCA DA NOVA CERTIFICAÇÃO DE RPPS, A SER REALIZADO EM 04 E 05 DE AGOSTO DE 2022 EM NATAL/RN PELA ANORPREV.

**Valor:** R\$ 4.455,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

**Base Legal:** art. 25, II, cc art. 13, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Órgão: 10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIACHUELO  
Proj/Ativ: 09.271.0011.2106.0000 - Manut. do Instituto de Prev. de Riachuelo/IPR

Categoria: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

F.R.: 1.802.2111 (orçamento geral do Município)

Em, 22 de julho de 2022.

**CLARA KÉSIA CANDIDO DE MEDEIROS**

Diretora Presidente do IPR

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador: BCB6E090

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 024\_2022**

**PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO - GP

**DECRETO Nº 24, DE 29 DE JUNHO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.222,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 14.337/2022, que trata do registro e aplicação dos recursos da cessão onerosa, bem como da Lei Orçamentaria Nº 169 de 06.12.2021

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, nesta data, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao Orçamento do Poder Executivo de 2022, no valor de R\$ 32.222,00 (Trinta e dois mil, duzentos e vinte dois reais), destinado a cobertura das despesas a serem efetuadas na seguinte dotação:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
			04.122.0001.2002 - MAN DO GABINETE DO PREFEITO	
			3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 15.773,41
			F.R.: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
			23.695.0013.2009 - MAN DA SEC MUN DE TURISMO	
			3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 3.382,56
			F.R.: 1.7040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02	08	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	
			15.451.0001.2029 - MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES	
			3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 10.052,73
			F.R.: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	
			14.122.0001.2037 - MAN DAS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA	
			3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 3.013,30
			F.R.: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes da Cessão Onerosa, no valor R\$ 32.222,00 (Trinta e dois mil, duzentos e vinte e dois centavos), e mesma fonte 170400000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor a partir de 29 de junho de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador: 8F737DB4

**GABINETE DO PREFEITO  
0772022- TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

0772022- TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;



**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Farmácia das Unidades Básicas de Saúde dos distritos e da Sede do município de Rio do Fogo/RN, para garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, o fornecimento de medicamento para distribuição gratuita mediante apresentação de requisição médica.

**CONSIDERANDO** que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde junto a Atenção Primária do município de Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela **KIREI TECNOLOGIA LTDA - ME CNPJ: 06.912.821/000180, empenho ordinário nº 718001 no valor de R\$ 26.502,00 (Vinte e seis mil quinhentos e dois reais); nota fiscal nº 5260, referente a despesa com aquisição de medicamentos para garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, o fornecimento de medicamento para distribuição gratuita mediante apresentação de requisição médica.**

Rio do Fogo/RN, 22 de julho de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**54CB4E1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 006/2022**

Dispõe sobre a nomeação, em caráter de substituição de membros da Subcomissão de Avaliação de Desempenho da Escola Municipal Maria de Lourdes Cavalcante e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 13, da Lei 498/2013 que dispõe sobre a estrutura da administração direta e indireta do município.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 003/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados, em decorrência de substituição para o segmento que se especifica, os membros abaixo arrolados, para compor a Subcomissão da Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério da Escola Municipal Maria de Lourdes Cavalcante, do município de Rodolfo Fernandes/RN, pelo período estabelecido na Portaria nº 003/2021:

**REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO**

Joana Darc Brasil Freitas

**REPRESENTANTE**

**COORDENADORES/SUPERVISORES**

Antonia Giselle da Costa Monteiro Moraes

**REPRESENTANTE DOS PROFESSORES**

Max Decarte Macedo

**DOS**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se Cumpra-se Arquite-se**

**Rodolfo Fernandes/RN, 22 de julho de 2022.**

**ANTÔNIA NEIDE NAZÁRIO NUNES**

CPF: 378.117.384-49

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**1E91D12C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 007/2022**

Dispõe sobre a nomeação, em caráter de substituição de membros da Subcomissão de Avaliação de Desempenho do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 13, da Lei 498/2013 que dispõe sobre a estrutura da administração direta e indireta do município.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 004/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados, em decorrência de substituição para o segmento que se especifica, os membros abaixo arrolados, para compor a Subcomissão da Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI “Professora Maria Nailza Nunes Nazário”, do município de Rodolfo Fernandes/RN, pelo período estabelecido na Portaria 004/2021:

**REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO**

Maria Neuzaneide Vaz de Freitas Aquino

**REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS**

Adalcymary Gigliane Oliveira Freitas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se Cumpra-se Arquite-se**

**Rodolfo Fernandes/RN, 22 de julho de 2022.**

**ANTÔNIA NEIDE NAZÁRIO NUNES**

CPF: 378.117.384-49

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**88F36A68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 008/2022**

Dispõe sobre a nomeação, em caráter de substituição de membros da Subcomissão de Avaliação de

Desempenho das Escolas do Centro Municipal de Ensino Rural – CMER e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 13, da Lei 498/2013 que dispõe sobre a estrutura da administração direta e indireta do município.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 005/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado, em decorrência de substituição para o segmento que se especifica, o membro abaixo arrolado, para compor a Subcomissão da Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério das Escolas do Centro Municipal de Ensino Rural – CMER “José Negreiros de Oliveira”, do município de Rodolfo Fernandes/RN, pelo período estabelecido na Portaria 005/2021:

**REPRESENTANTE DOS PROFESSORES**

Elielma Moraes de Freitas Pinheiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se Cumpra-se Arquite-se**

**Rodolfo Fernandes/RN, 22 de julho de 2022.**

**ANTÔNIA NEIDE NAZÁRIO NUNES**

CPF: 378.117.384-49

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**58914412

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2022 - CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna pública a convocação das empresas licitantes habilitadas, para comparecerem no dia 26/07/2022, às 14:30 horas na sede da Prefeitura Municipal, para a abertura dos envelopes de “Proposta de Preços”, referentes à Tomada de Preços nº 04/2022.

Ruy Barbosa/RN, em 22 de Julho de 2022.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:**74633AAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA N.º. 396/2022 – GAB**

**Portaria n.º. 396/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder 4,5 (quatro diárias e meia), no valor de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais) ao Sr. JOSENILDO SANTOS DE AZEVEDO, Matrícula:1523333-2, motorista, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas em virtude da viagem a ser realizado à cidade de Caucaia/CE, onde conduzirá uma equipe do Conselho Municipal de Saúde, que irão participar da II Etapa do VI Encontro de Mesas Diretoras dos Conselheiros de Saúde da Região Nordeste, que ocorrerá no período de 25 a 27 do corrente mês e ano, sendo que o mesmo sairá no dia 24 e retornará dia 28/07/22.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de julho de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca

**Código Identificador:**9D1C6BBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE  
ADESÃO/CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ORIUNDA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º  
001/2022 DO MUNICÍPIO DE APODI/RN**

ORIGEM:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE APODI/RN.

UNIDADE ADERENTE (CARONA): MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN/RN.

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Santa Cruz/RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho RATIFICAR a ADESÃO à Ata de Registro de Preços oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2022, devidamente realizado pelo Município de Apodi/RN, objetivando a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos automáticos de bioquímica e fornecimento de reagentes para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Santa Cruz/RN, em 01 de julho de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:**CBA9B1E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS  
MÓVEIS PROCESSO DE ADESÃO/CARONA À ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2022 DO MUNICÍPIO DE  
APODI/RN**

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADA: MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.319.496/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos automáticos de bioquímica e fornecimento de reagentes para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL: R\$ 146.292,00 (Cento e quarenta e seis mil duzentos e noventa e dois reais), para 12 (doze) meses de execução. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ”, constante

no orçamento vigente. RECURSOS FINANCEIROS: A despesa correrá por conta dos recursos provenientes da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde. PROCESSO LICITATÓRIO: Processo de ADESÃO/CARONA à Ata de Registro de Preços oriunda da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022 do Município de Apodi/RN. DATA: 01 de julho de 2022. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito/Pela Contratante e Magnus Soares da Costa/Sócio Administrador/Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:0F15723C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE  
Nº 001 (HABILITAÇÃO) E Nº 002 (PROPOSTA DE PREÇOS) -  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1.177/2022.  
MODALIDADE- TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.  
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM  
PARALELEPÍDEO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM  
DRENAGEM SUPERFICIAL, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO  
VERTICAL DAS RUAS ANTÔNIO URBANO E RUA JOÃO  
PAULO DE ARAÚJO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN,  
VINCULADOS AO CONTRATO DE REPASSE Nº  
922908/2021/MDR/CAIXA.**

Aos vinte e sete dias, do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois, (22/07/2022), às 09h00min, na Escola Municipal João Marques, com logradouro Av. Presidente Juscelino, 1088, Centro, SANTA MARIA/RN.- CEP: 59.464-000, reuniu-se os integrantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, formada pelos Servidores Públicos Municipais, todos designados por força da Portaria nº 18, de 2 de janeiro de 2021, o presidente da comissão fez constar que as empresas:RN CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - inscrita no CNPJ:07.555.440-0001-54, EMPREEDIMENTO CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - inscrita no CNPJ:07.275.651/0001-33,QUALITY ENGENHARIA LTDA - inscrita no CNPJ:30.399.726/0001-00, MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - inscrita no CNPJ:37.265.531/0001-16, FASD ENGENHARIA LTDA - inscrita no CNPJ:42.468.843/0001-39, MARIA ISAMARA DE O. PEREIRA MEDEIROS - inscrita no CNPJ:34.637.220/0001-42, GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME - inscrita no CNPJ:08.570.061/0001-04, AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - inscrita no CNPJ:35.563.630/0001-59, ATRES COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI - inscrita no CNPJ:27.328.922/0001-89, CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI - inscrita no CNPJ:36.182.708/0001-58, RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES - inscrita no CNPJ:10.917.124/0001-90, PLANO B SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ:46.421.888/0001-37 e LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - inscrita no CNPJ:29.769.351/0001-43, apenas protocolaram seus envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA.

Em virtude da complexidade dos documentos, a Comissão Permanente de Licitações, decidiu por unanimidade, suspender a sessão para proceder com a análise minuciosa dos documentos de habilitação. Nada mais havendo a ser tratada, a exatamente às 10h47min, declarou-se encerrada a presente sessão, a qual se lavrou o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e aprovado, segue devidamente assinado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**CIENTIFIQUEM-SE, e, PUBLIQUE-SE,** com o desiderato de que ninguém alegue(m) quaisquer ignorâncias, quanto ao conhecimento

do inteiro teor constante em epígrafe. **CUMPRASE,** com as cautelas legais de praxe.

Santa Maria/RN, em 22 de julho de 2022.

**JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA**  
Presidente da CPL/PMSM/RN

**JOSÉ DANILO VILELA DE MOURA**  
Membro da CPL/PMSM/RN

**FRANCISCO LUCAS DA SILVA NETO**  
Membro da CPL/PMSM/RN

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
Código Identificador:2153C1FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 016/2022- INSTITUI A PLATAFORMA DIGITAL  
ON-LINE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA-RN**

**DECRETO Nº 016/2022** Santa Maria/RN, 22 de julho de 2022.

Institui a Plataforma Digital On-line do Município de Santa Maria/RN 100% Digital, e dá outras providências.

O Senhor Raniery Soares Câmara, Prefeito do Município de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modernização do processo administrativo, tornando o mais célere e menos burocrático;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização na instrução dos procedimentos no âmbito da municipalidade;

**CONSIDERANDO** a redução de custos com a eliminação de processos físicos e, por conseguinte, a economicidade e eficiência administrativa.

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública do Município de Santa Maria/RN, a Plataforma Digital On-line do Município de Santa Maria/RN 100% Digital, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso aos documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental.

Parágrafo único. A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos órgãos da administração Pública dar-se-á gradualmente, observado o período de transição de até 150 (cento e cinquenta) dias, o qual poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I - assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;

II - assinatura eletrônica: geração, por computador, de símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por um indivíduo, com valor equivalente à assinatura manual do mesmo indivíduo;

III - autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;

IV - captura de documento: incorporação de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;

V - documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;

VI - documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;

VII - integridade: propriedade do documento completo e inalterado;

VIII - legibilidade: qualidade que determina a facilidade de leitura do documento;

IX - preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário;

X - processo eletrônico: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos natodigitais ou digitalizados;

XI - processo híbrido: conjunto conceitualmente indivisível de documentos digitais e não digitais, reunidos em sucessão cronologicamente encadeada até sua conclusão.

Art. 3º São objetivos da Plataforma Digital On-line do Município de Santa Maria/RN 100% Digital:

I - produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;

II - possibilitar maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;

III - assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

IV - assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo.

## CAPÍTULO II DA GESTÃO DE DOCUMENTOS

Art. 4º A gestão de documentos do Município deve ser realizada exclusivamente por meio do memorando eletrônico, ofício eletrônico e protocolo eletrônico.

§ 1º A finalidade do memorando eletrônico é formalizar a gestão de documentos internos, quando se tratar de assuntos simples ou rotineiros, em especial:

I - solicitar execução de atividades;

II - solicitar compras;

III - agendar reuniões;

IV - solicitar informações;

V - encaminhar documentos;

VI - solicitar providências rotineiras;

VII - solicitar pareceres;

VIII - outros assuntos considerados de mero expediente.

§ 2º O ofício eletrônico, sobre qualquer assunto, expedido pelas autoridades dentro do sistema de gestão de documentos, serão encaminhados para destinatários fora da administração municipal por correio eletrônico, ficando sob responsabilidade do sistema a confirmação de entrega e leitura do documento.

§ 3º Os protocolos iniciados no âmbito do Município serão gerados pelo requerente de forma eletrônica ou presencial na Secretaria competente, mediante exposição de motivos e juntada de documentos que o fundamentem.

Art. 5º Todos os documentos eletrônicos, bem como seus anexos, recebem obrigatoriamente uma numeração sequencial automática e passam a circular dentro dos setores competentes.

Parágrafo único. A responsabilidade pela guarda excessiva ou pelo descarte indevido dos documentos, sejam eletrônicos ou impressos, é da unidade emissora.

Art. 6º Fica vedada a impressão de documentos eletrônicos, exceto para:

I - fornecer comprovante ao requerente que efetuou o protocolo de forma presencial;

II - impressão do documento, na forma da legislação que a exigir;

III - juntar ao processo administrativo, quando o assunto exigir a juntada do documento.

Parágrafo único. A exceção prevista no inciso III deste artigo ficará sob a responsabilidade do agente público que juntou o documento no processo administrativo.

Art. 7º A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e das demais normas de regência.

Art. 8º A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação

digital emitida, conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não obsta a utilização de outro meio lícito de comprovação da autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais, em especial aqueles que utilizem identificação por meio de usuário e senha.

§ 2º Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma deste artigo serão considerados originais nos termos da legislação aplicável.

Art. 9º Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental deverá observar os prazos definidos em Lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.

§ 1º Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade.

§ 3º Usuários não cadastrados no ambiente digital de gestão documental terão acesso, na forma da Lei, a documentos e processos eletrônicos, por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão da Administração Pública detentor do documento.

## CAPÍTULO III DAS CAIXAS DE MENSAGENS

Art. 10. O envio e recebimento dos documentos eletrônicos será feito exclusivamente pelo sistema adotado pelo Município.

Art. 11. O titular do órgão possuirá acesso à caixa de mensagens da unidade que dirige, por meio de login no sistema, sendo de sua responsabilidade:

I - manter em sigilo a senha de acesso ao sistema;

II - delegar acesso a outros servidores públicos à caixa de mensagens da unidade;

III - efetuar *log-off*, sempre que se ausentar da unidade, a fim de evitar acesso indevido;

IV - comunicar à Comissão da Plataforma Digital On-line do Município de Santa Maria/RN 100% Digital a utilização indevida da caixa da unidade;

V - zelar:

a) pela fidelidade dos dados enviados e pelo envio ao destinatário certo;

b) pelo acesso ao conteúdo armazenado na caixa;

c) pela leitura dos documentos recebidos;

d) pela guarda ou descarte de mensagens enviadas, recebidas e de controle;

e) pela resposta ou encaminhamento da demanda remetida ao setor competente via documento eletrônico.

## CAPÍTULO IV DA DIGITALIZAÇÃO

Art. 12. O procedimento de digitalização observará as disposições da Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, bem como os critérios técnicos definidos pela Comissão da Plataforma Digital On-line do Município de Santa Maria/RN 100% Digital, devendo preservar a integridade, a autenticidade, a legibilidade e, se for o caso, o sigilo do documento digitalizado.

§ 1º A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da Administração Pública será acompanhada da conferência da integridade do documento.

§ 2º A conferência da integridade a que alude o § 1º deste artigo deverá registrar se houve exibição de documento original, de cópia autenticada por serviços notariais e de registro, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples.

§ 3º Na digitalização de documentos, observar-se-á o seguinte:

I – os resultantes de original serão considerados cópia autenticada administrativamente;

II - os resultantes de cópia autenticada por serviços notariais e de registro serão considerados cópia autenticada administrativamente;

III - os resultantes de cópia simples serão assim considerados.

§ 4º O agente público que receber documento não digital deverá proceder à sua imediata digitalização, restituindo o original ao interessado.

§ 5º Na hipótese de ser inviável a digitalização ou a restituição do documento não digital, este ficará sob guarda do órgão da Administração Pública, podendo ser eliminado após o cumprimento de prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município.

Art. 13. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para juntada a processo eletrônico.

§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da legislação aplicável.

§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado possuirão valor de cópia simples.

§ 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a Lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos artigos 14 e 15 deste decreto.

Art. 14. A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do respectivo órgão da Administração Pública, procedimento para verificação.

Art. 15. Os órgãos da Administração Pública poderão, motivadamente, solicitar a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.

Art. 16. Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização nos termos do artigo 12 deste Decreto.

Parágrafo único. Os documentos não digitais produzidos na forma prevista no caput deste artigo, mesmo após sua digitalização, deverão cumprir os prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município.

Art. 17. À unidade de protocolo dos órgãos da Administração Pública caberá monitorar a produção de documentos digitais e observar sua conformidade com os planos de classificação de documentos oficializados.

#### CAPÍTULO V DA EMPRESA CONTRATADA

Art. 18. À Empresa contratada cabe o desenvolvimento, a implantação, o processamento e o fornecimento do suporte tecnológico necessário para a Plataforma Digital On-line do Município de Santa Maria/RN 100% Digital, bem como a orientação às áreas de tecnologia da informação junto aos órgãos da Administração Pública, para a utilização e a manutenção do ambiente digital de gestão documental.

#### CAPÍTULO VI DA COMISSÃO DA PLATAFORMA MODELO ON LINE – PREFEITURA 100% DIGITAL

Art. 19. Fica instituída a Comissão da Plataforma Digital On-line do Município de Santa Maria/RN 100% Digital, com as seguintes atribuições:

I - propor políticas, estratégias, ações, procedimentos e técnicas de preservação e segurança digital;

II - assegurar a implantação, gestão, manutenção e atualização contínua do ambiente digital de gestão documental;

III - controlar os riscos decorrentes da degradação do suporte, da obsolescência tecnológica e da dependência de fornecedor ou fabricante;

IV - fixar diretrizes e parâmetros a serem observados nos procedimentos de implantação e manutenção da Plataforma;

V - promover a articulação e alinhamento de ações estratégicas relativas à Plataforma, em conformidade com a política municipal de arquivos e gestão documental;

VI - analisar propostas apresentadas por órgãos da Administração Pública, relativas ao ambiente digital de gestão documental, emitindo parecer técnico conclusivo;

VII - disciplinar a produção de documentos ou processos híbridos e aprovar os critérios técnicos a serem observados no procedimento de digitalização;

VIII - manifestar-se, quando provocado, sobre hipóteses não disciplinadas neste Decreto, relativas ao ambiente digital de gestão documental;

IX - promover estudos para a aplicação de tecnologias da informação às atividades de produção, gestão, preservação, segurança e acesso aos documentos e informações arquivísticas;

X - propor metodologia e orientar os órgãos e entidades da Administração Pública no processo de modelagem de documentos digitais e na definição de padrões de formato e conteúdo.

Art. 20. A Comissão da Plataforma Digital On-line do Município de Santa Maria/RN 100% Digital será integrada por representantes e respectivos suplentes designados pelo Chefe do Poder Executivo, na seguinte conformidade:

I - 01 (um) do Gabinete do Prefeito;

II - 01 (um) da Procuradoria;

III - 01 (um) Secretaria Municipal de Administração;

IV - 01 (um) da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças; e,

V - 01 (um) da Controladoria.

§ 1º A Comissão da Plataforma Digital On-line do Município de Santa Maria/RN 100% Digital poderá convidar especialistas de órgãos e entidades da Administração Pública para, sem prejuízo de suas atribuições na origem, contribuir no desenvolvimento de ações ou projetos específicos.

§ 2º Os membros da Comissão da Plataforma Digital On-line do Município de Santa Maria/RN 100% Digital.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Será vedada a utilização de documentos impressos nos casos abrangidos por este Decreto, salvo justificativa plausível e razoável expressamente prevista.

Art. 22. Compete a cada unidade administrativa orientar os usuários quanto à implementação da comunicação eletrônica no Município.

Art. 23. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Maria RN, 22 de julho de 2022.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alenuska Maiara Martins Bezerra

**Código Identificador:EB62CD97**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2022

Homologo o resultado do procedimento licitatório de Nº 02050149/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em favor do licitante a empresa J M A ASSUNÇÃO, inscrita no CNPJ sob número 04.966.751/0001-18, apresentou o valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Santana do Seridó/RN, 22 de julho de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**7FFF1614

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2022**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO Nº 02050149/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em favor do licitante a empresa J M A ASSUNÇÃO, inscrita no CNPJ sob número 04.966.751/0001-18, apresentou o valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Santana do Seridó/RN, 22 de julho de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**8A5D678A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 047/2022/PMSS/CD/ADM DE 22 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA N.º 047/2022/PMSS/CD/ADM de 22 de julho de 2022.**

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. **DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento CC-2, para realizar viagem a Caicó – RN, nos dias 27 a 31 de julho 2022, com fim de participar da 37ª FEIRA DE ARTESANATO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 047/2022/PMSS/CD/ADM de 22 de julho de 2022.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 4 (quatro) diárias e meia, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**FFA0054F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 048/2022/PMSS/CD/ADM DE 22 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA N.º 048/2022/PMSS/CD/ADM de 22 de julho de 2022.**

O **SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE**, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, nos dias 25 e 26 de julho de 2022, para tratar de assuntos de interesse deste município junto aos diversos órgãos Estaduais, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 048/2022/PMSS/CD/ADM de 22 de julho de 2022.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de duas 1/2 (meia) diárias, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**MARCIO ALVES DE AZEVEDO**  
Secretário Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**D991862D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE**  
**SANTO ANTÔNIO/RN RESOLUÇÃO 007/2022 - CMAS DE 20**  
**DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a Aprovação da inscrição da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARTEIRA SOFIA FERNANDES DA SILVA no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 637 de 14 de Dezembro de 1995.

**Considerando**, a visita realizada no dia 20 de Julho de 2022;  
**Considerando**, a verificação da veracidade das informações prestadas assim como da efetividade dos serviços realizados pela entidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS como entidade prestadora de serviços socioassistenciais do município de Santo Antônio/RN à Entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARTEIRA SOFIA FERNANDES DA SILVA, inscrita no CNPJ: 43.984.670/0001-00.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Santo Antônio - RN, 20 de Julho de 2022.

**MARCIA VALQUÍRIA RODRIGUES DA SILVA LIMA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**5952CF7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE**  
**SANTO ANTÔNIO/RN RESOLUÇÃO 008/2022 - CMAS DE 20**  
**DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a Aprovação da inscrição da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VOVÓ LILA no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 637 de 14 de Dezembro de 1995.

**Considerando**, a visita realizada no dia 20 de Julho de 2022;

**Considerando**, a verificação da veracidade das informações prestadas assim como da efetividade dos serviços realizados pela entidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS como entidade prestadora de serviços socioassistenciais do município de Santo Antônio/RN à Entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VOVÓ LILA, inscrita no CNPJ: 45.958.342/0001-57.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santo Antônio - RN, 20 de Julho de 2022.

**MARCIA VALQUÍRIA RODRIGUES DA SILVA LIMA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:079FA7CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0220/2022 – PMSF/RN**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 61.800,00 (SESSENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 22 de julho de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
Código Identificador:CD2FE16C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 042-GPMSF/2022.**

Altera os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal e em resposta a Lei Municipal n.º 0456/2004, resolve:

**Art. 1.º** - Nomear os cidadãos abaixo identificados para ocuparem os cargos de membros titulares e suplentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber:

01. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
(i) TITULAR: SABRINA RUSSELLE BRITO SANTOS DE OLIVEIRA

CPF: 101.470.264-07  
(ii) SUPLENTE: ALDA DANTAS MACEDO  
CPF: 450.487.544-68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
(i) TITULAR: ANA MARIA DOS SANTOS  
CPF: 063.503.934-65  
(ii) SUPLENTE: JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS  
CPF: 047.160.044-06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
(i) TITULAR: ARTUR ANTHONES DE ARAÚJO  
CPF n.º 079.679.174-05  
(ii) SUPLENTE: MARIA JOSÉ DA SILVA  
CPF n.º 966.930.964-68

02. REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL  
**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES BARRA DO FORTE FORTALEZA E ADJACENTES**

(i) TITULAR: SÉRGIO ASSIS DE ARAÚJO  
CPF n.º 430.533.864-53  
(ii) SUPLENTE: JORGE MONTEIRO  
CPF n.º

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS**  
(i) TITULAR: AILTON MEDEIROS DA COSTA  
CPF n.º 473.900.004-06  
(ii) SUPLENTE: FRANCEILMA MARIA GALDINO  
CPF n.º 070.436.424-77

**IGREJA DE CRISTO NO BRASIL**  
(i) TITULAR: MARIA OZENILDA DA SILVA  
CPF n.º 058.449.234-05  
(ii) SUPLENTE: RAINE SUERDA DA SILVA  
CPF n.º 193.977.684-19

**Art. 2.º** - A atuação dos membros nomeados por meio desta Portaria será disciplinada por regulamento próprio.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 22 de julho de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
Código Identificador:C84CBE04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 082/2022-GP**

Em, 22 de julho de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do

município, considerando o disposto no Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 218 de 16 de maio de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** -Conceder 03 (três) diárias, no valor unitário de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, totalizando o valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, a **MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA – Matrícula: 138018-4, CPF: 316.722.758-30**, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação do município de São Francisco do Oeste/RN. A presente solicitação se faz necessária, para custear as despesas da viagem da secretária, que participará da capacitação de formação continuada da rede socioassistencial dos municípios da Comarca de Pau dos Ferros, no período de 27 a 29 de julho de 2022, nos turnos da manhã e tarde, que será realizada na UERN – Campus Pau dos Ferros.

**Art. 2º** -A servidora beneficiária de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

*Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.*

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**C0D0B6AF

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 303/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 21 de julho de 2022.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar **KAIO SILVA ARAUJO** (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 21 de julho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de julho de 2022.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**ABECF7F7

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 304/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 22 de julho de 2022.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar **GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA** (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 22 de julho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de julho de 2022.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**8210F620

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 305/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 22 de julho de 2022.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar **JOSE GLEIDSON ARAUJO DE MEDEIROS** (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 22 de julho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 22 de julho de 2022.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**329A67E7

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 865/2022

*Dispõe sobre o pagamento do piso salarial nacional dos agentes comunitários de saúde - ACS e de agentes de combate às endemias - ACE, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Em consonância com a Emenda Constitucional nº 120, de 06 de maio de 2022, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE, do Município de São João do Sabugi/RN, passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

**Parágrafo único:** O piso não será inferior a 02 (dois) salários mínimos, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 06 de maio de 2022.

**Art. 2º:** Além do vencimento base de que trata esta Lei, serão garantidas, aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias-ACE efetivos, todas as vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais legislações em vigor.



**Art. 3º:** O cumprimento do que dispõe o Art. 1º da Presente Lei fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do § 9º, do Art. 198 da Constituição Federal.

**Art. 4º:** As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da Assistência Financeira da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária para atender as despesas decorrentes desta Lei.

**Art. 5º:** Nos termos do § 11, do artigo 198, da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

**Art. 6º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 2022.

**Art. 7º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, 22 de julho de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador: E5E6B9B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 091/2022 – GP**

São José de Mipibu/RN, 22 de Julho de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E** autorizar a Progressão Horizontal dos Servidores Docentes e não Docentes, a ser pago a partir do mês de Julho 2022, de acordo com aprovação por unanimidade da COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU – RN.

Nº ORD	DOCENTES	MATRICULA	PROGRESSÃO VERTICAL
1	FRANCISCA MARCELINO GOMES	0267	NIII A
2	LUCIANNE BARBOSA DE LIMA	1321	NIII A
3	MARIA AUXILIADORA PERES FLORÊNCIO	0270	NIII A
4	SUELY FELIPE DE SOUZA SILVA	0594	NIII A

Nº ORD	DOCENTES	MATRICULA	GRATIFICAÇÃO MESTRADO
1	GERALDO VICENTE DA SILVA	3049	30%

Nº ORD	NÃO DOCENTES	MATRICULA	PROGRESSÃO VERTICAL
2	ERIKA CAROLINE FRANCO DO NASCIMENTO	0142	15%
3	JOSINALDO CIRINO	2565	15%

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Williany da Silva  
Código Identificador: EE1E2E56

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2022,  
ART 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
UNIAO NAC. DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO	R\$ 1.200,00

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 22 de julho de 2022.

**MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**

Elenildo Oliveira de Moraes  
Código Identificador: 7DCFEE36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2022**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme: DATA LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS (ABERTURA): 05/08/2022 as 08:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/08/2022 – 08:10 HORAS - OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, através de maior percentual de desconto pela tabela do ABC Farma (Guia da Farmácia), necessários ao atendimento da demanda do Município de São Jose do Campestre– pelo e-mail: cpl.jscampestre@gmail.com ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

São Jose do Campestre-RN, 22 de julho de 2022.

**EDER GUILHERME DANTAS LOPES**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva  
Código Identificador: D00ECOFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/  
RN Nº 072/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **25 de julho de 2022**, no site: [www.saojosedoserido.rn.gov.br](http://www.saojosedoserido.rn.gov.br), será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar, válvulas e protetores novos, não remoldados e certificados pelo INMETRO**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **08 de agosto de 2022, às 07:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

Se, na data e horário para o recebimento dos envelopes e apuração da sessão, houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou**

**Sociedade Cooperativa e situada em âmbito local e regional** definidas no **Decreto Municipal nº 318/2022**, haverá **APURAÇÃO EXCLUSIVA** do referido certame **PARA ESTAS EMPRESAS, com dois (02) itens para participação de todas as empresas.**

São José do Seridó/ RN, 22 de julho de 2022.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
Código Identificador:F04C87B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**027/2022**

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Maior desconto POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para a prestação dos serviços de roço em estradas da Zona Rural no Município de São Miguel-RN, conforme projeto básico.**

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **04/08/2022**, através do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), conforme Processo Administrativo nº 02428/2022. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 8.538/20, da Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site [www.saomiguel.rn.gov.br](http://www.saomiguel.rn.gov.br) e no [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@saomiguel.rn.gov.br](mailto:licitacao@saomiguel.rn.gov.br) e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 21 de julho de 2022.

**ANTONIO MARCOS DE FREITAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
Código Identificador:9B28E2EC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**0057/2022**

**OBJETO:** **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução em sistema informatizado integrado de gestão hospitalar.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 2164 - JORGE VIANA JUNIOR 34.686.364/0001-99, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução em sistema informatizado integrado de gestão hospitalar, com o valor total julgado de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 22/07/2022

**THIAGO HENRIQUE FIGUEIREDO DA COSTA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Francisco Juniely Dantas de Farias  
Código Identificador:12CA691E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**0057/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 2164 - JORGE VIANA JUNIOR 34.686.364/0001-99, objetivando a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução em sistema informatizado integrado de gestão hospitalar**, com o valor total julgado de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 22/07/2022

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Juniely Dantas de Farias  
Código Identificador:95A13CC0

**RECURSOS HUMANOS**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 994, DE 20 DE JULHO DE 2022.**

“Estabelece o piso municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de São Miguel/RN**, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias será de 02 (dois) salários mínimos nacionais, em obediência ao estabelecido no §9º, do art. 198, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

§1º - A implementação do piso fixado no *caput* deste artigo ficará condicionado ao efetivo repasse da União ao Município, a título de complementação financeira destinada ao custeio desta despesa, nos termos do §7º, do art. 198, da Constituição Federal.

§2º - O dispêndio decorrente da implementação do piso salarial, não será objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal, nos termos §11, do art. 198, da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 06 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, em 20 de julho de 2022.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**LEI ORDINÁRIA Nº 994, DE 20 DE JULHO DE 2022.**

“Estabelece o piso municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências”

**ATO DE SANCÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Ordinária nº 994 de 20/07/2022, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 20 de julho de 2022

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

**Código Identificador:**9AC9D44D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 07/2022  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022, Tipo Menor Preço por Item, no dia 08 de agosto de 2022, às 09:00 horas, através do **Portal de Compras Públicas**, disponível no sítio ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), visando o registro de preço para eventual e futura aquisição de material de hospitalar, insumos e medicamentos, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde da prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (84) 3263-4181. E-mail: [licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br](mailto:licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br), no horário de 08:00 as 12:00 horas, e no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

São Miguel do Gostoso/RN, em 22 de julho de 2022.

**FLAUBER DE SOUZA TEIXEIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Gercinaldo Farias dos Anjos

**Código Identificador:**5EAF24F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE  
DE CLASSIFICAÇÃO” – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022**

O Município de São Paulo do Potengi, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da “Fase de Classificação” da Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022, sendo a empresa **PAVITERRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ. 36.397.596/0001-52. Declarada “CLASSIFICADA”, de forma que fica definido o resultado da Licitação – **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022**: Desta feita, a empresa **PAVITERRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO EIRELI** é então declarada “**vencedora**” da Licitação – **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022**, tendo apresentado o Valor Mensal Ofertado de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) onde corresponde o Valor Anual Ofertado de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais). Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

São Paulo do Potengi/RN, em 20 de Julho de 2022.

**A COMISSÃO**

**\*Republicado por Incorreção**

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**D9790C3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022**

**Processo Administrativo nº** 31030961/2022  
**Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN  
**Contratado:** NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA  
**Objeto:** Aquisição futura e eventual de medicamentos psicotrópicos pela Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN.  
**Valor Total:** R\$ 17.280,80 (dezesete mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos)

**Dotação Orçamentária:**  
**Unidade Orçamentária:** 09.001 Fundo Municipal de Saúde  
**Ação:** 2059 Manutenção as Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
**Natureza:** 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
**Fonte:** 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

São Paulo do Potengi/RN, 20 de julho de 2022.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**F0BFEEA3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em **09 de Agosto de 2022**, às **09h00min**, no Auditório do Sindicato Rural - SENAR, situada a Rua Boa Vista, 995, Bairro Novo Juremal, São Paulo do Potengi – RN, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022, objetivando a Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras da Rede de Drenagem de Água Pluvial na Rua Antônio Lopes no Centro do Município de São Paulo do Potengi – RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: [licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br](mailto:licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br).

São Paulo do Potengi/RN, em 22 de Julho de 2022.

**SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**AE917CC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia **04 de agosto de 2022 (quinta-feira)**, às **09:00**, na Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022, objetivando o Registro de Preço para a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria junto aos articuladores do selo Unicef e o Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município. O Edital encontra-se disponível na Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário

das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, em 22 de julho de 2022.

**SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**5532ED6E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**009/2022 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO MPE**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Pregoeiro, torna público que promoverá em 04 de julho de 2022, às 11h00min, na Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, na Sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022, objetivando Registro de Preço para licença de software tributário e arrecadação municipal web, destinado a atender as demandas da Secretaria de Tributação da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, em 22 de julho de 2022.

**JACKSON ARAÚJO DUARTE**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**CBFCF4AF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 147/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o senhor GEISLER GUILHERME DE SOUZA DANTAS do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Turismo e Cultura, símbolo CCI.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 25 de julho de 2022.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota  
**Código Identificador:**2FB21B00

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 148/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor NEILSON DE FARIAS OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Turismo e Cultura, símbolo CCI.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 25 de julho de 2022.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota  
**Código Identificador:**2A71D5FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

CNPJ – 08.079.915/0001-46  
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
ARTIGO 25 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.

**CONTRATADO:** AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

**CNPJ:** 70.166.350/0001-08.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MECÂNICOS AUTORIZADOS FIAT PARA REALIZAR A REVISÃO DE 10.000,00 (DEZ MIL) KM E TROCA DE ÓLEO DE DOIS VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO/RN.

**FONTE DE RECURSO:** RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2022.**

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**VALOR MENSAL:** R\$ 868,12 (oitocentos e sessenta e oito reais e doze centavos).

SÃO PEDRO/RN, EM 22 DE JULHO DE 2022.

**MIGUEL CABRAL NASSER.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Marciana Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:**5FF311D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO 011 2022**

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PP/SRP 011/2022**

A Pregoeira do Município São Pedro/RN, torna público que fara realizar licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 011/2022 - Maior Desconto Percentual**, que tem como objeto o **registro de preços para aquisição de forma parcelada e eventual de Combustíveis (Gasolina, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum) para abastecimento da Frota Veicular e Máquinas do Município de São Pedro/RN**, a se realizar no dia **05 de agosto de 2022, às 09:00 (nove) horas (horário local)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, na Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 (sete) horas às 11:00 (onze) horas, ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail (**cp1pmsp34@gmail.com**).

São Pedro/RN, em 22 de julho de 2022.

**MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA.**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Marciana Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:**38166EEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO**  
**AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 013/2022**

O Município de Senador Georgino Avelino, através da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 05 de agosto de 2022, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 013/2021 SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Senador Georgino Avelino/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Santo Antonio, 144- Centro, Senador Georgino Avelino, pelo email: cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com. a partir da publicação deste Aviso, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 14h00min.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 22 de julho de 2022.

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**425AE9C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº.**  
**015/2022 PROCESSO Nº. 525.006/2022**

**TIPO:** Menor preço por item

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

**FONTE DE RECURSO:**Recursos Federais e Próprios.**BASE LEGAL:**Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO:** Superada a fase recursal e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as empresas e seus respectivos itens e valores:

Vencedor - JULIANO BORGES DA SILVA ME - CNPJ: 27.405.582/0001-42, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens de nº 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156

157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 264 269 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 424 425 426 428 429 430 431 432 433 434 435 437 438 439 440 e 442, totalizando o valor de R\$ 2.374.888,45 (dois milhões trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos);

Vencedor - BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ: 40.690.097/0001-26, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens de nº 495, 497 e 498, totalizando o valor de R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais);

Vencedor - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME - CNPJ: 37.227.550/0001-58, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens nº: 485, 489, 490, 491, 492, 505, 507, 508, 509 e 510, totalizando o valor de R\$ 63.212,70 (sessenta e três mil duzentos e doze reais e setenta centavos).

Vencedor - DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 06.267.047/0001-00, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens nº 263, 427 e 494, totalizando o valor de R\$ 5.459,70 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

Vencedor - ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA - CNPJ: 43.118.032/0001-07, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens nº 449 e 450, totalizando o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Vencedor - GRAND COMMERCE LTDA - CNPJ: 43.471.316/0001-74, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens nº 419 420 447 452 453 454 455 456 460 463 465 467 e 500, totalizando o valor de R\$ 180.560,00 (cento e oitenta mil quinhentos e sessenta reais).

Vencedor - LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - CNPJ: 70.047.329/0001-93, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens nº 436 446 461 468 469 470 471 475 477 479 480 481 482 484 486 487 503 e 511, totalizando o valor de R\$ 123.730,90 (cento e vinte e três mil setecentos e trinta reais e noventa centavos).

Vencedor - MRG SERVICE LTDA - CNPJ: 38.199.820/0001-27, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item nº 506, totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Vencedor - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA - CNPJ: 04.315.234/0001-89, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens nº 441 443 444 445 448 451 457 458 459 474 483 488 493 496 499 501 502 e 504, totalizando o valor de R\$ 161.742,50 (cento e sessenta e um mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Vencedor - TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ: 07.270.992/0001-16, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens nº 462, 464 e 466, totalizando o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Vencedor - Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 29.805.880/0001-55, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens nº 91 127 178 261 262 265 266 267 268 270 421 422

423 472 473 476 e 478, totalizando o valor de R\$ 76.475,15 (setenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).

E decidiu adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no inciso XX do Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 22 de julho de 2022.

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**A7E752E8

#### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608.006/2022.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

**CONTRATADO:** VALOREM - PROJETOS, ESTRATEGIA E GESTAO LTDA - CNPJ: 03.433.298/0001-11.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA, BEM COMO AUDITORIA TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA ESPECIALIZADA EM RECEITAS ESTADUAIS COM USO DE TECNOLOGIA DE DATA SCIENCE E ANALYTICS E PLATAFORMA DE BUSINESS INTELLIGENCE COM O OBJETIVO DE APURAR, DEMONSTRAR E QUANTIFICAR A EXISTÊNCIA DE PERDAS E DISTORÇÕES NAS TRANSFERÊNCIAS DE RECEITAS ESTADUAIS DE ICMS E IPVA (INCLUINDO RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA) PERTENCENTES AO MUNICÍPIO - E PARA REUNIR E ESTRUTURAR O CONJUNTO DE PROVAS DAS REFERIDAS PERDAS E DE SUAS CAUSAS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 43.309,00 (quarenta e três mil trezentos e nove reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unid. Adm: 15.001 – Sec. Munic. de Finanças, Tributação e Compras  
Função: 04- Administração

Ação: 2075- Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Finanças, Tributação e Compras;

2110- Manut. das atividades do setor de tributação

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Fonte de recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**VIGÊNCIA:** na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 62 da Lei 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de julho de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**8E97EA40

#### GABINETE DO PREFEITO

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº. 024/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN

**CONTRATADA:** DECOLE CONSULTORIA EM TI EIRELI – CNPJ: 27.442.017/0001-55.

**OBJETO:** Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo aditado por mais 05 (cinco) meses, contado da data de assinatura do presente Termo Aditivo; nos termos do Inc. II dos Arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

**DATA:** 15 de julho de 2022.

**SIGNATÁRIOS:** João Maria Andrade Furtado Filho – pela contratante e Natanaele Menezes da Fonseca Faustino da Silva – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 15 de julho de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**00FDAFE1

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 378/2022 – GP, DE 22 DE JULHO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN,** usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** o deferimento do Processo Administrativo nº 2.346/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. **MANOEL GUEDES DA SILVA**, Matrícula nº 50056-9, servidor efetivo no cargo de Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos **Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos, no período de 25/07/2022 à 22/10/2022**, referente aos quinquênios (2011-2016) em conformidade ao Art. 102 do Regime Jurídico Único.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 22 de Julho de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**A1665F53

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 379/2022 – GP, DE 22 DE JULHO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN,** usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR** os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado, referente à seleção de voluntários para desempenhar atividades educativas multidisciplinares, atendendo estudantes da rede municipal de ensino, a título de Atividades Complementares – Educação Integral.

**I – Representante da Coordenação Pedagógica Geral:**

Lucilene Patrícia Leite da Silva Santos

**II – Representante de Direção Escolar:**

Artaxerxes Souza da Cruz

**III – Representante de Professor:**

Maria Arlete do Nascimento Silva

**IV – Representante da Coordenação Administrativa:**

Rafael Augusto Elias de Lira

**V – Representante Técnico-Administrativo:**

Josenilson Freire Gama

Márcio da Silva Paiva

Art. 2º. Compete à referida comissão elaborar o edital do processo seletivo simplificado, para ser apreciado e tornado público, como também por toda a execução.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 22 de julho de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**C0119FF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EDITAL Nº 003/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022. PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO DE VOLUNTÁRIOS**

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para seleção e constituição do banco de *voluntários* para monitoria e oficina de atividades educacionais multidisciplinares na rede municipal de ensino, conforme Decreto Municipal nº 020/2022.

**1. DA FINALIDADE**

**1.1.** O presente edital tem a finalidade de selecionar *voluntários* para desempenhar Atividades Complementares Multidisciplinares, culminando no funcionamento da Educação Integral em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

**1.2.** O desenvolvimento de Atividades Complementares – Educação Integral – na Rede Municipal de Ensino tem os seguintes objetivos:

I – propiciar ao estudante o maior tempo de estudo, de permanência e de vínculo com o ambiente escolar, bem como diversificar a oferta dos tipos de atividades educativas;

II – promover o desenvolvimento pleno do aluno, ofertando atividades diversificadas nos campos da arte, cultura, esporte, lazer, meio ambiente e tecnologia da informação e comunicação.

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** Este processo seletivo se destina a classificar *voluntários*, de modo a torná-los aptos a desenvolverem atividades multidisciplinares em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, podendo realizar oficinas na seguinte atividade:

I – Oficina no Campo da Arte e Cultura (Música – percussão; Artesanato e Dança).

II – Oficina no Campo do Esporte ou Lazer (Futsal, Futebol, Recreação, Jogos Educativos ou outros Esportes)

**2.2.** Todas as etapas deste processo de seleção de *voluntários* ficarão sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado, devidamente designada para essa finalidade.

**2.3.** Os candidatos devem atender aos seguintes critérios para seleção de *voluntários*, visando o desempenho das atividades elencadas neste edital:

I – ser brasileiro;

II – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;

III – ter escolaridade mínima de ensino médio;

IV – comprovar experiência em atividades de Educação Integral.

**2.4.** Os candidatos serão classificados de acordo com o seguinte perfil:

I – Oficina no Campo da Arte e Cultura: ensino médio; atualização (comprovação de atividades recentes) e experiência (comprovação de atividades ao longo dos anos), respectivamente;

II – Oficina no Campo do Esporte ou Lazer: ensino médio; atualização (comprovação de atividades recentes) e experiência (comprovação de atividades ao longo dos anos), respectivamente;

**2.5.** A seleção dos(as) candidatos(as) se dará em etapa única (classificatória e eliminatória), mediante análise da documentação entregue no ato da inscrição.

**2.6.** Na análise da documentação, será adotada a seguinte tabela de pontuação:

OFICINA		
CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO	Qualidade das informações	05 a 10 pontos
ESCOLARIDADE	Ensino médio	10 pontos
ATUALIZAÇÃO	Comprovação de atividades recentes	05 a 10 pontos
EXPERIÊNCIA	Comprovação de atividades ao longo dos anos	05 a 10 pontos

**2.7.** Como critério de desempate, será considerada a maior pontuação na documentação (qualidade das informações) e maior pontuação em atualização e experiência, respectivamente.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Jundiá, 172 – Centro – Serra Caiada/RN, no horário de atendimento ao público (das 08 horas às 14 horas).

**3.2.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar as seguintes ações:

I – preencher o formulário de inscrição de próprio punho, que lhe será disponibilizado;

II – entregar, em envelope, junto ao formulário de inscrição, as cópias dos seguintes documentos:

a) Currículo;

b) RG e CPF ou RG com número de CPF;

c) Título de Eleitor;

d) Comprovante de Residência;

e) Comprovante de escolaridade emitido por instituição de ensino;

f) Comprovante de Atualização, devidamente assinado por Dirigente Escolar;

g) Comprovante de Experiência, devidamente assinado por Dirigente Escolar.

III – Conferir o *recibo* rubricado e assinado pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento do envelope, constando a relação dos documentos entregues pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

**3.3.** O(a) candidato(a) assume inteira responsabilidade pelas informações lançadas no formulário de inscrição.

**3.4.** O(a) candidato(a) será eliminado(a) nas seguintes situações:

I – prestar informações falsas na inscrição;

II – deixar lacunas no preenchimento do formulário de inscrição;

III – prestar informações incompletas ou inconsistentes.

**4. DO CRONOGRAMA**

**4.1.** A seleção de *voluntários* terá o seguinte cronograma:

AÇÃO	DATA OU PERÍODO
INSCRIÇÃO	Dias 25 a 27/07/2022 (até as 14 horas).
RESULTADO PRELIMINAR	Dia 28/07/2022
RECURSO	Dia 28/07/2022 (até as 14 horas).
RESULTADO DEFINITIVO	Dia 29/07/2022

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** O resultado preliminar e definitivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – site da FEMURN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>), sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações.

**5.2.** O (a) candidato(a) que discordar do resultado terá direito a entrar com recursos apenas no prazo definido no cronograma deste edital.

**5.3.** O recurso deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dirigido à Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado e apresentado com o nome completo do(a) candidato(a) e argumentação lógica e consistente.

**5.4.** A convocação do(a) classificado(a) será realizada mediante formação de turmas para cada tipo de atividade, de acordo com o

planejamento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as demandas levantadas junto às unidades escolares, predominando o interesse da administração, embasado na disponibilidade de recursos financeiros.

**5.5.** A atividade desempenhada pelo (a) candidato (a) convocado (a) será de *natureza voluntária*, conforme a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, *não* caracterizando vínculo empregatício junto ao município, nem gerando obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, podendo ser restituído pelas despesas realizadas para o desempenho das atividades, notadamente as relacionadas ao transporte e alimentação.

**5.6.** O voluntário convocado deverá assinar um *termo de adesão e compromisso* de atividade voluntária, constando os seguintes elementos:

I – distribuição da jornada de atividade (diária e semanal);

II – atribuições e responsabilidades do voluntário, conforme atividade desenvolvida;

III – valor da restituição de despesas com transporte e alimentação de acordo com o número de turmas atendidas, sendo R\$ 200,00 (duzentos reais) por cada turma.

**5.7.** Este processo seletivo tem a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**5.8.** Na hipótese de surgimento de casos não contemplados no presente edital, a solução será conferida mediante deliberação da Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado.

**5.9.** As datas previstas neste edital são estimativas e, por conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, poderão ser alteradas, devendo o candidato acompanhá-las no Portal do Município, site oficial, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – site da FEMURN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Serra Caiada/RN, 22 de julho de 2022.

#### **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Seleção De Voluntários  
Educação Integral

**LUCILENE PATRÍCIA LEITE DA SILVA SANTOS**

**ARTAXERXES SOUZA DA CRUZ**

**MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA**

**RAFAEL AUGUSTO ELIAS DE LIRA**

**JOSENILSON FREIRE GAMA**

**MÁRCIO DA SILVA PAIVA**

**Publicado por:**

Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:97A6DE74**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 004/2022**

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Retifica por incorreção o termo de ratificação nº 221/2022, publicado no dia 22 de julho de 2022, sobre o número identificador 1479FOFF e edição 2828.

Onde se lê: “IV”

Leia-se: “XXII”

Serra do Mel/RN, 22 de julho de 2022

913.468.274 00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:8D906F6C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DELICITAÇÃO**  
**Nº 223/2022**

Termo de Autorização de Dispensa de Licitação (Art 75, I, Lei 14133/2021)

O Prefeito Constitucional do Município de Serra do Mel RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e ainda, ancorada na norma escrita no Art 26, caput, da Lei regente, considerando o imensurável interesse público, considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a presente Dispensa de licitação, franqueando a contratação direta em favor da empresa V H S P DE QUEIROZ, CNPJ; 23.150.611/0001-11 que apresentou proposta comercial com menor valor durante a Cotação realizada pela Municipalidade em acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes, no termo de referência que apresentou como objeto, contratação para execução dos serviços de construção do muro e casa do Lixo da UBS da vila Piauí, conforme as condições e especificações constantes neste termo de referência, tendo como valor global de R\$ 43.582,58 (trinta e cinco mil reais), ancorado no Art 75, I da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 c/c Art 10 da Resolução 028/2020 TCE RN.

Serra do Mel/RN, 22 de julho de 2022

913.468.274 00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:8108DD37**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 224/2022**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a SAMAUMA EDITORIAL LTDA EPP para Aquisição de Livros da coleção Avança Brasil: Língua Portuguesa e Matemática, destinados aos alunos dos 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental, afim de atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER., no valor global de R\$ 277.338,00 (duzentos e setenta e sete mil trezentos e trinta e oito reais), ancorado no Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 22 de julho de 2022

913.468.274 00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:EECD8B4B**



**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 2022-181019/TEC/LS-0243**

**LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 2022-181019/TEC/LS-0243**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, 12.755.971/0001-20, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a **Licença Simplificada** – LS com prazo de validade até 19/07/2028, em favor do empreendimento **Unidade de Triagem com separação dos resíduos sólidos** localizada em Rua Cortez Pereira, s/n, Vila Brasília, Município de Serra do Mel/RN. CEP: 59663000

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal de Serra do Mel

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador:9EA27EEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE  
PREÇOS 007/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE  
PREÇOS 007/2022**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através da Tomada de Preços nº **007/2022**, processo nº **0607072022** cuja sessão inicial será **adiada/ remarcada** para terça-feira, **dia 02 de Agosto de 2022, às 09 horas**, horário local, na sala de licitação no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, Sala de Licitações, Visando a **Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Construção de uma Escola Municipal na Vila Brasília, Serra do Mel/RN. Obs.:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, situada na Avenida Antônio Ferreira de Oliveira, nº 53, Centro Administrativo, Vila Brasília Centro, Serra do Mel/RN, de **segunda a sexta-feira das 07:30 as 13:30 horas, em dias de expediente**, sem nenhum custo, ou podendo ser solicitado pelo E-mail – pmsm.licitacao@hotmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do telefone 3334-0255 ramal 219.

Serra do Mel-RN, em 22 de Julho de 2022.

**FRANCISCO NILDO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
Código Identificador:8F17AC40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº  
2207220001 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**ASSUNTO:** **Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação de show musical para o Dia Nacional da Juventude 2022 que será realizado no Município de Serra Negra do Norte/RN – Colo de Deus.**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **contratação direta dos serviços artísticos de apresentação de show musical para o Dia Nacional da Juventude 2022 que será realizado no Município de Serra Negra do Norte/RN – Colo de Deus**, junto à empresa **ASSOCIACAO COLO DE DEUS E SANTISSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V)** (CNPJ nº 23.352.122/0001-42), representante legal da banda, para apresentação no dia 15 de outubro de 2022, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, perfazendo a importância global de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de julho de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:03BA68D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022 -  
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022 – PROC. ADMINISTRATIVO  
MSNN/RN Nº 2207220001**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO COLO DE DEUS E SANTÍSSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V), inscrita no CNPJ nº 23.352.122/0001-42, representante legal da banda; **OBJETO:** Execução dos Serviços artísticos de apresentação de show musical para o Dia Nacional da Juventude 2022 que será realizado no Município de Serra Negra do Norte/RN – Colo de Deus; **VIGÊNCIA:** termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em 30 de novembro de 2022; **DATA DE EXECUÇÃO:** 15 de outubro de 2022; **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.04.122.0040.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO; 14.23.695.0025.2133 – INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **FONTES:** 15001000 – Recursos Livres (Ordinário); **PERCENTUAIS:** Recursos Próprios: 100%; **SUBSCRITORES:** Sérgio Fernandes de Medeiros – Pelo Contratante e Guilherme Martins de Sousa Ferreira – Pelo Contratado.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de julho de 2022.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:3B147944

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2206300001  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2206300001**, cujo objeto é o Registro de

Preços para possível aquisição gradativa de materiais e equipamentos de informática: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO – ME** e **M. A. S. CAVALCANTI - ME**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura das **Atas de Registro de Preços**.

Assim, como forma de dar celeridade, será enviada através do E-mail comercial das empresas supracitadas, cópia das **Atas de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **29 de julho de 2022** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou ainda assinada de forma digital (eletrônica) e encaminhada para o e-mail da comissão permanente de licitação: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (**artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 22 de julho de 2022.

**JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:93BCBEF6**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – PROC. ADMIN.  
MSNN/RN Nº 2206300001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP, inscrita no CNPJ nº 70.307.939/0001-89; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de materiais e equipamentos de informática; VALIDADE: 25 de julho de 2022 a 24 de julho de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 420.600,18 (quatrocentos e vinte mil seiscentos reais e dezoito centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Isley Fonseca Damasceno de Araújo - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de julho de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:C1172CD4**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – PROC. ADMIN.  
MSNN/RN Nº 2206300001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: M. A. S. CAVALCANTI - ME, inscrita no CNPJ nº 29.183.560/0001-00; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de materiais e equipamentos de informática; VALIDADE: 25 de julho de 2022 a 24 de julho de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 254.096,15 (duzentos e cinquenta e quatro mil noventa e seis reais e quinze centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Marília Ana Santos Cavalcanti - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de julho de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:2A64426F**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 156/2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DE MEDEIROS
Cargo/Função:	COORD. GERAL DE ESPORTE E LAZER
CPF:	914.394.004-82

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
½ (meia)	NATAL/RN	26 de julho 2022	200,00			100,00
( ) Diárias com Pernoite ( x ) Diárias sem Pernoite	TOTAL		R\$ 100,00			

**Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento**

**Viagem a NATAL/RN, no dia 26 de julho de 2022, com o intuito de acompanhar o atleta Mateus Araújo Ribeiro, para participação da Seletiva do time ABC F.C., no Complexo Sócio-Esportivo Vicente Farache, conforme documentação comprobatória em anexo.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de julho de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:1342C801**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 157/2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOSÉ DE ARIMATELA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	SEC. MUNICIPAL DE TURISMO DE DESNV. ECONÔMICO
CPF:	028.252.324-32

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3 e ½ (três e meia)	CAICÓ/RN	26 de julho à 1º de agosto 2022	150,00	525,00
( ) Diárias com Pernoite ( x ) Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 525,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento  
Viagem a CAICÓ/RN, nos dias 26 de julho à 1º de agosto de 2022, com o objetivo de participar da feira de artesanato dos municípios do Seridó - FAMUSE, conforme documentação comprobatória em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de julho de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima

**Código Identificador:**F6B1D770

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 158/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOSÉ LUIZ SOBRINHO
Cargo/Função:	COORD. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CPF:	736.261.984-72

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ (meia)	MOSSORÓ/RN	22 de julho 2022	200,00	100,00
( ) Diárias com Pernoite ( x ) Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 100,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a MOSSORÓ/RN, no dia 27 de julho de 2022, com o intuito de conduzir o veículo SIENA QHZ9I02 para vistoria a ser realizada no Inmetro, conforme documentação comprobatória em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de julho de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**8D97BD1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN  
CNPJ: 08.144.792/0001-80  
Contratada: EMPATIA - EMPRESA MEDICA DE PLANTOES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA  
CNPJ: 37.947.369/0001-16  
Objeto: Aditivo de serviço continuado em contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de consultas e especialidades médicas, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde da Prefeitura municipal de Serrinha/RN, durante o período de 12 meses.  
Valor do Contrato: R\$ 1.237.350,00 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais)  
Motivação: Necessidade de manutenção dos serviços.  
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666 de 1993, art. 57, II.  
Dotação orçamentária:  
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Vigência: a partir da data de sua assinatura até 19/07/2023.

Serrinha/RN, 20 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Serrinha /RN  
CNPJ: 08.144.792/0001-80  
**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal

EMPATIA - Empresa Medica de Plantoes e Atividades Ambulatoriais LTDA  
CNPJ: 37.947.369/0001-16  
**MARIA VITÓRIA BEZERRA CUNHA DE MACEDO**  
CPF: 000.501.594-45  
Contratado

**Publicado por:**  
Wadson de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**C6E5C023

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022**

Extrato do Contrato Nº 16/2022  
Pregão Eletrônico Nº 1/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU - CNPJ: 08.114.753/0001-30  
CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA - CNPJ: 10.940.739/0001-37  
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de próteses dentaria.  
VIGÊNCIA: Início: 22/07/2022 - Término: 22/07/2023  
Valor: R\$ 63.666,68, (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Taipu/RN, 22 de julho de 2022

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**  
Prefeito -P/Contratante

**JOSÉ ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA**

Proprietário - P/Contratada

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**0B413A71**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 089, DE 22 DE JULHO DE 2022**

“Concede Gratificação a Servidor Público”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

**CONSIDERANDO**, a Organização Administrativa disciplinada na Lei Complementar Municipal nº 442/2017, artigos 28, inciso II e 91, Anexo I,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora **ROSEILMA MARIA DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de provimento de confiança de COORDENADORA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento base.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022, revogando-se a Portaria nº 116, de 26 de maio de 2021.

Taipu/RN, 22 de julho de 2022.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**2FC699EF**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 090, DE 22 DE JULHO DE 2022**

“Concede Gratificação a Servidor Público”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 495, de 15 de junho de 2021, Item 5, do Anexo Único, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor **ADÃO LOURENÇO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Taipu/RN, 22 de julho de 2022.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**E3755BBB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 14/2022.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Eletrônico nº 14/2022, realizada em 23/05/2022, a saber:

**Objeto: Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tangará, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuado “Registro de Preços” CUJO O OBJETO E A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**

**EMPRESA: ESCOLA E ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA- CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedora nos itens: 29, 34, totalizando o valor de R\$ 7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais).**

Tangará/RN, em 22 de julho de 2022

**EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA**

Pregoeiro municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**E2C6C095**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 14/2022.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 14/2022 com início 11 de maio de 2022, realizada em 23 de maio de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**EMPRESA: ESCOLA E ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA- CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedora nos itens: 29, 34, totalizando o valor de R\$ 7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais).**

Tangará/RN, 22 de julho de 2022.

**JOSE AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**895750A3**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 160 - PROMOÇÃO VERTICAL****PORTARIA Nº 160, 20 DE JULHO DE 2022**

Concede Promoção Vertical à Professora Pública Municipal.

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal e no art. 39 da Lei Municipal nº 480/2009,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida, a ocupante do cargo efetivo de Professora PM II - C, **PROMOÇÃO VERTICAL**, conforme término da Graduação em nível superior, de acordo com o artigo 39 da Lei Municipal nº 480/2009:

Mat.	Nome	Cargo	Nível/Avanço
1228-2	Josefa Elisângela Andrade Pereira	Professora PM II - C	PM III - C

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho do corrente ano.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**DD3E5113

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 161 - PROMOÇÃO VERTICAL**

**PORTARIA Nº 161, 20 DE JULHO DE 2022**

Concede Promoção Vertical à Professor Público Municipal.

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal e no art. 39 da Lei Municipal nº 480/2009,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida, ao ocupante do cargo efetivo de Professor de Matemática PM II - C, **PROMOÇÃO VERTICAL**, conforme término da Graduação em nível superior, de acordo com o artigo 39 da Lei Municipal nº 480/2009:

Mat.	Nome	Cargo	Nível/Avanço
96725-1	Jaques Diego Medeiros da Fonseca	Professor Matemática PM II - C	PM III - C

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho do corrente ano.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**DD0500B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
PORTARIA DE FERIAS Nº 080/2022 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pedido de 10 (dez) dias férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso IV, da Lei Municipal 011/1997, ao servidor público municipal **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, sob matrícula de nº 74, lotado no Gabinete, relativas ao período de 2021/2022, contados a partir do dia 20 de julho de 2022 com término em 18 de agosto de 2022, ficando os 20 (vinte) dias de férias para gozo em outro momento.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 22 de julho de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

CPF: 045.006.414-08

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**C67493BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GESTOR DE CONTRATO  
TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 02/2022 -  
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATO Nº 02/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/CNPJ Nº 08.168.775/0001-82

**CONTRATADA:** H & M CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 01.233.506/0001-03

**LICITAÇÃO:** 168/2021 **CONTRATO:** 02/2022 **TOMADA DE PREÇO:** 08/2021

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: PROJETADAS 3 E 4 NA PRAIA DE SIBAÚMA E RUAS DO GAFANHOTO E DO CHAPADÃO NA PRAIA DA PIPA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN

**OBJETO DO ADITIVO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 120(cento e vinte) dias, 18/07/2022 à 15/11/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2022

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § II da Lei Federal nº 8.666/93.

**Publicado por:**  
Michele Ferreira dos Santos  
**Código Identificador:**86E3B216

**GESTOR DE CONTRATO  
TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 65/2021 -  
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATO Nº 65/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/CNPJ Nº 08.168.775/0001-82

**CONTRATADA:** H & M CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 01.233.506/0001-03

**LICITAÇÃO:** 160/2021

**CONTRATO:** 65/2021

**TOMADA DE PREÇO:** 07/2021

**OBJETO DO ADITIVO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 30(trinta) dias, 08/07/2022 à 07/08/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § II da Lei Federal nº 8.666/93.

**Publicado por:**  
Michele Ferreira dos Santos  
**Código Identificador:**72B32413

**GESTOR DE CONTRATO**  
**TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 04/2022 –**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO**  
**CONTRATO Nº 04/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/CNPJ Nº  
08.168.775/0001-82

**CONTRATADA:** H & M CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº  
01.233.506/0001-03

**LICITAÇÃO:** 182/2021 **CONTRATO:** 004/2022 **TOMADA DE**  
**PREÇO:** 009/2021

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA  
A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS URBANAS: RUAS  
PROJETADAS 1 E 2 NA LOCALIDADE DA PRAIA DE  
SIBAÚMA E A RUA DAS PEDRINHAS, LOCALIZADA NA  
PRAIA DE PIPA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

**OBJETO DO ADITIVO:** Pelo presente termo aditivo, fica  
prorrogada a vigência do contrato por mais 120(cento e vinte) dias,  
19/07/2022 à 16/11/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2022

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § II da Lei Federal nº  
8.666/93.

**Publicado por:**  
Michele Ferreira dos Santos  
**Código Identificador:**5478C70F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 453/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022.**

**LEI Nº 453/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022.**

*Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a denominar Rua Dulcina Dulce de Araújo, a Rua com as seguintes descrições: localização de acesso ao leste com o terreno onde é situada a torre de sinal de TV local, ao oeste com espólio do senhor Dinaldo Batista de Araújo; e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS**  
**BATISTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei  
Orgânica Municipal, etc.

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a denominar o  
nome da Rua localizada de acesso ao leste com o terreno da torre de  
TV local, e ao oeste com espólio do saudoso senhor Dinaldo Batista  
de Araújo, com toda sua extensão, de 282 metros de comprimentos e  
12 metros de largura, existente na sede deste Município de Timbaúba  
dos Batistas/RN, denominando a Rua: DULCINA DULCE DE  
ARAÚJO.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se  
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de  
julho de 2022.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juciane Fabia dos Santos Souza  
**Código Identificador:**C205475E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 454/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022.**

**LEI Nº 454/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022.**

*Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a denominar ruas no município.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS**  
**BATISTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei  
Orgânica Municipal, etc.

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a denominar  
RUA GERALDO GOMES DE ARAÚJO, localizada paralela a Rua  
Cinézia Petrolina do Amor Divino, iniciando ao Leste na Rua Elisio  
Elias da Silva e ao oeste seguindo para o açude de propriedade do  
saudoso Dinaldo Batista e dá outras providências.

**Art. 2º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar RUA  
SENHORINHA VENERANDA DE ARAÚJO, a Rua com as  
seguintes descrições: localização de acesso ao Sul se limita com a Rua  
Geraldo Gomes de Araújo, ao Norte se limita com a lateral do terreno  
do Senhor Railson da Silva Soares e dá outras providências.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando  
as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de  
julho de 2022.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juciane Fabia dos Santos Souza  
**Código Identificador:**3D098CC0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 455/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022.**

**LEI Nº 455/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022.**

*Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a denominar Rua Severino Ananias Pereira, a Rua com as seguintes descrições: localização de acesso ao leste com a Elisio Elias da Silva, ao oeste com a Rua Manoel Batista Pereira; e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS**  
**BATISTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei  
Orgânica Municipal, etc.

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a denominar o  
nome da Rua localizada de acesso à Rua Elísio Elias da Silva, e com a  
Rua Manoel Batista Pereira, com toda sua extensão, de 141 metros de  
comprimentos e 08 metros de largura, existente na sede deste  
Município de Timbaúba dos Batistas/RN, denominando a Rua:  
SEVERINO ANANIAS PEREIRA.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando  
as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de  
julho de 2022.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Juciane Fabia dos Santos Souza  
**Código Identificador:**EB7743DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 823/2022 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 823/2022 - GABINETE CIVIL**

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a senhora **Geila Radimila Linhares de Andrade**, Servidora Contratada – Apoio Técnico da Secretaria municipal de Educação, Matrícula nº 000215-2, inscrito no CPF/MF sob nº 033.765964-84, 02 (duas) ½ (meia) diárias estaduais, ao valor unitário de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seus artigos 3º, importando no valor total de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para a mesma custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, durante a participação do **8º FEMPTUR**, nos dias: 22 e 23 de julho de 2022. Local do Evento: Centro de Convenções de Natal, Endereço: Via Costeira, Avenida Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664 - Ponta Negra.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 21 de julho de 2022.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros/RN

**Observação:** Republicado por erro de digitação

**Publicado por:**  
 Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**C317BF8F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP DE N.º 009/2022**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP DE N.º 009/2022**

O Município de Touros/RN, torna público que fica marcada a sessão para o dia **05 de agosto de 2022 às 10:00 Hrs**, onde fará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 009/2022**, visando o **registro de preços para fornecimento de medicamentos para a manutenção dos serviços ofertados pela rede de atenção à saúde, através do: Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado; das Unidades Básicas de Saúde (UBS); do Centro de Assistência Psicossocial (CAPS); do Centro de Especialidade; do Laboratório de Análises Clínicas; da Vigilância em Saúde e do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) do município de Touros/RN**. O edital está à disposição no site [www.touros.rn.gov.br](http://www.touros.rn.gov.br), e no email [licitacaoutourosrn@gmail.com](mailto:licitacaoutourosrn@gmail.com), a sessão realizar-se-á na sala

da Comissão de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 22 de julho de 2022

**CICERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
 Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**6F20868C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP DE N.º 010/2022**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP DE N.º 010/2022**

O Município de Touros/RN, torna público que fica marcada a sessão para o dia **08 de agosto de 2022 às 10:00 Hrs**, onde fará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 010/2022**, visando o **registro de preços para fornecimento de material médico hospitalar para a manutenção dos serviços ofertados pela rede de atenção à saúde, através do: Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado; das Unidades Básicas de Saúde (UBS); do Centro de Assistência Psicossocial (CAPS); do Centro de Especialidade; do Laboratório de Análises Clínicas; da Vigilância em Saúde e do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) do município de Touros/RN**. O edital está à disposição no site [www.touros.rn.gov.br](http://www.touros.rn.gov.br) e no email [licitacaoutourosrn@gmail.com](mailto:licitacaoutourosrn@gmail.com), a sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 22 de julho de 2022

**CICERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
 Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**856C47E4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 044/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.315/2022  
 MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02 E/OU FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 14.779.349/0001-88.  
 PESSOA JURÍDICA: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – CNPJ: 00.800.611/0001-14.  
 ENDEREÇO: RUA GENERAL OLIVEIRA GALVÃO Nº 1045, TIROL – NATAL/RN, CEP: 59.015-120.  
 OBJETO: Aquisição de kits de enxoval de bebê para concessão do Benefício Eventual na forma de auxílio natalidade.  
 VALOR GLOBAL R\$ 49.508,25 (Quarenta e nove mil quinhentos e oito reais e vinte e cinco centavos).  
 VIGÊNCIA: ATÉ 21/11/2022  
 BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.  
 PELO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02 - PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL E/OU FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 14.779.349/0001-88, KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
 PELA PESSOA JURÍDICA: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – CNPJ: 00.800.611/0001-14 – KLEYBER TINOCO DE ANDRADE – CPF: 000.647.304-09 – (SÓCIO/GERENTE).

TOUROS/RN 22 DE JULHO DE 2022.

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**06387E51

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.315/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02 E/OU FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 14.779.349/0001-88.  
CONTRATADO: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – CNPJ: 00.800.611/0001-14.  
ENDEREÇO: RUA GENERAL OLIVEIRA GALVÃO Nº 1045, TIROL – NATAL/RN, CEP: 59.015-120.  
OBJETO: Aquisição de kits de enxoval de bebê para concessão do Benefício Eventual na forma de auxílio natalidade.  
VALOR GLOBAL R\$ 49.508,25 (Quarenta e nove mil quinhentos e oito reais e vinte e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: ATÉ 21/11/2022.  
ORIUNDO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022  
PELO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02 - PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL E/OU FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 14.779.349/0001-88, KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
PELA PESSOA JURÍDICA: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – CNPJ: 00.800.611/0001-14 - KLEYBER TINOCO DE ANDRADE – CPF: 000.647.304-09 (SÓCIO/GERENTE).

TOUROS/RN, 22 DE JULHO DE 2022.

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**00D1C620

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 824 /2022 – GC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 3º, inciso VIII da Lei 888/2022 que disciplina o Regime Jurídico da Contratação Temporária de Servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma da Constituição Federal, art. 37, inciso IX e os itens 12.1 e 12.2 do Edital nº 001/2022 e Resultado final apresentado pela Comissão.

**RESOLVE:**

**Art. 1 - CONVOCAR POR VACÂNCIA DA VAGA**, 01 candidato para o cargo de **ASG**, classificados para o cargo especificado, tendo em vista que, tal vaga não foi preenchida, por não comparecimento, por solicitação de reposicionamento na fila de classificação ou desistência, conforme o item 13.5 do Edital nº 001/2022, devendo comparecer no dia 25 de julho do decorrente ano, das 09h00min às 12h00min, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Praia de São José, nº 58, Touros/RN, munidos de todos os documentos elencados no **item 12.3 e 12.4**, respeitando o item **13.5 do Edital nº 001/2022**.

**Art. 2 -** A escolha para Região / Localidade presentes no anexo V, não altera a classificação, somente contribuindo para a melhor destinação dos profissionais, não impedindo a Secretaria Municipal de Educação, dentro de suas necessidades, realizar o encaminhamento ou remanejamento para lotação em outras unidades de ensino, conforme **item 14.8 do Edital**.

CÓDL.	CLASSIF.	CARGO	NOME DO CANDIDATO	CPF
1	148	ASG	MARCIA MARIA VICTOR DE ARAUJO	***044.194-**

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 22 de julho de 2022.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Joermeson Silva de Sá  
**Código Identificador:**3860FDFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 058/2022**

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 058/2022

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das pessoas Jurídicas interessadas, que receberá cotações de preços para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de pacientes de hemodiálise em tratamento de saúde diário, do município de Touros/RN, de acordo com as condições e especificações no TERMO DE REFERÊNCIA** que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: setordecopras@touros.mn.gov.br As propostas deverão ser apresentadas em formato de PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, 28 – Centro – Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90(noventa) dias, está devidamente datada e assinada, está em papel timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Touros/RN, 22 de julho de 2022.

**SETOR DE COMPRAS**  
Touros/RN

**Publicado por:**  
Josiane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**DA695FBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 059/2022**

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 059/2022

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das pessoas Jurídicas interessadas, que receberá cotações de preços para **Contratação de empresa especializada através do fundo municipal de assistência social, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, para fornecimento de guloseimas destinadas à oferta dos serviços, programas e projetos do SUAS, de acordo com as condições e especificações no TERMO DE REFERÊNCIA** que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: setordecopras@touros.mn.gov.br As propostas deverão ser apresentadas em formato de PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, 28 – Centro – Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90(noventa) dias, está devidamente datada e assinada, está em papel timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Touros/RN, 22 de julho de 2022.

**SETOR DE COMPRAS**  
Touros/RN



**Publicado por:**  
Josiane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**D60A4CCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 827/2022 DE 22 DE JULHO DE 2022**

*EMENTA: Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e de Agentes de Combate às Endemias – ACE, na forma que dispõe os Arts. 198, §8º, §9º e §11º da Constituição Federal.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL - RN, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 807/21:

**Art. 1º.** Em consonância com o Art. 198, §9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, não será inferior a 2 (dois) salários-mínimos, repassados pela União ao Município, asseguradas todas as demais vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais legislações em vigor.

**Art. 2º.** O vencimento inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias não poderá ser inferior ao piso nacional da categoria definido pelo Art. 198, §9º da Constituição Federal, nos termos que dispõe o Art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

**Parágrafo Único.** No caso das carreiras já existentes, o Município promoverá a evolução salarial tomando como base o vencimento inicial conforme dispõe o caput.

**Art. 3º.** O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º e Art. 2º desta referida Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, §9º da Constituição Federal, ficando o Município autorizado a antecipar o novo piso salarial mediante autorização de recursos do Orçamento Geral do Município – OGM.

**Art. 4º.** Nos termos do Art. 198, §11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem os Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

**Art. 5.** As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

**Art. 6.** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 06 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Umarizal – RN, 22 de julho de 2022.**

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**6DFE6D34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: MAGNOS KELLY DOMINGOS ALVES 04660734455  
Processo nº 1492/2022 – Pregão Presencial nº 008/2022  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SITE WEB INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.  
VALOR: Valor Total de R\$ 50.160,00 (cinquenta mil, cento e sessenta reais).

**UNIDADE ORÇAMENTARIA**

03.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO

**AÇÃO**

2141 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO  
**NATUREZA DA DESPESA**

3.3.90.40 – SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ

**FONTE DE RECURSO**

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

Assinado Pela Contratante

**MAGNOS KELLY DOMINGOS ALVES 04660734455**

Assinado Pela Contratada

VIGÊNCIA: 20/07/2022 a 19/07/2023

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**59BDEAE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 119/2022-GP**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN*

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** – Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. **JAILSON FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, estando lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo Único.** As férias referentes ao exercício 2021/2022, as quais serão usufruídas entre o período de 01 de agosto a 30 de agosto de 2022, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 31 de agosto de 2022.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 21 de julho de 2022.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**3119B980

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 117/2022-GP**

*Dispõe sobre a nomeação do Controlador Geral do Município e dá outras providências;*

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município – LOM;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da constituição Federal;  
**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº. 122/1994;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública, em especial às disposições da legislação municipal que organiza e disciplina o sistema do controle interno municipal;

**Considerando** que o cargo de controlador interno, na forma da legislação municipal, de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, com específicos e exclusivos requisitos legais para ocupação, notórios conhecimentos jurídicos, contábeis e financeiros ou de administração pública, idoneidade moral e reputação ilibada, e notórios conhecimentos na área de controle interno e de administração municipal;

**Considerando** a atual e baixa remuneração fixada em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e a dedicação exclusiva exigida e a responsabilidade inerente ao cargo;

**Considerando** a falta de pessoal total e especificamente qualificada e disponível na forma da Recomendação expedida pelo Douto Ministério Público Estadual;

**Considerando** a necessidade de urgente nomeação de servidor para ocupação do cargo, na forma das disposições legais municipais e estaduais, em especial aquelas determinações do Tribunal de Contas do Estado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Em conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal e das disposições Administrativa do Poder Executivo Municipal, **NOMEAR, o Sr. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, a partir desta data para o cargo, em comissão (*“ad nutum”*) de **Controlador Geral - CGM -I** deste Município de Venha-Ver/RN;

**Parágrafo Único** – A nomeação para o exercício do cargo de confiança de que trata a presente portaria recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais das leis Municipais.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 19 de julho de 2022.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:AA28C256**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 116/2022-GP**

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – **EXONERAR**, o Sr. Ramon Kennedy Pinheiro Sarmiento, a partir desta data do cargo, em comissão (*“ad nutum”*) na **Controlador Geral – CGM -I**, junto ao Gabinete do Prefeito conforme a Portaria nº. 100/2021-GP datada de 31 de março de 2021, deste Município de Venha-Ver/RN.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 19 de julho de 2022.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:B5587911**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 118/2022-GP**

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município – LOM;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº. 122/1994;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos Administrativos e outros aspectos penitentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Em conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal, **NOMEAR, o Sr. JORGE LUIZ GUEDES TORRES**, a partir desta data para o cargo, em comissão (*“ad nutum”*) na **Coordenador de Recursos Hídricos**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, deste Município de Venha-Ver/RN.

**Parágrafo Único** – A nomeação para o exercício do cargo de confiança de que trata a presente portaria recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais das leis Municipais.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 19 de julho de 2022.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:AAFD94B0**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 120/2022-GP**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN*

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor o Sr<sup>o</sup>. **MICHELLE MARIA FERNANDES BARRETO**, ocupante do cargo de Aux. de Enfermagem, pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** As férias referentes ao exercício 2021/2022, as quais serão usufruídas entre o período de 01 de agosto a 30 de agosto de 2022, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 31 de agosto de 2022.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 21 de julho de 2022.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Allan de Freitas Nunes

**Código Identificador:**96DFD233

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES “PROPOSTAS DE  
PREÇOS” TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES

“PROPOSTAS DE PREÇOS”

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Aos 22 (vinte dois) dias do mês de Julho de 2022, às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, onde presentes se encontram o Senhor Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 108/2021 de 06 de Abril de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de abertura dos envelopes nºII Proposta de Preços das empresas habilitadas, provenientes da Licitação – Tomada de Preços nº 005/2022, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA – PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL NOS DISTRITOS DE SÍTIO SANTA CRUZ E COBÉ (GULANDI) NO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.** Atendendo as publicações no Diário Oficial Do Estado do Rio Grande Do Norte e da União e Jornal de Grande Circulação. Não compareceu nenhum representante das empresas, então a Presidente deslacrou os envelopes contendo as Propostas das empresas habilitadas, após a abertura foi constatado os seguintes valores: **AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 12.072.392/0001-83 no valor R\$ 1.633.069,99 ; MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES CNPJ: 29.646.397/0001-75 no valor de R\$ 1.608.910,07 ; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.555.440/0001-54 no valor de R\$ 1.636.604,91; GIRASSOL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ: 08.570.061/0001-04 no valor de R\$ 1.624.329,32; CONSTRUTORA ODECAM EIRELI-EPP CNPJ: 08.796.612/0001-44 no valor de R\$ 1.626.769,05; JCL ENGENHARI-EPP CNPJ: 23.304.039/0001-06 no valor de R\$ 1.632.087,62.** E em seguida após análise a Sra. Presidente informa que vai enviar as propostas das referidas empresas para o setor de engenharia, e que após análise e parecer do setor competente, divulgará o resultado na imprensa oficial (Município, União).

Vera Cruz/RN 22 de Julho de 2022.

**FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES**

Presidente

**MARIA LIZANDRA DO NASCIMENTO DE MORAIS**

Equipe de Apoio

**JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**39B1D6A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 22070001/2022**

CONTRATO Nº: 22070001/2022. ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 027/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa, CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADA: ESTRATEGICA SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ N.º 08.735.199/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra nas categorias de auxiliar de pedreiro e pedreiro, destinado ao atendimento de necessidades na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. VALOR TOTAL: R\$ 137.483,20 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 559 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 22/07/2022 a 21/07/2023. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022.

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes

**Código Identificador:**62993F39

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS PARA ASSINATURA DE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 022/2022 - PE**

CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS PARA  
ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - PE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15060002/2022**

**CONVOCAMOS** as empresas abaixo relacionadas, adjudicadas na licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022 - PE, homologada em 20/07/2022, originária do Processo Administrativo nº 15060002/2022, destinado a Aquisição de Equipamentos de Informática e periféricos diversos destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Viçosa/RN, para a devida assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços, nos termos do Edital da referida licitação:

**EMPRESAS CONVOCADAS:**

- 1) D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66, com sede na RUA DA INDEPENDENCIA, 1162, CENTRO, Pau dos Ferros/RN;
- 2) B.DANIEL INFORMÁTICA - CNPJ: 11.607.273/0001-15, com sede na RUA 14, 91, PIONEIROS, Itá/SC;
- 3) M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 07.610.338/0001-04, com sede na AV GETULIO VARGAS, 04, CENTRO, Pau dos Ferros/RN;
- 4) Seginfo Comercio Servicos Empresariais Eireli - CNPJ: 05.807.475/0001-08, com sede na RODOVIA BR 101 KM 101, 0, CONDE, Conde/PB;
- 5) VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 35.652.184/0001-59, com sede na Rua Trajano, 182, Lapa, São Paulo/SP;
- 6) ULTRA LICITAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.524.917/0001-32, com sede na Rua Getúlio Vargas, 73, Centro, Concórdia/SC;

7) KAUANY LUMERTZ CARDOSO - CNPJ: 38.311.637/0001-71, com sede na RUA REDUZINO TRISTÃO DE MELO, 87, PARQUE DAS AVENIDAS, Sombrio/SC;

8) NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ: 03.829.590/0001-58, com sede na RUA JARQUES LUCIO DA SILVA, 316, BOSQUE DO PIRANHAS, São Bento/PB;

9) M B INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 10.335.363/0001-31, com sede na RUA PADRE ANCHIETA, 32, CENTRO, Palmitos/SC;

10) ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 45.538.349/0001-10, com sede na Rua Luciano Eugênio de Melo, 371, Bairro Novo, Olinda/PE;

11) CARLOS DARIO AMARAL E SILVA - CNPJ: 13.251.683/0001-00, com sede na RUA BARTOLOMEU SILVA, 426, CENTRO, Lucrécia/RN;

12) NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA - CNPJ: 44.173.856/0001-34, com sede na Rua Militão Chaves, 2069, Candelária, Natal/RN;

13) F LOUBACK - CNPJ: 23.492.238/0001-87, com sede na Avenida Guilherme de Paula Xavier, 1996, Centro, Campo Mourão/PR.

Informamos que, conforme Edital da licitação, as empresas acima relacionadas têm o prazo de **02 (dois) dias**, contados a partir da publicação desta convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

Os arquivos para assinatura foram devidamente encaminhados aos e-mails cadastrados na plataforma utilizada para a realização do pregão eletrônico, podendo os mesmos serem assinados digitalmente, dentro dos padrões ICP-Brasil, e devolvidos via correio eletrônico. As empresas poderão também, a seu critério, optar por assinar presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, situada à Rua Ozeas Pinto, 140 – Centro.

**A omissão na resposta a esta convocação até o prazo estipulado acarretará na perda do direito a contratação, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2022 - PE.**

Viçosa/RN, 22 de julho de 2022.

**NADJA NATÁLILA SANTOS**  
Gestora de Contratos

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**C4F2B107

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 122/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art.77 e seguintes da Lei 8.666/93;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os motivos que ensejaram o não cumprimento do Contrato Administrativo nº 4/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 30/2021, em face da empresa vencedora do certame, **NORMA ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 20.757.012/0001-72.**

**Art. 2º** - Para cumprimento de suas atribuições legais, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 3º** - A comissão, instituída por meio da Portaria N.º 065/2022, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

**Art. 4º** - A tramitação do processo investigatório garantirá o amplo direito de defesa e o contraditório à empresa mencionada no Art. 1º desta Portaria.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN** Em 22 de julho de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**8EC7E015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 951/2022– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 20 de julho de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de julho de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**92A5F0BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 952/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 20 de julho de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de julho de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:822F06D9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 953/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 20 de julho de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de julho de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:C3FA31D1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 954/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 20 de julho de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de julho de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:2FEBD013

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 955/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **ALBANITA LUCIO DA SILVA**, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 21 a 22 de julho de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de julho de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:61A1D958

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 956/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 21 a 22 de julho de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de julho de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**C5327BA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 957/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 21 a 22 de agosto de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de julho de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**B51F2C27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 958/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 21 de julho de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de julho de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**F33A2CBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 959/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 21 de julho de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de junho de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**A755C74E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 960/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 21 de julho de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de julho de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**A19600EE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 961/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 21 de julho de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de julho de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**D3C85FBE

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR - CONSOP

#### SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP ANEXO I - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR

#### Balanco Orçamentário

MAIO-JUNHO/2022

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)								RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>28.299,39</b>	<b>2,18</b>	<b>61.593,41</b>	<b>4,74</b>	<b>1.238.406,59</b>	
Receitas Correntes	1.300.000,00	1.300.000,00	28.299,39	2,17	61.593,41	4,73	1.238.406,59	
Receita Patrimonial	12.000,00	12.000,00	5.085,07	42,37	14.246,01	118,71	-2.246,01	
Valores Mobiliários	12.000,00	12.000,00	5.085,07	42,37	14.246,01	118,71	-2.246,01	
Transferências Correntes	1.288.000,00	1.288.000,00	23.214,32	1,80	47.347,40	3,67	1.240.652,60	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.038.000,00	1.038.000,00	23.214,32	2,23	47.347,40	4,56	990.652,60	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.300.000,00	1.300.000,00	28.299,39	2,18	61.593,41	4,74	1.238.406,59	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0	
Contratual	-	-	-	-	-	-	0	
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0	
Contratual	-	-	-	-	-	-	0	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>28.299,39</b>	<b>2,18</b>	<b>61.593,41</b>	<b>4,74</b>	<b>1.238.406,59</b>	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	18.925,18	-	0	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>28.299,39</b>	<b>2,18</b>	<b>80.518,59</b>	<b>6,19</b>	<b>1.238.406,59</b>	
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		0,00					0	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-	1.300.000,00	1.300.000,00	13.010,00	124.460,00	1.175.540,00	45.626,39	80.518,59	1.219.481,41	70.418,59	

ORÇAMENTÁRIAS (VIII)									
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.050.000,00</b>	<b>1.050.000,00</b>	<b>13.010,00</b>	<b>124.460,00</b>	<b>925.540,00</b>	<b>45.626,39</b>	<b>80.518,59</b>	<b>969.481,41</b>	<b>70.418,59</b>
Pessoal e encargos sociais	292.800,00	292.800,00	9.292,00	79.292,00	213.508,00	26.575,39	46.135,14	246.664,86	41.135,14
Outras despesas correntes	757.200,00	757.200,00	3.718,00	45.168,00	712.032,00	19.051,00	34.383,45	722.816,55	29.283,45
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>13.010,00</b>	<b>124.460,00</b>	<b>1.175.540,00</b>	<b>45.626,39</b>	<b>80.518,59</b>	<b>1.219.481,41</b>	<b>70.418,59</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>13.010,00</b>	<b>124.460,00</b>	<b>1.175.540,00</b>	<b>45.626,39</b>	<b>80.518,59</b>	<b>1.219.481,41</b>	<b>70.418,59</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>									
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>13.010,00</b>	<b>124.460,00</b>	<b>1.175.540,00</b>	<b>45.626,39</b>	<b>80.518,59</b>	<b>1.219.481,41</b>	<b>70.418,59</b>
RESERVA DO RPPS									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-		

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Presidente do Consop Mat.7

**LUCAS CASTRO REGO MAGALHÃES**  
Contador CRC.013094

**Publicado por:**  
Lucas Castro Rêgo Magalhães  
Código Identificador:E9FE2029

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP**  
**ANEXO II - RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO**

CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR											RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção											MAIO-JUNHO/2022
											R\$ 1,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / (a)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d) / (a)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>13.010,00</b>	<b>124.460,00</b>	<b>100,00</b>	<b>1.175.540,00</b>	<b>45.626,39</b>	<b>80.518,59</b>	<b>100,00</b>	<b>1.219.481,41</b>	<b>0,00</b>
04 - Administração	1.300.000,00	1.300.000,00	13.010,00	124.460,00	100,00	1.175.540,00	45.626,39	80.518,59	100,00	1.219.481,41	0,00
122 - Administração Geral	1.300.000,00	1.300.000,00	13.010,00	124.460,00	100,00	1.175.540,00	45.626,39	80.518,59	100,00	1.219.481,41	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>13.010,00</b>	<b>124.460,00</b>	<b>100,00</b>	<b>1.175.540,00</b>	<b>45.626,39</b>	<b>80.518,59</b>	<b>100,00</b>	<b>1.219.481,41</b>	<b>0,00</b>

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Presidente Do CONSOP Mat.7

**LUCAS CASTRO REGO MAGALHÃES**  
Contador CRC.013094

**Publicado por:**  
Lucas Castro Rêgo Magalhães  
Código Identificador:45D9AFC5

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP**  
**ANEXO XIV - RELATORIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO**

CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR		RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		MAIO-JUNHO/2022
		R\$ 1,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		1.300.000,00
Previsão Atualizada		1.300.000,00
Receitas Realizadas		61.593,41
Déficit Orçamentário		18.925,18
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
<b>DESPESAS</b>		



Dotação Inicial	1.300.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.300.000,00
Despesas Empenhadas	124.460,00
Despesas Liquidadas	80.518,59
Despesas Pagas	70.418,59
Superávit Orçamentário	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	124.460,00
Despesas Liquidadas	80.518,59
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	182.459,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	182.459,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	182.459,84
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		0,00	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-35.851,19	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	20.770,06	1.600,06	12.780,00	6.390,00
Poder Executivo	20.770,06	1.600,06	12.780,00	6.390,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.770,06	1.600,06	12.780,00	6.390,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	250.000,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Presidente Do CONSOP Mat.7

**LUCAS CASTRO REGO MAGALHÃES**  
Contador CRC.013094

**Publicado por:**  
Lucas Castro Rêgo Magalhães  
**Código Identificador:6216AD0E**

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP**  
**ANEXO VI - RREO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)	
CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR	
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	MAIO-JUNHO/2022

							RS 1,00	
<b>ACIMA DA LINHA</b>								
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>							<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
								<b>Até o Bimestre 2022</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>							<b>1.300.000,00</b>	<b>61.593,41</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
IPTU							0,00	0,00
ISS							0,00	0,00
ITBI							0,00	0,00
IRRF							0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							0,00	0,00
Contribuições							0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>							<b>12.000,00</b>	<b>14.246,01</b>
Aplicações Financeiras (II)							12.000,00	14.246,01
Outras Receitas Patrimoniais							0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>							<b>1.288.000,00</b>	<b>47.347,40</b>
Cota-Parte do FPM							0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS							0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA							0,00	0,00
Cota-Parte do ITR							0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996							0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989							0,00	0,00
Transferências do FUNDEB							0,00	0,00
Outras Transferências Correntes							1.288.000,00	47.347,40
<b>Demais Receitas Correntes</b>							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas Financeiras (III)							0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes							0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>							<b>1.288.000,00</b>	<b>47.347,40</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito (VI)							0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)							0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)							0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)							0,00	0,00
Outras Alienações de Bens							0,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Convênios							0,00	0,00
Outras Transferências de Capital							0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)							0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias							0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>							<b>1.288.000,00</b>	<b>47.347,40</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS (a)</b>	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)</b>	<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>		
						<b>LIQUIDADOS</b>	<b>PAGOS (c)</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>1.050.000,00</b>	<b>124.460,00</b>	<b>80.518,59</b>	<b>70.418,59</b>	<b>0,00</b>	<b>12.780,00</b>	<b>12.780,00</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	292.800,00	79.292,00	46.135,14	41.135,14	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>757.200,00</b>	<b>45.168,00</b>	<b>34.383,45</b>	<b>29.283,45</b>	<b>0,00</b>	<b>12.780,00</b>	<b>12.780,00</b>	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	757.200,00	45.168,00	34.383,45	29.283,45	0,00	12.780,00	12.780,00	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>1.050.000,00</b>	<b>124.460,00</b>	<b>80.518,59</b>	<b>70.418,59</b>	<b>0,00</b>	<b>12.780,00</b>	<b>12.780,00</b>	
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Investimentos	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>124.460,00</b>	<b>80.518,59</b>	<b>70.418,59</b>	<b>0,00</b>	<b>12.780,00</b>	<b>12.780,00</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							<b>-35.851,19</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>							<b>VALOR INCORRIDO</b>	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)								
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)								
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>								
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>								
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>								
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>							<b>SALDO</b>	
							<b>Em 31/Dez/2021 (a)</b>	<b>Até o Bimestre 2022 (b)</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)</b>							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (XXIX)</b>							<b>440.986,30</b>	<b>419.381,12</b>
Disponibilidade de Caixa							440.986,30	419.381,12
Disponibilidade de Caixa bruta							441.054,17	419.177,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)							0,00	0,00
(-) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados							67,87	203,71
Demais Haveres Financeiros							0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>							<b>-440.986,30</b>	<b>-419.381,12</b>
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>							<b>-21.605,18</b>	<b>-21.605,18</b>

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTE RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-21.605,18
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

Publicado por:  
Lucas Castro Rêgo Magalhães  
Código Identificador:E45E4DF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4214/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA - ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS DO SETOR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde Pública do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022** o qual teve como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA - ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS DO SETOR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 055/2022**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

FARMÁCIA SANTA BÁRBARA EIRELI EPP	08.454.043/0001-59
Relação dos itens vencidos	

Item	Descrição	QUANT.	DESCONTO	VALOR ESTIMADO
001	MEDICAMENTOS ÉTICOS	UNIDADE	20%	R\$ 170.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 170.000,00</b>

FARMACIA SANTANA LTDA ME	08.064.461/0001-30
Relação dos itens vencidos	

Item	Descrição	QUANT.	DESCONTO	VALOR ESTIMADO
002	MEDICAMENTOS GENÉRICOS	UNIDADE	60%	R\$ 50.000,00
003	MEDICAMENTOS SIMILARES	UNIDADE	60%	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 80.000,00</b>

Acari (RN), 21 de julho de 2022.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:4C867C9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI  
DEMONSTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 053, de 25 de janeiro de 2022, resolve dar publicidade as diárias concedidas aos servidores do Pronto Atendimento Municipal - PAM, conforme abaixo relacionados:

Nº PORT	DATA PORTARIA	DA	NOME DO FAVORECIDO	MAT	CARGO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PERÍODO	DESTINO
---------	---------------	----	--------------------	-----	-------	--------	-------------	-------------	---------	---------

105	25/04/2022	Alcides Espinola	10121	Motorista	06 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 198,00	05, 06, 07, 09, 11 e 14/05/2022	Caicó/RN
					01 x 1/2	R\$ 110,00	R\$ 165,00	10 e 12/05/2022	Natal/RN
					Total		R\$ 363,00		
106	25/04/2022	Maria da Luz de Azevedo Alves	30045	Téc. De Enfermagem	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00	14/05/2022	Natal/RN
107	25/04/2022	Marcos Antônio da Silva	20255	Téc. De Enfermagem	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00	13/05/2022	Natal/RN
108	25/04/2022	Maria Elineusa Dantas de Medeiros	10505	Auxiliar de Enfermagem	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00	12/05/2022	Natal/RN
109	25/04/2022	Marcílio Baracho de Souza	10273	Motorista	01 e 02 X 1/2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	06, 10 e 14/05/2022	Natal/RN
					03 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 99,00	09, 12 e 13/05/2022	Caicó/RN
					Total		R\$ 319,00		
110	25/04/2022	Maxwell Edival Nogueira da Silva	10692	Assessor de Gabinete (a serviço da SMS)	03 x 1/2	R\$ 88,00	R\$ 132,00	08, 10 e 14/05/2022	Caicó/RN
					05 x 1/2	R\$ 165,00	R\$ 412,50	09, 11, 12, 13 e 16/05/2022	Natal/RN
					Total		R\$ 544,50		
111	25/04/2022	Iracema da Cruz Brito	10128	Téc. De Enfermagem	1/2	R\$ 66,00	R\$ 33,00	16/05/2022	Caicó/RN
112	25/04/2022	Adriana Dias Baracho de Lima	10119	Téc. De Enfermagem	1/2	R\$ 110,00	R\$ 55,00	10/05/2022	Natal/RN
113	25/04/2022	João Maria de Araújo	10113	Motorista	04 x 1/2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	10, 11, 13 e 14/05/2022	Natal/RN
					02 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 66,00	12 e 16/05/2022	Caicó/RN
					Total		R\$ 286,00		
114	25/04/2022	João Maria de Araújo	10113	Motorista	02 x 1/2	R\$ 110,00	R\$ 110,00	17 e 18/05/2022	Natal/RN
					02 x 1/2	R\$ 110,00	R\$ 110,00	19 e 20/05/2022	Mossoró/RN
					Total		R\$ 220,00		
115	09/05/2022	Alcides Espinola	10121	Motorista	05 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 165,00	16, 17, 19, 20 e 23/05/2022	Caicó/RN
					1/2	R\$ 110,00	R\$ 55,00	18/05/2022	Natal/RN
					Total		R\$ 220,00		
116	09/05/2022	Maxwell Edival Nogueira da Silva	10692	Assessor de Gabinete (a serviço da SMS)	01 e 07 x 1/2	R\$ 165,00	R\$ 742,50	16, 17, 18, 19, 20, 21, 23 e 24/05/2022	Natal/RN
117	09/05/2022	Adriana Dias Baracho de Lima	10119	Téc. De Enfermagem	1/2	R\$ 66,00	R\$ 33,00	17/05/2022	Caicó/RN
118	16/05/2022	João Maria de Araújo	10113	Motorista	1/2	R\$ 66,00	R\$ 33,00	28/05/2022	Caicó/RN
119	16/05/2022	Maria da Luz de Azevedo Alves	30045	Téc. De Enfermagem	1/2	R\$ 110,00	R\$ 55,00	30/05/2022	Natal/RN

120	16/05/2022	Luciene de Araújo	30046	Téc. De Enfermagem	1/2	R\$ 66,00	R\$ 33,00	28/05/2022	Caicó/RN
					1/2	R\$ 110,00	R\$ 55,00	30/05/2022	Natal/RN
					TOTAL		R\$ 88,00		
121	16/05/2022	Alcides Espinola	10121	Motorista	04 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 132,00	24, 26, 30 e 31/05/2022	Caicó/RN
					1/2	R\$ 110,00	R\$ 55,00	27/05/2022	Natal/RN
					Total		R\$ 187,00		
122	16/05/2022	Marcílio Baracho de Souza	10273	Motorista	01 e 03 X 1/2	R\$ 110,00	R\$ 275,00	18, 23, 26 e 30/05/2022	Natal/RN
					1/2	R\$ 66,00	R\$ 33,00	17/05/2022	Caicó/RN
					Total		R\$ 308,00		
123	16/05/2022	Maxwell Edival Nogueira da Silva	10692	Assessor de Gabinete (a serviço da SMS)	01 e 02 x 1/2	R\$ 165,00	R\$ 330,00	25 e 31/05/2022 e 01/06/2022	Natal/RN
					04 x 1/2	R\$ 88,00	R\$ 176,00	27, 29 e 30/05/2022 e 02/06/2022	Caicó/RN
					Total		R\$ 506,00		
124	30/05/2022	Alcides Espinola	10121	Motorista	02 x 1/2	R\$ 110,00	R\$ 110,00	01 e 02/06/2022	Natal/RN
					02 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 66,00	03 e 06/06/2022	Caicó/RN
					Total		R\$ 176,00		
125	25/04/2022	João Maria de Araújo	10113	Motorista	03 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 99,00	31/05; e 02 e 04/06/2022	Caicó/RN
					02 x 1/2	R\$ 110,00	R\$ 110,00	03 e 06/06/2022	Natal/RN
					Total		R\$ 209,00		
126	01/06/2022	Marcílio Baracho de Souza	10273	Motorista	01 e 1/2	R\$ 110,00	R\$ 165,00	02 e 07/06/2022	Natal/RN
					03 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 99,00	03, 06 e 09/06/2022	Caicó/RN
					Total		R\$ 264,00		
127	01/06/2022	Maria Elineusa Dantas de Medeiros	10505	Auxiliar de Enfermagem	1/2	R\$ 110,00	R\$ 55,00	08/06/2022	Natal/RN
128	01/06/2022	Vitória Dantas Ghedes de Medeiros	10501	Téc. de Enfermagem	1/2	R\$ 66,00	R\$ 33,00	04/06/2022	Caicó/RN
					1/2	R\$ 110,00	R\$ 55,00	11/06/2022	Natal/RN
					Total		R\$ 88,00		
129	01/06/2022	Alcides Espinola	10121	Motorista	01 e 02 x 1/2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	09, 10 e 13/06/2022	Natal/RN
					02 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 66,00	08 e 11/06/2022	Caicó/RN
					Total		R\$ 286,00		
130	01/06/2022	João Maria de Araújo	10113	Motorista	03 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 99,00	07, 08 e 10/06/2022	Caicó/RN
					1/2	R\$ 110,00	R\$ 55,00	09/06/2022	Mossoró/RN
					1/2	R\$ 66,00	R\$ 33,00	11/06/2022	Parelhas/RN
					Total		R\$ 187,00		

131	03/06/2022	Maxwell Edival Nogueira da Silva	10692	Assessor de Gabinete (a serviço da SMS)	06 X 1/2	R\$ 165,00	R\$ 495,00	07, 08, 09, 10, 11 e 12/06/2022	Natal/RN
					02 x 1/2	R\$ 88,00	R\$ 88,00	04 e 06/06/2022	Caicó/RN
					Total		R\$ 583,00		
132	10/06/2022	Marcílio Baracho de Souza	10273	Motorista	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00	15/06/2022	Natal/RN
					04 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 132,00	10, 11, 14 e 17/06/2022	Caicó/RN
					Total		R\$ 242,00		
133	10/06/2022	Maxwell Edival Nogueira da Silva	10692	Assessor de Gabinete (a serviço da SMS)	03 X 1/2	R\$ 165,00	R\$ 247,50	13, 14 e 20/06/2022	Natal/RN
					02 x 1/2	R\$ 88,00	R\$ 88,00	04 e 06/06/2022	Caicó/RN
					Total		R\$ 335,50		
134	10/06/2022	João Maria de Araújo	10113	Motorista	1/2	R\$ 110,00	R\$ 55,00	20/06/2022	Natal/RN
					1/2	R\$ 66,00	R\$ 33,00	14/06/2022	Parelhas/RN
					Total		R\$ 88,00		
135	10/06/2022	Alcides Espinola	10121	Motorista	01 e 1/2	R\$ 110,00	R\$ 165,00	17 e 21/06/2022	Natal/RN
					03 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 99,00	15, 16 e 20/06/2022	Caicó/RN
					Total		R\$ 264,00		
136	13/06/2022	Vitória Dantas Guedes de	10501	Téc. De Enfermagem	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00	13/06/2022	Natal/RN

137	13/06/2022	Medeiros	João Maria de Araújo	10113	Motorista	03 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 99,00	22, 24 e 27/06/2022	Caicó/RN
138	13/06/2022	Marcelio Baracho de Souza	10273	Motorista	02 x 1/2	R\$ 110,00	R\$ 110,00	20 e 27/06/2022	Natal/RN	
					04 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 132,00	21, 22, 23 e 25/06/2022	Caicó/RN	
					Total		R\$ 242,00			
139	13/06/2022	Alcides Espinola	10121	Motorista	03 x 1/2	R\$ 110,00	R\$ 165,00	24, 29 e 30/06/2022	Natal/RN	
					03 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 99,00	22, 27 e 28/06/2022	Caicó/RN	
					Total		R\$ 264,00			
140	17/06/2022	Maxwell Edival Nogueira da Silva	10692	Assessor de Gabinete (a serviço da SMS)	06 x 1/2	R\$ 88,00	R\$ 264,00	21, 22, 23, 28 e 29/06 e 01/07/2022	Caicó/RN	
					1/2	R\$ 165,00	R\$ 82,50	24/06/2022	Mossoró/RN	
					03 x 1/2	R\$ 165,00	R\$ 247,50	25, 27 e 30/06/2022	Natal/RN	
					Total		R\$ 594,00			
141	17/06/2022	Iracema da Cruz Brito	10128	Téc. De Enfermagem	03 x 1/2	R\$ 110,00	R\$ 165,00	28, 29 e 30/06/2022	Natal/RN	
142	17/06/2022	Vitória Dantas Guedes de Medeiros	10501	Téc. De Enfermagem	1/2	R\$ 110,00	R\$ 55,00	27/06/2022	Natal/RN	
143	13/06/2022	João Maria de Araújo	10113	Motorista	01 e 1/2	R\$ 110,00	R\$ 165,00	28/06 e 01/07/2022	Natal/RN	
144	20/06/2022	Iracema da Cruz Brito	10128	Téc. De Enfermagem	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	04 e 07/07/2022	Natal/RN	
145	20/06/2022	Alcides Espinola	10121	Motorista	1/2	R\$ 110,00	R\$ 55,00	07/07/2022	Natal/RN	
					06 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 198,00	04, 05, 06, 08, 09 e 10/07/2022	Caicó/RN	
					Total		R\$ 253,00			

146	20/06/2022	Sanderly de Azevedo Gomes	30054	Motorista	02 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 66,00	07 e 08/07/2022	Caicó/RN
147	13/06/2022	João Maria de Araújo	10113	Motorista	04 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 132,00	05, 06, 07 e 08/07/2022	Caicó/RN
148	20/06/2022	Marcelio Baracho de Souza	10273	Motorista	01 e 04 x 1/2	R\$ 110,00	R\$ 330,00	05, 06, 08, 11 e 13/07/2022	Natal/RN
					04 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 132,00	29/06; 01, 04 e 12/07/2022	Caicó/RN
					Total		R\$ 462,00		
149	20/06/2022	Maxwell Edival Nogueira da Silva	10692	Assessor de Gabinete (a serviço da SMS)	04 x 1/2	R\$ 88,00	R\$ 176,00	07, 06, 11 e 14/07/2022	Caicó/RN
					1/2	R\$ 165,00	R\$ 82,50	15/07/2022	Mossoró/RN
					01 e 04 x 1/2	R\$ 165,00	R\$ 495,00	04, 06, 11, 12 e 14/07/2022	Natal/RN
					Total		R\$ 753,50		

Acari/RN, 20 de julho de 2022.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**

Secretário de Saúde Pública

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:67D3FDCA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI  
DEMONSTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - SMS**

**DEMONSTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 053, de 25 de janeiro de 2022, resolve dar publicidade as diárias concedidas aos servidores da Secretaria de Saúde Pública - SMS, conforme abaixo relacionados:

Nº PORTARIA	DATA PORTARIA	DA	NOME FAVORECIDO	DO	MAT.	CARGO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PERÍODO	DESTINO
79	02/05/2022		Maria Edna da Silva		10532	Técnica de Enfermagem	1/2	R\$ 66,00	R\$ 33,00	11/05/2022	Caicó/RN
80	09/05/2022		Júlio Luis Cavalcante		5172039	Motorista	05 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 165,00	2, 1314 e 17/05/20	Caicó/RN
							1/2	R\$ 110,00	R\$ 55,00	16/05/2022	Natal/RN
							Total		R\$ 220,00		
81	09/05/2022		Airton José Galvão de Medeiros		10400	Motorista	05 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 165,00	11, 12, 13, 14 e 17/05/2022	Caicó/RN
82	09/05/2022		Robson Cláudio Alves de Souza		10372	Agente de Endemias	1/2	R\$ 66,00	R\$ 33,00	13/05/2022	Caicó/RN
83	09/05/2022		Joelton Dantas Bezerra		10286	Motorista	03 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 99,00	17, 18 e 19/05/2022	Caicó/RN
84	09/05/2022		Robson Cláudio Alves de Souza		10372	Agente de Endemias	1/2	R\$ 66,00	R\$ 33,00	18/05/2022	Caicó/RN
85	09/05/2022		Sandra Aparecida de Oliveira		10718	Coordenadora de Atenção Básica	1/2	R\$ 165,00	R\$ 82,50	19/05/2022	Natal/RN
86	13/05/2022		Júlio Luis Cavalcante		5172039	Motorista	06 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 198,00	18, 19, 20, 21, 23 e 24/05/2022	Caicó/RN
87	13/05/2022		Airton José Galvão de Medeiros		10400	Motorista	06 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 198,00	18, 19, 20, 21, 23 e 24/05/2022	Caicó/RN
88	13/05/2022		Joelton Dantas Bezerra		10286	Motorista	03 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 99,00	20, 23 e 24/05/2022	Caicó/RN
89	23/05/2022		Airton José Galvão de Medeiros		10400	Motorista	06 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 198,00	25, 26, 27, 28, 30 e 31/05/2022	Caicó/RN
90	23/05/2022		Júlio Luis Cavalcante		5172039	Motorista	06 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 198,00	25, 26, 27, 28, 30 e 31/05/2022	Caicó/RN
91	23/05/2022		Robson Cláudio Alves de Souza		10372	Agente de Endemias	1/2	R\$ 66,00	R\$ 33,00	27/05/2022	Caicó/RN
92	23/05/2022		Sirley de Almeida		10373	Agente de Endemias	1/2	R\$ 66,00	R\$ 33,00	01/06/2022	Caicó/RN
93	23/05/2022		Joelton Dantas Bezerra		10286	Motorista	04 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 132,00	25, 26, 27 e 30/05/2022	Caicó/RN
94	01/06/2022		Airton José Galvão de Medeiros		10400	Motorista	05 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 165,00	02, 03, 04, 06 e 07/06/2022	Caicó/RN
95	01/06/2022		Júlio Luis Cavalcante		5172039	Motorista	06 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 198,00	01, 02, 03, 04, 06 e 07/06/2022	Caicó/RN
96	01/06/2022		Joelton Dantas Bezerra		10286	Motorista	04 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 132,00	01, 02, 06 e 07/06/2022	Caicó/RN
97	06/06/2022		Iranilson Inácio Araújo de Medeiros		10370	Agente de Endemias	1/2	R\$ 66,00	R\$ 33,00	09/06/2022	Caicó/RN

98	06/06/2022	Robson Cláudio Alves de Souza	10372	Agente de Endemias	1/2	R\$ 66,00	R\$ 33,00	09/06/2022	Caicó/RN
99	06/06/2022	Airton José Galvão de Medeiros	10400	Motorista	06 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 198,00	08, 09, 10, 11, 13 e 14/06/2022	Caicó/RN
100	06/06/2022	Júlio Luis Cavalcante	5172039	Motorista	06 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 198,00	08, 09, 10, 11, 13 e 14/06/2022	Caicó/RN
101	13/06/2022	Júlio Luis Cavalcante	5172039	Motorista	07 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 231,00	15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21/06/2022	Caicó/RN
102	13/06/2022	Airton José Galvão de Medeiros	10400	Motorista	04 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 132,00	15, 16, 17 e 21/06/2022	Caicó/RN
103	13/06/2022	José Jusilano da Silva	10717	Coordenador de Endemias e Zoonozes	04 x 1/2	R\$ 88,00	R\$ 176,00	08/05/2022	Caicó/RN
104	14/06/2022	José Jusilano da Silva	10717	Coordenador de Endemias e Zoonozes	1/2	R\$ 165,00	R\$ 82,50	22/06/2022	Natal/RN
					02 x 1/2	R\$ 88,00	R\$ 88,00	23 e 27/06/2022	Caicó/RN
					Total		R\$ 170,50		
105	14/06/2022	Joelton Dantas Bezerra	10286	Motorista	03 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 99,00	15, 17 e 20/06/2022	Caicó/RN
106	14/06/2022	Júlio Luis Cavalcante	5172039	Motorista	06 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 198,00	22, 23, 24, 25, 27 e 28/06/2022	Caicó/RN
107	14/06/2022	Airton José Galvão de Medeiros	10400	Motorista	04 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 132,00	22, 23, 24 e 28/06/2022	Caicó/RN
108	20/06/2022	Airton José Galvão de Medeiros	10400	Motorista	05 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 165,00	29 e 30/06; e 02, 04 e 05/07/2022	Caicó/RN
109	20/06/2022	Júlio Luis Cavalcante	5172039	Motorista	06 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 198,00	29 e 30/06; 01, 02, 04 e 05/07/2022	Caicó/RN
110	20/06/2022	José Jusilano da Silva	10717	Coordenador de Endemias e Zoonozes	1/2	R\$ 165,00	R\$ 82,50	01/07/2022	Natal/RN
					02 x 1/2	R\$ 88,00	R\$ 88,00	04 e 05/07/2022	Caicó/RN
					Total		R\$ 170,50		
111	20/06/2022	Joelton Dantas Bezerra	10286	Motorista	03 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 99,00	27, 28 e 29/06/2022	Caicó/RN
112	27/06/2022	Sirley de Almeida	10373	Agente de Endemias	1/2	R\$ 66,00	R\$ 33,00	11/07/2022	Caicó/RN
113	27/06/2022	José Jusilano da Silva	10717	Coordenador de Endemias e Zoonozes	02 x 1/2	R\$ 88,00	R\$ 88,00	06 e 11/07/2022	Caicó/RN
114	27/06/2022	Júlio Luis Cavalcante	5172039	Motorista	06 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 198,00	06, 07, 08, 09, 11 e 12/07/2022	Caicó/RN
115	27/06/2022	Airton José Galvão de Medeiros	10400	Motorista	05 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 165,00	06, 07, 08, 09 e 12/07/2022	Caicó/RN
116	27/06/2022	Sandra Aparecida de Oliveira	10718	Coordenadora de Atenção Básica	03 x 1/2	R\$ 88,00	R\$ 132,00	06, 11 e 12/07/2022	Caicó/RN
117	27/06/2022	Joelton Dantas Bezerra	10286	Motorista	03 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 99,00	08, 11 e 12/07/2022	Caicó/RN

Acari/RN, 20 de julho de 2022.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**

Secretário De Saúde Pública

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**42D2B907

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1060/2022**

Aos vinte e um dias do mês de julho de 2022, o A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71 sediado, Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO, brasileiro(a), casado(a), portador da Carteira da Identidade n.º 1.148.975, expedida pela ITEP/RN e do CPF n.º 737.178.944-04, residente e domiciliado à Rua Assentamento Santa Maria 1, nº 98, Zona Rural, CEP: 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013-PR; Decretos Municipal nº 014 de 04 de Junho de 2019, alterado pelo Decreto municipal nº 016 de 17 de Julho de 2019 da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, **RESOLVE, REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2022, Processo Licitatório nº. 1060/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

**FORNECEDOR: EMPRESA A BEATRIZ C DE ARAUJO – ME**, com sede na R JOSE TIBURCIO DA COSTA, nº 19, Bairro CENTRO, CEP: 59.515-000, ANGICOS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº **39.975.716/0001-40**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Ana Beatriz Cruz de Araújo, residente em Rua Professora Maria do Carmo Martins, nº 85, Bairro Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, portadora da Carteira de Identidade n.º 3398433 ITEP/RN e CPF n.º 116.478.664-48

**Clausula Primeira: DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção e correlatos, (hidro sanitário, tintas, telha, tijolos, esquadrias de madeira, vergalhão de ferro, etc), destinados a manutenção de praças, prédios e canteiros públicos do município de Afonso Bezerra/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), do Pregão Presencial nº 018/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**Clausula Segunda: DOS PREÇOS**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto deste Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	CABO PARA PICARETA: CABO DE MADEIRA OVAL DE 90 CM, PARA PICARETA COM OLHO DE 70 X 45 MM O CABO, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL; POSSUI UM EXCELENTE ACABAMENTO PROPORCIONADO POR PROCESSOS DE LIXA MENTO E PROTEÇÃO SUPERFICIAL.	ROMANI	UNID	30,00	15,80	474,00
00003	CADEADO E-30, HASTE CURTA EM LATÃO MACIÇO COM CHAVE	BRAVO	UNID	30,00	13,60	408,00
00005	CADEADO E-50, HASTE CURTA EM LATÃO MACIÇO COM CHAVE	BRAVO	UNID	20,00	27,10	542,00
00006	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 140 MM	THOR	UNID	20,00	49,70	994,00
00007	ROLO + SUP. LÂ DE CARNEIRO 19 CM	CONDOR	UNID	36,00	17,20	619,20
00009	TIJOLO OITO FUIROS DE CERÂMICA 9X19X19 (CLASSE B OU DE SEGUNDA)	SEMAR	Milheiro	30,00	390,00	11.700,00
00011	CASCALHINHO DE BRITA COM MALHA DE 12 MM	CABUGI	M³	40,00	168,00	6.720,00
00015	CERAMICA 10 X 10 CM, NA COR BRANCA (PEI-3)	POINTER	M²	500,00	33,30	16.650,00
00016	CERAMICA 10 X 10 CM, BRILHANTE NA COR AMARELA (PEI-3)	POINTER	M²	200,00	34,20	6.840,00
00017	CERAMICA 10 X 10 CM, NA COR AZUL (PEI-3)	POINTER	M²	200,00	34,00	6.800,00
00024	PLACA DE GESSO 60X60MT	RR GESSO	METRO	300,00	19,90	5.970,00
00027	FERRO TUBULAR – TUBO DE FERRO 32 MM (OU REF. EM POLEG) PÇ C/ 6MT	MEC METAIS	UNID	25,00	189,00	4.725,00
00029	FERRO TUBULAR – TUBO DE FERRO 75 MM (OU REF. EM POLEG) PÇ C/ 6MT	MEC METAIS	UNID	25,00	488,00	12.200,00
00032	VARAO DE FERRO LISO 5/16 SENDO VARÃO C/12MT	GERDAU	UNID	50,00	45,50	2.275,00
00033	VARAO DE FERRO LISO 1/4 SENDO VARÃO C/12MT	GERDAU	UNID	50,00	37,00	1.850,00
00036	PREGO TELHEIRO 18 X 27 (2 1/2 X 10)	WORKER	KG	20,00	44,99	899,80
00037	PREGO TELHEIRO 18X30 (2 3/4X10)	WORKER	KG	20,00	44,50	890,00
00041	DOBRADICA DE CANTOS 3.1/2	SILVANA	UNID	50,00	4,98	249,00
00045	JANELA 2 FOLHAS DE ALUMINIO SEM BANDEIRA SEM GRADE DE LINHA PRETA 100X100CM	QUALIFORT	UNID	20,00	299,00	5.980,00
00074	PLAINA ELÉTRICA 750 WATTS PROFUNDIDADE DE CORTE DE ATÉ 2MM	STANLEY	UND	1,00	599,00	599,00
00078	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA ICS – 50AB 1/CV BIVOLT	FOXLUX	UND	5,00	349,00	1.745,00
00083	CABO PARA ENXADA: CABO DE MADEIRA REDONDO DE 130 CM, PARA ENXADA COM OLHO DE 38 MM O CABO, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL; POSSUI UM EXCELENTE ACABAMENTO PROPORCIONADO POR PROCESSOS DE LIXA MENTO E PROTEÇÃO SUPERFICIAL.	THOR	UND	30,00	24,90	747,00
00084	CARRO DE MÃO REFORÇADO: 1.EMPUNHADURAS ERGONOMÍCAS. - BORDA REFORÇADA. - EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTO-LUBRIFICANTE. - CAÇAMBA METÁLICA QUADRADA DE 0,9 MM [CHAPA 20], COM CAPACIDADE PARA 65 L. - BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5 MM.	ESFERA	UND	25,00	305,00	7.625,00
00088	ELETRODO 60/13 2.25MM	STAR	KG	50,00	27,50	1.375,00
00090	CONE DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LARANJA/BRANCO 75CM RIGIDO COM FAIXAS	SAFEPARK	UND	30,00	39,80	1.194,00
00093	VASSOURA PLÁSTICA 18 DENTES COM CABO DE 120 CM	THOMPSON	UND	25,00	17,90	447,50
00096	PINCEL TRINCHA 1" - CABO PLÁSTICO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA E COM FURO PARA SER PENDURADO EM PAINÉIS. CERDAS GRIS SELECIONADAS FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA FORMATO CHATO O QUE PROPORCIONA UM MELHOR ESPALHAMENTO DA TINTA. INDICADA PARA TINTAS LÁTEX E ACRÍLICA. UTILIZADA EM QUASE TODAS AS SITUAÇÕES DE PINTURA QUER SEJA NO INTERIOR, EXTERIOR OU DE OBJETOS PARA DAR UM ASPECTO MAIS UNIFORME À PINTURA.	CASTOR	UND	20,00	3,65	73,00
00097	PINCEL TRINCHA 1.1/2- CABO PLÁSTICO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA E COM FURO PARA SER PENDURADO EM PAINÉIS. CERDAS GRIS SELECIONADAS FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA FORMATO CHATO O QUE PROPORCIONA UM MELHOR ESPALHAMENTO DA TINTA. INDICADA PARA TINTAS LÁTEX E ACRÍLICA. UTILIZADA EM QUASE TODAS AS SITUAÇÕES DE PINTURA QUER SEJA NO INTERIOR, EXTERIOR OU DE OBJETOS PARA DAR UM ASPECTO MAIS UNIFORME À PINTURA.	CASTOR	UND	20,00	4,35	87,00
00104	ROLO + SUP. ESPUMA 19 CM	CONDOR	UNID	30,00	5,70	171,00
00107	LIXA FERRO 80G (PACOTE COM 50 UNIDADES)	CONDOR	pet	5,00	119,00	595,00
00110	TEXTURA RÚSTICA PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS (TEXTURATTO PREMIUN ) 29 KG	HARZ	UNID	10,00	149,00	1.490,00
00114	TINTA DE PISO EXTERIOR ACRÍLICO 18 LT	HARZ	UNID	30,00	204,00	6.120,00
00115	TINTA DE PISO INTERIOR ACRÍLICO 18 LT	HARZ	Und.	30,00	204,00	6.120,00
00123	SELADOR ACRÍLICO 18LT	HARZ	UNID	50,00	79,00	3.950,00
00126	COLA ERALDITE 100G	TEKBOND	UNID	10,00	34,90	349,00
00129	KIT PARA BANHEIRO – PLÁSTICO COM 5 PÇ (PORTA TOALHA, SABONETEIRA, CABIDE, PORTA PAPEL, TOALHEIRO HORIZONTAL.	DUDA	UNID	15,00	33,50	502,50
00130	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL	DUDA	UNID	60,00	24,50	1.470,00
00133	CAIXA D'AGUA DE 500L POLIETILENO COM TAMPAS	QUALY	UNID	20,00	280,00	5.600,00
00139	SANITARIO DE LOUCA BRANCO CONVENCIONAL	DECA	UNID	20,00	168,00	3.360,00
00141	SIFAO SANFONADO SIMPLES 40MM	VICAP	UNID	40,00	5,99	239,60
00143	PIA DE COZINHA EM INOX 1.50X0,60	GHELPLUS	UNID	20,00	279,00	5.580,00
00146	REGISTRO DE PRESSAO METAIS 3/4	REAL METAIS	UNID	15,00	28,00	420,00
00147	REGISTRO DE PRESSAO METAIS 1/2	REAL METAIS	UNID	15,00	26,00	390,00
00158	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 75 MM	PLASTILIT	UNID	100,00	234,00	23.400,00
00168	JOELHOS PVC 75 MM ESGOTO	PLASTILIT	UNID	30,00	3,96	118,80
00169	JOELHOS PVC 50 MM ESGOTO	PLASTILIT	UNID	30,00	1,89	56,70
00171	JOELHOS PVC 50 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	UNID	30,00	3,30	99,00
00176	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 50X40MM	PLASTILIT	UNID	10,00	2,09	20,90
00177	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 50X32MM	PLASTILIT	UNID	10,00	1,96	19,60
00178	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 50X25MM	PLASTILIT	UNID	10,00	1,90	19,00
00179	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 50X20MM	PLASTILIT	UNID	10,00	1,50	15,00
00183	JOELHOS PVC 20 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	UNID	20,00	0,75	15,00
00185	JOELHO PVC 25X3/4 RL	PLASTILIT	UNID	20,00	2,31	46,20
00186	JOELHO PVC 25X1/2 RL BUCHA LATÃO	PLASTILIT	UNID	20,00	4,25	85,00
00190	LUVA PVC 50 MM ESGOTO	PLASTILIT	UNID	20,00	2,75	55,00
00192	LUVA PVC 100 MM ESGOTO	PLASTILIT	UNID	20,00	4,90	98,00
00194	LUVA PVC 20 MM	PLASTILIT	UNID	20,00	0,39	7,80
00196	LUVA PVC 50 MM CORRER	PLASTILIT	UNID	20,00	24,50	490,00
00198	LUVA PVC 25 MM CORRER	PLASTILIT	UNID	20,00	7,67	153,40
00207	FRANGE DE 50 MM LONGO	PLASTILIT	UNID	10,00	14,80	148,00
00208	LUVA PVC DE 50 MM	PLASTILIT	UNID	20,00	3,45	69,00
00210	TE DE PVC 25X1/2 RL BUCHA LATÃO	PLASTILIT	UNID	30,00	5,85	175,50
00215	TE DE PVC 25 LL	PLASTILIT	UNID	20,00	0,98	19,60
00217	TE DE PVC 20X1/2 LL R	PLASTILIT	UNID	20,00	2,45	49,00
00219	"ADAPTADOR PVC 32X1" CURTO	PLASTILIT	UNID	10,00	2,10	21,00
00221	ENGATE ½ 50 CM	DURIN	UNID	20,00	7,90	158,00
00222	ENGATE ½ 40 CM	SOCEL	UNID	15,00	5,60	84,00
00223	ADAPTADOR PVC 50X1. "1/2" CURTO	PLASTILIT	UNID	10,00	3,84	38,40
00225	ADAPTADOR PVC 20X1/2 CURTO	PLASTILIT	UNID	5,00	0,59	2,95
00228	LUVA EM PVC LR 25MM	PLASTILIT	UNID	15,00	1,89	28,35
00232	MASSA CORRIDA PVA 22KG PARA AMBIENTES INTERNOS	HARZ	UNID	140,00	42,00	5.880,00

00240	BOTA DE SOLADO DE PNEU Nº 39 AO 44	VAQRAMA	Par	40,00	59,00	2.360,00
00248	MARRETA OITAVADA 1KG	MONFORT	UNID	6,00	34,00	204,00
00257	SERROTE DE FERRO 18"	THOMPSON	UNID	10,00	32,00	320,00
00259	FITA ZEBRADA 50M	PLASTCOR	UNID	20,00	6,99	139,80
00262	ESCADA 07 DEGRAUS ALUMINIO	SBA	UNID	2,00	449,00	898,00
00263	FOICE COM CABO ROÇADEIRA 32MM	MAX FERRAGENS	UNID	6,00	69,00	414,00
00265	ABRÇADEIRA DE NYLON 4.8X300 C/100	THOMPSON	pct	40,00	24,00	960,00
00268	ARAME AMARRAÇÃO RECOZIDO 18	THOR	KG	10,00	21,50	215,00
00274	ALICATE PARA CUNHA NIVELADOR	CORTAG	UNID	3,00	59,00	177,00
00281	DESENGRIPANTE P/ FERRO 300ML	PROAUTO	UNID	36,00	8,90	320,40
00283	VEDA CALHA P/ PISTOLA 270G	GARRA	UNID	12,00	12,99	155,88
00284	PIA COM COLUNA PORCELANA BRANCA PARA BANHEIRO	CELITE	UNID	30,00	185,00	5.550,00
00287	PORTÃO EM METALON 30X50 4,00MX2,00M	METALURGICA VENGEL	UNID	2,00	3.300,00	6.600,00
00290	TELHA FIBROCIMENTO 0,50X2,13 4MM	ETERNIT	UNID	40,00	29,50	1.180,00
00291	PREGO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO C/100	WORKER	pct	3,00	59,00	177,00
00295	CHAPA ZINCADA 1M ALTURA LISA	GERDAU	METRO	30,00	79,00	2.370,00
00299	MALETA PARA FERRAMENTAS PLÁSTICA C/ DIVISÓRIA 44X23X18CM	ARQPLAST	UNID	10,00	44,00	440,00
00301	MANTA TERMICA PARA TELHADO 2 FACES C/ 25M	VEDACT	UNID	30,00	1.940,00	58.200,00
Total: R\$ 249.089,88 (duzentos e quarenta e nove mil e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).						249.089,88

2.1.1. O valor total estimado desta Ata é de **R\$ 249.089,88** (duzentos e quarenta e nove mil e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

c) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

d) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### **Clausula Terceira: DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### **Clausula Quarta: DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.



4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

#### **Clausula Quinta: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### **Clausula Sexta: DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### **Clausula Sétima: DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que está indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, conforme especificado no edital instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### **Clausula Oitava: DO PAGAMENTO**

8.1. A Nota Fiscal/ Fatura emitida pela Contratada deverá ser entregue, no local a ser indicado pelo Departamento solicitante. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

8.2. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma do Departamento de Finanças no prazo máximo de 30 (trinta) dias, desde que a referida fatura seja entregue no Departamento de Finanças, devidamente atestada pela Divisão Solicitante.

8.3. A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do fornecimento do objeto do certame por parte do Contratante.

8.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

8.5. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

8.6. O prazo de pagamento será de acordo com a RESOLUÇÃO nº 11/2016 do TCE/RN, a qual regulamenta os modos de organização, composição e elaboração de documentos, procedimentos e demonstrativos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como de processos de execução da despesa pública, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dos seus respectivos Municípios, estabelecendo formas e prazos para sua apresentação ao Tribunal de Contas e dá outras providências.

8.7. Igualmente, o prazo observará a RESOLUÇÃO Nº 032/2016– TCE/RN, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 que dispõe sobre a observância da ordem cronológica e fixação de prazos de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

8.8. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da resolução 032/2016 do TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.9 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação:

a) nota fiscal de serviços destacando os impostos, percentuais e valores que deverão ser retidos;

b) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com validade compatível com a data do pagamento (Lei nº 8.036/90);

c) certidão de regularidade municipal, estadual e federal, com validade compatível com a data do pagamento (Lei 2.231/1962, Lei nº 7.799/2002 e Lei nº 8.212/91);

d) certidão de regularidade trabalhista, com validade compatível com a data do pagamento.

8.10. No caso de fatura emitida com erro, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data de sua reapresentação.

8.11. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**Clausula Nona: DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**Clausula Décima: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações

**Clausula Décima Primeira: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

**Clausula Décima Terceira: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.1. Integram esta Ata, o edital de convocação e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado.

13.2. O Fornecedor terá até o 5º (quinto) dia útil após a homologação do certame, ocorrida em 19/07/2022 para assinatura da presente Ata, sob pena de decair o direito a registrar os preços, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

13.3. Sendo cumpridas todas as obrigações e findo o prazo de vigência, este instrumento por si só se encerra.

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

13.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**Clausula Décima quarta: DO FORO.**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

14.2. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.3. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Angicos/RN, com exclusão de qualquer outro.

14.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Afonso Bezerra/RN, 21 de julho de 2022.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**Prefeito Municipal  
Orgão Gerenciador

A Beatriz C De Araujo – ME

CNPJ: 39.975.716/0001-40

**ANA BEATRIZ CRUZ DE ARAÚJO**

Representante

CPF: 116.478.664-48

Orgão Detentor/Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**4DCD8194**GABINETE DO PREFEITO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1060/2022**

Aos vinte e um dias do mês de julho de 2022, o A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71 sediado, Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO, brasileiro(a), casado(a), portador da Carteira da Identidade nº 1.148.975, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 737.178.944-04, residente e domiciliado à Rua Assentamento Santa Maria 1, nº 98, Zona Rural, CEP: 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013-PR; Decretos Municipal nº 014 de 04 de Junho de 2019, alterado pelo Decreto municipal nº 016 de 17 de Julho de 2019 da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, **RESOLVE, REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2022, Processo Licitatório nº. 1060/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

**FORNECEDOR: EMPRESA B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI – ME**, com sede na R PREFEITO PEDRO MOURA DE VASCONCELOS, nº 186, Bairro CENTRO, CEP: 59.515-000, ANGICOS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº **27.677.233/0001-80**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) BRUNO TRINDADE DANTAS, residente em R PREFEITO PEDRO MOURA DE VASCONCELOS, nº 186, Bairro CENTRO, CEP: 59.515-000, ANGICOS/RN, portador da Carteira de Identidade nº 1.463.441 SSP/RN e CPF nº 022.379.824-06.

**Clausula Primeira: DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção e correlatos, (hidro sanitário, tintas, telha, tijolos, esquadrias de madeira, vergalhão de ferro, etc), destinados a manutenção de praças, prédios e canteiros públicos do município de Afonso Bezerra/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), do Pregão Presencial nº 018/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**Clausula Segunda: DOS PREÇOS**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto deste Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00008	CIMENTO TIPO CP II E 50 KG	MIZU	UNID	3000,00	39,00	117.000,00
00010	TELHA DE CERAMICA PADRAO (CLASSE B OU DE SEGUNDA)	ITAJA	Milheiro	20,00	499,00	9.980,00
00012	BRITA COM MALHA DE 24 MM	COELHO	M³	40,00	169,00	6.760,00
00014	CERAMICA 46 X 46 CM,COMUM BRANCO,ANTE-DERRAPANTE PEI-5	CERBRAS	M²	500,00	31,70	15.850,00
00018	ARGAMASSA CI 15 KG	NORTCOLA	pct	250,00	7,99	1.997,50
00019	ARGAMASSA CII 20 KG	NORTCOLA	pct	250,00	11,99	2.997,50
00020	REJUNTE PARA PISO 1KG	NORTCOLA	pct	300,00	4,95	1.485,00
00021	POSTE DE CONCRETO (REDONDO) ARMADO T 8,00MX100KG	SACI	UNID	10,00	1.190,00	11.900,00
00022	PISO INTERTRAVADO - PISO DE CONCRETO SENDO RETANGULAR COM MEDIDAS 10X20X100CM	SACI	M²	130,00	33,40	4.342,00
00028	FERRO TUBULAR – TUBO DE FERRO 40 MM (OU REF. EM POLEG) PÇ C/ 6MT	ARCELOMITAL	UNID	25,00	229,00	5.725,00
00030	VARAO DE FERRO LISO 3/8 SENDO VARÃO C/12MT	ARCELOMITAL	UNID	50,00	74,90	3.745,00
00031	VARAO DE FERRO LISO 1/2 SENDO VARÃO C/12MT	ARCELOMITAL	UNID	50,00	128,00	6.400,00
00034	TELA DE FERRO P/ LAJE DE CONTRUÇÃO – MALHA POP MÉDIO 15X15 – 3.4 (PAINEL 3X2 MT) Q 45	ARCELOMITAL	UNID	30,00	119,90	3.597,00
00035	VARAO FERRO DE ESTRIVO – FERRO 4.2 (3/16)	ARCELOMITAL	KG	30,00	14,99	449,70
00038	FERROLHO CHATO EM FERRO DE 5"	SILVANA	UNID	30,00	16,99	509,70
00039	GONZO P/ JANELA	SILVANA	Par	30,00	3,99	119,70
00040	DOBADICA DE CHUMBAR DE 4"	SILVANA	UNID	30,00	7,99	239,70
00042	TARGETA 2.1/2 POLEGADAS ZINCADO	SILVANA	UNID	60,00	2,99	179,40
00044	FECHADURA INTERNA – FECHADURA COM ALAVANCA,TRAFEGO MÉDIO,RESIST A CORROSÃO GRAU DE SEG MÉDIO 40MM X 53	ALIANÇA	UNID	60,00	39,00	2.340,00

	COM ESPELHO CROMADO.					
00046	JANELA ALUMÍNIO 3 FOLHAS VENEZIANA 100X100	ALUN	UNID	20,00	380,00	7.600,00
00055	PORTA LAMINADA 0,80X2,10MT	KDK	UNID	20,00	159,90	3.198,00
00056	PORTA LAMINADA 0,70X2,10MT	KDK	UND	20,00	159,90	3.198,00
00057	PORTA LAMINADA 0,60X2,10MT	KDK	UNID	20,00	159,90	3.198,00
00058	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 12CM 0,80X2,10MT	KDK	UND	35,00	99,90	3.496,50
00059	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 12CM 0,70X2,10MT	KDK	UND	35,00	99,90	3.496,50
00060	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 12CM 0,60X2,10MT	KDK	UNID	35,00	99,90	3.496,50
00061	COLA BRANCA – COLA PVA (POLI ACETATO DE VINILA) PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, PAPEL, COURO, TECIDO. CONTEÚDO 1KG	KDK	KG	15,00	14,99	224,85
00062	ARREBITE 3,2X12MM C/ 100 UNID	CISER	pct	10,00	9,99	99,90
00073	MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR 800 WATTS VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL SDS-PLUS COM ACESSÓRIOS	CIGMA	UND	1,00	699,00	699,00
00075	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS ISOLADO RESIT. 1000 VOLTS COM MANDÍBULAS PLANAS E OVALADAS E PARTES INTERNAS DO CABO (REGIÃO RETIFICADA PRÓXIMA A ARTICULAÇÃO DO ALICATE), PODENDO PRENSAR TERMINAIS.	SIGMA	UND	8,00	24,99	199,92
00076	ALICATE REBITADOR 20 TIPOS ALAVANCA COM 4 BICOS COM REGULAGEM	SIGMA	UNID	2,00	29,99	59,98
00077	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 900 450W 250V (220V)	ECOBOMBA	UNID	5,00	349,00	1.745,00
00079	DISCO DE CORTE 4.1/2" X3,64" X7/8" 115X1,0X22,2MM	BRMAIS	UND	40,00	2,40	96,00
00080	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA DE 4.1/2"	BRMAIS	UND	20,00	14,99	299,80
00081	PÁ DE BICO: PÁ FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, CORTADA A LASER.É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO.RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO.O CABO DESTA FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL.POSSUI EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA	BRMAIS	UND	60,00	44,90	2.694,00
00082	PICARETA ESTREITA: PICARETA METÁLICA ESTREITA, 4 LIBRAS COM OLHO DE 70 X 45 MM E CABO DE MADEIRA DE 90 CM O SISTEMA DE ENCAMBAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA PROPORCIONA EXCELENTE FIXAÇÃO DA PICARETA, EVITANDO QUE OS CABOS SE SOLTEM DURANTE O USO. A BUCHA ABSORVE A CONTRAÇÃO DA MADEIRA, MANTENDO O CABO SEMPRE FIRME, E AUXILIA NA ABSORÇÃO DO IMPACTO DURANTE O USO.	TENACE	UND	30,00	119,90	3.597,00
00085	ENXADA LEVE METÁLICA COM OLHO DE 38 MM A LÂMINA POSSUI TAMANHO 1.0 E SUA AFIÇÃO É FEITA EM MÁQUINAS AUTOMATIZADAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE DURABILIDADE DO FIO.	COLINS	UND	50,00	69,90	3.495,00
00086	PÁ QUADRADA – FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, CORTADA A LASER E TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. O CABO DESTA FERRAMENTA DEVE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, E PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. POSSUI EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA	BRMAIS	UND	60,00	44,90	2.694,00
00087	PNEU PARA CARRO DE MÃO 3.25X8: RODA METÁLICA PARA CARRINHO DE MÃO, PNEU COM CÂMARA 3.25/8" E BUCHA PLÁSTICA	SIGMA	UNID	60,00	34,90	2.094,00
00089	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA DE 90 CM, FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, SISTEMA DE ENCAMBAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA, GARANTINDO A FIXAÇÃO DO CABO COM A LÂMINA.	TENACE	UND	30,00	79,90	2.397,00
00091	VASSOURAO GARI - CABO DE MADEIRA - CERDA PP- RESISTENTE PARA LIMPEZA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - 38,5X5,5MM	ARTESANAL	UND	150,00	21,90	3.285,00
00092	TELA DE SEGURANCA LISTRADA LARANJA E BRANCA. 50MT DE COMPRIMENTO X 1.20 MT DE LARGURA (ROLO COM 50 METROS)	WORK	UND	4,00	179,90	719,60
00094	BROXA PARA PINTURA- BROXA RETANGULAR 19,0X7,6CM BASE MADEIRA CABO PLÁSTICO ROSCAVEL E C/ FURO	ATLAS	UND	30,00	5,99	179,70
00095	BROXA PARA PINTURA- BROXA RETANGULAR 15,5X5,5CM BASE MADEIRA CABO PLÁSTICO ROSCAVEL E C/ FURO	ATLAS	UND	30,00	5,99	179,70
00098	PINCEL TRINCHA 2"- CABO PLÁSTICO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA E COM FURO PARA SER PENDURADO EM PAINÉIS. CERDAS GRIS SELECIONADAS FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA FORMATO CHATO O QUE PROPORCIONA UM MELHOR ESPALHAMENTO DA TINTA. INDICADA PARA TINTAS LÁTEX E ACRÍLICA. UTILIZADA EM QUASE TODAS AS SITUAÇÕES DE PINTURA QUER SEJA NO INTERIOR, EXTERIOR OU DE OBJETOS PARA DAR UM ASPECTO MAIS UNIFORME À PINTURA.	ATLAS	UND	20,00	5,99	119,80
00099	PINCEL TRINCHA 2.1/2"-CABO PLÁSTICO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA E COM FURO PARA SER PENDURADO EM PAINÉIS. CERDAS GRIS SELECIONADAS FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA FORMATO CHATO O QUE PROPORCIONA UM MELHOR ESPALHAMENTO DA TINTA. INDICADA PARA TINTAS LÁTEX E ACRÍLICA. UTILIZADA EM QUASE TODAS AS SITUAÇÕES DE PINTURA QUER SEJA NO INTERIOR, EXTERIOR OU DE OBJETOS PARA DAR UM ASPECTO MAIS UNIFORME À PINTURA.	ATLAS	UND	20,00	6,99	139,80
00100	PINCEL TRINCHA 3"-CABO PLÁSTICO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA E COM FURO PARA SER PENDURADO EM PAINÉIS. CERDAS GRIS SELECIONADAS FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA FORMATO CHATO O QUE PROPORCIONA UM MELHOR ESPALHAMENTO DA TINTA. INDICADA PARA TINTAS LÁTEX E ACRÍLICA. UTILIZADA EM QUASE TODAS AS SITUAÇÕES DE PINTURA QUER SEJA NO INTERIOR, EXTERIOR OU DE OBJETOS PARA DAR UM ASPECTO MAIS UNIFORME À PINTURA.	ATLAS	UND	40,00	9,99	399,60
00101	BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA DE 23 CM	ATLAS	UND	15,00	6,99	104,85
00102	ROLO DE LÁ SINTETICA 23CM	ATLAS	UND	30,00	14,90	447,00
00103	ROLO+SUP. ESPUMA 9 CM	ATLAS	UND	30,00	3,99	119,70
00105	LIXA MASSA 80G (G REFERE-SE A GRÃO)	ATLAS	UNID	250,00	0,79	197,50
00106	LIXA FERRO 150G	ATLAS	UNID	250,00	1,99	497,50
00108	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L TIPO: NBR 11702 4.2.1.2	AQUARELA	UNID	150,00	74,90	11.235,00
00109	MASSA ACRÍLICA 18LT A BASE DE RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, PIGMENTOS, INERTES, COALESCENTES, HIDROCARBONETOS, ALIFÁTICOS, SURFACTANTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS.	AQUARELA	UNID	80,00	99,90	7.992,00
00111	TINTA LÁTEX INTERNA 18LT PARA AMBIENTES INTERNOS.	AQUARELA	UNID	100,00	79,90	7.990,00
00112	TINTA LÁTEX ACRÍLICA EXTERNA 18 LT PARA AMBIENTES EXTERNOS NA COR AMARELO CANARIO	AQUARELA	UNID	150,00	160,00	24.000,00
00117	CAL HIDRATADA BRANCO (SACO DE 5 KG)	LUXCOR	pct	250,00	7,99	1.997,50
00118	SOLVENTE DE 5 LT (GALÃO)	BRAVOX	UNID	30,00	74,90	2.247,00
00119	ROLO DE LÁ ABAS SINTÉTICAS 23CM COM SUPORTE	ATLAS	UNID	20,00	24,90	498,00
00120	PACOTE LIXA FINA COM GRAMATURA DE 220 PARA	ATLAS	UNID	50,00	1,40	70,00
00121	PACOTE DE LIXA PARA FERRO DE 220	ATLAS	UNID	50,00	1,99	99,50
00122	FITA CREPE PARA DEMARCAÇÃO 50MMX50M	ATLAS	UNID	250,00	14,90	3.725,00
00124	MASSA EPOXI C/ 100G	TEKBOND	UNID	30,00	6,99	209,70
00125	COLA SILICONE 280G	TEKBOND	UNID	20,00	19,90	398,00
00127	ZARCAO 3,6 LT	AQUARELA	UNID	20,00	59,90	1.198,00
00128	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA UNIVERSAL	BLUKIT	UNID	35,00	88,00	3.080,00
00131	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA	GRANPLAST	UNID	60,00	35,00	2.100,00
00132	CAIXA D'ÁGUA DE 1000L POLIETILENO COM TAMPÁ	FORTLEV	UNID	10,00	369,00	3.690,00
00134	CAIXA D'ÁGUA DE 310L POLIETILENO COM TAMPÁ	FORTLEV	UNID	20,00	219,90	4.398,00
00135	CAIXA D'ÁGUA DE 5000L POLIETILENO COM TAMPÁ	FORTLEV	UNID	5,00	3.490,00	17.450,00
00137	TUBO PVC COM CURVA P/ CAIXA DESCARGA	GRANPLAST	UNID	60,00	9,90	594,00
00138	CAIXA SINFONADA DE PVC P/ RALO 100X100X50	KRONA	UNID	20,00	7,90	158,00
00140	CHUVEIRO Nº 4 PVC C/ CABO	LUCONE	UNID	20,00	9,90	198,00
00142	PIA COZINHA MARMORE 1,50X0,60M	NORTPIAS	UNID	30,00	169,90	5.097,00
00144	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1"	PEVILON	UNID	15,00	59,90	898,50
00145	REGISTRO DE GAVETA (METAL) 1,1/2 DE INOX	PEVILON	UNID	15,00	89,90	1.348,50
00148	TORNEIRA CROMADA P/ LAVATORIO (MESA) 1/2	PEVILON	UNID	15,00	49,90	748,50
00149	TORNEIRA CROMADA (PAREDE) P/ PIA 3/4	PEVILON	UNID	25,00	39,90	997,50
00150	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 25X20	FORTLEV	UNID	50,00	1,40	70,00
00151	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA BRANCO	MARI	UNID	30,00	349,90	10.497,00
00153	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20 MM	MULTLIT	METRO	200,00	3,40	680,00
00154	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25 MM	MULTLIT	METRO	200,00	4,99	998,00
00156	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50 MM	MULTLIT	METRO	100,00	16,90	1.690,00
00159	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL 60 MM	MULTLIT	UNID	20,00	59,90	1.198,00
00160	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL 75 MM	MULTLIT	UNID	10,00	169,00	1.690,00

00162	TUBO DE PVC ESGOTO DE 50 MM	MULTLIT	METRO	180,00	11,90	2.142,00
00163	TUBO DE PVC ESGOTO DE 75 MM	MULTLIT	METRO	360,00	13,80	4.968,00
00164	TUBO DE PVC ESGOTO DE 100 MM	MULTLIT	METRO	400,00	14,80	5.920,00
00165	FITA VEDA-ROSCA 12X10	MULTLIT	UNID	100,00	1,00	100,00
00166	SPUDE P/ VASO SANITÁRIO	MULTLIT	UNID	60,00	2,40	144,00
00167	JOELHOS PVC 100 MM ESGOTO	MULTLIT	UNID	30,00	5,40	162,00
00170	JOELHOS PVC 40 MM ESGOTO	MULTLIT	UNID	30,00	1,19	35,70
00172	JOELHOS PVC 40 MM SOLDÁVEL	MULTLIT	UNID	30,00	2,99	89,70
00173	JOELHOS PVC 32 MM SOLDÁVEL	MULTLIT	UNID	30,00	1,99	59,70
00174	JOELHOS PVC 25 MM SOLDÁVEL	MULTLIT	UNID	30,00	0,60	18,00
00175	JOELHO PVC 20X1/2 RL BUCHA LATÃO	MULTLIT	UNID	20,00	3,49	69,80
00180	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100X50MM ESGOTO	MULTLIT	UNID	15,00	6,99	104,85
00181	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100X75MM ESGOTO	MULTLIT	UNID	15,00	6,99	104,85
00182	LUVA PVC 32 MM	MULTLIT	UNID	20,00	1,99	39,80
00184	JOELHO PVC 20X1/2 RL	MULTLIT	UNID	20,00	1,29	25,80
00187	JOELHO PVC 25X3/4 RL BUCHA LATÃO	MULTLIT	UNID	20,00	6,99	139,80
00188	JOELHO PVC 25X1/2 RL	MULTLIT	UNID	20,00	1,99	39,80
00189	JOELHO PVC 32X1 RL	MULTLIT	UNID	20,00	7,90	158,00
00191	LUVA PVC 50X40 MM ESGOTO	MULTLIT	UNID	20,00	1,99	39,80
00195	LUVA PVC 20 MM CORRER	MULTLIT	UNID	20,00	6,90	138,00
00197	LUVA PVC 32 MM CORRER	MULTLIT	UNID	20,00	17,90	358,00
00199	LUVA PVC 25 MM	MULTLIT	UNID	20,00	0,60	12,00
00200	LUVA PVC 20X1/2 RL BUCHA LATÃO	MULTLIT	UNID	20,00	3,99	79,80
00201	LUVA PVC 20X1/2 RL	MULTLIT	UNID	40,00	3,49	139,60
00202	LUVA PVC 25X1/2 RL	MULTLIT	UNID	20,00	4,40	88,00
00203	BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA DE ¾	MULTLIT	UNID	30,00	9,90	297,00
00204	BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA DE ½	MULTLIT	UNID	30,00	9,90	297,00
00205	FRANGE DE 25 MM LONGO	MULTLIT	UNID	10,00	7,90	79,00
00206	FRANGE DE 20 MM LONGO	MULTLIT	UNID	10,00	6,40	64,00
00209	TE DE PVC 20 LL	MULTLIT	UNID	15,00	0,79	11,85
00211	TE DE PVC 25X1/2 RL	MULTLIT	UNID	20,00	2,99	59,80
00212	TE DE PVC 100X75MM	MULTLIT	UNID	20,00	24,90	498,00
00213	TE DE PVC 100X50MM	MULTLIT	UNID	20,00	24,90	498,00
00214	TE DE PVC 100 MM	MULTLIT	UNID	20,00	24,90	498,00
00216	TE DE PVC 20X1/2 RL BUCHA LATÃO	MULTLIT	UNID	20,00	5,90	118,00
00218	COLA PVC 75G	MULTLIT	UNID	30,00	4,90	147,00
00220	ADAPTADOR PVC 25X3/4 CURTO	MULTLIT	UNID	10,00	0,69	6,90
00224	ENGATE ½ 30 CM	MULTLIT	UNID	10,00	4,90	49,00
00226	CAIXA INSPEÇÃO COMPLETA	MULTLIT	UND	4,00	9,90	39,60
00227	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1X ½	MULTLIT	UNID	10,00	54,90	549,00
00230	TRENA LONGA DE FIBRA DE VIDRO COM 50 METROS TRENA LONGA DE FIBRA DE VIDRO DESENVOLVIDA EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE PROPORCIONANDO RESISTENCIA E DURABILIDADE GRAVAÇÃO DA FITA NÃO ENFERRUJA SENDO RESISTENTE CONTRA DESGASTE. RECOMENDADO PARA CONSTRUÇÕES, LOTEAMENTO E MEDICOS DE GRANDES PROPORCOES - TRENA DE FIBRA DE VIDRO - NÃO CONDUTORA E NÃO CORROSIVAS - RESISTENTE CONTRA DESGASTES E UMIDADES - POSSUI GRADUAÇÃO MÉTRICA E POLEGADA - POSSUI GANCHO TIPO ARGOLA. ESPECIFICACOES TERCNICAS: LARGURA DA FITA: 13MM COMPRIMENTO DA FITA: 50 METROS	SIGMA	UNID	10,00	69,90	699,00
00234	LUVA DE RASPA CANO LONGO	WORK	Par	60,00	17,00	1.020,00
00235	BUCHA PARA PARAFUSO 06 PCT 100	BUCHAFIX	pct	3,00	2,99	8,97
00236	BUCHA PARA PARAFUSO 08 PCT 100	BUCHAFIX	pct	4,00	5,90	23,60
00237	BUCHA PARA PARAFUSO 10 PCT 100	BUCHAFIX	pct	2,00	19,90	39,80
00238	BUCHA PARA PARAFUSO 12 PCT 50	BUCHAFIX	pct	4,00	11,90	47,60
00239	BOTA DE SEGURANÇA Nº 37 AO 44	HAWAI	Par	130,00	44,90	5.837,00
00241	BOTA 7 LEGUAS BRANCO/PRETO Nº 37 AO 44	KALA	Par	60,00	44,90	2.694,00
00244	CORDA DE SEDA N8 11KG	RIOCORDAS	pct	3,00	299,00	897,00
00245	CORDA DE SEDA N10 11KG	RIOCORDAS	pct	2,00	299,00	598,00
00246	CORDA DE SEDA N12 11KG	RIOCORDAS	pct	1,00	299,00	299,00
00247	ARCO DE SERRA HOBBY C/ SERRA	SIGMA	UNID	24,00	22,90	549,60
00249	MARRETA OITAVADA 1.5KG	TENACE	UNID	4,00	54,90	219,60
00250	TALHADEIRA 12"	TENACE	UNID	6,00	18,90	113,40
00251	TALHADEIRA 14"	TENACE	UNID	6,00	21,90	131,40
00253	ARAME FARPADO ROLO 500M	SIGMA	UNID	10,00	489,00	4.890,00
00254	TRELIÇA EM FERRO 6M	ARCELOMITAL	UNID	40,00	49,00	1.960,00
00255	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA 1/4V BR ABS	TIGRE	UNID	30,00	29,90	897,00
00256	SERROTE DE FERRO 22"	WORK	UNID	10,00	34,90	349,00
00258	FITA ZEBRADA 200M	WORK	UNID	10,00	17,90	179,00
00261	TAMBOR DE FERRO 200L	EUCATEX	UNID	150,00	119,00	17.850,00
00264	ADITIVO PARA CIMENTO 100ML	ADITCAL	UNID	100,00	0,80	80,00
00266	PENEIRA MALHA FINA QUADRADA	ARTESANAL	UNID	6,00	34,90	209,40
00267	ARAME AMARRAÇÃO GALV. 18	SIGMA	KG	25,00	27,90	697,50
00271	PORTA SANFONADA 210X80	DUDA	UNID	10,00	159,00	1.590,00
00272	ESPAÇADOR DE PISO CERÂMICO 1MM A 3MM C/100	BUCHAFIX	pct	100,00	2,99	299,00
00273	NIVELADOR CUNHA PARA PISO CERÂMICO C/50	CORTAG	pct	25,00	8,90	222,50
00278	MASCARA PFF2 SEM VALVULA	PLASTCOR	UNID	150,00	3,50	525,00
00280	MASSA PLÁSTICA 400G C/ CATALIZADOR	ANJO	UNID	24,00	12,90	309,60
00282	COLA INSTANTANEA 20G	SIGMA	UNID	24,00	5,90	141,60
00285	TINTA SPRAY 300ML DIVERSAS CORES	MUNDIAL	UNID	48,00	15,90	763,20
00288	TELHA FIBROCIMENTO 2,13X1,10 5MM	ETERNIT	UNID	30,00	99,00	2.970,00
00289	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10 5MM	ETERNIT	UNID	30,00	98,00	2.940,00
00293	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	PLASTCOR	UNID	20,00	5,99	119,80
00294	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO	PLASTCOR	UNID	20,00	5,99	119,80
00296	MANGUEIRA DE NÍVEL CRISTAL	PLASTMAR	METRO	50,00	1,50	75,00
00297	ELETRODO 6013 2.50MM	SIGMA	KG	10,00	27,90	279,00
00298	ELETRODO 6013 4.00MM	SIGMA	KG	5,00	27,90	139,50
00300	TRENA METÁLICA 5MX25MM	SIGMA	UNID	20,00	16,90	338,00
00302	BROCA PARA CONCRETO 6MM	IRWIN	UNID	6,00	5,00	30,00
00303	BROCA PARA CONCRETO 8MM	IRWIN	UNID	6,00	7,00	42,00
00304	BROCA PARA CONCRETO 10MM	IRWIN	UNID	6,00	9,00	54,00
00305	BROCA PARA CONCRETO 12MM	IRWIN	UNID	6,00	15,00	90,00
Total: R\$ 439.053,62 (quatrocentos e trinta e nove mil e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos).						439.053,62

- 2.1.1. O valor total estimado desta Ata é de **R\$ 439.053,62** (quatrocentos e trinta e nove mil e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos).
- 2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
- 2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
- 2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
  - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
  - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
- estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
  - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
  - as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
  - o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
- 2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
- 2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### **Clausula Terceira: DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### **Clausula Quarta: DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

### **Clausula Quinta: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;
  - O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
    - O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### **Clausula Sexta: DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
  - o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
  - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
  - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
  - por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### **Clausula Sétima: DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.**

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.



7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que está indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, conforme especificado no edital instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### **Clausula Oitava: DO PAGAMENTO**

8.1. A Nota Fiscal/ Fatura emitida pela Contratada deverá ser entregue, no local a ser indicado pelo Departamento solicitante. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

8.2. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma do Departamento de Finanças no prazo máximo de 30 (trinta) dias, desde que a referida fatura seja entregue no Departamento de Finanças, devidamente atestada pela Divisão Solicitante.

8.3. A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do fornecimento do objeto do certame por parte do Contratante.

8.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

8.5. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

8.6. O prazo de pagamento será de acordo com a RESOLUÇÃO n.º 11/2016 do TCE/RN, a qual regulamenta os modos de organização, composição e elaboração de documentos, procedimentos e demonstrativos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como de processos de execução da despesa pública, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dos seus respectivos Municípios, estabelecendo formas e prazos para sua apresentação ao Tribunal de Contas e dá outras providências.

8.7. Igualmente, o prazo observará a RESOLUÇÃO N.º 032/2016– TCE/RN, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 que dispõe sobre a observância da ordem cronológica e fixação de prazos de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

8.8. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da resolução 032/2016 do TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.9 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação:

a) nota fiscal de serviços destacando os impostos, percentuais e valores que deverão ser retidos;

b) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com validade compatível com a data do pagamento (Lei n.º 8.036/90);

c) certidão de regularidade municipal, estadual e federal, com validade compatível com a data do pagamento (Lei 2.231/1962, Lei n.º 7.799/2002 e Lei n.º 8.212/91);

d) certidão de regularidade trabalhista, com validade compatível com a data do pagamento.

8.10. No caso de fatura emitida com erro, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data de sua reapresentação.

8.11. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

#### **Clausula Nona: DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### **Clausula Décima: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações

**Clausula Décima Primeira: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.**

- 11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
- 11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
  - b) cancelamento do preço registrado;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
- 11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
  - b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- 11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
  - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
  - c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
- 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
- 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
- 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
- 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

**Clausula Décima Terceira: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- 13.1. Integram esta Ata, o edital de convocação e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado.
- 13.2. O Fornecedor terá até o 5º (quinto) dia útil após a homologação do certame, ocorrida em 19/07/2022 para assinatura da presente Ata, sob pena de decair o direito a registrar os preços, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.
- 13.3. Sendo cumpridas todas as obrigações e findo o prazo de vigência, este instrumento por si só se encerra.
- 13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 13.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**Clausula Décima quarta: DO FORO.**

- 14.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.
- 14.2. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
- 14.3. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Angicos/RN, com exclusão de qualquer outro.
- 14.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Afonso Bezerra/RN, 21 de julho de 2022.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

B Trindade Dantas Material de Construção EIRELI-ME

CNPJ: 27.677.233/0001-80

**BRUNO TRINDADE DANTAS**

Representante

CPF: 022.379.824-06

Órgão Detentor/Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**DDCCD646

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1060/2022**

Aos vinte e um dias do mês de julho de 2022, o A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71 sediado, Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO, brasileiro(a), casado(a), portador da Carteira da Identidade nº 1.148.975, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 737.178.944-04, residente e domiciliado à Rua Assentamento Santa Maria 1, nº 98, Zona Rural, CEP: 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013-PR; Decretos Municipal nº 014 de 04 de Junho de 2019, alterado pelo Decreto municipal nº 016 de 17 de Julho de 2019 da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, **RESOLVE, REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2022, Processo Licitatório nº. 1060/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

**FORNECEDOR:** EMPRESA REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI – ME, com sede na R DOUTOR LUIZ CARLOS, nº 2041, Bairro VERTENTES, CEP: 59.650-000, ASSÚ/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.563.754/0001-18, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Sebastião Guilherme Lopes, residente em Rua Doutor Luiz Carlos, nº 2041, Bairro Vertentes, CEP: 59.650-000, Assú/RN, portadora da Carteira de Identidade nº 1.313.977 SSP/RN e CPF nº 822.247.064-72.

**Clausula Primeira: DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção e correlatos, (hidro sanitário, tintas, telha, tijolos, esquadrias de madeira, vergalhão de ferro, etc), destinados a manutenção de praças, prédios e canteiros públicos do município de Afonso Bezerra/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), do Pregão Presencial nº 018/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**Clausula Segunda: DOS PREÇOS**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto deste Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	PORTA VENEZIANA 0,80X2.10M	REDE CONSTRUIR	UNID	20,00	695,00	13.900,00
00004	CADEADO E-40, HASTE CURTA EM LATÃO MACIÇO COM CHAVE	LOTUS	UNID	30,00	17,80	534,00
00013	CERAMICA 46 X 46 CM, PEI-4	INCENOC	M²	500,00	30,00	15.000,00
00023	BANCO COM ACABAMENTO EM MÁRMORE SINTÉTICO COMPRIMENTO 140 CM	RN MARMORES	UNID	30,00	400,00	12.000,00
00025	GESSO EM PÓ SACO 40 KG	GESSO BEZERRA	UND	200,00	50,00	10.000,00
00026	BLOCO DE GESSO DIVISÓRIA 70CMX50CMX10CM	GESSO BEZERRA	UNID	500,00	16,00	8.000,00
00043	FECHADURA EXTERNA - FECHADURA COM ALAVANCA, TRAFEGO MÉDIO, RESIST A CORROSÃO GRAU DE SEG MÉDIO 40MM X 53 COM ESPELHO CROMADO.	SILVANA	UNID	180,00	58,00	10.440,00
00047	JANELA DE MADEIRA 1,00/1,50MT DE CORRER	REDE CONSTRUIR	UNID	20,00	400,00	8.000,00
00048	JANELA DE MADEIRA 1,00/0,80 MT DE CORRER	REDE CONSTRUIR	UNID	20,00	217,00	4.340,00
00049	JANELA DE MADEIRA 1,20/0,80MT DE CORRER	REDE CONSTRUIR	UNID	20,00	240,00	4.800,00
00050	JANELA DE MADEIRA 1,20/1,00MT DE CORRER	REDE CONSTRUIR	UNID	20,00	470,00	9.400,00
00051	PORTA ALMOFADA 0,90X2.10MT	REDE CONSTRUIR	UNID	20,00	200,00	4.000,00
00052	PORTA ALMOFADA 0,80X2.10MT	REDE CONSTRUIR	UNID	30,00	220,00	6.600,00
00053	PORTA ALMOFADA 0,70X2.10MT	REDE CONSTRUIR	UNID	25,00	215,00	5.375,00
00054	PORTA ALMOFADA 0,60X2.10MT	REDE CONSTRUIR	UNID	30,00	215,00	6.450,00
00063	FRECHAL 5X5M X 4MTS	REDE CONSTRUIR	METRO	250,00	75,00	18.750,00
00064	TABUA 30CM X 3MTS	REDE CONSTRUIR	UND	100,00	58,00	5.800,00
00065	RIPA 5X1CM (A PARTIR DE 1 METROS PADRÃO)	REDE CONSTRUIR	METRO	1000,00	3,95	3.950,00
00066	CAIBRO MADEIRA MISTA 3,5X5CM	REDE	METRO	1500,00	12,50	18.750,00

		CONSTRUIR				
00067	LINHA DE MADEIRA MISTA 3X6	REDE CONSTRUIR	METRO	200,00	52,00	10.400,00
00068	LINHA DE MADEIRA MISTA 3X5	REDE CONSTRUIR	METRO	200,00	46,00	9.200,00
00069	LINHA DE MADEIRA MISTA 3X4	REDE CONSTRUIR	METRO	200,00	38,00	7.600,00
00070	MADEIRITE 10 MM X 2.20 X 1,10CM	FAPS	UND	50,00	119,00	5.950,00
00071	MADEIRITE 14 MM X 2.20 X 1,10CM	FAPS	UND	50,00	170,00	8.500,00
00072	COMPENSADO 220X160X15MM (FOLHA)	FAPS	UND	30,00	215,00	6.450,00
00113	TINTA LÁTEX ACRÍLICA EXTERNA 18 LT PARA AMBIENTES EXTERNOS NA COR AZUL MARINO	IQUINE	UNID	150,00	165,00	24.750,00
00116	VERNIZ PARA MADEIRA BICOPONENTE DE POLIURETANO	MONTANA	LITROS	30,00	77,00	2.310,00
00136	TANQUE EM POLIETILENO 2500 L	BAKOF	UNID	3,00	2.390,00	7.170,00
00152	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA INFANTIL BRANCO	ICASA	UNID	20,00	680,00	13.600,00
00155	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 32 MM	KRONA	UNID	170,00	40,00	6.800,00
00157	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 60 MM	PLASTLIT	UNID	100,00	165,00	16.500,00
00161	TUBO DE PVC ESGOTO DE 40 MM	PLASTLIT	METRO	180,00	7,00	1.260,00
00229	TRENA A LASER COM LEITURA DE ATÉ 50 METROS - TLM165, MEDIDOR DE DISTANCIA A LASER, ALCANCE DE ATÉ 50 METROS, IDEAL PARA TRABALHOS PROFISSIONAIS: CLASSE IP54 (CONTRA POEIRA E UMIDADE) PRECISÃO DE +/- 1,5MM FUNÇÕES ADICIONAR/SUBTRAIR E ÁREA/VOLUME MEDICAO SIMPLES/PERMANENTE PITÁGORAS 2 E 3 PONTOS MEMORIA DOS 5 ÚLTIMOS RESULTADOS LASER CLASSE 2 BATERIA COM DURABILIDADE DE ATE 3.000 MEDICOES PESO: 0.10KG	DTAPE DT50	UND	2,00	425,00	850,00
00231	CARRETEL DE FIO DE NYLON QUADRADO LARANJA DE 2,00KG 2,70MM 279 METROS FIO DE NYLON LARANJA QUADRADO ALTA RESISTENCIA E QUALIDADE UTILIZADA COMO REPOSIÇÃO PARA CARRETEL DE APARADORES E ROCADEIRAS CARRETEL: 2,00KG CUMPRIMENTO DO FIO: 279 METROS, BITOLA: 2,70MM	VULCAN	UNID	25,00	175,00	4.375,00
00233	LUVA DE RASPA CANO CURTO	ZANEL	Par	70,00	14,50	1.015,00
00242	LUVA PIGMENTADA	EOS	Par	120,00	2,50	300,00
00243	LUVA NITRILICA VD GRIP 9 GRANDE	MEDIX	Par	30,00	12,00	360,00
00252	MARTELO UNHA 27MM CABO MADEIRA	MINASUL	UNID	15,00	32,00	480,00
00260	LIXEIRA SELETIVA DIVERSAS CORES 50L	ACRIMET	UNID	64,00	85,50	5.472,00
00269	PORTA SANFONADA 210X60	PLASFLEX	UNID	10,00	119,00	1.190,00
00270	PORTA SANFONADA 210X70	PLASFLEX	UNID	10,00	138,00	1.380,00
00275	BOMBA PULVERIZADORA 15L	WORKER	UNID	6,00	239,00	1.434,00
00276	BOMBA PULVERIZADORA 5L	VONDER	UNID	5,00	147,00	735,00
00277	BOMBA PULVERIZADORA 1L	VONDER	UNID	10,00	29,50	295,00
00279	MASCARA PFF2 COM VALVULA	DETAL PLUS	UNID	150,00	4,50	675,00
00286	PORTÃO EM METALON 30X50 3,00MX1,80M	GW	UNID	4,00	2.990,00	11.960,00
00306	BANCO DE MADEIRA E FERRO 1,50X50X80CM	ENTALHARTE	UNID	30,00	425,00	12.750,00
Total: R\$ 329.850,00 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais)						329.850,00

2.1.1. O valor total estimado desta Ata é de **R\$ 329.850,00** (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

c) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

d) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### Clausula Terceira: DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

#### **Clausula Quarta: DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

#### **Clausula Quinta: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### **Clausula Sexta: DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### **Clausula Sétima: DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que está indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, conforme especificado no edital instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### **Clausula Oitava: DO PAGAMENTO**

8.1. A Nota Fiscal/ Fatura emitida pela Contratada deverá ser entregue, no local a ser indicado pelo Departamento solicitante. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

8.2. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma do Departamento de Finanças no prazo máximo de 30 (trinta) dias, desde que a referida fatura seja entregue no Departamento de Finanças, devidamente atestada pela Divisão Solicitante.

8.3. A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do fornecimento do objeto do certame por parte do Contratante.

8.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

8.5. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

8.6. O prazo de pagamento será de acordo com a RESOLUÇÃO nº 11/2016 do TCE/RN, a qual regulamenta os modos de organização, composição e elaboração de documentos, procedimentos e demonstrativos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como de processos de execução da despesa pública, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dos seus respectivos Municípios, estabelecendo formas e prazos para sua apresentação ao Tribunal de Contas e dá outras providências.

8.7. Igualmente, o prazo observará a RESOLUÇÃO Nº 032/2016– TCE/RN, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 que dispõe sobre a observância da ordem cronológica e fixação de prazos de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

8.8. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da resolução 032/2016 do TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.9 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) nota fiscal de serviços destacando os impostos, percentuais e valores que deverão ser retidos;
- b) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com validade compatível com a data do pagamento (Lei nº 8.036/90);
- c) certidão de regularidade municipal, estadual e federal, com validade compatível com a data do pagamento (Lei 2.231/1962, Lei nº 7.799/2002 e Lei nº 8.212/91);
- d) certidão de regularidade trabalhista, com validade compatível com a data do pagamento.

8.10. No caso de fatura emitida com erro, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data de sua reapresentação.

8.11. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

#### **Clausula Nona: DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### **Clausula Décima: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações

#### **Clausula Décima Primeira: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

#### **Clausula Décima Terceira: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.1. Integram esta Ata, o edital de convocação e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado.

13.2. O Fornecedor terá até o 5º (quinto) dia útil após a homologação do certame, ocorrida em 19/07/2022 para assinatura da presente Ata, sob pena de decair o direito a registrar os preços, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

13.3. Sendo cumpridas todas as obrigações e findo o prazo de vigência, este instrumento por si só se encerra.

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

13.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

#### **Clausula Décima quarta: DO FORO.**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

14.2. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.3. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Angicos/RN, com exclusão de qualquer outro.

14.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Afonso Bezerra/RN, 21 de julho de 2022.

#### **JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal  
Orgão Gerenciador

Rede Construir e Comercio EIRELI-ME

CNPJ: 24.563.754/0001-18

#### **SEBASTIÃO GUILHERME LOPES**

Representante

CPF: 822.247.064-72

Orgão Detentor/Contratado

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:** 1B78E7E9

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 0543/2022 DE 22 DE JULHO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 296.358,42 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementar, concedida pelo art. 3º, da Lei Municipal nº 1796/2022, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2715, de 11 de fevereiro de 2022.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de **R\$ 296.358,42** (Duzentos e noventa e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### **2000 – PODER EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária	2028	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação
Ação	2.104	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – Educação Infantil/ Creche – Fundeb 70%
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
		Fonte de Recurso
		25401070
		R\$
		296.358,42
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>		
		<b>296.358,42</b>



**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 34.379-X (31/12/2021)	Fonte de Recurso	25401070		5.064.004,21
Saldo (-) Restos a pagar				4.936.993,46
Valor Utilizado em Créditos				(-)1.696.785,34
Valor Disponível (R\$)				3.240.208,12
Valor do Crédito Suplementar				296.358,42

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 22 de julho de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**424DB7D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2022 – PROCESSO Nº. 1.365/2022.**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades das secretarias e fundos municipais de saúde e assistência social do município de Boa Saúde/RN.

**ASSINATURA DA ATA:** 18 de julho de 2022.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**EMPRESA:** BIDDEN COMERCIAL LTDA

**CNPJ:** 36.181.473/0001-80

**ENDEREÇO:** Rua Capitão João Zaleski – Lindóia - Curitiba/PR – CEP: 81.010-080

**REPRESENTANTE:** Mabel Andrusievicz - 727.028.189-00

**E-MAIL:** vendas@biddencomercial.com.br

**TEL.:** (41) 4103-7690

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
07	Aromatizador de ambientes – Em forma de aerossol, embalagem com 400ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Informação adicional: Controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refresca a perfuma o ambiente. Fragrâncias variadas.	500	UN	Baston	R\$ 8,43	R\$4.215,00
104	Veneno para Cupim (Cupinicida): inseticida em Aerosol(Spray), à base de Deltametrina 2,5% p/p, indicado para o controle de Cupins, frascos com 400 ml.	200	FR	Baston	R\$ 39,89	R\$ 7.978,00
105	Veneno para formiga (Formicida) inseticida em gel, à base de Imidacloprido, indicado para o controle de formigas doceiras que possui alta atratividade, aplicador em forma de seringa o que proporciona um manuseio sem contato com o produto.	200	UN	Rogama	R\$ 8,98	R\$ 1.796,00
106	Veneno para formiga (Formicida) inseticida em Pó, à base de Deltametrina/Malathion 4%, indicado para o controle de formigas, embalagem com 1 kg.	250	CX	Brazil Química	R\$ 12,98	R\$ 3.245,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 17.234,00</b>	

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. **SIGNATARIOS:** José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Mabel Andrusievicz – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

**Publicado por:**  
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior  
**Código Identificador:**9E63387B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2022 – PROCESSO Nº. 1.365/2022.**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades das secretarias e fundos municipais de saúde e assistência social do município de Boa Saúde/RN.

**ASSINATURA DA ATA:** 21 de julho de 2022.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**EMPRESA:** CAVALCANTE E CIA LTDA

**CNPJ:** 10.655.938/0001-01

**ENDEREÇO:** Avenida das Fronteiras, 65, loja 07, Igapó, Natal / RN - 59104 345

**REPRESENTANTE:** Fausto Cavalcante da Silva Junior – 671.046.224-20

**E-MAIL:** licitacao@trevoecia.com.br

**TEL.:** (84) 3663-2045

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
54	Garraão Térmico Supertermo 5L– Com capacidade de 5,0 litros, produto com isolamento térmico em espuma de PU/PP, alta resistência e durabilidade. Sistema de servir rolnha clean que não acumula resíduos, bocal direcionador de fluxo com borda corta pingo, removível e de fácil higienização, e copo protetor e dosador acoplado através de encaixe rápido, fundo com rebaixo para auxiliar o ato de servir, e encaixe temporário do copo supertermo para facilitar o manuseio do produto ao enchê-lo. Conservação térmica de no mínimo de 10h e material externo de plástico.	30	UN	INVICTA	R\$ 50,99	R\$ 1.529,70
73	Pastilha sanitária adesiva – diversas fragrâncias: fresh, limão, lavanda, composição: poliglicosídeo Poliglicosídeo, Dodecilbenzeno, Sulfonato de Sódio,	350	UN	SANY	R\$ 6,55	R\$

	Formador de Filme, Coadjuvante, Corante e Fragrância. Embalagem com 3 Unidades de Pastilha Adesiva.					2.292,50
102	Vassourão de piaçava - Vassourão de piaçava é utilizado para limpeza de ruas, caçadas, parques, salões grandes. Esta vassoura contém medida de 1,20 metros, sendo confeccionada em madeira para maior resistência ao trabalho excessivo e também a detritos como encontrados na rua. A vassoura caçara auxilia no trabalho de garis e agentes de limpeza garantindo resistência e excelente modelo durável.	100	UN	IMPERIAL	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 5.222,20</b>	

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Fausto Cavalcante da Silva Junior – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

**Publicado por:**  
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior  
**Código Identificador:**96913CE3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2022 – PROCESSO Nº. 1.365/2022.**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades das secretarias e fundos municipais de saúde e assistência social do município de Boa Saúde/RN.

**ASSINATURA DA ATA:** 18 de julho de 2022.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**EMPRESA:** COMERCIAL MOURA E FERNANDES LTDA

**CNPJ:** 05.377.891/0001-13

**ENDEREÇO:** Rua Aracati, Cidade da Esperança, Natal/RN – 59.071-020

**REPRESENTANTE:** Gutemberg Nicolau de Melo – 012.303.914-28

**E-MAIL:** comercial@paivaexpress.com.br

**TEL.:** (84) 3205-8649

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
40	Dispensador para copo de água descartável – Em plástico transparente, para 100 copos.	50	UN	NOBRE	R\$ 34,99	R\$ 1.749,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.749,50</b>	

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Gutemberg Nicolau de Melo – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

**Publicado por:**  
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior  
**Código Identificador:**0D85DCD6

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2022 – PROCESSO Nº. 1.365/2022.**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades das secretarias e fundos municipais de saúde e assistência social do município de Boa Saúde/RN.

**ASSINATURA DA ATA:** 21 de julho de 2022.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**EMPRESA:** COMERCIAL TT EIRELI

**CNPJ:** 05.009.904/0001-00

**ENDEREÇO:** Rua General Osório, Cidade Alta, Natal/RN – 59.025-150

**REPRESENTANTE:** Denis Oliveira de Albuquerque – 027.969.444-09

**E-MAIL:** comercial.trn@gmail.com

**TEL.:** (84) 3301-3425

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
24	Coador de pano - tecido 100% algodão, com cabo emborrachado/isolado, medindo 15 cm de diâmetro e 22 cm de profundidade, tamanho extragrande para coar café.	100	UN	FLUNEMBERG	R\$ 2,80	R\$ 280,00
59	Lixeira com pedal de 60 litros - com sistema de abertura e fechamento pelo pedal, capaz de promover a vedação do coletor, evitando odores e contaminação por insetos. Material plástico resistente. Cores variadas.	80	UN	PLASUTIL	R\$ 118,00	R\$ 9.440,00
63	Naftalina – (hidrocarboneto odorífero, extraído do alcatrão da hulha), usada como repelente de traças, pacote de 50g.	400	PC	ESTRELA	R\$ 1,99	R\$ 796,00
64	Pá para lixo coletora - Material plástico, Cores variadas, cabo longo.	100	UN	PAULISTINHA	R\$ 7,00	R\$ 700,00
65	Pá para lixo coletora articulada - Material plástico, Cores variadas. Medidas: 23cm de comprimento x 25cm de largura x 80cm de altura.	50	UN	PAULISTINHA	R\$ 7,00	R\$ 700,00
66	Palito de dente - Rolo em madeira, caixa com 200 unidades.	100	CX	GINA	R\$ 1,00	R\$ 100,00
82	Rodo com base de 60 cm - cabo de em madeira plastificado, com borracha dupla de 1ª qualidade, com etiqueta de identificação. Cores variadas.	100	UN	PAULISTINHA	R\$ 8,98	R\$ 1.796,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 13.462,00</b>	

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Denis Oliveira de Albuquerque – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

**Publicado por:**  
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior  
**Código Identificador:**5BE0EE73

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2022 – PROCESSO Nº. 1.365/2022.**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades das secretarias e fundos municipais de saúde e assistência social do município de Boa Saúde/RN.

**ASSINATURA DA ATA:** 16 de julho de 2022.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**EMPRESA:** DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA

**CNPJ:** 40.223.106/0001-79

**ENDEREÇO:** Rua Nicolau Copérnico, Barão de Cotegipe, Barão de Cotegipe/RS CEP 99.740-000

**REPRESENTANTE:** Ligiane Paula Giacomet Izzycki Haiduki - 015.919.100-99

**E-MAIL:** darlu@darlu.com.br

**TEL.:** (549) 9929-7133

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
69	Pano multiuso – Pano picotado com furos especiais para retenção de resíduos, com agente antibactérias, para limpeza geral, lavável de secagem rápida, medindo aproximadamente 30 x 50cm. Em embalagem plástica com 05 unidades.	350	UN	PLM-COM (PA00144)	RS 2,99	RS 1.046,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 1.046,50</b>

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. **SIGNATARIOS:** José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Ligiane Paula Giacomet Izzycki Haiduki – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

**Publicado por:**  
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior  
**Código Identificador:**23A6B9FB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2022 – PROCESSO Nº. 1.365/2022

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades das secretarias e fundos municipais de saúde e assistência social do município de Boa Saúde/RN.

**ASSINATURA DA ATA:** 19 de julho de 2022.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**EMPRESA:** G C Importação e Exportação LTDA

**CNPJ:** 05.001.234/0001-77

**ENDEREÇO:** Avenida Capitão-Mor Gouveia, Cidade da Esperança, Natal/RN CEP 59.070-400

**REPRESENTANTE:** Gláucio Cavalcante Uchoa - 875.736.364-15

**E-MAIL:** inovacaonatal@gmail.com

**TEL.:** (84) 99189-9120

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
2	Água sanitária uso doméstico – Alvejante e desinfetada, à base de cloro, acondicionada em vasilhames de 01(um) litro no mínimo, tampa tipo flip com bico dosador. Composição mínima: hipoclorito de sódio, cloro de sódio e teor de cloro ativo de 2% no mínimo. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: o nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde. Caixa com 12 unidades de 1000 ml	500	CX	CAIXA COM 12 UNIDADES	RS 17,99	RS 8.995,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 8.995,00</b>

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. **SIGNATARIOS:** José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Gláucio Cavalcante Uchoa – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

**Publicado por:**  
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior  
**Código Identificador:**965CACC9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2022 – PROCESSO Nº. 1.365/2022.

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades das secretarias e fundos municipais de saúde e assistência social do município de Boa Saúde/RN.

**ASSINATURA DA ATA:** 19 de julho de 2022.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**EMPRESA:** IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495

**CNPJ:** 34.310.563/0001-06

**ENDEREÇO:** Avenida Vereador Manoel Barreto de Lima, centro, Passagem/RN CEP 59.259-000

**REPRESENTANTE:** Irlene da Silva Matias 070.425.714-95

**E-MAIL:** lenesandres2@hotmail.com

**TEL.:** (84) 98627-9070

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
17	Caixa térmica de isopor com 100 litros - com tampa, com dreno, na medida comprimento 802mm X Largura 582mm X Altura 430mm. Com Ralo Na Lateral.	15	UN	KNAUF	RS 135,00	RS 2.025,00
18	Caixa térmica de isopor com 50 litros – Com tampa, na medida comprimento 622mm X Largura 422mm X Altura 422mm	30	UN	KNAUF	RS 78,00	RS 2.340,00
45	Esponha de lã de aço - Composição: aço carbono para: esponja de louças, talheres, vidros, painéis, e objetos de alumínio, embalagem plástica contendo 8 unidades com o peso líquido do no mínimo 60g, com selo do INMETRO.	500	PC	ASSOLAN	RS 1,55	RS 775,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 5.140,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Irilene da Silva Matias – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

**Publicado por:**  
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior  
**Código Identificador:**BB3C824F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2022 – PROCESSO Nº. 1.365/2022.**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades das secretarias e fundos municipais de saúde e assistência social do município de Boa Saúde/RN.

**ASSINATURA DA ATA:** 15 de julho de 2022.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**EMPRESA:** LC COMERCIAL EIRELI

**CNPJ:** 32.281.300/0001-82

**ENDEREÇO:** Rua Professor João Diniz, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN CEP 59.293-864

**REPRESENTANTE:** Rinaldo Silva de Holanda Neto - 117.569.144-51

**E-MAIL:** vendas.lccomercial@gmail.com

**TEL.:** (84) 99919-3048

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
55	Guardanapo de papel – cor branco, folhas duplas, tamanho 20 x 18 cm, macio, com boa qualidade de absorção, sem furos, sujidades, 100% fibras celulósicas naturais, pacote com 50 unidades. Produto registrado na ANVISA.	800	PC	ECOPEL	R\$ 0,59	R\$ 472,00
75	Prato fundo aprox. 23 cm de diâmetro (boca) - em plástico poliestireno atóxico, descartável, p/refeição, branco, pacote com 10 unidades, suporta max 100° c, em conformidade com as normas abnt.	800	PC	PLAZIL	R\$ 3,40	R\$ 2.720,00
80	Rodinho de pia – Uso doméstico, pega anatômica, permite a limpeza de formas e de resíduos na pia e vidros. Unidade medindo 22 x 16 x 4 cm com aproximadamente 16 cm.	80	UN	ELIX	R\$ 2,99	R\$ 239,20
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 3.431,20</b>	

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Rinaldo Silva de Holanda Neto – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

**Publicado por:**  
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior  
**Código Identificador:**6228DFC4

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2022 – PROCESSO Nº. 1.365/2022.**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades das secretarias e fundos municipais de saúde e assistência social do município de Boa Saúde/RN.

**ASSINATURA DA ATA:** 15 de julho de 2022.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**EMPRESA:** M. TESTA CONFECÇAO

**CNPJ:** 23.829.339/0001-09

**ENDEREÇO:** Avenida GeneI Uehara, Residencial Nova Itália, Cianorte/PR CEP 87.203-196

**REPRESENTANTE:** Marina Testa - 064.458.499-89

**E-MAIL:** testaesala@hotmail.com

**TEL.:** (44) 9927-4741

62	Máscara cirúrgica - higiênica descartável, com elástico para fixação no rosto (tamanho padrão) caixa c/50 unidades	600	CX	MASCARA	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 4.140,00</b>	

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Marina Testa – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

**Publicado por:**  
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior  
**Código Identificador:**E5205B10

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2022 – PROCESSO Nº. 1.365/2022.**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades das secretarias e fundos municipais de saúde e assistência social do município de Boa Saúde/RN.

**ASSINATURA DA ATA:** 16 de julho de 2022.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**EMPRESA:** MATHEUS DE MELO FAGUNDES

**CNPJ:** 26.950.087/0001-51

**ENDEREÇO:** Rua Cruzeiro do Sul, Santos Reis, Parnamirim/RN CEP 59.141-090**REPRESENTANTE:** Matheus de Melo Fagundes - 065.132.654-01**E-MAIL:** licitacoestropicalatacado@hotmail.com**TEL.:** (84) 99657-7957

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
4	Alcool etílico hidratado em gel 70% - certificado do INMETRO e norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem: frasco plástico de 500g, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	1400	FR	VETEX	R\$ 4,35	R\$ 6.090,00
15	Borrifador material plástico, capacidade 500 ml - borrifador plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, capacidade de 500ml para aplicação material de limpeza.	250	UN	MABEL IMPORT	R\$ 5,30	R\$ 1.325,00
16	Caixa térmica 34L - com alça externa para facilitar o transporte, estrutura resistente, limpe facilmente com pano úmido parede interna e externa; composição do produto: Polipropileno, isolamento térmico em poliestireno expandido, tampa em polietileno. Medidas: Comprimento: 46cm Largura: 30cm, Altura: 41cm.	40	UN	MOR	R\$ 76,00	R\$3.040,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 10.445,00</b>	

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Matheus de Melo Fagundes – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

**Publicado por:**  
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior  
**Código Identificador:**3964D0F4

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2022 – PROCESSO Nº. 1.365/2022.**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades das secretarias e fundos municipais de saúde e assistência social do município de Boa Saúde/RN.

**ASSINATURA DA ATA:** 15 de julho de 2022.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**EMPRESA:** RADIANY F MALHEIRO ME**CNPJ:** 21.565.342/0001-29**ENDEREÇO:** Rua Padre Oliveira Rolim, Liberdade, Parnamirim/RN CEP 59.155-600**REPRESENTANTE:** Radiany Fernandes Malheiro - 076.219.124-48**E-MAIL:** rmcomercioeservicos2014@outlook.com**TEL.:** (84) 3645-3657

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
9	Avental Emborrachado - avental de pvc impermeável, na cor branco, forrado, sem bolso, com alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura soldadas eletronicamente. Medida de 1,10 x 63 cm.	60	UN	FLANEMBERG	R\$ 11,00	R\$ 660,00
22	Cesto para lixo em plástico telado 10 Litros - com laterais vazadas, formato cilíndrico, sem tampa, material plástico em polipropileno de alta resistência capacidade de 10 litros, com altura: 25,5 cm e diâmetro de 25 cm.	60	UN	POLYUTIL	R\$ 6,20	R\$ 372,00
48	Flanela de Microfibra 30x30 cm para limpeza - Altíssima capacidade de absorção, não riscar a pintura, não solta fiapos, alta durabilidade, laváveis inúmeras vezes. Tamanho: 30cm X 30cm.	300	UN	FLANEMBERG	R\$ 1,80	R\$ 540,00
49	Flanela para limpeza - Pano de algodão flaneladana medidas de 30 cm x 50 cm, em cores variadas, overlocadas nas bordas, acondicionadas em embalagem plásticas, com etiqueta de identificação contendo composição do produto, medidas e demais informações do produto.	400	UN	FLANEMBERG	R\$ 1,49	R\$ 596,00
60	Lixeira para lixo 17 litros em plástico com pedal - material plástico em polipropileno de alta resistência com mecanismo em nylon durável e eficaz, que armazene objetos de forma segura. Capacidade para 17 litros, comprimento: 30 cm, altura: 43 cm, largura: 35 cm.	80	UN	POLYUTIL	R\$ 27,20	R\$ 2.176,00
67	Pano de chão - tipo saco duplo de algodão cru, medindo aproximadamente 46x70cm.	800	UN	FLANEMBERG	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00
68	Pano de prato - Em algodão alvejado, sem estampas, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	600	UN	FLANEMBERG	R\$ 2,08	R\$ 1.248,00
81	Rodo com base de 40 cm - cabo em madeira plastificado. Com borracha dupla de 1ª qualidade, com etiqueta de identificação e cabo de rosca. Cores variadas.	150	UN	POTIGUAR	R\$ 6,50	R\$ 975,00
107	SACO PARA HOTDOG 20 X 10, PACOTE COM 100 UNIDADES.	600	PC	IMPLASVERDE	R\$ 2,84	R\$ 1.704,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 10.271,00</b>	

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Radiany Fernandes Malheiro – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

**Publicado por:**  
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior  
**Código Identificador:**0C81FOBB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2022 – PROCESSO Nº. 1.365/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades das secretarias e fundos municipais de saúde e assistência social do município de Boa Saúde/RN.

**ASSINATURA DA ATA:** 20 de julho de 2022.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**EMPRESA:** RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI**CNPJ:** 28.031.958/0001-69**ENDEREÇO:** Rua José Peixoto, Emaús, Parnamirim/RN CEP 59.148-220**REPRESENTANTE:** Jose Reinaldo Coelho Peixoto Filho - 066.375.594-82**E-MAIL:** reinaldo\_peixoto@hotmail.com**TEL.:** (84) 9405-6650

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	Ácido muriático – Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registrado ou notificação na ANVISA. Fracos com 1000 ml.	200	UN	ÁCIDO MURIÁTICO	R\$ 3,83	R\$ 766,00
6	Amaciante para roupa uso doméstico – Líquido, perfumado, embalagem de 5 litros, aromas variados.	150	UN	AMACIANTE USO DOMÉSTICO P/	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
19	Canudo descartável – para bebidas, flexível (tipo sanfonado/dobrável) em material de polipropileno, atóxico e descartável, pacote c/ 100 unidades.	20	PC	CANUDO DESCARTÁVEL	R\$ 4,90	R\$ 98,00
20	Cera impermeabilizante - à base de resinas acrílicas sintéticas de alta resistência antiderrapante, aplicação: todos os tipos de pisos laváveis, brilho molhado, sem necessitar de enceradeira para lustro. Especificação química e física: Polímero Acrílico / Polietileno, Agente coalescente teres de glicóis nivelante, agente plastificante e agente conservante, Nivelante Tenso ativo carboxilfluorado, Ph (100%) 7,0 não 9,0. Densidade (g/ml 1,01, Viscosidade (Copo ford 4/25oc) 9? não13? % RS (2g/2h/120oc) 16,0 não18,0. Embalagem em galão de 5 litros. Validade mínima de 12 meses. Apresentar selo MS/ANVISA.	50	GAL	CERA IMPER.	R\$ 17,96	R\$ 898,00
25	Colher descartável para refeição – de plástico reforçado, em polipropileno atóxico, branco medindo no mínimo 12,5cm de comprimento, espessura mínima de 0,80mm, em conformidade com as normas da ABNT, pacote c/50 unidades.	200	PC	COLHER REFEIÇÃO P/	R\$ 3,20	R\$ 640,00
26	Colher descartável para sobremesa – de plástico reforçado, em polipropileno atóxico branco em conformidade com as normas da ABNT, pacote c/50 unidades.	120	PC	COLHER SOBREMESA P/	R\$ 2,43	R\$ 291,60
28	Copo descartável 50 ml para cafezinho – em polipropileno, atóxico, com capacidade para 50ml, acondicionado em pacotes c/100 copos, peso mínimo 75g, as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente, deverá constar impresso no pacote a capacidade total do copo e peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével, em relevo a marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230, e capacidade do copo, os copos deverão estar em conformidade com NBR 14865, NBR 13230 da ABNT. Caixa com 5000 unidades.	30	CX	COPO CAFEZINHO P/	R\$ 119,99	R\$ 3.599,70
29	Copo descartável de 150 ml – em plástico branco e resistente. Os copos devem ser gravados em relevo com marca ou identificação do fabricante, capacidade e o símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme a NBR 13320. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002, com selo do INMETRO e seguindo todas as normas da ABNT, cada embalagem contendo 2.500 unidades.	250	CX	COPO DESCARTÁVEL DE 150ML	R\$ 102,50	R\$ 25.625,00
30	Copo térmico descartável 120ml - copos de isopor, ideal para bebidas quentes ou frias. Caixa com 1000 unidades.	20	CX	COPO TÉRMICO	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
33	Desentupidor de pia – composição de borracha e polietileno, fácil manuseio, acabamento que permite colocação em suporte.	40	UN	DESENTUPIDOR	R\$ 4,38	R\$ 175,20
34	Desinfetante pinho uso doméstico – embalagem com 500 ml, a base de tensoativos catiônicos, tensoativos não iônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de PH, aromatizantes, corantes, essência, embalagem deverão conter identificação do produto. Marca de fabricante, data de fabricação prazo de validade e registro ou notificação do Ministério da Saúde.	1500	UN	DESINFETANTE	R\$ 1,43	R\$ 2.145,00
36	Desinfetante uso geral e doméstico – embalagem com 2 (dois) litros, Composição: Tensoativo Catiônico, sequestrante, conservante, opacificante, Atenuador de espuma, controlador de PH, corante, veículo, fragrâncias variadas: limão, lavanda, floral, eucalipto. Componente ativo: 0,38% de cloreto de cocobenzilAlquilDimetil Amônio / Cloreto de DedecilDemetilAmonio, para uso domiciliar em geral, com registro no Ministério da Saúde.	1500	UN	DESINFETANTE	R\$ 3,98	R\$ 5.970,00
37	Detergente líquido concentrado Biodegradável - Para lavagem manual de todo o tipo de louça: porcelanas, cristais, painéis, mesas, balcões e todo o tipo de utensílios. Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Fragrâncias variadas: neutro, coco, maçã, limão. Embalagem com 500 ml	3000	UN	DETERGENTE	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
38	Dispensor para álcool em gel – Em plástico, cores variadas, para 500 ml.	50	UN	DISPENSOR	R\$ 24,35	R\$ 1.217,50
39	Dispensor para copo café – Em plástico transparente, para 100 copos.	30	UN	DISPENSOR	R\$ 33,40	R\$ 1.002,00
41	Dispensor para papel toalha – Em plástico, de cor branco, INTERFOLHAS, uso público, para 100 folhas.	50	UN	DISPENSOR	R\$ 31,80	R\$ 1.590,00
42	Dispensor para sabonete líquido – Em plástico, cores variadas, para 500 ml.	50	UN	DISPENSOR	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
43	Escova com depósito para sanitário – cores variadas.	80	UN	ESCOVA SANITÁRIA	R\$ 5,43	R\$ 434,40
51	Garfo descartável para refeição – de plástico reforçado, em polipropileno atóxico, branco medindo no mínimo 15,7cm de comprimento, espessura mínima de 0,80mm, em conformidade com as normas da ABNT, pacote c/50 unidades.	200	PC	GARFO REFEIÇÃO P/	R\$ 2,98	R\$ 596,00
56	Inseticida – Sem odor, tipo spray (aerosol), uso doméstico, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, sem CFC – Clorofluorcarbono, COMPOSIÇÃO: d-Aletrina 0,1%, permetrina 0,1%, tetrametrina 0,35%, o solvente alifático e propeleante (propano/butano). O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 400 ml, com dados do fabricante, data de fabricação.	500	UN	INSETICIDA 400ML	R\$ 9,85	R\$ 4.925,00
57	Limpa alumínio - de 1ª qualidade, composição ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante, conservante corante orgânico e água, ácido sulfônico, embalagem plástica opaca contendo 490 ml, registro no MS, ANVISA e químico responsável.	400	UN	LIMPA ALUMINIO	R\$ 1,70	R\$ 680,00
58	Limpa vidros - composição: Lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, álcool etílico, éter, glicólico, corante, sequestrante, essência e água, embalado e, frasco de 500ml	200	FR	LIMPA VIDROS	R\$ 3,20	R\$ 640,00
61	Lustra móveis – Líquido de média viscosidade, secagem rápida, com microcristalino óleo paraafino, silicone, alcalizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água para aplicação em móveis e superfícies lisas, unidades com 500 ml.	200	UN	LUSTRA MÓVEIS	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
70	Papel higiênico – Pacotes c/ 04 rolos, material 100% fibra celulósica, cor branca, folhas duplas, picotado, macio, neutro, com 30 metros de comprimento e 10 cm de largura, produto com registro na ANVISA, primeira qualidade.	5000	PC	PAPEL HIG.	R\$5,40	R\$27.000,00
72	Pastilha sanitária – diversas fragrâncias: fresh, limão,- Jasmim, Floral, Lavanda, Eucalipto, etc, composição: Aglutinante, Isotiazolinonas, Corante e Essência. Embalagem com 01 rede plastica, 01 gancho e 01 Pedra de 25g.	600	UN	PASTILHA SANITÁRIA	R\$ 1,81	R\$ 1.086,00
76	Prato fundo tipo cumbuca - em plástico poliestireno atóxico, descartável, aprox 12 cm de diâmetro (boca), aprox 4,5 cm de profundidade, p/ sobremesa, branco, pigmento atóxico, embalagem com 10 unidades, suporta max 100° c, em conformidade com as normas abnt.	800	PC	PRATO FUNDO	R\$ 2,70	R\$ 2.160,00
77	Quentinha de alumínio – nº 8 com fechamento manual, caixa com 100 unidades.	40	CX	QUENTINHA 13 Nº 8	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00
79	Removedor de ceras e impermeabilizantes - Detergente removedor de ceras alcalino biodegradável com baixo poder espumante e incolor, baixo odor, ação detergente com atuação por fracionamento e emulsão eliminando todo tipo de sujeira, ceras sintéticas e naturais impregnadas no piso, Composição: solvente desodorizador éter glicólico, tensoativo, tensoativo aniônico e sequestrante, Ph: 11% -13,0, viscosidade: 8 -12. Embalagem com 5 litros. Validade mínima de 12 meses. Apresentar selo MS/ANVISA.	10	GAL	REMOVEDOR DE CERAS	R\$ 43,50	R\$ 435,00
85	Sabão em pó – Composição: bio-ativo, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, enzima, transponantes, corantes, essência, alquil benzeno sulfato de sódio, carga e água. Embalagem com 500g, com selo do INMETRO ou Registro na ANVISA.	3000	PC	SABÃO EM PÓ	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
90	Saco para lixo – Capacidade para 15 litros, material polietico. Cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O Produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110	800	PC	SACO P/ LIXO	R\$ 5,49	R\$ 4.392,00
91	Saco para lixo – Capacidade para 30 litros, material polietico. Cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O Produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110	800	PC	SACO P/ LIXO	R\$ 7,40	R\$ 5.920,00
92	Saco para lixo – Capacidade para 50 litros, material polietico. Cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O Produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110	800	PC	SACO P/ LIXO	R\$ 10,50	R\$ 8.400,00
98	Touca descartável - sanfonada, confeccionada em tnt, na cor branca – pct com 100 unidades	500	PC	TOUCA DESCARTÁVEL	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00
100	Vassoura de piaçava – Com cabo de madeira fixado ao tacho, e revestimento com folhas de flandes. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para variação de piso áspero	400	UN	VASSOURA DE PIAÇAVA	R\$ 6,80	R\$ 2.720,00
109	PAPEL ALUMÍNIO (ROLO/ COM 7,5 METROS X 30 CM).	200	UN	PAPEL ALUMINIO	R\$ 3,99	R\$ 798,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 127.494,40</b>	

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Jose Reinaldo Coelho Peixoto Filho – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

**Publicado por:**  
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior  
**Código Identificador:**9F2334C7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2022 – PROCESSO Nº. 1.365/2022.**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades das secretarias e fundos municipais de saúde e assistência social do município de Boa Saúde/RN.

ASSINATURA DA ATA: 18 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMPRESA: RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI

CNPJ: 45.011.296/0001-84

ENDEREÇO: Rua Manoel de Abreu, Candelária, Natal/RN CEP 59.065-680

REPRESENTANTE: Jose Denilson Lima da Silva - 101.540.904-09

E-MAIL: rcomercio84@gmail.com

TEL.: (84) 99691-0017

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
3	Álcool etílico hidratado - Em líquido: frasco de plástico branco transparente 01(um) litro de álcool etílico hidratado líquido, 92,8° INPM, uso doméstico, aprovado pelo INMETRO. Os frascos deverão estar bem vedados com tampa de rosca. A composição, o prazo de validade, o símbolo do INMETRO, a indicação de notificação na ANVISA, e as instruções de segurança para uso deverão estar destacados nos fracos.	500	FR	UNIDADE	R\$ 6,35	R\$3.175,00
8	Aromatizante automotivo – aroma diversos, caixa com 48 de 50g.	10	CX	CAIXA	R\$ 129,09	R\$ 1.290,90
10	Bacia de plástico – Redonda, resistente, com capacidade aproximadamente de 15(quinze) litros.	100	UN	BACIA PLÁSTICO	R\$ 10,89	R\$ 1.089,00
11	Balde plástico – Redondo, de polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado ou alumínio, capacidade 10 litros.	80	UN	BALDE PLÁSTICO	R\$ 7,68	R\$ 614,40
12	Balde plástico – Redondo, de polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado ou alumínio, capacidade 20 litros	80	UN	BALDE PLÁSTICO	R\$ 14,79	R\$ 1.183,20
13	Bobina Saco Plástico Picotado - saco plástico transparente com capacidade para 3kg, medindo no máximo 30 x 40cm, matéria prima 100% virgem, polímero de baixa densidade, rolo com 500 unidades.	60	RL	BOBINA SACO	R\$ 16,99	R\$ 1.019,40
14	Bobina Saco Plástico Picotado - saco plástico transparente com capacidade para 5kg, medindo no máximo 35 x 50cm, matéria prima 100% virgem, polímero de baixa densidade, rolo com 500 unidades.	60	RL	BOBINA SACO	R\$ 22,99	R\$ 1.379,40
27	Conjunto de lixeira para coleta seletiva com 4 lixeiras de 50 litros e suporte - estrutura metálica galvanizada. Capacidade: 50 litros. Cestos: 4 unidades Material: Plástico Polipropileno C/ Suporte de chão ou de parede. Cores: Azul, Amarelo, Vermelho, verde, cinza e Marrom.	20	CJ	CONJUNTO LIXEIRA	R\$ 289,00	R\$ 5.780,00
31	Copo térmico descartável 70ml - copos de isopor, ideal para bebidas quentes ou frias. Caixa com 1000 unidades.	10	CX	COPO TÉRMICO	R\$ 89,90	R\$ 899,00
32	Depósito para sabão e esponja – em plástico, com divisórias, para detergente e esponja, para ser usado em cima da pia. Cores variadas.	50	UN	DEPÓSITO SABÃO	R\$ 5,80	R\$ 290,00
44	Espanador de pena – para móveis com cerdas de pena e cabo de madeira com 20 cm aproximadamente.	30	UN	ESPANADOR	R\$ 9,19	R\$ 275,70
46	Esponja multiuso dupla face – Em espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva, dimensões aproximadas de 110 mm x 75 mm x 45 mm, embalagem plástica c/ SAC da empresa, data de fabricação e nº de lote. Embalagem contendo 10 unidades.	300	PC	ESPONJA MULTIUSO	R\$ 1,00	R\$ 300
47	Filme de PVC – plástico estável, com trilho na medida 45 cm x 300 m para uso semiprofissional, no setor alimentício, odontológico, embalagens de perecíveis e não perecíveis.	100	RL	FILME DE PVC	R\$ 4,80	R\$ 480,00
50	Fósforo – Composição: cloreto de potássio e aglutinantes, palitos tratados, quando apagados não produzem brasas, embalagem de papel contendo 10 caixas com 40 palitos cada, formando-se o maço, as caixinhas de fósforo em papelão, cada fósforo com medidas de 4cm, contendo na caixinha selo do INMETRO.	400	PC	FÓSFORO	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
52	Garrafa térmica – Com capacidade de 1,0 litros. Cores: Branco e preto.	40	UN	GARRAFA TÉRMICA	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
53	Garrafo Térmico Supertermo 10L– Com capacidade de 10 litros, produto com isolamento térmico em espuma de PU/PP, alta resistência e durabilidade. Sistema de servir rolha clean que não acumula resíduos, bocal direcionador de fluxo com borda corta pingo, removível e de fácil higienização, e copo protetor e dosador acoplado através de encaixe rápido, fundo com rebaixo para auxiliar o ato de servir, e encaixe temporário do copo supertermo para facilitar o manuseio do produto ao enchê-lo. Conservação térmica de no mínimo de 10h e material externo de plástico.	20	UN	GARRAFÃO	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
71	Papel toalha – Interfolhas, 2 dobras, 100% fibras celulósicas virgens, branco, extra luxo, sem pintas ou outros tipos de sujidades, boa qualidade, medindo aproximadamente 23cm x 23cm, acondicionado em caixa c/ 1000 folhas.	1200	CX	PAPEL TOALHA	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
74	Placa sinalizadora para piso - placa de sinalização em polipropileno injetado para piso molhado, comprimento 65 cm, largura 30cm com a mensagem: CUIDADO PISO MOLHADO.	20	UN	PLACA SINALIZADORA	R\$ 42,90	R\$ 858,00
78	Querosene – Composição HIDROCARBONATOS 100% destilada de petróleo. Embalagem de 1 litro. Prazo de validade no mínimo 12 meses e data de Fabricação não superior a 60 dias,	100	L	QUEROSENE	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
83	Sabão de coco – em barra com composição: óleo de coco de babaçu, hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio e água, pacote com 5 barras de 200g.	150	PC	SABÃO	R\$ 4,99	R\$ 748,50
86	Sabonete líquido – Para as mãos, aspecto físico viscoso, neutro, hidratante, antisséptico, aromatizado erva doce ou floral, biodegradável, PH 5,0 a 6,0, embalagem plástica com 200 ml.	700	UN	SABONETE LIQ.	R\$ 3,99	R\$ 2.793,00
87	Saco para lixo - Capacidade 05 litros, de alta densidade (PEAD), tipo de material atóxico, inodoro, flexível, transparente, impermeável, propriedades: resistente a tração, baixa resistência a rasgo e de primeiro uso. Dimensões: 30x40cm	500	PC	SACO PARA LIXO	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
88	Saco para lixo – Capacidade 10 litros, de alta densidade (PEAD), tipo de material atóxico, inodoro, flexível, transparente, impermeável, propriedades: resistente a tração, baixa resistência a rasgo e de primeiro uso. Dimensões: 40x60cm.	500	PC	SACO PARA LIXO	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
89	Saco para lixo – Capacidade para 100 litros, material de polietileno, cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 50 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110	1500	PC	SACO PARA LIXO	R\$ 8,90	R\$ 13.350,00
93	Saco para lixo amarelo – Saco de lixo feito a partir de matéria prima reciclada, com pigmento colorida. Possui fundo estrela, o que torna o saco mais resistente e anatômico a qualquer formato de lixeira. As medidas e resistência do saco, respeitando o padrão ABNT de qualidade. Matéria prima de alta densidade. Utilize sacos de lixo coloridos para reciclagem. Capacidade 100 Litros. Embalagens com 100 unidades.	350	PC	SACO PARA LIXO	R\$ 11,99	R\$ 4.196,50
94	Saco para lixo azul – Saco de lixo feito a partir de matéria prima reciclada, com pigmento colorida. Possui fundo estrela, o que torna o saco mais resistente e anatômico a qualquer formato de lixeira. As medidas e resistência do saco, respeitando o padrão ABNT de qualidade. Matéria prima de alta densidade. Utilize sacos de lixo coloridos para reciclagem. Capacidade 100 Litros. Embalagens com 100 unidades.	350	PC	SACO PARA LIXO	R\$ 15,90	R\$ 5.565,00
95	Saco para lixo verde – Saco de lixo feito a partir de matéria prima reciclada, com pigmento colorida. Possui fundo estrela, o que torna o saco mais resistente e anatômico a qualquer formato de lixeira. As medidas e resistência do saco, respeitando o padrão ABNT de qualidade. Matéria prima de alta densidade. Utilize sacos de lixo coloridos para reciclagem. Capacidade 100 Litros. Embalagens com 100 unidades.	350	PC	SACO PARA LIXO	R\$ 19,90	R\$ 6.965,00
96	Saco para lixo vermelho – Saco de lixo feito a partir de matéria prima reciclada, com pigmento colorida. Possui fundo estrela, o que torna o saco mais resistente e anatômico a qualquer formato de lixeira. As medidas e resistência do saco, respeitando o padrão ABNT de qualidade. Matéria prima de alta densidade. Utilize sacos de lixo coloridos para reciclagem. Capacidade 100 Litros. Embalagens com 100 unidades.	350	PC	SACO PARA LIXO	R\$ 19,90	R\$ 6.965,00
97	Soda cáustica – Para aplicação em limpeza geral, aspecto físico: escamas brancas o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 1(Um) kg, com dados do fabricante, data de fabricação.	400	UN	SODA	R\$ 12,99	R\$ 5.196,00
99	Vassoura de nylon – Com base de madeira resistente medindo aproximadamente 30cm. Cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20cm, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente.	250	UN	VASSOURA NYLON	R\$ 3,99	R\$ 997,50
101	Vassoura em Pelo – Com base em madeira resistente, medindo aproximadamente 30 cm. Cabo em madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20 cm, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente.	250	UN	VASSOURA PELO	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
103	Veneno para Cupim (Cupinicida) residual: inseticida Líquido, à base de Deltametrina 2,5% p/p, indicado para o controle de Cupins, frascos com 1 litro.	200	FR	VENENO P/ CUPIM	R\$ 69,00	R\$ 13.800,00
108	HAMBURGUEIRA H01, Embalagem descartável em poliestireno (tipo de isopor), quadrada, com tampa articulada, que serve para armazenar e manter alimentos quentes ou frios. DIMENSÕES: 125X125X75MM, Pacote com 100 Unidades.	600	PC	HAMBURGUEIRA	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
110	Bandeja Alumínio B090 Com Tampa de Papelão - Capacidade volumétrica: 220ml, Dimensões: 125 x 95 x 25 mm. Caixa com 100 unidades.	200	CX	BANDEJA	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 121.690,50</b>	

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Jose Denilson Lima da Silva – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:  
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior  
Código Identificador:0893AC08

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2022 – PROCESSO Nº. 1.365/2022.**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades das secretarias e fundos municipais de saúde e assistência social do município de Boa Saúde/RN.

**ASSINATURA DA ATA:** 20 de julho de 2022.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**EMPRESA:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

**CNPJ:** 20.008.831/0001-17

**ENDEREÇO:** AV. A, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE CEP 55.293-970

**REPRESENTANTE:** Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira - 071.955.624-41

**E-MAIL:** silvandro\_diego@hotmail.com

**TEL.:** (81) 9746-5059

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
5	Álcool etílico hidratado Líquido 70% - Em líquido: frasco de plástico branco transparente 01(um) litro de álcool etílico hidratado líquido, 70% INPM, uso doméstico, aprovado pelo INMETRO. Os frascos deverão estar bem vedados com tampa de rosca. A composição, o prazo de validade, o símbolo do INMETRO, a indicação de notificação na ANVISA, e as instruções de segurança para uso deverão estar destacados nos frascos.	800	FR	ÁLCOOL	R\$ 5,90	R\$4.720,00
21	Cesto para lixo em plástico não telado 30 Litros com pedal - Cesto redondo feito em plástico de alta resistência e indicado para armazenagem de lixo com altura de 480mm e pedal para facilitar o acesso e a abertura, dispensando a necessidade de se abaixar para jogar o lixo.	60	UN	CESTO P/ LIXO	R\$ 49,90	R\$ 2.940,00
23	Cloro líquido - Para uso profissional com ingrediente ativo hipoclorito de sódio entre 10% a 12% e inertes, embalados em frasco plástico com 1 litro com identificação da indústria, marca, composição, precauções, modo de usar, químico responsável, CRQ. Produto Notificado na Anvisa ou número do registro no Ministério da Saúde.	100	FR	CLORO LIQUIDO	R\$ 4,00	R\$ 400,00
35	Desinfetante tipo creolina - Septo, germicida e bactericida, embalagem com 1000 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde	100	UN	DESINFETANTE	R\$ 5,00	R\$ 500,00
84	Sabão em barra - à base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico, branqueador óptico, carbonato de cálcio, corante, mascarante e água. Pacote com 5(cinco) unidades de 200g.	400	PC	SABÃO BARRA	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 10.360,00</b>	

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. **SIGNATARIOS:** José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

**Publicado por:**

Rivaldo Araújo Bezerra Júnior  
Código Identificador:58C4566B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2022 – PROCESSO Nº. 1.186/2022.**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de mobiliário escolar constituídos de conjunto aluno, conjunto coletivo, mesa acessível, conjunto professor e demais mobiliários de escritório para atender as demandas das unidades escolares de educação básica da rede municipal.

**ASSINATURA DA ATA:** 21 de julho de 2022.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**EMPRESA:** APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

**CNPJ:** 06.198.597/0001-07

**ENDEREÇO:** Rua Projetada-districto Industrial 1 - Macaíba/RN – CEP: 59.270-000

**REPRESENTANTE:** Jose Pereira da Costa Junior - 534.105.055-04

**E-MAIL:** licitacao@apform.com.br

**TEL.:** (84) 9123-6722

LOTE 02	DESCRIÇÃO	QUANT	UNI	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
ITEM01	CONJUNTO ALUNO ADULTO. – AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ESTÃO DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.	300	UNIDADE	PLAXMETAL INDUSTRIA S/A		
ITEM02	CONJUNTO ALUNO JUVENIL. – AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ESTÃO DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.	500	UNIDADE	PLAXMETALS/A INDUSTRIA	R\$ 573,80	R\$ 286.900,00
ITEM03	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ESTÃO DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.			PLAXMETALS/A INDUSTRIA		R\$ 186.500,00
ITEM04	MESA DE REFEITÓRIO CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 8 LUGARES ADULTO/JUVENIL/INFANTIL. – AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ESTÃO DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.	70	UNIDADE	PLAXMETALS/A INDUSTRIA	R\$ 3.011,00	R\$ 210.770,00
ITEM05	CONJUNTO DO PROFESSOR. – AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ESTÃO DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.	50	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 1.515,70	R\$ 75.785,00
ITEM06	MESA ACESSÍVEL PARA CADEIRANTES – AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ESTÃO DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.	30	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 621,00	R\$ 18.630,00
ITEM07	MESA REDONDA DIÂMETRO 120 CM. – AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ESTÃO DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.	20	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 803,25	R\$ 16.065,00
ITEM07	MESA RETANGULAR COM GAVETAS, COMPOSTA POR TAMPO E SAIA EM MDF/MDP BP DUAS FACES. – AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ESTÃO DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.	30	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 935,00	R\$ 28.050,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 02 :</b>					<b>R\$ 1.000.000,00</b>	

LOTE 04	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
ITEM 01	CADEIRA GIRATÓRIA – AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ESTÃO DESCRITAS ABAIXO.	30	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 783,00	R\$ 23.490,00
ITEM 02	CADEIRA FIXA- ESTRUTURA TUBULAR. – AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ESTÃO DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.	120	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 360,00	R\$ 43.200,00
ITEM 03	LONGARINA DE 3 LUGARES. – AS	15	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 894,00	R\$ 13.410,00



ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ESTÃO DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL LOTE 04 : R\$ 80.100,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Jose Pereira da Costa Junior – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

**Publicado por:**  
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior  
**Código Identificador:**02CAB343

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2022 – PROCESSO Nº. 1.186/2022.**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de mobiliário escolar constituídos de conjunto aluno, conjunto coletivo, mesa acessível, conjunto professor e demais mobiliários de escritório para atender as demandas das unidades escolares de educação básica da rede municipal.

**ASSINATURA DA ATA:** 21 de julho de 2022.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**EMPRESA:** D J DA SILVA - ME

**CNPJ:** 44.567.389/0001-27

**ENDEREÇO:** Rua Augusto Turbano - São Sebastião - Nova Cruz/RN – CEP: 59.215-000

**REPRESENTANTE:** Davidson José da Silva - 089.006.624-81

**E-MAIL:** davidson-jose@hotmail.com

**TEL.:** (84) 9 9408-3706

LOTE 01	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
ITEM 01	ESTANTE EM AÇO, COM 06 PRATELEIRAS. – AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ESTÃO DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.	50	UNIDADE	CASA DAS PRATELEIRAS	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00

LOTE 03	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
ITEM 01	QUADRO BRANCO GRANDE. – AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ESTÃO DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.	30	UNIDADE	SOUZA	R\$ 833,00	R\$ 24.990,00

VALOR TOTAL (LOTE 01 + LOTE 03) R\$ 44.490,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Davidson José da Silva – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

**Publicado por:**  
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior  
**Código Identificador:**601E980E

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 88 DE 21 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

#### RESOLVE:

**Art.1º** Conceder na forma de Pecúnia *Indenizatória* Licença Prêmio, aos servidores públicos a baixo discriminados, conforme disposto nos art. 124, Lei Complementar nº 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Dê ciência.

Bodó/RN, 21 de Julho de 2022

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal de Bodó

MAT	NOME	CARGO	DATA DE NOMEAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	PERÍODOS AQUISITIVOS	LICENÇAS LISTADAS	LICENÇAS CONCEDIDAS
99-1	JOSÉ DE ARIMATEIA	VIGILANTE	01/07/1998	23	4	0	4
58-1	ROSA MARIA DA SILVA	ASG	01/07/1998	23	4	1	3
173-1	FRANCISCO VITURINO PEREIRA FILHO	PEDREIRO	01/11/1999	22	4	0	4
162-1	JOÃO DIAS DO NASCIMENTO NETO	TRATORISTA	01/07/1999	22	4	0	4
124-1	LUIZA VARELA DE LIMA	PROFESSORA	01/06/2009	12	2	0	2
160-1	MARIA DE FATIMA CARVALHO PEREIRA	PROFESSORA	01/02/1999	23	4	0	4
125-1	MARIA DO SOCORRO SOARES DE ALEXANDRIA	PROFESSORA	01/03/1999	23	4	0	4
118-1	MARIA WALDIRIA SANTOS ADELINO	PROFESSORA	02/03/1999	23	4	0	4
203-1	MARIA DE LOURDES MEDEIROS FERREIRA	PROFESSORA	31/03/2000	22	4	0	4

126-1	MARIA GIVONILDA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSORA	01/03/1999	23	4	0	4
137-1	RAIMUNDA HIPOLITO DA SILVA	PROFESSORA	01/03/1999	23	4	0	4
114-1	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	PROFESSORA	01/03/1999	23	4	0	4
560-1	MARIA NILDA XAVIER	PROFESSORA	18/03/2009	13	2	0	2
535-1	AIRTON SANTOS	VIGILANTE	18/03/2009	13	2	0	2
179-1	EDVALDO GERONIMO DA COSTA	VIGILANTE	31/03/2000	22	4	1	3
586-1	GENILSON FAGUNDES DOS SANTOS	AG. DE ENDEMIAS	01/06/2009	12	2	1	1

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**CAFC9199

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 26/2022 DE 30 DE JUNHO DE 2022. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.114.250,00**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000 CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209 <http://www.bomjesus.rn.gov.br>

**DECRETO Nº 26/2022 DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.114.250,00 (um milhão e cento e quatorze mil e duzentos e cinquenta reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 429 de 25 de novembro de 2021 – LOA 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.114.250,00 (um milhão e cento e quatorze mil e duzentos e cinquenta reais) destinado à dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 429/2021.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 30 de junho de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS								
RUA MANOELANDRADE, 12, Centro, BOM JESUS/RN CEP: 59270000							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.002.404/0001-26								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
387	01/06/2022	1.403/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	01/06/2022	DECRETO: 26	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.114.250,00</b>
<b>02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE</b>					<b>19.200,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>19.200,00</b>
Nº Solic.: 16 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 18 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.200,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
<b>03.101 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>					<b>60.800,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>60.800,00</b>
Nº Solic.: 32 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.800,00
Nº Solic.: 37 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	32.000,00
<b>04.101 SECRET. MUNIC. DE PLANEJ., FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>					<b>5.000,00</b>
	<b>2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 22 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	15000000	0001	5.000,00



	<b>2030 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO</b>				<b>65.000,00</b>
Nº Solic.: 127 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	65.000,00
	<b>2133 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19</b>				<b>43.000,00</b>
Nº Solic.: 111 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 114 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 116 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	20.000,00
<b>09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>23.500,00</b>
	<b>2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS – PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL</b>				<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 50 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
	<b>2044 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV</b>				<b>4.000,00</b>
Nº Solic.: 56 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	<b>2128 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>				<b>6.000,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
387	01/06/2022	1.364/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	14.000,00	01/06/2022	DECRETO: 26	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 53 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 60 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	<b>2129 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>8.500,00</b>
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	3.200,00
Nº Solic.: 52 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 61 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 62 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
<b>11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>					<b>97.500,00</b>
	<b>2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>				<b>91.500,00</b>
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 28 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	14.000,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.500,00
	<b>2180 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				<b>6.000,00</b>
Nº Solic.: 25 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	6.000,00
<b>12.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>1068 IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA</b>				<b>20.000,00</b>
Nº Solic.: 13 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
<b>13.102 REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E TRIBUTAÇÃO</b>					<b>91.500,00</b>
	<b>0702 PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS E FGTS</b>				<b>91.500,00</b>
Nº Solic.: 4 Acrescentar		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	36.500,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	40.000,00
<b>Total:</b>					<b>1.114.250,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.114.250,00</b>
<b>02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE</b>					<b>19.200,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>11.200,00</b>
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.200,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
	<b>2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.130,35
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	869,65
	<b>2069 GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA</b>				<b>1.000,00</b>
Nº Solic.: 16 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	<b>2112 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>				<b>2.000,00</b>
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
<b>03.101 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>					<b>31.800,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>30.300,00</b>
Nº Solic.: 31 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00

Nº Solic.: 34 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	800,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.500,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
387	01/06/2022	1.314/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	01/06/2022	DECRETO: 26	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
	2127 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS				500,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2134 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO				1.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
<b>04.101 SECRET. MUNIC. DE PLANEJ., FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>					<b>2.000,00</b>
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				<b>2.000,00</b>
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
<b>05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>					<b>64.000,00</b>
	1008 CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS				<b>20.000,00</b>
Nº Solic.: 30 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	1051 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				<b>8.000,00</b>
Nº Solic.: 28 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	8.000,00
	1106 INSTALAÇÃO DE FEIRA AGROECOLÓGICA NO MUNICÍPIO				<b>6.000,00</b>
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL				<b>7.000,00</b>
Nº Solic.: 25 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	800,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	500,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	200,00
	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR				<b>8.000,00</b>
Nº Solic.: 29 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
	2114 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN				<b>15.000,00</b>
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
<b>06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>					<b>285.800,00</b>
	1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E/OU EQUIP. DE UNL ESCOLAR				<b>63.000,00</b>
Nº Solic.: 117 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
Nº Solic.: 124 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	6.000,00
Nº Solic.: 129 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	9.000,00
Nº Solic.: 131 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	3.000,00
Nº Solic.: 131 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 131 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
	1016 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRA DE ESPORTE E/OU CAMPO DE FUTEBOL				<b>7.000,00</b>
Nº Solic.: 131 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
	1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR				<b>8.000,00</b>
Nº Solic.: 129 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	6.000,00
Nº Solic.: 132 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.000,00
	1098 FOMENTO A EDITORES E ESCRITORES DA TERRA				<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 137 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 137 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 137 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%				<b>10.800,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
387	01/06/2022	1.336/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/06/2022	DECRETO: 26	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 121		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15400000	0001	5.000,00

Reduzir									
Nº Solic.: 121 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	500,00			
Nº Solic.: 121 Reduzir			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	300,00			
Nº Solic.: 121 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	5.000,00			
		<b>2010 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER</b>							<b>36.000,00</b>
Nº Solic.: 136 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 136 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	22.000,00			
Nº Solic.: 136 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00			
Nº Solic.: 136 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00			
Nº Solic.: 136 Reduzir		136 Reduzir	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.500,00			
		<b>2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>							<b>3.000,00</b>
Nº Solic.: 136 Reduzir			3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	3.000,00			
		<b>2026 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF</b>							<b>8.000,00</b>
Nº Solic.: 137 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 137 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	3.000,00			
		<b>2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO EDUCAÇÃO</b>				<b>SALÁRIO</b>			<b>30.000,00</b>
Nº Solic.: 139 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	30.000,00			
		<b>2035 PROGRAMA DINH. DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>							<b>5.500,00</b>
Nº Solic.: 137 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15510000	0001	5.500,00			
		<b>2041 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS</b>							<b>7.000,00</b>
Nº Solic.: 136 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00			
Nº Solic.: 136 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00			
		<b>2042 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PTERN</b>							<b>23.000,00</b>
Nº Solic.: 133 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.000,00			
Nº Solic.: 134 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00			
Nº Solic.: 137 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.000,00			
		<b>2065 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%</b>							<b>5.500,00</b>
Nº Solic.: 121 Reduzir			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	5.500,00			
		<b>2087 FINANCIAMENTO DE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>							<b>8.000,00</b>
Nº Solic.: 141 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	8.000,00			
		<b>2088 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>							<b>6.000,00</b>
Nº Solic.: 141 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00			
		<b>2089 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE</b>							<b>25.000,00</b>
Nº Solic.: 144 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	25.000,00			
		<b>2106 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE</b>							<b>14.500,00</b>
Nº Solic.: 138 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	8.000,00			
Nº Solic.: 138 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.500,00			
Nº Solic.: 138 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00			
		<b>2108 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%</b>							<b>1.500,00</b>
Nº Solic.: 121 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	1.500,00			
		<b>2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>							<b>14.000,00</b>
Nº Solic.: 127 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 127 Reduzir			3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	500,00			
Nº Solic.: 127 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	1.000,00			

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
387	01/06/2022	1.341/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	17.800,00	01/06/2022	DECRETO: 26	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 127 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.500,00
Nº Solic.: 127 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
Nº Solic.: 127 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	1.000,00
Nº Solic.: 127 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.000,00
Nº Solic.: 127 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	4.000,00
<b>07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>195.000,00</b>
	<b>1027 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS E/OU ARBORIZAÇÃO</b>				<b>44.000,00</b>
Nº Solic.: 25 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	24.000,00
	<b>1040 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>				<b>8.000,00</b>

Nº Solic.: 32 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
	<b>1066 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS</b>				<b>9.000,00</b>
Nº Solic.: 24 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.000,00
	<b>1102 RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS</b>				<b>98.000,00</b>
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	32.000,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
	<b>1201 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO COM URBANIZAÇÃO E QUIOSQUES</b>				<b>20.000,00</b>
Nº Solic.: 37 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
	<b>2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>				<b>16.000,00</b>
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	10.000,00
<b>08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>268.950,00</b>
	<b>1012 AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA</b>				<b>8.500,00</b>
Nº Solic.: 96 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	8.500,00
	<b>1021 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE</b>				<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 96 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	5.000,00
	<b>1029 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE</b>				<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 96 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
Nº Solic.: 96 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	5.000,00
	<b>1030 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE SAÚDE E DEMAIS EQUIPAMENTOS</b>				<b>3.000,00</b>
Nº Solic.: 96 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.000,00
	<b>1095 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>				<b>1.944,25</b>
Nº Solic.: 96 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	1.944,25
	<b>1096 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UBS NAS COMUN DE GROSSOS, PIABAS, SANTA CATARINA E PASSAGEM COMPRIDA</b>				<b>4.000,00</b>
Nº Solic.: 117 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	1.500,00
Nº Solic.: 117 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.500,00
	<b>2025 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES</b>				<b>12.000,00</b>
Nº Solic.: 117 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.000,00
Nº Solic.: 122 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
	<b>2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA</b>				<b>89.000,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
387	01/06/2022	1.364/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	14.000,00	01/06/2022	DECRETO: 26	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 106 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	10.000,00
Nº Solic.: 113 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	5.000,00
Nº Solic.: 115 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	3.000,00
Nº Solic.: 127 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	65.000,00
Nº Solic.: 140 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	6.000,00
	<b>2029 MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA</b>				<b>13.500,00</b>
Nº Solic.: 115 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.000,00
Nº Solic.: 117 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.000,00
Nº Solic.: 117 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.500,00
Nº Solic.: 139 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
	<b>2030 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO</b>				<b>5.000,00</b>
Nº Solic.:	130 Reduzir	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
	<b>2036 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>				<b>9.650,00</b>
Nº Solic.: 110 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	6.000,00
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
Nº Solic.: 117 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	450,00
Nº Solic.: 117 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	200,00
	<b>2070 PROGRAMA NACIONAL DE DESEMPENHO</b>				<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 122 Reduzir		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.000,00
	<b>2078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>2.800,00</b>
Nº Solic.: 110 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
Nº Solic.: 110 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
Nº Solic.: 117 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	800,00
	<b>2099 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>				<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 96 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	10.000,00
	<b>2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>				<b>6.555,75</b>

Nº Solic.: 96 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.555,75
Nº Solic.: 110 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
	<b>2133 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19</b>				<b>83.000,00</b>
Nº Solic.: 111 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16020000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 114 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16020000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 116 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16020000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 118 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16030000	0001	40.000,00
<b>09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>23.500,00</b>
	<b>1015 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA AS UNIDADES DA SEC MUNIC DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>4.200,00</b>
Nº Solic.: 50 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 51 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.200,00
	<b>1065 IMPLANTAÇÃO DO CRAS ITINERANTE</b>				<b>4.300,00</b>
Nº Solic.: 50 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 51 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	300,00
	<b>2021 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF - CRAS</b>				<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 60 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
387	01/06/2022	1.307/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/06/2022	DECRETO: 26	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 60 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	<b>2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS – PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL</b>				<b>1.000,00</b>
Nº Solic.: 60 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	<b>2044 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV</b>				<b>1.000,00</b>
Nº Solic.: 58 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	<b>2128 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>				<b>3.000,00</b>
Nº Solic.: 53 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00
<b>11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>					<b>132.500,00</b>
	<b>1020 URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO MEIO</b>				<b>2.500,00</b>
Nº Solic.: 33 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.500,00
	<b>1053 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR PARA LIMPEZA URBANA</b>				<b>55.000,00</b>
Nº Solic.: 29 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	35.000,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	20.000,00
	<b>1103 AQUISIÇÃO DE COLETORES DE LIXO</b>				<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 30 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	<b>2056 EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				<b>56.000,00</b>
Nº Solic.: 25 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000	0001	50.000,00
	<b>2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>				<b>14.000,00</b>
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	14.000,00
<b>13.101 REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM.E REC. HUMANOS</b>					<b>55.000,00</b>
	<b>0701 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO</b>				<b>45.000,00</b>
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	30.000,00
	<b>0707 CONTRIBUIÇÃO A CONFED NAC DOS MUN E FED DOS MUN DO RN E ASSOC DOS MUN LITORAL AGRESTE POTIGUAR-AMLAP</b>				<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
<b>13.102 REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E TRIBUTAÇÃO</b>					<b>36.500,00</b>
	<b>0703 PAGAMENTOS DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM A CAERN E IBAMA</b>				<b>16.500,00</b>
Nº Solic.: 4 Reduzir		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	16.500,00
	<b>0705 SERVIÇO DA DÍVIDA MUNICIPAL INTERNA</b>				<b>20.000,00</b>
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	20.000,00
Total:					<b>1.114.250,00</b>

Publicado por:  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador:D49F7A33



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 38/2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulares, conforme tabela, aos servidores abaixo identificados de acordo com o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO	CARGO
0000054-1	JOSE LUCIO FELINTO CAMPELO	03/06/2022 02/07/2022	à 2020 - 2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOTORISTA
0006130-1	LANA LAYSA DA COSTA DANTAS PINHEIRO	07/06/2022 06/07/2022	à 2020 - 2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	NUTRICIONISTA
0000396-1	CICERA ROSALINA CAMPELO	15/06/2022 14/07/2022	à 2020 - 2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
0002925-1	GILMAGNO KELISON DE OLIVEIRA BRILHANTE	15/06/2022 14/07/2022	à 2021 - 2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CIRURGIAO DENTISTA
0000433-1	HELENA BEZERRA CAMPELO DE ALMEIDA	15/06/2022 14/07/2022	à 2021 - 2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de junho de 2022.

**JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

**Código Identificador:**C282BBF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 39/2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulares, conforme tabela, aos servidores abaixo identificados de acordo com o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO	CARGO
0000031-1	ETIMA VIEIRA DOS SANTOS COSTA	01/07/2022 30/07/2022	à 2020 - 2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
0000068-1	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	01/07/2022 30/07/2022	à 2020 - 2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000136-1	RONDINELE MARCOS DA SILVA	01/07/2022 30/07/2022	à 2020 - 2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VIGILANTE
0000391-1	RITA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA DANTAS	01/07/2022 30/07/2022	à 2021 - 2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM
0004804-1	JOSE CARLOS MUNIZ CUNHA	01/07/2022 30/07/2022	à 2021 - 2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOTORISTA
0000744-1	ELAINE RAMAYANA DE MEDEIROS COSME SILVA	01/07/2022 30/07/2022	à 2020 - 2021	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL
0001597-2	GISLANE KAROLINE DE OLIVEIRA BRILHANTE SILVA	01/07/2022 30/07/2022	à 2021 - 2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ASSISTENTE SOCIAL
0000021-1	ALEXANDER RODRIGO DANTAS GOMES	01/07/2022 30/07/2022	à 2020 - 2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS	VETERINARIO
0004880-2	VALDILENE BARROS DE MACEDO	01/07/2022 30/07/2022	à 2021 - 2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM
0000439-1	ROSIANE NILO DA SILVA	04/07/2022 03/08/2022	à 2020 - 2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
0000171-1	EVERTON SPENCER DA SILVA ARAUJO	04/07/2022 03/08/2022	à 2020 - 2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CIRURGIAO DENTISTA
0000058-1	JOSE TARCISIO LAURENTINO DA CRUZ	11/07/2022 09/08/2022	à 2020 - 2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM
0000401-1	JOAO MARIA PENHA	11/07/2022 09/08/2022	à 2020 - 2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 27 de junho de 2022.

**JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

**Código Identificador:**2FDF3028**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022 – P.E. Nº 010-2022**

A Prefeitura Municipal de CANGUARETAMA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, na cidade de CANGUARETAMA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153.365017/0001-54, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, portador do CPF sob nº 029.071.914-38, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2022, processo administrativo nº 02050001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

**1.1-**A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de locação de estrutura física e afins para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELI				
CNPJ: 20.283.607/0001-33				
ENDEREÇO: RUA DAS FLORES, 05, SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, CEP 59162000				
REPRESENTANTE: RAPHAEL ALVES DE PAULA				
E-MAIL: VENDAS@R2LIMPAFOSSA.COM.BR TEL.: ( )				
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde Valor Unitário Valor Total
0032	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL	N/C	N/C	400 DIA R\$ 209,70 83.880,00
0033	BANHEIRO QUÍMICO	N/C	N/C	150 SVÇ R\$ 228,85 34.327,50
TOTAL DO VENCEDOR				R\$ 118.207,50

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 9.488/2018

**3.1.1.**A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018 , (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canguaretama/RN, 20 de julho de 2022.

R. Dois Limpa Fossa e Locações EIRELI  
**RAPHAEL ALVES DE PAULA**  
CPF: 012.446.654-01  
Responsável Legal

Município de Canguaretama-RN

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**341B9680

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022 PE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Pregão Eletrônico N.º 014/2022 PE

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 014/2022 PE, destinado Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos para atender as necessidades do Município de Encanto, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**1222 - ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES (33.441.737/0001-07)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19548 - CAMISETA ( TAMANHO P ) Malha colegial - 67% poliéster , 33% algodão, gola V, manga curta com punho, malha PV nacional, anti pilling na cor branco/ colorida. Com bandeira e nome da escola sublinhado.	UND		520	17,00	8.840,00
2	19549 - CAMISETA ( TAMANHO M ) Malha colegial - 67% poliéster , 33% algodão, gola V, manga curta com punho, malha PV nacional, anti pilling na cor branco/ colorida. Com bandeira e nome da escola sublinhado.	UND		600	21,00	12.600,00
3	19550 - CAMISETA ( TAMANHO G ) Malha colegial - 67% poliéster , 33% algodão, gola V, manga curta com punho, malha PV nacional, anti pilling na cor branco/ colorida. Com bandeira e nome da escola sublinhado.	UND		800	21,57	17.256,00
4	19554 - CAMISETA MANGA LONGA P.M.G	UND		200	30,00	6.000,00
5	19546 - CAMISETA (TM 2 A 12 ANOS) Malha colegial - 67% poliéster , 33% algodão, gola V, manga curta com punho, malha PV nacional, anti pilling na cor branco/ colorida. Com bandeira e nome da escola sublinhado.	UND		2.400	17,00	40.800,00
6	19547 - SHORTE ( TAMANHOS 2 A 12 ) Bermuda de tecido helanca sem flanela, unissex, composição: 100% poliester. cintura com elástico, friso branco na lateral .	UND		1.900	21,00	39.900,00
7	19551 - CALÇA ( 2 A 12 ) Calça de tecido helanca sem flanela, unissex, composição: 100% poliester. cintura com elástico, friso branco na lateral .	UND		500	40,00	20.000,00
<b>Total (R\$):</b>						145.396,00

Encanto/RN, 20/07/2022.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**4451AB04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022 PE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Eletrônico N.º 014/2022 PE

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022 PE, destinado à Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos para atender as necessidades do Município de Encanto considerando os critérios legais, resolve **HOMOLOGAR** o mesmo em favor de:

**1222 - ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES (33.441.737/0001-07)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19548 - CAMISETA ( TAMANHO P ) Malha colegial - 67% poliester , 33% algodão, gola V, manga curta com punho, malha PV nacional, anti pilling na cor branco/ colorida. Com bandeira e nome da escola sublinhado.	UND		520	17,00	8.840,00
2	19549 - CAMISETA ( TAMANHO M ) Malha colegial - 67% poliester , 33% algodão, gola V, manga curta com punho, malha PV nacional, anti pilling na cor branco/ colorida. Com bandeira e nome da escola sublinhado.	UND		600	21,00	12.600,00
3	19550 - CAMISETA ( TAMANHO G ) Malha colegial - 67% poliester , 33% algodão, gola V, manga curta com punho, malha PV nacional, anti pilling na cor branco/ colorida. Com bandeira e nome da escola sublinhado.	UND		800	21,57	17.256,00
4	19554 - CAMISETA MANGA LONGA P.M.G	UND		200	30,00	6.000,00
5	19546 - CAMISETA (TM 2 A 12 ANOS) Malha colegial - 67% poliester , 33% algodão, gola V, manga curta com punho, malha PV nacional, anti pilling na cor branco/ colorida. Com bandeira e nome da escola sublinhado.	UND		2.400	17,00	40.800,00
6	19547 - SHORTE ( TAMANHOS 2 A 12 ) Bermuda de tecido helanca sem flanela, unissex, composição: 100% poliester. cintura com elástico, friso branco na lateral .	UND		1.900	21,00	39.900,00

7	19551 - CALÇA ( 2 A 12 ) Calça de tecido helanca sem flanela, unissex, composição: 100% poliéster. cintura com elástico, friso branco na lateral.	UND		500	40,00	20.000,00
<b>Total (R\$):</b>						145.396,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 21/07/2022

**ALBERONE NERI OLIVEIRA DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**6FA2B267

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022 PE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Eletrônico N.º 012/2022 PE

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022 PE, destinado à Aquisição de equipamentos para o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Erika Emannuelle Soares Arquileu do Município de Encanto considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

**1868 - X MEDICAL & CLEAN LTDA (13.737.194/0001-54)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19720 - Foco Cirúrgico Auxiliar De Teto 2 Cúpulas Com Bateria Recarregável Sistema De Emergência E Painel Touch Screen FL2000 TLD	UND	MEDPEJ	1	46.500,00	46.500,00
2	19732 - Mesa de Mayo em Aço Inox: A mesa tem três rodízios giratórios para facilitar a movimentação. Possui bandeja removível em aço inox; Material: aço inox polido Altura Mínima: 60cm Altura Máx: 110cm Med	UND	MODELO	2	552,00	1.104,00
3	19734 - Banco giratório base pintada assento estofado e pés com rodas.	UND	J FLEX	2	350,63	701,26
4	19733 - Mesa Auxiliar em Pintura Epóxi 60x40x80cm com Ponteira	UND	MODELO	2	326,90	653,80
5	19731 - Mesas semi circulares totalmente construída em aço inoxidável, pés com rodízios de 3". Sem Prateleira: Possui reforço inferior. Com Prateleira: Comp: 120 cm x 40 cm Altur	UND	MODELO	2	1.787,03	3.574,06
6	19723 - Ar Condicionado Split 9000 BTUs Frio 220V	UND	TCL	1	2.120,00	2.120,00
7	19722 - Ar Condicionado Split Hi Wall 12000 BTU/h Frio - 220 Volts	UND	TCL	4	2.292,00	9.168,00
<b>Total (R\$):</b>						63.821,12

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 22/07/2022

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**5BC6A903

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022 PE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Pregão Eletrônico N.º 012/2022 PE

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 012/2022 PE, destinado Aquisição de equipamentos para o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Erika Emannuelle Soares Arquileu do Município de Encanto, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

**1868 - X MEDICAL & CLEAN LTDA (13.737.194/0001-54)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19720 - Foco Cirúrgico Auxiliar De Teto 2 Cúpulas Com Bateria Recarregável Sistema De Emergência E Painel Touch Screen FL2000 TLD	UND	MEDPEJ	1	46.500,00	46.500,00
2	19732 - Mesa de Mayo em Aço Inox: A mesa tem três rodízios giratórios para facilitar a movimentação. Possui bandeja removível em aço inox; Material: aço inox polido Altura Mínima: 60cm Altura Máx: 110cm Med	UND	MODELO	2	552,00	1.104,00
3	19734 - Banco giratório base pintada assento estofado e pés com rodas.	UND	J FLEX	2	350,63	701,26
4	19733 - Mesa Auxiliar em Pintura Epóxi 60x40x80cm com Ponteira	UND	MODELO	2	326,90	653,80
5	19731 - Mesas semi circulares totalmente construída em aço inoxidável, pés com rodízios de 3". Sem Prateleira: Possui reforço inferior. Com Prateleira: Comp: 120 cm x 40 cm Altur	UND	MODELO	2	1.787,03	3.574,06
6	19723 - Ar Condicionado Split 9000 BTUs Frio 220V	UND	TCL	1	2.120,00	2.120,00
7	19722 - Ar Condicionado Split Hi Wall 12000 BTU/h Frio - 220 Volts	UND	TCL	4	2.292,00	9.168,00
<b>Total (R\$):</b>						63.821,12

Encanto/RN, 21/07/2022.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

Publicado por:  
Fabiano Ferreira Alves  
Código Identificador:0503AEA7ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADOCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

## Ata de Pregão Presencial Nº 020/2022

Às **09:00** do dia **22 de julho de 2022**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, realizou-se a sessão pública para recebimento dos credenciamentos e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **020/2022**. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Girleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

## AVISO PRÉVIO ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Fora informado aos licitantes que após a abertura das propostas de preços iniciais, as mesmas serão encaminhadas para análise técnica por parte do Setor de Engenharia, onde, emitirá parecer técnico circunstanciado acerca das propostas apresentadas. Após a Engenharia emitir o parecer relatando quais propostas estão classificadas para a etapa de lances, será aprazada nova sessão pública para a realização da fase de lances e abertura do envelope de habilitação da vencedora provisória.

## DO CREDENCIAMENTO

As empresas **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / 30.706.798/0001-52; CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI / 26.094.503/0001-67; CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME / 29.655.139/0001-55 e E&E CONSTRUÇÕES LTDA / 45.758.088/0001-43** apenas fizeram o protocolo dos envelopes nº 1 e 2, não havendo nenhum representante legal presente na sessão pública. Iniciada a fase de credenciamento constatamos a participação dos seguintes fornecedores:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
LICITANTE	REPRESENTANTE
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CPF	NOME / IDENTIDADE / EMISSOR
R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA / 17.604.005/0001-26	CARLOS ROBERTO BENEVIDES SALES /1460169 ITEP RN
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA - EPP / 14.022.963/0001-09	FRANCISCO GEORGE ARAUJO DE MELO / CPF: 085.525.914-73
CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI / 26.094.503/0001-67	RANIERE SOARES GALDINO /1.655.788
PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI / 13.721.826/0001-91	IGOR YORAN ETELVINO DA SILVA /003.764.385
A J DE SOUZA LOCAÇÕES - ME / 11.572.226/0001-83	ANTONIO JOSE DE SOUZA /1883915
DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / 30.706.798/0001-52	MATHEUS FORTE DANTAS BELO /2468997
GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA / 18.735.376/0001-00	TAIRES LORRANE SOARES SILVA /002.969.555
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI / 22.924.281/0001-01	JOCELITO DE OLIVEIRA BENTO /1234006
NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / 35.858.155/0001-48	HALLAN BATISTA DANTAS /002312937
JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI / 09.551.739/0001-66	JADSON BEZERRA DA SILVA /002463839
JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI / 37.883.801/0001-52	GABRIEL GUILHERME FERREIRA MOURA /003495731
LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / 30.746.170/0001-80	RENATO OZÓRIO DE QUEIROGA /3031292
BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO / 28.676.712/0001-44	ANDREZA FERREIRA COSTA / CPF: 098.864.744-32
AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / 29.828.673/0001-16	JOÃO PEDRO TEIXEIRA NETO /2817082
U C FRANCA DE SOUZA LTDA / 24.054.537/0001-00	ULISSES CESAR FRANÇA DE SOUZA /2590982 ITEP RN
CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI / 41.284.989/0001-90	THIAGO QUEIROGA SOLANO VALE /1893330
CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME / 29.655.139/0001-55	ENEDINA AIRA ALVES DA SILVA / 003120176
E&E CONSTRUÇÕES LTDA / 45.758.088/0001-43	EVERTON RENAN FERNANDES DANTAS / 003212112

A licitante **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 13.721.826/0001-91**, não apresentou o documento do sócio **IGOR YORAN ETELVINO DA SILVA** autenticado, como também, não estava o mesmo presente na sessão pública para conferência da autenticidade do referido documento, portanto, descumprindo o item editalício 29.02.

A empresa **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / 35.858.155/0001-48**, analisada a sua documentação constatou-se que restou ausente a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, tampouco, o representante legal da licitante não estava presente para proceder com a referida declaração, portanto, descumprindo o item editalício 29, alínea “d”.

As empresas **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI / 41.284.989/0001-90; BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO / 28.676.712/0001-44; AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / 29.828.673/0001-16; LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / 30.746.170/0001-80 e A J DE SOUZA LOCAÇÕES - ME / 11.572.226/0001-83** apresentaram sua Certidão Simplificada vencida, ou, não continham a Declaração de condição ME/EPP devidamente assinada pelo representante legal da empresa e pelo Contador, portanto, perderam o gozo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, haja vista que não demonstrou sua condição de ME/EPP, pois, descumpriu o item editalício 29, alínea “e”.

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos do representante credenciado.

## DA ANÁLISE DA PROPOSTA

A análise da proposta de preços, bem como, seu julgamento quanto à aceitabilidade se dará na próxima sessão pública, após a emissão do parecer técnico expedido pelo Setor de Engenharia. Insta salientar que somente serão classificadas para a fase de lances aquelas propostas que atenderem as exigências do Termo de Referência/Edital.

## DOS LANCES

Conforme repassado para todos os participantes do procedimento, a fase de lances acontecerá na próxima sessão pública, após a emissão do parecer técnico quanto à aceitabilidade das propostas de preços apresentadas. O agendamento da próxima sessão se dará em Diário Oficial.

#### **DA HABILITAÇÃO**

A análise dos documentos de habilitação da empresa provisoriamente vencedora se dará na próxima sessão pública, cujo o resultado de julgamento de habilitação será publicado na FEMURN (Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte).

#### **DO RESULTADO PROVISÓRIO**

O resultado de julgamento de habilitação final, bem como, o resultado final do procedimento será dado na próxima sessão pública, cujo será agendada e publicada em Diário Oficial.

#### **DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA**

Fora dado 15 minutos de tolerância para o início do procedimento licitatório.

#### **DO ENCERRAMENTO**

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 13:50h do dia 22/07/2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

#### **GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro

#### **NADJA DE FRANCA COSTA**

Equipe de Apoio

#### **JOSIELTON MENESES DE FREITAS**

Equipe de Apoio

#### **MARIA VERONICA LOPES DA SILVEIRA**

Equipe de Apoio

#### **LICITANTES:**

14.022.963/0001-09

Construtora Oliveira e Melo LTDA - EPP

**FRANCISCO GEORGE ARAUJO DE MELO,**  
.525.914-73

18.735.376/0001-00

Galdino Empreendimentos e Construcoes LTDA

**TAIRES LORRANE SOARES SILVA**

09.551.739/0001-66

Jb Comercio e Servicos EIRELI

**JADSON BEZERRA DA SILVA**

29.828.673/0001-16

Ametista Construcoes e Servicos EIRELI

**JOÃO PEDRO TEIXEIRA NETO**

24.054.537/0001-00

U c Franca de Souza LTDA

**ULISSES CESAR FRANÇA DE SOUZA**

41.284.989/0001-90

Construsol Empreendimentos e Servicos EIRELI

**THIAGO QUEIROGA SOLANO VALE**

Bernardino de Carvalho Camara Neto

/ 28.676.712/0001-44

**ANDREZA FERREIRA COSTA**

CPF: 098.864.744-32

**Publicado por:**

Girleudo Gomes da Silva

**Código Identificador:**1F1B0DAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO SUPLEMENTAR EXCESSO 006**

Gabinete Civil  
DECRETO Nº 6, DE 15 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.360.083,66, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.360.083,66 (três milhões, trezentos e sessenta mil e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guamaré/RN, 15 de junho de 2022

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.360.083,66
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					40.083,66
	2319 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA				40.083,66
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.083,66
02 .027 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					900.000,00
	2044 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				35.910,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.910,00
	2325 PROGRAMA AGENTE COMUNITARIOS DE ENDEMIAS				30.240,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.240,00
	2327 OPERACAO E MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA				14.292,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.292,00
	2331 PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				87.399,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	87.399,00
	2391 CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO				32.985,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	32.985,00
	2009 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA				699.174,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	699.174,00
02 .028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					2.420.000,00
	2282 FORTALECER O PROGRAMA CARTÃO RENDA CIDADÃO				2.420.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.420.000,00

**Publicado por:**  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
**Código Identificador:**503DD77A

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO SUPLEMENTAR 006**

Gabinete Civil  
DECRETO Nº 6, DE 01 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.785.421,26, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.785.421,26 (dez milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guamaré/RN, 01 de junho de 2022

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.785.421,26
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					859.051,83



	2007 APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO				859.051,83
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	828.156,83
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	27.295,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	3.600,00
02 .004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL					1.836,00
	2010 APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL				1.836,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.836,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					344.866,00
	2036 APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE				344.866,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	13.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	306.619,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	25.047,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					200.032,83
	1320 REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS				100.028,89
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	100.028,89
	2249 INSTALACAO E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				100.003,94
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100.003,94
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					450.000,00
	2040 APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO				450.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	450.000,00
02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					25.500,00
	2063 FORTALECIMENTO DOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO				22.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	6.000,00
	2242 PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS				3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.500,00
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO					962.555,10
	2332 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				962.555,10
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	962.555,10
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					31.580,00
	2342 PROMOVER A PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL				31.580,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.790,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.790,00
02 .014 SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJES ESPECIAIS					432,00
	2084 APOIAR ATIV SEC. IND, COM, SERV, ENER E PROJ ESP				432,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	432,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL					162,00
	2345 APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTIT				162,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	162,00
02 .020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					1.644,75
	2349 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				1.644,75
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.644,75
02 .023 GABINETE DO VICE PREFEITO					6.400,00
	2347 APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO				6.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	6.400,00
02 .025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL					106.957,10
	2392 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL				106.957,10
		3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR	15000000	0001	83.127,60
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	23.829,50
02 .026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					89.487,39
	2026 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - QSE				8.208,66
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	8.208,66
	2213 MANUT DA OPERACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				71.779,05
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	71.779,05
	2372 APOIAR AS ATIVIDADES DO UNIV. ABERTA DO BRASIL				9.499,68
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.499,68
02 .027 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					7.329.470,05
	2044 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				1.861.931,20
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	285.451,18

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.570.680,02
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.400,00
	2331 PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				94.420,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.539,40
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	73.881,00
	2356 DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM SAUDE				4.236,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	4.236,00
	2008 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR				2.616.247,30
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.104.740,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.511.507,00
	2009 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA				1.459.492,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	981.392,20
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	278.100,00
	2011 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO				281.382,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	281.382,00
	2012 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS				150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150.000,00
	2313 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA				252.890,30
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	252.890,30
	1326 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OFICINA ORTOPÉDICA				608.870,65
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	608.870,65
02 .028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					360.446,21
	2058 APOIAR AS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				75.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	75.000,00
	2202 OFERTAR SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E REFEIÇÕES NO RESTAURANTE POPULAR				18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00
	2295 APOIAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00
	2013 APOIAR AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS				39.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	39.000,00
	2016 APRIMORAR O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS				5.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.300,00
	2017 FORTALECER E APOIAR AS ATIVIDADES DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO				35.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	35.300,00
	2018 APOIAR AS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF				51.435,21
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	51.435,21
	2022 APOIAR AS ATIVIDADES DO CREAS / PAIF				22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	22.000,00
	2029 OFERTAR APOIO AS FAMILIAS				79.411,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	79.411,00
02 .029 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL					15.000,00
	1301 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL - PMH				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					10.785.421,26
02 .002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO					217.804,70
	2005 APOIAR ATIVI. DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO				79.817,70
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.317,70
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	36.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00
	2189 ELABORACAO DIAGNOSTICO, ESTUDO, PROJ E PESQUISAS				137.987,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	137.987,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					876.482,28
	2007 APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO				797.482,28
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	127.658,02
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	593.112,26
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	15000000	0001	72.112,00

		PERMANENTE			
	2205 CAPACITACAO E FORM CONTN DOS SERVIDORES PUBLICOS				39.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.000,00
	2206 CAPACITACAO E FORMACAO CONTIN DOS GESTORES PUBLICO				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2266 CONCURSO PUBLICO				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
02 .004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL					1.499.962,16
	1004 PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS				162.451,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	162.451,00
	2010 APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL				485.976,50
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	65.235,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	406.741,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	2287 ASSISTENCIA VETERINARIA				93.880,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.750,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	11.130,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.000,00
	2288 AQUISICAO E MANUTENCAO DE BOMBAS ELET. E EOLICAS				86.671,66
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	14.261,66
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	72.410,00
	2321 FOMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA IRRIGADA				72.030,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	72.030,00
	1321 CONSTRUÇÃO DO ENTREPOSTO DE MEL				290.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	200.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	90.000,00
	1322 CONSTRUÇÃO DA FÁBRICA DE DOCES E CONSERVAS				308.953,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	200.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	108.953,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					562.594,01
	2036 APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE				225.024,01
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	81.475,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	22.546,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.692,89
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	16.910,12
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	2258 INCENTIVO AO ESPORTE NA ZONA RURAL				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	2262 PROJETO PEQUENOS SAMURAI				47.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
	2311 MANUTENCAO DA ESCOLINHA LIVRO NA MAO, BOLA NO PE				71.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	36.000,00
	2340 PROJETO BEM ESTAR				36.320,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	16.320,00
	2318 ATIVIDADES ESPORTIVAS DE ALTO RENDIMENTO				95.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.000,00
	2323 ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER PARA IDOSOS				68.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.250,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.250,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	22.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					1.436.549,91
	1266 CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DO				15.153,86

	SANEAMENTO				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	12.227,97
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	2.925,89
	2038 APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				595.701,62
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	259.738,01
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30.720,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	301.243,61
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	2319 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA				180.700,19
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	180.700,19
	1325 REFORMA E URBANIZAÇÃO DA ORLA				39.029,98
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	39.029,98
	1031 CONSTRUCAO DE UM CEMITÉRIO PUBLICO				605.964,26
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	605.964,26
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					672.859,76
	1277 RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO PÚBLICA				47.689,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.163,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	42.526,20
	2040 APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO				159.043,55
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.190,50
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	68,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	128.784,65
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2285 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS				439.234,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	439.234,01
	2324 EDUCAÇÃO PARA O TRÁNSITO				26.893,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	26.893,00
02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					806.408,55
	2063 FORTALECIMENTO DOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO				39.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	8.000,00
	2067 APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO				254.358,55
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	10.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	24.130,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	47.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	111.838,55
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00
	2241 SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO				38.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	38.000,00
	2242 PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS				340.550,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	13.111,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	327.439,00
	2398 PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS				104.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	24.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
	2328 CAPACITAÇÃO DA MÃO DE OBRA TURÍSTICA				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO					99.744,40
	2023 AMPLIACAO DA BASE DE ARRECADAÇÃO TRIBUTARIA				55.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	55.000,00
	2332 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				44.744,40
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.744,40
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	24.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					499.199,00
	1280 RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS				45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	36.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.500,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
	2078 APOIAR ATIV.DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO				252.009,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	68.139,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	72.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	73.970,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	28.900,00
	2341 FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E LICENCIAMENTO				78.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	47.040,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.680,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.680,00
	2248 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA				108.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	64.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	27.000,00
	2342 PROMOVER A PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL				15.790,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.790,00
02 .014 SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJ ET ESPECIAIS					710,00
	2084 APOIAR ATIV SEC. IND, COM, SERV, ENER E PROJ ESP				710,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	710,00
02 .015 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					29.639,00
	2267 APOIAR AS ATIV DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				29.639,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.639,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
02 .016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					27.280,00
	2344 APOIAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNI				27.280,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.780,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL					5.831,75
	2345 APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTIT				5.831,75
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.831,75
02 .018 CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO					40.660,00
	2348 APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICI				40.660,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	6.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	24.160,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA					168.914,00
	2343 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETRIA DE PESCA E CARCINICULTURA				60.876,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.596,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	36.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.880,00
	2015 INCENTIVO A ATIVIDADE PESQUEIRA				108.038,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	13.038,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	80.000,00
02 .020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					1.644,75
	2203 CONTRIBUICAO AO PASEP				1.595,75
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.595,75
	2349 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				49,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	49,00
02 .021 CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO					58.633,00
	2346 APOIAR AS ATIVIDADES DA CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO				58.633,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.341,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.966,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.326,00

02.023 GABINETE DO VICE PREFEITO					2.940,00
	2347 APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO				2.940,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.840,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	100,00
02.025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL					1.275.838,60
	1181 CONSTRUCAO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL				762.804,20
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	762.804,20
	2392 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL				316.834,40
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.888,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	249.946,40
	2417 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO				196.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	196.200,00
02.026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					352.183,36
	2021 APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO				352.183,36
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	154.487,39
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	197.695,97
02.027 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					1.131.328,69
	2044 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				96.790,37
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	74.909,37
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	19.881,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2201 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE				29.823,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.823,50
	2325 PROGRAMA AGENTE COMUNITARIOS DE ENDEMIAS				11.729,28
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.729,28
	2331 PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				49.171,79
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	49.171,79
	2008 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR				486.082,19
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	480.365,97
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.716,22
	2009MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA				159.560,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	159.560,50
	2011MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO				140.988,91
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	140.988,91
	2012 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS				137.182,15
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	137.182,15
	2313 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA				20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	20.000,00
02.028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					400.446,21
	2058 APOIAR AS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				115.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
	2295 APOIAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	23.000,00
	2013 APOIAR AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS				24.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	13.400,00
	2016 APRIMORAR O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS				5.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.300,00
	2017 FORTALECER E APOIAR AS ATIVIDADES DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO				25.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	5.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	20.000,00
	2018 APOIAR AS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF				61.435,21
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	2.235,21
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	45.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16600000	0001	14.000,00
	2022 APOIAR AS ATIVIDADES DO CREAS / PAIF				22.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16600000	0001	22.000,00

	2029 OFERTAR APOIO AS FAMILIAS				117.011,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	117.011,00
02 .029 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL					617.767,13
	1301 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL - PMH				617.767,13
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	617.767,13

Publicado por:  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
Código Identificador:7A1D3690

## CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RREO\_I\_BALANÇO\_ORÇAMENTARIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					Exercício: 2022 -
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	238.977.465,00	240.039.117,18	43.158.605,33	121.733.168,56	118.305.948,62
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.591.996,00	22.591.996,00	2.986.581,53	9.417.796,35	13.174.199,65
1.1.1 Impostos	22.364.996,00	22.364.996,00	2.967.935,75	9.333.757,33	13.031.238,67
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	686.000,00	686.000,00	900,00	295.922,99	390.077,01
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	523.000,00	523.000,00	900,00	294.522,99	228.477,01
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	520.000,00	520.000,00	900,00	294.522,99	225.477,01
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	163.000,00	163.000,00	0,00	1.400,00	161.600,00
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	1.400,00	158.600,00
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.04 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.500.000,00	3.500.000,00	64.263,28	204.475,03	3.295.524,97
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.500.000,00	3.500.000,00	64.263,28	204.475,03	3.295.524,97
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.500.000,00	3.500.000,00	64.263,28	204.475,03	3.295.524,97
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.500.000,00	3.500.000,00	64.263,28	204.475,03	3.295.524,97
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	3.500.000,00	3.500.000,00	64.263,28	204.475,03	3.295.524,97
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	18.178.996,00	18.178.996,00	2.902.772,47	8.833.359,31	9.345.636,69
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	18.178.996,00	18.178.996,00	2.902.772,47	8.833.359,31	9.345.636,69
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	18.178.996,00	18.178.996,00	2.902.772,47	8.833.359,31	9.345.636,69
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	18.175.996,00	18.175.996,00	2.902.772,47	8.833.359,31	9.342.636,69
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	227.000,00	227.000,00	18.645,78	84.039,02	142.960,98
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	227.000,00	227.000,00	18.645,78	84.039,02	142.960,98
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	164.000,00	164.000,00	17.886,60	83.228,28	80.771,72
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	161.000,00	161.000,00	17.886,60	83.228,28	77.771,72
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	100.000,00	100.000,00	0,00	64.568,15	35.431,85
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	17.886,60	18.660,13	-17.660,13
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.6.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	63.000,00	63.000,00	759,18	810,74	62.189,26
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	60.000,00	60.000,00	759,18	810,74	59.189,26
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	60.000,00	60.000,00	759,18	810,74	59.189,26
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.3 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.3.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.8 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.8.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	500.000,00	500.000,00	344.005,33	823.045,16	-323.045,16
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	344.005,33	823.045,16	-323.045,16
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	344.005,33	823.045,16	-323.045,16
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	344.005,33	823.045,16	-323.045,16
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	500.000,00	500.000,00	344.005,33	823.045,16	-323.045,16
1.3 Receita Patrimonial	257.500,00	257.500,00	284.665,59	838.178,50	-580.678,50
1.3.2 Valores Mobiliários	257.500,00	257.500,00	284.665,59	838.178,50	-580.678,50
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	257.500,00	257.500,00	284.665,59	838.178,50	-580.678,50
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	257.500,00	257.500,00	284.665,59	838.178,50	-580.678,50
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	257.500,00	257.500,00	284.665,59	838.178,50	-580.678,50
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	80.000,00	80.000,00	106.631,61	367.141,85	-287.141,85
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.000,00	4.000,00	2.710,48	11.254,32	-7.254,32
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	30.000,00	30.000,00	46.264,66	118.543,23	-88.543,23

1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	34.500,00	34.500,00	11.970,41	14.680,40	19.819,60
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	50.000,00	50.000,00	100.410,20	271.869,59	-221.869,59
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	8.000,00	8.000,00	4.768,98	14.146,93	-6.146,93
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	4.000,00	4.000,00	6.841,11	14.447,34	-10.447,34
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	47.000,00	47.000,00	5.068,14	26.094,84	20.905,16
1.7 Transferências Correntes	215.477.969,00	216.539.621,18	39.543.352,88	110.588.729,25	105.950.891,93
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	41.631.059,00	42.692.711,18	10.202.845,67	24.467.790,10	18.224.921,08
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.619.600,00	13.619.600,00	3.250.011,87	8.768.457,38	4.851.142,62
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.530.000,00	13.530.000,00	3.242.064,58	8.747.450,04	4.782.549,96
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.200.000,00	13.200.000,00	3.242.064,58	8.747.450,04	4.452.549,96
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.200.000,00	13.200.000,00	3.242.064,58	8.747.450,04	4.452.549,96
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.500.000,00	16.500.000,00	4.052.580,66	12.022.102,70	4.477.897,30
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.300.000,00	-3.300.000,00	-810.516,08	-3.274.652,66	-25.347,34
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.600,00	9.600,00	7.947,29	10.355,30	-755,30
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.600,00	9.600,00	7.947,29	10.355,30	-755,30
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	12.000,00	9.934,11	12.944,10	-944,10
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.400,00	-2.400,00	-1.986,82	-2.588,80	188,80
1.7.1.1.54 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	80.000,00	80.000,00	0,00	10.652,04	69.347,96
1.7.1.1.54.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	80.000,00	80.000,00	0,00	10.652,04	69.347,96
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.930.000,00	8.460.826,09	2.308.664,86	7.140.621,30	1.320.204,79
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	7.930.000,00	7.930.000,00	1.777.838,77	6.609.795,21	1.320.204,79
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	7.700.000,00	7.700.000,00	1.678.408,59	6.344.842,40	1.355.157,60
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	7.700.000,00	7.700.000,00	1.678.408,59	6.344.842,40	1.355.157,60
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	230.000,00	230.000,00	99.430,18	264.952,81	-34.952,81
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	230.000,00	230.000,00	99.430,18	264.952,81	-34.952,81
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	530.826,09	530.826,09	530.826,09	0,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	530.826,09	530.826,09	530.826,09	0,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.108.865,00	13.108.865,00	3.995.795,25	7.064.645,03	6.044.219,97
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.608.865,00	12.608.865,00	3.995.795,25	6.701.280,03	5.907.584,97
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	4.200.000,00	4.200.000,00	3.454.924,97	4.736.288,52	-536.288,52
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.200.000,00	4.200.000,00	3.454.924,97	4.736.288,52	-536.288,52
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.200.000,00	4.200.000,00	3.454.924,97	4.736.288,52	-536.288,52
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	3.128.865,00	3.128.865,00	497.046,84	1.528.233,40	1.600.631,60
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	3.128.865,00	3.128.865,00	497.046,84	1.528.233,40	1.600.631,60
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	3.128.865,00	3.128.865,00	497.046,84	1.528.233,40	1.600.631,60
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	19.813,60	58.749,12	141.250,88
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	19.813,60	58.749,12	141.250,88
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	200.000,00	200.000,00	19.813,60	58.749,12	141.250,88
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	80.000,00	80.000,00	22.769,17	56.307,51	23.692,49
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	80.000,00	80.000,00	22.769,17	56.307,51	23.692,49
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	80.000,00	80.000,00	22.769,17	56.307,51	23.692,49
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	5.000.000,00	5.000.000,00	1.240,67	321.701,48	4.678.298,52
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	1.240,67	321.701,48	4.678.298,52
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	500.000,00	500.000,00	0,00	363.365,00	136.635,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	500.000,00	500.000,00	0,00	363.365,00	136.635,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	363.365,00	136.635,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	2.214.441,00	2.214.441,00	195.235,35	542.209,77	1.672.231,23
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	69.328,09	232.521,22	67.478,78
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	69.328,09	232.521,22	67.478,78
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.465,00	3.465,00	1.620,00	1.620,00	1.845,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	3.465,00	3.465,00	1.620,00	1.620,00	1.845,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	400.000,00	400.000,00	67.821,84	166.905,00	233.095,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	400.000,00	400.000,00	67.821,84	166.905,00	233.095,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	50.000,00	50.000,00	13.396,40	33.491,00	16.509,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	50.000,00	50.000,00	10.154,80	25.387,00	24.613,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	200.000,00	200.000,00	34.918,00	87.295,00	112.705,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	50.000,00	50.000,00	254,40	636,00	49.364,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	50.000,00	50.000,00	9.098,24	20.096,00	29.904,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	300.000,00	300.000,00	56.465,42	141.163,55	158.836,45
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	300.000,00	300.000,00	56.465,42	141.163,55	158.836,45
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	300.000,00	300.000,00	56.465,42	141.163,55	158.836,45
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.210.976,00	1.210.976,00	0,00	0,00	1.210.976,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	1.210.976,00	1.210.976,00	0,00	0,00	1.210.976,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	300.000,00	300.000,00	17.135,73	298.201,70	1.798,30
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	150.000,00	150.000,00	17.135,73	298.201,70	-148.201,70
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	150.000,00	150.000,00	17.135,73	298.201,70	-148.201,70
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.002.000,00	1.002.000,00	29.502,86	149.200,17	852.799,83
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.002.000,00	1.002.000,00	29.502,86	149.200,17	852.799,83
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.002.000,00	1.002.000,00	29.502,86	149.200,17	852.799,83
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.002.000,00	1.002.000,00	29.502,86	149.200,17	852.799,83
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.344.153,00	2.344.153,00	0,00	0,00	2.344.153,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.144.153,00	2.144.153,00	0,00	0,00	2.144.153,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.144.153,00	2.144.153,00	0,00	0,00	2.144.153,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.112.000,00	1.642.826,09	406.499,75	504.454,75	1.138.371,34



1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	112.000,00	112.000,00	48.977,50	146.932,50	-34.932,50
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração - L.C. Nº 87/96	112.000,00	112.000,00	48.977,50	146.932,50	-34.932,50
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração - L.C. Nº 87/96	140.000,00	140.000,00	48.977,50	146.932,50	-6.932,50
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-28.000,00	-28.000,00	0,00	0,00	-28.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.530.826,09	357.522,25	357.522,25	1.173.303,84
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.530.826,09	357.522,25	357.522,25	1.173.303,84
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	146.888.000,00	146.888.000,00	25.632.522,45	75.314.082,44	71.573.917,56
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	140.688.000,00	140.688.000,00	24.630.272,67	74.251.707,66	66.436.292,34
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	140.000.000,00	140.000.000,00	24.503.479,04	73.947.478,00	66.052.522,00
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	140.000.000,00	140.000.000,00	24.503.479,04	73.947.478,00	66.052.522,00
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	175.000.000,00	175.000.000,00	30.629.348,75	91.195.905,39	83.804.094,61
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-35.000.000,00	-35.000.000,00	-6.125.869,71	-17.248.427,39	-17.751.572,61
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	560.000,00	560.000,00	98.571,82	195.409,28	364.590,72
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	560.000,00	560.000,00	98.571,82	195.409,28	364.590,72
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	700.000,00	700.000,00	123.214,78	253.586,24	446.413,76
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-140.000,00	-140.000,00	-24.642,96	-58.176,96	-81.823,04
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	128.000,00	128.000,00	28.221,81	108.820,38	19.179,62
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	128.000,00	128.000,00	28.221,81	108.820,38	19.179,62
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	160.000,00	160.000,00	35.277,27	136.025,49	23.974,51
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-32.000,00	-32.000,00	-7.055,46	-27.205,11	-4.794,89
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000.000,00	4.000.000,00	988.999,54	988.999,54	3.011.000,46
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	4.000.000,00	4.000.000,00	988.999,54	988.999,54	3.011.000,46
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	988.999,54	988.999,54	3.011.000,46
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	60.125,00	239.875,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	60.125,00	239.875,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	60.125,00	239.875,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.000.000,00	1.000.000,00	13.250,24	13.250,24	986.749,76
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	1.000.000,00	1.000.000,00	13.250,24	13.250,24	986.749,76
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	13.250,24	13.250,24	986.749,76
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	26.958.910,00	26.958.910,00	3.707.984,76	10.806.856,71	16.152.053,29
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	26.958.910,00	26.958.910,00	3.707.984,76	10.806.856,71	16.152.053,29
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	26.958.910,00	26.958.910,00	3.707.984,76	10.806.856,71	16.152.053,29
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	26.958.910,00	26.958.910,00	3.707.984,76	10.806.856,71	16.152.053,29
1.9 Outras Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	65.419,30	84.580,70
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	0,00	65.419,30	34.580,70
1.9.2.1 Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2 Restituições	50.000,00	50.000,00	0,00	65.419,30	-15.419,30
1.9.2.2.99 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	0,00	65.419,30	-15.419,30
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	65.419,30	-15.419,30
1.9.9 Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.99 Outras Receitas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2 Receitas de Capital	1.720.000,00	1.720.000,00	0,00	0,00	1.720.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.9.9.99 Outras Receitas de Capital	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
Total Receitas	240.697.465,00	241.759.117,18	43.158.605,33	121.733.168,56	120.025.948,62

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	240.697.465,00	15.881.307,13	256.578.772,13	54.008.948,62	219.735.598,21	36.843.173,92	46.247.757,60	115.450.991,65	141.127.780,48	110.956.672,07	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	209.803.928,00	28.053.583,89	237.857.511,89	48.763.724,46	208.867.493,95	28.990.017,94	44.977.091,91	111.535.531,53	126.321.980,36	107.188.817,60	0,00

31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	123.211.690,00	-703.984,45	122.507.705,55	13.590.806,79	107.363.638,94	15.144.066,61	25.046.893,21	65.375.798,02	57.131.907,53	65.360.263,38	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	123.211.690,00	-703.984,45	122.507.705,55	13.590.806,79	107.363.638,94	15.144.066,61	25.046.893,21	65.375.798,02	57.131.907,53	65.360.263,38	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	990.000,00	-100.000,00	890.000,00	0,00	554.316,86	335.683,14	191.629,10	409.632,54	480.367,46	409.632,54	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	98.110.484,00	-1.525.873,75	96.584.610,25	6.517.081,15	82.852.671,78	13.731.938,47	20.718.462,38	54.697.392,19	41.887.218,06	54.697.392,19	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.607.414,00	25.377,40	20.632.791,40	5.455.614,84	19.693.841,40	938.950,00	3.445.217,97	6.934.714,29	13.698.077,11	6.932.794,31	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.249.972,00	-2.249.972,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.111.193,00	-59.695,00	1.051.498,00	932.877,04	1.051.498,00	0,00	6.350,00	122.748,10	928.749,90	114.133,44	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	118.495,00	3.191.257,57	3.309.752,57	685.233,76	3.192.257,57	117.495,00	685.233,76	3.192.257,57	117.495,00	3.192.257,57	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.132,00	14.921,33	39.053,33	0,00	19.053,33	20.000,00	0,00	19.053,33	20.000,00	14.053,33	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	45.900,00	0,00	45.900,00	0,00	0,00	45.900,00	0,00	0,00	45.900,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	45.900,00	0,00	45.900,00	0,00	0,00	45.900,00	0,00	0,00	45.900,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	22.800,00	0,00	22.800,00	0,00	0,00	22.800,00	0,00	0,00	22.800,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	23.100,00	0,00	23.100,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.546.338,00	28.757.568,34	115.303.906,34	35.172.917,67	101.503.855,01	13.800.051,33	19.930.198,70	46.159.733,51	69.144.172,83	41.828.554,22	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	81.200,00	5.336,00	86.536,00	1.836,00	11.816,00	74.720,00	540,00	6.200,00	80.336,00	6.200,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	81.200,00	5.336,00	86.536,00	1.836,00	11.816,00	74.720,00	540,00	6.200,00	80.336,00	6.200,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	7.676,00	-476,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.676,00	-476,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	610.000,00	610.000,00	0,00	610.000,00	0,00	120.000,00	180.000,00	430.000,00	180.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0,00	610.000,00	610.000,00	0,00	610.000,00	0,00	120.000,00	180.000,00	430.000,00	180.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	86.457.462,00	28.142.708,34	114.600.170,34	35.171.081,67	100.874.839,01	13.725.331,33	19.809.658,70	45.966.333,51	68.633.836,83	41.635.154,22	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	334.099,00	-103.085,21	231.013,79	46.000,00	147.800,00	83.213,79	46.000,00	146.200,00	84.813,79	138.800,00	0,00
339015 DIÁRIAS – MILITAR	0,00	506.773,20	506.773,20	173.558,40	506.773,20	0,00	158.415,00	423.585,60	83.187,60	421.652,40	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	12.723.561,00	-2.859.185,71	9.864.375,29	2.548.906,67	7.268.671,37	2.595.703,92	1.896.745,34	3.415.737,65	6.448.637,64	2.410.252,55	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	153.463,00	-94.513,00	58.950,00	23.250,00	27.450,00	31.500,00	7.700,00	10.400,00	48.550,00	5.411,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	3.457.414,00	-139.227,35	3.318.186,65	942.941,60	2.894.033,51	424.153,14	534.217,30	1.591.512,79	1.726.673,86	1.320.575,43	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	185.821,00	-100.821,00	85.000,00	0,00	40.485,54	44.514,46	0,00	40.485,54	44.514,46	40.485,54	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.082.000,00	-800.000,00	282.000,00	252.000,00	252.000,00	30.000,00	0,00	0,00	282.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.441.107,00	-1.615.267,47	1.825.839,53	265.000,00	1.386.468,85	439.370,68	178.831,86	371.407,46	1.454.432,07	356.460,75	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	58.482.583,00	28.107.495,58	86.590.078,58	25.273.622,46	77.643.026,84	8.947.051,74	15.037.586,04	35.601.761,85	50.988.316,73	32.580.642,93	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	120.000,00	0,00	120.000,00	49.700,00	49.700,00	70.300,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.894.768,00	-1.595,75	1.893.172,25	372.152,43	1.479.126,06	414.046,19	440.016,72	1.375.111,85	518.060,40	1.375.111,85	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.434.301,00	1.799.115,63	6.233.416,63	5.201.455,28	5.980.647,95	252.768,68	974.843,61	1.343.499,08	4.889.917,55	1.341.999,08	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	57.020,00	32.388,32	89.408,32	12.673,47	49.913,32	39.495,00	12.673,47	49.913,32	39.495,00	49.913,32	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	86.325,00	3.410.631,10	3.496.956,10	9.821,36	3.148.742,37	348.213,73	522.629,36	1.596.718,37	1.900.237,73	1.593.849,37	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>29.893.537,00</b>	<b>-12.172.276,76</b>	<b>17.721.260,24</b>	<b>5.317.224,16</b>	<b>10.868.104,26</b>	<b>6.853.155,98</b>	<b>1.270.665,69</b>	<b>3.915.460,12</b>	<b>13.805.800,12</b>	<b>3.767.854,47</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	27.193.537,00	-12.167.650,01	15.025.886,99	4.622.536,97	9.105.157,17	5.920.729,82	555.941,81	2.176.866,57	12.849.020,42	2.029.260,92	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	27.193.537,00	-12.167.650,01	15.025.886,99	4.622.536,97	9.105.157,17	5.920.729,82	555.941,81	2.176.866,57	12.849.020,42	2.029.260,92	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.050.403,00	-13.256.060,95	10.794.342,05	3.752.359,94	7.273.679,68	3.520.662,37	187.247,62	1.806.657,38	8.987.684,67	1.774.959,92	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.143.134,00	1.088.410,94	4.231.544,94	870.177,03	1.831.477,49	2.400.067,45	368.694,19	370.209,19	3.861.335,75	254.301,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.700.000,00	-4.626,75	2.695.373,25	694.687,19	1.762.947,09	932.426,16	714.723,88	1.738.593,55	956.779,70	1.738.593,55	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.700.000,00	-4.626,75	2.695.373,25	694.687,19	1.762.947,09	932.426,16	714.723,88	1.738.593,55	956.779,70	1.738.593,55	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.700.000,00	-4.626,75	2.695.373,25	694.687,19	1.762.947,09	932.426,16	714.723,88	1.738.593,55	956.779,70	1.738.593,55	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											<b>0,00</b>
<b>Total Despesas</b>	<b>240.697.465,00</b>	<b>15.881.307,13</b>	<b>256.578.772,13</b>	<b>54.080.948,62</b>	<b>219.735.598,21</b>	<b>36.843.173,92</b>	<b>46.247.757,60</b>	<b>115.450.991,65</b>	<b>141.127.780,48</b>	<b>110.956.672,07</b>	<b>0,00</b>

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora Geral Do Município

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
Código Identificador:3BAADC91

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RREO\_IV\_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		Exercício: 2022			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**

Contadora Geral Do Município

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
**Código Identificador:**95D1D8EA

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RREO\_VI\_DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO-JUNHO/2022		Exercício: 2022	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2022</b>	
RECEITAS CORRENTES (I)	240.039.117,18	RECEITAS REALIZADAS	
Receitas Tributárias	22.591.996,00	121.733.168,56	
IPTU	520.000,00	9.417.796,35	
ISS	18.175.996,00	294.522,99	
IBTI	160.000,00	8.833.359,31	
IRRF	3.500.000,00	1.400,00	
		204.475,03	

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	236.000,00	84.039,02
Receitas de Contribuições	500.000,00	823.045,16
Receita Patrimonial Líquida	257.500,00	838.178,50
Aplicações Financeiras (II)	257.500,00	838.178,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	216.539.621,18	110.588.729,25
Cota-Parte do FPM	16.830.000,00	12.022.102,70
Cota-Parte do ICMS	175.000.000,00	91.195.905,39
Cota-Parte do IPVA	700.000,00	253.586,24
Cota-Parte do ITR	12.000,00	12.944,10
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	136.025,49
Transferências do FUNDEB	27.258.910,00	11.105.058,41
Outras Transferências Correntes	-3.421.288,82	-4.136.893,08
Demais Receitas Correntes	150.000,00	65.419,30
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	150.000,00	65.419,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	239.781.617,18	120.894.990,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.720.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.320.000,00	0,00
Convênios	600.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	720.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	400.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	400.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X )	1.720.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	241.501.617,18	120.894.990,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	237.857.511,89	208.867.493,95	111.535.531,53	107.188.817,60	3.872.312,85	15.141.587,65	13.965.241,40
Pessoal e Encargos Sociais	122.507.705,55	107.363.638,94	65.375.798,02	65.360.263,38	484.191,04	1.149.396,15	1.149.396,14
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	45.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	115.303.906,34	101.503.855,01	46.159.733,51	41.828.554,22	3.388.121,81	13.992.191,50	12.815.845,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	237.811.611,89	208.867.493,95	111.535.531,53	107.188.817,60	3.872.312,85	15.141.587,65	13.965.241,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.721.260,24	10.868.104,26	3.915.460,12	3.767.854,47	19.587,63	1.667.644,74	1.652.557,42
Investimentos	15.025.886,99	9.105.157,17	2.176.866,57	2.029.260,92	19.587,63	1.667.644,74	1.652.557,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.695.373,25	1.762.947,09	1.738.593,55	1.738.593,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.025.886,99	9.105.157,17	2.176.866,57	2.029.260,92	19.587,63	1.667.644,74	1.652.557,42
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	253.837.498,88	217.972.651,12	113.712.398,10	109.218.078,52	3.891.900,48	16.809.232,39	15.617.798,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						-7.832.787,76	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)						4.342.060,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						838.178,50	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						-6.994.609,26	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	47.973.131,30	46.234.537,75
DEDUÇÕES (XXIX)	13.403.635,95	15.563.137,13
Disponibilidade de Caixa	13.403.635,95	15.563.137,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.298.538,64	17.566.139,34
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.894.902,69	2.003.002,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	34.569.495,35	30.671.400,62
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	6.643.700,16	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.891.900,48	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.194,25	

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-831.984,25
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**

Contadora Geral Do Município

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
**Código Identificador:33267B7E**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RREO\_VIII\_DEMONSTRATIVO\_MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	22.364.996,00	9.333.757,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	523.000,00	294.522,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	163.000,00	1.400,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza– ISS	18.178.996,00	8.833.359,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.500.000,00	204.475,03
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	192.702.000,00	103.620.563,92
2.1- Cota-Parte FPM	16.830.000,00	12.022.102,70
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.500.000,00	12.022.102,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	330.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	175.000.000,00	91.195.905,39
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	136.025,49
2.4- Cota-Parte ITR	12.000,00	12.944,10
2.5- Cota-Parte IPVA	700.000,00	253.586,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	215.066.996,00	112.954.321,25
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	38.474.400,00	20.724.112,78
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	15.292.349,00	7.514.467,53
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.258.910,00	11.105.058,41
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.958.910,00	10.806.856,71
6.1.1- Principal	26.958.910,00	10.806.856,71
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.000,00	298.201,70
6.2.1- Principal	150.000,00	298.201,70
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	150.000,00	0,00
6.3.1- Principal	150.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	(11.515.490,00)	(9.917.256,07)
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		VALOR
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.475.366,42
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		13.580.424,83

<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.087.831,00	15.317.387,55	12.923.751,36	12.923.751,36	0,00
10.1- Educação Infantil	3.189.853,00	1.828.957,49	1.429.377,20	1.429.377,20	0,00
10.1.1- Creche	1.348.854,00	820.196,21	644.775,89	644.775,89	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.840.999,00	1.008.761,28	784.601,31	784.601,31	0,00
10.2- Ensino Fundamental	21.897.978,00	13.488.430,06	11.494.374,16	11.494.374,16	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.171.079,00	758.278,99	645.242,66	645.242,66	0,00
11.1- Educação Infantil	455.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	64.209,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	391.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.715.826,00	758.278,99	645.242,66	645.242,66	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +11)	27.258.910,00	16.075.666,54	13.568.994,02	13.568.994,02	0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	15.317.387,55	12.923.751,36	12.923.751,36	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.074.213,39	13.567.540,87	13.567.540,87	0,00	0,00

15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.453,15	1.453,15	1.453,15	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO DEDUÇÕES (k)	APÓS	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.773.540,89	12.923.751,36	12.923.751,36		116,37
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00		0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO(n)</b>	<b>VALOR NÃO AJUSTE(o)</b>	<b>APÓS</b>	<b>% APLICADO(p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.110.505,84	(2.463.935,61)	(2.463.935,61)		(22,18)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR.SUPERÁVITPERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. PAGAR NÃO PROC.(g)	A
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	522.295,96	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1- Creche	183.213,52	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	339.082,44	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	29.630.427,34	22.356.426,71	14.659.939,26	14.654.692,66	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	30.152.723,30	22.356.426,71	14.659.939,26	14.654.692,66	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		28.227.480,13
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		(9.917.256,07)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		140.876,87
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		38.003.859,33

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		28.238.580,31	38.003.859,33	33,64	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b>	<b>SALDO INICIAL (z)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>	<b>RP PAGOS (ab)</b>	<b>RP CANCELADOS (ac)</b>	<b>SALDO FINAL (ad)</b>
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.096.587,73	2.829.084,48	2.076.857,49	140.876,87	3.878.853,37
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.855.275,87	2.614.389,33	1.862.162,34	140.876,87	3.852.236,66
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	241.311,86	214.695,15	214.695,15	0,00	26.616,71
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				
35.1- Salário-Educação			2.252.941,00	571.337,51
35.2- PDDE			304.000,00	246.968,56
35.3- PNAE			3.465,00	1.620,00
35.4- PNATE			400.000,00	166.905,00
35.5- Outras Transferências do FNDE			300.000,00	141.163,55
			1.245.476,00	14.680,40
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			2.544.153,00	60.125,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 + 38 + 39)			4.797.094,00	631.462,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. PAGAR NÃO PROC.(g)	A
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	703.921,08	496.776,27	177.050,16	96.849,45	0,00	
41.1- Creche	218.939,74	213.309,34	73.094,36	37.752,62	0,00	
41.2- Pré-escola	484.981,34	283.466,93	103.955,80	59.096,83	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	6.164.228,38	2.346.632,24	647.409,04	418.661,51	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	247.500,00	37.500,00	12.282,81	12.156,94	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	156.799,68	64.800,00	27.000,00	27.000,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	55.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	7.327.449,14	2.950.708,51	863.742,01	554.667,90	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. PAGAR NÃO PROC.(g)	A

		Bimestre(d)	Bimestre(e)		
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	64.739.082,44	41.382.801,76	29.092.675,29	28.778.354,58	0,00
47.1- Despesas Correntes	60.575.550,41	41.033.938,76	29.092.675,29	28.778.354,58	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	36.520.791,00	22.873.812,53	18.983.870,74	18.983.870,74	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	24.054.759,41	18.160.126,23	10.108.804,55	9.794.483,84	0,00
47.2- Despesas de Capital	4.163.532,03	348.863,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	4.163.532,03	348.863,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				2.475.366,42	1.142.231,92
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				12.156.572,29	272.281,14
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				11.873.269,93	579.467,23
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				2.758.668,78	835.045,83
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	(23.293,15)
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)				2.758.668,78	811.752,68
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**

Contadora Geral Do Município

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
**Código Identificador:**A4E03C09

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RREO\_XII\_DEMONSTRATIVO\_SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
				2022
Período: JANEIRO-JUNHO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	22.364.996,00	22.364.996,00	9.333.757,33	41,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	523.000,00	523.000,00	294.522,99	56,31
IPTU	520.000,00	520.000,00	294.522,99	56,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	163.000,00	163.000,00	1.400,00	0,85
ITBI	160.000,00	160.000,00	1.400,00	0,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.178.996,00	18.178.996,00	8.833.359,31	48,59
ISS	18.175.996,00	18.175.996,00	8.833.359,31	48,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.500.000,00	3.500.000,00	204.475,03	5,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	192.372.000,00	192.372.000,00	103.620.563,92	53,86
Cota-Parte FPM	16.500.000,00	16.500.000,00	12.022.102,70	72,86
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	12.944,10	107,86
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	253.586,24	36,22
Cota-Parte ICMS	175.000.000,00	175.000.000,00	91.195.905,39	52,11
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	136.025,49	85,01
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)</b>	<b>214.736.996,00</b>	<b>214.736.996,00</b>	<b>112.954.321,25</b>	<b>52,60</b>
<b>= (I) + (II)</b>				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.690.861,00	2.682.431,24	2.562.632,24	95,53	767.338,13	28,60	703.158,79	26,21	0,00
Despesas Correntes	2.690.861,00	2.682.431,24	2.562.632,24	95,53	767.338,13	28,60	703.158,79	26,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.103.669,00	29.654.418,37	27.642.085,96	93,21	10.955.732,93	36,94	9.988.372,31	33,68	0,00
Despesas Correntes	10.973.669,00	28.925.870,64	26.913.538,23	93,04	10.903.359,70	37,69	9.988.372,31	34,53	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	728.547,73	728.547,73	100,00	52.373,23	7,18	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.500.000,00	557.242,54	557.242,54	100,00	471.209,19	84,56	378.822,79	67,98	0,00
Despesas Correntes	1.500.000,00	557.242,54	557.242,54	100,00	471.209,19	84,56	378.822,79	67,98	0,00



Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	200.091,00	233.513,00	188.981,00	80,92	57.578,17	24,65	51.492,87	22,05	0,00
Despesas Correntes	200.091,00	233.513,00	188.981,00	80,92	57.578,17	24,65	51.492,87	22,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	52.000,00	413.415,40	413.415,40	100,00	77.947,40	18,85	26.579,40	6,42	0,00
Despesas Correntes	52.000,00	413.415,40	413.415,40	100,00	77.947,40	18,85	26.579,40	6,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	21.923.385,00	24.013.515,01	23.734.970,44	98,84	12.920.817,61	53,80	11.227.696,02	46,75	0,00
Despesas Correntes	21.920.185,00	23.982.304,01	23.703.759,44	98,83	12.904.002,61	53,80	11.226.181,02	46,81	0,00
Despesas de Capital	3.200,00	31.211,00	31.211,00	100,00	16.815,00	53,87	1.515,00	4,85	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>37.470.006,00</b>	<b>57.554.535,56</b>	<b>55.099.327,58</b>	<b>95,73</b>	<b>25.250.623,43</b>	<b>43,87</b>	<b>22.376.122,18</b>	<b>38,87</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
<b>Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)</b>	<b>55.099.327,58</b>	<b>25.250.623,43</b>	<b>22.376.122,18</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>55.099.327,58</b>	<b>25.250.623,43</b>	<b>22.376.122,18</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			16.943.148,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			16.943.148,19
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			8.307.475,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>			<b>22,35</b>

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>			
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado)	
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas
<b>VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	(h)	(i)	(j)	(k)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício com Disponibilidade Financeira r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											<b>0,00</b>

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>15.228.865,00</b>	<b>15.228.865,00</b>	<b>7.064.645,03</b>	<b>46,38</b>
Proveniente da União	14.328.865,00	14.328.865,00	7.064.645,03	49,30
Proveniente dos Estados	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>271.869,59</b>	<b>543,73</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>15.278.865,00</b>	<b>15.278.865,00</b>	<b>7.336.514,62</b>	<b>48,01</b>

<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>						
<b>DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados</b>

MÍNIMO			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.118.227,00	4.174.535,53	4.174.535,53	100,00	3.130.637,65	74,99	3.065.653,65	73,43	0,00	
Despesas Correntes	4.118.227,00	4.162.829,53	4.162.829,53	100,00	3.118.931,65	74,92	3.063.397,65	73,58	0,00	
Despesas de Capital	1.000.000,00	11.706,00	11.706,00	100,00	11.706,00	100,00	2.256,00	19,27	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.984.579,00	7.487.049,65	6.878.179,00	91,86	5.436.241,47	72,60	5.430.391,47	72,53	0,00	
Despesas Correntes	7.264.579,00	6.630.179,00	6.630.179,00	100,00	5.188.241,47	78,25	5.182.391,47	78,16	0,00	
Despesas de Capital	720.000,00	856.870,65	248.000,00	28,94	248.000,00	28,94	248.000,00	28,94	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	526.651,00	1.101.782,40	1.086.541,70	98,61	567.048,83	51,46	516.089,87	46,84	0,00	
Despesas Correntes	526.651,00	1.101.782,40	1.086.541,70	98,61	567.048,83	51,46	516.089,87	46,84	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	849.408,00	849.408,00	849.408,00	100,00	365.584,44	43,03	365.584,44	43,03	0,00	
Despesas Correntes	849.408,00	849.408,00	849.408,00	100,00	365.584,44	43,03	365.584,44	43,03	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	14.478.865,00	13.612.775,58	12.988.664,23	95,41	9.499.512,39	69,78	9.377.719,43	68,88	0,00	
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>				
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.809.088,00	6.856.966,77	6.737.167,77	98,25	3.897.975,78	56,84	3.768.812,44	54,96	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	19.088.248,00	37.141.468,02	34.520.264,96	92,94	16.391.974,40	44,13	15.418.763,78	41,51	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.026.651,00	1.659.024,94	1.643.784,24	99,08	1.038.258,02	62,58	894.912,66	53,94	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.049.499,00	1.082.921,00	1.038.389,00	95,88	423.162,61	39,07	417.077,31	38,51	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	52.000,00	413.415,40	413.415,40	100,00	77.947,40	18,85	26.579,40	6,42	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	21.923.385,00	24.013.515,01	23.734.970,44	98,84	12.920.817,61	53,80	11.227.696,02	46,75	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	51.948.871,00	71.167.311,14	68.087.991,81	95,67	34.750.135,82	48,82	31.753.841,61	44,61	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	14.478.865,00	13.612.775,58	12.988.664,23	95,41	9.499.512,39	69,78	9.377.719,43	68,88	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	37.470.006,00	57.554.535,56	55.099.327,58	95,73	25.250.623,43	43,87	22.376.122,18	38,87	0,00	

**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**

Contadora Geral Do Município

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito

Publicado por:

Francisco Raphael Bruno Bezerra

Código Identificador:3ECA99A9

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RREO\_XIII\_DEMONSTRATIVO\_PUBLICO\_PRIVADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**

Contadora Geral Do Município

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
**Código Identificador:** 16BA28FF

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RREO\_XIV\_RREO\_SIMPLIFICADO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2022
<b>Bimestre: 3/2022</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	240.697.465,00
Previsão Atualizada	241.759.117,18
Receitas Realizadas	121.733.168,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	240.697.465,00
Dotação Atualizada	256.578.772,13
Despesas Empenhadas	219.735.598,21
Despesas Liquidadas	115.450.991,65
Despesas Pagas	110.956.672,07
Superávit Orçamentário	6.282.176,91
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	219.735.598,21
Despesas Liquidadas	115.450.991,65
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	258.963.362,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	258.963.362,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	258.963.362,45
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	4.342.060,00	-7.832.787,76	-180,39	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-6.994.609,26	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.894.902,69	0,00	3.891.900,48	2.003.002,21
Poder Executivo	5.494.571,51	0,00	3.545.294,77	1.949.276,74
Poder Legislativo	400.331,18	0,00	346.605,71	53.725,47
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	44.161.355,16	1.015.691,66	15.617.798,82	27.527.864,68
Poder Executivo	44.161.051,22	1.015.691,66	15.617.798,82	27.527.560,74
Poder Legislativo	303,94	0,00	0,00	303,94
TOTAL	50.056.257,85	1.015.691,66	19.509.699,30	29.530.866,89
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	38.003.859,33	25,00	33,64	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.923.751,36	70,00	116,37	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	25.250.623,43	15,00	22,35	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**

Contadora Geral Do Município

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Raphael Bruno Bezerra

**Código Identificador:**7C1A6A21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**  
**DECRETO Nº 00111/2022**

DECRETO Nº 00111/2022

22/07/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 140.195,57 (cento e quarenta mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 00543/2021 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 140.195,57 (cento e quarenta mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1004- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO				
		2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			
			24 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 6.425,01
Total da Ação:					R\$ 6.425,01
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 6.425,01
	1009- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO				
		2.18 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
			188 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 2.716,00
			189 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 5.502,88
Total da Ação:					R\$ 8.218,88
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 8.218,88
	1010- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO				
		2.21 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
			86 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 3.963,24
Total da Ação:					R\$ 3.963,24
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.963,24
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	7007- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
		2.104 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
			364 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16600000	R\$ 6.348,00
Total da Ação:					R\$ 6.348,00
		2.26 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULO			
			314 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem	Fonte:	R\$ 3.195,99

			ou Serviço para Distribuição Gratuita	15000000		
Total da Ação:						R\$ 3.195,99
		2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
			321 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 1.556,47	
Total da Ação:						R\$ 1.556,47
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 11.100,46
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	7001- FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB					
		2.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%				
			583 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 25400000	R\$ 108.666,24	
Total da Ação:						R\$ 108.666,24
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 108.666,24
7 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
		2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				
			531 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 1.821,74	
Total da Ação:						R\$ 1.821,74
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 1.821,74
Valor total Suplementado: R\$ 140.195,57						

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo: I - R\$ 140.195,57 (cento e quarenta mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

I - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ						
	1001- SECRETARIA DE GOVERNO					
		2.3 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
			18 -3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00	
				Total da Ação:	R\$ 2.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 2.000,00
	1003- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
		2.68 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL				
			158 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 4.000,00	
Total da Ação:						R\$ 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 4.000,00
	1004- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO					
		2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO				
			29 -3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	R\$ 1.050,00	
			30 -3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 2.500,00	
Total da Ação:						R\$ 3.550,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 3.550,00
	1005- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO					
		2.242 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTARIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA				
			174 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00	
Total da Ação:						R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 2.000,00
	1006- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA					
		2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA				
			184 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00	
Total da Ação:						R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 1.000,00
	1007- SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER					
		2.224 - APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVO				
			561 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00	
			563 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00	
Total da Ação:						R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 2.000,00
	1008- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
		2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
			51 -3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 3.093,85	

Total da Ação:					RS 3.093,85
Total da Unidade Orçamentária:					RS 3.093,85
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	7007- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
		2.108 - AÇÕES VOLTADAS AO IGD SUAS			
			376 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	RS 4.000,00
			378 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16600000	RS 2.828,47
Total da Ação:					RS 6.828,47
		2.121 - GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO			
			630 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	RS 4.803,37
Total da Ação:					RS 4.803,37
		2.26 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULO			
			315 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 1.000,00
		2.50 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA E ATENÇÃO A CRIANÇA AO ADOLESCENTE			
			332 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 1.253,64
Total da Ação:					RS 1.253,64
Total da Unidade Orçamentária:					RS 13.885,48
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	7001- FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB				
		2.12 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB 30%			
			584 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 25400000	RS 5.001,34
			585 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 25400000	RS 100.000,00
			596 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 25400000	RS 3.664,90
Total da Ação:					RS 108.666,24
Total da Unidade Orçamentária:					RS 108.666,24
Valor total da Anulação: R\$ 140.195,57					

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/07/2022.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:97706EFF**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 - SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 20.997.600/0001-83**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022**

O MUNICÍPIO DE JAPI - PMJ/RN, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.159.071/0001-43, com a sede à Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, Japi/RN, CEP: 59.513-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Simone Fernandes da Silva, brasileira, DEMAIS QUALIFICAÇÕES, inscrita no CPF sob o nº. 051.407.164-88, nos termos da Lei nº. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022 – SRP - PMJ/RN, homologado em 12 de julho de 2022, RESOLVE registrar os valores da empresa indicada e qualificada nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, visando atender as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal de Japi/RN e também das diversas secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Prefeitura Municipal de Japi/RN.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Itens e preços unitários registrados:**

FORNECEDOR					
Empresa:	SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME				
CNPJ:	20.997.600/0001-83	Telefone:	(84) 3273-2676	E-mail:	cesameto21@gmail.com / resolver2018@gmail.com
Endereço:	RUA PRAIA DE MALEMBÁ, Nº 7, CENTRO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN – CEP: 59.162-000				
Representante:	ANTONIO LUIS DA SILVA			CPF:	055.939.724-00
ITENS REGISTRADOS:					
ITEM - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
0027 CALDO DE LEGUMES – DISPLAY 24 UNIDADES	apti	UN	15	R\$ 10,90	R\$ 163,50
0039 ÓREGANO DESIDRATADO – EMBALAGEM COM 10G	kitano	UN	90	R\$ 1,98	R\$ 178,20
0041 ERVA DOCE DESIDRATADO – EMBALAGEM COM 30 G	kitano	UN	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
0042 SAL REFINADO, IODADO, COM ANTI UMECTANTE, EMBALAGEM DE 1KG; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	coelho	KG	280	R\$ 0,99	R\$ 277,20
0043 TEMPERO COMPLETO CONCENTRADO LÍQUIDO EM GARRAFA DE 500ML IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	regina	UN	900	R\$ 1,98	R\$ 1.782,00
0045 KETCHUP, EMBALAGEM DE 400G, MOLHO DE CONSISTENCIA PASTOSO COMPOSTO DE TOMATE, AÇÚCAR, SAL, CONDIMENTOS, SEM DEFORMIDADE OU AMASSADOS; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	tambau	UN	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
0053 MAIONESE INDUSTRIALIZADA, EM FRASCO COM 250G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	soya	UN	180	R\$ 2,39	R\$ 430,20
0055 ERVILHA EM CONSERVA LT 300 G ERVILHA EM CONSERVA; ERVILHA, ÁGUA, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, ACONDICIONADA EM LATAS DE FLANDRES COM PESO LÍQUIDO DE 300G E PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200 G, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO OU ABAULAMENTO	TARANTELLI	UN	125	R\$ 2,69	R\$ 336,25
0056 CEREAL INSTANTANEO A BASE DE ARROZ; COM EMBALAGEM DE 400G IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	ALCABOM	UN	25	R\$ 4,31	R\$ 107,75
0057 MISTURA DE CEREAIS EM FLOCOS A BASE DE TRIGO, CEVADA E AVEIA, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, DE PREPARO INSTANTANEO, EMBALAGEM 230G.	maratá	UN	150	R\$ 5,41	R\$ 811,50
0060 FARINHA DE ROSCA - 1º QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 1KG; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	yoki	KG	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
0061 FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO E SEM FERMENTO DE 1º QUALIDADE TIPO BOA SORTE OU SIMILAR, EM EMBALAGEM DE 1KG; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	primor	KG	175	R\$ 4,31	R\$ 754,25
0072 BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA SEM GLÚTEN CARACTERÍSTICAS: AMIDO DE MILHO, MARGARINA VEGETAL NÃO HIDROGENADA (GORDURAS E ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA, SAL, LACRADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 125G. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 400G	Weston	PAC	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00
0073 BOLACHA AGUA E SAL, SEM GLÚTEN CARACTERÍSTICAS: AMIDO DE MILHO, MARGARINA VEGETAL NÃO HIDROGENADA (GORDURAS E ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA, SAL, LACRADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 125G. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 400G	3 de maio	PAC	175	R\$ 3,95	R\$ 691,25
0074 RAPADURA PRETA, EM EMBALAGEM COM 500MG; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	japecanga	UN	15	R\$ 4,40	R\$ 66,00
0077 AMIDO DE MILHO 500 G - AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, ODORES E SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL DEVIDAMENTE LACRADO, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL CARTÃO (SIMILAR DO MAISENA).	apti	CX	50	R\$ 5,47	R\$ 273,50
0078 MILHO VERDE (2 KG) MILHO VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; GRAOS INTEIROS; IMERSO EM LÍQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO OU ABAULAMENTO. (LATA DE 2 KG)	quero	LT	50	R\$ 18,89	R\$ 944,50
0079 LEITE CONDENSADO EMBALAGEM COM 395G SEM DEFORMIDADE OU AMASSADOS; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	betania	UN	300	R\$ 4,09	R\$ 1.227,00
0080LEITE DE CÓCO – ENGARRAFADO EM VIDRO DE 1 LITRO.	dubom	UN	120	R\$ 14,91	R\$ 1.789,20
0088 SAZON SABOR LEGUMES, PCT COM 08 SANCHES	regina	PAC	60	R\$ 3,49	R\$ 209,40
0089 SAZON SABOR LIMÃO, PCT COM 08 SANCHES	regina	PAC	60	R\$ 3,49	R\$ 209,40
0114JERIMUM DE 1º QUALIDADE APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, AROMA E COR PRÓPRIOS, COM FOLHAS FRESCAS, INTEGRAIS, SEM PARASITAS, MANCHAS OU RESSECAMENTO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78DA CNNPA	in natura	KG	3.500	R\$ 1,78	R\$ 6.230,00
0116 ALFACE DE 1º QUALIDADE APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, AROMA E COR PRÓPRIOS, COM FOLHAS FRESCAS, INTEGRAIS, SEM PARASITAS, MANCHAS OU RESSECAMENTO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78DA CNNPA	in natura	KG	600	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR (R\$)</b>					<b>R\$ 19.107,10</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

#### **CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**



8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;

8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Japi/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

## **CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA NONA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022 – SRP - PMJ/RN**.

10.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022 – SRP - PMJ/RN** e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

10.7. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022 – SRP - PMJ/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exma. Senhora Prefeita Municipal de Japi/RN.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Japi/RN.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Japi/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Japi/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Japi/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Japi/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Prefeita Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeita Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Japi/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Japi/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMJ/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO**

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº 210/2022
- Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022 - SRP-PMJ e anexos;
- Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

15.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Japi/RN, 12 de julho de 2022.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita Municipal

**ANTONIO LUIS DA SILVA**

Silva Comercio e Serviços EIRELI - ME

Empresa Registrada

CNPJ Nº 20.997.600/0001-83

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Balbino

**Código Identificador:**B6C656F7

**LICITAÇÃO****SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES TIPO SMARTPHONE****SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES, TIPO SMARTPHONES DESTINADOS A PROMOÇÃO DA MELHORIA NA COMUNICAÇÃO ENTRE OS SETORES INTERNOS E EXTERNOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA NA GESTÃO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, mediante especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviada pelos e-mails: **gestaodecompraspmdejapi@gmail.com** ou **setordecompraspmjapi@gmail.com** em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 22 de julho de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE, MEMÓRIA INTERNA DE 128 GB, SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA: MICRO SD ATÉ 512 GB, MEMÓRIA RAM: 6 GB, TIPO DE TELA: MAX VISION, TAMANHO DA TELA: 6,8", RESOLUÇÃO DE TELA: FHD + (1080X2460P), TECNOLOGIA: 4G, CONECTIVIDADE: WI-FI E BLUETOOTH 5.0, LOCALIZAÇÃO: GPS, AGPS, LTEPP, SUPL, GLONASS E GALILEO, PROCESSADOR: OCTA-CORE, VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.0GHZ, SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID, DUAL CHIP, TIPO DE CHIP: NANO SIM (4FF), INFORMAÇÕES SOBRE O CHIP: ENTRADA DO CHIP 1: CHIP 1 / ENTRADA DO CHIP 2: CHIP 2 OU SD CARD (HÍBRIDO), RESOLUÇÃO DA CÂMARA TRASEIRA: 64MP+8MP+5MP+2MP, RECURSO DA CÂMARA TRASEIRA: ZOOM DIGITAL: 8X   AUTO FOCO   FLASH, RESOLUÇÃO DA CÂMARA FRONTAL: 16MP, RECURSO DA CÂMARA FRONTAL: FLASH FRONTAL, SENSORES: ACELERÔMETRO/GIROSCÓPIO/LUZ AMBIENTE/IMPRESSÃO DIGITAL, CAPACIDADE DA BATERIA: 5000MAH, CARREGAMENTO RÁPIDO: TURBOPOWER 50W, OPERADORA: DESBLOQUEADO: PESO DO PRODUTO: 212 G, DIMENSÕES DO PRODUTO – LARGURA: 7,59 CM, DIMENSÕES DO PRODUTO – ALTURA: 16,97 CM, DIMENSÕES DO PRODUTO – PROFUNDIDADE: 0,9 CM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE   1 FONE DE OUVIDO   1 CABO DE SINCRONIZAÇÃO   1 CARREGADOR   1 FERRAMENTA DE REMOÇÃO DE CHIP   MANUAL.	15	UND		
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)</b>					

**OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO). ALÉM DISSO, DEVE OBSERVAR EM ENVIAR DADOS DA RAZÃO SOCIAL E NÃO DA DENOMINAÇÃO FANTASIA.**

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Balbino

**Código Identificador:**2C399C50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**  
**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2022**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JARDIM DE PIRANHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

**CONSIDERANDO Recomendação Ministerial nº 04.23.1000.0000063/2022-57;**

**CONSIDERANDO Decisão, 24 de junho de 2022, PSS 001/2022;**

**CONSIDERANDO Ofício nº 006/2022 – SMAD;**

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2022****7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Será considerado **APROVADO** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2022, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 6,0 (Seis Pontos).

<b>CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais – ASG (Cod. 101)</b>										
Nome	CPF	Inscrição	Pontos	9.2. a	9.2. b	9.2. c	9.2. d	9.2. e	Classificação	Resultado
Iraíde Pereira da Costa	937.539.614-15	010	9,00	Não	Não	4,00	48 Meses e 23 Dias	03.02.1976	1	Aprovado
Maria Dulce Alves de Moura	078.892.224-67	018	8,00	Não	Não	3,00	90 Meses e 14 Dias	16.03.1986	2	Aprovado
Maria Dolores Soares Dutra	043.285.634-08	001	8,00	Não	Não	3,00	52 Meses e 26 Dias	05.12.1977	3	Aprovado
Francisco Batista de Araújo	037.425.914-36	025	7,25	Não	Não	2,25	94 Meses e 19 Dias	05.03.1981	4	Aprovado
Larisse Ludmila da Silva	071.999.494-21	005	7,00	Não	Não	3,00	42 Meses e 04 Dias	08.09.1983	5	Aprovado
Iracy de Medeiros Faria	052.565.574-32	002	6,00	Não	Não	1,00	57 Meses e 08 Dias	23.03.1983	6	Aprovado
Rivaneide Régia de Melo	043.262.774-08	004	5,00	Não	Não	2,00	32 meses e 01 Dia	19.08.1978	-	Reprovado
Ereneide Cardoso de Medeiros	068.097.634-57	016	3,00	Não	Não	2,00	10 Meses e 02 Dias	14.02.1980	-	Reprovado

<b>CARGO: Merendeira (Cod. 103)</b>										
Nome	CPF	Inscrição	Pontos	9.2. a	9.2. b	9.2. c	9.2. d	9.2. e	Classificação	Resultado
Ana Lucia Batista Pereira	444.162.024-15	013	Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 6.3 do Edital.							
Edicleide Maria Alves Vieira	013.724.344-53	015	Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 6.3 do Edital.							
Eliane Gomes da Silva	068.663.734-84	009	Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 6.3 do Edital.							

<b>CARGO: Vigilante (Cod. 103)</b>										
Nome	CPF	Inscrição	Pontos	9.2. a	9.2. b	9.2. c	9.2. d	9.2. e	Classificação	Resultado
José Carlos Garcia Serafim	091.693.794-16	027	7,00	Não	Não	2,00	86 Meses e 05 Dias	03.07.1989	1	Aprovado
José Alves da Silva Junior	054.403.904.13	011	6,5	Não	Não	1,5	112 Meses e 08 Dias	15.12.1982	2	Aprovado
Evigevertton Alves Vieira	093.226.844-70	012	Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 6.3 do Edital.							
José Henrique de Araújo Neto	073.998.694-56	007	Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 6.3 do Edital.							

<b>CARGO: Agente Comunitário de Saúde – ACS (Cod. 105)</b>										
Nome	CPF	Inscrição	Pontos	9.2. a	9.2. b	9.2. c	9.2. d	9.2. e	Classificação	Resultado
Everton de Araújo Cavalcanti	061.271.404-71	006	7,00	NÃO	NÃO	5,00	23 Meses e 07 Dias	08.11.1985	1	Aprovado

<b>CARGO: Fiscal de Disciplina (Cod. 201)</b>										
Nome	CPF	Inscrição	Pontos	9.2. a	9.2. b	9.2. c	9.2. d	9.2. e	Classificação	Resultado
Marinalva Soares dos Santos Primo	041.892.544-52	026	Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 5.2, alínea "f"							
Tiago Gabriel Maia de Medeiros	099.612.164-62	019	Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 6.3 do Edital.							

<b>CARGO: Técnico em Enfermagem (Cod. 202)</b>										
Nome	CPF	Inscrição	Pontos	9.2. a	9.2. b	9.2. c	9.2. d	9.2. e	Classificação	Resultado
Petrúcia Oliveira Andrade	071.449.804-16	020	8,00	Não	Não	3,00	97 Meses e 09 Dias	21.08.1986	1	Aprovado
Rosineide Pereira Almeida	095.795.514-64	017	Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 5.2, alínea "d"							
Rozineide da Silva Pereira	051.608.954-42	008	Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 5.2 alínea "d"							

<b>CARGO: Nutricionista (Cod. 301)</b>										
Nome	CPF	Inscrição	Pontos	9.2. a	9.2. b	9.2. c	9.2. d	9.2. e	Classificação	Resultado
Farlley Lohann de Medeiros Rodrigues da Silva	101.930.744-78	024	6,00	Não	Não	4,00	19 Meses e 02 Dias	05.08.1995	1	Aprovado

<b>CARGO: Assistente Social (Cod. 302)</b>										
Nome	CPF	Inscrição	Pontos	9.2. a	9.2. b	9.2. c	9.2. d	9.2. e	Classificação	Resultado
Adriana dos Santos Pereira	033.864764-30	021	9,5	Não	Não	4,5	53 Meses e 25 Dias	17.08.1978	1	Aprovado
Ana Kátia de Oliveira	032.921.534-50	023	3,00	Não	Não	0,00	39 Meses e 05 Dias	01.02.1974	-	Reprovado
Flaviana Fernandes Martins	018.299.564-00	003	Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 5.2, alínea "d"							

<b>CARGO: Psicólogo educacional - SME (Cod. 303)</b>										
Nome	CPF	Inscrição	Pontos	9.2. a	9.2. b	9.2. c	9.2. d	9.2. e	Classificação	Resultado
Cintha Kelly Braga Maia	121.549.424.66	022	Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 2.1 e 6.3							

<b>CARGO: Psicólogo CRAS (Cod. 305)</b>										
Nome	CPF	Inscrição	Pontos	9.2. a	9.2. b	9.2. c	9.2. d	9.2. e	Classificação	Resultado
Sabrina Araújo de Oliveira	104.555.564-90	014	8,00	Não	Não	3,00	45 Meses e 28 Dias	23.01.1994	1	Aprovado

Jardim de Piranhas/RN, 22 de julho de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito

**ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ILANA MURIELI DE SOUSA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**JAUMI DANTAS FREIRE**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**  
Athos Ordely de Araújo Dutra  
**Código Identificador:**6689756A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habilitação e Assistência Social vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: **“Aquisição de Aviamentos.”**, uma vez que já foi remetido a algumas empresas, porém não obtivemos muitas cotações.

**E-mail para contato:** *assistenciajs@hotmail.com*.

**OBJETO:** Aquisição de Aviamentos.

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Abanos de palha gg para enfeite juninos, com dimensão mínima de 50cm		Unidade.	40		
02	Agulha crochê, material: aço niquelado, tipo agulha: 4. Caixa contendo 12 und		Caixa	20		
03	Agulha de mão nº 2,3,5, pacote/20und		Pacote	20		
04	Argola acrílico transparente 12 cm, pacote contendo 10 unidades		Pacote	30		
05	Bico de bordado inglês 5,0cm. Contém: 1 unidade. Peça com 13,7 metros de comprimento e aproximadamente 5,0 cm de largura. Composição: aproximadamente 65% poliésteres / 35% algodão (cores variadas)		Peça	80		
06	Barbante cru nº12.		Rolo	50		
07	Bico de bordado inglês 7,5cm. Contém: 1 unidade. Peça com 13,7m de comprimento e aproximadamente 7,5 cm de largura. Composição aproximadamente: tecido 84% poliéster, 16% algodão. Composição: bordado 100% poliéster. (cores variadas).		Peça	80		
08	Bico nylon n.2, contendo 10metros		Peça	80		
09	Bico nylon n.5, contendo 10metros		Peça	80		
10	Bico nylon n.37, contendo 10metros		Peça	80		
11	Bico nylon n.70, contendo 10metros		Peça	80		
12	Cartela de strass alto adesivo perolado		Und	40		
13	Chapéu de palha simples chapéu de palha em formato arredondado sem detalhes na aba e base. Produto em 90% de palha e 10% de polipropileno. Tamanho aproximado 40cm x 38cm x 11 cm. Aba de 10cm. Tamanho único adulto		Unidade	60		
14	Chapéu de palha desfiado chapéu de palha em formato arredondado com detalhes na aba e base. Produto em 90% de palha e 10% de polipropileno. Tamanho aproximado:35cm de comprimento x 35cm de largura x 10 de altura. 18cm x 19,5cm (diâmetro para cabeça)		Unidade	60		
15	Cola branca pva extra 1 kg.		Unidade	30		
16	Cola para biscuit, embalagem de 1kg		Unidade	30		
17	Cola, composição: acético e silicone, cor: incolor, aplicação: cerâmica, tipo: líquido. Tubo de 250g		Tubo	100		
18	Cola, composição: cianacrilato, cor: incolor, aplicação: vidro, borracha, plástico, pvc, metal, acrílico, náilon, características adicionais: gel, tipo: instantânea, a unidade contendo 20g		Tubo	50		
19	Refil de cola quente de 8mm embalagem de 1kg		kg	50		
20	Conjunto de pincel para pintura em rosto, pacote contendo 06 und		Pacote	10		
21	Cordão arremate, material: poliéster trançado, cor: branca, aplicação: crachá, características adicionais: tipo rabo de rato. Rolo contendo 100m		Rolo	30		
22	Diluyente: diluyente tinta, composição: hidrocarbonetos aromáticos,		Unidade	10		

	álcool, ésteres glicóis, aspecto físico: líquido, cor: incolor. Embalagem contendo 60ml.				
23	Elástico: elástico vestuário, material: poliéster (73%) e elastodieno (27%), largura: 35 mm, características adicionais: cru. Rolo contendo 100 metros		Rolo	50	
24	Eva - emborrachado com glitter: largura: 45 cm, comprimento: 60 cm, espessura: 2 mm		Unidade	100	
25	Etamine: algodão, material: 100% algodão, largura: 1,40 m, cor: branca, aplicação: confecções em geral		Metro	50	
26	Eva estampado folha 1,00x1,80, estampa a decidir no pedido.		Unidade	60	
27	Extrusora plástica (para confecção biscuit), contendo 03 unidades		Kit	10	
28	Feltro met estampado; estampa a decidir no pedido.		Metro	50	
29	Feltro met liso, cor a decidir no ato da conta.		Metro	60	
30	Fibra de poliéster (enchimento)		KG	50	
31	Filó armado é um tecido que contém pequenas teias, se assemelhando a uma tela. É um material sintético, 100% poliamida, com movimento rígido e duro, em diversas cores.		Metro	50	
32	Fita adesiva, material: acetato, tipo: dupla face, largura: 16 mm, comprimento: 30 m, cor: incolor		Unidade	50	
33	Fita decorativa 15mmx5 (cores variadas), contendo 100 metros		Peça	20	
34	Fita decorativa 21x50 (cores variadas), contendo 100 metros		Peça	50	
35	Fita decorativa 32x50, contendo 100 metros, cor da fita a definir no pedido.		Rolo	50	
36	Fita de poliéster c/ 1kg.ceti ( não entendi)		Peça	50	
37	Fita dupla face almofadada 19x10mm, contendo 10 metros		Unidade	30	
38	Fita de cetim nº 0, cores variadas.		Peça	80	
39	Fita de cetim nº 1, cores variadas.		Peça	80	
40	Fita de cetim nº 2, cores variadas.		Peça	80	
41	Fita de cetim nº 3, cores variadas.		Peça	80	
42	Fita de cetim nº 5, cores variadas.		Peça	80	
43	Fita de cetim nº 9, cores variadas.		Peça	80	
44	Fita floral. Rolo com 27 metros.		Peça	80	
45	Juta para artesanato, 1,00x 1,00 metros.		Metros	50	
46	Fita adesiva durex largo transparente unidade com 40 metros rolo de fita larga fecha caixa		Unidade	30	
47	Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 20 mm		Unidade	50	
48	Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 50 mm		Unidade	50	
49	Franja 1302 dourada ou prata, contendo 10 metros.		Peça	50	
50	Franja 1731, contendo 10 metros		Peça	50	
51	Glitter, material: pvc - cloreto de polivinila, aspecto físico: partículas metalizadas em resina acrílica, peso: 113 g, tipo embalagem: spray, cor: sortida, quantidade cores: 6 unidades, aplicação: decoração.		Pacote	20	
52	Imã pastilha 8/10/12 mm pacote c/10		Pacote	30	
53	Imã, formato: retangular, comprimento: 297 cm, largura: 210 cm, apresentação: folha flexível, espessura: 0,03 mm		Unidade	50	
54	Entretela 4730, contendo 50metros		Rolo	30	
55	Jogo de esteca - ferramentas para biscuit (para modelar, usadas para fazer: olhinhos mãozinhas, cortar pequenos detalhes, afinar e drapear a massa formando babados e etc. Contendo 12 und		Kit	10	
56	Marcador carimbo texturizado biscuit		Unidade	20	
57	Linha fiolãcostura crochê tricô 40g 100 gramas, ou equivalente a 200 metros.		Pacote	60	
58	Linha de crochê, especialmente para toalhas, caminhos, blusas e artesanatos em geral, podendo ainda ser utilizado em tricô juntamente com o fio ideal artesanato ou outros fios de sua preferência, proporcionando um efeito ainda mais especial ao seu trabalho. Pode ser acrescentado aos fios que serão utilizados em teares manuais, criando efeitos especiais em suas peças, bem como em bijuterias. Rolo com 500 metros.		Unidade	50	
59	Linha de silicone, peça contendo 10 metros		Peça	20	
60	Linha para costuracirculo 1371m composição: 100% poliéster contém: 1371m (1500j)br linha/20para pesponto e costura reta de tecidos médios e le.		Tubo	50	
61	Linha para pipa nº 25, tipo nylon, transparente, rolo com 100m.		Rolo	10	
62	Linha para pipa nº30, tipo nylon, transparente, rolo com 100m.		Rolo	10	
63	Malha helanca lisa. Cor a definir no ato da compra.		Metros	60	
64	Manta acrílica. Cor a definir no ato da compra.		Metros	30	
65	Manta de strass com brilho, sem aditivos, derivado de petróleo. 1 litro.		Metros	20	
66	Meia perola 4mm caixa com 500g.		Caixa	5	
67	Meia perola 6mm caixa com 500g.		Caixa	5	
68	Meia perola 8mm caixa com 500g..		Caixa	5	
69	Óleo lubrificante multiuso, sem aditivos, derivado de petróleo. 1 litro.		Litros	5	
70	Massa para biscuit cornatural, unidades/kg.		Unidade	10	
71	Novelo de lã fino, 100g (467m), cores a definir no pedido.		Unidade	50	
72	Olhosmóvel para artesanato tamanho 8mm (pacote com 50 unidades)		Pacote	20	
73	Palito, material: madeira, comprimento: 30 cm, aplicação: palitos para rosas artesanais, conteúdo 100 und		Pacote	10	
74	Palito sorveteponta redonda natural pacote com 100 unidades		Pacote	10	
75	Passamanaria 0009, contendo 10 metros.		Peça	50	
76	Passamanaria dourado, contendo 10 metros.		Peça	50	
77	Pompon 10mm pct c/10 unidade		Pacote	50	
78	Passa fita, largura: 1,5 cm, composição: 65% poliéster 35% algodão, embalagem: 1 peça c/ 13.70mts (cores variadas).		Peça	60	
79	Peneira urupemba, contendo 60 cm		Unidade	20	
80	Pincel arte plástica, material cerdas: orelha de boi, tipo cabo: longo, tamanho: 4, formato: chato		Unidade	50	
81	Pincel arte plástica, material cerdas: orelha de boi, tipo cabo: longo, tamanho: 18, formato: chato, material cabo: madeira		Unidade	50	
82	Pincel arte plástica, material cerdas: pêlo sintético, tamanho: 12, formato: chato, material cabo: acrílico transparente		Unidade	50	
83	Pincel arte plástica, material cerdas: pêlo sintético, tipo cabo: longo, tamanho: 8, formato: chanfrado, material cabo: madeira		Unidade	50	
84	Pincel arte plástica, material cerdas: poney, tipo cabo: longo, tamanho: 0, formato: redondo pincel arte plástica, material cerdas: poney, tipo cabo: longo, tamanho: 20, formato: redondo		Unidade	50	



10	Álcool comum hidratado a 92%litro	Lt	50	R\$	R\$
11	Atadura de crepom 10 cm x 1,2m 13 fios pct. C/ 12und	Pct	3.000	R\$	R\$
12	Atadura de crepom 12cm x 1,2 m 13fios pct.C/12und	Pct	3.000	R\$	R\$
13	Atadura de crepom 15cm x 1,2 m 13fios pct.C/12und	Pct	3.000	R\$	R\$
14	Atadura de crepom 20 cm x 1,2m 13 fios pct. C/12und	Pct	3.000	R\$	R\$
15	Atadura gessada 10cm cx.c/20und	Cx	10	R\$	R\$
16	Atadura gessada 15cm cx.c/20und	Cx	20	R\$	R\$
17	Atadura gessada 20cm cx.c/20und	Cx	1000	R\$	R\$
18	Bolsa drenável para colostomia com recorte 19 a 64mm permanente	Und	200	R\$	R\$
19	Cateter nasal tipo oculos p/ oxigenio	Und	100	R\$	R\$
20	Cateter Intravenoso nº 14G	Und	100	R\$	R\$
21	Cateter Intravenoso nº 16G	Und	100	R\$	R\$
22	Cateter Intravenoso nº 18G	Und	100	R\$	R\$
23	Cateter Intravenoso nº 20G	Und	100	R\$	R\$
24	Cateter Intravenoso nº 22G	Und	100	R\$	R\$
25	Cateter Intravenoso nº 24G	Und	100	R\$	R\$
26	Clamp Umbilical	Und	100	R\$	R\$
27	Cat gut simples 0 c/ agulha 4 cm cx c/ 24und	Cx	50	R\$	R\$
28	Cat gut cromado 0 c/ agulha 4 cm cx c/ 24und	Cx	50	R\$	R\$
29	Cat gut cromado 3-0 c/ cx c/ 24und	Cx	600	R\$	R\$
30	Cat gut cromado 4-0 c/ cx c/ 24und	Cx	600	R\$	R\$
31	Cat gut cromado 5-0 c/ cx c/ 24und	Cx	600	R\$	R\$
32	Chlorclear 0,2% (Solução antiséptica aquosa)	Lt.	30	R\$	R\$
33	Capote cirúrgico descartável em TNT com manga longa, especificação técnica: em não tecido, 100% polipropileno (TNT), laminado, impermeável, não estéril, 40 g/m²; acabamento em overloque, com barreira de proteção hidro-repelentes, hipoalérgico, tamanho 140 x 180 cm (a x l), manga longa com punho branco, em malha canelada; decote com tiras para amarrar na cintura, com abertura traseira.	Und	8.000	R\$	R\$
34	Clorexidina aquosa 0,2%	Lt	300	R\$	R\$
35	Clorexidina degermante 2%	Lt	300	R\$	R\$
36	Coletor de urina sistema aberto pct.c/100und saco	Pct	70	R\$	R\$
37	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm 13 fios pct c/500und	Pct	1200	R\$	R\$
38	Detergente enzimático	Lt	700	R\$	R\$
39	Digliconato de clorexidina 2%	Lt	100	R\$	R\$
40	Detergente enzimático, com ph neutro e poder bacteriostático, não irritante a pele e mucosas não corrosivo e biodegradável.	Lt	600	R\$	R\$
41	Eletrodo descartável para ecg pct c/ 50und	Pct	100	R\$	R\$
42	Equipo para soro macrogotas	Und	8.000	R\$	R\$
43	Equipo multivias com clamp- 2 vias	Und	500	R\$	R\$
44	Equipo para transfusão de sangue	Und	200	R\$	R\$
45	Equipo para bomba de infusão c/ fotoprotetor	Und	50	R\$	R\$
46	Equipo para bomba de infusão	Und	50	R\$	R\$
47	Esparradrapo microporoso bege 10cmx4,5m	Und	500	R\$	R\$
48	Escova cirúrgica a base de pvpi	Und	500	R\$	R\$
49	Estetoscópio adulto	Und	125	R\$	R\$
50	Esparradrapo impermeável 5x4,5 mts	RI	1.000	R\$	R\$
51	Esparradrapo impermeável de 10x4,5 m	RI	2.000	R\$	R\$
52	Esparradrapo micropore 10cm x 10mt	RI	2.000	R\$	R\$
53	Fralda geriátrica P pct c/8und	Pct	500	R\$	R\$
54	Gaze de rolo 91x91- 11 fios com 5 dobras e 8 camadas	RI	5.000	R\$	R\$
55	Gelco n. 18	Und	100	R\$	R\$
56	Gelco n. 20	Und	100	R\$	R\$
57	Gelco n. 22	Und	700	R\$	R\$
58	Gelco n. 24	Und	700	R\$	R\$
59	Grau cirúrgico tubular 100mmx50m	RI	20	R\$	R\$
60	Grau cirurgico tubular 150 mm x 100 mm	RI	150	R\$	R\$
61	Gel para ultrassom e fisioterapia galão 5kg	GI	40	R\$	R\$
62	Glicosímetro	Und	500	R\$	R\$
63	Grau cirúrgico tubular 250 mm x 100 mm	RI	200	R\$	R\$
64	Lâmina para bisturi nº 15 cx c/ 100und	Cx	50	R\$	R\$
65	Lâmina para bisturi nº 23 cx c/ 100und	Cx	200	R\$	R\$
66	Lâncetas manual estéril cx. C/100und	Cx	1.500	R\$	R\$
67	Latex n. 200 pct. C/15mts	Pct	10	R\$	R\$
68	Latex n. 203 pct. C/15mts	Pct	10	R\$	R\$
69	Latex n. 204 pct. C/15mts	Pct	10	R\$	R\$
70	Lençol hospitalar 50cm x 50mt (branco)	RI	500	R\$	R\$
71	Luva cirúrgica estéril n.6,5	Par	3.000	R\$	R\$
72	Luva cirúrgica estéril n.7,0'	Par	6.000	R\$	R\$
73	Luva cirúrgica estéril n.7,5	Par	6.000	R\$	R\$
74	Luva cirúrgica estéril n.8,0	Par	6.000	R\$	R\$
75	Luva cirúrgica estéril n.8,5	Par	500	R\$	R\$
76	Luva de procedimento "PP" cx. C/100und	Cx	600	R\$	R\$
77	Máscara de venturi p/ oxigenioterapia adulto	Und	50	R\$	R\$
78	Máscara de venturi p/ oxigenioterapia infantil	Und	50	R\$	R\$
79	Óculos protetores	Und	100	R\$	R\$
80	Oxímetro de pulso de dedo	Und	120	R\$	R\$
81	Oxímetro portátil	Und	50	R\$	R\$
82	Otoscópio MD 2,5V com 5 espéculos	Und	10	R\$	R\$
83	Papel crepado para esterilização 60x60cm cx. C/500und	Und	50	R\$	R\$
84	Povidine degermante 1000ml	Lt	500	R\$	R\$
85	Povidine tópico 1000ml	Lt	500	R\$	R\$
86	Scalp n.21 cx. C/100und	Cx	500	R\$	R\$
87	Scalp n.23 cx. C/100und	Cx	500	R\$	R\$
88	Seringa descartável 3ml com agulha 25 x 7mm	Und	5.000	R\$	R\$
89	Seringa descartável de 5ml com agulha 25x07	Und	6.000	R\$	R\$
90	Seringa descartável lisa 10ml com agulha 25x07	Und	25.000	R\$	R\$
91	Seringa descartável 20ml com agulha 25x07	Und	25.000	R\$	R\$
92	Seringa descartável sem agulha	Und	500	R\$	R\$
93	Tubetes p/03 lâminas: cilíndrico, com tampa rosqueavel	Und	600	R\$	R\$
94	Tubo endotraqueal 6.0	Und	20	R\$	R\$



95	Tubo endotraqueal 6.5	Und	20	R\$	R\$
96	Tubo endotraqueal 7.0	Und	25	R\$	R\$
97	Tubo endotraqueal 7.5	Und	25	R\$	R\$
98	Tubo endotraqueal 8.0	Und	25	R\$	R\$
99	Tubo endotraqueal 8.5	Und	25	R\$	R\$
100	Tubo endotraqueal 9.0	Und	25	R\$	R\$
101	Tubo endotraqueal 9.5	Und	25	R\$	R\$
102	Termômetro clínico digital	Und	50	R\$	R\$
103	Solução de glicerina 2% 500 ml	Amp	1.000	R\$	R\$
104	Solução de ringer c/ lactato 250ml	Amp	4.000	R\$	R\$
105	Solução de ringer c/ lactato 500ml	Amp	7.000	R\$	R\$
106	Solução de ringer simples 250ml	Amp	4.000	R\$	R\$
107	Solução de ringer simples 500ml	Amp	7.000	R\$	R\$
108	Sonda aspiração traqueal n.06 pct. C/10und	Pct	300	R\$	R\$
109	Sonda aspiração traqueal n.08 pct. C/10und	Pct	3.000	R\$	R\$
110	Sonda aspiração traqueal n.10 pct. C/10und	Pct	400	R\$	R\$
111	Sonda aspiração traqueal n.12 pct. C/10und	Pct	700	R\$	R\$
112	Sonda aspiração traqueal n.14 pct. C/10und	Pct	300	R\$	R\$
113	Sonda aspiração traqueal n.16 pct. C/10und	Pct	300	R\$	R\$
114	Sonda aspiração traqueal n.18 pct. C/10und	Pct	120	R\$	R\$
115	Sonda de foley nº 20	Und	500	R\$	R\$
116	Sonda de foley n. 24	Und	700	R\$	R\$
117	Sonda nasogástrica n.08 pct. C/10und	Pct	100	R\$	R\$
118	Sonda nasogástrica n.10 pct. C/10und	Pct	100	R\$	R\$
119	Sonda nasogástrica n.12 pct. C/10und	Pct	600	R\$	R\$
120	Sonda nasogástrica n.14 pct. C/10und	Pct	400	R\$	R\$
121	Sonda uretral n.16 pct. C/10und	Pct	1000	R\$	R\$
122	Sonda uretral n.18 pct. C/10und	Pct	1000	R\$	R\$
123	Sonda uretral n.20 pct. C/10und	Pct	1000	R\$	R\$
124	Soro fisiológico com tampa 240ml	Fr	3.000	R\$	R\$
125	Soro fisiológico com tampa 500ml	Fr	5.000	R\$	R\$
126	Soro fisiológico sistema fechado 100ml	Amp	3.000	R\$	R\$
127	Soro fisiológico sistema fechado 250ml	Amp	3.000	R\$	R\$
128	Soro fisiológico sistema fechado 500ml	Amp	8.000	R\$	R\$
129	Soro glicosado 250ml	Amp	3.000	R\$	R\$
130	Soro glicosado 500ml	Amp	6.000	R\$	R\$
131	Vaselina líquida: para tratamento de fisioterapia. Embalagem com 1 litro.	Lt	100	R\$	R\$
132	Umificadoror plástico de oxigênio 250 ml	Und	50	R\$	R\$
<b>TOTAL:..... R\$</b>					

(CIDADE/UF), em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Publicado por:  
José Fernandes de Oliveira Neto  
Código Identificador:A71445C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS  
COTAÇÃO DE REAGENTES BIOQUÍMICOS E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

A secretaria Municipal de Compras torna pública a solicitação para cotação de preços para o Registro de preços para possível **Contratação gradativa e eventual de reagentes bioquímicos e insumos para realização de exames laboratoriais**. Para atender as demandas necessárias do município de Jucurutu/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, que deverão ser fornecidas em até 24 horas a partir desta publicação, na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu, situada a Praça João Eufrásio de Medeiros, nº14, Centro, Jucurutu/RN, das 08:00hs às 12:00hs ou via E-mail: [compras@jucurutu.rn.gov.br](mailto:compras@jucurutu.rn.gov.br). As cotações deverão ser apresentadas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada. Para mais informações, segue o contato: (84) 99490-2217.

Objetivo: **Contratação gradativa e eventual de reagentes bioquímicos e insumos para realização de exames laboratoriais.**

**PEDIDO DE MATERIAL PARA COAGULOGRAMA  
APARELHO HUMACLOT JR**

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.MEDIDA	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cubeta de amostra para HumacLOT Jr	Pct	1.000			
2	Plasma controle normal para testes de coagulação contendo três analitos incorporados em uma matriz protéica liofilizada compatível para ser utilizado no equipamento HumacLOT Jr.	Unid	12			
3	Reagente líquido para determinação quantitativa do Tempo de Protrombina em plasma citratado. Kit contendo 10 reagentes de 2 mL. Compatível para ser utilizado no equipamento HumacLOT Jr.	Kit	12			
4	Reagente líquido para determinação quantitativa do Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada em plasma citratado. Kit contendo 6 ativadores de contato 2,5 mL e 4 formadores de coágulo 4,0 mL. Compatível para ser utilizado no equipamento HumacLOT Jr.	Kit	12			
<b>TOTAL:</b>						

**PEDIDO DE MATERIAL PARA IONOGRAMA EQUIPAMENTO GT ELECTROLYTE ANALYZER V**

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.MEDIDA	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	QC Solution para GT Electrolyte analyzer V	Unid	12			
2	Solução Weekly Cleaning para GT Electrolyte analyzer V	Unid	12			
3	Condicionador de Sódio para GT Electrolyte analyzer V	Unid	12			
4	Pack de reagentes compatível para GT Electrolyte analyzer V	Unid	12			
5	Ca Electrode Filling Solution para GT Electrolyte analyzer V	Unid	12			
6	K Electrode Filling Solution para GT Electrolyte analyzer V	Unid	12			
7	Reference Electrode Filling Solution para GT Electrolyte analyzer V	Unid	12			
8	pH Na Cl Electrode Filling Solution para GT Electrolyte analyzer V	Unid	12			

**TOTAL:****PEDIDO DE MATERIAL PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA PROKAN PE-7100**

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.MEDIDA	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Dilúente de 20 litros compatível para ser utilizado no analisador automático de hematologia PROKAN PE-7100	Unid	36			
2	DIFF Lyse de 500 mL compatível para ser utilizado no analisador automático de hematologia PROKAN PE-7100	Unid	36			
3	LH Lyse de 200 mL compatível para ser utilizado no analisador automático de hematologia PROKAN PE-7100	Unid	36			
4	Strong Cleaner de 100 mL compatível para ser utilizado no analisador automático de hematologia PROKAN PE-7100	Unid	12			
5	Controle hematológico 3 níveis, contendo 3mL de amostra cada unidade, utilizado para monitorar a determinação dos valores das células sanguíneas nos analisadores hematológicos capacitados para realizar o diferencial de 5 partes, sendo compatível para ser utilizado no analisador automático de hematologia PROKAN PE-7100	Kit	12			

**TOTAL:****PEDIDO DE MATERIAL PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA CR-200**

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.MEDIDA	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Reagente para determinação de <b>Ácido Úrico</b> , apresentação Reagente Enzimático 5 x 40 mL, compatível para analisador automático de bioquímica CR-200	Kit	36			
2	Reagente para determinação de <b>Albumina</b> , apresentação Reagente Enzimático 5 x 40 mL, compatível para analisador automático de bioquímica CR-200	Kit	12			
3	Reagente para determinação de <b>Amilase</b> , apresentação Substrato Tamponado 3 x 20 mL, compatível para analisador automático de bioquímica CR-200/AS-160	Kit	12			
4	Reagente para determinação de <b>Bilirrubina Direta</b> , apresentação Tampão 2 x 40 mL + Reagente de Cor 2 x 10 mL, compatível para analisador automático de bioquímica CR-200	Kit	24			
5	Reagente para determinação de <b>Bilirrubina Total</b> , apresentação Tampão 2 x 40 mL + Reagente de Cor 2 x 10 mL, compatível para analisador automático de bioquímica CR-200	Kit	24			
6	Reagente para determinação de <b>CK-MB</b> , apresentação Tampão 2 x 40 mL + Enzima - Substrato 2 x 10 mL, compatível para analisador automático de bioquímica CR-200	Kit	36			
7	Reagente para determinação de <b>CK (Creatino Quinase)</b> , apresentação Tampão 2 x 40 mL + Enzima - Substrato 2 x 10 mL, compatível para analisador automático de bioquímica CR-200	Kit	36			
8	Reagente para determinação de <b>Colesterol Total</b> , apresentação Reagente Enzimático 5 x 40 mL, compatível para analisador automático de bioquímica CR-200	Kit	36			
9	Reagente para determinação de <b>Creatinina</b> , apresentação Tampão 5 x 20 mL + Ácido Pírico 5 x 20 mL, compatível para analisador automático de bioquímica CR-200	Kit	36			
10	Reagente para determinação de <b>Desidrogenase Láctica (LDH)</b> , apresentação Substrato Tamponado 2 x 40 mL + Coenzima 2 x 10 mL, compatível para analisador automático de bioquímica CR-200	Kit	24			
11	Reagente para determinação de <b>Ferro</b> , apresentação Tampão Redutor 2 x 40 mL + Reagente de Cor 2 x 10 mL, compatível para analisador automático de bioquímica CR-200	Kit	12			
12	Reagente para determinação de <b>Fosfatase Alcalina</b> , apresentação Tampão 3 x 36 mL + Substrato 3 x 4 mL, compatível para analisador automático de bioquímica CR-200	Kit	24			
13	Reagente para determinação de <b>Fósforo</b> , apresentação Molibdato 5 x 20 mL, compatível para analisador automático de bioquímica CR-200	Kit	12			
14	Reagente para determinação de <b>Gama GT</b> , apresentação Tampão 2 x 40 mL + Substrato 2 x 10	Kit	24			

	mL, compatível para analisador automático de bioquímica CR-200					
15	Reagente para determinação de <b>Glicose</b> , apresentação Reagente Enzimático 5 x 40 mL, compatível para analisador automático de bioquímica CR-200	Kit	36			
16	Reagente para determinação de <b>HDL Direto</b> , apresentação Poliânion 4 x 60 mL + Reagente Enzimático 4 x 20 mL, compatível para analisador automático de bioquímica CR-200	Kit	36			
17	Reagente para determinação de <b>Magnésio</b> , apresentação Reagente Enzimático 5 x 20 mL, compatível para analisador automático de bioquímica CR-200	Kit	12			
18	Reagente para determinação de <b>Proteínas Totais</b> , apresentação Biureto 10 x 20 mL, compatível para analisador automático de bioquímica CR-200	Kit	12			
19	Reagente para determinação de <b>Transaminase ALT (TGP)</b> , apresentação Substrato 2 x 40 mL + Coenzima 2 x 10 mL, compatível para analisador automático de bioquímica CR-200	Kit	36			
20	Reagente para determinação de <b>Transaminase AST (TGO)</b> , apresentação Substrato 2 x 40 mL + Coenzima 2 x 10 mL, compatível para analisador automático de bioquímica CR-200	Kit	36			
21	Reagente para determinação de <b>Triglicerídeos</b> , apresentação Reagente Enzimático 5 x 40 mL compatível para analisador automático de bioquímica CR-200	Kit	36			
22	Reagente para determinação de <b>Ureia</b> , apresentação Tampão 4 x 40 mL + Reagente Enzimático 4 x 10 mL, compatível para analisador automático de bioquímica CR-200	Kit	36			
23	<b>Reagente Calibrador multiparâmetros</b> para bioquímica compatível para analisador automático de bioquímica CR-200	Kit	24			
24	<b>Reagente Controle normal multiparâmetros</b> para monitorar a exatidão e precisão dos testes analíticos bioquímicos compatível para analisador automático de bioquímica CR-200	Kit	24			
25	Reagente para determinação qualitativa e semiquantitativa da <b>anti-estreptolisina o</b> mediante aglutinação de partículas de látex, sem diluição prévia da amostra.	Kit	6			
26	Reagente para determinação quantitativa de <b>Proteína C</b> , apresentação Tampão 1 x 20 mL + Antisoro 1 x 5 mL, <b>Reativa</b> por metodologia de imunoturbidimetria compatível para analisador automático de bioquímica CR-200	Kit	36			
27	reagente para determinação qualitativa e semiquantitativa da <b>fator reumatóide</b> mediante aglutinação de partículas de látex, sem diluição prévia da amostra.	Kit	6			
28	<b>Calibrador multiparâmetros</b> para testes turbidimétricos compatível para analisador automático de bioquímica CR-200	Kit	24			
29	<b>Controle multiparâmetros</b> para testes turbidimétricos compatível para analisador automático de bioquímica CR-200	Kit	24			
30	Cuvette plástico de reação compatível para analisador automático de bioquímica CR-200	Pct	12			
31	Microtubo para centrifugação 1,5 ml tubo eppendorf, fundo cônico, tampa de pressão, não estéril, com espaço para escrita na tampa	Pct	6			
32	Reagente para determinação de <b>Ferritina</b> , apresentação Tampão 1 x 40 mL + Látex Ferritina 1 x 10 mL, compatível para analisador automático de bioquímica CR-200	Kit	24			
33	Solução desproteinizante para a limpeza de cubetas de leitura, agulhas e circuitos hidráulicos compatível para a analisador automático de bioquímica CR-200	Kit	24			
<b>TOTAL:</b>						

RELAÇÃO DE PRODUTOS LABORATORIAIS						
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.MEDIDA	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água destilada de 5 Litros	Lts	500			
2	Alcool isopropílico de 1 Litro	Lts	1			
3	Berço para cuba de coloração de 30 lâminas hematológicas de aço	Unid	1			
4	Caixa porta lâminas para 100 lâminas	Unid	2			
5	Controle de Rh - Controle negativo da fenotipagem eritrocitária para o antígeno D.	Unid	6			
6	Corante hematológico para células sanguíneas segundo GEMSA - Coloração de células de sangue periférico, medula óssea ou para estudo citológico dos elementos celulares.	Kit	12			
7	Corante hematológico para células sanguíneas - Panótipo Rápido - 3 frascos	Kit	24			
8	Cuba para coloração para 30 lâminas com tampa	Unid	3			
9	Detergente enzimático neutro para lavagem de material - 5 Litros	Fr	6			
10	Escova para lavagem de material com cerdas em crina - comprimento total 25,5 cm	Unid	12			
11	Filtro de resistência para destilador de água pct c/ 10 unidades	Pct	6			
12	Fita p/ exame de urina - Sistema de tira reagente para determinação semiquantitativa de bilirrubina, urobilinogênio, cetonas, ácido ascórbico, glicose, proteína, sange, pH.	Cx	36			

	nitrito, leucócitos e densidade da urina – c/ 100 testes					
13	Formol a 10 %	Fr	1			
14	HCG Strip - Determinação qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (HCG) – cx c/ 100 testes	Cx	12			
15	Lâminas com ponta fosca cx c/ 50 unidades	Cx	6			
16	Lâminas extensoras para esfregaço com arestas lapidadas cx c/ 50 unidades	Cx	1			
17	Lugol forte para exame parasitológico de fezes	Fr	1			
18	Óleo de imersão para microscopia ótica – frasco c/ 100 mL	Fr	3			
19	Papel filtro qualitativo – diâmetro de 90 mm – cx c/ 100 folhas	Cx	12			
20	Pipetador de segurança 3 vias (pêra de borracha)	Unid.	1			
21	Placa de Kline - placas escavadas utilizadas para realizar teste de VDRL – 12 cavidades polidas, 16 mm de diâmetro, 1,75 mm de profundidade, 5 mm de espessura	Unid	4			
22	Ponteiras plásticas para micropipeta tipo Gilson amarela 0 - 200 uL	Pct	36			
23	Ponteiras plásticas para micropipeta tipo Gilson azul 200 – 1000 uL		12			
24	Relógio/ despertador (Timer) 60 minutos	Unid	1			
25	Solução Albumina 22% - Potencializador destinado para provas de compatibilidade e pesquisa de anticorpos irregulares (PAI).	Unid	3			
26	Reagente Anti A - Soro para classificação do tipo sanguíneo A no sistema ABO.	Unid	12			
27	Reagente Anti AB - Soro para controle da reação direta do sistema ABO.	Unid	12			
28	Reagente Anti B - Soro para classificação do tipo sanguíneo B no sistema ABO.	Unid	12			
29	Reagente Anti D - Soro para fenotipagem eritrocitária para o antígeno D e D fraco.	Unid	12			
30	Reagente Controle negativo para fenotipagem eritrocitária para o antígeno D	Unid	12			
31	Suporte em acrílico para 6 micropipetas	Unid	4			
32	Suporte giratório em polipropileno para pipetas de vidro	Unid	4			
33	Suporte para ponteiras tipo Gilson 0 – 200 uL em rack com 96 peças	Unid	3			
34	Suporte para ponteiras tipo Gilson 100 – 1000 uL em rack com 96 peças	Unid	3			
35	Determinação rápida e qualitativa de CTNI (Troponina I Cardíaca Humana)	Cx	50			
36	Tubos capilares para microhematócrito sem heparina – pote com 500 unidades	Pote	6			
37	Tubos de ensaio em polipropileno transparente 12 x 75 mm – 5 mL – pct c/ 500 unidades	Pct	6			
38	Tubo para coleta de sangue com gel separador de plástico transparente e ativador de coágulo, capacidade de 4 mL, tampa vermelha ou amarela com anel amarelo, dimensão 13 mm x 75 mm, rack com 100 tubos.	Pct	120			
39	Tubo para coleta de sangue com gel separador de plástico transparente, capacidade de 8 mL, tampa vermelha ou amarela com anel amarelo, dimensão 16 mm x 100 mm, rack com 100 tubos.	Pct	120			
40	Tubo para coleta de sangue com EDTA para hematologia de plástico transparente, capacidade de 4 mL, tampa roxa rosqueável, dimensão 13 mm x 75 mm, rack com 100 tubos	Pct	120			
41	Tubo para coleta de sangue com Citrato de Sódio de vidro transparente, capacidade de 2 mL, tampa azul rosqueável, dimensão 13 mm x 75 mm, rack com 100 tubos	Pct	24			
42	VDRL pronto para uso - Determinação de reaginas de Sífilis para triagem	Kit	12			
43	Adaptador de agulha para coleta de sangue vácuo	Unid	10			
44	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x7 (22G1), uso pediátrico/geriátrico, canhão de cor preto com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a Oxido de Etileno (ETO)	Cx	36			
45	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x8 (21G1), canhão de cor verde com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a Oxido de Etileno (ETO).	Cx	36			
<b>TOTAL:</b>						

**VALOR TOTAL DA COTAÇÃO:**

Jucurutu RN, 22 de julho de 2022.

**SANDRA AZEVEDO QUEIROZ**  
Secretária Municipal de Compras**Publicado por:**  
Sandra Azevedo Queiroz  
**Código Identificador:**AF0C6517

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - PROCESSO ADM. Nº 08060001/2022)

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.524.514/0001-46, com Inscrição Estadual nº 20.072.689-7 e sede na Rua Manoel Pereira de Medeiros, nº 116, Bairro Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, neste ato representada pela Sra. **Luciana Clédina Bezerra Lopes**, brasileira, solteira, advogada, portadora de RG nº 002.388.906 (SSP/DS) e CPF nº 067.980.194-47, residente na Rua Desembargador Floriano Cavalcante, nº 590, Ap. 1401, Natal/RN, CEP: 59.014-490, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017, conforme classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

## DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO EVENTUAL E GRADATIVA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, visando atender às necessidades do Município de Jucurutu/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Vencedor(es): JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 00.524.514/0001-46						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	Acido acético, solução a 2% - frasco de 1000ml.	Dinamica	LT	100,00	52,00	5.200,00
00024	Algodão ortopédico, em mantas em fibra de algodão cru, 10cmx100cm enrolado em papel apropriado, não estéril, 500g	CREMER	UND	200,00	32,00	6.400,00
00033	Balão para reinalação respiratória para anestesia 1L	HOSPICENTER	UND	12,00	65,00	780,00
00034	Balão para reinalação respiratória para anestesia 2L	HOSPICENTER	UND	12,00	153,00	1.836,00
00035	Balão para reinalação respiratória para anestesia 5L	HOSPICENTER	UND	12,00	153,00	1.836,00
00041	Braçadeira fecho de metal adulto 18-35cm compatível com esfigmomanômetro	PREMIUM	UND	100,00	64,90	6.490,00
00042	Braçadeira fecho de metal adulto 25-41cm compatível com esfigmomanômetro	PREMIUM	UND	100,00	64,90	6.490,00
00043	Braçadeira fecho de metal infantil 10-18cm compatível com esfigmomanômetro	PREMIUM	UND	100,00	64,90	6.490,00
00044	Caneta autoclavável para bisturi elétrico	ALL STAR	UND	5,00	427,00	2.135,00
00045	Caneta para insulina allstar	ALL STAR	UND	30,00	132,00	3.960,00
00058	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL PARA SUBCLAVIA 12G	MEDIX	UND	50,00	10,00	500,00
00067	Colar cervical infantil g suporte mentoniano. Orifício frontal. Lavável, em material pead em alta resistência, revestido em borracha tipo e.va	RESGATE	UND	20,00	115,00	2.300,00
00068	Colar cervical infantil m suporte mentoniano. Orifício frontal. Lavável, em material pead em alta resistência, revestido em borracha tipo e.va	RESGATE	UND	20,00	115,00	2.300,00
00069	Colar cervical infantil p suporte mentoniano. Orifício frontal. Lavável, em material pead em alta resistência, revestido em borracha tipo e.va	RESGATE	UND	20,00	115,00	2.300,00
00070	Colar cervical infantil pp suporte mentoniano. Orifício frontal. Lavável, em material pead em alta resistência, revestido em borracha tipo e.va	RESGATE	UND	20,00	115,00	2.300,00
00091	CUBA RIM INOX 26X12 CM 700ML	FORTINOX	UND	20,00	70,40	1.408,00
00094	DISPOSITIVO INTRAUTERINO PLÁSTICO COM COBRE MODELO T 380MM2	ANDALAN	UND	70,00	95,00	6.650,00
00102	Eletrodo adesivos para massagem 5cm x 5cm	MEDIX	UND	200,00	11,00	2.200,00
00125	Faixas elásticas para exercício de intensidade máxima 30cm x 1,50	AB MIDIA	UND	10,00	95,99	959,90
00126	Faixas elásticas para exercício de intensidade máxima 4,5cm x 1,50	AB MIDIA	UND	10,00	95,99	959,90
00127	Filme para ultrassonografia 110mm x 20mts	HIGH GLOSSY	UND	200,00	140,00	28.000,00
00197	Fixador radiográfico "rx" - automático pote 38l	IBF	GALÃO	10,00	380,00	3.800,00
00202	Frascos para citologia com tampa rosca para acondicionamento de líquidos para no mínimo 01 lâmina.	BIOCENTRIX	UND	1000,00	6,00	6.000,00
00209	Histerômetro estéril descartável (de plástico maleável com marcação de escala numérica em centímetros)	ANDALAN	UND	500,00	10,00	5.000,00
00210	Imobilizador para cabeça impermeável adulto	APH	UND	12,00	95,00	1.140,00
00211	Imobilizador para cabeça impermeável infantil	APH	UND	12,00	95,00	1.140,00
00216	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada nº 15 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	MEDIX	CX	30,00	30,00	900,00
00217	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada nº 10 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	MEDIX	CX	30,00	30,50	915,00
00218	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada nº 11 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	MEDIX	CX	30,00	31,00	930,00
00219	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada nº 12 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	MEDIX	CX	30,00	31,00	930,00

00220	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 13 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	MEDIX	CX	30,00	31,00	930,00
00233	Lugol 5% 1lt	Dinamica	LT	10,00	189,00	1.890,00
00234	Manta térmica para resgate, medindo 2,10mm x1,40cm	RESGATE SP	UND	3,00	24,00	72,00
00235	Mascara adulto com extensão para oxigênio, tipo Venturi	MD	UND	15,00	32,00	480,00
00236	Máscara de Gás Anestésico reutilizável (Silicone) oxigenação, tamanho 0	MAS	UND	3,00	389,00	1.167,00
00237	Máscara de Gás Anestésico reutilizável (Silicone) oxigenação, tamanho 1	MAS	UND	3,00	389,00	1.167,00
00238	Máscara de Gás Anestésico reutilizável (Silicone) oxigenação, tamanho 2	MAS	UND	3,00	389,00	1.167,00
00239	Máscara de Gás Anestésico reutilizável (Silicone) oxigenação, tamanho 3	MAS	UND	3,00	389,00	1.167,00
00240	Máscara de Gás Anestésico reutilizável (Silicone) oxigenação, tamanho 4	MAS	UND	3,00	389,00	1.167,00
00241	Máscara de Gás Anestésico reutilizável (Silicone) oxigenação, tamanho 5	MAS	UND	3,00	389,00	1.167,00
00242	Mascara de oxigênio com reservatório de não reinalação adulto, tipo hudson	MD	UND	200,00	32,00	6.400,00
00243	Mascara de oxigênio com reservatório de não reinalação infantil, tipo hudson	MD	UND	50,00	32,00	1.600,00
00255	Papel termo sensível 216 mmx30 metros	BIONET	UND	200,00	42,00	8.400,00
00256	Papel termo sensível 100mm x 30 metros	ELGIN	UND	200,00	42,00	8.400,00
00257	Papel termo sensível 80mm x30 metros	ELGIN	UND	300,00	42,00	12.600,00
00258	Pinça anatômica dente de rato 14 cm	ABC	UND	20,00	25,00	500,00
00259	Pinça anatômica dissecação	ABC	UND	20,00	25,00	500,00
00260	Pinça Professor Medina para biopsia uterina 24cm	ABC	UND	20,00	446,50	8.930,00
00296	Sonda de folley Nº 20 tres vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada estéril c/balão de ate 30ML c/2 vias	MEDIX	UND	100,00	5,00	500,00
00298	Sonda de folley Nº 22 tres vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada c/anti-incrustante ponta proximal arredondada c/2 orifícios	MEDIX	UND	100,00	5,00	500,00
00300	Sonda de folley Nº 24 tres vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada estéril c/balão de ate 30ML c/2 vias	MEDIX	UND	100,00	5,00	500,00
00308	Sonda endotraqueal de PVC c/cuff Nº9,0mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	MEDIX	UND	200,00	5,00	1.000,00
00339	TERMOHIGRÔMETRO	UNDERBODY	UND	10,00	96,60	966,00
00347	Tubos de silicone nº 207 c/ 15mt, para aspiração	MB	UND	50,00	295,00	14.750,00
Total:						<b>188.169,80</b>

perior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 22 de julho de 2022.

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>LUCIANA CLÉDINA BEZERRA LOPES</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:8C037848**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13060001/2022)**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO MEDEIROS 05076376405**, inscrita no CNPJ nº 45.197.842/0001-13, com Inscrição Estadual 20.598.614-5 e sede na Rua Francisco Lopes da Silva, 101, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59330-000, neste ato representada pela Sra. **Maria de Fatima de Azevedo Medeiros**, brasileira, empresária, portador de RG nº 001948044 SSP RN, e CPF nº 050.763.764-05, residente na Rua Francisco Lopes da Silva, 101, Centro, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de preços para aquisição eventual e gradativa de gêneros alimentícios não perecíveis**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): <b>MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO MEDEIROS 05076376405 CNPJ: 45.197.842/0001-13</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	AÇÚCAR DEMERARA embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	pindorama	KG	320,00	4,74	1.516,80
00005	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LIQUIDO - A base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Embalagem com 100ml.	maranata	UND	600,00	2,27	1.362,00
00007	AMEIXA SECA, Embalagem com 200gr. Fruta desidratada, acondicionada em embalagem transparente, apresentando data de validade e todas as informações conforme normas da Anvisa, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes.	olé	UND	65,00	8,48	551,20
00016	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso 200g	yoki	CX	500,00	3,24	1.620,00
00018	AZEITONA VERDE - Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pct de 200g.	campo belo	UND	250,00	4,74	1.185,00
00021	BALAS MASTIGÁVEL (MOLES) SABOR MORANGO - Embalagem de 500g conforme normas exigidas pela Anvisa, contendo data de validade e todas as informações do produto.	erlan	PCT	740,00	6,85	5.069,00
00027	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que accentue o sabor salgado, além dos substâncias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane em 1 caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de 34 validade. Pct de 400g.	marilan	PCT	3040,00	4,89	14.865,60
00029	BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU, EMBALAGEM C/ 1 KG – Bombom de chocolate contendo as características da descrição, embalado em embalagem de 1kg, a qual contém 50 unidades. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	serenata	PCT	360,00	29,90	10.764,00
00032	CALDO DE CARNE - Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. Peso aproximado 60g.	maggi	CX	430,00	1,59	683,70
00033	CALDO DE GALINHA - Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido	maggi	CX	470,00	1,59	747,30

	de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitas, larvas detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, saudável, validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (decreto 12.342/78); peso aproximado 60g.								
00037	CATCHUP EMBALEGEM 300G - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	QUERO	UND	250,00	2,88	720,00			
00040	CHÁ BOLDO - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. De acordo com a rdc n°276/2005. Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	MARATÁ	CX	275,00	2,94	808,50			
00041	CHÁ CAMOMILA - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc n°276/2005. Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	MARATÁ	CX	265,00	2,90	768,50			
00042	CHÁ CIDREIRA - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc n°276/2005. Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	MARATÁ	CX	260,00	2,94	764,40			
00043	CHÁ DE ERVA DOCE - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc n°276/2005. Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	MARATÁ	CX	210,00	2,94	617,40			
00044	CHÁ DE HORTELA - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc n°276/2005. Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	MARATÁ	CX	260,00	2,93	761,80			
00045	CHÁ PRETO - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc n°276/2005. Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	MARATÁ	CX	160,00	2,93	468,80			
00046	CHÁ VERDE - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc n°276/2005. Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	MARATÁ	CX	200,00	2,98	596,00			
00049	CHOCOLATE CARAMELO DE LARANJA - Chocolates caramelo em sabor laranja, embalados em tabletes com embalagem em papel laranja. Caixa contendo 125 und de aproximadamente 4g cada.	AMBARÉ	CX	600,00	33,50	20.100,00			
00051	COCO RALADO - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. Peso aproximado de 100g.	INDIANO	UND	280,00	2,77	775,60			
00053	CONDIMENTO MISTO - TEMPERO PARA COMIDA, PCT COM 100 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	sterbom	PCT	100,00	1,09	109,00			
00061	ERVILHA EM CONSERVA - Reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a 85 partir da data de entrega.	BONARE	UND	440,00	2,18	959,20			
00063	EXTRATO DE TOMATE - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 350g.	QUERO	UND	1250,00	1,79	2.237,50			
00064	FARELO DE AVEIA - Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA n° 12, de 1978. Peso 200g.	yoki	CX	350,00	3,49	1.221,50			
00066	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa Pct 1Kg.	SÃO JOÃO	KG	730,00	4,19	3.058,70			
00067	FARINHA DE MILHO (FLOCÃO DE MILHO) _ grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, , quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pct 500g.	MARANATA	PCT	3000,00	1,68	5.040,00			
00068	FARINHA DE TRIGO - Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pct 01 kg.	FINNA	KG	580,00	5,49	3.184,20			
00074	FLOCOS DE CEREAIS - FARINHA LACTEA Alimento à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA no 12, de 1978. Contendo aproximadamente 400 g.	MARANATA	PCT	600,00	9,00	5.400,00			
00078	GELO - pacote com 3 Kg, produzido com água potável sob dupla filtragem e carvão ativado. Embalagem conforme recomendações da ANVISA.	STER BOM	PCT	400,00	3,99	1.596,00			
00082	LEITE CONDENSADO - Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas ou caixa tetra ack, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com peso aproximado de 400g	MOCOCA	CX	650,00	4,99	3.243,50			
00085	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO EM LATA - Contendo no máximo 1,5% de gordura embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, resistentes, o. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI FIDI POA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n° 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata com peso líquido de 280g	MÓLICO	LT	350,00	15,97	5.589,50			
00086	LEITE EM PÓ INTEGRAL EM LATA - Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n° 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata com peso líquido de 280g	NINHO	LT	600,00	15,97	9.582,00			
00090	MAIONESES - Emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, De acordo com a rdc n°276/2005. Acondicionada em embalagem de 500g.	QUERO	CX	160,00	5,80	928,00			
00091	MARGARINA - Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA Embalagem de 500 GR.	PRIMOR	POTE	2090,00	6,14	12.832,60			
00100	MILHO VERDE EM CONSERVA - Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Registro no MS. De acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78); Com peso líquido drenado de 200g.	PREDILECTA	UND	870,00	3,44	2.992,80			
00113	PIRULITO DE MORANGO COM RECHEIO CHICLETE – Embalagem contendo 50 unidades conforme normas exigidas pela Anvisa, contendo data de validade e todas as informações do produto.	babu	PCT	450,00	14,99	6.745,50			
00114	PIRULITO SORTIDO COM FORMATO DE CORAÇÃO – Embalagem com peso médio de 200g conforme normas exigidas pela Anvisa, contendo data de validade e todas as informações do produto.	babu	PCT	400,00	6,49	2.596,00			
00115	PÓ PARA PREPARO DE CANJICUINHA – Com açúcar, aromatizante acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes acondicionados em caixas limpas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA n° 12, de 1978. Embalagem aproximada 200g.	vitamilho	CX	500,00	4,49	2.245,00			
00116	PROTEINA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA - Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pct. 500g.	surpresoy	PCT	400,00	4,49	1.796,00			



00117	PROTEÍNA TEXTURIZADA COR BRANCA DE SOJA - Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa Pct. 500g.	surpresoy	PCT	250,00	4,49	1.122,50
00131	Vasilhame Completo de Água Mineral – C/ Capacidade de 20 Litros, Dentro da Validade, Seguindo Todos os Requisitos Exigidos pela Anvisa.	moriá	UND	120,00	24,97	2.996,40
Total:						140.221,50

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Jucurutu/ RN, 21 de julho de 2022.**

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b> P/ Promitente Contratante	<b>MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO MEDEIROS</b> P/ Promitente Contratada
---	--

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**277F7A7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº131/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19050001/2022**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **AMARANTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.731.614/0001-02, com Inscrição Estadual nº 20.095.422-9 e sede na AV Maranhão, 103, Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.296-644, neste ato representada por **Flávio Varela de Carvalho**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, portador de RG nº 001.081.497 SSP/RN e CPF nº 655.294.724-00, residente na Rua Abraham Tahim, 1947, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59.082-160, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas à serem destinadas aos benefícios eventuais para famílias em situação de vulnerabilidade social**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): <b>AMARANTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> CNPJ: 04.731.614/0001-02						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	Cesta básica grande: 4 Açúcar Cristal De 1kg - Marca: pindorama, 4 Arroz Longo Fino Tipo 1 De 1kg - marca: fazenda, 2 Biscoito Cream Cracker De 400g - marca: estrela, 2 Biscoito Tipo Maisena De 400g - marca: estrela, 3 Café Torrado Moído De 250g - marca: do rei, 2 Extrato De Tomate De 340g - marca: quero, 2 Farinha De Mandioca Branca De 1kg - marca: feira nova, 1 Farinha De Trigo Tipo 1 Sem Fermento De 1kg - marca: finna, 2 Feijão Carioca De 1kg - marca: catolé, 2 Feijão Preto De 1kg - marca: catolé, 5 Flocos De Milho De 500g - marca: novomilho, 1 Goiabada De 500g - marca: dantas, 3 Massa De Sêmola Tipo Espaguete De 500g - marca: bonsabor, 4 Macarrão Instantâneo De 80g - marca: vitarella, 2 Óleo De Soja De 900ml - marca: vila velha, 6 Refresco Em Pó De 25g - marca: maratá, 1 Sal Refinado De 1kg - marca: salbeef, 2 kg Salsicha A Granel, De 1kg - marca: perdigão, 3 Sardinha Em Conserva De 225g - marca: gomes da costa, 3 Frango Inteiro Abatido Congelado De 1kg - marca: bomtudo, 1 Tempero Completo De 500ml - marca: sadio, 2 Carne Bovina Processada Em Conserva De 320g - marca: bordon.	CESTA BÁSICA	UND	1500,00	253,90	380.850,00
<b>Total:</b>						<b>380.850,00</b>

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Jucurutu/ RN, 22 de julho de 2022.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

P/ Promitente Contratante

**FLÁVIO VARELA DE CARVALHO**

P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**4DCC4247

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19050001/2022)**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES**, inscrita no CNPJ nº 07.526.979/0001-85, com Inscrição Estadual nº 16.145.899-8 e sede na AV Jornalista Assis Chateaubriand, 4755, Galpão 06, Distrito Industrial, Campina Grande/PB, CEP: 58.411-450, neste ato representada pelo Sr. **Wendel Gutemberg dos Santos Barbosa**, nacionalidade brasileira, solteiro, comerciante, portador de RG nº 3.325.104 SSP/PB e CPF nº 075.579.174-64, residente na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

#### DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas à serem destinadas aos benefícios eventuais para famílias em situação de vulnerabilidade social**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): <b>RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES</b> CNPJ: 07.526.979/0001-85						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	<b>Cesta básica pequena:</b> 2 Açúcar Cristal De 1kg - marca - safra de ouro, 2 Arroz Longo Fino Tipo 1 De 1kg - marca: kika, 1 Biscoito Cream Cracker De 400g - marca: supradely, 1 Biscoito Tipo Maisena De 400g - marca: supradely, 2 Café Torrado Moído De 250g - marca: delicato, 1 Extrato De Tomate De 340g - marca: fugini, 2 Farinha De Mandioca Branca De 1kg - marca: feira nova, 1 Farinha De Trigo Tipo 1 Sem Fermento De 1kg - marca: sarandi, 2 Feijão Carioca De 1kg - marca: safra de ouro, 2 Feijão Preto De 1kg - marca: safra de ouro, 3 Flocos De Milho De 500g - marca: vitabom, 1 Goiabada De 500g - marca: potengi, 3 Massa De Sêmola Tipo Espaguete De 500g - marca: petyan, 2 Macarrão Instantâneo De 80g - marca: marata, 2 Óleo De Soja De 900ml - marca: sinha, 3 Refresco Em Pó De 25g - marca: fresh, 1 Sal Refinado De 1kg - marca: lebre, 1 kg de Salsicha A Granel - marca: avivar, 1 Sardinha Em Conserva De 225g - marca - palmeira, 2 Frango Inteiro Abatido Congelado De 1kg - marca: ricco, 1 Tempero Completo De 500ml - marca: são marcos, 2 Carne Bovina Processada Em Conserva De 320g - marca -bonfiam.	CESTA BÁSICA FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1500,00	185,42	278.130,00
00002	<b>Cesta básica média:</b> 3 Açúcar Cristal De 1kg - marca - safra de ouro, 3 Arroz Longo Fino Tipo 1 De 1kg - marca: kika, 1 Biscoito Cream Cracker De 400g - marca: supradely, 2 Biscoito Tipo Maisena De 400g - marca: supradely, 2 Café Torrado Moído De 250g - marca: delicato, 1 Extrato De Tomate De 340g - marca: fugini, 2 Farinha De Mandioca Branca De 1kg - marca: feira nova, 1 Farinha De Trigo Tipo 1 Sem Fermento De 1kg - marca: sarandi, 2 Feijão Carioca De 1kg - marca - safra de ouro, 2 Feijão Preto De 1kg - marca - safra de ouro, 4 Flocos De Milho De 500g - marca: vitabom, 1 Goiabada De 500g - marca: potengi, 3 Massa De Sêmola Tipo Espaguete De 500g - marca: petyan, 3 Macarrão Instantâneo De 80g - marca: marata, 2 Óleo De Soja De 900ml - marca: sinha, 6 Refresco Em Pó De 25g - marca: fresh, 1 Sal Refinado De 1kg - marca: lebre, 2 kg Salsicha A Granel, De 1kg - marca: avivar, 2 Sardinha Em Conserva De 225g - marca -palmeira, 2 Frango Inteiro Abatido Congelado De 1kg - marca: ricco, 1 Tempero Completo De 500ml - marca: são marcos, 2 Carne Bovina Processada Em Conserva De 320g - marca -bonfiam.	CESTA BÁSICA FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1500,00	220,60	330.900,00
<b>Total:</b>						<b>609.030,00</b>

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou  
a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, 22 de julho de 2022.

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>WENDEL GUTEMBERG DOS SANTOS BARBOSA</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:8B90F043**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13060001/2022)

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.117.186/0001-38, com Inscrição Estadual 20.208.177-0 e sede na AV Pedro Borges de Andrade, 1128, Parati 2000, Assú/RN, CEP: 59.650-000, neste ato representada pela Sra. **Ruivan Carlos Morais**, nacionalidade brasileira, empresário, casado, portador de RG nº 02335054920 DETRAN/RN, e CPF nº 328.707.794-53, residente na Rua Francisco Esmeraldino Soares 631 – Frutilândia – Assú-RN - CEP 59650-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

#### DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de preços para aquisição eventual e gradativa de gêneros alimentícios não perecíveis**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): <b>RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA CNPJ: 09.117.186/0001-38</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	AÇAFRÃO EM PÓ PARA TEMPERO - EMBALAGEM COM 10 GR – Tempero embalado em saco plástico, contendo todas as informações sobre o produto, incluindo a validade e data de fabricação.	LESN	UND	480,00	0,94	451,20
00004	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	PURO MEL	KG	5790,00	4,39	25.418,10
00012	ARROZ PARBOLIZADO - Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	FAZENDA	KG	3680,00	4,34	15.971,20

00026	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL - Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios embalado em PCT plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério 35 competente. Pct de 400g.	3 DE MAIO	PCT	930,00	5,47	5.087,10
00028	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL – Salgado, integral, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substâncias normais do produto. Embalagem de 400 gramas individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Pct de 400g	3 DE MAIO	PCT	1650,00	5,73	9.454,50
00052	COLORAU - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005. Pct com 100G.	NORDESTINO	PCT	680,00	0,80	544,00
00056	CREME DE LEITE - Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 200g	MOCOCA	CX	1730,00	3,07	5.311,10
00069	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO - , embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e prazo de validade. O mesmo deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA e peso líquido de 1 kg.	PRIMOR	KG	370,00	5,99	2.216,30
00071	FEIJÃO MACASSAR TIPO 1 - Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 1 kg.	NOSSO GRÃO	KG	950,00	7,37	7.001,50
00075	FLOCOS DE CEREAIS DE TRIGO AVEIA E CEVADA - Composição: leite em pó desnatado, farinha de trigo, açúcar, gordura anidra de leite, óleo de milho, farinha de aveia, farinha de cevada, sais minerais, vitaminas e aromatizante, contém glúten. Resolução CNNPA no 12, de 1978 embalagem aproximada 400g.	CORILON	PCT	400,00	10,00	4.000,00
00092	MARGARINA SEM SAL, EMBALAGEM COM 500 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	CLAYBOM	POTE	650,00	7,29	4.738,50
00095	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE FINO _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.Pct com 500g.	GALO	PCT	2230,00	3,91	8.719,30
00107	OVO DE GALINHA - Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 – CIPOA/MA. Bandeja com 30 und.	COMAVES	BDJ	850,00	17,90	15.215,00
00108	PÁPRICA DOCE (TEMPERO EM PÓ) EMBALAGEM COM 20 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	LESN	UND	100,00	2,99	299,00
00109	PÁPRICA PICANTE (TEMPERO EM PÓ) EMBALAGEM COM 20GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	LESN	UND	100,00	2,49	249,00
Total:						104.675,80

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

## DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 22 de Julho de 2022.

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>RUIVAN CARLOS MORAIS</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**FA8282CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 08/2022 - LEI Nº 395/2022**

### Gabinete Civil

#### DECRETO Nº 8, DE 25 de maio de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 144.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Nº 395/2022.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 25 de maio de 2022

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>144.000,00</b>					
<b>03.101 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO</b>					<b>144.000,00</b>
	2015 Manutenção e Funcionamento da Secretaria				144.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	144.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>144.000,00</b>					
<b>06.101 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>					<b>144.000,00</b>
	2048 Manutenção da Educação Básica - Fundeb 30% - Fundamental				144.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15400000	0001	89.416,84
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	46.050,10
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	8.533,06

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**A16553FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 047/2022 – SMADMRH**

**Portaria nº 047/2022 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 22 de julho de 2022.

“Altera Portaria nº 033/2022 que Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Alterar Portaria nº 033/2022 que concedeu férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de junho de 2022.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 428	Ana Santana da Conceição	Secretaria Municipal de Agricultura	2020/2021	ASG	01.06.2022 30.06.2022
Nº 1454	Edmilson da Costa França	Secretaria Municipal de Agricultura	2021/2022	ASG	01.06.2022 30.06.2022
Nº 343	Francisco Alexandre da Costa Medeiros	Secretaria Municipal de Agricultura	2020/2021	ASG	01.06.2022 30.06.2022
Nº 389	Francisco Jose de Lima Silva	Secretaria Municipal de Administração	2021/2022	ASG	1º período: 01.06.2022 a 15.06.2022 2º período: 25.07.2022 08.08.2022
Nº 3521	Jardía Ayllane da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	2021/2022	Fisioterapeuta	01.06.2022 30.06.2022
Nº 132	Juceneide Maria de Araujo	Secretaria Municipal de Educação	2021/2022	ASG	01.06.2022 30.06.2022
Nº 1429	Ana Camila da Silva Soares	Secretaria Municipal de Saúde	2021/2022	ASG	06.06.2022 05.07.2022
Nº 516	Maria Aparecida de Almeida Silva	Secretaria Municipal de Educação	2021/2022	Agente Administrativo	06.06.2022 05.07.2022
Nº 1427	Maurília Raquel de Souto Medeiros	Secretaria Municipal de Saúde	2021/2022	Cirurgiã Dentista	06.06.2022 05.07.2022

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador: D0095F59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.144/2022 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.144/2022 – GP**

Lagoa Nova/RN, 22 de julho de 2022.

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 60.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.



**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>60.000,00</b>
13.001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					60.000,00
	2065 APOIO AO ESPORTE AMADOR				40.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	40.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>60.000,00</b>
13.001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					60.000,00
	1020 CONSTRUÇÃO DE UM MINI TEATRO				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
	1038 APOIO AO ARTESANADO LOCAL				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
	1051 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL				39.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	39.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE				12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:49DB2D54**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.145/2022 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.145/2022 – GP**

Lagoa Nova/RN, 22 de julho de 2022.

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 30.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>30.000,00</b>
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					30.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>30.000,00</b>
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					30.000,00
	2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO				30.000,00
		3.3.70.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	2.500,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:62ABA30E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.146/2022 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.146/2022 – GP**  
**Lagoa Nova/RN, 22 de julho de 2022.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 5.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>5.000,00</b>
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					5.000,00
	2017 TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>5.000,00</b>
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					5.000,00
	2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:0E8A5700**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.147/2022 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.147/2022 – GP**  
**Lagoa Nova/RN, 22 de julho de 2022.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 5.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>5.000,00</b>
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					5.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>5.000,00</b>
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					5.000,00
	1081 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:264C1270**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.148/2022 – GP****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.148/2022 – GP**  
**Lagoa Nova/RN, 22 de julho de 2022.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 30.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>30.000,00</b>
11 .001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					30.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>30.000,00</b>
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					30.000,00
	1028 URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CANTEIROS				19.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.500,00
	2060 TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				8.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	8.000,00
	2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO				2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	2.500,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**C1394CF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.149/2022 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.149/2022 – GP**

Lagoa Nova/RN, 22 de julho de 2022.

*ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 470.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>470.000,00</b>
13.001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					470.000,00
	1058 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO				470.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	470.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>470.000,00</b>
13.001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					470.000,00
	1026 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	1038 APOIO AO ARTESANADO LOCAL				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	1051 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL				11.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	11.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	2065 APOIO AO ESPORTE AMADOR				20.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
	1058 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO				500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	1960 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS DE EVENTOS NO MUNICÍPIO				100.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	95.000,00
	1065 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS PROLIESPORTIVAS				29.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	29.000,00
	1073 APOIO A EVENTOS PÚBLICOS E SOLENES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				224.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200.000,00
	1094 PROMOÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES MUNICIPAIS				10.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE				54.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	3.000,00

Publicado por:  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
Código Identificador:5606A46D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 791/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.\***

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 791/2022 Lucrécia/ RN, 28 de junho de 2022.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 207.736,35 (duzentos e sete mil e setecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 207.736,35 (duzentos e sete mil e setecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 28 de junho de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I****RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA				
		2.15 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%			
			2184 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15421070	R\$ 36.996,60
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$36.996,60</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$36.996,60</b>
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento			
			1987 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 11.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$11.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$11.000,00</b>
	5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA				
		2.11 - Manutenção Educação Básica - FUNDEB 70%			
			1663 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R\$ 25.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$25.000,00</b>
		2.15 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%			
			1698 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte:15401070	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$45.000,00</b>
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
		2.52 -Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura			
			1474 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 4.550,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 4.550,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 4.550,00</b>
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.55 -Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
			1497 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 5.075,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.075,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 5.075,00</b>
	12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
		2.62 -Manutenção das Atividades da Controladoria Geral			
			1527 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens	Fonte:15000000	R\$ 1.400,00

					Fixas – Pessoal Civil			
<b>Total da Ação:</b>								<b>R\$ 1.400,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>								<b>R\$ 1.400,00</b>
<b>3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia</b>								
6001- SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE								
2.140- Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude								
2062 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								Fonte:16000000
<b>Total da Ação:</b>								<b>R\$ 20.000,00</b>
2.141- Manut. Rede Serv. At Basica Saude FMS								
2073 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								Fonte:15001002
<b>Total da Ação:</b>								<b>R\$ 2.000,00</b>
2.28 -Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau								
2121 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								Fonte:16000000
<b>Total da Ação:</b>								<b>R\$ 650,00</b>
2.33 -Manutenção do Fundo Municipal de Saude								
2085 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								Fonte:15001002
<b>Total da Ação:</b>								<b>R\$70.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>								<b>R\$92.650,00</b>
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia</b>								
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMS								
2.39 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente								
1730 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								Fonte: 15000000
<b>Total da Ação:</b>								<b>R\$ 3.131,00</b>
2.43 - Fundo Municipal de Assistencia Social								
1767 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								Fonte: 15000000
1776 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								Fonte: 15000000
<b>Total da Ação:</b>								<b>R\$ 7.933,75</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>								<b>R\$11.064,75</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>								<b>R\$ 207.736,35</b>
<b>Redução</b>								
<b>2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia</b>								
3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS								
2.5 - Encargos Especiais								
1983 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato								Fonte: 15000000
1984 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais								Fonte: 15000000
<b>Total da Ação:</b>								<b>R\$11.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>								<b>R\$11.000,00</b>
5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA								
1.9 - Cons. Ampl. Ref. Escolas								
1999 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								Fonte: 15400000
<b>Total da Ação:</b>								<b>R\$45.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>								<b>R\$45.000,00</b>
8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA								
2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura								
1483 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica								Fonte: 15000000
<b>Total da Ação:</b>								<b>R\$ 4.550,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>								<b>R\$ 4.550,00</b>
10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE								
2.60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude								
1935 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								Fonte: 15000000
<b>Total da Ação:</b>								<b>R\$ 5.075,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>								<b>R\$ 5.075,00</b>
12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
2.62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral								
1531 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								Fonte: 15000000
1532 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								Fonte: 15000000
1534 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Física								Fonte: 15000000

<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.400,00</b>	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 1.400,00</b>	
<b>3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia</b>						
6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE						
2.140- Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde						
2069 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física					Fonte: 16000000	R\$ 20.650,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$20.650,00</b>	
2.143- Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex. FMS						
2110 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					Fonte: 15001002	R\$ 72.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$72.000,00</b>	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$92.650,00</b>	
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia</b>						
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMS						
1.141- PROFISSÃO É TUDO						
2028 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica					Fonte: 15000000	R\$ 1.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.500,00</b>	
1.142 - PROFISSÃO NOSSA HORTA						
1857 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica					Fonte: 15000000	R\$ 700,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 700,00</b>	
2.123 -BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA						
1812 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 15000000	R\$ 400,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 400,00</b>	
2.150 -CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - COMTER						
1894 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
1895 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física					Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
1896 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica					Fonte: 15000000	R\$ 350,00
1897 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					Fonte: 15000000	R\$ 1.814,75
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 4.164,75</b>	
2.39 -Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente						
1731 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					Fonte: 15000000	R\$ 2.300,00
1740 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 4.300,00</b>	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$11.064,75</b>	
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>R\$170.739,75</b>	

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**E7DDFEE6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 798/2022, DE 6 DE JULHO DE 2022.**

**CNPJ: 08.349.045/0001-88**  
**RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000**  
**FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituralucracia2017@gmail.com**

**DECRETO Nº 798/2022**

Abre crédito Especial por Superávit Financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, Notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 707/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;



CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA****Art.**

1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Especial no valor R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superávit Financeiro					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE				
		1.149 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE			
			2194 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 330.000,00
Total da Ação:					R\$ 330.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 330.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial:

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 6 de julho de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:73DFCCCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 797/2022, DE 5 DE JULHO DE 2022.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 797/2022 Lucrécia/ RN, 5 de julho de 2022.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 5 de julho de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - Câmara Municipal de Lucrécia					
	1001- Câmara Municipal de Lucrécia				
		2.1 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal			
			1585 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 28.800,00
			1587 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 35.000,00
Total da Ação:					R\$ 63.800,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 63.800,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001- SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.99- Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV			
			2008 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.000,00
Valor total Suplementado:					R\$ 64.800,00

Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE				
		1.151 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESPORTE E LAZER			
			1966 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17000000	R\$ 13.800,00
Total da Ação:					R\$ 13.800,00
		2.149 - PROGRAMA DE APOIO A JUVENTUDE			
			1963 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15000000	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					R\$ 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 63.800,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001- SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.99- Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV			
			1758 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.000,00
Valor total Reduzido:					R\$ 64.800,00

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:4A35A69A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO 016/2022**

**ALEGREGABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 08.365.900/0001-44

DECRETO Nº 016/2022 Monte Alegre/RN, em 01 de abril de 2022.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2022, suplementação para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2022, e dá outras providências:

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

**CONSIDERANDO** a prerrogativa que § 2º, I do art. 38 da Lei nº 1.071/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022), onde mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos extraordinários, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa que § 5º do art. 38 da Lei nº 1.071/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022), onde autoriza a promoção de alterações necessárias, por decreto, da classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos de despesa para correta classificação contábil, desde que não seja alterado o valor do Projeto/Atividade que esteja sendo inserido a nova classificação orçamentária;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2022, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro **Anexo I (Acréscimo)**:

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispoe o § 5º do art. 38 da Lei Municipal nº 1.071/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas abaixo no quadro **Anexo II (Redução)**:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de abril de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE									
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000					Elaboração de Credito				
CNPJ: 08.365.900/0001-44									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
351	01/04/2022	408.048/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	195.000,00	01/04/2022	DECRETO: 16	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação Natureza					Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
02.001 GABINETE DO PREFEITO									2.423.920,00
		2267 Manutenção da Guarda							225.000,00
									225.000,00

Municipal								
Nº Solic.: 53 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17040000	0001	195.000,00		
Nº Solic.: 62 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17040000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 63 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		15000000	0001	18.000,00		
Nº Solic.: 64 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	10.000,00		
<b>02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>						<b>158.560,00</b>		
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração					<b>158.560,00</b>		
Nº Solic.: 30 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17040000	0001	120.000,00		
Nº Solic.: 31 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	15.000,00		
Nº Solic.: 33 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17040000	0001	23.560,00		
<b>02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>						<b>65.000,00</b>		
	2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças					<b>65.000,00</b>		
Nº Solic.: 20 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17040000	0001	65.000,00		
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						<b>144.830,00</b>		
	1227 Estruturação e Reaparelhamento da Rede de Atenção Especializada					<b>80.000,00</b>		
Nº Solic.: 85 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16310000	0001	75.000,00		
Nº Solic.: 87 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16310000	0001	5.000,00		
	2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					<b>56.870,00</b>		
Nº Solic.: 74 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002	0001	51.870,00		
Nº Solic.: 78 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15001002	0001	5.000,00		
	2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD					<b>7.960,00</b>		
Nº Solic.: 73 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001	7.960,00		
<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>						<b>844.000,00</b>		
	2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental					<b>771.000,00</b>		
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	50.000,00		
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15001001	0001	50.000,00		
Nº Solic.: 68 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15710000	0001	671.000,00		
	2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE					<b>30.000,00</b>		
Nº Solic.: 37 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	30.000,00		
	2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA					<b>43.000,00</b>		
Nº Solic.: 36 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15400000	0001	43.000,00		
<b>02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						<b>345.500,00</b>		
	2065 Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica					<b>22.000,00</b>		
Nº Solic.: 69 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15000000	0001	11.000,00		
Nº Solic.: 70 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15000000	0001	11.000,00		
	2079 Manutenção e Ampliação das ações da Proteção Social Especial					<b>3.500,00</b>		
Nº Solic.: 68 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16600000	0001	1.500,00		
Nº Solic.: 80 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16600000	0001	2.000,00		
	2098 Criação e Manutenção do Programa Doação de Cesta Básica					<b>170.000,00</b>		
Nº Solic.: 74 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA		17040000	0001	170.000,00		
	2250 Ampliação dos Benefícios Eventuais					<b>150.000,00</b>		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
351	01/04/2022	412.292/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	150.000,00	01/04/2022	DECRETO: 16	PUBLICADO
			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Nº Solic.: 73 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA			15000000		0001	150.000,00
<b>02.009 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>								<b>27.060,00</b>
	2003 Manutenção da Controladoria							<b>27.060,00</b>
Nº Solic.: 4 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17040000	0001	20.060,00		
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		17040000	0001	7.000,00		
<b>02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>								<b>57.000,00</b>
	2140 Manutenção do Programa Esporte Para Todos							<b>54.000,00</b>
Nº Solic.: 30 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		17040000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17040000	0001	20.000,00		
Nº Solic.: 32 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		17040000	0001	22.000,00		
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		17040000	0001	2.000,00		
	2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer							<b>3.000,00</b>
Nº Solic.: 29 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA		15000000	0001	3.000,00		
<b>02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E</b>								<b>122.000,00</b>

COMUNIC. SOCIAL											
			2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais							122.000,00	
Nº Solic.:	27 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001			100.000,00	
Nº Solic.:	28 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001			22.000,00	
<b>02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>										<b>400.000,00</b>	
			2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura							400.000,00	
Nº Solic.:	33 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001			200.000,00	
Nº Solic.:	35 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001			200.000,00	
<b>02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>										<b>34.970,00</b>	
			2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo							34.970,00	
Nº Solic.:	12 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001			20.970,00	
Nº Solic.:	13 Acrescentar				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17040000	0001			14.000,00	
<b>Total:</b>										<b>2.423.920,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>2.423.920,00</b>	
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>										<b>2.000,00</b>	
			2267 Manutenção da Guarda Municipal							2.000,00	
Nº Solic.:	62 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001			2.000,00	
<b>02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>										<b>158.560,00</b>	
			2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração							144.930,00	
Nº Solic.:	30 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001			120.000,00	
Nº Solic.:	31 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001			15.000,00	
Nº Solic.:	33 Reduzir				3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17040000	0001			490,00	
Nº Solic.:	33 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000	0001			490,00	
Nº Solic.:	33 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17040000	0001			4.990,00	
Nº Solic.:	33 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001			1.990,00	
Nº Solic.:	33 Reduzir				3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	17040000	0001			490,00	
Nº Solic.:	33 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001			990,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
351	01/04/2022	428.009/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	23.560,00	01/04/2022	DECRETO: 16	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária							Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.:	33 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		17040000	0001		490,00	
			2217 Desenvolvimento da Política de Gestão e Capacitação de Servidores Municipais							4.720,00	
Nº Solic.:	33 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		17040000	0001		490,00	
Nº Solic.:	33 Reduzir				3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		17040000	0001		190,00	
Nº Solic.:	33 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17040000	0001		690,00	
Nº Solic.:	33 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		17040000	0001		490,00	
Nº Solic.:	33 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		17040000	0001		790,00	
Nº Solic.:	33 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		17040000	0001		690,00	
Nº Solic.:	33 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		17040000	0001		890,00	
Nº Solic.:	33 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		17040000	0001		490,00	
			2276 Reestruturação e organização operacional do RH							5.970,00	
Nº Solic.:	33 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		17040000	0001		1.990,00	
Nº Solic.:	33 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		17040000	0001		1.990,00	
Nº Solic.:	33 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		17040000	0001		1.990,00	
			2277 Implantação do incentivo ao servidor							2.940,00	
Nº Solic.:	33 Reduzir				3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		17040000	0001		490,00	
Nº Solic.:	33 Reduzir				3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		17040000	0001		490,00	
Nº Solic.:	33 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		17040000	0001		490,00	
Nº Solic.:	33 Reduzir				3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		17040000	0001		490,00	
Nº Solic.:	33 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		17040000	0001		490,00	

Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE			17040000	0001	490,00	
<b>02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>							<b>83.000,00</b>	
		2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças					<b>83.000,00</b>	
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			17040000	0001	65.000,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			17000000	0001	18.000,00	
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>							<b>144.830,00</b>	
		1022 Estruturação e Reaparelhamento da Assistência Farmacêutica					<b>7.160,00</b>	
Nº Solic.: 73 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			16000000	0001	1.590,00	
Nº Solic.: 73 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			16000000	0001	2.390,00	
Nº Solic.: 74 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			16310000	0001	1.590,00	
Nº Solic.: 74 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			16310000	0001	1.590,00	
		1025 Construção da 10ª Unidade Básica de Saúde					<b>490,00</b>	
Nº Solic.: 74 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			16310000	0001	490,00	
		1086 Construção do Centro de Diagnóstico					<b>5.790,00</b>	
Nº Solic.: 74 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			16310000	0001	5.790,00	
		1098 Aquisição E/OU Desapropriação de Imóveis - Atenção Primária em Saúde					<b>4.990,00</b>	
Nº Solic.: 74 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			16310000	0001	4.990,00	
		1188 Reformas e ampliações das unidades de Atenção primária					<b>3.980,00</b>	
Nº Solic.: 73 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			16000000	0001	2.990,00	
Nº Solic.: 74 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			16310000	0001	990,00	
		1191 Aquisição de Veículos para Atenção Primária					<b>9.990,00</b>	
Nº Solic.: 74 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			16310000	0001	9.990,00	
		1194 Construção do Novo Hospital e Maternidade					<b>1.980,00</b>	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
351	01/04/2022	408.003/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	7.960,00	01/04/2022	DECRETO: 16	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 73 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			16000000	0001	990,00	
Nº Solic.: 74 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			16310000	0001	990,00	
		1198 Construção, Ampliação e Reforma de Polos de Academia de Saúde					<b>4.990,00</b>	
Nº Solic.: 74 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			16310000	0001	4.990,00	
		1227 Estruturação e Reaparelhamento da Rede de Atenção Especializada					<b>490,00</b>	
Nº Solic.: 74 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			16310000	0001	490,00	
		1228 Estruturação e Reaparelhamento da Rede de Serviços da Atenção Primária					<b>9.980,00</b>	
Nº Solic.: 74 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			16310000	0001	4.990,00	
Nº Solic.: 74 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			16310000	0001	4.990,00	
		2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada					<b>85.000,00</b>	
Nº Solic.: 78 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			15001002	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 85 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			16000000	0001	40.000,00	
Nº Solic.: 85 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			15001002	0001	35.000,00	
Nº Solic.: 87 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			16310000	0001	5.000,00	
		2227 Implantação e Manutenção do Serviço de Atendimento Odontológico Especializado					<b>9.990,00</b>	
Nº Solic.: 74 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			16310000	0001	9.990,00	
<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>							<b>1.039.000,00</b>	
		1030 Implantar e Equipar os Laboratórios de Informática, Inovação Tecn., Comunicação Social e Ciências					<b>60.000,00</b>	
Nº Solic.: 68 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15001001	0001	30.000,00	

Nº Solic.: 68 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	30.000,00
		1031 Construção, Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental						19.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	19.000,00
		1033 Construção, Ampliação e Manutenção de Espaços Esportivos Dentro da Escola						399.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	24.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	30.000,00
Nº Solic.: 38 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	50.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	65.000,00
Nº Solic.: 41 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	50.000,00
Nº Solic.: 68 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	180.000,00
		1034 Aquisição de Kits de Energia Solar para Escolas Municipais						170.000,00
Nº Solic.: 68 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	170.000,00
		1038 Construção Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil						295.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	65.000,00
Nº Solic.: 68 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	230.000,00
		1039 Aquisição de Veículos para Rede Municipal de Ensino						1.000,00
Nº Solic.: 68 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.000,00
		1045 Construção e Implantação da Sala Multifuncional						15.000,00
Nº Solic.: 68 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	15.000,00
		1144 Aparelhamento da Educação Inclusiva						15.000,00
Nº Solic.: 68 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	15.000,00
		2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE						65.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	65.000,00
<b>02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								175.500,00
		1113 Construção de Unidades Habitacionais						150.000,00
Nº Solic.: 73 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	150.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
351	01/04/2022	504.009/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/04/2022	DECRETO: 16	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
		2061 Manutenção das Ações do Cadastro Único e Programas de Transferências de Renda						490,00
Nº Solic.: 80 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	490,00
		2062 Manutenção das Atividades de Organização e Gestão do SUAS						8.040,00
Nº Solic.: 69 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.530,00
Nº Solic.: 80 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.510,00
		2065 Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica						1.500,00
Nº Solic.: 68 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA	16600000	0001	1.500,00
		2067 Fortalecimento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional						4.470,00
Nº Solic.: 69 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.490,00
Nº Solic.: 69 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA	15000000	0001	1.490,00
Nº Solic.: 69 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.490,00
		2250 Ampliação dos Benefícios Eventuais						11.000,00
Nº Solic.: 70 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	11.000,00
<b>02.009 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>								20.060,00

			<b>1192 Criação e Estruturação da Escola de Controle Interno Municipal</b>								<b>5.960,00</b>
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17040000	0001				1.490,00
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		17040000	0001				1.490,00
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		17040000	0001				1.490,00
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA		17040000	0001				1.490,00
			<b>1193 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas</b>								<b>5.980,00</b>
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA		17040000	0001				2.990,00
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		17040000	0001				2.990,00
			<b>1268 Reaparelhamento e Informatização da Controladoria</b>								<b>2.490,00</b>
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		17040000	0001				2.490,00
			<b>2003 Manutenção da Controladoria</b>								<b>5.630,00</b>
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		17040000	0001				190,00
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17040000	0001				490,00
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		17040000	0001				190,00
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		17040000	0001				990,00
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA		17040000	0001				990,00
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		17040000	0001				1.790,00
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		17040000	0001				990,00
<b>02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>											<b>57.000,00</b>
			<b>1246 Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Espaços Esportivos</b>								<b>57.000,00</b>
Nº Solic.: 29 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17040000	0001				3.000,00
Nº Solic.: 30 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17040000	0001				10.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17040000	0001				20.000,00
Nº Solic.: 32 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17040000	0001				22.000,00
Nº Solic.: 33 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17040000	0001				2.000,00
<b>02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL</b>											<b>122.000,00</b>
			<b>1212 Construção do Teatro Municipal</b>								<b>100.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
351	01/04/2022	503.012/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	01/04/2022	DECRETO: 16	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
Nº Solic.: 27 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17000000	0001			100.000,00
			<b>2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais</b>								<b>22.000,00</b>
Nº Solic.: 28 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17040000	0001			22.000,00
<b>02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>											<b>400.000,00</b>
			<b>1160 Construção e Restauração de Pavimentação, Sinalização e Drenagem Superficial de Vias Públicas</b>								<b>400.000,00</b>
Nº Solic.: 33 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17060000	0001			200.000,00
Nº Solic.: 35 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17060000	0001			200.000,00
<b>02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>											<b>34.970,00</b>
			<b>1148 Recuperação e Urbanização de Lagoas</b>								<b>990,00</b>
Nº Solic.: 12 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001			990,00
			<b>1165 Construção do Parque Cidade</b>								<b>19.980,00</b>
Nº Solic.: 12 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001			9.990,00
Nº Solic.: 12 Reduzir					4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15000000	0001			9.990,00
			<b>1249 Aquisição de Veículos</b>								<b>14.000,00</b>
Nº Solic.: 13 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17040000	0001			14.000,00
<b>02.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>											<b>187.000,00</b>

	2999 Reserva de Contingência				187.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		9.9.99.99 ACLASSIFICAR	15000000	0001	170.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		9.9.99.99 ACLASSIFICAR	15000000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		9.9.99.99 ACLASSIFICAR	15000000	0001	10.000,00
Total:					2.423.920,00

**Publicado por:**  
Edipo Antonio da Silva  
**Código Identificador:** 7D7930C9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CREDITO SUPLEMENTAR - PORTARIA 004/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CNPJ: 08.365.900/0001-44**

**PORTARIA Nº 004/2022 Monte Alegre/RN, em 01 de Abril de 2022.**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da LeiOrçamentária Anual 2022, suplementação para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2022, edá outras providências:

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânicadeste Município

**CONSIDERANDO** a prerrogativa que § 2º, II do art. 38 da Lei nº 1.071/2021 (Lei de Diretrizes

Orçamentárias – 2022), onde mediante portaria, já previamente autorizados nesta lei, sem exceder os valores totais da Lei Orçamentária, bem como de cada Categoria Econômica, aprovados pelo Legislativo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente os valores das dotações aprovadas no orçamento corrente

**PORTARIA:**

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da LeiOrçamentária Anual de 2022, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro **Anexo I (Acréscimo)**:

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o § 2º, II do art. 38 da Lei nº 1.071/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas abaixo no quadro **Anexo II (Redução)**:

**II (Redução):**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de Abril de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000								Elaboração de Crédito			
CNPJ: 08.365.900/0001-44											
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
394	01/04/2022	517.006/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	73.867,88	01/04/2022	PORTARIA: 4	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>1.859.648,15</b>			
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>								<b>73.867,88</b>			
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara								<b>63.150,00</b>			
Nº Solic.: 1 Acrescentar								3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	18.150,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar								3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	25.296,59
Nº Solic.: 1 Acrescentar								3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.703,41
2100 Pagamento de Verbas Indenizatórias										<b>10.717,88</b>	
Nº Solic.: 1 Acrescentar								3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	10.717,88
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>								<b>26.400,00</b>			
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito										<b>10.000,00</b>	
Nº Solic.: 60 Acrescentar								3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00
2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente										<b>10.000,00</b>	
Nº Solic.: 61 Acrescentar								3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00
2243 Qualificação e Capacitação dos Servidores										<b>6.400,00</b>	
Nº Solic.: 58 Acrescentar								3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 59 Acrescentar								3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	2.400,00
<b>02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>								<b>238.790,27</b>			
2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças										<b>68,00</b>	
Nº Solic.: 27 Acrescentar								3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	68,00
2220 Formação e Profissionalização de Servidores da SEFIN										<b>4.000,00</b>	
Nº Solic.: 21 Acrescentar								3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
2228 Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais										<b>234.722,27</b>	
Nº Solic.: 23 Acrescentar								3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	234.712,27
Nº Solic.: 25 Acrescentar								3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	9,98
Nº Solic.: 28 Acrescentar								3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	0,02
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>								<b>754.970,00</b>			



SAÚDE					
	<b>2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>90.000,00</b>
Nº Solic.: 82 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	70.000,00
Nº Solic.: 83 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	5.000,00
Nº Solic.: 86 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.000,00
	<b>2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF</b>				<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 79 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	<b>2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada</b>				<b>179.970,00</b>
Nº Solic.: 77 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	29.990,00
Nº Solic.: 84 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	149.980,00
	<b>2265 Enfrentamento da emergência COVID-19</b>				<b>475.000,00</b>
Nº Solic.: 80 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	445.000,00
Nº Solic.: 81 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>518.920,00</b>
	<b>2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>69.520,00</b>
Nº Solic.: 66 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
394	01/04/2022	505.006/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	16.120,00	01/04/2022	PORTARIA: 4	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 72 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	16.120,00
Nº Solic.: 76 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	50.400,00
			<b>2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental</b>					<b>40.000,00</b>
Nº Solic.: 67 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	40.000,00
			<b>2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA</b>					<b>19.400,00</b>
Nº Solic.: 71 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	19.400,00
			<b>2212 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Técnico e Superior</b>					<b>390.000,00</b>
Nº Solic.: 69 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	390.000,00
<b>02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>								<b>80.320,00</b>
			<b>2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento</b>					<b>80.320,00</b>
Nº Solic.: 18 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	15.940,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	62.380,00
<b>02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								<b>35.180,00</b>
			<b>2061 Manutenção das Ações do Cadastro Único e Programas de Transferências de Renda</b>					<b>19.170,00</b>
Nº Solic.: 76 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	11.360,00
Nº Solic.: 78 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	7.810,00
			<b>2065 Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica</b>					<b>9.290,00</b>
Nº Solic.: 75 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 77 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	6.290,00
			<b>2079 Manutenção e Ampliação das ações da Proteção Social Especial</b>					<b>6.720,00</b>
Nº Solic.: 79 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.990,00
Nº Solic.: 81 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.730,00
<b>02.009 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>								<b>4.000,00</b>
			<b>2238 Qualificação e Aperfeiçoamento dos Servidores Vinculados às Atividades do Controle Interno</b>					<b>4.000,00</b>
Nº Solic.: 5 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
<b>02.010 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>								<b>6.000,00</b>
			<b>2205 Manutenção da Procuradoria Geral do Município</b>					<b>6.000,00</b>
Nº Solic.: 6 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	6.000,00
<b>02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>								<b>100.700,00</b>
			<b>1246 Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Espaços Esportivos</b>					<b>100.000,00</b>
Nº Solic.: 28 Acrescentar					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	100.000,00
			<b>2140 Manutenção do Programa Esporte Para Todos</b>					<b>700,00</b>
Nº Solic.: 27 Acrescentar					3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	700,00
<b>02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL</b>								<b>18.000,00</b>
			<b>2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais</b>					<b>18.000,00</b>
Nº Solic.: 25 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	9.000,00
<b>02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>								<b>1.000,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
394	01/04/2022	420.011/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	01/04/2022	PORTARIA: 4	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Nº Solic.: 36 Acrescentar			2257 Qualificação e Aperfeiçoamento dos Servidores, Realização e Participação em Eventos		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		15000000	0001 1.000,00
<b>02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>								<b>1.500,00</b>
Nº Solic.: 14 Acrescentar			2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		15000000	0001 1.500,00
								Total: <b>1.859.648,15</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>1.859.648,15</b>
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>								<b>73.867,88</b>
Nº Solic.: 1 Reduzir			1003 Reequipamento da Câmara		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001 53.867,88
			2001 Manutenção dos Serviços da Câmara		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15000000	0001 20.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA		15000000	0001 5.000,00
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>								<b>26.400,00</b>
Nº Solic.: 58 Reduzir			2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001 4.000,00
Nº Solic.: 59 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001 2.400,00
			2267 Manutenção da Guarda Municipal		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17040000	0001 10.000,00
Nº Solic.: 60 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17040000	0001 10.000,00
<b>02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>								<b>4.078,00</b>
Nº Solic.: 21 Reduzir			2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		15000000	0001 4.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15000000	0001 9,98
Nº Solic.: 27 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA		15000000	0001 68,00
Nº Solic.: 28 Reduzir					3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15000000	0001 0,02
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								<b>754.970,00</b>
Nº Solic.: 81 Reduzir			2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15001002	0001 30.000,00
Nº Solic.: 84 Reduzir			2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		16000000	0001 59.990,00
			2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16000000	0001 89.990,00
Nº Solic.: 84 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16310000	0001 29.990,00
			2024 Ampliação e Manutenção da Assistência Farmacêutica		2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada			<b>325.000,00</b>
Nº Solic.: 79 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15001002	0001 10.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15001002	0001 225.000,00
Nº Solic.: 82 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15001002	0001 70.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15001002	0001 5.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
394	01/04/2022	505.004/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	01/04/2022	PORTARIA: 4	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Nº Solic.: 86 Reduzir			2265 Enfrentamento da emergência COVID-19		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15001002	0001 15.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16020000	0001 201.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16020000	0001 19.000,00
<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>								<b>753.632,27</b>
Nº Solic.: 66 Reduzir			2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15001001	0001 3.000,00
Nº Solic.: 73 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		15001001	0001 234.712,27
			2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15530000	0001 40.000,00
Nº Solic.: 67 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15001001	0001 4.000,00
Nº Solic.: 72 Reduzir			2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		15001001	0001 4.000,00
			2076 Manutenção do Plano Municipal de Educação		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001001	0001 120,00
Nº Solic.: 72 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15001001	0001 4.000,00
Nº Solic.: 72 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		15001001	0001 4.000,00
Nº Solic.: 72 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001001	0001 120,00

	<b>2124 Manutenção do Sistema de Gestão da Educação</b>								<b>94.960,00</b>
Nº Solic.: 69 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001					19.990,00
Nº Solic.: 69 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA	15001001	0001					19.990,00
Nº Solic.: 69 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001					19.990,00
Nº Solic.: 69 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001					34.990,00
	<b>2129 Implementação, Expansão e Manutenção do Programa da Educação Básica</b>								<b>364.840,00</b>
Nº Solic.: 69 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001					108.000,00
Nº Solic.: 69 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001					80.000,00
Nº Solic.: 69 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001					80.000,00
Nº Solic.: 69 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001					27.040,00
Nº Solic.: 71 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15500000	0001					19.400,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001					50.400,00
<b>02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>									<b>80.320,00</b>
	<b>1053 Implantação e Recuperação de Hortas Agroecológicas</b>								<b>1.980,00</b>
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA	17040000	0001					990,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001					990,00
	<b>1054 Implantação do Horto Florestal e Projeto Quintal Verde</b>								<b>13.960,00</b>
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001					490,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000	0001					7.990,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA	17040000	0001					490,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001					4.990,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
394	01/04/2022	419.303/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	62.380,00	01/04/2022	PORTARIA: 4	PUBLICADO
			Unidade Orçamentária	Ação	Natureza		Fonte	Região Valor
			<b>1235 Construção, Reforma e Manutenção do Mercado de Artesanato</b>					<b>22.470,00</b>
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17040000	0001 7.490,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA		17040000	0001 7.490,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		17040000	0001 7.490,00
			<b>2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento</b>					<b>2.000,00</b>
Nº Solic.: 18 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		17040000	0001 2.000,00
			<b>2283 Implantação e Manutenção da Feira de Gado</b>					<b>14.970,00</b>
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17040000	0001 4.990,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA		17040000	0001 4.990,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		17040000	0001 4.990,00
			<b>2287 Apoio e Incentivo a Cooperativas e Associações Rurais</b>					<b>24.940,00</b>
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17040000	0001 2.990,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		17040000	0001 2.990,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA		17040000	0001 2.990,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		17040000	0001 2.990,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		17040000	0001 5.990,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		17040000	0001 6.990,00
<b>02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								<b>35.180,00</b>
			<b>1125 Elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS</b>					<b>2.460,00</b>
Nº Solic.: 76 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17040000	0001 690,00
Nº Solic.: 76 Reduzir					3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		17040000	0001 590,00
Nº Solic.: 76 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA		17040000	0001 590,00
Nº Solic.: 76 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		17040000	0001 590,00
			<b>1265 Ampliação, Reforma, Reparação e Aparelhamento da Secretaria e Suas Unidades de Atendimento</b>					<b>1.980,00</b>
Nº Solic.: 76 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA		17040000	0001 990,00
Nº Solic.: 76 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		17040000	0001 990,00
			<b>2060 Elaboração de Plano e Diagnostico de Segurança Alimentar</b>					<b>270,00</b>
Nº Solic.: 76 Reduzir					3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		17040000	0001 90,00
Nº Solic.: 76 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA		17040000	0001 90,00
Nº Solic.: 76 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		17040000	0001 90,00
			<b>2061 Manutenção das Ações do Cadastro Único e Programas de Transferências de Renda</b>					<b>1.470,00</b>
Nº Solic.: 76 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA		17040000	0001 490,00
Nº Solic.: 76 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		17040000	0001 490,00

Nº Solic.: 76 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	490,00
	<b>2062 Manutenção das Atividades de Organização e Gestão do SUAS</b>				<b>7.190,00</b>
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	17040000	0001	90,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	17040000	0001	490,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	490,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
394	01/04/2022	427.091/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	11.360,00	01/04/2022	PORTARIA: 4	PUBLICADO
			Ação				Fonte	Região Valor
Nº Solic.: 76 Reduzir					3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		17040000	0001 190,00
Nº Solic.: 76 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		17040000	0001 490,00
Nº Solic.: 76 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		17040000	0001 490,00
Nº Solic.: 76 Reduzir					3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		17040000	0001 490,00
Nº Solic.: 76 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA		17040000	0001 490,00
Nº Solic.: 76 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		17040000	0001 490,00
Nº Solic.: 76 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		17040000	0001 490,00
Nº Solic.: 79 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16600000	0001 2.990,00
			<b>2065 Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica</b>					<b>4.960,00</b>
Nº Solic.: 75 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15000000	0001 3.000,00
Nº Solic.: 81 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		16600000	0001 490,00
Nº Solic.: 81 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16600000	0001 490,00
Nº Solic.: 81 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		16600000	0001 490,00
Nº Solic.: 81 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		16600000	0001 490,00
			<b>2080 Regularização Fundiária</b>					<b>1.980,00</b>
Nº Solic.: 78 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16600000	0001 990,00
Nº Solic.: 78 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA		16600000	0001 990,00
			<b>2090 Fortalecimento e Ampliação das Instâncias do Controle Social</b>					<b>5.830,00</b>
Nº Solic.: 78 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		16600000	0001 490,00
Nº Solic.: 78 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16600000	0001 990,00
Nº Solic.: 78 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		16600000	0001 490,00
Nº Solic.: 78 Reduzir					3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		16600000	0001 990,00
Nº Solic.: 78 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA		16600000	0001 990,00
Nº Solic.: 78 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		16600000	0001 990,00
Nº Solic.: 78 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		16600000	0001 890,00
			<b>2095 Estruturação da Vigilância Socioassistencial</b>					<b>1.770,00</b>
Nº Solic.: 81 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16600000	0001 590,00
Nº Solic.: 81 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA		16600000	0001 590,00
Nº Solic.: 81 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		16600000	0001 590,00
			<b>2135 Manutenção das Ações Descentralizadas do SUAS</b>					<b>3.560,00</b>
Nº Solic.: 77 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16600000	0001 890,00
Nº Solic.: 77 Reduzir					3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		16600000	0001 890,00
Nº Solic.: 77 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA		16600000	0001 890,00
Nº Solic.: 77 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		16600000	0001 890,00
			<b>2136 Implantação do Núcleo de Apoio de Atenção à Proteção Social Básica e Proteção Social Especial</b>					<b>2.730,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
394	01/04/2022	428.014/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	6.290,00	01/04/2022	PORTARIA: 4	PUBLICADO
			Ação				Fonte	Região Valor
Nº Solic.: 77 Reduzir					3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		16600000	0001 390,00
Nº Solic.: 77 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		16600000	0001 390,00
Nº Solic.: 77 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16600000	0001 390,00
Nº Solic.: 77 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		16600000	0001 390,00
Nº Solic.: 77 Reduzir					3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		16600000	0001 390,00
Nº Solic.: 77 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA		16600000	0001 390,00
Nº Solic.: 77 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		16600000	0001 390,00
			<b>2250 Ampliação dos Benefícios Eventuais</b>					<b>980,00</b>
Nº Solic.: 76 Reduzir					3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		17040000	0001 490,00
Nº Solic.: 76 Reduzir					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		17040000	0001 490,00
			<b>02.009 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>4.000,00</b>
			<b>1192 Criação e Estruturação da Escola de Controle Interno Municipal</b>					<b>1.350,00</b>
Nº Solic.: 5 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001 450,00
Nº Solic.: 5 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA		15000000	0001 450,00
Nº Solic.: 5 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15000000	0001 450,00
			<b>1193 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas</b>					<b>900,00</b>
Nº Solic.: 5 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA		15000000	0001 450,00
Nº Solic.: 5 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15000000	0001 450,00

		JURÍDICA			
	1268 Reparcelamento e Informatização da Controladoria				450,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	450,00
	2003 Manutenção da Controladoria				1.050,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	100,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	450,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	100,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	100,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA	15000000	0001	100,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
	2137 Criação do Conselho Municipal de Transparência e Combate a Corrupção				250,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	250,00
	02.010 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				6.000,00
	1240 Aquisição de Veículos				6.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	6.000,00
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				100.700,00
	1246 Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Espaços Esportivos				100.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
	2140 Manutenção do Programa Esporte Para Todos				700,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	700,00
	02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL				18.000,00
	1279 Aulas, Cursos e Oficinas Artísticas e Culturais				890,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
394	01/04/2022	420.004/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	9.000,00	01/04/2022	PORTARIA: 4	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	890,00
					2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação Social			1.850,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	590,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	90,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	90,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	990,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
					2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais			9.240,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	240,00
Nº Solic.: 26 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
					2113 Monitoramento da Balneabilidade das Lagoas			1.230,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA	15000000	0001	615,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	615,00
					2141 Incentivos e Parcerias de Preservação ao Patrimônio Histórico-Cultural			1.990,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	290,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	290,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	590,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA	15000000	0001	290,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	290,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	240,00
					2142 Concurso de Decoração de Imóveis			370,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA	15000000	0001	130,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	240,00
					2143 Cursos e Oficinas de Turismo			2.430,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.50.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	615,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	615,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	240,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	240,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	240,00

Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA	DE	15000000	0001	240,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	DE	15000000	0001	240,00
<b>02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>						<b>1.000,00</b>
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura					<b>1.000,00</b>
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	1.000,00
<b>02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>						<b>1.500,00</b>
	2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo					<b>1.500,00</b>
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA	DE	15000000	0001	990,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
394	01/04/2022	420.012/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	1.500,00	01/04/2022	PORTARIA: 4	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Nº Solic.: 14 Reduzir				3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		15000000		0001	490,00
Nº Solic.: 14 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15000000		0001	20,00
Total:									<b>1.859.648,15</b>

**Publicado por:**  
Edipo Antonio da Silva  
**Código Identificador:49859AAF**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO 020/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CNPJ: 08.365.900/0001-44**

**DECRETO Nº 020/2022 Monte Alegre/RN, em 02 de maio de 2022.**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2022, suplementação para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2022, e dá outras providências:

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

**CONSIDERANDO** a prerrogativa que § 2º, I do art. 38 da Lei nº 1.071/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022), onde mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos extraordinários, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa que § 5º do art. 38 da Lei nº 1.071/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022), onde autoriza a promoção de alterações necessárias, por decreto, da classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos de despesa para correta classificação contábil, desde que não seja alterado o valor do Projeto/Atividade que esteja sendo inserido a nova classificação orçamentária;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2022, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro **Anexo I (Acréscimo)**:

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o § 5º do art. 38 da Lei Municipal nº 1.071/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas abaixo no quadro **Anexo II (Redução)**:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de maio de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE									
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.365.900/0001-44									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
490	02/05/2022	512.063/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	17.000,00	02/05/2022	DECRETO: 20	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>									
			1150 Aquisição de veículos, equipamentos e material permanente para Gabinete						<b>17.000,00</b>
Nº Solic.: 66 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000		0001	17.000,00
<b>02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>									
			2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Financas						<b>400.000,00</b>
Nº Solic.: 26 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		17040000		0001	400.000,00
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
			2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF						<b>18.000,00</b>

Nº Solic.: 102 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	18.000,00	
			2023 Ampliação e Fortalecimento das Ações da Vigilância em Saúde					<b>5.000,00</b>	
Nº Solic.: 95 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00	
			<b>2265 Enfrentamento da emergência COVID-19</b>					<b>200.000,00</b>	
Nº Solic.: 107 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16320000	0001	200.000,00	
			<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>1.362.220,02</b>	
			1031 Construção, Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental					<b>945.620,02</b>	
Nº Solic.: 84 Acrescentar					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	945.620,02	
			<b>2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>288.000,00</b>	
Nº Solic.: 90 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	288.000,00	
			2030 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental					<b>48.800,00</b>	
Nº Solic.: 79 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	48.800,00	
			2089 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - EJA					<b>39.800,00</b>	
Nº Solic.: 80 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	39.800,00	
			2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA					<b>40.000,00</b>	
Nº Solic.: 86 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	40.000,00	
			<b>02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>					<b>10.000,00</b>	
			2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento					<b>10.000,00</b>	
Nº Solic.: 21 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00	
			<b>02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>200.000,00</b>	
			2098 Criação e Manutenção do Programa Doação de Cesta Básica					<b>200.000,00</b>	
Nº Solic.: 85 Acrescentar					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000	0001	200.000,00	
			<b>02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>					<b>2.000,00</b>	
			2071 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					<b>2.000,00</b>	
Nº Solic.: 2 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00	
			<b>02.011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA</b>					<b>20.000,00</b>	
			2117 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana					<b>20.000,00</b>	
Nº Solic.: 7 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00	
			<b>02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>54.500,00</b>	
			2140 Manutenção do Programa Esporte Para Todos					<b>51.500,00</b>	
Nº Solic.: 34 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.500,00	
Nº Solic.: 37 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	17040000	0001	50.000,00	
			<b>2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer</b>					<b>3.000,00</b>	
Nº Solic.: 38 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	3.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
490	02/05/2022	512.020/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	150.000,00	02/05/2022	DECRETO: 20	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
			<b>02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL</b>						<b>179.940,00</b>
			2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais						<b>173.940,00</b>
Nº Solic.: 34 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150.000,00	
Nº Solic.: 56 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.940,00	
			<b>2145 Manutenção e Modernização de Espaços Culturais</b>					<b>6.000,00</b>	
Nº Solic.: 37 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 38 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	4.000,00	
			<b>02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>402.500,00</b>	
			2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura					<b>402.500,00</b>	
Nº Solic.: 39 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.500,00	
Nº Solic.: 42 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200.000,00	
Nº Solic.: 45 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	100.000,00	
Nº Solic.: 46 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	100.000,00	
Total:								<b>2.871.160,02</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>2.871.160,02</b>	
			<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>17.000,00</b>	
			2267 Manutenção da Guarda Municipal					<b>17.000,00</b>	
Nº Solic.: 66 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	17.000,00	
			<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>23.000,00</b>	
			1227 Estruturação e Reaparelhamento da Rede de Atenção Especializada					<b>23.000,00</b>	
Nº Solic.: 95 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 102 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	18.000,00	
			<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>1.362.220,02</b>	
			1030 Implantar e Equipar os Laboratórios de Informática, Inovação Tecn., Comunicação Social e Ciências					<b>39.800,00</b>	
Nº Solic.: 80 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	19.900,00	

Nº Solic.: 80 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	19.900,00	
			<b>1031 Construção, Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental</b>				<b>200.000,00</b>	
Nº Solic.: 84 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	200.000,00	
			<b>1033 Construção, Ampliação e Manutenção de Espaços Esportivos Dentro da Escola</b>				<b>545.620,02</b>	
Nº Solic.: 84 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	400.000,00	
Nº Solic.: 84 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	100.000,00	
Nº Solic.: 84 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	45.620,02	
			<b>1034 Aquisição de Kits de Energia Solar para Escolas Municipais</b>				<b>28.900,00</b>	
Nº Solic.: 79 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	28.900,00	
			<b>1038 Construção Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil</b>				<b>19.900,00</b>	
Nº Solic.: 79 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	19.900,00	
			<b>2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE</b>				<b>200.000,00</b>	
Nº Solic.: 84 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	200.000,00	
			<b>2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>				<b>288.000,00</b>	
Nº Solic.: 90 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	15001001	0001	288.000,00	
			<b>2129 Implementação, Expansão e Manutenção do Programa da Educação Básica</b>				<b>40.000,00</b>	
Nº Solic.: 86 Reduzir				3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15001001	0001	40.000,00	
			<b>02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>				<b>10.000,00</b>	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
490	02/05/2022	511.008/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	02/05/2022	DECRETO: 20	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
			<b>1052 Perfuração, Recuperação e Instalação de Poços Tubulares</b>					Valor
Nº Solic.: 21 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 21 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00	
			<b>02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>					<b>2.000,00</b>
			<b>1110 Pavimentação das Vias do Centro Industrial</b>					<b>2.000,00</b>
Nº Solic.: 2 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00	
			<b>02.011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA</b>					<b>20.000,00</b>
			<b>1241 Aquisição de Veículos para o Programa Transporte com Qualidade</b>					<b>20.000,00</b>
Nº Solic.: 7 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00	
			<b>02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>54.500,00</b>
			<b>1135 Construção do Complexo da Juventude</b>					<b>50.000,00</b>
Nº Solic.: 37 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00	
			<b>2140 Manutenção do Programa Esporte Para Todos</b>					<b>3.000,00</b>
Nº Solic.: 38 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	3.000,00	
			<b>2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer</b>					<b>1.500,00</b>
Nº Solic.: 34 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00	
			<b>02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL</b>					<b>29.940,00</b>
			<b>2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais</b>					<b>29.940,00</b>
Nº Solic.: 37 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 38 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	4.000,00	
Nº Solic.: 56 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	23.940,00	
			<b>02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>1.352.500,00</b>
			<b>1027 Obras de Saneamento Básico Municipal</b>					<b>1.150.000,00</b>
Nº Solic.: 40 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	150.000,00	
Nº Solic.: 41 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	400.000,00	
Nº Solic.: 44 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	200.000,00	
Nº Solic.: 45 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00	
Nº Solic.: 46 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00	
Nº Solic.: 47 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	200.000,00	
			<b>1160 Construção e Restauração de Pavimentação, Sinalização e Drenagem Superficial de Vias Públicas</b>					<b>200.000,00</b>
Nº Solic.: 42 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	200.000,00	
			<b>2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>					<b>2.500,00</b>
Nº Solic.: 39 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00	
Total:								<b>2.871.160,02</b>

Publicado por:  
Edipo Antonio da Silva  
Código Identificador: D69C2B4A

GABINETE DO PREFEITO  
CREDITO SUPLEMENTAR - PORTARIA 005/2022

GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 08.365.900/0001-44  
PORTARIA Nº 005/2022 Monte Alegre/RN, em 02 de maio de 2022.



Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da LeiOrçamentária Anual 2022, suplementação para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2022, e dá outras providências:

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município **CONSIDERANDO** a prerrogativa que § 2º, II do art. 38 da Lei nº 1.071/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022), onde mediante portaria, já previamente autorizados nesta lei, sem exceder os valores totais da Lei Orçamentária, bem como de cada Categoria Econômica, aprovados pelo Legislativo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente os valores das dotações aprovadas no orçamento corrente **PORTARIA:**

Art. 1º - Fica Acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da LeiOrçamentária Anual de 2022, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro **Anexo I (Acréscimo):**

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com

aprerrogativa que dispõe o § 2º, II do art. 38 da Lei nº 1.071/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas abaixo no quadro **Anexo II (Redução):**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de Maio de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE									
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.365.900/0001-44									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status	
473	02/05/2022	615.068/2022	Anulação de Dotação	de Suplementar	171.000,00	02/05/2022	PORTARIA: 5	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>1.327.288,00</b>
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>									<b>171.000,00</b>
			2001 Manutenção dos Serviços da Câmara						<b>160.000,00</b>
Nº Solic.: 2 Acrescentar					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000		0001	160.000,00
			2100 Pagamento de Verbas Indenizatórias						<b>11.000,00</b>
Nº Solic.: 2 Acrescentar					3.3.90.93INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	15000000		0001	11.000,00
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>									<b>14.500,00</b>
			2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito						<b>4.500,00</b>
Nº Solic.: 65 Acrescentar					3.3.90.14DIÁRIAS – CIVIL	15000000		0001	2.500,00
Nº Solic.: 67 Acrescentar					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000		0001	2.000,00
<b>2267 Manutenção da Guarda Municipal</b>									<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 68 Acrescentar					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000		0001	10.000,00
<b>02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>									<b>7.050,00</b>
			2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração						<b>6.300,00</b>
Nº Solic.: 34 Acrescentar					3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000		0001	6.300,00
			2217 Desenvolvimento da Política de Gestão e Capacitação de Servidores Municipais						<b>750,00</b>
Nº Solic.: 36 Acrescentar					3.3.90.14DIÁRIAS – CIVIL	15000000		0001	750,00
<b>02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>									<b>26.400,00</b>
			0001 Amortização da Dívida Contratada e Juros da Dívida Contratada						<b>24.000,00</b>
Nº Solic.: 32 Acrescentar			3		2.90.21JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000		0001	24.000,00
			2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças						<b>2.400,00</b>
Nº Solic.: 24 Acrescentar					3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000		0001	2.400,00
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									<b>247.130,00</b>
			2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde						<b>63.150,00</b>
Nº Solic.: 90 Acrescentar					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002		0001	20.000,00
Nº Solic.: 91 Acrescentar					3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002		0001	1.000,00
Nº Solic.: 92 Acrescentar					3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002		0001	3.150,00
Nº Solic.: 98 Acrescentar					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002		0001	15.000,00
Nº Solic.: 100 Acrescentar					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA – PESSOA	15001002		0001	4.000,00
Nº Solic.: 101 Acrescentar					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002		0001	20.000,00
			2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF						<b>59.980,00</b>
Nº Solic.: 88 Acrescentar					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000		0001	19.980,00
Nº Solic.: 96 Acrescentar					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000		0001	40.000,00
			2023 Ampliação e Fortalecimento das Ações da Vigilância em Saúde						<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 89 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000		0001	5.000,00
			2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada						<b>72.000,00</b>
Nº Solic.: 97 Acrescentar 3.3.90.30					MATERIAL DE CONSUMO	15001002		0001	20.000,00
Nº Solic.: 104 Acrescentar 3.3.90.30					MATERIAL DE CONSUMO	16000000		0001	52.000,00
<b>2226 Manutenção do Serviço da Atenção</b>									<b>17.000,00</b>

		Domiciliar - SAD						
Nº Solic.: 93 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		7.000,00
Nº Solic.: 94 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		10.000,00
		2265 Enfrentamento da emergência COVID-19						30.000,00
Nº Solic.: 99 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16020000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 103 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001		20.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
473	02/05/2022	531.017/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	70,00	02/05/2022	PORTARIA: 5	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								461.530,00
			1031 Construção, Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental					70,00
Nº Solic.: 85 Acrescentar				4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001		70,00
				2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				17.020,00
Nº Solic.: 78 Acrescentar				3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001		11.300,00
Nº Solic.: 81 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001		5.720,00
			2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental					50.000,00
Nº Solic.: 75 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		50.000,00
			2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE					361.500,00
Nº Solic.: 83 Acrescentar				3.1.91.13OBRIGACÕES PATRONAIS	15401070	0001		351.500,00
Nº Solic.: 87 Acrescentar				3.1.90.13OBRIGACÕES PATRONAIS	15401070	0001		10.000,00
			2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA					1.000,00
Nº Solic.: 82 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001		1.000,00
			2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE					29.940,00
Nº Solic.: 74 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		29.940,00
			2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA					2.000,00
Nº Solic.: 77 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001		2.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								89.478,00
			2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento					89.478,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		89.478,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL								19.600,00
			2062 Manutenção das Atividades de Organização e Gestão do SUAS					9.600,00
Nº Solic.: 82 Acrescentar				3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001		9.000,00
Nº Solic.: 84 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA – PESSOA	16600000	0001		600,00
			2065 Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica					5.000,00
Nº Solic.: 83 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		5.000,00
			2250 Ampliação dos Benefícios Eventuais					5.000,00
Nº Solic.: 86 Acrescentar				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001		5.000,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO								14.000,00
			2071 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					14.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001		14.000,00
02.009 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								4.420,00
			2003 Manutenção da Controladoria					3.670,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar				3.3.90.14DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001		2.500,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		1.170,00
			2238 Qualificação e Aperfeiçoamento dos Servidores Vinculados às Atividades do Controle Interno					750,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar				3.3.90.14DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001		750,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								31.890,00
			2140 Manutenção do Programa Esporte Para Todos					10.690,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		3.690,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001		5.000,00
			2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer					21.200,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001		20.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
473	02/05/2022	603.006/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	1.200,00	02/05/2022	PORTARIA: 5	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 41 Acrescentar				3.3.90.31PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17040000	0001		1.200,00
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL								176.290,00
			1145 Restruuturação do Site, Revista Anual e Boletim Informativo					1.990,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE	15000000	0001		1.990,00

					TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA					
					1279 Aulas, Cursos e Oficinas Artísticas e Culturais					4.800,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001			4.800,00
					2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais					158.500,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000	0001			2.000,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000	0001			1.500,00
Nº Solic.: 32 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001			1.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001			40.000,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001			100.000,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001			13.000,00
Nº Solic.: 46 Acrescentar					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000	0001			1.000,00
<b>2145 Manutenção e Modernização de Espaços Culturais</b>										<b>11.000,00</b>
Nº Solic.: 36 Acrescentar 3.3.90.30					MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001			1.000,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar 3.3.90.30					MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001			10.000,00
<b>02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>										<b>64.000,00</b>
					2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura					64.000,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001			50.000,00
Nº Solic.: 43 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001			14.000,00
<b>Total:</b>										<b>1.327.288,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>1.327.288,00</b>
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>										<b>171.000,00</b>
					1003 Reequipamento da Câmara					130.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001			130.000,00
					2001 Manutenção dos Serviços da Câmara					41.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir					3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001			41.000,00
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>										<b>14.500,00</b>
					2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente					2.000,00
Nº Solic.: 67 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001			2.000,00
					2267 Manutenção da Guarda Municipal					12.500,00
Nº Solic.: 65 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001			2.500,00
Nº Solic.: 68 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001			10.000,00
<b>02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>										<b>21.050,00</b>
					2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração					20.300,00
Nº Solic.: 34 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001			6.300,00
Nº Solic.: 39 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001			14.000,00
					2217 Desenvolvimento da Política de Gestão e Capacitação de Servidores Municipais					750,00
Nº Solic.: 36 Reduzir					3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001			250,00
Nº Solic.: 36 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001			250,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
473	02/05/2022	601.099/2022	Anulação de Dotação	de Suplementar	750,00	02/05/2022	PORTARIA: 5	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região		Valor
Nº Solic.: 36 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15000000	0001		250,00
<b>02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>										<b>26.400,00</b>
					0001 Amortização da Dívida Contratada e Juros da Dívida Contratada					24.000,00
Nº Solic.: 32 Reduzir					3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	17040000	0001			24.000,00
					2220 Formação e Profissionalização de Servidores da SEFIN					1.340,00
Nº Solic.: 24 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001			490,00
Nº Solic.: 24 Reduzir					3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001			360,00
Nº Solic.: 24 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001			490,00
					2221 Tecnologia de Gestão e Informação do Governo					1.060,00
Nº Solic.: 24 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001			490,00
Nº Solic.: 24 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001			190,00
Nº Solic.: 24 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001			190,00
Nº Solic.: 24 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001			190,00
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										<b>247.130,00</b>
					2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					6.160,00
Nº Solic.: 92 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001			3.150,00
Nº Solic.: 101 Reduzir 3.3.90.48					OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001			3.010,00
					2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS					9.490,00
Nº Solic.: 104 Reduzir					3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS	16000000	0001			490,00

				ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR				
Nº Solic.:	104 Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.000,00
		2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF						<b>48.990,00</b>
Nº Solic.:	93 Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.000,00
Nº Solic.:	96 Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	40.000,00
Nº Solic.:	101 Reduzir			3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.990,00
		2024 Ampliação e Manutenção da Assistência Farmacêutica						<b>39.510,00</b>
Nº Solic.:	98 Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
Nº Solic.:	101 Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
Nº Solic.:	104 Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	24.510,00
		2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada						<b>83.000,00</b>
Nº Solic.:	89 Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
Nº Solic.:	90 Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
Nº Solic.:	91 Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
Nº Solic.:	94 Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
Nº Solic.:	97 Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
Nº Solic.:	100 Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso Crédito	Tipo	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
473	02/05/2022	526.012/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	02/05/2022	PORTARIA: 5	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.:			101 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
Nº Solic.:			103 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
		2211 Manutenção das Atividades da Saúde na Escola - PSE						<b>9.980,00</b>
Nº Solic.:	88 Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.990,00
Nº Solic.:	88 Reduzir			3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	4.990,00
		2227 Implantação e Manutenção do Serviço de Atendimento Odontológico Especializado						<b>30.000,00</b>
Nº Solic.:	88 Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
Nº Solic.:	100 Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
Nº Solic.:	104 Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.000,00
Nº Solic.:	104 Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.000,00
		2265 Enfrentamento da emergência COVID-19						<b>20.000,00</b>
Nº Solic.:	98 Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
Nº Solic.:	99 Reduzir			3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16020000	0001	10.000,00
Nº Solic.:	101 Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>								<b>461.530,00</b>
		1030 Implantar e Equipar os Laboratórios de Informática, Inovação Tecn., Comunicação Social e Ciências						<b>1.070,00</b>
Nº Solic.:	82 Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
Nº Solic.:	85 Reduzir			4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	70,00
		2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação						<b>2.460,00</b>
Nº Solic.:	81 Reduzir			3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000	0001	490,00
Nº Solic.:	81 Reduzir			3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17040000	0001	190,00
Nº Solic.:	81 Reduzir			3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17040000	0001	490,00
Nº Solic.:	81 Reduzir			3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	490,00
Nº Solic.:	81 Reduzir			3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17040000	0001	800,00
		2032 Fortalecimento e Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação						<b>3.260,00</b>
Nº Solic.:	81 Reduzir			3.3.90.14	DIÁRIAS – CIVIL	17040000	0001	590,00
Nº Solic.:	81 Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	900,00
Nº Solic.:	81 Reduzir			3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17040000	0001	590,00
Nº Solic.:	81 Reduzir			3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	590,00
Nº Solic.:	81 Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	590,00
		2036 Realização do Censo Escolar						<b>5.000,00</b>
Nº Solic.:	78 Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
Nº Solic.:	78 Reduzir			3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.000,00
Nº Solic.:	78 Reduzir			3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	1.000,00
Nº Solic.:	78 Reduzir			3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.000,00
Nº Solic.:	78 Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
		2037 Implementação do Programa Qualidade de Vida na Educação						<b>5.000,00</b>

Nº Solic.: 78 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 78 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
473	02/05/2022	518.019/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	11.300,00	02/05/2022	PORTARIA: 5	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 78 Reduzir					3.3.90.35SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 78 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 78 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00	
					<b>2041 Manutenção das Atividades do Ensino Técnico, Profissional e Superior</b>			<b>1.300,00</b>	
Nº Solic.: 78 Reduzir					3.3.90.18AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	300,00	
Nº Solic.: 78 Reduzir					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00	
Nº Solic.: 78 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	500,00	
					<b>2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE</b>			<b>9.000,00</b>	
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	4.000,00	
Nº Solic.: 87 Reduzir					3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	5.000,00	
					<b>2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA</b>			<b>55.000,00</b>	
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	50.000,00	
Nº Solic.: 87 Reduzir					3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	5.000,00	
					<b>2052 Manutenção e Sistematização da Educação Inclusiva</b>			<b>500,00</b>	
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	500,00	
					<b>2076 Manutenção do Plano Municipal de Educação</b>			<b>29.940,00</b>	
Nº Solic.: 74 Reduzir					3.3.90.14DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	4.990,00	
Nº Solic.: 74 Reduzir					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.990,00	
Nº Solic.: 74 Reduzir					3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	4.990,00	
Nº Solic.: 74 Reduzir					3.3.90.35SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	4.990,00	
Nº Solic.: 74 Reduzir 3.3.90.36					OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.990,00	
Nº Solic.: 74 Reduzir 3.3.90.39					OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.990,00	
					<b>2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>			<b>270.000,00</b>	
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	270.000,00	
					<b>2120 Manutenção de Educação Integral, Desporto, Arte e Cultura.</b>			<b>27.000,00</b>	
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	9.000,00	
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	9.000,00	
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	9.000,00	
					<b>2129 Implementação, Expansão e Manutenção do Programa da Educação Básica</b>			<b>52.000,00</b>	
Nº Solic.: 75 Reduzir					3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	25.000,00	
Nº Solic.: 75 Reduzir					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	25.000,00	
Nº Solic.: 77 Reduzir					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00	
<b>02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>								<b>89.478,00</b>	
					<b>2225 Arrendamento de Terras</b>			<b>25.970,00</b>	
Nº Solic.: 22 Reduzir					3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.990,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir					3.3.90.38ARRENDAMENTO MERCANTIL	15000000	0001	7.990,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.990,00	
					<b>2234 Apoio ao Programa Garantia Safra</b>			<b>9.990,00</b>	
Nº Solic.: 22 Reduzir					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.990,00	
					<b>2235 Apoio às Campanhas de Vacinação</b>			<b>1.960,00</b>	
Nº Solic.: 22 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	490,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir					3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	490,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
473	02/05/2022	519.002/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	89.478,00	02/05/2022	PORTARIA: 5	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 22 Reduzir					3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	490,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	490,00	
					<b>2281 Limpeza de Fossas Sépticas</b>			<b>9.960,00</b>	
Nº Solic.: 22 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.490,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.490,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir					3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	2.490,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.490,00	
					<b>2282 Distribuição de Sementes e Mudas</b>			<b>4.970,00</b>	
Nº Solic.: 22 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	490,00	

Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.990,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	490,00	
2283 Implantação e Manutenção da Feira de Gado							<b>2.470,00</b>	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	990,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	490,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	990,00	
2285 Apoio e Incentivo a Produção as Pequenas Indústrias de Beneficiamento							<b>5.940,00</b>	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	990,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	990,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	990,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA – PESSOA	15000000	0001	990,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	15000000	0001	990,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	990,00	
2286 Apoio e Incentivo a Criação de Aves Caipiras							<b>3.278,00</b>	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	490,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	490,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	409,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	409,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	15000000	0001	990,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	490,00	
2287 Apoio e Incentivo a Cooperativas e Associações Rurais							<b>24.940,00</b>	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.990,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.990,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.990,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.990,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.990,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	15000000	0001	6.990,00	
<b>02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							<b>19.600,00</b>	
2062 Manutenção das Atividades de Organização e Gestão do SUAS							<b>3.540,00</b>	
Nº Solic.: 83 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	490,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
473	02/05/2022	516.110/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	02/05/2022	PORTARIA: 5	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 83 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	490,00	
Nº Solic.: 83 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	490,00	
Nº Solic.: 83 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	490,00	
Nº Solic.: 83 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	490,00	
Nº Solic.: 83 Reduzir				3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	490,00	
Nº Solic.: 84 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	600,00	
2065 Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica							<b>845,00</b>	
Nº Solic.: 82 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	845,00	
2068 Fortalecimento das Ações Estratégicas do AEPETI							<b>1.960,00</b>	
Nº Solic.: 83 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	490,00	
Nº Solic.: 83 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	490,00	
Nº Solic.: 83 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	490,00	
Nº Solic.: 83 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	490,00	
2079 Manutenção e Ampliação das ações da Proteção Social Especial							<b>6.080,00</b>	
Nº Solic.: 82 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	490,00	
Nº Solic.: 82 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	490,00	
Nº Solic.: 83 Reduzir				3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	90,00	
Nº Solic.: 83 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	10,00	
Nº Solic.: 86 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	490,00	
Nº Solic.: 86 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	490,00	
Nº Solic.: 86 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.530,00	
Nº Solic.: 86 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	490,00	
2080 Regularização Fundiária							<b>640,00</b>	

Nº Solic.: 82 Reduzir					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	640,00
					<b>2095 Estruturação da Vigilância Socioassistencial</b>			<b>590,00</b>
Nº Solic.: 82 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	590,00
					<b>2096 Apoio ao Programa do Leite</b>			<b>615,00</b>
Nº Solic.: 82 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	615,00
					<b>2103 Manutenção do Conselho Municipal de Idosos</b>			<b>1.470,00</b>
Nº Solic.: 82 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	490,00
Nº Solic.: 82 Reduzir					3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	490,00
Nº Solic.: 82 Reduzir					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	490,00
					<b>2135 Manutenção das Ações Descentralizadas do SUAS</b>			<b>390,00</b>
Nº Solic.: 82 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	390,00
					<b>2138 Elaboração do Plano Municipal de Habitação</b>			<b>1.470,00</b>
Nº Solic.: 82 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	490,00
Nº Solic.: 82 Reduzir					3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16600000	0001	490,00
Nº Solic.: 82 Reduzir					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	490,00
					<b>2208 Ampliação e Manutenção do Programa Criança Feliz</b>			<b>2.000,00</b>
Nº Solic.: 82 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
473	02/05/2022	512.016/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	1.170,00	02/05/2022	PORTARIA: 5	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>02.009 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>								<b>4.420,00</b>
					<b>2139 Manutenção das Ações do Programa Transparência, Controle Interno e Integridade na Gestão Pública</b>			<b>1.170,00</b>
Nº Solic.: 8 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	390,00
Nº Solic.: 8 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	390,00
Nº Solic.: 8 Reduzir					3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	390,00
					<b>2237 Desenvolvimento de Estudos, Pesquisa e Projetos de Controle Interno</b>			<b>750,00</b>
Nº Solic.: 9 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	250,00
Nº Solic.: 9 Reduzir					3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	250,00
Nº Solic.: 9 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	250,00
					<b>2238 Qualificação e Aperfeiçoamento dos Servidores Vinculados às Atividades do Controle Interno</b>			<b>1.250,00</b>
Nº Solic.: 7 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	190,00
Nº Solic.: 7 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	190,00
Nº Solic.: 7 Reduzir					3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	190,00
Nº Solic.: 7 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	190,00
Nº Solic.: 7 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	490,00
					<b>2239 Aperfeiçoamento dos Canais de Diálogos com a Sociedade Civil</b>			<b>1.250,00</b>
Nº Solic.: 7 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 7 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 7 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	270,00
<b>02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>								<b>31.890,00</b>
					<b>2140 Manutenção do Programa Esporte Para Todos</b>			<b>26.400,00</b>
Nº Solic.: 35 Reduzir					3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17040000	0001	1.400,00
Nº Solic.: 39 Reduzir					3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 40 Reduzir					3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	20.000,00
					<b>2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer</b>			<b>5.490,00</b>
Nº Solic.: 35 Reduzir					3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17040000	0001	790,00
Nº Solic.: 35 Reduzir					3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	500,00
Nº Solic.: 35 Reduzir					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
Nº Solic.: 36 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	800,00
Nº Solic.: 36 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
Nº Solic.: 41 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.200,00
<b>02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL</b>								<b>176.290,00</b>
					<b>2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais</b>			<b>175.290,00</b>
Nº Solic.: 30 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 33 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 35 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	15000000	0001	100.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			Decreto/Portaria	Status	
					Valor	Data Públic.				
473	02/05/2022	523.009/2022	Anulação de Dotação	de Suplementar	1.000,00	02/05/2022		PORTARIA: 5	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 36 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			17040000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			15000000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 40 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			17040000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 41 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			17040000	0001	13.000,00
Nº Solic.: 42 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			17040000	0001	4.800,00
Nº Solic.: 46 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			17040000	0001	1.000,00
			2057 Promoção de Atividades Recreativas							1.000,00
Nº Solic.: 32 Reduzir					3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			15000000	0001	1.000,00
<b>02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>										<b>64.000,00</b>
			2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura							<b>64.000,00</b>
Nº Solic.: 38 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15000000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			17040000	0001	14.000,00
Total:										<b>1.327.288,00</b>

**Publicado por:**  
Edipo Antonio da Silva  
**Código Identificador:**B863A8FD

**GABINETE DO PREFEITO  
CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO 023/2022**

**GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 08.365.900/0001-44**

**DECRETO Nº 023/2022 Monte Alegre/RN, em 01 de junho de 2022.**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2022, suplementação para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2022, e dá outras providências:

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

**CONSIDERANDO** a prerrogativa que § 2º, I do art. 38 da Lei nº 1.071/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022), onde mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos extraordinários, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa que § 5º do art. 38 da Lei nº 1.071/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022), onde autoriza a promoção de alterações necessárias, por decreto, da classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos de despesa para correta classificação contábil, desde que não seja alterado o valor do Projeto/Atividade que esteja sendo inserido a nova classificação orçamentária;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2022, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro **Anexo I (Acréscimo)**:

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o § 5º do art. 38 da Lei Municipal nº 1.071/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas abaixo no quadro **Anexo II (Redução)**:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de junho de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE										
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000								Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.365.900/0001-44										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
566	01/06/2022	707.012/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	95.000,00	01/06/2022	DECRETO: 23	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor



Anexo I (Acréscimo) 6.947.060,70									
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>									
1150Aquisição de veículos, equipamentos e material permanente para Gabinete									
Nº Solic.: 74 Acrescentar 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL				15000000	0001	95.000,00		
2267Manutenção da Guarda Municipal									
Nº Solic.: 73 Acrescentar 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				15000000	0001	100.000,00		
<b>02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>									
2004Manutenção da Secretaria Municipal de Administração									
Nº Solic.: 40 Acrescentar 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL				17040000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 43 Acrescentar 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL				17040000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 45 Acrescentar 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL				15000000	0001	30.000,00		
Nº Solic.: 46 Acrescentar 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL				15000000	0001	45.000,00		
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
1228Estruturação e Reaparelhamento da Rede de Serviços de Atenção Primária									
Nº Solic.: 130 Acrescentar 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL				15001002	0001	84.000,00		
2013Manutenção do Fundo Municipal de Saúde									
Nº Solic.: 111 Acrescentar 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				15001002	0001	20.970,00		
Nº Solic.: 125 Acrescentar 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				15001002	0001	200.000,00		
Nº Solic.: 142 Acrescentar 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				15001002	0001	100.000,00		
2024Ampliação e Manutenção da Assistência Farmacêutica									
Nº Solic.: 115 Acrescentar 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				15001002	0001	24.490,00		
2265Enfrentamento da emergência COVID-19									
Nº Solic.: 120 Acrescentar 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				15001002	0001	200.000,00		
Nº Solic.: 145 Acrescentar 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				16320000	0001	10.000,00		
<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>									
2033Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental									
Nº Solic.: 97 Acrescentar 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				15001001	0001	40.000,00		
2048Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE									
Nº Solic.: 105 Acrescentar 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL				15401070	0001	700.000,00		
Nº Solic.: 106 Acrescentar 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL				15401070	0001	500.000,00		
Nº Solic.: 116 Criar	3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				15420000	0001	50.000,00		
2051Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA									
Nº Solic.: 108 Acrescentar 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL				15401070	0001	90.000,00		
Nº Solic.: 109 Acrescentar 3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				15401070	0001	150.000,00		
2086Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental									
Nº Solic.: 113 Acrescentar 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				15400000	0001	1.600.000,00		
2087Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil- CRECHE									
Nº Solic.: 91 Acrescentar 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				15001001	0001	19.900,00		
Nº Solic.: 94 Acrescentar 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				15001001	0001	19.980,00		
2263Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
566	01/06/2022	620.033/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	70.000,00	01/06/2022	DECRETO: 23	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza	Fonte		Região	Valor	
Nº Solic.: 29 Acrescentar 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				15000000	0001	70.000,00		
<b>02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
2098Criação e Manutenção do Programa Doação de Cesta Básica									
Nº Solic.: 93 Acrescentar 3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				17040000	0001	200.000,00		
<b>02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>									
2140Manutenção do Programa Esporte Para Todos									
Nº Solic.: 48 Acrescentar 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				15000000	0001	100.000,00		
2207Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer									
Nº Solic.: 54 Acrescentar 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				17040000	0001	900,00		
<b>02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL</b>									
2056Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais									
Nº Solic.: 51 Acrescentar 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				15000000	0001	8.048,70		
Nº Solic.: 52 Acrescentar 3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA				17040000	0001	100.000,00		
Nº Solic.: 54 Acrescentar 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				15000000	0001	100.000,00		
Nº Solic.: 59 Acrescentar 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				15000000	0001	100.000,00		
Nº Solic.: 64 Acrescentar 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				17040000	0001	70.000,00		
Nº Solic.: 65 Acrescentar 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				17040000	0001	120.000,00		
Nº Solic.: 66 Acrescentar 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				17040000	0001	150.000,00		
Nº Solic.: 67 Acrescentar 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				15000000	0001	60.000,00		
Nº Solic.: 70 Acrescentar 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				15000000	0001	55.000,00		
Nº Solic.: 72 Acrescentar 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				15000000	0001	89.000,00		



Nº Solic.: 46 Reduzir 3.3.90.35		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	990,00			
Nº Solic.: 46 Reduzir 3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	990,00			
Nº Solic.: 46 Reduzir 3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	990,00			
Nº Solic.: 46 Reduzir 3.3.90.40		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	990,00			
<b>02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>30.000,00</b>			
	2228	Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais			<b>30.000,00</b>			
Nº Solic.: 33 Reduzir 3.3.90.91		SENTENÇAS JUDICIAIS	17040000	0001	30.000,00			
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>239.460,00</b>			
	1086	Construção do Centro de Diagnostico			<b>10.000,00</b>			
Nº Solic.: 145 Reduzir 4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001	10.000,00			
	1188	Reformas e ampliações das unidades de Atenção primária			<b>40.000,00</b>			
Nº Solic.: 142 Reduzir 4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	40.000,00			
	1227	Estruturação e Reaparelhamento da Rede de Atenção Especializada			<b>99.490,00</b>			
Nº Solic.: 111 Reduzir 4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	15.000,00			
Nº Solic.: 115 Reduzir 4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	16210000	0001	24.490,00			
Nº Solic.: 142 Reduzir 4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	60.000,00			
	1228	Estruturação e Reaparelhamento da Rede de Serviços da Atenção Primária			<b>990,00</b>			
Nº Solic.: 111 Reduzir 4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	990,00			
	2013	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			<b>86.000,00</b>			
Nº Solic.: 111 Reduzir 4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.000,00			
Nº Solic.: 130 Reduzir 3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	84.000,00			
	2226	Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD			<b>990,00</b>			
Nº Solic.: 111 Reduzir 4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	990,00			
	2227	Implantação e Manutenção do Serviço de Atendimento Odontológico Especializado			<b>1.990,00</b>			
Nº Solic.: 111 Reduzir 4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.990,00			
<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>1.895.652,00</b>			
	1033	Construção, Ampliação e Manutenção de Espaços Esportivos Dentro da Escola			<b>19.900,00</b>			
Nº Solic.: 91 Reduzir 4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	19.900,00			
	1045	Construção e Implantação da Sala Multifuncional			<b>9.990,00</b>			
Nº Solic.: 94 Reduzir 4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	9.990,00			
	1144	Aparelhamento da Educação Inclusiva			<b>9.990,00</b>			
Nº Solic.: 94 Reduzir 4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	9.990,00			
	2027	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação			<b>358.500,00</b>			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
566	01/06/2022	630.014/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	700.000,00	01/06/2022	DECRETO: 23	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 105 Reduzir 3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			15001001	0001	700.000,00	
Nº Solic.: 106 Reduzir 3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			15420000	0001	500.000,00	
Nº Solic.: 108 Reduzir 3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			15420000	0001	90.000,00	
Nº Solic.: 109 Reduzir 3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			15420000	0001	150.000,00	
	2120	Manutenção de Educação Integral, Desporto, Arte e Cultura.					<b>7.272,00</b>	
Nº Solic.: 132 Reduzir 3.1.90.04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	7.272,00			
<b>02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>							<b>70.000,00</b>	
	1053	Implantação e Recuperação de Hortas Agroecológicas					<b>490,00</b>	
Nº Solic.: 29 Reduzir 4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	490,00			
	1054	Implantação do Horto Florestal e Projeto Quintal Verde					<b>1.480,00</b>	
Nº Solic.: 29 Reduzir 4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	990,00			
Nº Solic.: 29 Reduzir 4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	490,00			
	1055	Padronização da Feira Livre					<b>5.990,00</b>	
Nº Solic.: 29 Reduzir 4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	5.990,00			
	1060	Aquisição de Veículos, Maquinas, Tratores, Equipamentos e Implementos					<b>4.490,00</b>	
Nº Solic.: 29 Reduzir 4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	4.490,00			
	1103	Construção e Ampliação de Cisternas, Açudes, Barragens e Barragens					<b>6.970,00</b>	
Nº Solic.: 29 Reduzir 4.4.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	990,00			
Nº Solic.: 29 Reduzir 4.4.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	990,00			
Nº Solic.: 29 Reduzir 4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	4.990,00			
	1233	Construção, Ampliação e Reforma do Matadouro Público					<b>990,00</b>	
Nº Solic.: 29 Reduzir 4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	990,00			
	1235	Construção, Reforma e Manutenção do Mercado de Artesanato					<b>6.980,00</b>	
Nº Solic.: 29 Reduzir 4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	3.490,00			
Nº Solic.: 29 Reduzir 4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	3.490,00			
	2009	Implantação da Feira da Agricultura Familiar					<b>5.980,00</b>	
Nº Solic.: 29 Reduzir 4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	4.990,00			
Nº Solic.: 29 Reduzir 4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	990,00			
	2058	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento					<b>5.000,00</b>	
Nº Solic.: 29 Reduzir 4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	5.000,00			
	2264	Manutenção do Mercado Público					<b>9.980,00</b>	
Nº Solic.: 29 Reduzir 4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	4.990,00			
Nº Solic.: 29 Reduzir 4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	4.990,00			
	2283	Implantação e Manutenção da Feira de Gado					<b>19.990,00</b>	

Nº Solic.: 29 Reduzir 4.4.90.51							OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	19.990,00
		<b>2285 Apoio e Incentivo a Produção as Pequenas Indústrias de Beneficiamento</b>								<b>990,00</b>
Nº Solic.: 29 Reduzir 4.4.90.52							EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	990,00
		<b>2286 Apoio e Incentivo a Criação de Aves Caipiras</b>								<b>490,00</b>
Nº Solic.: 29 Reduzir 4.4.90.52							EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	490,00
		<b>2287 Apoio e Incentivo a Cooperativas e Associações Rurais</b>								<b>180,00</b>
Nº Solic.: 29 Reduzir 4.4.90.52							EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	180,00
<b>02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>										<b>900,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
566	01/06/2022	704.139/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	1.600.000,00	01/06/2022	DECRETO: 23	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor		
<b>02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>								<b>4.556.000,00</b>		
		<b>1026 Construção de Unidades Sanitárias</b>						<b>340.000,00</b>		
Nº Solic.: 66 Reduzir 4.4.90.51							OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	300.000,00
Nº Solic.: 70 Reduzir 4.4.90.51							OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	40.000,00
		<b>1027 Obras de Saneamento Básico Municipal</b>								<b>2.617.000,00</b>
Nº Solic.: 51 Reduzir 4.4.90.51							OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 52 Reduzir 4.4.90.51							OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	200.000,00
Nº Solic.: 53 Reduzir 4.4.90.51							OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir 4.4.90.51							OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 56 Reduzir 4.4.90.51							OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	200.000,00
Nº Solic.: 57 Reduzir 4.4.90.51							OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	200.000,00
Nº Solic.: 58 Reduzir 4.4.90.51							OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 59 Reduzir 4.4.90.51							OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 60 Reduzir 4.4.90.51							OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	150.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir 4.4.90.51							OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	850.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir 4.4.90.51							OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	312.000,00
Nº Solic.: 64 Reduzir 4.4.90.51							OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	70.000,00
Nº Solic.: 70 Reduzir 4.4.90.51							OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	80.000,00
Nº Solic.: 73 Reduzir 4.4.90.51							OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	55.000,00
		<b>1159 Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos para Infraestrutura Pública de Investimento</b>								<b>70.000,00</b>
Nº Solic.: 68 Reduzir 4.4.90.52							EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 74 Reduzir 4.4.90.52							EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	20.000,00
		<b>1160 Construção e Restauração de Pavimentação, Sinalização e Drenagem Superficial de Vias Públicas</b>								<b>110.000,00</b>
Nº Solic.: 66 Reduzir 4.4.90.51							OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	80.000,00
Nº Solic.: 71 Reduzir 4.4.90.51							OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
		<b>1161 Construção de Ciclovias Municipais</b>								<b>140.000,00</b>
Nº Solic.: 66 Reduzir 4.4.90.51							OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 68 Reduzir 4.4.90.51							OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 74 Reduzir 4.4.90.51							OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
		<b>1162 Construção, Ampliação e Restauração de Passagens Molhadas e de Bueiros</b>								<b>235.000,00</b>
Nº Solic.: 66 Reduzir 4.4.90.51							OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	200.000,00
Nº Solic.: 68 Reduzir 4.4.90.51							OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 70 Reduzir 4.4.90.51							OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	15.000,00
		<b>1164 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis</b>								<b>15.000,00</b>
Nº Solic.: 70 Reduzir 4.4.90.61							AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17000000	0001	15.000,00
		<b>1253 Conservação, Restauração e Pavimentação e Obras de Infraestrutura em Estradas Vicinais</b>								<b>639.000,00</b>
Nº Solic.: 66 Reduzir 4.4.90.51							OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	600.000,00
Nº Solic.: 68 Reduzir 4.4.90.51							OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 74 Reduzir 4.4.90.51							OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	29.000,00
		<b>1256 Construção de Centro de Velório</b>								<b>40.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
566	01/06/2022	707.007/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	60.000,00	01/06/2022	DECRETO: 23	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor		
<b>Total:</b>									<b>6.947.060,70</b>	

Publicado por:  
Edipo Antonio da Silva  
Código Identificador:5F23E803

GABINETE DO PREFEITO  
CREDITO SUPLEMENTAR - PORTARIA 377/2022

GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 08.365.900/0001-44

PORTARIA Nº 377/2022 Monte Alegre/RN, em 01 de junho de 2022.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2022, suplementação para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2022, edá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município CONSIDERANDO a prerrogativa que § 2º, II do art. 38 da Lei nº 1.071/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022), onde mediante portaria, já previamente autorizados nesta lei, sem exceder os valores totais da Lei Orçamentária, bem como de cada Categoria Econômica, aprovados pelo Legislativo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente os valores das dotações aprovadas no orçamento corrente

PORTARIA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da LeiOrçamentária Anual de 2022, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro **Anexo I (Acréscimo)**:

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com prerrogativa que dispõe o § 2º, II do art. 38 da Lei nº 1.071/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas abaixo no quadro **Anexo II (Redução)**:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de junho de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
555	01/06/2022	608.038/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	01/06/2022	PORTARIA: 377	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.372.264,90</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>22.638,47</b>
	<b>2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>				<b>9.812,39</b>
Nº Solic.: 70 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 77 Criar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	5.812,39
	<b>2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>				<b>6.000,00</b>
Nº Solic.: 71 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 76 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	<b>2267 Manutenção da Guarda Municipal</b>				<b>6.826,08</b>
Nº Solic.: 75 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 77 Criar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	3.826,08
<b>02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>15.523,23</b>
	<b>2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração</b>				<b>6.757,23</b>
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	6.757,23
	<b>2217 Desenvolvimento da Política de Gestão e Capacitação de Servidores Municipais</b>				<b>8.766,00</b>
Nº Solic.: 37 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.138,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	3.378,00
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	2.250,00
<b>02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>3.132,73</b>
	<b>2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças</b>				<b>3.132,73</b>
Nº Solic.: 34 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	22,00
Nº Solic.: 35 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	22,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	646,08
Nº Solic.: 36 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	2.442,65
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>846.300,00</b>
	<b>1228 Estruturação e Reaparelhamento da Rede de Serviços de Atenção Primária</b>				<b>300.000,00</b>
Nº Solic.: 131 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	300.000,00
	<b>2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>50.500,00</b>
Nº Solic.: 117 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.000,00
Nº Solic.: 123 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
Nº Solic.: 133 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	2.250,00
Nº Solic.: 134 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	2.250,00
Nº Solic.: 140 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.000,00
Nº Solic.: 141 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	18.000,00
	<b>2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF</b>				<b>187.000,00</b>
Nº Solic.: 113 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 124 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	90.000,00
Nº Solic.: 127 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 137 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 138 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 139 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	17.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
555	01/06/2022	607.116/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/06/2022	PORTARIA: 377	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	<b>2023 Ampliação e Fortalecimento das Ações da Vigilância em Saúde</b>				<b>58.000,00</b>
Nº Solic.: 109 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 112 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 132 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	48.000,00
	<b>2024 Ampliação e Manutenção da Assistência Farmacêutica</b>				<b>75.000,00</b>
Nº Solic.: 116 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00

Nº Solic.: 118 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 119 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
Nº Solic.: 128 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
	<b>2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada</b>				<b>40.000,00</b>
Nº Solic.: 122 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
Nº Solic.: 144 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
	<b>2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD</b>				<b>28.000,00</b>
Nº Solic.: 105 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 126 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
	<b>2265 Enfrentamento da emergência COVID-19</b>				<b>107.800,00</b>
Nº Solic.: 106 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 108 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	5.800,00
Nº Solic.: 114 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 121 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 129 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 135 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	22.000,00
Nº Solic.: 136 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	10.000,00
	<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>721.380,00</b>
	<b>2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>77.300,00</b>
Nº Solic.: 110 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA	15001001	0001	2.000,00
Nº Solic.: 112 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	75.300,00
	<b>2030 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental</b>				<b>178.930,00</b>
Nº Solic.: 89 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	100.000,00
Nº Solic.: 99 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	78.930,00
	<b>2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental</b>				<b>20.000,00</b>
Nº Solic.: 121 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	20.000,00
	<b>2047 Manutenção e Fortalecimento Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - PRÉ-ESCOLA</b>				<b>50.000,00</b>
Nº Solic.: 98 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
	<b>2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE</b>				<b>22.000,00</b>
Nº Solic.: 88 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	22.000,00
	<b>2049 Manutenção e Fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - CRECHE</b>				<b>30.000,00</b>
Nº Solic.: 101 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
	<b>2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA</b>				<b>245.600,00</b>
Nº Solic.: 104 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	19.600,00
Nº Solic.: 111 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	226.000,00
	<b>2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE</b>				<b>26.550,00</b>
Nº Solic.: 95 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
555	01/06/2022	630.008/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	16.550,00	01/06/2022	PORTARIA: 377	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 102 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	16.550,00
	<b>2089 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - EJA</b>				<b>48.000,00</b>
Nº Solic.: 100 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	48.000,00
	<b>2129 Implementação, Expansão e Manutenção do Programa da Educação Básica</b>				<b>19.000,00</b>
Nº Solic.: 96 Acrescentar		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	19.000,00
	<b>2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA</b>				<b>4.000,00</b>
Nº Solic.: 129 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	4.000,00
	<b>02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>				<b>158.690,42</b>
	<b>2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento</b>				<b>158.690,42</b>
Nº Solic.: 24 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	4.100,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	18.000,00
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 28 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	25.340,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 32 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	19.980,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	9.380,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	2.890,42
	<b>02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>308.750,00</b>
	<b>2061 Manutenção das Ações do Cadastro Único e Programas de Transferências de Renda</b>				<b>7.000,00</b>
Nº Solic.: 92 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 95 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
	<b>2062 Manutenção das Atividades de Organização e Gestão do SUAS</b>				<b>750,00</b>
Nº Solic.: 89 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	750,00

	<b>2065 Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica</b>								<b>15.000,00</b>
Nº Solic.: 87 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.000,00				
Nº Solic.: 88 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.000,00				
Nº Solic.: 102 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00				
	<b>2079 Manutenção e Ampliação das ações da Proteção Social Especial</b>								<b>100.000,00</b>
Nº Solic.: 100 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	100.000,00				
	<b>2098 Criação e Manutenção do Programa Doação de Cesta Básica</b>								<b>180.000,00</b>
Nº Solic.: 94 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	180.000,00				
	<b>2208 Ampliação e Manutenção do Programa Criança Feliz</b>								<b>1.000,00</b>
Nº Solic.: 91 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00				
	<b>2250 Ampliação dos Benefícios Eventuais</b>								<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 99 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00				
<b>02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>									<b>2.528,65</b>
	<b>2071 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico</b>								<b>2.528,65</b>
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	2.528,65				

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
555	01/06/2022	712.346/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	1.650,70	01/06/2022	PORTARIA: 377	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>02.009 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>3.210,70</b>
	<b>2003 Manutenção da Controladoria</b>				<b>1.650,70</b>
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	1.650,70
	<b>2238 Qualificação e Aperfeiçoamento dos Servidores Vinculados às Atividades do Controle Interno</b>				<b>1.560,00</b>
Nº Solic.: 10 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.560,00
<b>02.010 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>1.650,70</b>
	<b>2205 Manutenção da Procuradoria Geral do Município</b>				<b>1.650,70</b>
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	1.650,70
<b>02.011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA</b>					<b>2.000,00</b>
	<b>2117 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana</b>				<b>2.000,00</b>
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
<b>02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>31.360,00</b>
	<b>2140 Manutenção do Programa Esporte Para Todos</b>				<b>21.860,00</b>
Nº Solic.: 42 Acrescentar		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17040000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 43 Acrescentar		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 49 Acrescentar		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17040000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 50 Acrescentar		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 52 Acrescentar		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 53 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.360,00
	<b>2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer</b>				<b>9.500,00</b>
Nº Solic.: 46 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.500,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
<b>02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL</b>					<b>462.100,00</b>
	<b>2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação Social</b>				<b>14.000,00</b>
Nº Solic.: 57 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.000,00
	<b>2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais</b>				<b>448.100,00</b>
Nº Solic.: 43 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.200,00
Nº Solic.: 48 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	35.000,00
Nº Solic.: 49 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 50 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00
Nº Solic.: 53 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 55 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.400,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	5.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
555	01/06/2022	622.006/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/06/2022	PORTARIA: 377	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
----------------------	------	----------	-------	--------	-------

Nº Solic.: 60 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 61 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 62 Acrescentar		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	35.000,00
Nº Solic.: 63 Acrescentar		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	12.000,00
Nº Solic.: 68 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	55.000,00
Nº Solic.: 69 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.000,00
Nº Solic.: 71 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	148.000,00
<b>02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>793.000,00</b>
	<b>1160</b>	<b>Construção e Restauração de Pavimentação, Sinalização e Drenagem Superficial de Vias Públicas</b>			<b>615.000,00</b>
Nº Solic.: 55 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	615.000,00
	<b>2213</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>			<b>178.000,00</b>
Nº Solic.: 49 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 61 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	130.000,00
Nº Solic.: 63 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	40.000,00
Total:					<b>3.372.264,90</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>3.372.264,90</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>48.000,00</b>
	<b>2002</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>			<b>3.000,00</b>
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	3.000,00
	<b>2091</b>	<b>Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>			<b>1.000,00</b>
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	510,00
	<b>2267</b>	<b>Manutenção da Guarda Municipal</b>			<b>44.000,00</b>
Nº Solic.: 70 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 71 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 72 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	35.000,00
<b>02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>8.766,00</b>
	<b>2004</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Administração</b>			<b>5.388,00</b>
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.138,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.250,00
	<b>2217</b>	<b>Desenvolvimento da Política de Gestão e Capacitação de Servidores Municipais</b>			<b>3.378,00</b>
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.378,00
<b>02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>44,00</b>
	<b>2010</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças</b>			<b>44,00</b>
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	22,00
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	22,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
555	01/06/2022	628.005/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	300.000,00	01/06/2022	PORTARIA: 377	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>846.300,00</b>
	<b>1227</b>	<b>Estruturação e Reparelamento da Rede de Atenção Especializada</b>			<b>300.000,00</b>
Nº Solic.: 131 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	300.000,00
	<b>2013</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>66.500,00</b>
Nº Solic.: 126 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
Nº Solic.: 127 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
Nº Solic.: 133 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.250,00
Nº Solic.: 134 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.250,00
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
Nº Solic.: 144 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	<b>2016</b>	<b>Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>			<b>1.980,00</b>
Nº Solic.: 116 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	990,00
Nº Solic.: 116 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	990,00
	<b>2017</b>	<b>Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF</b>			<b>38.000,00</b>
Nº Solic.: 105 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 113 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 118 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 118 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 139 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
	<b>2018</b>	<b>Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB</b>			<b>29.000,00</b>
Nº Solic.: 105 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 109 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 118 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 129 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
	<b>2023</b>	<b>Ampliação e Fortalecimento das Ações da Vigilância em Saúde</b>			<b>29.330,00</b>



Nº Solic.: 132 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	28.000,00
Nº Solic.: 137 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000		1.330,00
	<b>2024 Ampliação e Manutenção da Assistência Farmacêutica</b>				<b>57.670,00</b>
Nº Solic.: 117 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.000,00
Nº Solic.: 119 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 137 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 138 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 139 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 140 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	490,00
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	190,00
	<b>2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada</b>				<b>90.690,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
555	01/06/2022	602.017/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	01/06/2022	PORTARIA: 377	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 106 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 113 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 113 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 114 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 116 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.040,00
Nº Solic.: 118 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 118 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 123 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
Nº Solic.: 137 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16000000	0001	6.490,00
Nº Solic.: 137 Reduzir		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	16000000	0001	190,00
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	490,00
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	490,00
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	990,00
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
	<b>2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD</b>				<b>12.350,00</b>
Nº Solic.: 128 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 139 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.350,00
	<b>2227 Implantação e Manutenção do Serviço de Atendimento Odontológico Especializado</b>				<b>24.980,00</b>
Nº Solic.: 116 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	990,00
Nº Solic.: 116 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	990,00
Nº Solic.: 132 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	20.000,00
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
	<b>2265 Enfrentamento da emergência COVID-19</b>				<b>195.800,00</b>
Nº Solic.: 108 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16020000	0001	900,00
Nº Solic.: 108 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16020000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
Nº Solic.: 122 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
Nº Solic.: 124 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	90.000,00
Nº Solic.: 135 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	22.000,00
Nº Solic.: 136 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
Nº Solic.: 140 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
	<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>721.380,00</b>
	<b>1030 Implantar e Equipar os Laboratórios de Informática, Inovação Tecn., Comunicação Social e Ciências</b>				<b>26.960,00</b>
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	12.990,00
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.990,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
555	01/06/2022	704.138/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	75.300,00	01/06/2022	PORTARIA: 377	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	11.980,00
	<b>1038 Construção Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil</b>				<b>9.000,00</b>
Nº Solic.: 88 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	9.000,00
	<b>1039 Aquisição de Veículos para Rede Municipal de Ensino</b>				<b>9.000,00</b>
Nº Solic.: 88 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	9.000,00
	<b>1045 Construção e Implantação da Sala Multifuncional</b>				<b>4.000,00</b>
Nº Solic.: 88 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	4.000,00
	<b>2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>24.970,00</b>
Nº Solic.: 95 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00

Nº Solic.: 110 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.990,00
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	990,00
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	4.990,00
	<b>2028 Manutenção do Programa Aluno Nota 10</b>				<b>3.960,00</b>
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	990,00
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	990,00
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	990,00
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	990,00
	<b>2029 Implantação do Programa Professor do Ano</b>				<b>4.150,00</b>
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.20 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	15001001	0001	190,00
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	990,00
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	990,00
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	990,00
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	990,00
	<b>2032 Fortalecimento e Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação</b>				<b>3.450,00</b>
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	590,00
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.090,00
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	590,00
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	590,00
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	590,00
	<b>2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental</b>				<b>18.000,00</b>
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.000,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	15.000,00
	<b>2036 Realização do Censo Escolar</b>				<b>4.950,00</b>
Nº Solic.: 102 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	990,00
Nº Solic.: 102 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	990,00
Nº Solic.: 102 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	990,00
Nº Solic.: 102 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	990,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
555	01/06/2022	630.008/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	16.550,00	01/06/2022	PORTARIA: 377	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 102 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	990,00
	<b>2037 Implementação do Programa Qualidade de Vida na Educação</b>				<b>4.950,00</b>
Nº Solic.: 102 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	990,00
Nº Solic.: 102 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	990,00
Nº Solic.: 102 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	990,00
Nº Solic.: 102 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	990,00
Nº Solic.: 102 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	990,00
	<b>2041 Manutenção das Atividades do Ensino Técnico, Profissional e Superior</b>				<b>6.650,00</b>
Nº Solic.: 102 Reduzir		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	1.190,00
Nº Solic.: 102 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	990,00
Nº Solic.: 102 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	990,00
Nº Solic.: 102 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.990,00
Nº Solic.: 102 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.490,00
	<b>2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE</b>				<b>3.730,00</b>
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	990,00
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	990,00
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	490,00
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	290,00
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	290,00
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	190,00
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	490,00
	<b>2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA</b>				<b>11.640,00</b>
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	4.990,00
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.990,00
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	990,00
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	990,00
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.990,00
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	190,00
Nº Solic.: 129 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	500,00
	<b>2052 Manutenção e Sistematização da Educação Inclusiva</b>				<b>5.940,00</b>
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15001001	0001	990,00
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	990,00
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	990,00
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	990,00
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	990,00

Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	990,00
	2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE				<b>5.990,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
555	01/06/2022	620.029/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	78.930,00	01/06/2022	PORTARIA: 377	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 99 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA	15001001	0001	990,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	5.000,00
	<b>2118 Sistematização da Jornada Pedagógica Periódica e Planejamento Estratégico Integrado</b>				<b>59.960,00</b>
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	5.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA	15001001	0001	10.000,00
Nº Solic.: 99 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	14.990,00
Nº Solic.: 99 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	4.990,00
Nº Solic.: 99 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA	15001001	0001	9.990,00
Nº Solic.: 99 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.990,00
	<b>2119 Aquisição e Elaboração de Material Didático-Pedagógico, Desportivo, Cultural e de Fardamento Escolar</b>				<b>117.980,00</b>
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	40.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	40.000,00
Nº Solic.: 99 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	18.990,00
Nº Solic.: 99 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	18.990,00
	<b>2120 Manutenção de Educação Integral, Desporto, Arte e Cultura.</b>				<b>3.000,00</b>
Nº Solic.: 129 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	1.000,00
Nº Solic.: 129 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.000,00
Nº Solic.: 129 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.000,00
	<b>2129 Implementação, Expansão e Manutenção do Programa da Educação Básica</b>				<b>320.480,00</b>
Nº Solic.: 96 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	19.000,00
Nº Solic.: 98 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	20.310,00
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	25.170,00
Nº Solic.: 101 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
Nº Solic.: 111 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	61.000,00
Nº Solic.: 111 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	68.680,00
Nº Solic.: 111 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA	15001001	0001	63.000,00
Nº Solic.: 111 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	33.320,00
	<b>2212 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Técnico e Superior</b>				<b>1.980,00</b>
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	990,00
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA	15001001	0001	990,00
	<b>2215 Formação Continuada de Professores do Magistério, Profissionais da Educação e de Apoio</b>				<b>12.950,00</b>
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.590,00
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	2.590,00
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	2.590,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
555	01/06/2022	620.030/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	48.000,00	01/06/2022	PORTARIA: 377	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA	15001001	0001	2.590,00
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.590,00
	<b>2231 Capacitação de Gestores e Conselheiros de Escolas e da Secretaria</b>				<b>4.930,00</b>
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	690,00
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	690,00
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	690,00
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	690,00
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	690,00
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA	15001001	0001	690,00

Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	790,00
	<b>2232</b> Manutenção dos Laboratórios de Informática, Inovação Tecnológica, Comunicação Social e Ciências				<b>19.960,00</b>
Nº Solic.: 98 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.990,00
Nº Solic.: 98 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.990,00
Nº Solic.: 98 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.990,00
Nº Solic.: 98 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.990,00
	<b>2261</b> Treinamento e Capacitação de Profissionais da Educação Inclusiva				<b>9.730,00</b>
Nº Solic.: 98 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	1.390,00
Nº Solic.: 98 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.390,00
Nº Solic.: 98 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.390,00
Nº Solic.: 98 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	1.390,00
Nº Solic.: 98 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	1.390,00
Nº Solic.: 98 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.390,00
Nº Solic.: 98 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.390,00
	<b>2263</b> Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA				<b>23.070,00</b>
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	990,00
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	990,00
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	990,00
Nº Solic.: 104 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	19.600,00
Nº Solic.: 129 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	500,00
<b>02.006</b> SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					<b>155.800,00</b>
	<b>1052</b> Perfuração, Recuperação e Instalação de Poços Tubulares				<b>860,00</b>
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	370,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	490,00
	<b>1053</b> Implantação e Recuperação de Hortas Agroecológicas				<b>3.940,00</b>
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	490,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000	0001	490,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	490,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
555	01/06/2022	708.021/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	01/06/2022	PORTARIA: 377	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	990,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	990,00
	<b>1054</b> Implantação do Horto Florestal e Projeto Quintal Verde				<b>1.060,00</b>
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	190,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	190,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	190,00
	<b>1055</b> Padronização da Feira Livre				<b>3.960,00</b>
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	990,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	990,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	990,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	990,00
	<b>1103</b> Construção e Ampliação de Cisternas, Açudes, Barreiros e Barragens				<b>5.960,00</b>
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	990,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	990,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.990,00
	<b>2009</b> Implantação da Feira da Agricultura Familiar				<b>6.460,00</b>
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.615,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.615,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.615,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.615,00
	<b>2054</b> Programa de Corte de Terras				<b>10.970,00</b>
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.990,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	990,00
	<b>2058</b> Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento				<b>14.875,00</b>
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.100,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	775,00
	<b>2224</b> Manutenção e Expansão do Programa Carro Pipa				<b>2.970,00</b>
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	990,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	990,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	990,00
	<b>2225</b> Arrendamento de Terras				<b>2.970,00</b>
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	990,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL	17040000	0001	990,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	990,00
	<b>2234</b> Apoio ao Programa Garantia Safra				<b>990,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
555	01/06/2022	614.010/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	25.340,00	01/06/2022	PORTARIA:	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	990,00
	<b>2235 Apoio às Campanhas de Vacinação</b>				<b>3.460,00</b>
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	490,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	490,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	490,00
	<b>2264 Manutenção do Mercado Público</b>				<b>2.970,00</b>
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	990,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	990,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	990,00
	<b>2281 Limpeza de Fossas Séticas</b>				<b>9.600,00</b>
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.400,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	2.400,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	17040000	0001	2.400,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	2.400,00
	<b>2282 Distribuição de Sementes e Mudanças</b>				<b>4.390,00</b>
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	490,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000	0001	3.900,00
	<b>2284 Apoio ao Programa de Aquisição de Alimentos</b>				<b>1.095,00</b>
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	365,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	365,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	365,00
	<b>2285 Apoio e Incentivo a Produção as Pequenas Indústrias de Beneficiamento</b>				<b>4.010,00</b>
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	900,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000	0001	900,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	900,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	900,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	17040000	0001	410,00
	<b>2288 Apoio e Participação no Conselho Municipal</b>				<b>1.470,00</b>
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	490,00
	<b>2289 Incentivo, Capacitação e Assistência técnica aos Produtores Rurais e da Agricultura Familiar</b>				<b>37.010,00</b>
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17040000	0001	9.990,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.020,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	17040000	0001	5.020,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	9.990,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	9.990,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
555	01/06/2022	627.430/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	25.000,00	01/06/2022	PORTARIA: 377	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	<b>2292 Reestruturação e Ampliação do Programa Compra Direta</b>				<b>19.980,00</b>
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	9.990,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	9.990,00
	<b>2293 Realização de Festividades, Eventos e Participação Intercâmbio Técnico e de Exposições Agropecuárias</b>				<b>16.800,00</b>
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	17040000	0001	840,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	840,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17040000	0001	840,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17040000	0001	840,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	840,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	840,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	17040000	0001	840,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	17040000	0001	840,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS	17040000	0001	840,00

		FÍSICAS					
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	17040000	0001	840,00		
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	840,00		
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	840,00		
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	840,00		
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	840,00		
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA	15000000	0001	840,00		
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	840,00		
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	15000000	0001	840,00		
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	840,00		
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	840,00		
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	840,00		
<b>02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							<b>208.750,00</b>
	<b>2061 Manutenção das Ações do Cadastro Único e Programas de Transferências de Renda</b>						<b>2.000,00</b>
Nº Solic.: 95 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.000,00		
	<b>2062 Manutenção das Atividades de Organização e Gestão do SUAS</b>						<b>9.750,00</b>
Nº Solic.: 87 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	16600000	0001	3.000,00		
Nº Solic.: 88 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	750,00		
Nº Solic.: 92 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 95 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 99 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00		
	<b>2065 Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica</b>						<b>7.000,00</b>
Nº Solic.: 87 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA	16600000	0001	4.000,00		
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 95 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.000,00		

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
555	01/06/2022	606.018/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	01/06/2022	PORTARIA: 377	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	<b>2079 Manutenção e Ampliação das ações da Proteção Social Especial</b>				<b>500,00</b>
Nº Solic.: 88 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	500,00
	<b>2090 Fortalecimento e Ampliação das Instâncias do Controle Social</b>				<b>5.830,00</b>
Nº Solic.: 92 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	500,00
Nº Solic.: 92 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA	15000000	0001	500,00
Nº Solic.: 102 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 102 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	990,00
Nº Solic.: 102 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 102 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 102 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA	15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 102 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	990,00
Nº Solic.: 102 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	890,00
	<b>2093 Elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS</b>				<b>170,00</b>
Nº Solic.: 102 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	170,00
	<b>2098 Criação e Manutenção do Programa Doação de Cesta Básica</b>				<b>183.000,00</b>
Nº Solic.: 94 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000	0001	180.000,00
Nº Solic.: 99 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
	<b>2208 Ampliação e Manutenção do Programa Criança Feliz</b>				<b>500,00</b>
Nº Solic.: 88 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	500,00
<b>02.009 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>1.560,00</b>
	<b>2139 Manutenção das Ações do Programa Transparência, Controle Interno e Integridade na Gestão Pública</b>				<b>1.560,00</b>
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	390,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	390,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	390,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA	15000000	0001	390,00
<b>02.011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA</b>					<b>5.175,81</b>
	<b>2117 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana</b>				<b>5.175,81</b>
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	3.175,81
<b>02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>36.335,62</b>

2140 Manutenção do Programa Esporte Para Todos									30.400,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001				3.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001				800,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001				700,00
Nº Solic.: 46 Reduzir		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001				8.500,00
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001				1.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001				3.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001				5.000,00
Nº Solic.: 51 Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001				5.000,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001				3.000,00
Nº Solic.: 53 Reduzir		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001				400,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
555	01/06/2022	704.134/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	1.360,00	01/06/2022	PORTARIA: 377	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
	<b>2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer</b>				<b>5.935,62</b>	
Nº Solic.: 53 Reduzir		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	17040000	0001	490,00
Nº Solic.: 53 Reduzir		3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17040000	0001	190,00
Nº Solic.: 53 Reduzir		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	90,00
Nº Solic.: 53 Reduzir		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	190,00
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	4.799,84
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	175,78
<b>02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL</b>					<b>431.133,84</b>	
	<b>2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação Social</b>				<b>7.033,84</b>	
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	500,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 73 Reduzir		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	4.033,84
	<b>2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais</b>				<b>417.400,00</b>	
Nº Solic.: 44 Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.500,00
Nº Solic.: 53 Reduzir		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.400,00
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	14.000,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 60 Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.500,00
Nº Solic.: 68 Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	55.000,00
Nº Solic.: 69 Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	23.000,00
Nº Solic.: 71 Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	148.000,00
	<b>2057 Promoção de Atividades Recreativas</b>				<b>2.900,00</b>	
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.400,00
	<b>2145 Manutenção e Modernização de Espaços Culturais</b>				<b>3.800,00</b>	
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.200,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
<b>02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>909.019,63</b>	
	<b>1160 Construção e Restauração de Pavimentação, Sinalização e Drenagem Superficial de Vias Públicas</b>				<b>615.000,00</b>	
Nº Solic.: 55 Reduzir		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	615.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
555	01/06/2022	704.130/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	01/06/2022	PORTARIA: 377	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
	<b>1161 Construção de Ciclovias Municipais</b>				<b>100.000,00</b>	
Nº Solic.: 65 Reduzir		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
	<b>2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>				<b>194.019,63</b>	
Nº Solic.: 49 Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	130.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	16.019,63
<b>Total:</b>					<b>3.372.264,90</b>	

Publicado por:  
Edipo Antonio da Silva  
Código Identificador:3C738C04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO DA LEI 445-2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2023						
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)						RS 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Fonte: Relatórios LRF

Publicado por:  
Marliete Maria de Moraes  
Código Identificador:C13B20BD

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO DA LEI 445-2022

TOTAL DAS RECEITAS  
2023

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas		Estimadas				
	2020	2021	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	16.466.277,88	20.095.928,52	18.090.514,43	19.466.370,27	21.305.724,95	22.371.011,19	23.489.561,75
Receita Tributária	281.144,22	323.174,02	540.000,00	580.000,00	429.332,72	450.799,36	473.339,32
Impostos	281.144,22	323.174,02	440.000,00	490.000,00	339.332,72	356.299,36	374.114,32
Taxas	-	-	50.000,00	50.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Contribuições de Melhoria	-	-	50.000,00	40.000,00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
Receita de Contribuições	-	-	30.000,00	30.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	30.000,00	30.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
Demais contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	110.000,00	149.770,27	30.000,00	31.500,00	33.075,00
Aplicações Financeiras	-	-	110.000,00	19.870,27	30.000,00	31.500,00	33.075,00
Aplicações Financeiras de RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras Diversas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	129.900,00	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	10.000,00	-	-	-	-
Transferências Correntes	16.185.133,66	19.772.754,50	16.743.400,00	18.353.800,00	20.811.392,23	21.851.961,84	22.944.559,93
Cota-Parte do FPM	9.100.417,35	12.132.944,82	9.500.000,00	10.250.000,00	12.739.592,06	13.376.571,66	14.045.400,25
Cota-Parte do ICMS	1.462.621,10	1.736.029,78	1.800.000,00	1.600.000,00	1.822.831,27	1.913.972,83	2.009.671,47
Cota-Parte do IPVA	-	-	100.000,00	100.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Cota-Parte do ITR	1.107,77	1.953,97	10.000,00	10.000,00	2.051,67	2.154,25	2.261,96
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC nº 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	2.603.964,35	3.411.453,73	1.933.100,00	1.400.000,00	3.582.026,42	3.761.127,74	3.949.184,12
Outras Transferências Correntes	3.017.023,09	2.490.372,20	3.400.300,00	4.993.800,00	2.614.890,81	2.745.635,35	2.882.917,12
Outras Receitas Correntes	-	-	657.114,43	352.800,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Multa e Juros de Mora	-	-	-	90.000,00	-	-	-
Indenizações e Restituições	-	-	20.000,00	262.800,00	-	-	-
Compensação entre Regimes RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	637.114,43	-	5.000,00	5.250,00	5.512,50
RECEITAS DE CAPITAL	90.632,00	60.195,92	938.695,35	410.000,00	505.000,00	530.250,00	556.762,50
Operações de crédito	-	-	-	5.000,00	-	-	-
Amortização de empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	20.000,00	5.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Receitas de Alienação de Invest. Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Invest. Permanentes	-	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-	20.000,00	5.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Transferência de Capital	90.632,00	60.195,92	460.000,00	400.000,00	450.000,00	472.500,00	496.125,00
Convênios	90.632,00	60.195,92	163.400,00	-	100.000,00	105.000,00	110.250,00
Outras Transferências de Capital	-	-	296.600,00	400.000,00	350.000,00	367.500,00	385.875,00
Outras Receitas de Capital	-	-	458.695,35	-	50.000,00	52.500,00	55.125,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços Intraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes Intraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-



DEDUÇÕES	1.963.548,84	2.589.146,52	2.186.000,00	2.186.000,00	2.718.603,85	2.854.534,04	2.997.260,74
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	1.963.548,84	2.589.146,52	2.186.000,00	2.186.000,00	2.718.603,85	2.854.534,04	2.997.260,74
TOTAL DAS RECEITAS	14.593.361,04	17.566.977,92	16.843.209,78	17.690.370,27	19.092.121,10	20.046.727,16	21.049.063,51

ESPECIFICAÇÃO	Realizadas		Estimadas				
	2020	2021	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITA CORRENTE (Exceto Intra) (I)	16.466.277,88	20.095.928,52	18.090.514,43	19.466.370,27	21.305.724,95	22.371.011,19	23.489.561,75
Deduções (II)	1.963.548,84	2.589.146,52	2.186.000,00	2.186.000,00	2.718.603,85	2.854.534,04	2.997.260,74
Contribuição do Servidor RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Compensação entre Regimes RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.963.548,84	2.589.146,52	2.186.000,00	2.186.000,00	2.718.603,85	2.854.534,04	2.997.260,74
Aplicações Financeiras de RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Receita Corrente Líquida (III) = (I - II)	14.502.729,04	17.506.782,00	15.904.514,43	17.280.370,27	18.587.121,10	19.516.477,16	20.492.301,01
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO							
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	14.502.729,04	17.506.782,00	15.904.514,43	17.280.370,27	18.587.121,10	19.516.477,16	20.492.301,01
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS							
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (VI - VII)	14.502.729,04	17.506.782,00	15.904.514,43	17.280.370,27	18.587.121,10	19.516.477,16	20.492.301,01

Publicado por:  
Marliete Maria de Moraes  
Código Identificador:6EC931D6

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO DA LEI 445-2022

#### TOTAL DE DESPESAS 2023

RS 1,00	Realizadas		Previstas				
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE	2020	2021	2021	2022	2023	2024	2025
NATUREZA DE DESPESA							
DESPESAS CORRENTES ( I )	14.408.528,73	16.480.821,10	14.823.471,78	15.396.340,54	17.392.121,10	18.261.727,16	19.174.813,51
Pessoal e Encargos Sociais	8.957.858,88	8.948.648,88	7.387.860,00	7.405.070,27	9.100.000,00	9.555.000,00	10.032.750,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	52.500,00	252.500,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Outras Despesas Correntes	5.450.669,85	7.532.172,22	7.383.111,78	7.738.770,27	8.242.121,10	8.654.227,16	9.086.938,51
DESPESAS DE CAPITAL ( II )	372.141,47	1.344.717,12	1.804.600,00	2.074.029,73	1.450.000,00	1.522.500,00	1.598.625,00
Investimentos	143.484,51	1.018.223,43	1.519.100,00	1.822.229,73	1.100.000,00	1.155.000,00	1.212.750,00
Inversões Financeiras	-	-	73.000,00	73.000,00	-	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de crédito	-	-	-	-	-	-	-
Demais inversões financeiras	-	-	73.000,00	73.000,00	-	-	-
Amortização da Dívida	228.656,96	326.493,69	212.500,00	178.800,00	350.000,00	367.500,00	385.875,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	215.138,00	220.000,00	250.000,00	262.500,00	275.625,00
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO	14.780.670,20	17.825.538,22	16.843.209,78	17.690.370,27	19.092.121,10	20.046.727,16	21.049.063,51

#### Pagamento de Restos a Pagar (RP)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE	Realizadas	Realizadas	Previstas				
NATUREZA DE DESPESA	2020	2021	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES ( I )	156.548,32	3.710,00	-	-	3.895,50	4.090,28	4.294,79
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida ( II )	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	156.548,32	3.710,00	-	-	3.895,50	4.090,28	4.294,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( III ) = ( I - II )	156.548,32	3.710,00	-	-	3.895,50	4.090,28	4.294,79
DESPESAS DE CAPITAL ( IV )	1.740,00	-	-	-	-	-	-
Investimentos ( V )	1.740,00	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras ( VI )	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos ( VII )	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado ( VIII )	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de crédito ( IX )	-	-	-	-	-	-	-
Demais inversões financeiras ( X )	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida ( XI )	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( XII ) = ( IV - VII - VIII - IX - XI )	1.740,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS PAG. DE RP DE DESPESAS PRIMÁRIAS	158.288,32	3.710,00	-	-	3.895,50	4.090,28	4.294,79

Publicado por:  
Marliete Maria de Moraes  
Código Identificador:0400BEEA

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO DA LEI 445-2022

METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO 2023							
ESPECIFICAÇÕES	Realizadas		Estimadas				
	2020	2021	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITA TOTAL (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)	14.593.361,04	17.566.977,92	16.843.209,78	17.690.370,27	19.092.121,10	20.046.727,16	21.049.063,51
RECEITAS CORRENTES ( I )	14.502.729,04	17.506.782,00	15.904.514,43	17.280.370,27	18.587.121,10	19.516.477,16	20.492.301,01

Receita Tributária	281.144,22	323.174,02	540.000,00	580.000,00	429.332,72	450.799,36	473.339,32
Receita de Contribuição	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	110.000,00	149.770,27	30.000,00	31.500,00	33.075,00
Aplicações Financeiras ( II )	0,00	0,00	110.000,00	19.870,27	30.000,00	31.500,00	33.075,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	129.900,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.185.133,66	19.772.754,50	16.743.400,00	18.353.800,00	20.811.392,23	21.851.961,84	22.944.559,93
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	657.114,43	352.800,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Receita Intra orçamentária Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB	1.963.548,84	2.589.146,52	2.186.000,00	2.186.000,00	2.718.603,85	2.854.534,04	2.997.260,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( III ) = ( I - II )	14.502.729,04	17.506.782,00	15.794.514,43	17.260.500,00	18.557.121,10	19.484.977,16	20.459.226,01
RECEITAS DE CAPITAL ( IV )	90.632,00	60.195,92	938.695,35	410.000,00	505.000,00	530.250,00	556.762,50
Operações de Crédito ( V )	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos ( VI )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos ( VII )	0,00	0,00	20.000,00	5.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Transferência de Capital	90.632,00	60.195,92	460.000,00	400.000,00	450.000,00	472.500,00	496.125,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	458.695,35	0,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( VIII ) = ( IV - V - VI )	90.632,00	60.195,92	938.695,35	405.000,00	505.000,00	530.250,00	556.762,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL ( IX ) = ( III + VIII )	14.593.361,04	17.566.977,92	16.733.209,78	17.665.500,00	19.062.121,10	20.015.227,16	21.015.988,51
DESPESAS CORRENTES ( X )	14.408.528,73	16.480.821,10	14.823.471,78	15.396.340,54	17.392.121,10	18.261.727,16	19.174.813,51
Pessoal e Encargos Sociais	8.957.858,88	8.948.648,88	7.387.860,00	7.405.070,27	9.100.000,00	9.555.000,00	10.032.750,00
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	0,00	0,00	52.500,00	252.500,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Outras Despesas Correntes	5.450.669,85	7.532.172,22	7.383.111,78	7.738.770,27	8.242.121,10	8.654.227,16	9.086.938,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )	14.408.528,73	16.480.821,10	14.770.971,78	15.143.840,54	17.342.121,10	18.209.227,16	19.119.688,51
DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )	372.141,47	1.344.717,12	1.804.600,00	2.074.029,73	1.450.000,00	1.522.500,00	1.598.625,00
Investimentos ( XIV )	143.484,51	1.018.223,43	1.519.100,00	1.822.229,73	1.100.000,00	1.155.000,00	1.212.750,00
Inversões Financeiras ( XV )	0,00	0,00	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos ( XVI )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado ( XVII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito ( XVIII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras ( XIX )	0,00	0,00	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida ( XX )	228.656,96	326.493,69	212.500,00	178.800,00	350.000,00	367.500,00	385.875,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( XXI ) = ( XIII - XVI - XVII - XVIII - XX )	143.484,51	1.018.223,43	1.592.100,00	1.895.229,73	1.100.000,00	1.155.000,00	1.212.750,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS ( XXII )	158.288,32	3.710,00	0,00	0,00	3.895,50	4.090,28	4.294,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XXII )	0,00	0,00	215.138,00	220.000,00	250.000,00	262.500,00	275.625,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL ( XXIII ) = ( XII + XV + XVI )	14.710.301,56	17.502.754,53	16.578.209,78	17.259.070,27	18.696.016,60	19.630.817,43	20.612.358,30
RESULTADO PRIMÁRIO ( IX - XVII )	-116.940,52	64.223,39	155.000,00	406.429,73	366.104,50	384.409,73	403.630,21

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2020	2021	2021	2022	2023	2024	2025
Receitas Primárias advindas de PPP (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII-XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Marliete Maria de Moraes  
Código Identificador:D455A2D4

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO DA LEI 445-2022

METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL							
2023							
ESPECIFICAÇÃO	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2020	2021	2021	2022	2023	2024	2025
JUROS NOMINAIS							
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 19.870,27	R\$ 30.000,00	R\$ 31.500,00	R\$ 33.075,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS	R\$ 0,00	R\$ 52.500,00	R\$ 0,00	R\$ 252.500,00	R\$ 50.000,00	R\$ 52.500,00	R\$ 55.125,00
RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)	(116.940,52)	212.500,00	64.223,39	173.800,00	346.104,50	363.409,73	381.580,21
Nota 1: Juros, encargos e variações monetárias ativos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica "Juros e correções monetárias", enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI - RREO - Juros Nominais - 6º bimestre no quadro "Juros Nominais".							
Nota 2: Juros, encargos e variações monetárias passivos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica "Juros e encargos da dívida", enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI - RREO - Juros Nominais - 6º bimestre no quadro "Juros Nominais".							

Publicado por:  
Marliete Maria de Moraes  
Código Identificador:7C622F21

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO DA LEI 445-2022

#### META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA 2023

ESPECIFICAÇÃO	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2020	2021	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	7.074.347,75	9.136.351,32	6.787.854,06	9.593.168,89	7.127.246,76	7.483.609,10	7.857.789,56
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	7.074.347,75	9.136.351,32	6.787.854,06	9.593.168,89	7.127.246,76	7.483.609,10	7.857.789,56

DEDUÇÕES ( II )	(606.027,89)	(339.740,75)	(443.385,69)	(356.727,76)	1.761.686,62	1.849.770,95	1.942.259,50
Ativo Disponível	852.494,74	521.012,70	1.681.506,78	547.063,34	1.765.582,12	1.853.861,22	1.946.554,29
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-
( - ) Restos a Pagar Proc.	1.458.522,63	860.753,45	2.124.892,47	903.791,10	3.895,50	4.090,28	4.294,79
DCL (III) = ( I - II )	7.680.375,64	9.476.092,07	7.231.239,75	9.949.896,65	5.365.560,14	5.633.838,15	5.915.530,06

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**9175686A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 71 PROCESSO Nº 548/2022**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS REGULADORAS PARA TRATAMENTO DOMICILIAR**

**JUSTIFICATIVA**

Este respectivo processo de despesa é fundamentado em conformidade com o Procedimento nº 33.23.2006.0000072/2022-42 do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, acerca da disponibilização de válvula reguladora para tratamento domiciliar através de oxigênio em concentrador para o Sr. José Pereira da Silva Filho. E diante da alta procura por oxigênio terapia por parte da população, faz-se necessário a aquisição de mais unidades destas válvulas.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): MYGMA GASES, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI					
CNPJ: 29.231.138/0001-83					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0020842 - VÁLVULA REDUTORA C/ FLUXÓMETRO DE OXIGÊNIO Especificações: Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 mpa (0 à 315Kgf/cm²); Corpo em latão cromado; Conexões de entrada e saída em latão cromado; Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm²; Conexões de entrada e saída conforme normas ABNT.	SERV.	10	R\$ 402,50	R\$ 4.025,00
2	0020843 - UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 250ML OXIGÊNIO Especificação: Tampa em Nylon; Frasco plástico c/ 250ml; Tubo com borbulhador para permitir a circulação das partículas; Conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica.		10	R\$ 44,45	R\$ 444,50

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 4.469,50 (Quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 22 de Julho de 2022.

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde Interino

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**D607DF5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 71 PROCESSO Nº 548/2022**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS REGULADORAS PARA TRATAMENTO DOMICILIAR**

**JUSTIFICATIVA**

Este respectivo processo de despesa é fundamentado em conformidade com o Procedimento nº 33.23.2006.0000072/2022-42 do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, acerca da disponibilização de válvula reguladora para tratamento domiciliar através de oxigênio em concentrador para o Sr. José Pereira da Silva Filho. E diante da alta procura por oxigênio terapia por parte da população, faz-se necessário a aquisição de mais unidades destas válvulas.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): MYGMA GASES, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI					
CNPJ: 29.231.138/0001-83					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)

1	0020842 - VÁLVULA REDUTORA C/ FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO Especificações: Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 mpa (0 à 315Kgf/cm²); Corpo em latão cromado; Conexões de entrada e saída em latão cromado; Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm²; Conexões de entrada e saída conforme normas ABNT.	SERV.	10	R\$ 402,50	R\$ 4.025,00
2	0020843 - UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 250ML OXIGÊNIO Especificação: Tampa em Nylon; Frasco plástico c/ 250ml; Tubo com borbulhador para permitir a circulação das partículas; Conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica.		10	R\$ 44,45	R\$ 444,50

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 4.469,50 (Quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 22 de Julho de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**20F8CB4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROJETOS DE VENDAS - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

Às 10:00horas do dia08/07/2022, na sala de licitação, naAv. Nobrega Machado, 168 – Centro - Poço Branco/RN, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO daPrefeitura Municipal de Poço Branco, designada pela Portaria nº 388/2022, 10/01/2022, composta pelo Presidente o Senhor VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO, e pelos Membros CELIA MARIA SIMPLICIO DA SILVAe WAGNER DOMINGOS DE LIMA, para a abertura dos envelopes de documentos e PROJETOS DE VENDAS apresentados na Chamada Publicanº001/2022-SMECL, tendo como objetoAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DOS INDIVÍDUOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). Aberta a sessão foi constatado a presença apenas da Comissão Permanente de Licitação dos Licitantes, onde foram cadastradas e habilitados os seguintes participantes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
FABIO JÚLIO JANUARIO DE ARAUJO / CPF: 069.725.454-20	Fábio Júlio Januário de Araújo /RG: 002.565.764 - ITEP/RN
MARIA EUNICE GALDINO PINHEIRO / CPF: 054.887.034-97	Maria Eunice Galdino Pinheiro /RG: 002.293.767 - ITEP/RN
ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA NOVA ESPERANCA P. A. R / CNPJ: 03.364.553/0001-11	Elenilde Maria Ângela de Oliveira /CPF: 036.162.334-88

Dando início o Presidente passou a abrir os envelopes contendo as PROJETOS DE VENDAS,sendo estas analisadas por todos da mesma forma como foi analisada a documentação de habilitação.Mais uma vez o Senhor presidente facultou a palavra para observações sobre a formalidade das PROJETOS DE VENDAS. Assim sendo, o Senhor Presidente registrou os preçosofertados pelos licitantes, conforme consta abaixo:  
Fornecedor(es): **FABIO JÚLIO JANUARIO DE ARAUJO - CPF: 069.725.454-20.**

Item/Código/Descrição	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0017352 / ALFACE, ALFACE LISA, FOLHAS VERDES, FRESCAS E VIÇOSAS, SEM SUJIDADES E MICRO-ORGANISMOS INDESEJÁVEIS (PARASITAS E LARVAS). TAMANHO PADRONIZADO. EMBALADAS EM MATERIAL ATÓXICO.	NATURAL	KG	900,00	13,7800	12.402,00
10 - 0017360 / COENTRO, FOLHAS DE COR VERDE SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTOS DE SINAIS DE APODRECIMENTO E SUJIDADE DE MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM ETIQUETA DE PESAGEM, COM PESO MÉDIO DE 130G.	NATURAL	MOLHO	350,00	3,3700	1.179,50
14 - 0017366 / MACAXEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRES DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDAS. APRESENTAR NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	NATURAL	KG	1750,00	4,2700	7.472,50
29 - 0021053 / MILHO VERDE, IN NATURA, SEM A PALHA, ESPIGAS COM TAMANHO MÉDIO, DE COR VERDE, GRÃO MACIOS, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS, O TRANSPORTE E O CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ESPIGAS SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, AS ESPIGAS QUE NÃO APRESENTAREM BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÃO RECUSADAS NO ATO DA ENTREGA.	NATURAL	KG	150,00	5,3300	799,50
<b>Valor Total: R\$ 21.853,50</b>					

Fornecedor(es): **MARIA EUNICE GALDINO PINHEIRO - CPF: 054.887.034-97.**

Item/Código/Descrição	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
3 - 0017353 / BATATA DOCE ROXA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO G OU M. SEM FERIMENTOS, CASCA LISA, SEM CORPOS ESTRANHOS, RACHADURAS E/OU CORTES. SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, CONSTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	NATURAL	KG	2300,00	3,5000	8.050,00
14 - 0017366 / MACAXEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRES DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDAS. APRESENTAR NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	NATURAL	KG	1750,00	4,2700	7.472,50
21 - 0017371 / CAJÁ, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATUREZA QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO. FRUTO COM CASCA E POLPA INTACTOS E FIRMES.	NATURAL	KG	2000,00	5,6200	11.240,00
24 - 0017374 / LARANJA, TIPO PERA, DE QUALIDADE EXCELENTE, MADURA E COM POLPA FIRME. EMBALAGEM COMPOSTA DE MATERIAL ATÓXICO E COM REGISTRO DE PESO (ETIQUETA) NA EMBALAGEM.	NATURAL	KG	1000,00	4,0300	4.030,00
29 - 0021053 / MILHO VERDE, IN NATURA, SEM A PALHA, ESPIGAS COM TAMANHO MÉDIO, DE COR VERDE, GRÃO MACIOS, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS, O TRANSPORTE E O CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ESPIGAS SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, AS ESPIGAS QUE NÃO APRESENTAREM BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÃO RECUSADAS NO ATO DA ENTREGA.	NATURAL	KG	150,00	5,3300	799,50
<b>Valor Total: R\$ 31.592,00</b>					

Fornecedor(es): ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA NOVA ESPERANCA P. A. R - CNPJ: 03.364.553/0001-11.

Item/Código/Descrição	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
2 - 0000969 / ALHO, BULBO INTEIRO, 1ª QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	NATURAL	KG	1000,00	25,9300	25.930,00
3 - 0017353 / BATATA DOCE ROXA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO G OU M. SEM FERIMENTOS, CASCA LISA, SEM CORPOS ESTRANHOS, RACHADURAS E/OU CORTES. SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, CONSTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	NATURAL	KG	1200,00	4,1300	4.956,00
4 - 0017525 / BATATA INGLESA, IN NATURA, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, CASCA LISA DE COR UNIFORME, PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, SEM CORTES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM NA EMBALAGEM.	NATURAL	KG	2000,00	7,9900	15.980,00
7 - 0017357 / CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, OPACA E FIRME, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO OU TRANSPORTE E ISENTA DE SUJIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	NATURAL	KG	720,00	4,9100	3.535,20
8 - 0017358 / COCO SECO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. EM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.	NATURAL	UND.	1500,00	4,0300	6.045,00
9 - 0017359 / CENOURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, SEM BROTO, PONTO PRETO, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	NATURAL	KG	1300,00	8,1600	10.608,00
11 - 0017361 / CHUCHU, CONSISTÊNCIA FIRME, COM POLPA INTACTA, COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA (VERDE), EM CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATUREZAÇÃO DESEJÁVEL PARA UM PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	NATURAL	KG	600,00	5,1500	3.090,00
12 - 0017362 / COUVE (FOLHA) TIPO MANTEIGA: MAÇOS EM MÉDIA DE 200G, IN NATURA, COR VERDE, ASPECTO A SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS, DE BOA QUALIDADE.	NATURAL	MAÇO	300,00	3,8300	1.149,00
13 - 0017363 / JERIMUM DE LEITE, MADURO DE BOA QUALIDADE, TAMANHO UNIFORME, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO. SEM LESÕES PROVENIENTES DO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	NATURAL	KG	1500,00	4,0600	6.090,00
15 - 0017364 / PIMENTÃO VERDE IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME (MÉDIO A GRANDE), DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	NATURAL	KG	700,00	6,0400	4.228,00
16 - 0021048 / TOMATE, DE EXCELENTE QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO PREPARO DO ALIMENTO PERMANecendo EM EXCELENTE CONDIÇÃO PARA O CONSUMO. ISENTO DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, SEM LESÕES ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E COM ETIQUETA DE PESAGEM.	NATURAL	KG	1400,00	8,2600	11.564,00
18 - 0017368 / ABACAXI, MADURO COM POLPA FIRME E INTEGRAL. EMBALADO DE FORMA QUE PERMITA UMA EXCELENTE QUALIDADE NO MOMENTO DO CONSUMO. TAMANHO PADRONIZADO (MÉDIO).	NATURAL	UND.	4000,00	5,3100	21.240,00
19 - 0000996 / ACERÓLA, IN NATURA, VERMELHA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	NATURAL	KG	2200,00	6,0800	13.376,00
20 - 0017533 / BANANA, TIPO PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO PADRONIZADO. EMBALADA DE FORMA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DO CONSUMO.	NATURAL	KG	3700,00	4,2600	15.762,00
21 - 0017371 / CAJÁ, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO. FRUTO COM CASCA E POLPA INTACTOS E FIRMES.	NATURAL	KG	500,00	5,6200	2.810,00
22 - 0021049 / CAJU, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVERÁ CONSTAR A CASTANHA. DEVE POSSUIR CASCA E POLPA INTACTA E FIRME, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO.	NATURAL	KG	1700,00	5,2100	8.857,00
23 - 0017373 / GOIABA VERMELHA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, 1ª QUALIDADE, MADURA E COM POLPA FIRME, COM GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, E DE EXCELENTE QUALIDADE. EMBALADA EM MATERIAL ATÓXICO COM REGISTRO DE PESO NA ETIQUETA DA EMBALAGEM.	NATURAL	KG	3000,00	5,1500	15.450,00
24 - 0017374 / LARANJA, TIPO PERA, DE QUALIDADE EXCELENTE, MADURA E COM POLPA FIRME. EMBALAGEM COMPOSTA DE MATERIAL ATÓXICO E COM REGISTRO DE PESO (ETIQUETA) NA EMBALAGEM.	NATURAL	KG	1000,00	4,0300	4.030,00
25 - 0021050 / MAÇÃ NAIONAL, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DE COR VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALADA EM MATERIAL ATÓXICO COM REGISTRO DE PESO (ETIQUETA) NA EMBALAGEM.	NATURAL	KG	140,00	9,5300	1.334,20
26 - 0017375 / MAMÃO, TIPO FORMOSA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO PADRONIZADO E COM POLPA FIRME. LIVRE DE SUJIDADES E DE MICRO-ORGANISMOS INDESEJÁVEIS (LARVAS ETC.). EMBALAGEM ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PESO (ETIQUETA).	NATURAL	KG	2100,00	5,5400	11.634,00
27 - 0017376 / MELANCIA IN NATURA, FRUTA INTEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE COR VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE PERMITA A PRESERVAÇÃO DAS QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS COMO POR EXEMPLO, SABOR, CHEIRO E A COR DO ALIMENTO NA HORA DO CONSUMO	NATURAL	KG	1500,00	3,3100	4.965,00
28 - 0021051 / MELÃO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, 1ª QUALIDADE. AMARELO, CASCA Sã, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATUREZAÇÃO. DEVE APRESENTAR ETIQUETA DE PESAGEM NA EMBALAGEM.	NATURAL	KG	2200,00	4,7600	10.472,00
<b>Valor Total: R\$ 203.105,40</b>					

## MAPA DE APURAÇÃO:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
ITEM: 001-ALFACE, ALFACE LISA, FOLHAS VERDES, FRESCAS E VIÇOSAS, SEM SUJIDADES E MICRO-ORGANISMOS INDESEJÁVEIS (PARASITAS E LARVAS). TAMANHO PADRONIZADO. EMBALADAS EM MATERIAL ATÓXICO.		
ITEM: 002-ALHO, BULBO INTEIRO, 1ª QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.		
ITEM: 003-BATATA DOCE ROXA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO G OU M. SEM FERIMENTOS, CASCA LISA, SEM CORPOS ESTRANHOS, RACHADURAS E/OU CORTES. SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, CONSTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.		
ITEM: 004-BATATA INGLESA, IN NATURA, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, CASCA LISA DE COR UNIFORME, PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, SEM CORTES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM NA EMBALAGEM.		
ITEM: 005-BOLO DE MACAXEIRA, PRODUZIDO A PARTIR DE MASSA DE MANDIOCA, LEITE, COCO SECO RALADO, OVOS, AÇÚCAR, LEITE DE COCO, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. DEVE CONTER NA EMBALAGEM (TRANSPARENTE ATÓXICA), O RÓTULO DO PRODUTO COM A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA, SEM AMASSADOS, QUEIMADOS OU MAL ASSADOS. PRODUTO ISENTO DE CONSERVANTES. UNIDADES DE 1 KG		
ITEM: 006-BOLO DE OVOS, PRODUZIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO, OVOS, AÇÚCAR, ÓLEO DE MILHO E FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. DEVE CONTER NA EMBALAGEM (TRANSPARENTE ATÓXICA), O RÓTULO DO PRODUTO COM A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA, SEM AMASSADOS, QUEIMADOS OU MAL ASSADOS, PRODUTO ISENTO DE CONSERVANTES. UNIDADES DE 1 KG.		
ITEM: 007-CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, OPACA E FIRME, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO OU TRANSPORTE E ISENTA DE SUJIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.		
ITEM: 008-COCO SECO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. EM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.		
ITEM: 009-CENOURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, SEM BROTO, PONTO PRETO. TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM		
ITEM: 010-COENTRO, FOLHAS DE COR VERDE SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO E SUJIDADE DE MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM ETIQUETA DE PESAGEM, COM PESO MÉDIO DE 130G.		
ITEM: 011-CHUCHU, CONSISTÊNCIA FIRME, COM POLPA INTACTA, COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA (VERDE), EM CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATUREZAÇÃO DESEJÁVEL PARA UM PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.		
ITEM: 012-COUVE (FOLHA) TIPO MANTEIGA: MAÇOS EM MÉDIA DE 200G, IN NATURA, COR VERDE, ASPECTO A SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS, DE BOA QUALIDADE.		
ITEM: 013-JERIMUM DE LEITE, MADURO DE BOA QUALIDADE, TAMANHO UNIFORME, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO. SEM LESÕES PROVENIENTES DO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.		

ITEM: 014-MACAXEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRES DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. APRESENTAR NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.
ITEM: 015-PIMENTÃO VERDE IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME (MÉDIO A GRANDE), DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.
ITEM: 016-TOMATE, DE EXCELENTE QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO PREPARO DO ALIMENTO PERMANECENDO EM EXCELENTE CONDIÇÃO PARA O CONSUMO. ISENTO DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, PARASITOS LARVAS, SEM LESÕES ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E COM ETIQUETA DE PESAGEM.
ITEM: 017-GOMA DE MANDIOCA PARA TAPIOCA, GOMA HIDRATADA SEM CONSERVANTES – INGREDIENTES (GOMA E ÁGUA).
ITEM: 018-ABACAXI, MADURO COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA. EMBALADO DE FORMA QUE PERMITA UMA EXCELENTE QUALIDADE NO MOMENTO DO CONSUMO. TAMANHO PADRONIZADO (MÉDIO).
ITEM: 019-ACEROLA, IN NATURA, VERMELHA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS
ITEM: 020-BANANA, TIPO PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO PADRONIZADO. EMBALADA DE FORMA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DO CONSUMO.
ITEM: 021-CAJÁ, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO. FRUTO COM CASCA E POLPA INTACTOS E FIRMES.
ITEM: 022-CAJU, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVERÁ CONSTAR A CASTANHA. DEVE POSSUIR CASCA E POLPA INTACTA E FIRME, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO.
ITEM: 023-GOIABA VERMELHA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, 1ª QUALIDADE, MADURA E COM POLPA FIRME, COM GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, E DE EXCELENTE QUALIDADE. EMBALADA EM MATERIAL ATÓXICO COM REGISTRO DE PESO NA ETIQUETA DA EMBALAGEM.
ITEM: 024-LARANJA, TIPO PERA, DE QUALIDADE EXCELENTE, MADURA E COM POLPA FIRME. EMBALAGEM COMPOSTA DE MATERIAL ATÓXICO E COM REGISTRO DE PESO (ETIQUETA) NA EMBALAGEM.
ITEM: 025-MAÇA NAIONAL, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DE COR VERMELHA. APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALADA EM MATERIAL ATÓXICO COM REGISTRO DE PESO (ETIQUETA) NA EMBALAGEM.
ITEM: 026-MAMÃO, TIPO FORMOSA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO PADRONIZADO E COM POLPA FIRME. LIVRE DE SUJIDADES E DE MICRO-ORGANISMOS INDESEJÁVEIS (LARVAS ETC.), EMBALAGEM ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PESO (ETIQUETA).
ITEM: 027-MELANCIA IN NATURA, FRUTA INTEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE COR VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA A PRESERVAÇÃO DAS QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS COMO POR EXEMPLO, SABOR, CHEIRO E A COR DO ALIMENTO NA HORA DO CONSUMO
ITEM: 028-MELÃO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, 1ª QUALIDADE. AMARELO, CASCA Sã, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MADURAÇÃO. DEVE APRESENTAR ETIQUETA DE PESAGEM NA EMBALAGEM.
ITEM: 029-MILHO VERDE, IN NATURA, SEM A PALHA, ESPIGAS COM TAMANHO MÉDIO, DE COR VERDE, GRÃO MACIOS, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS, O TRANSPORTE E O CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ESPIGAS SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, AS ESPIGAS QUE NÃO APRESENTAREM BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÃO RECUSADAS NO ATO DA ENTREGA.
ITEM: 030-POLPA DE FRUTA, ABACAXI POLPA CONGELADA, ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MAPA. EMBALAGEM DE 1 KG. PLÁSTICA E ATÓXICA.
ITEM: 031-POLPA DE FRUTA, MANGA POLPA CONGELADA, ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MAPA. EMBALAGEM DE 1 KG. PLÁSTICA E ATÓXICA.

Diante dos fatos acima, e de acordo com o mapa de apuração, constata-se que a fornecedor Individual Sr. **FABIO JÚLIO JANUARIO DE ARAUJO - CPF: 069.725.454-20**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 001, 010, 014 e 029; totalizando o valor de **R\$ 21.853,50 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**.

**MARIA EUNICE GALDINO PINHEIRO - CPF: 054.887.034-97**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 003, 014, 021, 024, e 029; totalizando o valor de **R\$ 31.592,00 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais)**.

**ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA NOVA ESPERANCA P. A. R - CNPJ: 03.364.553/0001-11**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 002, 003, 004, 007, 008, 009, 011, 012, 013, 015, 016, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, e 028; totalizando o valor de **R\$ 203.105,40 (duzentos três mil e cento e cinco reais e quarenta centavos)**.

Os itens **005, 006, 017, 30 e 31**, não obteve nenhum interessado, portanto declarado **DESERTOS**. Como os itens **005, 006, 030 e 031** foram **DESERTOS** não havendo necessidade de apresentar de Amostras que foram solicitados no Termo de Referência, assim sendo a Comissão - CPL (Presidente e Membros), declaram as mesmas vencedoras da Licitação **Chamada Pública nº 001/2022**. Abrimos o prazo recursais com referência ao presente **Chamada Pública nº 001/2022**, de **05 (cinco) dias** úteis após a publicação do resultado de análise dos Projetos de Vendas, caso os interessados desistam do prazo transcorrido devem apresentar o Termo de Renúncia devidamente assinado desistindo do prazo que fica apenso ao processo. Não havendo mais nada a ser tratado, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a reunião da qual mandou que fosse lavrada a presente ATA pelo Presidente o Senhor **VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**, e pelos Membros **CELIA MARIA SIMPLICIO DA SILVA** e **WAGNER DOMINGOS DE LIMA**, as 11:23 do mesmo dia, que Secretariei os trabalhos e segue devidamente assinada pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e pelos participantes, por tanto declaro encerrado os trabalhos.

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**

Presidente

**CELIA MARIA SIMPLICIO DA SILVA**

Membro

**WAGNER DOMINGOS DE LIMA**

Membro

FORNECEDORES PARTICIPANTES:	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
FABIO JÚLIO JANUARIO DE ARAUJO / 069.725.454-20	Fábio Júlio Januário de Araújo /RG 002.565.764 - ITEP/RN
MARIA EUNICE GALDINO PINHEIRO / 054.887.034-97	Maria Eunice Galdino Pinheiro /RG 002.293.767 - ITEP/RN
ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA NOVA ESPERANCA P. A. R / 03.364.553/0001-11	Elenilde Maria Ângela de Oliveira /CPF 036.162.334-88

**#REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:DAFCC790**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0035/2022**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0035/2022**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais e equipamentos permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento do município de Portalegre/RN, por intermédio da Proposta de emenda nº 11283.265000/1220-01.

**LISTA DE VENCEDORES:**

Proponente / Fornecedor

Representante

ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

DANIEL DE SOUSA VALE

Habilitado

B.DANIEL INFORMATICA

BERNARDO DANIEL

D F DE S SILVA

DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA

SIDNEI DESTRO

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:****VALOR GLOBAL: R\$ 22.555,47 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).**

Item	Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
6	TELA DE PROJEÇÃO. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X 1,78 M. DEVE POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO. DEVE POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO Marca: SUMAY	UND	1	704,00	704,00
Total do Proponente					704,00
1	ESTANTE. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO/ CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS: DE 101 A 200 KG/ REFORÇO: POSSUI Marca: PROPRIA	UND	7	274,00	1.918,00
5	ARMÁRIO. MATERIAL DE CONFECCÃO: MATERIAL EM AÇO/ DIMENSÕES: COM ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/ PRATELEIRAS: COM 03 OU 04 PRATELEIRAS/ CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA:CAPACIDADE MÍN. 40KG POR PRATELEIRA Marca: PROPRIA	UND	5	590,00	2.950,00
Total do Proponente					4.868,00
4	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Marca: VAIO	UND	2	3.496,74	6.993,48
Total do Proponente					6.993,48
3	AR CONDICIONADO. TIPO: SPLIT/ CAPACIDADE: 9.000 A 12.000 BTUS/ CICLO: QUENTE E FRIO Marca: AGRATTO - ECS09QF	UND	4	1.550,00	6.200,00
Total do Proponente					6.200,00
2	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW). ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1080; CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1 DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; Marca: VIVIBRIGHT	UND	1	3.789,99	3.789,99
Total do Proponente					3.789,99

PORTALEGRE/RN, 22 de julho de 2022

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Raihes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:83677511**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0035/2022**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 0035/2022**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais e equipamentos permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento do município de Portalegre/RN, por intermédio da Proposta de emenda nº 11283.265000/1220-01.

## LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor  
Representante

ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA  
DANIEL DE SOUSA VALE  
Habilitado

B.DANIEL INFORMATICA  
BERNARDO DANIEL

D F DE S SILVA  
DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS  
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA  
SIDNEI DESTRO

## RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$ 22.555,47 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Item	Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
6	TELA DE PROJEÇÃO. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X 1,78 M. DEVE POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO. DEVE POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO Marca: SUMAY	UND	1	704,00	704,00
Total do Proponente					704,00
1	ESTANTE. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO/ CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS: DE 101 A 200 KG/ REFORÇO: POSSUI Marca: PROPRIA	UND	7	274,00	1.918,00
5	ARMÁRIO. MATERIAL DE CONFECCÃO: MATERIAL EM AÇO/ DIMENSÕES: COM ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/ PRATELEIRAS: COM 03 OU 04 PRATELEIRAS/ CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA:CAPACIDADE MÍN. 40KG POR PRATELEIRA Marca: PROPRIA	UND	5	590,00	2.950,00
Total do Proponente					4.868,00
4	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Marca: VAIO	UND	2	3.496,74	6.993,48
Total do Proponente					6.993,48
3	AR CONDICIONADO. TIPO: SPLIT/ CAPACIDADE: 9.000 A 12.000 BTUS/ CICLO: QUENTE E FRIO Marca: AGRATTO - ECS09QF	UND	4	1.550,00	6.200,00
Total do Proponente					6.200,00
2	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW). ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1080; CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1 DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; Marca: VIVIBRIGHT	UND	1	3.789,99	3.789,99
Total do Proponente					3.789,99

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 22 de julho de 2022

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:42C38731

GABINETE DO PREFEITO  
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/2022 - INEX/PMP



**TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n.º 027/2022 - INEX/PMP

O Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Sr. José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 027/2022 - INEX/PMP, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Inscrição para o 2º Seminário Regional de Conselheiros(as) Tutelares e Operadores do SGD do Polo Costa Branca/RN, a ser realizado no Município de Areia Branca/RN nos dias 11 à 14 de agosto, promovidos pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Norte (CONSEC/RN), pelo valor de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, em favor de: **FRANCISCA MARIA BATISTA 85228389415, com endereço na RUA OSCAR GUEDES DE MOURA,105,AREIA BRANCA/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.799.182/0001-94**, conforme abaixo descrito:

**FRANCISCA MARIA BATISTA 85228389415, CNPJ n.º 29.799.182/0001-94**

Item	FRANCISCA MARIA BATISTA 85228389415		Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 29.799.182/0001-94					
	R OSCAR GUEDES DE MOURA, 105 ***** - COHAB, AREIA BRANCA - RN, CEP: 59655-000					
	Descrição					
1	INSCRIÇÃO PARA O 2º SEMINÁRIO REGIONAL DE 05(CINCO) CONSELHEIROS(AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN NOS DIAS 11 À 14 DE AGOSTO, PROMOVIDOS PELO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO RIO GRANDE DO NORTE (CONSEC/RN)		EVENT	1	550,00	550,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>550,00</b>

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Portalegre/RN, 22/07/2022

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:8FEE1436**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - IPREV**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**Licitação: **PREGAO PRESENCIAL – IPREV Nº 002/2022**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica com o objetivo de contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema on-line de controle e monitoramento dos investimentos e serviço de assessoria e consultoria de investimento em conformidade com a resolução Nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil - BACEN, e suas alterações. O serviço deve atender à Portaria MPS nº 519/2011 da Secretaria da Previdência Social e suas alterações bem como atendimento das exigências da Portaria MF 001/2017 do preenchimento do DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos e do DPIN - Demonstrativo da Política de Investimento.

**LISTA DE VENCEDORES:**

Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA THIAGO AUGUSTO DE QUEIROZ SANTIAGO	EPP CPF: 076.715.764-84	14.813.501/0001-00 RG: 002319539	Sim

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:****VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,04 (vinte mil e quatro reais).**

Item	MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. CNPJ sob o nº: 14.813.501/0001-00. Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de pessoa jurídica com o objetivo de contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema on-line de controle e monitoramento dos investimentos e serviço de assessoria e consultoria de investimento em conformidade com a resolução Nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil - BACEN, e suas alterações. O serviço deve atender à Portaria MPS nº 519/2011 da Secretaria da Previdência Social e suas alterações bem como atendimento das exigências da Portaria MF 001/2017 do preenchimento do DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos e do DPIN - Demonstrativo da Política de Investimento.	MÊS	12	1.666,67	20.000,04
<b>Total do Proponente:</b>					<b>20.000,04</b>

PORTALEGRE/RN, 22 de julho de 2022

Processo adjudicado pelo Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria nº 003/2022, de 03 de janeiro de 2022, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022 por intermédio da PORTARIA do IPREV n.º 009, de 13 de Junho de 2022.

**JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 003/2022 – GP/PMP

**Publicado por:**  
Daniel Alves Dias  
**Código Identificador:2C945F0B**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - IPREV**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL – IPREV Nº 002/2022**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica com o objetivo de contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema on-line de controle e monitoramento dos investimentos e serviço de assessoria e consultoria de investimento em conformidade com a resolução Nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil - BACEN, e suas alterações. O serviço deve atender à Portaria MPS nº 519/2011 da Secretaria da Previdência Social e suas alterações bem como atendimento das exigências da Portaria MF 001/2017 do preenchimento do DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos e do DPIN - Demonstrativo da Política de Investimento.

**LISTA DE VENCEDORES:**

Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA THIAGO AUGUSTO DE QUEIROZ SANTIAGO	EPP CPF: 076.715.764-84	14.813.501/0001-00 RG: 002319539	Sim

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:**

**VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,04 (vinte mil e quatro reais).**

Item	MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. CNPJ sob o nº: 14.813.501/0001-00. Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de pessoa jurídica com o objetivo de contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema on-line de controle e monitoramento dos investimentos e serviço de assessoria e consultoria de investimento em conformidade com a resolução Nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil - BACEN, e suas alterações. O serviço deve atender à Portaria MPS nº 519/2011 da Secretaria da Previdência Social e suas alterações bem como atendimento das exigências da Portaria MF 001/2017 do preenchimento do DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos e do DPIN - Demonstrativo da Política de Investimento.	MÊS	12	1.666,67	20.000,04
<b>Total do Proponente:</b>					<b>20.000,04</b>

Homologo a presente licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala do Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre/RN, a vista dos interessados: Rua Manoel de Freitas, nº 43, Centro - Ed. "José de Arimatéia Magalhães", Sala 04 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 22 de julho de 2022

**DANIEL ALVES DIAS**

Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre/RN

**Publicado por:**  
Daniel Alves Dias  
**Código Identificador:247BB83D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2021 PE**

**2ª Republicação**

Aos vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0024/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para futuras contratações de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização veicular (lava jato), para atender, sob demanda, as necessidades dos órgãos do Município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para futuras contratações de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização veicular (lava jato), para atender, sob demanda, as necessidades dos órgãos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

365 365

**TX =** percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0024/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0024/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 25/01/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

**FRANCISCO STENYSON FREITAS CAVALCANTE 08990120438**

CNPJ: 30.687.634/0001-25

**ENCARTE****Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0024/2021 PE****FRANCISCO STENYSON FREITAS CAVALCANTE 08990120438 (30.687.634/0001-25)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	7840 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO TIPO CLIO RET DE PLACA OGC 9437.	UNID	50	35,00	1.750,00
2	7841 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO TIPO CLIO RET DE PLACA OGC 9447.	UNID	50	35,00	1.750,00
3	7842 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO TIPO FORD CURRIE (AMBULÂNCIA) DE PLACA Nº. NNX 4124.	UNID	50	50,00	2.500,00
4	7843 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO TIPO FIAT DOBLO (AMBULÂNCIA) DE PLACA Nº. NNR 6927.	UNID	50	50,00	2.500,00
5	7845 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO TIPO FIAT MOBI DE PLACA Nº. QGN 8909.	UNID	60	35,00	2.100,00
6	7846 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO TIPO FIAT TORO DE PLACA Nº. QGN 9909.	UNID	50	35,00	1.750,00
7	7847 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE MOTOCICLETA HONDA/CG 150 FAN ESI PLACA NNR7904.	UNID	30	15,00	450,00
8	7848 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN KS - PLACA MXP 0859.	UNID	30	15,00	450,00
9	7849 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN KS - PLACA MYE 0765.	UNID	30	15,00	450,00
10	7850 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE SAVEIRO TECFORMA AMBULANCIA PLACA: QGR7058.	UNID	60	50,00	3.000,00
11	7851 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE MONTANA TECFORM AMBULANCIA PLACA: QGP3975 (LAVAGEM ESPECIFICA COVID-19).	UNID	60	50,00	3.000,00
12	7852 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV - QGO9057.	UNID	60	35,00	2.100,00
13	7853 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VAN DAILY 45S17 MINIBUS: IVECO - QGY3J89.	UNID	60	50,00	3.000,00
14	7854 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO GOL BRANCO	UNID	60	35,00	2.100,00
15	7855 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO GOL PRATA	UNID	60	35,00	2.100,00
16	7856 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO KWID 01	UNID	60	35,00	2.100,00
17	7857 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO KWID 02	UNID	60	35,00	2.100,00
18	7858 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO AMBULANCIA STRADA BRANCA	UNID	60	50,00	3.000,00
19	7838 - LAVAGEM DE VEICULO E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 NO VEÍCULO TIPO GOL 1.0 L MC4: VOLKSWAGEN GU4094	UNID	10	35,00	350,00
20	7839 - LAVAGEM DE VEICULO E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 VEÍCULO TIPO SPIN 1.8L MT LT: CHEV - OWC6763	UNID	10	35,00	350,00
21	7864 - LAVAGEM DE VEICULO E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 VEICULO SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN - QGC2755.	UNID	8	35,00	280,00
22	7865 - LAVAGEM DE VEICULO CAMINHÃO CISTERNA INTERNATIONAL - OJZ5222	UNID	3	200,00	600,00
23	7866 - LAVAGEM DE VEICULO CAMINHÃO BASCUANTE FORD - OVZ2536	UNID	3	200,00	600,00
24	7859 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE ONIBUS PLACA OKC 1391	UNID	10	200,00	2.000,00
25	7860 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE ONIBUS PLACA OKC 1381	UNID	10	200,00	2.000,00
26	7861 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE MICRO ONIBUS PLACA OJT 7905	UNID	10	200,00	2.000,00
27	7862 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE MICRO ONIBUS PLACA NOH 8938	UNID	10	200,00	2.000,00
28	7863 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE MICRO ONIBUS PLACA NN0 0156	UNID	10	200,00	2.000,00
<b>Total</b>					<b>48.380,00</b>

Rodolfo Fernandes/RN, 25/01/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	<b>Alan Cassio Monteiro Medeiros</b>
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	
Contratante	TESTEMUNHA

Empresa Detentora Da Ata

**FRANCISCO STENYSON FREITAS CAVALCANTE 08990120438**

CNPJ: 30.687.634/0001-25

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:0DA92A5A**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº, 043 DE 22 DE JULHO DE 2022.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais) e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e **CONSIDERANDO**,

a autorização concedida pela nº 796/2021, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
<b>2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes</b>					
	2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento				
		2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento			
			14 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 50.000,00
			31 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 40.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 90.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 90.000,00</b>
	2008 - Secretaria Municipal de Agricultura				
		2.25 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura			
			167 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 23.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 23.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 23.000,00</b>
	2013 - Secretaria Municipal de Esportes				
		2.34 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes			
			277 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 65.000,00
			285 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 85.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 85.000,00</b>
	2015 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
		2.36 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
			432 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 18.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 18.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 18.000,00</b>
<b>3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes</b>					
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
		2.101 - Manutenção das Atividades de Media e Alta Complexidade - MAC			
			612 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001002	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
		2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanamento			
			536 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001002	R\$ 30.000,00
			544 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 35.000,00</b>
		2.41 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde da Família - ESF			
			657 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R\$ 74.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 74.000,00</b>
		2.47 - Manutenção de Ações de Vigilância Epidemiológicas e Ambiental			
			581 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001002	R\$ 35.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 35.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 164.000,00</b>
<b>4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes</b>					
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		2.52 - Manutenções das ações dos serviços de proteção social básica ofertados pelo CRAS			
			499 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 5.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.500,00</b>
		2.57 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SVFV			
			513 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 5.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 11.000,00</b>
Valor total: R\$ 391.000,00					

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

<b>2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes</b>					
<b>2001 - Gabinete do Prefeito</b>					
<b>2.2 - Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete</b>					
			6 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15000000	RS\$ 3.000,00
			9 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	RS\$ 2.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS\$ 5.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento</b>					
<b>2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento</b>					
			28 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15000000	RS\$ 2.000,00
			30 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS\$ 5.000,00
			317 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15000000	RS\$ 3.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS\$ 10.500,00</b>
<b>5.1 - Consignações a Justiça do Trabalho</b>					
			13 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	RS\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS\$ 20.000,00</b>
<b>5.3 - Amortização da Dívida Contratada e Encargos</b>					
			47 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15000000	RS\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS\$ 20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>2004 - Procuradoria Geral do Município</b>					
<b>2.5 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município</b>					
			40 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS\$ 2.000,00
			43 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15000000	RS\$ 2.000,00
			45 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS\$ 6.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>2006 - Secretaria Municipal de Educação</b>					
<b>1.2 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil</b>					
			168 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS\$ 3.000,00
			171 - 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15001001	RS\$ 4.000,00
			175 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001001	RS\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS\$ 12.000,00</b>
<b>2.13 - Manutenção do Ensino Fundamental</b>					
			118 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS\$ 10.000,00</b>
<b>2.17 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)</b>					
			178 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS\$ 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS\$ 15.000,00</b>
<b>2.18 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)</b>					
			214 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS\$ 18.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS\$ 18.000,00</b>
<b>2.9 - Merenda Escolar - Ensino Infantil (Creche)</b>					
			90 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS\$ 20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo</b>					
<b>2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura</b>					
			107 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS\$ 20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>2008 - Secretaria Municipal de Agricultura</b>					
<b>2.67 - Manutenção dos veículos e Maquinas da</b>					



		Secretaria Mun. de Agricultura.			
			405 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 10.000,00</b>
	2013 - Secretaria Municipal de Esportes				
		<b>1.10 - Apoio e Incentivo a Prática Esportiva</b>			
			313 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15000000	RS 19.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 19.000,00</b>
		<b>2.34 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes</b>			
			284 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 10.000,00
			286 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 11.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 30.000,00</b>
	2014 - Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo				
		<b>2.35 - Sec.Mun.de Cultura,Comunicação e Turismo</b>			
			305 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Fonte: Desportivas e Outras	15000000	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 10.000,00</b>
		<b>2.65 - Realização de Eventos Culturais, Turísticos e Comemorativos</b>			
			332 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 30.000,00</b>
3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
		<b>1.30 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde - APS</b>			
			552 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 10.000,00</b>
		<b>2.101 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC</b>			
			614 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	RS 5.000,00
			616 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15001002	RS 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 7.000,00</b>
		<b>2.102 - Organização dos serviços de assistência farmacêutica no SUS</b>			
			675 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	RS 17.000,00
			676 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	RS 7.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 24.000,00</b>
		<b>2.103 - Manutenção da promoção da assistência farmacêutica e insumos</b>			
			567 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Fonte: Gratuita	16010000	RS 24.000,00
			570 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16000000	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 29.000,00</b>
		<b>2.104 - Manutenção das ações de vigilância em saúde</b>			
			608 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16000000	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 5.000,00</b>
		<b>2.108 - Aprimoramento técnico e valorização dos profissionais da saúde</b>			
			602 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	RS 2.000,00
			603 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	RS 3.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 5.000,00</b>
		<b>2.109 - Realização de concurso público e/ou processo seletivo simplificado</b>			
			605 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 10.000,00</b>
		<b>2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanamento</b>			
			538 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	RS 10.000,00
			546 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001002	RS 3.000,00
			547 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15001002	RS 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS</b>

		<b>2.41 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde da Família - ESF</b>			<b>15.000,00</b>
			346 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001002	RS 10.000,00
			347 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	RS 7.000,00
			658 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001002	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 22.000,00</b>
		<b>2.42 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde Bucal - ESB</b>			
			352 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001002	RS 3.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 3.000,00</b>
		<b>2.43 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde</b>			
			369 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 5.000,00</b>
		<b>2.45 - Manutenção do Hospital Municipal</b>			
			644 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15001002	RS 2.000,00
			647 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	RS 5.000,00
			652 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001002	RS 5.000,00
			654 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	RS 3.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 15.000,00</b>
		<b>2.73 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde</b>			
			424 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	RS 6.000,00
			425 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	RS 4.000,00
			426 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	RS 4.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 14.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 164.000,00</b>
Valor total: RS 391.000,00					

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 22 de julho de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF 022.505.704-26

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:5C67BE85**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01210706/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060706/2022**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O Município de SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, com sede a Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº. 664.168.414-87, residente e domiciliado nesta cidade de São Bento do Trairi/RN, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº. 006/2022. Resolve registrar os preços objetivando futura aquisição de de materiais de construção e correlatos destinados as necessidades das Secretarias e demais órgãos públicos deste Município, com a Empresa COMERCIAL NUNES & NUNES LTDA, CNPJ Nº. 29.210.261/0001-18, sediada a Rua Santa Luzia, 180, Paraíso, Santa Cruz/RN, neste ato representada por JESSICA NUNES ALVES, brasileira, maior, empresária, inscrito(a) no CPF sob o nº. 017.828.414-90, na qualidade de representante legal, por ter os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Registro de Preços, para futura aquisição de materiais de construção e correlatos destinados as necessidades das Secretarias e demais órgãos públicos deste Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao benefício do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

**Parágrafo Segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes abaixo:

Itens	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	PERFIL F PARA FORRO DE PVC C/6MT	PERFIL F PARA FORRO DE PVC C/6MT	PERFILPLAST	1.000 UN	R\$ 43,10	43.100,00
0002	CIMENTO 50 KG	CIMENTO SACO 50KG	ELO	2.500 UN	R\$ 31,67	79.175,00
0003	CAL VIRGEM LATA	CAL VIRGEM SACO	SOCAL	300 UN	R\$ 19,67	5.901,00
0006	ARGAMASSA C2	ARGAMASSA AC2 15KG	NORTCOLA	500 UN	R\$ 16,33	8.165,00
0007	ARGAMASSA C3	ARGAMASSA AC3 15KG	NORTCOLA	300 UN	R\$ 29,99	8.997,00
0008	REJUNTE 1 KG	REJUNTE AC2 1KG	NORTCOLA	150 UN	R\$ 3,20	480,00
0009	REJUNTE EPOX 1 KG	REJUNTE EPOX 1 KG	QUARTZOLIT	150 UN	R\$ 69,90	10.485,00
0016	TIJOLO DE 8 FUROS 09X19X19	TIJOLO 8 FUROS	CERAMICA RAQUEL	50 MLR	R\$ 650,00	32.500,00
0017	TELHA CERAMICA COLONIAL DE 1º	TELHA COMUM TIPO 1	CERAMICA SANTA CLARA	10 MLR	R\$ 600,00	6.000,00
0018	BRITA 19	BRITA TIPO 19	BRITADOR IDEAL	300 m³	R\$ 220,00	66.000,00
0019	CASCALHO	BRITA TIPO CASCALHINHO	BRITADOR IDEAL	100 m³	R\$ 199,67	19.967,00
0022	INTER-TRAVADO - 10X20X08	INTER-TRAVADO - 10x20x08	CONCREBLOCOS	1.000 M²	R\$ 53,67	53.670,00
0028	CALHA DE CIMENTO 14X19X39	CALHA DE CIMENTO 14x19x39	CONCREBLOCOS	100 UN	R\$ 5,50	550,00
0029	CALHA DE CIMENTO 19X19X39	CALHA DE CIMENTO 19x19x39	CONCREBLOCOS	100 UN	R\$ 7,50	750,00
0030	LAJOTA DE CIMENTO 50X50	LAJOTA DE CIMENTO 50x50	CONCREBLOCOS	1.000 M²	R\$ 23,67	23.670,00
0031	PISO TATIO 25X25	PISO TATIO 25x25	CONCREBLOCOS	500 M²	R\$ 3,50	1.750,00
0032	COBOGOL 40X40	PISO TATIO 25x25	CONCREBLOCOS	1.000 UN	R\$ 12,00	12.000,00
0033	LAJE PRE MOLDADO M²	LAJE PRE MOLDADO M²	COMERCIAL SANTOS	400 M²	R\$ 55,00	22.000,00
0034	RUFO 0,19X0,80 METRO	RUFO 0,19x0,80	CONCREBLOCOS	150 UN	R\$ 9,99	1.498,50
0035	PORTA LAMINADA 0,60X2,10	PORTA LAMINADA	DMF	20 UN	R\$ 160,00	3.200,00
0036	PORTA LAMINADA 0,70X2,10	PORTA LAMINADA	DMF	30 UN	R\$ 165,00	4.950,00
0037	PORTA LAMINADA 0,80X2,10	PORTA LAMINADA	DMF	50 UN	R\$ 185,00	9.250,00
0038	PORTA LAMINADA 0,90X2,10	PORTA LAMINADA	DMF	10 UN	R\$ 211,67	2.116,70
0039	PORTA DE MADEIRA 0,60X2,10	PORTA TIMBORANA	PORTAS DANTAS	5 UN	R\$ 499,67	2.498,35
0040	PORTA DE MADEIRA 0,70X2,10	PORTA TIMBORANA	PORTAS DANTAS	10 UN	R\$ 499,67	4.996,70
0041	PORTA DE MADEIRA 0,80X2,10	PORTA TIMBORANA	PORTAS DANTAS	20 UN	R\$ 499,67	9.993,40
0042	PORTA DE MADEIRA 1,20X2,10	PORTA TIMBORANA 1,20x2,10	PORTAS DANTAS	5 UN	R\$ 840,00	4.200,00
0043	CAIXA DE PORTA - 0,60X2,10	CAIXA DE PORTA MISTA	PORTAS DANTAS	20 UN	R\$ 163,33	3.266,60
0044	CAIXA DE PORTA - 0,70X2,10	CAIXA DE PORTA MISTA	PORTAS DANTAS	30 UN	R\$ 163,33	4.899,90
0045	CAIXA DE PORTA - 0,80X2,10	CAIXA DE PORTA MISTA	PORTAS DANTAS	50 UN	R\$ 163,33	8.166,50
0046	KIT DOBRADIÇA 3	DOBRADICA ENCARTELADA 3	SILVANA	50 UN	R\$ 6,50	325,00
0047	KIT DOBRADIÇA 3.1/5	DOBRADICA ENCARTELADA 3.1/2	SILVANA	50 UN	R\$ 7,50	375,00
0048	KIT DOBRADIÇA COM ANEL 3.1/5	KIT DOBRADIÇA COM ANEL 3.1/2	SILVANA	30 UN	R\$ 29,99	899,70
0049	FECHADURA PARA BANHEIRO	FECHADURA PARA BANHEIRO	SOPRANO	30 UN	R\$ 44,50	1.335,00
0050	FECHADURA EXTERNA	FECHADURA EXTERNA	SOPRANO	50 UN	R\$ 45,50	2.275,00
0051	FECHADURA INTERNA	FECHADURA INTERNA	SOPRANO	100 UN	R\$ 45,00	4.500,00
0052	PREGO 15/18 RIPÁ	PREGO 15/18 RIPÁ	BELGO	100 KG	R\$ 24,50	2.450,00
0053	PREGO 17/24 (CAIBROS)	PREGO 17/24 (CAIBROS)	BELGO	100 KG	R\$ 24,99	2.499,00
0054	PREGO 18/24	PREGO 18/24	BELGO	15 KG	R\$ 25,50	382,50
0055	GRAMPO 1X9	GRAMPO 1x9	BELGO	50 KG	R\$ 24,80	1.240,00
0057	ELETRODO 6013 2,5 MM LATA C/18 KG	ELETRODO 6013 2,5 MM LATA C/18 KG	BELGO	20 KG	R\$ 23,00	460,00
0059	DISCO DE CORTE 4 ½" X 1/8	DISCO DE CORTE 4.1/2	BRMAIS/FERTAK	100 UN	R\$ 2,99	299,00
0060	DISCO DE DESBAIXO 4,5	DISCO DE DESBASTE 4.1/2	BRMAIS/FERTAK	100 UN	R\$ 6,40	640,00
0061	DISCO DE CORTE INOX 7	DISCO DE CORTE INOX 7	FERTAK	50 UN	R\$ 4,99	249,50
0062	DISCO DE DIAMANTADO PISO 110X20MM	DISCO DE DIAMANTADO PISO 110x20MM	FERTAK	50 UN	R\$ 9,99	499,50
0063	SERRA BI-METAL	SERRA BI-METAL	FERTAK/SIGMA	100 UN	R\$ 6,99	699,00
0064	KIT DE SERRA COPOS COM 5 PEÇAS	KIT DE SERRA COPOS COM 5 PEÇAS	FERTAK	5 UN	R\$ 22,99	114,95
0065	LIXA PARA MADEIRA 100	LIXA PARA MADEIRA 100	FERTAK	50 UN	R\$ 0,69	34,50
0066	LIXA PARA MADEIRA 120	LIXA PARA MADEIRA 120	FERTAK	50 UN	R\$ 0,69	34,50
0067	LIXA PARA MADEIRA 150	LIXA PARA MADEIRA 150	FERTAK	50 UN	R\$ 0,69	34,50
0068	LIXA PARA MASSA 50	LIXA PARA MASSA 50	FERTAK	50 UN	R\$ 0,72	36,00
0069	LIXA PARA MASSA	LIXA PARA MASSA	FERTAK	50 UN	R\$ 0,65	32,50
0070	LIXA PARA MASSA 150	LIXA PARA MASSA 150	FERTAK	300 UN	R\$ 0,80	240,00
0071	PARAFUSO DE 1/4X3 COM PORCA	PARAFUSO DE 1/4x3 COM PORCA	CISER	200 UN	R\$ 0,78	156,00
0072	PARAFUSO DE COM PORCA 5/16x4	PARAFUSO DE COM PORCA 5/16x4	CISER	200 UN	R\$ 2,25	450,00
0073	PARAFUSO DE COM PORCA 3/8x4	PARAFUSO DE COM PORCA 3/8x4	CISER	200 UN	R\$ 1,50	300,00
0074	BARRA ROSCAVEL ¼	BARRA ROSCAVEL 1/4	WORKER	50 UN	R\$ 7,50	375,00
0075	BARRA ROSCAVEL DE 5/16	BARRA ROSCAVEL DE 5/16	WORKER	50 UN	R\$ 9,50	475,00
0076	BARRA ROSCAVEL DE 3/8	BARRA ROSCAVEL DE 3/8	WORKER	50 UN	R\$ 12,17	608,50
0077	BARRA ROSCAVEL ½	BARRA ROSCAVEL 1/2	WORKER	30 UN	R\$ 24,69	740,70
0078	PORCA ½	PORCA 1/2	CISER	300 UN	R\$ 0,69	207,00
0079	PORCA DE 3/8	PORCA DE 3/8	CISER	300 UN	R\$ 0,49	147,00
0080	PORCA DE 5/16	PORCA DE 5/16	CISER	300 UN	R\$ 0,39	117,00
0081	ARREBITE 410 (CAIXA COM 500)	ARREBITE 410 (CAIXA COM 500)	GESIBRAS	20 UN	R\$ 58,00	1.160,00
0087	CA - 5.0 - (VARÃO)	VERGALHAO 5.0 VARAO COM 12MT	ARCELOMITTAL	140 UN	R\$ 27,33	3.826,20
0091	ARAME GALVANIZADO 18	ARAME GALVANIZADO 18	ARCELOMITTAL	50 KG	R\$ 26,99	1.349,50
0092	ARAME RECOZIDO 18	ARAME RECOZIDO 18	ARCELOMITTAL/SIGMA	100 KG	R\$ 27,99	2.799,00
0093	ARAME FARPADO ROLO 500M	ARAME FARPADO ROLO 500M	BELGO	20 RL	R\$ 576,00	11.520,00

0094	TUBO GALVANIZADO DE 1.1/4 ROSCAVEL 6 METROS - (VARÃO)	TUBO GALVANIZADO DE 1.1/4 ROSCAVEL 6 MET	TUPER	40 UN	R\$ 353,30	14.132,00
0095	LUVA GALVANIZADA 1.1/4	LUVA GALVANIZADA 1.1/4	TUPY	30 UN	R\$ 16,80	504,00
0096	ZINCO 0,80 CM	ZINCO CHAPA 28 0,80 CM	ACO CEARENSE	100 M	R\$ 60,85	6.085,00
0097	ZINCO 1 METRO	ZINCO CHAPA 28 1 METRO	ACO CEARENSE	100 M	R\$ 76,85	7.685,00
0098	FORRO DE PVC	FORRO DE PVC 8MM	NOVAFORMA	700 M²	R\$ 42,30	29.610,00
0099	PERFIL T PARA FORRO DE PVC C/6MT	PERFIL T PARA FORRO DE PVC C/6MT	RGL	1.000 UN	R\$ 23,83	23.830,00
0100	TUBO DE ÁGUA 20 MM	TUBO DE ÁGUA 20 MM	KRONA	2.000 M	R\$ 3,80	7.600,00
0101	TUBO DE ÁGUA 25 MM	TUBO DE ÁGUA 25 MM	KRONA	600 M	R\$ 4,99	2.994,00
0102	TUBO DE ÁGUA 32 MM	TUBO DE ÁGUA 32 MM	KRONA	400 M	R\$ 8,92	3.568,00
0103	TUBO DE ÁGUA 50 MM	TUBO DE ÁGUA 50 MM	KRONA	100 M	R\$ 16,80	1.680,00
0104	TUBO DE ÁGUA 60 MM	TUBO DE ÁGUA 60 MM	KRONA	1.000 M	R\$ 30,00	30.000,00
0105	TUBO DE ÁGUA 75 MM	TUBO DE ÁGUA 75 MM	KRONA	150 M	R\$ 52,30	7.845,00
0106	TUBO DE ESGOTO 40 MM	TUBO DE ESGOTO 40 MM	KRONA	250 M	R\$ 6,99	1.747,50
0107	TUBO DE ESGOTO 50 MM	TUBO DE ESGOTO 50 MM	KRONA	100 M	R\$ 12,50	1.250,00
0108	TUBO DE ESGOTO 75 MM	TUBO DE ESGOTO 75 MM	KRONA	2.000 M	R\$ 15,50	31.000,00
0109	TUBO DE ESGOTO 100 MM	TUBO DE ESGOTO 100 MM	KRONA	1.000 M	R\$ 19,99	19.990,00
0110	JOELHO DE ÁGUA "L" 20 MM	JOELHO DE ÁGUA ICL 1D 20 MM	KRONA	800 M	R\$ 0,59	472,00
0111	JOELHO DE ÁGUA "L/R" 20 MM	JOELHO DE ÁGUA ICLR 1D 20 MM	KRONA	200 UN	R\$ 2,29	458,00
0112	JOELHO DE ÁGUA "L" 25 MM	JOELHO DE ÁGUA ICL 1D 25 MM	KRONA	100 UN	R\$ 0,75	75,00
0113	JOELHO DE ÁGUA "L" 32 MM	JOELHO DE ÁGUA ICL 1D 32 MM	KRONA	200 UN	R\$ 2,49	498,00
0114	JOELHO DE ÁGUA "L" 50 MM	JOELHO DE ÁGUA ICL 1D 50 MM	KRONA	20 UN	R\$ 5,59	111,80
0115	JOELHO DE ÁGUA "L" 60 MM	JOELHO DE ÁGUA ICL 1D 60 MM	KRONA	30 UN	R\$ 26,79	803,70
0116	JOELHO DE ÁGUA "L" 75 MM	JOELHO DE ÁGUA ICL 1D75 MM	KRONA	30 UN	R\$ 108,63	3.258,90
0117	JOELHO DE ESGOTO 40 MM	JOELHO DE ESGOTO 40 MM	KRONA	100 UN	R\$ 1,39	139,00
0118	JOELHO DE ESGOTO 50 MM	JOELHO DE ESGOTO 50 MM	KRONA	50 UN	R\$ 2,53	126,50
0119	JOELHO DE ESGOTO 75 MM	JOELHO DE ESGOTO 75 MM	KRONA	100 UN	R\$ 6,49	649,00
0120	JOELHO DE ESGOTO 100 MM	JOELHO DE ESGOTO 100 MM	KRONA	200 UN	R\$ 6,99	1.398,00
0121	T DE ÁGUA 20 MM	T DE ÁGUA 20 MM	KRONA	500 UN	R\$ 0,59	295,00
0122	T DE ÁGUA 25 MM	T DE ÁGUA 25 MM	KRONA	150 UN	R\$ 1,29	193,50
0123	T DE ÁGUA 32 MM	T DE ÁGUA 32 MM	KRONA	200 UN	R\$ 4,93	986,00
0124	T DE ÁGUA 50 MM	T DE ÁGUA 50 MM	KRONA	20 UN	R\$ 9,93	198,60
0125	T DE ÁGUA 60 MM	T DE ÁGUA 60 MM	KRONA	20 UN	R\$ 39,97	799,40
0126	T DE ÁGUA 75 MM	T DE ÁGUA 75 MM	KRONA	30 UN	R\$ 70,89	2.126,70
0127	T DE ESGOTO 40 MM	T DE ESGOTO 40 MM	KRONA	200 UN	R\$ 3,29	658,00
0128	T DE ESGOTO 50 MM	T DE ESGOTO 50 MM	KRONA	50 UN	R\$ 6,99	349,50
0129	T DE ESGOTO 75 MM	T DE ESGOTO 75 MM	KRONA	30 UN	R\$ 13,99	419,70
0130	T DE ESGOTO 100 MM	T DE ESGOTO 100 MM	KRONA	60 UN	R\$ 12,50	750,00
0131	REDUÇÃO DE 25 PARA 20 MM	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25 PARA 20 MM	KRONA	50 UN	R\$ 0,69	34,50
0132	REDUÇÃO DE 32 PARA 20 MM	REDUÇÃO DE 32 PARA 20 MM	KRONA	200 UN	R\$ 1,99	398,00
0133	REDUÇÃO DE 50 PARA 20 MM	REDUÇÃO DE 50 PARA 20 MM	KRONA	50 UN	R\$ 4,19	209,50
0134	REDUÇÃO DE 32 PARA 25 MM	REDUÇÃO DE 32 PARA 25 MM	KRONA	50 UN	R\$ 1,19	59,50
0135	REDUÇÃO DE 50 PARA 25 MM	REDUÇÃO DE 50 PARA 25 MM	KRONA	50 UN	R\$ 3,79	189,50
0136	REDUÇÃO DE 50 PARA 32 MM	REDUÇÃO DE 50 PARA 32 MM	KRONA	50 UN	R\$ 5,19	259,50
0137	REDUÇÃO DE 75 PARA 32 MM	REDUÇÃO DE 75 PARA 32 MM	KRONA	50 UN	R\$ 15,00	750,00
0138	FLANGE 20 MM	ADAPTADOR FLANGE SOLD.20MM	KRONA	50 UN	R\$ 15,00	750,00
0139	FLANGE 50 MM	ADAPTADOR FLANGE SOLD.50MM	KRONA	50 UN	R\$ 34,90	1.745,00
0140	FLANGE 75 MM	ADAPTADOR FLANGE SOLD.75MM	KRONA	30 UN	R\$ 199,00	5.970,00
0141	LUVA DE 20 MM	LUVA SOLD.DE 20 MM	KRONA	50 UN	R\$ 0,49	24,50
0142	LUVA DE 25 MM	LUVA SOLD.DE 25 MM	KRONA	50 UN	R\$ 0,79	39,50

0143	LUVA DE 32 MM	LUVA SOLD.DE 32 MM	KRONA	50 UN	R\$ 2,49	124,50
0144	LUVA DE 50 MM	LUVA SOLD.DE 50 MM	KRONA	50 UN	R\$ 5,49	274,50
0145	LUVA DE 60 MM	LUVA SOLD.DE 60 MM	KRONA	50 UN	R\$ 16,27	813,50
0146	LUVA DE 75 MM	LUVA SOLD.DE 75 MM	KRONA	50 UN	R\$ 21,19	1.059,50
0147	CAPS SOLDÁVEL 20 MM	CAPS SOLDÁVEL 20 MM	KRONA	50 UN	R\$ 0,50	25,00
0148	CAPS SOLDÁVEL 25 MM	CAPS SOLDÁVEL 25 MM	KRONA	50 UN	R\$ 0,80	40,00
0149	CAPS SOLDÁVEL 32 MM	CAPS SOLDÁVEL 32 MM	KRONA	50 UN	R\$ 1,99	99,50
0150	CAPS SOLDÁVEL 50 MM	CAPS SOLDÁVEL 50 MM	KRONA	50 UN	R\$ 7,38	369,00
0151	CAPS SOLDÁVEL 60 MM	CAPS SOLDÁVEL 60 MM	KRONA	50 UN	R\$ 10,99	549,50
0152	CAPS SOLDÁVEL 75 MM	CAPS SOLDÁVEL 75 MM	KRONA	50 UN	R\$ 9,99	499,50
0153	PLUG ROSCÁVEL 20 MM	PLUG ROSCÁVEL 20 MM	KRONA	50 UN	R\$ 0,50	25,00
0154	SIFÃO SIMPLES	SIFÃO SIMPLES	KRONA	50 UN	R\$ 4,79	239,50
0155	SIFÃO DUPLO	SIFÃO UNIVERSAL DUPLO	KRONA	50 UN	R\$ 14,89	744,50
0156	SIFÃO TRIPLO	SIFÃO UNIVERSAL TRIPLO	KRONA	50 UN	R\$ 24,89	1.244,50
0157	ENGATE 30 CM	ENGATE 30 CM	KRONA	50 UN	R\$ 3,99	199,50
0158	ENGATE 40 CM	ENGATE 40 CM	KRONA	50 UN	R\$ 4,89	244,50
0159	ENGATE 50 CM	ENGATE 50 CM	KRONA	50 UN	R\$ 5,89	294,50
0160	VÁLVULA PARA PIA	VÁLVULA PARA PIA	KRONA	100 UN	R\$ 3,89	389,00
0161	VÁLVULA AMERICANA 4 ½	VÁLVULA AMERICANA 4 ½	LUCONI	50 UN	R\$ 15,50	775,00
0162	CAIXA SIFONADA 100x50	CAIXA SIFONADA 100x50	KRONA	70 UN	R\$ 12,99	909,30
0164	CAIXA DE HIDRÔMETRO	CAIXA DE HIDRÔMETRO	CAERN	30 UN	R\$ 52,99	1.589,70
0165	ANEL DE VEDAÇÃO	ANEL DE VEDAÇÃO	PULVITEC	100 UN	R\$ 9,39	939,00
0166	ASSENTO SANITÁRIO	ASSENTO SANITÁRIO ECONOMICO	GRAMPLAST	50 UN	R\$ 24,49	1.224,50
0170	CAIXA DE DESCARGA	CAIXA DE DESCARGA	GRAMPLAST	40 UN	R\$ 30,33	1.213,20
0171	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA COMPLETA	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA COMPLETA	ROCO	50 UN	R\$ 90,30	4.515,00
0172	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO 10 MM	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO 10 MM	TORALF	200 UN	R\$ 1,99	398,00
0173	TORNEIRA DE JARDIM 1/2	TORNEIRA DE JARDIM 1/2	KRONA	300 UN	R\$ 3,30	990,00
0174	TORNEIRA DE PAREDE MÓVEL TUBO ALTO AREJ. 1/4 V.	TORNEIRA DE PAREDE MÓVEL TUBO ALTO AREJ.	FORTMETAIS	50 UN	R\$ 24,00	1.200,00
0175	CHUVEIRO DE PLÁSTICO	CHUVEIRO DE PLÁSTICO	KRONA	50 UN	R\$ 5,49	274,50
0176	REGISTRO 20 MM	REGISTRO 20 MM	KRONA	200 UN	R\$ 6,32	1.264,00

0177	REGISTRO 25 MM	REGISTRO 25 MM	KRONA	40 UN	R\$ 8,50	340,00
0178	REGISTRO 32 MM	REGISTRO 32 MM	KRONA	40 UN	R\$ 12,66	506,40
0179	REGISTRO 50 MM	REGISTRO 50 MM	KRONA	40 UN	R\$ 24,60	984,00
0180	REGISTRO 60 MM	REGISTRO 60 MM	KRONA	40 UN	R\$ 46,80	1.872,00
0181	REGISTRO 75 MM	REGISTRO 75 MM	KRONA	10 UN	R\$ 126,80	1.268,00
0182	COL DE CANO 75G	COL DE CANO 75G	PULVITEC	100 UN	R\$ 5,40	540,00
0187	CAIXA D'ÁGUA 500 L	CAIXA D 19ÁGUA 500 L	FORTLEV	20 UN	R\$ 280,00	5.600,00
0188	CAIXA D'ÁGUA 1.000 L	CAIXA D 19ÁGUA 1.000 L	FORTLEV	20 UN	R\$ 475,00	9.500,00
0189	CAIXA D'ÁGUA 2.000 L	CAIXA D 19ÁGUA 2.000 L	FORTLEV	10 UN	R\$ 1.299,00	12.990,00
0190	CAIXA D'ÁGUA 5.000 L	CAIXA D 19ÁGUA 5.000 L	FORTLEV	15 UN	R\$ 2.999,99	44.999,85
0191	CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	CAIXA D 19ÁGUA 10.000 L	FORTLEV	10 UN	R\$ 5.599,00	55.990,00
0192	BOIA DE 20 MM C/ REDUÇÃO 25X20	BOIA DE 20 MM C/ REDUÇÃO 25x20	KRONA	40 UN	R\$ 9,99	399,60

0195	ELETRODUTO DE 20 MM C/3MT	ELETRODUTO DE 20 MM C/3MT	IPLAN	100 M	R\$ 4,50	450,00
0196	ELETRODUTO DE 25 MM C/3MT	ELETRODUTO DE 25 MM C/3MT	IPLAN	100 M	R\$ 7,50	750,00
0197	CURVA DE 20 MM UNID. 100	CURVA DE 20 MM	BRAVOX	100 UN	R\$ 1,00	100,00
0198	CURVA DE 25 MM	CURVA DE 25 MM	BRAVOX	100 UN	R\$ 1,80	180,00
0199	CURVA DE 32 MM	CURVA DE 32 MM	BRAVOX	60 UN	R\$ 1,99	119,40
0200	CURVA DE 50 MM	CURVA DE 50 MM	BRAVOX	60 UN	R\$ 4,99	299,40
0201	CANDUITE 20 MM	CANDUITE 20 MM	IPLAN	1.000 M	R\$ 1,30	1.300,00
0202	CANDUITE 25 MM	CANDUITE 25 MM	IPLAN	1.000 M	R\$ 2,20	2.200,00
0203	CAIXA DE LUZ 4X2 AMARELA	CAIXA DE LUZ 4x2 AMARELA	IPLAN	500 UN	R\$ 0,99	495,00
0204	ASTE DE ATERRAMENTO	ASTE DE ATERRAMENTO 1MT	CARIBE	40 UN	R\$ 14,50	580,00
0205	CONECTOR PARA ASTE DE ATERRAMENTO	CONECTOR PARA ASTE DE ATERRAMENTO	CARIBE	40 UN	R\$ 3,50	140,00
0206	FITA ISOLANTE 10 M	FITA ISOLANTE 10 M	BRMAIS/FERTAK	100 UN	R\$ 2,99	299,00
0207	GUIA FIO 20 MT	GUIA FIO 20 MT	ILUMI	20 UN	R\$ 18,99	379,80
0208	DINJUNTOR DIN 16 AMP	DINJUNTOR DIN 16 AMP	WEG	200 UN	R\$ 7,50	1.500,00
0209	DINJUNTOR DIN 20 AMP	DINJUNTOR DIN 20 AMP	WEG	100 UN	R\$ 7,50	750,00
0210	DINJUNTOR DIN 25 AMP	DINJUNTOR DIN 25 AMP	WEG	100 UN	R\$ 7,50	750,00
0214	DINJUNTOR DIN 60 AMP	DINJUNTOR DIN 60 AMP	WEG	50 UN	R\$ 8,99	449,50
0215	DINJUNTOR DIN 50 AMP TRIFASICO	DINJUNTOR DIN 50 AMP TRIFASICO	WEG	50 UN	R\$ 11,99	599,50
0217	CAIXA COM BARRA DE ATERRAMENTO PARA 24 DIJUNTOR	CAIXA COM BARRA DE ATERRAMENTO PARA 24 D	FAME	30 UN	R\$ 129,99	3.899,70
0221	FIO FLEXIVEL 6,00 MM	FIO FLEXIVEL 6,00 MM	SIL	2.000 M	R\$ 3,50	7.000,00
0223	INTERRUPTOR SIMPLES	INTERRUPTOR SIMPLES	FAME	100 UN	R\$ 4,94	494,00
0225	INTERRUPTOR TRIPLO	INTERRUPTOR TRIPLO	FAME	30 UN	R\$ 9,99	299,70
0226	INTERRUPTOR QUADRUPLA	INTERRUPTOR QUADRUPLA	FAME	20 UN	R\$ 33,97	679,40
0227	INTERRUPTOR EXTERNO	INTERRUPTOR EXTERNO	MECTRONIC	30 UN	R\$ 5,40	162,00
0236	LÂMPADA DE LED DE 15 W	LÂMPADA DE LED DE 15 W	AVANT/UPLED	500 UN	R\$ 6,99	3.495,00
0243	PAINEL DE LED 12 W	PAINEL DE LED 12 W luz branca	bronzart	100 UN	R\$ 21,50	2.150,00
0244	PAINEL DE LED 18 W	PAINEL DE LED 18 W luz branca	avant	100 UN	R\$ 25,99	2.599,00
0245	BENGALA COM L 32 MM MONOFASICA	BENGALA COM L 32 MM MONOFASICA	ECOTUBOS	20 UN	R\$ 9,99	199,80
0246	BENGALA COM L 50 MM TRIFASICA	BENGALA COM L 50 MM TRIFASICA	ECOTUBOS	40 UN	R\$ 18,50	740,00
0249	CAIXA DE INSPEÇÃO	Caixa inspeção para aterramento.	EMAVE	60 UN	R\$ 5,50	330,00
0251	BRAQUETE TRIFASICO	Braquete para energia trifásico	Ilumi	20 UN	R\$ 28,90	578,00
0253	CABO PP DE 2 X 2,5 MM	Cabo PP Sil	SIL	1.500 M	R\$ 4,30	6.450,00
0254	CABO PP DE 3 X 2,5 MM	Cabo PP Sil	SIL	1.500 M	R\$ 5,99	8.985,00
0255	CABO PP DE 4 X 2,5 MM	Cabo PP Sil	SIL	1.000 M	R\$ 7,50	7.500,00
0256	CABO PP DE 2 X 4 MM	CABO PP DE 2 X 4 MM	SIL	1.500 M	R\$ 7,85	11.775,00
0259	BOCAL PARA LAMPADA COM RABICHO	BOCAL PARA LAMPADA COM RABICHO	FERTAK	50 UN	R\$ 2,70	135,00
0260	BOCAL FIXO	BOCAL FIXO	FERTAK	20 UN	R\$ 2,45	49,00
0261	BACIA SANITARIA ACOPLADA	BACIA SANITARIA ACOPLADA	DECA	10 UN	R\$ 395,00	3.950,00
0262	BACIA CONVENCIONAL	BACIA CONVENCIONAL	DECA	20 UN	R\$ 206,33	4.126,60
0263	COLUNA P/ LAVATORIO	COLUNA P/ LAVATORIO	DECA	10 UN	R\$ 89,87	898,70
0264	LAVATORIA P/ COLUNA	LAVATORIA P/ COLUNA	DECA	20 UN	R\$ 103,00	2.060,00

0265	CUBA EMBUTIR	CUBA EMBUTIR	DECA	20 UN	R\$ 83,30	1.666,00
0266	CUBA INOX	CUBA INOX	FRANKIN	10 UN	R\$ 110,00	1.100,00
0267	PIA INOX 1,20	PIA INOX 1,20	DURANOX	5 UN	R\$ 250,00	1.250,00
0268	PIA INOX 1,50	PIA INOX 1,50	DURANOX	5 UN	R\$ 349,90	1.749,50
0269	TEXTURA CORES VARIADAS 18 L	TEXTURA CORES VARIADAS 18 L	HIDROTINTAS	150 UN	R\$ 166,49	24.973,50
0270	TINTA LATEX 18 L INTERNA	TINTA LATEX 18 L INTERNA	SBRAS	250 UN	R\$ 92,97	23.242,50
0271	TINTA LATEX 18 L EXTERNA	TINTA LATEX 18 L EXTERNA	SBRAS	200 UN	R\$ 140,00	28.000,00
0272	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L	Esmalte sintético 3,6l	MAXLITE	200 UN	R\$ 84,99	16.998,00
0273	TINTA DE PISO 18 L	TINTA DE PISO 18 L	SBRAS	100 UN	R\$ 189,90	18.990,00
0274	MASSA CORRIDA 18 L	Massa corrida balde	Sbras/Hidrotintas	150 UN	R\$ 47,67	7.150,50
0275	MASSA ACRILICA 18 L	Massa acrílica balde	Sbras/Hidrotintas	30 UN	R\$ 69,99	2.099,70
0276	SOLVENTE 1 L	Solvente 1l	Bravox	100 UN	R\$ 15,50	1.550,00
0277	VERNIZ 3,6 L	Verniz 3,6	Hidrotintas	50 UN	R\$ 107,47	5.373,50
0278	IMPERMEABILIZANTE 18 KG	IMPERMEABILIZANTE Cx 18KG	QUARTZOLIT	20 UN	R\$ 78,90	1.578,00
0279	ROLO PARA TEXTURA	ROLO PARA TEXTURA 23CM	ATLAS	10 UN	R\$ 17,99	179,90
0280	ROLO DE LÁ ALTA	ROLO DE LÁ ALTA 23CM	ATLAS	30 UN	R\$ 11,99	359,70
0281	ROLO DE LÁ BAIXA	ROLO DE LÁ BAIXA	ATLAS	30 UN	R\$ 9,99	299,70
0282	ROLO DE ESPUMA 5 CM	ROLO DE ESPUMA 5 CM	ATLAS	30 UN	R\$ 3,39	101,70
0283	TRINCHA 2 CM	TRINCHA 2 CM	ATLAS	30 UN	R\$ 3,89	116,70
0284	TRINCHA DE 2 1/2 CM	TRINCHA DE 2 1/2 CM	ATLAS	30 UN	R\$ 4,49	134,70
0285	TRINCHA DE 3 CM	TRINCHA DE 3 CM	ATLAS	30 UN	R\$ 6,74	202,20
0286	TRINCHA DE 4 CM	TRINCHA DE 4 CM	ATLAS	30 UN	R\$ 8,50	255,00
0287	BROCHA	Broxa para pintura	Atlas	30 UN	R\$ 5,99	179,70
0288	FITA CREPE 19X50 MM	FITA CREPE 19x50 MM	KALA	70 UN	R\$ 4,40	308,00
0289	FITA CREPE 25X50 MM	FITA CREPE 25x50 MM	KALA	70 UN	R\$ 6,70	469,00
0290	CABO EXTENSOR DE 3 M	CABO EXTENSOR DE 3 M	ATLAS	10 UN	R\$ 42,30	423,00
0291	ESPATULA LISA 7,6	ESPATULA LISA 7,6	KALA	10 UN	R\$ 7,50	75,00
0292	ESPATULA LISA 10,	ESPATULA LISA 10,	KALA	30 UN	R\$ 6,99	209,70
0293	LUVA DE BORRACHA P, M E G	Luva de PVC	Kalipso	300 UN	R\$ 4,50	1.350,00
0297	OCULOS DE PROTEÇÃO	Óculos de proteção	CROMA	50 UN	R\$ 4,99	249,50

0298	BOTA DE COURO Nº 37 AO 44	Bota de couro para construção	Crival/kala	100 UN	R\$ 45,00	4.500,00
0299	BOTA DE PVC Nº 37 AO 44	Bota PVC cano médio	Kala	50 UN	R\$ 39,99	1.999,50
0300	CAPACETE	Capacete de proteção	Worker	10 UN	R\$ 12,99	129,90
0301	AVENTAL DE COURO	AVENTAL DE COURO 0,90X0,60CM	PLASTCOR	2 UN	R\$ 32,80	65,60
0302	MASCARA DE SOLDADOR	MASCARA DE SOLDADOR	PROSAFEDY	3 UN	R\$ 19,99	59,97
0303	PROTETOR AURICULAR	PROTETOR AURICULAR PINO	WORKER	20 UN	R\$ 3,50	70,00
0304	LONA PRETA 4X100	LONA PRETA 4x100 100MICRA	LONAX	100 M	R\$ 5,50	550,00
0305	LONA PRETA/BRANCA 6X100	LONA PRETA/BRANCA 6x100	LONAX	100 M	R\$ 11,99	1.199,00
0306	ENXADA DE 2,5 COM CABO	ENXADA DE 2,5 COM CABO	COLLINS	20 UN	R\$ 64,49	1.289,80
0307	PICARETA COM CABO	PICARETA ESTREITA COM CABO	COLLINS	20 UN	R\$ 76,50	1.530,00
0308	CHIBANCO COM CABO	CHIBANCO COM CABO	TENACE	20 UN	R\$ 91,99	1.839,80
0309	PÁ RETA COM CABO	Pá quadrada	Max	30 UN	R\$ 44,50	1.335,00
0310	PÁ DE BICO COM CABO	Pá de bico	Max	20 UN	R\$ 44,50	890,00
0311	ANCINHO 16 DENTES 40 (CISCADOR)	ANCINHO 16 DENTES	COLLINS	10 UN	R\$ 29,66	296,60
0313	TESOURA PARA CORTAR ÁRVORE	TESOURA PARA CORTAR ÁRVORE	TRAMONTINA	30 UN	R\$ 49,90	1.497,00
0314	CARRO DE MÃO	CARRO DE MAO	MAESTRO	10 UN	R\$ 190,00	1.900,00
0315	BALDE DE METAL	BALDE DE METAL 10LT	WORKER	20 UN	R\$ 28,90	578,00
0316	CORDA 10 MM	Corda seda 10mm	Firmeza	100 KG	R\$ 18,33	1.833,00
0317	CORDA 12 MM	Corda seda 12mm	Firmeza	100 KG	R\$ 18,30	1.830,00
0319	ALICATE UNIVERSAL UNID. 5	ALICATE UNIVERSAL 8	KALA	5 UN	R\$ 24,99	124,95
0321	ALICATE DE CORTE	ALICATE DE CORTE	KALA	5 UN	R\$ 26,80	134,00
0322	ALICATE DE PRESSÃO	ALICATE DE PRESSÃO 10	KALA	5 UN	R\$ 49,99	249,95
0323	CHAVE DE FENDA 1/4X4	CHAVE DE FENDA 1/4x4	TRAMONTINA	5 UN	R\$ 5,99	29,95
0324	CHAVE DE FENDA 1/8X4X5	CHAVE DE FENDA 1/8x4x5	TRAMONTINA	5 UN	R\$ 4,49	22,45
0325	CHAVE COMBINADA 8	CHAVE COMBINADA 8	TRAMONTINA	5 UN	R\$ 6,29	31,45
0326	CHAVE COMBINADA 10	CHAVE COMBINADA 10	TRAMONTINA	5 UN	R\$ 5,89	29,45
0327	CHAVE COMBINADA 11	CHAVE COMBINADA 11	TRAMONTINA	5 UN	R\$ 7,50	37,50
0328	CHAVE COMBINADA 12	CHAVE COMBINADA 12	TRAMONTINA	5 UN	R\$ 9,50	47,50
0329	CHAVE COMBINADA 13	CHAVE COMBINADA 13	TRAMONTINA	5 UN	R\$ 9,80	49,00
0330	CHAVE COMBINADA 14	CHAVE COMBINADA 14	TRAMONTINA	5 UN	R\$ 9,99	49,95
0331	CHAVE COMBINADA 15	CHAVE COMBINADA 15	TRAMONTINA	5 UN	R\$ 8,30	41,50
0332	CHAVE COMBINADA 16	CHAVE COMBINADA 16	TRAMONTINA	5 UN	R\$ 7,39	36,95
0333	CHAVE COMBINADA 17	CHAVE COMBINADA 17	TRAMONTINA	5 UN	R\$ 12,50	62,50
0334	CHAVE COMBINADA 18	CHAVE COMBINADA 18	TRAMONTINA	5 UN	R\$ 12,80	64,00
0335	CHAVE COMBINADA 19	CHAVE COMBINADA 19	TRAMONTINA	5 UN	R\$ 13,00	65,00
0336	CHAVE COMBINADA 20	CHAVE COMBINADA 20	TRAMONTINA	5 UN	R\$ 16,99	84,95
0337	CHAVE COMBINADA 21 UNID. 5	CHAVE COMBINADA 21	TRAMONTINA	5 UN	R\$ 15,50	77,50
0338	CHAVE COMBINADA 22	CHAVE COMBINADA 22	TRAMONTINA	5 UN	R\$ 18,69	93,45
0339	CHAVE COMBINADA 23	CHAVE COMBINADA 23	TRAMONTINA	5 UN	R\$ 14,99	74,95
0340	CHAVE COMBINADA 24	CHAVE COMBINADA 24	TRAMONTINA	5 UN	R\$ 20,89	104,45
0341	CHAVE COMBINADA 25	CHAVE COMBINADA 25	TRAMONTINA	5 UN	R\$ 16,99	84,95
0342	CHAVE COMBINADA 26	CHAVE COMBINADA 26	TRAMONTINA	5 UN	R\$ 22,99	114,95
0343	CHAVE COMBINADA 27	CHAVE COMBINADA 27	TRAMONTINA	5 UN	R\$ 29,99	149,95
0344	CHAVE COMBINADA 28	CHAVE COMBINADA 28	TRAMONTINA	5 UN	R\$ 31,99	159,95
0345	CHAVE COMBINADA 29	CHAVE COMBINADA 29	TRAMONTINA	5 UN	R\$ 46,30	231,50
0346	CHAVE COMBINADA 30	CHAVE COMBINADA 30	TRAMONTINA	5 UN	R\$ 41,99	209,95
0347	CHAVE DE GRIFO 18	Chave grifo 18	Fertak	2 UN	R\$ 64,90	129,80
0348	CHAVE DE GRIFO 24	Chave grifo 24	Fertak	2 UN	R\$ 89,90	179,80
0349	CHAVE DE GRIFO 36	Chave grifo 36	Fertak	2 UN	R\$ 169,90	339,80
0350	CHAVE DE GRIFO 48	Chave grifo 48	Fertak	2 UN	R\$ 249,90	499,80
0351	CHAVE DE GRIFO 10	Chave grifo 10	Fertak	2 UN	R\$ 22,30	44,60
0352	TALHADEIRA	TALHADEIRA 1/4X1X10	SAO ROMAO	10 UN	R\$ 18,49	184,90
0353	MARRETA DE 2 KG	MARRETA DE 2 KG	TENACE	5 UN	R\$ 55,50	277,50
0354	MARRETA DE 5 KG	MARRETA DE 5 KG	TENACE	2 UN	R\$ 124,99	249,98
0355	COLHER DE PEDREIRO 8	COLHER DE PEDREIRO 8	KALA	5 UN	R\$ 7,50	37,50
0356	COLHER DE PEDREIRO 9	COLHER DE PEDREIRO 9	KALA	5 UN	R\$ 12,50	62,50
0357	COLHER DE PEDREIRO 10	COLHER DE PEDREIRO 10	KALA	2 UN	R\$ 13,50	27,00
0358	REGUA DE ALUMÍNIO 2 M	REGUA DE ALUMINIO 2 M BITUBULAR	KALA	20 UN	R\$ 32,50	650,00
0359	REGUA DE ALUMÍNIO 3 M	REGUA DE ALUMINIO 3 M BITUBULAR	WORKER	5 UN	R\$ 51,00	255,00
0360	MANGUEIRA DE NIVEL	MANGUEIRA DE NIVEL 1/4X1	KALA	200 M	R\$ 0,97	194,00
0361	DESEMPOLADEIRA 12X23	DESEMPOLADEIRA 12x23	KALA	20 UN	R\$ 9,79	195,80
0362	DESEMPOLADEIRA 14X25	DESEMPOLADEIRA 14x25	KALA	10 UN	R\$ 10,69	106,90
0363	DESEMPOLADEIRA 17X27	DESEMPOLADEIRA 17x27	KALA	10 UN	R\$ 13,39	133,90
0364	MARTELETE FURADEIRA 850 W X 2,9 KG	Martelete furadeira bosch	Bosch	5 UN	R\$ 845,00	4.225,00
0365	MAQUITA 1.500W GDC 150	Maquita 1500w GDC BOSCH	Bosch	10 UN	R\$ 380,00	3.800,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.128.298,35</b>						

**Parágrafo Único:** Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, no que couber.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo Primeiro:** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

**Parágrafo Segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

**Parágrafo Terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao previsto na legislação vigente.

**CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compras, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sem as devidas justificativas, poderá vir sofrer as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, observadas as disposições contidas da Ordem Cronológica de Pagamentos – TCE/RN, no que couber.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem;

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**Parágrafo Primeiro:** Poderá ser procedida consulta em “sítios oficiais” antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na promitente contratante em favor do PROMITENTE FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços Nº. 006/2022, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a previa defesa, aplicar as fornecedoras as sanções previstas no Edital do evidenciado certame, documento integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, no que couber.

**Parágrafo Primeiro:** Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo:** Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

**I** – Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** – Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O recebimento do objeto constante da presente Ata de Registro de Preços, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na ARP, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:**

São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços Nº. 006/2022 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Bento do Trairi/RN, 21 de Julho de 2022.

Pelo Município de São Bento do Trairi/RN	Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)
<b>JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO</b>	<b>JESSICA NUNES ALVES</b>
Prefeito de São Bento do Trairi/RN	Representante Legal

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**BE112A8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02210706/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060706/2022**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O Município de SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, com sede a Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº. 664.168.414-87, residente e domiciliado nesta cidade de São Bento do Trairi/RN, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº. 006/2022. Resolve registrar os preços objetivando futura aquisição de de materiais de construção e correlatos destinados as necessidades das Secretarias e demais órgãos públicos deste Município, com a Empresa DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº. 06.267.047/0001-00, sediada a Rua Augusto Severo, 91, Ribeira, Natal/RN, neste ato representada por JUSCELINO CÂMARA DE LIMA, brasileiro, maior, inscrito(a) no CPF sob o nº. 721.062.394-91, na qualidade de representante legal, por ter os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Registro de Preços, para futura aquisição de materiais de construção e correlatos destinados as necessidades das Secretarias e demais órgãos públicos deste Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:**



Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao benefício do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

**Parágrafo Segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes abaixo:

Itens	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde Valor Unitário	Valor Total
0004	COLA BRANCA	BRAVOX	BRAVOX	50 KG R\$ 12,90	645,00
0010	ADTTICAL	APLIC- CAL	APLACEL	500 UN R\$ 0,49	245,00
0167	KIT PARA BANHEIROS 5 PEÇAS	DUDA	DUDA	15 UN R\$ 44,00	660,00
0168	TUBO DE DESCARGA	GRANPLAST	GRANPLAST	20 UN R\$ 13,30	266,00
0169	ESPUDE	GRANPLAST/CIPLA	GRANPLAST	50 UN R\$ 3,15	157,50
0183	FITA VEDA ROSCA 25MT	PRATIK /GOOL	PRATIK/GOOL	40 UN R\$ 2,90	116,00
0186	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 32 MM	INPLAST	INPLAST	3.000 M R\$ 2,20	6.600,00
0193	BOIA ELÉTRICA	MIRANDA BOMBAS	MIRANDA BOMBAS	20 UN R\$ 29,70	594,00
0194	DUREPOX GRANDE CAIXA	POLYPOX	POLYPOX	15 UN R\$ 6,30	94,50
0250	BRAQUETE MONOFASICO	SIGMA	SIGMA	10 UN R\$ 10,00	100,00
0294	LUVA DE COURO PAR CURTA	ROSA CAMPOS /FENA	ROSA CAMPOS / FENA	100 UN R\$ 8,50	850,00
0295	LUVA DE COURO PAR LONGA	FENA	FENA	100 UN R\$ 11,00	1.100,00
0296	MÁSCARA DE PROTEÇÃO	DELTAPLUS	DELTAPLUS	500 UN R\$ 3,60	1.800,00
0312	VASSOURÃO	DIVERSOS	DIVERSOS	30 UN R\$ 17,00	510,00
0318	MARTELO 25 MM	VOX /PRATIK	VOX/PRATK	10 UN R\$ 30,90	309,00
0320	ALICATE DE BICO UNID. 5	LOTUS/MAYLE	LOTUS/MAYLE	5 UN R\$ 25,65	128,25
<b>TOTAL DO VENCEDOR R\$ 14.175,25</b>					

**Parágrafo Único:** Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, no que couber.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo Primeiro:** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

**Parágrafo Segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

**Parágrafo Terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao previsto na legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compras, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sem as devidas justificativas, poderá vir sofrer as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, observadas as disposições contidas da Ordem Cronológica de Pagamentos – TCE/RN, no que couber.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem;

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**Parágrafo Primeiro:** Poderá ser procedida consulta em “sítios oficiais” antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na promitente contratante em favor do PROMITENTE FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços Nº. 006/2022, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a previa defesa, aplicar as fornecedoras as sanções previstas no Edital do evidenciado certame, documento integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, no que couber.

**Parágrafo Primeiro:** Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo:** Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

**I –** Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II –** Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O recebimento do objeto constante da presente Ata de Registro de Preços, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na ARP, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:**

São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços Nº. 006/2022 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Bento do Trairi/RN, 21 de Julho de 2022.

Pelo Município de São Bento do Trairi/RN	Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)
<b>JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO</b>	<b>JUSCELINO CÂMARA DE LIMA</b>
Prefeito de São Bento do Trairi/RN	Representante Legal

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**345D7B91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03210706/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060706/2022**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O Município de SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, com sede a Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº. 664.168.414-87, residente e domiciliado nesta cidade de São Bento do Trairi/RN, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº. 006/2022. Resolve registrar os preços objetivando futura aquisição de de materiais de construção e correlatos destinados as necessidades das Secretarias e demais órgãos públicos deste Município, com a Empresa Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda, CNPJ Nº. 11.175.931/0001-47, sediada a Rua Henrique Schwerin, 766, Sala 01, Centro, Erechim/RS, neste ato representada por DANIEL ARCARI, brasileiro, maior, inscrito(a) no CPF sob o nº. 002.379.790-80, na qualidade de representante legal, por ter os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Registro de Preços, para futura aquisição de materiais de construção e correlatos destinados as necessidades das Secretarias e demais órgãos públicos deste Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao benefício do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

**Parágrafo Segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes abaixo:

Itens	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde Valor Unitário	Valor Total
0056	TELHA GALVOLUME	ARCELOR	ARCELOR	450 M² R\$ 64,87	29.191,50
0058	ELETRODO OK4804 4,0 MM LATA C/ 18 KG	ARCELO	ARCELO	100 KG R\$ 31,34	3.134,00
0082	CA - 4,2 – (VARÃO)	ARCELOR	ARCELOR	100 UN R\$ 18,69	1.869,00
0083	CA - 1/4 – (VARÃO)	ARCELOR	ARCELOR	80 UN R\$ 36,39	2.911,20
0084	CA - 5/16 – (VARÃO)	ARCELOR	ARCELOR	60 UN R\$ 55,95	3.357,00
0085	CA - 3/8 – (VARÃO)	ARCELOR	ARCELOR	50 UN R\$ 86,33	4.316,50
0089	TRELIÇA 6MT - (VARÃO)	ARCELOR	ARCELOR	150 UN R\$ 54,99	8.248,50
0090	ARAME GALVANIZADO 16	WORKER	WORKER	50 KG R\$ 28,49	1.424,50
0218	FIO FLEXIVEL 1,5 MM	megatron	megatron	5.000 M R\$ 0,93	4.650,00
0219	FIO FLEXIVEL 2,5 MM	megatron	megatron	10.000 M R\$ 1,56	15.600,00
0257	CABO PP DE 3 X 4 MM	MEGATRON	MEGATRON	1.000 M R\$ 11,34	11.340,00
0258	CABO PP DE 4 X 4 MM	MEGATRON	MEGATRON	200 M R\$ 11,14	2.228,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR R\$ 88.270,20</b>					

**Parágrafo Único:** Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, no que couber.

**CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo Primeiro:** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

**Parágrafo Segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

**Parágrafo Terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao previsto na legislação vigente.

**CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compras, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sem as devidas justificativas, poderá vir sofrer as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, observadas as disposições contidas da Ordem Cronológica de Pagamentos – TCE/RN, no que couber.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem;

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**Parágrafo Primeiro:** Poderá ser procedida consulta em “sítios oficiais” antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na promitente contratante em favor do PROMITENTE FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços Nº. 006/2022, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a previa defesa, aplicar as fornecedoras as sanções previstas no Edital do evidenciado certame, documento integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, no que couber.

**Parágrafo Primeiro:** Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo:** Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

**I** – Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** – Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O recebimento do objeto constante da presente Ata de Registro de Preços, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na ARP, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:**

São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços Nº. 006/2022 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Bento do Trairí/RN, 21 de Julho de 2022.

Pelo Município de São Bento do Trairí/RN	Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)
<i>JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO</i>	<i>DANIEL ARCARI</i>
Prefeito de São Bento do Trairí/RN	Representante Legal

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
Código Identificador:BA33C91F

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060706/2022**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O Município de SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, com sede a Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº. 664.168.414-87, residente e domiciliado nesta cidade de São Bento do Trairi/RN, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº. 006/2022. Resolve registrar os preços objetivando futura aquisição de de materiais de construção e correlatos destinados as necessidades das Secretarias e demais órgãos públicos deste Município, com a Empresa MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ Nº. 44.680.852/0001-42, sediada a Rua Piloto Pereira Tim, 2756, Loja 02, Monte Castelo, Parnamirim/RN, neste ato representada por FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO, brasileiro, maior, inscrito(a) no CPF sob o nº. 201.617.514-15, na qualidade de representante legal, por ter os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Registro de Preços, para futura aquisição de materiais de construção e correlatos destinados as necessidades das Secretarias e demais órgãos públicos deste Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao benefício do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

**Parágrafo Segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes abaixo:

Itens	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0233	INTERRUPTOR DUPLO COM TOMADA SIMPLES	ROMAZZI	ROMAZZI	50 UN R\$ 10,80	540,00
0234	INTERRUPTOR TRIWAY	ROMAZZI	ROMAZZI	20 UN R\$ 7,00	140,00
0235	TAMPA CEGA	ROMAZZI	ROMAZZI	50 UN R\$ 2,95	147,50
0237	LÂMPADA DE LED DE 20 W	ELGIN	ELGIN	500 UN R\$ 11,98	5.990,00
0238	LÂMPADA DE LED DE 30 W	ELGIN	ELGIN	500 UN R\$ 22,45	11.225,00
0239	LÂMPADA DE LED DE 40W	ELGIN	ELGIN	500 UN R\$ 34,70	17.350,00
0240	REFLETOR DE LED 50 W	ELGIN	ELGIN	50 UN R\$ 34,40	1.720,00
0241	REFLETOR DE LED 100 W	ELGIN	ELGIN	100 UN R\$ 73,45	7.345,00
0247	CAIXA DE LUZ MONOFASICA	TAF	TAF	20 UN R\$ 54,95	1.099,00
0248	CAIXA DE LUZ TRIFASICA	TAF	TAF	40 UN R\$ 133,00	5.320,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR R\$ 50.876,50</b>					

**Parágrafo Único:** Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, no que couber.

**CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo Primeiro:** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

**Parágrafo Segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

**Parágrafo Terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao previsto na legislação vigente.

**CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compras, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sem as devidas justificativas, poderá vir sofrer as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, observadas as disposições contidas da Ordem Cronológica de Pagamentos – TCE/RN, no que couber.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem;

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**Parágrafo Primeiro:** Poderá ser procedida consulta em “sítios oficiais” antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na promitente contratante em favor do PROMITENTE FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços N.º. 006/2022, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a previa defesa, aplicar as fornecedoras as sanções previstas no Edital do evidenciado certame, documento integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, no que couber.

**Parágrafo Primeiro:** Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo:** Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

**I** – Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** – Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O recebimento do objeto constante da presente Ata de Registro de Preços, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na ARP, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:**

São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços Nº. 006/2022 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Bento do Trairi/RN, 21 de Julho de 2022.

Pelo Município de São Bento do Trairi/RN	Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)
<b>JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO</b>
Prefeito de São Bento do Trairi/RN	Representante Legal

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**BDBF6E24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05210706/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060706/2022**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O Município de SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, com sede a Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº. 664.168.414-87, residente e domiciliado nesta cidade de São Bento do Trairi/RN, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº. 006/2022. Resolve registrar os preços objetivando futura aquisição de de materiais de construção e correlatos destinados as necessidades das Secretarias e demais órgãos públicos deste Município, com a Empresa PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ Nº. 04.315.234/0001-89, sediada a BR 427 KM 101, Walfredo Gurgel, Caicó/RN, neste ato representada por DANIEL ASSIS MOSINI, brasileiro, maior, inscrito(a) no CPF sob o nº. 201.617.514-15, na qualidade de representante legal, por ter os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Registro de Preços, para futura aquisição de materiais de construção e correlatos destinados as necessidades das Secretarias e demais órgãos públicos deste Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao benefício do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

**Parágrafo Segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes abaixo:

Itens	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0023	MANILHA 60CM	PRÓPRIA	PRÓPRIA	300 UN	R\$ 252,67	75.801,00



0024	MANILHA 80CM	PRÓPRIA	PRÓPRIA	225 UN R\$ 525,00 118.125,00
0025	MANILHA 80CM	PRÓPRIA	PRÓPRIA	75 UN R\$ 525,00 39.375,00
0026	MANILHA 1 METRO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	450 UN R\$ 588,33 264.748,50
0027	MANILHA 1 METRO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	150 UN R\$ 588,33 88.249,50
0211	DINJUNTOR DIN 30 AMP	LUKMA	LUKMA	100 UN R\$ 7,65 765,00
0212	DINJUNTOR DIN 40 AMP	LUKMA	LUKMA	100 UN R\$ 8,00 800,00
0213	DINJUNTOR DIN 50 AMP	LUKMA	LUKMA	50 UN R\$ 8,00 400,00
0216	DR 25 A	LUKMA	LUKMA	30 UN R\$ 40,50 1.215,00
0220	FIO FLEXIVEL 4,0 MM	NEXTRON	NEXTRON	2.000 M R\$ 2,45 4.900,00
0222	FIO FLEXIVEL 10 MM	NEXTRON	NEXTRON	500 M R\$ 5,59 2.795,00
0224	INTERRUPTOR DUPLO	ROMAZI	ROMAZI	50 UN R\$ 7,47 373,50
0228	TOMADA SIMPLES	ROMAZI	ROMAZI	50 UN R\$ 5,40 270,00
0229	TOMADA DUPLA	ROMAZI	ROMAZI	200 UN R\$ 7,95 1.590,00
0230	TOMADA TRIPLA	ROMAZI	ROMAZI	200 UN R\$ 15,95 3.190,00
0231	TOMADA EXTERNA	ROMAZI	ROMAZI	50 UN R\$ 6,75 337,50
0232	INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA	ROMAZI	ROMAZI	60 UN R\$ 7,20 432,00
0242	REFLETOR DE LED 200 W	MAX BOM	MAX BOM	100 UN R\$ 108,50 10.850,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR R\$ 614.217,00</b>				

**Parágrafo Único:** Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, no que couber.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo Primeiro:** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

**Parágrafo Segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

**Parágrafo Terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao previsto na legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compras, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sem as devidas justificativas, poderá vir sofrer as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, observadas as disposições contidas da Ordem Cronológica de Pagamentos – TCE/RN, no que couber.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem;

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**Parágrafo Primeiro:** Poderá ser procedida consulta em “sítios oficiais” antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na promitente contratante em favor do PROMITENTE FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços Nº. 006/2022, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as sanções previstas no Edital do evidenciado certame, documento integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição.

#### CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, no que couber.

**Parágrafo Primeiro:** Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo:** Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

**I** – Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** – Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O recebimento do objeto constante da presente Ata de Registro de Preços, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na ARP, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:**

São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços Nº. 006/2022 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Bento do Trairi/RN, 21 de Julho de 2022.

Pelo Município de São Bento do Trairi/RN	Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)
<b>JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO</b>	<b>DANIEL ASSIS MOSINI</b>
Prefeito de São Bento do Trairi/RN	Representante Legal

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
Código Identificador:97827105

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0220/2022 – PMSF/RN - ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					Usuário: GILDERLEIDSON	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bo1.com.br					Chave de autenticação: 2239-4335-275	
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>						
<b>Fundamento: Decreto 0220/2022 de 22/07/2022</b>						
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando						
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer						
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Programa: 42 - Ensino Fundamental						
Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%						
<b>Despesa 1064 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE - 0.1.01						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
22/07/2022	318318	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>				5.000,00	0,00	
<b>Despesa 1068 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE - 0.1.01						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
22/07/2022	318319	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.800,00		
<b>Total da Despesa:</b>				6.800,00	0,00	
<b>Despesa 1422 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE - 0.1.01						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
22/07/2022	318320	Redução da Despesa			2.800,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.800,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				11.800,00	2.800,00	
Unidade Orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 365 - Educação Infantil						
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos						
Ação: 2.119 - Manut. Ens. Infantil/ PRE - ESCOLA - 60 % FUNDEB						
<b>Despesa 1188 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>						
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE - 0.1.01						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
22/07/2022	318321	Redução da Despesa			9.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	9.000,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	9.000,00	
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				11.800,00	11.800,00	
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando						
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento						
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Programa: 75 - Saúde						
Ação: 2.106 - Prog. Saúde Família - BL. At. Bas - PSF/FMS						
<b>Despesa 1361 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPS - 0.1.02						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
22/07/2022	157499	Redução da Despesa			50.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	50.000,00	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Programa: 75 - Saúde						
Ação: 2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde						
<b>Despesa 1389 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPS - 0.1.02						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
22/07/2022	157498	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>				50.000,00	0,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				50.000,00	50.000,00	
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				50.000,00	50.000,00	
<b>Total do Fundamento:</b>				61.800,00	61.800,00	
<b>Total Geral:</b>				61.800,00	61.800,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL FIA N.º 02/2022 – CMDCA

## SÃO FERNANDO/RN

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Fernando/RN - CMDCA/São Fernando, no uso de suas atribuições previstas na **Lei Federal n.º 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e na **Lei Municipal n.º 456/2004**, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São Fernando;

**Considerando** a **Lei Municipal n.º 456/2004**, que regulamenta o Fundo Especial para a Criança e o Adolescente no município de São Fernando/RN;

**Considerando** disponibilidades de recursos oriundos de rendimentos, doações de Espólio feitas por contribuintes do IPRF em sua declaração para o Fundo Especial para a Criança e o Adolescente no município de São Fernando/RN;

**Considerando** a necessidade de desenvolvimento de projetos que deverão ser aprovados pelo CMDCA/São Fernando/RN, bem como o funcionamento e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que disciplina a Forma para Seleção de Projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA/São Fernando/RN no exercício de 2022;

**Considerando** o Diagnóstico dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Fernando/RN, apresentado e aprovado por este Conselho de Direitos;

**Considerando** que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) estabeleceu, em sua Resolução 137/2010 (atualizada pela Resolução 194/97), artigo 15 que a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não- governamentais relativas a:

Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a três anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no artigo 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do artigo 260, § 2º da Lei Federal n.º 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Estabelecer procedimentos e realizar processo de análise e seleção de Projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Fernando/RN, e que estejam em consonância com os eixos de ação do CMDCA/São Fernando/RN.

**CAPÍTULO – MODALIDADES**

**Artigo 2º** - Tendo em vista o artigo 15 da Resolução 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), poderão ser inscritas no **EDITAL n.º 02/2022** propostas para fortalecimento da rede de proteção, nas seguintes modalidades:

**Modalidade 1:** Capacitação e formação profissional dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Modalidade 2:** Comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

**Modalidade 3:** Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente conforme artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

**Modalidade 4:** Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente Parágrafo Único: Os projetos submetidos a análise na modalidade 04 deverão contemplar ações direcionadas ao art. 4º da Lei Federal n.º 8.069/90.

**Artigo 3º** - Os projetos submetidos a presente seleção poderão indicar, dentre os eixos de ação abaixo discriminados, aquele de atuação principal, contemplando ações que visem:

Crianças e adolescentes com dependência a substâncias psicoativas, campanhas educativas de prevenção e ou ação de atenção às crianças e adolescentes que façam uso de drogas, garantindo prioridade ao desenvolvimento de atividades que funcionem como fatores de proteção e fortaleçam ou restabeleçam os vínculos familiares através da realização de atividades socioeducativas.

Enfrentar ou prevenir problemas (violências e violações de direitos) que dificultam a trajetória escolar e social de crianças e adolescentes. Ampliar o acesso das crianças e adolescentes à cultura, à arte, ao esporte, ao lazer, à ciência e à tecnologia, criando oportunidades de aprendizagem que promovam seu desenvolvimento integral e/ou potencializem seu desempenho escolar.

Atuar em perspectiva Inter setorial, articulando e integrando ações da área educacional com ações da assistência social, da saúde, da cultura, e da segurança, para criar condições que favoreçam a inclusão, a permanência e o bom desempenho das crianças e adolescentes na escola.

Mobilizar e apoiar ações da sociedade civil e das famílias que tenham como objetivo proteger e promover direitos das crianças e adolescentes, favorecendo a sua inclusão, permanência e desenvolvimento na escola.

Mobilizar e apoiar o envolvimento e o protagonismo das próprias crianças e adolescentes em atividades voltadas à promoção da convivência democrática e à prevenção de violências no interior e no entorno das escolas e das comunidades locais.

Colaborar para a construção de políticas pedagógicas e políticas que fomentem e monitorem a implementação e atendimento a adolescentes egressos que cumprem medidas sócias educativas em meio aberto.

## CAPÍTULO II – DA HABILITAÇÃO E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**Artigo 4º** - Os projetos deverão ser apresentados por organizações não governamentais e governamentais, que estejam de acordo com os requisitos de habilitação do artigo 6º do presente edital.

§ 1º – Ficam impossibilitadas de participar da Comissão de Avaliação de Projetos as Instituições com assento no CMDCA que pleiteiam projetos com recursos deste edital; cabendo as demais Instituições a apreciação e aprovação.

### SEÇÃO I – DO RECEBIMENTO DE PROJETOS

**Artigo 5º** - Os projetos deverão ser apresentados individualmente, optando por uma área, ressaltando que os projetos devem beneficiar exclusivamente crianças e adolescentes residentes no município de São Fernando/RN.

**Artigo 6º** - O período de recebimento de inscrição dos projetos será de 25 de julho de 2022 a 25 de agosto de 2022, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado na Avenida Capitão José Inácio, n.º 330, ficando o período antes do recebimento reservado a possíveis dúvidas que surgirem por parte do proponente.

### SEÇÃO II – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Conforme o estabelecido na legislação vigente (Lei Federal n.º 13.019/2014) que trata das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos e atividades previamente estabelecidos em planos de trabalho, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726/16, ficam definidas como exigências para a habilitação o seguinte:

- Ofício dirigido ao responsável pela Unidade Gestora, solicitando o Termo de Colaboração ou Termo de Fomento com a devida justificativa do pedido;

- Preenchimento de formulário com os dados cadastrais da organização;

- Cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo a organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;

- Prova de regularidade fiscal e tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal;

- Prova de regularidade fiscal e tributário para com a Fazenda Estadual e à Dívida Ativa estadual;

- Prova de regularidade fiscal e tributário junto a Fazenda Federal, envolvendo as Contribuições Previdenciárias;

VIII - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IX – Prova de regularidade trabalhista junto ao Tribunal Superior do Trabalho;

X - Declaração que não tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal ou Conselhos de Contas de qualquer esfera da Federação em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

XI - Declaração que não tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas com a Fazenda Estadual, nos últimos 08 (oito) anos”.

a) caso se verifique irregularidade formal nas certidões negativas apresentadas ou quando estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

XII - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil e cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

XIII - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

XIV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com cópias de comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;

XV - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

XVI - cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente:

objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; e

a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

XVII - apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;

XVIII - comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

XIX - apresentar declaração de que possui disponibilidade de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

XX - apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;

XXI - declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

XXII - declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

XXIII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas neste Regulamento;

XXIV - plano de trabalho, conforme Art. 22 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações posteriores.

§ 1º As cópias deverão ser confrontadas com a documentação original e sua autenticação poderá ser feita pela própria unidade gestora a quem os documentos forem apresentados.

§ 2º - Verificada falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, o termo de cooperação ou fomento, ou o acordo de colaboração, será imediatamente denunciado pela unidade gestora.

Art. 7.º. A experiência prévia solicitada no inciso XIX do artigo anterior poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos:

- instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

- relatório de atividades desenvolvidas;

- notícias veiculadas na mídia em diferentes meios de comunicação sobre atividades desenvolvidas;

- publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

- currículo de profissional ou equipe responsável;

VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; e

VII - atestados de capacidade técnica emitida por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades.

### CAPÍTULO III – DOS RECURSOS DESTINADOS

**Artigo 8º** - Os valores financiados pelo presente edital serão os seguintes:

§ 1º - Os valores iniciais do financiamento das políticas públicas neste edital serão assim distribuídos: R\$ 8.000,00 para 02 (dois) projetos de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§ 2º - Em caso de entrada de recursos na conta do Fundo Especial para a Infância e Adolescência Municipal, poderão ser aprovados pelo CMDCA outros projetos que tenham sido apresentados neste edital, além da quantidade estipulada no Parágrafo Primeiro deste artigo.

### CAPÍTULO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS PROJETOS SEÇÃO I – COMISSÃO DE ANÁLISE

**Artigo 8º** - A comissão de análise de projetos será composta da seguinte forma:

I - Os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo-se a representação paritária.

§ 1º - Mediante solicitação do presidente do CMDCA, este poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os projetos e antecipar a divulgação da aprovação.

§ 2º - Ficará a critério do CMDCA, avaliar e emitir parecer que esclareça a qualquer reclame encaminhado pelos proponentes, quanto à aprovação ou reprovação dos projetos a ele encaminhado. Tais contestações deverão ser encaminhadas por escrito em até 48 horas após a publicação.

§ 3º - É de responsabilidade do CMDCA/ São Fernando/RN, avaliar todo e qualquer material de divulgação dos projetos aprovados.

### SEÇÃO II – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**Artigo 9º** - Para avaliação das propostas apresentadas, o CMDCA observará os seguintes critérios:

I. Estar de acordo com os princípios deste edital;

II - Estar em consonância com a legislação relacionada à criança e ao adolescente;

III - Os projetos serão avaliados a partir dos itens abaixo elencados, com a indicação do conceito de 1,0 (um) a 5,0 (cinco) pontos para cada item:

Consonância do projeto com a legislação relacionada à promoção dos direitos humanos da criança e do adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Clareza e coerência entre a justificativa, os objetivos e as metas propostos no Projeto, tanto nos seus aspectos quantitativos, quanto qualitativos;

Prioridade para projetos que promovam a participação de crianças e adolescentes quando couber, bem como estimulem a redução das desigualdades, a equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual, de inclusão de pessoas com deficiência;

Impacto da ação e viabilidade: os projetos devem promover resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que objetivem melhorias significativas nas condições de vida das crianças e adolescentes das comunidades atendidas;

Priorização de crianças e adolescentes mais vulneráveis, com poucas crianças/adolescentes, os eventuais contratados na qualidade de monitores deverão ter comprovada experiência e qualificação compatíveis com as atividades desenvolvidas.

Capacidade técnica e administrativa e operacional da instituição para execução do projeto;

Adequação e detalhamento da metodologia quanto a abordagem pedagógica, público-alvo, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas;

Proposta de monitoramento e avaliação de resultados;

Envolvimento das famílias das crianças e adolescentes nos projetos de atendimento;

Adequação do orçamento, coerência entre os valores solicitados, seus objetivos e metas.

**Artigo 10** - Os projetos serão considerados aprovados pelo critério de notas e caso haja propostas semelhantes terão prioridades aqueles que não foram contemplados em edições anteriores e que apresentem capacidade técnica.

### CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo 11** - Os projetos habilitados serão publicados no Diário Oficial do Município e ficaram aguardando o depósito das doações do FIA, com a ressalva de que após a comprovação de doações do valor necessário para o início, será autorizado o início da execução.

**Artigo 12** - O CMDCA/São Fernando/RN divulgará em até 15 (quinze) dias do término do prazo da apresentação dos projetos o resultado da análise feita, discorrendo após a publicação de resultado o prazo para empenho.

**Artigo 13** - Os Projetos deverão preencher, obrigatoriamente, os itens descritos: formulário de inscrição do projeto.

**Artigo 14** - As crianças/adolescentes (público alvo) beneficiárias dos projetos devem fazer parte de famílias em estado de vulnerabilidade social pertencentes ao município de São Fernando/RN, com a ressalva de que caso não exista esse tipo de público para preencher todas as vagas, poderão ser incluídas outras crianças/adolescentes.

Parágrafo único: Cada criança ou adolescente só pode participar de apenas um projeto, financiado com recursos do FIA.

**Artigo 15** - A inclusão de proposta para aquisição de material permanente será admitida desde que relacionada no projeto em consonância com as atividades fins, sob prévia aprovação e fiscalização do CMDCA.

§ 1º - Considera-se atividade afins aquelas atividades interventivas e imprescindíveis para alcançar os objetivos (gerais e específicos) expressos no projeto envolvendo as crianças/adolescentes, os eventuais contratados na qualidade de monitores deverão ter comprovada experiência e qualificação compatíveis com as atividades desenvolvidas.

§ 2º - Não serão objetos de financiamento projetos que visem à aquisição de veículos, construção e/ou reforma de imóveis.

**Artigo 16** - Todo e qualquer material permanente de aquisição pelo financiamento do FIA será de sua propriedade caso haja descontinuidade do projeto. Assim, o material adquirido será devolvido ao CMDCA/São Fernando/RN para que seja disponibilizado para uso em outros projetos de mesmo cunho.

**Artigo 17** - Cabe ao CMDCA/ São Fernando/RN deliberar sobre as questões omissas neste edital.

**Artigo 18** - A entidade deverá no primeiro mês do projeto enviar ao CMDCA a ficha dos contemplados no projeto, e fotografias das atividades já executadas, repetindo mensalmente o envio de relatório de atividades até o término do prazo de execução.

**Artigo 19** - Cada projeto deverá ter duração mínima de seis meses e máximo de doze meses, e a prestação de contas será realizada conforme o estabelecido na legislação vigente.

**Artigo 20** - Cada projeto deverá conter as maneiras de como fará a divulgação do Fundo da Infância e Adolescência - FIA sendo obrigatório à logomarca do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em todo o material de divulgação.

**Artigo 21** - Ficam impossibilitados de concorrer a esse edital as entidades que não tenham realizado prestação de contas parciais ou totais de projetos anteriores ou que tenham suas contas reprovadas.

**Artigo 22** - Os projetos apresentados ao CMDCA são bem comum podendo ser replicados por outras entidades em forma de tecnologia social.

**Artigo 23** - Entidades com prestação de contas de editais anteriores em atraso não poderão concorrer a este edital.

**Artigo 24** - Este Edital passará a vigorar na data de sua publicação no site Oficial do Município de São Fernando/RN.

São Fernando/RN, 22 de julho de 2022.

**ANA MARIA DOS SANTOS**

Presidente

## PLANO DE TRABALHO

### DADOS DO PROPONENTE

ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO PROPONENTE:		CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
FACEBOOK INSTITUIÇÃO	INSTAGRAM INSTITUIÇÃO	
Nº REGISTRO CMDCA	Nº LEI UTILIDADE PÚBLICA	
OUTRAS REDES SOCIAIS		

### INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO:
CPF:	IDENTIDADE Órgão Expedidor
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	EMAIL:
VIGÊNCIA DE MANDATO DA DIRETORIA ATUAL	

### ÁREAS DAS ATIVIDADES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

- Amparo à infância e à juventude em estado de abandono moral, intelectual ou físico;
- Amparo à maternidade;
- Amparo aos trabalhadores;
- Assistência a qualquer espécie de doentes;  Assistência à velhice e à invalidez;
- Assistência sanitária;  Cultivo das artes;
- Defesa do meio ambiente;  Difusão cultural;
- Educação ambiental;
- Educação de excepcionais;
- Educação e reeducação de adultos;
- Educação pré-primária, 1º grau e profissional;  Entidades esportivas
- Intercâmbio cultural;
- Organização da juventude;
- Patrimônio histórico-cultural e arquitetônico;  Proteção à saúde da criança;

O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015?

- Sim
- Não
- Em adequação

### DESCRIÇÃO DO PROJETO

#### Objetivo Geral

Informar o que se pretende alcançar de forma clara e concisa. A especificação do objetivo geral deve responder às questões: Para quê? Para Quem? Deve ser formulado com vistas à solução de um problema

#### Objetivos Específicos

Descrever as ações específicas necessárias para alcançar o objetivo geral. Utilizar verbos que representem ações específicas e concretas: construir, implantar, adquirir, contratar, capacitar, instalar, elaborar, montar, editar, confeccionar, produzir, imprimir etc. Evitar verbos de sentido abstrato, confuso, impreciso: apoiar, colaborar, fortalecer, contribuir etc. Os objetivos devem ser tangíveis, específicos, concretos, mensuráveis e atingíveis em um certo período de tempo.

#### Justificativa

Descrever causas e efeitos dos problemas existentes, e como se pretende resolver e/ou transformar, registrando informações pertinentes: estatísticas, indicadores, outras caracterizações, etc.

Primar pela clareza e explicitação de elementos que permitam conferir se a ação que se pretende desenvolver é compatível com as diretrizes gerais para a transferência voluntária e especificamente com as regras estabelecidas para o programa selecionado.

Descrever com clareza e sucintamente as razões que levaram à proposição.

Fundamentar a pertinência e a oportunidade do projeto como resposta a um problema ou demanda social específica.

Informar que o projeto foi apreciado em reunião de Conselho Municipal e ou que está de acordo com diretrizes por aqueles estabelecidos, se for o caso.

Deixar claro o que se pretende resolver ou transformar e apresentar respostas para as seguintes perguntas: Qual a importância do problema para a comunidade local? Quais as alternativas para solução do problema? Por que executar o projeto? Por que ele deve ser aprovado e implementado? Qual a possível relação do projeto proposto com atividades semelhantes ou complementares entre projetos que estão sendo desenvolvidos? Quais os benefícios econômicos, sociais e ambientais a serem alcançados pela comunidade?

#### **Público Alvo / Beneficiários**

Quantificar (número) e qualificar (descrever) as pessoas a serem beneficiadas, de fato, com o projeto, e os critérios utilizados para a seleção de beneficiários (diretos e indiretos).

#### **Área de Abrangência**

Informar qual a dimensão espacial da área de cobertura do projeto, relacionando atores envolvidos, bairros, ruas etc. Deixar bem claro onde o projeto será aplicado/realizado.

#### **Metodologia**

Informar o conjunto dos fundamentos teóricos, as formas, as técnicas e os métodos, articulados numa sequência lógica, que serão utilizados para executar o projeto. Descrever o passo a passo do conjunto de procedimentos a serem utilizados para que os objetivos do projeto sejam atingidos.

#### **Capacidade Técnica e Gerencial / Qualificação Equipe Técnica**

Discriminar as especialidades profissionais necessárias e específicas existentes e a serem contratadas para o desenvolvimento das atividades propostas para a execução do projeto. Especificar o campo de atuação de cada profissional, tempo mínimo de experiência comprovada, área de formação e o tipo de qualificação a ser exigida, para o desenvolvimento do objetivo proposto.

#### **Resultados/Produtos Esperados/Impactos Previstos**

Devem estar relacionados com as justificativas e os objetivos específicos. Registrar os resultados que se espera obter com o projeto e a resposta do projeto aos problemas ou demandas sociais. Descrever os benefícios e os impactos positivos e negativos que o projeto trará para a comunidade local: ambientais, econômicos, sociais, etc.

#### **2.9 Da Administração da Parceria**

Indicar o responsável pela parceria, os indicadores para cada objetivo específico e resultado esperado. Descrever o método/estratégia de avaliação.

Registrar informações sobre as estratégias para a continuidade do projeto, auto sustentação e como manter viva a atividade e as ações relativas ao projeto. Registrar também informações a respeito do projeto ter condição de gerar renda no futuro, receitas atuais e projetadas, resumo da situação financeira.

Especificar os documentos que serão produzidos, para a devida comprovação do alcance das metas estabelecidas, e os instrumentos e indicadores que deverão ser utilizados para a avaliação dos resultados efetivamente alcançados.

Informar as especificações de relatório sintético, a ser incluído na Prestação de Contas, para registrar o grau de satisfação dos participantes e/ou beneficiários de cada evento, a ser utilizado como critério de avaliação e de comparação entre futuras propostas apresentadas.

#### **Obrigações dos Partícipes**

Preencher indicando as obrigações de cada um dos partícipes, quando o projeto for desenvolvido em rede.

#### **Das Metas e Etapas**

Cada objetivo específico deve ter uma ou mais metas, que devem estar dimensionadas conforme indicadores que permitirão evidenciar seu alcance. Registrar as atividades necessárias para se alcançar o objetivo esperado do projeto. Para cada meta, registrar, pelo menos, uma etapa, onde serão detalhados os passos para se chegar ao alcance de cada uma delas. Não juntar em uma mesma etapa material permanente e de consumo.

#### **5 Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas**

Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

São Fernando/RN, XX DE XXXXXXXXXXXXXXXX DE 2022

ENTIDADE PROPONENTE ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

META 1	METAS E ETAPAS		QUANTIDADE	SALDO			PESQUISA DE PREÇOS		
	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3
ETAPAS									
1.1									
1.2									
3									
4									
5									
TOTAL									
META 2									
ETAPA 2.1									



1									
2									
3									
4									
5									
TOTAL									

A soma dos valores das metas é o valor global do orçamento para o alcance do objeto proposto. 2) Realizar estimativa detalhada de preços com base em pesquisa fundamentada em informações de diversas fontes propriamente avaliadas, como, por exemplo, cotações específicas com fornecedores, contratos anteriores do próprio órgão, contratos de outros órgãos e, em especial, os valores registrados no Sistema de Preços Praticados pelo Município, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível. 3) Anexar memórias de cálculos e planilhas de custos. 4) O salário lançado no plano de trabalho é o bruto. Quando do pagamento o prestador do serviço receberá o valor líquido descontados os encargos, INSS, ISS, IRPF (se for o caso). A entidade apresentará os recibos de pagamento e os comprovantes dos recolhimentos dos tributos e contribuições retidos, bem como as guias de recolhimento dos encargos patronais.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
REPASSE	META 1	META 2	META 3	META 4	TOTAL
1					
2					
3					
SOMA					

CONTRAPARTIDA	META 1	META 2	META 3	META 4	TOTAL
1					
2					
3					
4					
5					
6					
11					
12					
TOTAL					

\* Em caso de contrapartida

META ETAPA	ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS (DESCRIÇÃO DAS DESPESAS)	INDICADOR FÍSICO		ESTIMATIVA DE CUSTO	
			UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	1					
	2					
	3					
	4					
1.2	1					
	2					
	3					
	4					
1.3	1					
	2					
	3					
	4					

### Plano de Aplicação dos Recursos

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS						
1 DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	2 RECURSO DA PARCERIA	3 CONTRAPARTIDA	4 META/ETAPA	5 DETALHAMENTO DAS DESPESAS	6 JUSTIFICATIVA	
Água						
Alimentação						
Encargos						
Energia elétrica						
Folha de pagamento						
Gás						
Material pedagógico						
Telefone						
TOTAL GERAL	R\$	R\$				

Colocar aqui todos os itens de despesa que serão utilizados durante o projeto

Alocar os recursos da parceria em cada item

Quando houver, alocar onde serão gastos os recursos de contrapartida financeira

Mencionar qual meta ou etapa se enquadra o item de despesa

Detalhar o material a ser adquirido

Justificar a aquisição do item ou serviço.

### Dos Prazos

O prazo de vigência da parceria será de: (indicar o tempo previsto para o alcance de todas as metas)	
As contas serão prestadas em:	
<input type="checkbox"/> Parcela Única	<input type="checkbox"/> Parcelas parciais (de acordo com o Cronograma de desembolso)
Prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria:	

Parcela única: até 90 dias a partir da data de entrega.

Parcelas parciais (de acordo com o cronograma de desembolso): até 60 dias a partir da data de entrega.

Prestação de contas final: até 90 dias a partir da data de entrega.

Obs.: Os prazos para a entrega da prestação de contas deve obedecer ao disposto na IN XX/2015

Obs: independente da prestação de contas ser em parcela única ou parciais, a prestação de contas final deverá ser apresentada ao findar da parceria, conforme os termos já dispostos na IN XX/2015.

**DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de São Fernando-RN, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Xxxx-XX, ..... de ..... de .....

Assinatura do Presidente ou Procurador

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante

Em caso de Procurador, anexar a procuração.

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Municipal n.º 456, de 2004, torna público para quem possa interessar que procederá a publicação de CHAMAMENTO PÚBLICO visando a seleção pública de projetos para o financiamento de ações planejadas por entidades da sociedade civil que estatutariamente se volte para assistência à criança e ao adolescente. Os interessados em participar desta seleção deverão procurar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Avenida Capitão José Inácio, n.º 330, Centro, São Fernando/RN, no período de 25 de julho a 25 de agosto de 2022, no horário de 08:00 as 12:00 horas, a fim de receber editais e formulários, esclarecer dúvidas, etc. São Fernando/RN, 22 de julho de 2022.

ANA MARIA DOS SANTOS

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – São Fernando/RN

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**ED152FE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79560355/2022**

**VENCEDORES DO PROCESSO**

Prefeitura Municipal de São Tomé

Prefeitura Municipal de São tome

Registro de Preços Eletrônico - 020/2022

E A DE ARAUJO PECAS E SERVICOS - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.022.808/0001-11 - Endereço: PÇ VICENTE MEDEIRO - CEP: 59400000 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 99422-1852						
Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001		SERVIÇOS DE CONserto EM PNEUS				
	0001	Conserto de pneus dianteiro de trator e máquinas pesadas. Aro 12	N/C	N/C	35,00	1.050,00
	0002	Conserto de pneus dianteiro de trator e máquinas pesadas. Aro 24	N/C	N/C	35,00	1.575,00
	0003	Conserto de pneus traseiro de trator e máquinas pesadas. Aro 30	N/C	N/C	85,00	1.275,00
	0004	Conserto de pneus traseiro de trator e máquinas pesadas Aro 34	N/C	N/C	110,00	1.980,00
	0005	Conserto de pneus carro de passeio	N/C	N/C	9,80	1.470,00
	0006	Conserto de pneus para ônibus e caminhão.	N/C	N/C	20,00	10.000,00
	0007	Conserto de pneus 7,50 x 16 para micro ônibus e carroção.	N/C	N/C	15,00	4.500,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 21.850,00</b>
0002		SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO				
	0001	Vulcanização de pneus dianteiro de trator e máquinas pesadas. Aro 12	N/C	N/C	80,00	800,00
	0002	Vulcanização de pneus dianteiro de trator e máquinas pesadas. Aro 24	N/C	N/C	120,00	1.200,00
	0003	Vulcanização de pneus traseiro de trator e máquinas pesadas. Aro 30	N/C	N/C	120,00	1.200,00
	0004	Vulcanização de pneus traseiro de trator e máquinas pesadas. Aro 34	N/C	N/C	120,00	1.200,00
	0005	Vulcanização de pneus carro de passeio	N/C	N/C	40,00	6.000,00
	0006	Vulcanização de pneus para ônibus e caminhão.	N/C	N/C	40,00	8.000,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 18.400,00</b>
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 40.250,00</b>
Valor Total:						R\$ 40.250,00

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**86B9D122

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79560355/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
 Prefeitura Municipal de São Tomé  
 Prefeitura Municipal de São tome  
 Registro de Preços Eletrônico - 020/2022  
 Resultado da Adjudicação

Lote:	0001
Descrição:	SERVIÇOS DE CONSERTO EM PNEUS
Valor Referência	21.850,00
Valor Total:	21.850,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 12:01:52
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	E A DE ARAUJO PECAS E SERVICOS (13.022.808/0001-11)
Modelo:	
Lote:	0002
Descrição:	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO
Valor Referência	52.376,80
Valor Total:	18.400,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 12:01:52
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	E A DE ARAUJO PECAS E SERVICOS (13.022.808/0001-11)
Modelo:	

**FILIFE NERI SOARES**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**00314E8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22707099/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

VENCEDORES DO PROCESSO  
 Prefeitura Municipal de São Tomé  
 Prefeitura Municipal de São tome  
 Registro de Preços Eletrônico - 021/2022

CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA   Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não – Documento 10.288.920/0001-00 - Endereço: Rua Cairu, 605 - CEP: 76970000 - UF: RO - Município: Pimenta Bueno - Telefone: (69) 3451-0500						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	BICICLETA DE PASSEIO INFANTIL WRP CINDY BABY ARO 16 FREIOS V-BRAKES E CANTILEVER COM RODAS DE TREINAMENTO (1 A 3 ANOS) – MODELO 01 ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	ARO 16-RACER KIDS	CAIRU-BIKE	11 UND	R\$ 508,00	5.588,00
0002	BICICLETA INFANTIL NATHOR FLOWER ARO 12 COM CESTINHA 10. MODELO 02 ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	NATHOR-FLOWER	NATHOR	19 UND	R\$ 263,98	5.015,62
0003	BICICLETA ARO 26 VINTAGE RETRÔ COM CESTINHA ULTRA BIKES SUMMER, SEM MARCHA. MODELO 03 ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	ARO MALAGA 26-	CAIRU-BIKE	20 UND	R\$ 788,42	15.768,40
0004	BICICLETA ARO 26 ULTRA BIKES BICOLOR - SEM MARCHA. MODELO 04 ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	ARO 26-FLASH	CAIRU-BIKE	15 UND	R\$ 607,94	9.119,10
TOTAL DO VENCEDOR R\$						35.491,12
Valor Total:						R\$ 35.491,12

**Publicado por:**  
 Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**2C46477F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22707099/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
 Prefeitura Municipal de São Tomé  
 Prefeitura Municipal de São tome  
 Registro de Preços Eletrônico - 021/2022  
 Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Bicicleta de passeio infantil WRP Cindy Baby aro 16 freios v-brakes e cantilever com rodas de treinamento (1 a 3 anos) – Modelo 01 anexo no Termo de Referência.
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	740,33
Valor Final:	508,00
Valor Total:	5.588,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 11:26:30
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA (10.288.920/0001-00)
Modelo:	ARO 16-RACER KIDS
Item:	0002
Descrição:	Bicicleta Infantil Nathor Flower Aro 12 Com Cestinha 10. Modelo 02 anexo no Termo de Referência.
Quantidade:	19
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	740,33
Valor Final:	263,98

Valor Total:	5.015,62
Adjudicado em:	22/07/2022 - 11:26:30
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA (10.288.920/0001-00)
Modelo:	NATHOR-FLOWER
Item:	0003
Descrição:	Bicicleta Aro 26 Vintage Retrô Com Cestinha Ultra Bikes Summer, sem Marcha. Modelo 03 anexo no Termo de Referência.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	905,67
Valor Final:	788,42
Valor Total:	15.768,40
Adjudicado em:	22/07/2022 - 11:26:30
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA (10.288.920/0001-00)
Modelo:	ARO 26-MALAGA
Item:	0004
Descrição:	Bicicleta Aro 26 Ultra Bikes Bicolor - sem Marcha. Modelo 04 anexo no Termo de Referência.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.025,00
Valor Final:	607,94
Valor Total:	9.119,10
Adjudicado em:	22/07/2022 - 11:26:30
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA (10.288.920/0001-00)
Modelo:	ARO 26-FLASH

**FILIFE NERI SOARES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**EC55578E

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79560355/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Prefeitura Municipal de São Tomé  
Prefeitura Municipal de São tome  
Registro de Preços Eletrônico - 020/2022  
Resultado da Homologação

Lote:	0001
Descrição:	SERVIÇOS DE CONserto EM PNEUS
Valor Referência	21.850,00
Valor Total:	21.850,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 12:05:20 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	E A DE ARAUJO PECAS E SERVICOS
Modelo:	
Lote:	0002
Descrição:	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO
Valor Referência	52.376,80
Valor Total:	18.400,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 12:05:20 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	E A DE ARAUJO PECAS E SERVICOS
Modelo:	

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**04DBA870

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22707099/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Prefeitura Municipal de São Tomé  
Prefeitura Municipal de São tome  
Registro de Preços Eletrônico - 021/2022  
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Bicicleta de passeio infantil WRP Cindy Baby aro 16 freios v-brakes e cantilever com rodas de treinamento (1 a 3 anos) – Modelo 01 anexo no Termo de Referência.
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	740,33
Valor Final:	508,00
Valor Total:	5.588,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 12:05:44 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA

Modelo:	ARO 16-RACER KIDS
Item:	0002
Descrição:	Bicicleta Infantil Nathor Flower Aro 12 Com Cestinha 10. Modelo 02 anexo no Termo de Referência.
Quantidade:	19
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	740,33
Valor Final:	263,98
Valor Total:	5.015,62
Situação:	Homologado em 22/07/2022 12:05:44 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA
Modelo:	NATHOR-FLOWER
Item:	0003
Descrição:	Bicicleta Aro 26 Vintage Retrô Com Cestinha Ultra Bikes Summer, sem Marcha. Modelo 03 anexo no Termo de Referência.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	905,67
Valor Final:	788,42
Valor Total:	15.768,40
Situação:	Homologado em 22/07/2022 12:05:44 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA
Modelo:	ARO 26-MALAGA
Item:	0004
Descrição:	Bicicleta Aro 26 Ultra Bikes Bicolor - sem Marcha. Modelo 04 anexo no Termo de Referência.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.025,00
Valor Final:	607,94
Valor Total:	9.119,10
Situação:	Homologado em 22/07/2022 12:05:44 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA
Modelo:	ARO 26-FLASH

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**35C26172

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 015/2022**

**À Autoridade Superior**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

**Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.**

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata da Sessão e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme a seguir descrito, por terem sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

O Município de Serra Caiada/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 015/2022**, conforme tabela discriminativa abaixo:

JULIANO BORGES DA SILVA ME - CNPJ: 27.405.582/0001-42						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 MM, 20 CM, PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	kala	25	PC	2,00	50,00
2	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 MM, 28 CM, PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	KALA	25	PC	1,20	30,00
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20 X 1/2	PLAST LIT	100	UN	0,45	45,00
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20 X 3/4	PLAST LIT	50	UN	0,45	22,50
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32 X 3/4	PLAST LIT	100	UN	0,15	15,00
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50 X 1.1/2	PLAST LIT	50	UN	1,00	50,00
7	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR 75G	PLAST LIT	50	UN	1,00	50,00
8	ALAVANCA METÁLICA SEXTAVA 210 CM	SAO ROMAO	5	UN	23,00	115,00
9	ALICATE DE PRESSÃO 10 POLEGADAS	KALA	5	UN	11,00	55,00
10	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8 POLEGADAS 1000V	KALA	5	UN	9,00	45,00
11	ANCINHO REFORÇADO 16 DENTES COM CABO	KALA	35	UN	16,00	560,00
12	ARAME FARPADO MATERIAL AÇO DE COMPRIMENTO DE 500 METROS	BELGO	5	UN	340,00	1.700,00
13	ARAME GALVANIZADO 16"	BELGO	25	KG	28,00	700,00
14	ARAME GALVANIZADO 18"	BELGO	25	KG	20,00	500,00
15	ARAME LISO PARA CERCA OVOLODO 1000M Nº17	BELGO	10	RL	900,00	9.000,00
16	ARCO DE SERRA MANUAL 12	FERTAK	25	UN	8,50	212,50
17	AREIA LAVADA FINA	MONTE BELO	100	M³	25,00	2.500,00
18	AREIA LAVADA MÉDIA	MONTE BELO	100	M³	25,00	2.500,00

19	AREIA LAVADA GROSSA	MONTE BELO	100	M³	25,00	2.500,00
20	ARGAMASSA COLANTE ACII 15 KG	NORT COLA	1.000	UN	9,00	9.000,00
21	ARGAMASSA COLANTE ACIII 15 KG	NORT COLA	250	UN	9,00	2.250,00
22	ARO PARA PNEU DE CARRO DE MÃO	KALA	15	UN	23,00	345,00
23	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES BRANCO	GRANPLAST	50	UN	19,00	950,00
24	BACIA SANITÁRIA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA	LUZART	50	UN	190,00	9.500,00
25	BACIA SANITÁRIA BRANCA COVENCIONAL	LUZART	25	UN	145,00	3.625,00
26	BALDE DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	KALA	25	UN	16,50	412,50
27	BALDE DE PLÁSTICO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	KALA	25	UN	9,00	225,00
28	BARROTE DE MADEIRA DE LEI 3X3	JARANA VERMELHA	100	M	22,00	2.200,00
29	BÓIA PARA CAIXA DE ÁGUA ALTA VAZÃO	PLAST LIT	25	UN	5,50	137,50
30	BOLSA DE LIGAÇÃO BRANCA PARA VASO SANITÁRIO	LIEGE	50	UN	2,70	135,00
31	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 3 CV	KALA	5	UN	1.400,00	7.000,00
32	BOTA DE COURO ELÁSTICO SEM BIQUEIRA	KALA	150	PAR	32,00	4.800,00
33	BOTA PVC PRETA CANO CURTO	KALA	25	PAR	31,00	775,00
34	BOTA PVC PRETA DE CANO LONGO	KALA	50	PAR	31,00	1.550,00
35	BRITA 19 MM	POLIMIX	50	M³	155,00	7.750,00
36	BROCA DE AÇO RÁPIDO ¼ MM	WORKER	10	UN	5,00	50,00
37	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8 MM	WORKER	10	UN	8,00	80,00
38	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16 MM	WORKER	10	UN	6,00	60,00
39	BROCA PARA PAREDE 10 MM	WORKER	10	UN	3,50	35,00
40	BROCA PARA PAREDE 12 MM	WORKER	10	UN	4,80	48,00
41	BROCA PARA PAREDE 6 MM	WORKER	10	UN	2,30	23,00
42	BROCA PARA PAREDE 8 MM	WORKER	10	UN	2,30	23,00
43	BUCHA DE NYLON Nº 10 PACOTE 20 UNIDADES	KALA	25	UN	2,90	72,50
44	BUCHA DE NYLON Nº 6 PACOTE 20 UNIDADES	KALA	25	UN	0,50	12,50
45	BUCHA DE NYLON Nº 8 PACOTE 20 UNIDADES	KALA	25	UN	1,00	25,00
46	BUCHA DE REDUÇÃO DE ESGOTO 100X50 MM	PLAST LIT	25	UN	8,00	200,00
47	BUCHA DE REDUÇÃO DE ESGOTO 150X100 MM	PLAST LIT	25	UN	21,00	525,00
48	BUCHA DE REDUÇÃO DE ESGOTO 50X40 MM	PLAST LIT	25	UN	1,80	45,00
49	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20 MM	PLAST LIT	25	UN	0,40	10,00
50	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25 MM	PLAST LIT	25	UN	0,80	20,00
51	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X20 MM	PLAST LIT	25	UN	2,50	62,50
52	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X20 MM	PLAST LIT	25	UN	3,00	75,00
53	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25 MM	PLAST LIT	25	UN	2,70	67,50
54	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40 MM	PLAST LIT	25	UN	2,80	70,00
55	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50 MM	PLAST LIT	25	UN	3,10	77,50
56	CABO DE AÇO GALVANIZADO 1/8 3,2 MM	BELGO	500	M	3,40	1.700,00
57	CABO PARA ANCINHO	COLLIS	25	UN	14,00	350,00
58	CABO PARA CHIBANCA	COLLIS	5	UN	14,00	70,00
59	CABO PARA ENXADA	COLLIS	25	UN	14,00	350,00
60	CABO PARA ESTROVENGA	COLLIS	5	UN	11,00	55,00
61	CABO PARA PICARETA	COLLIS	5	UN	14,00	70,00
62	CADEADO 30MM	TRIANGLE	20	UN	10,00	200,00
63	CADEADO 35 MM	TRIANGLE	10	UN	13,00	130,00
64	CADEADO HASTE LONGA 35/75 MM	TRIANGLE	10	UN	24,00	240,00
65	CAIBRO MADEIRA DE LEI	JARANA VERMELHA	1.250	M	14,11	17.637,50
66	CAIXA DE ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPAS 1000 LITROS	FORTLEV	10	UN	390,00	3.900,00
67	CAIXA DE ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPAS 3000 LITROS	FORTLEV	10	UN	2.600,00	26.000,00
68	CAIXA DE ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPAS 5000 LITROS	FORTLEV	10	UN	4.100,00	41.000,00
69	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES	GRANPLAST	75	UN	29,00	2.175,00
70	CAIXA DE PORTA MONTADA TIMBORANA 0,60X2,10	JARANA VERMELHA	25	UN	145,00	3.625,00
71	CAIXA DE PORTA MONTADA TIMBORANA 0,80X2,10	JARANA VERMELHA	25	UN	140,00	3.500,00
72	CAIXA PADRÃO COSERN COMPLETA MONOFÁSICA	TAF	100	UN	65,00	6.500,00
73	CAIXA PARA HIDRÔMETRO PADRÃO CAERN	TAF	25	UN	50,00	1.250,00
74	CAIXA PARA HIDRÔMETRO PAR PISO PADRÃO CAERN	TAF	25	UN	64,00	1.600,00
75	CAIXA PADRÃO COSERN COMPLETA TRIFÁSICA	TAF	10	UN	195,00	1.950,00
76	CALHA PVC BEIRAL	ASTRA	100	M	62,70	6.270,00
77	CANALETA PVC RÍGIDO ABERTO 30X30 MM 2 M	KALA	50	UN	12,00	600,00
78	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA TOTAL COM SUSPENSÃO E JUGULAR VÁRIAS CORES	WORKER	10	UN	11,00	110,00
79	CAPACETE DE SEGURANÇA COM SUSPENSÃO VÁRIAS CORES	WORKER	10	UN	12,00	120,00
80	CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA 3,5/8" CAÇAMBA PARA COM CAPACIDADE DE 90 KG, CHAPA DA CAÇAMBA 24 = 0,60 MM, CHACI TODO EM AÇO COM LUVAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, MATERIAL DOS PÉS EM CHAPA EM AÇO REPUXADA.	MAESTRO	25	UN	143,00	3.575,00
81	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE, CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS, BORDA REFORÇADA, EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA EM NYLON ALTO LUBRIFICANTE, COM PNEU E CÂMARA 3,5/8".	MAESTRO	20	UN	220,00	4.400,00
82	CASCALHO 5/8	POLIMIX	50	M³	165,00	8.250,00
83	CAVADOR ARTICULADO	COLLIS	15	UN	55,00	825,00
84	CHAVE AJUSTÁVEL ISOLADA 8 POLEGADAS 1000 V	KALA	5	UN	64,00	320,00
85	CHIBANCA COM CABO	COLLIS	15	UN	79,00	1.185,00
86	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO	HERC	25	UN	4,90	122,50
87	CIMENTO PORTLAND CPII Z 32 50 KG	MIZU	8.000	UN	36,58	292.640,00
88	CISCADOR DE ARAME REGULADO COM CABO	KALA	25	UN	34,00	850,00
89	CISCADOR DE PVC COM CABO	KALA	25	UN	23,00	575,00
90	CLIQUE INOX PARA CABO DE AÇO 1/8 (3,2MM) GRAMPO	ACEROSID	100	UN	4,40	440,00
92	COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA PVC COM TRAVAS 50X20MM	PLAST LIT	25	UN	17,00	425,00
93	COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA PVC COM TRAVAS 50X25MM	PLAST LIT	25	UN	17,00	425,00
94	COLHER DE PEDREIRO Nº10	FERTAK	15	UN	12,00	180,00
95	COLHER DE PEDREIRO Nº8	FERTAK	5	UN	8,00	40,00
96	COLUNA PRONTA COM FERRO 3/8", ESTRIBO A CADA 15 CM COM FERRO 5,0 MM	BELGO	150	M	78,38	11.757,00
97	CONE DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO 75 CM LARANJA E BRANCO	WORKER	10	UN	63,00	630,00
98	CONE DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO 75 CM LARANJA E BRANCO REFLETIVO	WORKER	10	UN	93,00	930,00
99	CONJUNTO DE SERRA COPO DIAMANTADA COM 04 PEÇAS	WORKER	5	UN	144,00	720,00
100	CORRENTE GALVANIZADA 4 MM	ACEROSID	25	KG	45,00	1.125,00

101	CURVA CURTA DE ESGOTO 100 MM X45°	PLAST LIT	25	UN	8,00	200,00
102	CURVA CURTA DE ESGOTO 40 MM X45°	PLAST LIT	25	UN	1,80	45,00
103	CURVA CURTA DE ESGOTO 50 MM X45°	PLAST LIT	25	UN	4,20	105,00
104	CURVA CURTA DE SOLDÁVEL 20 MM X45°	PLAST LIT	25	UN	0,80	20,00
105	CURVA CURTA DE SOLDÁVEL 25 MM X45°	PLAST LIT	25	UN	1,40	35,00
106	CURVA CURTA DE SOLDÁVEL 40 MM X45°	PLASTLIT	25	UN	5,90	147,50
107	CURVA CURTA DE SOLDÁVEL 50 MM X45°	PLASTLIT	25	UN	6,20	155,00
108	DESIMPENADEIRA DENTADA EM AÇO	KALA	5	UN	10,10	50,50
109	DESIMPENADEIRA LISA EM AÇO	KALA	5	UN	9,60	48,00
110	DISCO DE SERRA PORTÁTIL PARA MADEIRA COM 24 DENTES	KALA	25	UN	11,30	282,50
111	DISCO PARA SERRA PORTÁTIL DIAMANTADA LISO, 110 MM FURO DE 20 MM PARA CORTE EM AZULEJO, PISO, PORCELANATO E MÁRMORE	KALA	50	UN	12,80	640,00
112	DISCO PARA SERRA PORTÁTIL DIAMANTADA LISO, 110 MM FURO DE 20 MM PARA CORTE FERRO	KALA	25	UN	2,90	72,50
113	DOBRADIÇA DE LATÃO, REFORÇADA COM ANÉIS DE 3/12X3", EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	SILVANA	50	UN	8,00	400,00
114	ENGATE PARA PIA 1,00 MT	LIEGE	50	UN	11,00	550,00
115	ENGATE PARA PIA 40 CM	LIEGE	50	UN	2,20	110,00
116	ENGATE PARA PIA 50 CM	LIEGE	50	UN	2,49	124,50
117	ENGATE PARA PIA 60 CM	LIEGE	50	UN	6,30	315,00
118	ENXADA 2,5 COM CABO	COLLINS	100	UN	33,00	3.300,00
119	ESCADA DOBRAVEL EM ALUMÍNIO COM 8 DEGRAUS	WORKER	5	UN	310,00	1.550,00
120	ESCADA MULTIFUNCIONAL EM ALUMÍNIO 3X4 COM 12 DEGRAUS	WORKER	5	UN	620,00	3.100,00
121	ESMERILHADEIRA ANGULAR 1700W	WORKER	5	UN	285,00	1.425,00
122	ESTICADOR PARA CABO AÇO ¼"	ACEROSID	100	UN	8,00	800,00
123	ESTROVENGA COM CABO	COLLINS	15	UN	40,00	600,00
124	FAÇÃO PARA MATO 18"	COLLINS	15	UN	23,50	352,50
125	FECHADURA EXTERNA COM ROSETA REDONDA BRONZE	SOPRANO	50	UN	35,00	1.750,00
126	FECHADURA EXTERNA EM AÇO ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, FALSA TESTA LATÃO, COM DUAS CHAVES E TRINCO REVERSIVEL SEM DESMONTA, MATERIAL MAÇANETA ALAVANCA LATÃO, TIPO CILÍNDRICO MONOBLOCO	SOPRANO	150	UN	36,00	5.400,00
128	FECHADURA PARA BANHEIRO	SOPRANO	50	UN	29,00	1.450,00
129	FERROLHO CHATO ZINCADO 5"	SOPRANO	15	UN	6,00	90,00
130	FERROLHO REDONDO ZINCADO 5"	SOPRANO	15	UN	5,00	75,00
131	FIBRA DE SISAL PARA GESSO	SISAL	100	KG	34,00	3.400,00
132	FITA VEDA ROSCA 18MMX50 M	LIEGE	100	UN	2,65	265,00
133	FLANGE 20 MM	PLASTLIT	25	UN	7,00	175,00
134	FLANGE 25 MM	PLASTLIT	25	UN	9,50	237,50
135	FLANGE 50 MM	PLASTLIT	25	UN	10,00	250,00
136	FLANGE 60 MM	PLASTLIT	25	UN	48,00	1.200,00
137	FOICE PERNAMBUCO COM CABO	COLLINS	15	UN	29,00	435,00
138	FOICE ROÇADEIRA COM CABO	COLLINS	10	UN	29,00	290,00
139	FOLHA DE COMPENSADO 10 MM	ARAUCARI	30	UN	235,00	7.050,00
140	FOLHA DE COMPENSADO 12 MM	ARAUCARI	30	UN	260,00	7.800,00
141	FOLHA DE COMPENSADO 15 MM	ARAUCARI	30	UN	285,00	8.550,00
142	FOLHA DE COMPENSADO 6 MM	ARAUCARI	30	UN	102,41	3.072,30
143	FOLHA DE MADERITE 6 MM	ARAUCARI	30	UN	185,00	5.550,00
144	FOLHA DE MADERITE 9 MM	ARAUCARI	30	UN	88,00	2.640,00
145	FOLHA DE MADERITE 12 MM	ARAUCARI	30	UN	156,75	4.702,50
146	FORCADOR PARA CASCALHO 10 DENTES COM CABO 71 CM	COLLINS	25	UN	145,00	3.625,00
147	FORRO EM PVC BRANCO, LAMINADO, 20 CM	NOVA FORMA	1.000	M²	49,50	49.500,00
148	FURADEIRA DE IMPACTO 650 W	WORKER	5	UN	225,00	1.125,00
149	GRAMPO PARA MURO	BELGO	50	KG	19,50	975,00
150	GRAMPO POLIDO PARA CERCA 1X9	BELGO	15	KG	34,00	510,00
151	IMPERMEABILIZANTE 18 KG RENDIMENTO 9 M²	AQUARELA	25	UN	80,00	2.000,00
152	JANELA EM TIMBORANA, FOLHA EM ESTILO VENEZIANA 0,80X1,00	JARANA VERMELHA	15	UN	345,00	5.175,00
153	JANELA EM TIMBORANA, FOLHA EM ESTILO VENEZIANA 0,80X1,20	JARANA VERMELHA	15	UN	395,00	5.925,00
154	JOELHO DE 100 MM ESGOTO	PLASTLIT	100	UN	6,50	650,00
155	JOELHO DE 150 MM ESGOTO	PLASTLIT	100	UN	35,00	3.500,00
156	JOELHO DE 20 MM LR	PLASTLIT	100	UN	2,00	200,00
157	JOELHO DE 20 MM SOLDÁVEL	PLASTLIT	100	UN	0,40	40,00
158	JOELHO DE 200 MM ESGOTO	PLASTLIT	100	UN	68,00	6.800,00
159	JOELHO DE 25 MM LR	PLASTLIT	100	UN	2,80	280,00
160	JOELHO DE 25 MM SOLDÁVEL	PLASTLIT	100	UN	0,50	50,00
161	JOELHO DE 32 MM LR	PLASTLIT	100	UN	3,90	390,00
162	JOELHO DE 32 MM SOLDÁVEL	PLASTLIT	100	UN	1,80	180,00
163	JOELHO DE 40 MM ESGOTO	PLASTLIT	100	UN	1,10	110,00
164	JOELHO 40 MM SOLDÁVEL	PLASTLIT	100	UN	3,80	380,00
165	JOELHO 50 MM ESGOTO	PLASTLIT	100	UN	2,10	210,00
166	JOELHO 50 MM SOLDÁVEL	PLASTLIT	100	UN	3,40	340,00
167	JOELHO 75 MM SOLDÁVEL	PLASTLIT	100	UN	46,00	4.600,00
168	JOELHO PVC IRR PN80 50 MM	PLASTLIT	25	UN	52,15	1.303,75
169	KIT 2 LIXEIRAS BOCA SAPO 50 LITROS COM POSTE	KALA	10	UN	570,00	5.700,00
170	KIT CONEXÕES IRRIGAÇÃO PARA MANGUEIRA MICROPERFURADA 7 ITENS	FERTAK	15	UN	43,00	645,00
171	LAJOTA CERÂMICA PARA LAJE	CERAMICA NOSSA SENHORA APARECIDA	500	UN	2,09	1.045,00
172	LÂMINA DE SERRA MANUAL PARA FERRO 12"	FERTAK	25	UN	6,40	160,00
173	LAVATÓRIO COM COLUNA BRANCO	LUZARTE	10	UN	198,50	1.985,00
174	LAVATÓRIO SUSPENSE BRANCO	LUZARTE	10	UN	103,00	1.030,00
175	LIMA PARA ENXADA 8"	WORKER	10	UN	14,00	140,00
176	LIMHA MADEIRA DE LEI 3X4	JARANA VERMELHA	250	M	38,50	9.625,00
177	LIMHA MADEIRA DE LEI 3X6	JARANA VERMELHA	250	M	52,50	13.125,00
179	LIXA PARA PAREDE Nº 120, KIT COM 10 UNIDADE	WORKER	10	UN	1,95	19,50
180	LIXA PARA PAREDE Nº 150, KIT COM 10 UNIDADE	WORKER	10	UN	1,95	19,50
181	LUVA DE 20 MM SOLDÁVEL	PLASTLIT	100	UN	0,40	40,00
182	LUVA DE 25 MM SOLDÁVEL	PLASTLIT	100	UN	0,50	50,00
183	LUVA DE 32 MM SOLDÁVEL	PLASTLIT	100	UN	1,70	170,00
184	LUVA DE 40 MM SOLDÁVEL	PLASTLIT	100	UN	3,00	300,00

185	LUVA DE 50 MM SOLDÁVEL	PLASTLIT	100	UN	3,50	350,00
186	LUVA DE CORRER 20 MM SOLDÁVEL	PLASTLIT	25	UN	8,00	200,00
187	LUVA DE CORRER 25 MM SOLDÁVEL	PLASTLIT	25	UN	10,50	262,50
188	LUVA DE CORRER 32 MM SOLDÁVEL	PLASTLIT	25	UN	19,50	487,50
189	LUVA DE CORRER 50 MM SOLDÁVEL	PLASTLIT	10	UN	26,00	260,00
190	LUVA DE CORRER 60 MM SOLDÁVEL	PLASTLIT	250	UN	13,00	3.250,00
191	LUVA DE COURO PUNHO LONGO 20 CM	PLASTLIT	250	PAR	10,00	2.500,00
192	LUVA NITRÍLICA PRETA	PLASTLIT	25	PAR	9,50	237,50
193	LUVA PARA LIMPEZA LATEX AMARELA	PLASTLIT	25	PAR	4,50	112,50
194	LUVA PARA LIMPEZA PVC 35 CM	PLASTLIT	250	M	20,00	5.000,00
195	MANTA ACRÍLICA FLEXÍVEL VULCANIZADA A FRIO, AZUL, GALÃO 3,6 LITROS	KALA	25	UN	34,00	850,00
196	MANTA ASFÁLTICA AUTOADESIVA 20 CM 10 METROS	KALA	10	M	52,00	520,00
197	MARRETA COM CABO DE MADEIRA, 1 KG, FACE DUPLA	TENACE	5	UN	32,00	160,00
198	MARRETA COM CABO DE MADEIRA, 3 KG, FACE DUPLA	TENACE	5	UN	79,50	397,50
199	MARTELO DE UNHA 29 MM, CABO DE MADEIRA 30 CM	COLLINS	10	UN	38,00	380,00
200	PÁ QUADRADA COM CABO	COLLINS	10	UN	45,00	450,00
201	PARAFUSO AUTOPERFORANTE PARA TELHA FIBROCIMENTO 5/16"X10MM	WORKER	25	KG	1,90	47,50
202	PARAFUSO Nº10, PACOTE COM 20 UNIDADES	WORKER	25	UN	4,20	105,00
203	PARAFUSO Nº6, PACOTE COM 20 UNIDADES	WORKER	25	UN	2,60	65,00
204	PARAFUSO Nº8, PACOTE COM 20 UNIDADES	WORKER	25	UN	3,30	82,50
205	PARAFUSO PARA SANITÁRIO COM BUCHA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	LIEGE	50	UN	3,50	175,00
206	PEDRA MARROADA	POLIMIX	70	t	245,00	17.150,00
207	PERFIL F PARA FORRO 200MM 6 METROS	NOVA FORMA	100	UN	62,70	6.270,00
208	PERFIL T PARA FORRO GALVANIZADO (RGL) 6 METROS	NOVA FORMA	100	UN	78,38	7.838,00
209	PERFIL U PARA FORRO GALVANIZADO (RGL) 6 METROS	NOVA FORMA	100	UN	67,93	6.793,00
210	PIA INOX 1,20 METROS	PIANOX	15	UN	360,53	5.407,95
211	PICARETA COM CABO	COLLINS	10	UN	65,00	650,00
212	PISO CERÂMICO EXTERIORES ANTIDERRAPANTE TIPO A	POINTER	1.500	M²	62,70	94.050,00
213	PISO CERÂMICO INTERIORES ESCO TIPO A	POINTER	1.500	M²	62,70	94.050,00
214	PISO CERÂMICO INTERIORES ESMALTADO TIPO A	POINTER	2.500	M²	66,00	165.000,00
215	PISO MOEDA EMBORRACHADO 50X50CM	POINTER	100	M²	39,00	3.900,00
216	PISO TÁTIL ALERTA 20X20 CM	PREMOL	500	M²	59,00	29.500,00
217	PISO TÁTIL DIRECIONAL 20X20 CM	PREMOL	500	M²	57,48	28.740,00
218	CAIXA DE EMBUTIR RETANGULAR 4X2	IPLAN	25	UN	1,10	27,50
219	PLAINA ELÉTRICA 750 W	WORKER	5	UN	480,00	2.400,00
220	PNEU PARA CARRO DE MÃO	FERTAK	15	UN	34,00	510,00
221	PÓ DE PEDRA	POLIMIX	100	t	209,00	20.900,00
222	PORTA GRELHA PARA RALO QUADRADO 100 MM	LIEGE	10	UN	10,45	104,50
223	PORTA GRELHA PARA RALO REDONDO 100 MM	LIEGE	10	UN	10,45	104,50
224	PORTA LAMINADA PARA USO INTERNO 0,60X2,10	LCM	15	UN	167,20	2.508,00
225	PORTA LAMINADA PARA USO INTERNO 0,80X2,10	LCM	15	UN	167,20	2.508,00
226	PORTA VENEZIANA TIMBORANA 0,80X2,10	JARANA VERMELHA	15	UN	685,00	10.275,00
227	PORTA VENEZIANA TIMBORANA 0,90X2,10	JARANA VERMELHA	15	UN	705,38	10.580,70
228	PORTA VENEZIANA TIMBORANA 1,00X2,10	JARANA VERMELHA	10	UN	790,00	7.900,00
229	POSTE MONOFÁSICO 5 METROS PADRÃO COSERN	PREMOL	10	UN	595,00	5.950,00
230	POSTE MONOFÁSICO 7 METROS PADRÃO COSERN	PREMOL	10	UN	795,00	7.950,00
231	POSTE TRIFÁSICO 5 METROS PADRÃO COSERN	PREMOL	15	UN	890,00	13.350,00
232	POSTE TRIFÁSICO 7 METROS PADRÃO COSERN	PREMOL	15	UN	1.000,00	15.000,00
233	PREGO CAIBRO EM AÇO 3X8	BELGO	25	KG	25,00	625,00
234	PREGO LINHA EM AÇO 3X8 3.1/2X8	BELGO	25	KG	25,00	625,00
235	PREGO RIPA EM AÇO 14X25	BELGO	25	KG	35,00	875,00
236	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 18X27	BELGO	25	KG	27,00	675,00
237	PRIMER MANTA LÍQUIDA, GALÃO 3,6 LITROS	WORKER	25	UN	52,50	1.312,50
238	RALO SIMPLES QUADRADO COM GRELHA	LIEGE	25	UN	4,70	117,50
239	REDUÇÃO DE ESGOTO 100X50 MM	PLASTLIT	25	UN	8,00	200,00
240	REDUÇÃO DE ESGOTO 150X100 MM	PLASTLIT	25	UN	78,38	1.959,50
241	REDUÇÃO DE ESGOTO 50X40 MM	PLASTLIT	25	UN	1,40	35,00
242	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X20MM	PLASTLIT	25	UN	3,20	80,00
243	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25MM	PLASTLIT	25	UN	3,00	75,00
244	REGISTRO DE ESFERA 20 MM	VIQUA	25	UN	3,80	95,00
245	REGISTRO DE ESFERA 25 MM	VIQUA	25	UN	4,20	105,00
246	REGISTRO DE ESFERA 32 MM	VIQUA	25	UN	8,00	200,00
247	REGISTRO DE ESFERA 40 MM	VIQUA	25	UN	13,00	325,00
248	REGISTRO DE ESFERA 50 MM	VIQUA	25	UN	15,00	375,00
249	REGISTRO DE ESFERA 60 MM	VIQUA	25	UN	23,00	575,00
250	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 75 MM	VIQUA	5	UN	198,00	990,00
251	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO INOX 20 MM	VIQUA	25	UN	30,00	750,00
252	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO INOX 25 MM	VIQUA	25	UN	28,00	700,00
253	REGISTRO SIMPLES DE GÁS COM MANGUEIRA PARA FOGAO	VIQUA	25	UN	20,00	500,00
254	REGULADOR DE GÁS BLINDADO, PARA FOGÃO INDÚSTRIAL COM MANGUEIRAS DE 2 METROS	IMAR	10	UN	53,00	530,00
255	TEJUNTE PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS ACII CORES DIVERSAS, 1 KG	NORTCOLA	250	UN	1,10	275,00
256	REPARO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	LIEGE	50	UN	47,50	2.375,00
257	REPARO E VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETO HIDRA	LIEGE	25	UN	176,00	4.400,00
258	REVESTIMENTO DE PAREDE EXTERNO RETIFICADO 34X50 CM	POINTER	500	M	58,00	29.000,00
259	RIPA MADEIRA DE LEI	JARANA VERMELHA	2.000	M	6,80	13.600,00
260	RODA COM PNEU MACIÇO PARA CARRO DE MÃO	WORKER	25	UN	52,00	1.300,00
264	SERRA MÁRMORE 1500 W	WORKER	4	UN	325,00	1.300,00
269	TÁBUA DE PINUS 30 CM	PINUS	500	M	41,00	20.500,00
271	TÁBUA DE MADEIRA MISTA 20 CM	MISTA	250	M	23,00	5.750,00
272	TÁBUA DE MADEIRA MISTA 30 CM	MISTA	250	M	25,00	6.250,00
273	TALHADEIRA SEXTAVADA 300X25 MM COM PROTEÇÃO	COLLINS	10	UN	11,00	110,00
274	TAMPA CEGA 4X2	KALA	25	UN	1,30	32,50
275	TAMPA CEGA 4X4	KALA	25	UN	1,40	35,00
276	TAMPA DE RALO REDONDO	KALA	25	UN	1,35	33,75
277	TAMPA PARA CAIXA DE HIDRÔMETRO PADRÃO CAERN	KALA	25	UN	29,90	747,50



278	TAMPA PARA CAIXA MONOFÁSICA PADRÃO COSERN	KALA	10	UN	42,50	425,00
279	TAMPA PARA CAIXA TRIFÁSICA PADRÃO COSERN	KALA	10	UN	60,00	600,00
280	TANQUINHO EM MÁRMORE SINTÉTICO OU FIBRA DUPLO 1,10 METRO	MARMORE	10	UN	150,00	1.500,00
281	TARJETA ZINCADO 2,5"	SILVANA	50	UN	1,90	95,00
282	TÊ 100 MM ESGOTO	PLASTLIT	100	UN	11,85	1.185,00
283	TÊ 20 MM LR	PLASTLIT	100	UN	2,62	262,00
284	TÊ 20 MM SOLDÁVEL	PLASTLIT	100	UN	0,60	60,00
285	TÊ 25 MM LR	PLASTLIT	100	UN	3,66	366,00
286	TÊ 25 MM SOLDÁVEL	PLASTLIT	100	UN	0,90	90,00
287	TÊ 32 MM SOLDÁVEL	PLASTLIT	100	UN	2,80	280,00
288	TÊ 40 MM ESGOTO	PLASTLIT	100	UN	2,40	240,00
289	TÊ 40 MM SOLDÁVEL	PLASTLIT	100	UN	7,70	770,00
290	TÊ 50 MM ESGOTO	PLASTLIT	100	UN	5,40	540,00
291	TÊ 50 MM SOLDÁVEL	PLASTLIT	100	UN	7,00	700,00
292	TÊ DE REDUÇÃO 50/20 MM SOLDÁVEL	PLASTLIT	100	UN	12,00	1.200,00
293	TÊ DE ESGOTO 100X50 MM	PLASTLIT	100	UN	15,00	1.500,00
294	TÊ DE ESGOTO 150 MM	PLASTLIT	100	UN	58,50	5.850,00
295	TÊ PVC IRR PN80 50 MM	PLASTLIT	25	UN	44,00	1.100,00
296	TELHA CERÂMICA COLONIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE 50X22 CM	CERAMICA NOSSA SENHORA APARECIDA	50	MLR	685,00	34.250,00
297	TELHA ONDULADO DE FIBROCIMENTO 1,80 X 1,10 COM ESPESSURA DE 5MM, DE PRIMEIRA QUALIDADE	ETERNIT	100	UN	65,00	6.500,00
298	TELHA ONDULADO DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 COM ESPESSURA DE 5MM, DE PRIMEIRA QUALIDADE	ETERNIT	100	UN	55,00	5.500,00
299	TELHA ONDULADO DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 COM ESPESSURA DE 5MM, DE PRIMEIRA QUALIDADE	ETERNIT	200	UN	85,00	17.000,00
300	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS DE PRIMEIRA QUALIDADE 9X19X19 CM	NOSSA SENHORA APARECIDA	30	MLR	685,00	20.550,00
301	TIJOLO MACIÇO COMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE 4,5X10X19 CM	NOSSA SENHORA APARECIDA	5	MLR	522,50	2.612,50
302	TORNEIRA DE USO GERAL E JARDIM CROMADA	LIEGE	75	UN	4,00	300,00
303	TORNEIRA INOX BICA MÓVEL DE PAREDE	LIEGE	100	UN	55,00	5.500,00
304	TORNEIRA INOX LAVATÓRIO DE BANCADA	LIEGE	100	UN	43,50	4.350,00
305	TRELIÇA EM AÇO NERVURADO 6X4, 2X4, 2MM COM 6 METROS	SILVANA	250	UN	90,00	22.500,00
306	TRELIÇA PARA LAJE	PREMOL	500	M	36,58	18.290,00
307	TRENA FIBRA DE VIDRO 30 METROS	WORKER	5	UN	25,00	125,00
308	TRENA METÁLICA COM ALÇA, BOTÃO DE TRAVAMENTO, 5 METROS	WORKER	10	UN	11,00	110,00
309	TUBO DE DESCIDA PARA DESCARGA	LIEGE	25	UN	11,00	275,00
310	TUBO DE LIGAÇÃO SINFONADO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO	LIEGE	10	UN	11,00	110,00
311	TUBO ESGOTO 100MM 6 METROS	LIEGE	500	UN	85,00	42.500,00
312	TUBO ESGOTO 150MM 6 METROS	PLASTLIT	200	UN	295,00	59.000,00
313	TUBO ESGOTO 200MM 6 METROS	PLASTLIT	300	UN	670,00	201.000,00
314	TUBO ESGOTO 40MM 6 METROS	PLASTLIT	200	UN	33,00	6.600,00
315	TUBO ESGOTO 50MM 6 METROS	PLASTLIT	200	UN	49,00	9.800,00
316	TUBO ESGOTO 75MM 6 METROS	PLASTLIT	200	UN	49,00	9.800,00
317	TUBO PVC IRR PN60 20 MM 6 METROS	PLASTLIT	50	UN	49,00	2.450,00
318	TUBO PVC IRRPN60 32 MM 6 METROS	PLASTLIT	50	UN	59,00	2.950,00
319	TUBO PVC IRRPN80 50 MM 6 METROS	PLASTLIT	50	UN	69,00	3.450,00
320	TUBO SOLDÁVEL 20 MM 6 METROS	PLASTLIT	250	UN	23,00	5.750,00
321	TUBO SOLDÁVEL 25 MM 6 METROS	PLASTLIT	250	UN	22,00	5.500,00
322	TUBO SOLDÁVEL 32 MM 6 METROS	PLASTLIT	250	UN	34,00	8.500,00
323	TUBO SOLDÁVEL 40 MM 6 METROS	PLASTLIT	250	UN	59,00	14.750,00
324	TUBO SOLDÁVEL 50 MM 6 METROS	PLASTLIT	250	UN	59,00	14.750,00
325	VÁLVULA INOX PARA PIA	LIEGE	25	UN	19,00	475,00
326	VÁLVULA PLÁSTICA PARA PIA	LIEGE	50	UN	0,94	47,00
327	VASSOURÃO 40 CM	KALA	150	UN	16,50	2.475,00
328	VEDA CALHA PU 320 G	KALA	25	UN	16,50	412,50
329	VIGA DE CONCRETO	PREMOL	100	M	19,50	1.950,00
330	ZINCO 0,50 M	PREMOL	50	M	59,00	2.950,00
331	ZINCO 0,80 M	PREMOL	25	M	84,00	2.100,00
332	ZINCO 1,00 M	PREMOL	25	M	98,00	2.450,00
333	PIO DE NYLON 3,00 MM REDONDO PARA CORTADOR DE GRAMA 3 KG	COLLINS	25	RL	79,00	1.975,00
334	ESTACA DE CONCRETO TIPO PONTA RETA	PREMOL	100	UN	57,48	5.748,00
335	ESTACA DE MADEIRA JUREMA OU SABIÁ	JARANA VERMELHA	100	UN	29,00	2.900,00
336	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA	LIEGE	50	UN	9,50	475,00
337	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA	LIEGE	50	UN	2,80	140,00
338	CAIXA DE EMBUTIR QUADRADA 4X4	KALA	50	UN	1,00	50,00
339	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRO DE MÃO	FERTAK	15	UN	17,85	267,75
340	RALO SINFONADO QUADRADO COM GRELHA	LIEGE	25	UN	10,50	262,50
341	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, BASE: SOLVENTE, TIPO: FOSCO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIAS, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: MARCAÇÃO FAIXAS EM PISO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO 18L	AQUARELA	400	L	119,00	47.600,00
342	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL, COR: PRETA, DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO: JATO DIRIGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY	AQUARELA	200	UN	18,00	3.600,00
343	TINTA PARA PISO COR BRANCO NEVE 3,6L	AQUARELA	300	GAL	49,00	14.700,00
344	TINTA EXTERNA COR BRANCO GELO 3,6L	AQUARELA	300	GAL	27,50	8.250,00
345	SOLVENTE DO TIPO THINNER 0,9L	AQUARELA	200	LT	21,00	4.200,00
346	VERNIZ, ACABAMENTO: SEMI BRILHO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA 3,6L	AQUARELA	40	GAL	142,88	5.715,20
347	MASSA CORRIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA, HIDROCARBONETOS ALIFÁ, APLICAÇÃO: REFORMAS EM GERAL - 25KG	AQUARELA	100	LT	48,00	4.800,00
348	TINTA BASE ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: INTERNA, TIPO ACABAMENTO: ACETINADO, COR: BRANCO NEVE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: PAREDE, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL, 18L	AQUARELA	200	GAL	119,00	23.800,00
349	TINTA BASE ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: EXTERNA, TIPO ACABAMENTO: ACETINADO, COR: BRANCO NEVE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: PAREDE, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL, 18L	AQUARELA	200	GAL	199,00	39.800,00
350	CORANTE, MATERIAL: CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, COR: PRETA, APLICAÇÃO: TINTAS À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO:	AQUARELA	200	UN	7,32	1.464,00

	BISNAGA DE 50 ML					
351	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: ESPUMA POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE, GARFO DE AÇO GALVANIZADO	WORKER	60	UN	4,20	252,00
352	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE, GARFO DE AÇO, ALTURA LÃ 25 MM	WORKER	60	UN	14,50	870,00
353	CABO FLEXÍVEL 6MM – ROLO	MAXXFIOS	30	UN	7,21	216,30
354	CABO FLEXÍVEL 10MM – ROLO	MAXXFIOS	30	UN	11,50	345,00
355	CAL VIRGEM 40KG	LUXCOR	300	UN	26,13	7.839,00
356	SUPERCAL 5KG	LUXCOR	1.000	UN	10,98	10.980,00
357	BROXA PINTURA, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NYLON, FORMATO: REDONDO, APLICAÇÃO: PINTURA E CAIAÇÃO, BITOLA: 75 MM, COMPRIMENTO: 25 CM	COLLINS	100	UN	6,80	680,00
358	MASSA CORRIDA, TEMPO SECAGEM: 4 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA, HIDROCARBONETOS ALIFÁ, SOLUBILIDADE: ÁGUA 3,6L	AQUARELA	100	GAL	20,89	2.089,00
359	TINTA PARA PISO, COR BRANCO NEVE, 18L	AQUARELA	100	GAL	195,00	19.500,00
360	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO, COR: PLATINA BRILHANTE (3,6L)	AQUARELA	100	GAL	88,00	8.800,00
361	ABRACADEIRA DE NYLON BRANCA DE 80CM DE COMPRIMENTO	KALA	1.000	UN	2,09	2.090,00
362	ABRACADEIRA NYLON 3,5X200MM	KALA	20.000	UN	0,12	2.400,00
363	ABRACADEIRA NYLON 4,8X200MM	KALA	1.000	UN	0,11	110,00
364	ALÇA PREF MULTIPLEXADO ISOLADO 10MM	KALA	200	UN	1,45	290,00
365	ALÇA PREF MULTIPLEXADO ISOLADO 16MM	KALA	800	UN	2,10	1.680,00
366	ALÇA PREF MULTIPLEXADO ISOLADO 25MM2	KALA	150	UN	4,30	645,00
367	ARAME AÇO GALVANIZADO – 18	BELGO	150	RL	26,50	3.975,00
368	ARRUELA QUADRADA 50X50	SILVANA	2.000	UN	1,75	3.500,00
369	BASE P/ RELE	MAXXFIOS	3.000	UN	5,80	17.400,00
370	BENGALA COMPLETA 90X32MM	WORKER	30	UN	10,50	315,00
371	BENGALA COMPLETA 90X50MM	WORKER	20	UN	19,40	388,00
372	BOCAL E-27 RABICHO	MAXXFIOS	300	UN	2,03	609,00
373	BRAÇO CURVO COM SAPATA DIAM 48,3MMX2,0MT PA	WORKER	80	UN	101,00	8.080,00
374	BRAÇO CURVO COM SAPATA DIAM 48,3MMX3,0MT PA	WORKER	80	UN	110,00	8.800,00
375	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1MT	WORKER	1.000	UN	23,20	23.200,00
376	CABO FLEXÍVEL 1,5MM	MAXXFIOS	2.000	M	1,06	2.120,00
377	CABO FLEXÍVEL 10MM2	MAXXFIOS	500	M	1,14	570,00
378	CABO FLEXÍVEL 16MM2	MAXXFIOS	300	M	10,75	3.225,00
379	CABO FLEXÍVEL 2,5MM	MAXXFIOS	3.000	M	1,55	4.650,00
380	CABO FLEXÍVEL 4MM 750V	MAXXFIOS	2.000	M	2,56	5.120,00
381	CABO FLEXÍVEL 6MM2 750V	MAXXFIOS	100	M	4,04	404,00
382	CABO MULTIPLEXADO MONO 10M2	MAXXFIOS	2.000	UN	3,25	6.500,00
383	CABO MULTIPLEXADO MONO 16MM2	MAXXFIOS	3.000	M	4,75	14.250,00
384	CABO PP 2X2,5MM PR 750V	MAXXFIOS	2.000	M	4,10	8.200,00
385	CABO PP 2X4MM	MAXXFIOS	500	M	5,62	2.810,00
386	CABO PP 2X6MM 750V	MAXXFIOS	300	M	8,34	2.502,00
387	CABO PP 3X1,5MM 750V	MAXXFIOS	500	M	3,80	1.900,00
388	CABO PP 3X10MM 750V	MAXXFIOS	200	M	20,60	4.120,00
389	CABO PP 3X2,5MM	MAXXFIOS	600	M	5,62	3.372,00
390	CABO PP 3X6MM 750V	MAXXFIOS	200	M	12,15	2.430,00
391	CABO PP 4X2,5MM PR 750V	MAXXFIOS	300	M	7,75	2.325,00
392	CAIXA DE MEDIDOR COM LENTE – TRIFÁSICA	TAFI	20	UN	149,00	2.980,00
393	CAIXA DE MEDIDOR MONOFÁSICO CMD1 N2 COM LENTE E CDJI	TAFI	40	UN	52,90	2.116,00
394	CAIXA INSPEÇÃO COMPLETA	TAFI	20	UN	6,25	125,00
395	CAIXA PADRÃO COSERN PARA MEDIDOR + CX DISJ MONOFÁSICO	TAFI	30	UN	52,90	1.587,00
396	CAIXA PADRÃO COSERN PARA MEDIDOR + CX DISJ TRIFÁSICO	TAFI	30	UN	152,00	4.560,00
397	CANAleta 20X10X2000MM C/D BRANCO + FITA	TAFI	200	UN	5,65	1.130,00
398	CANDUITE FLEXÍVEL DN 20MM	TAFI	400	M	1,05	420,00
399	CANDUITE FLEXÍVEL DN 25MM	TAFI	400	M	1,40	560,00
400	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X30 + DISJUNTOR	MAXXFIOS	30	UN	28,30	849,00
401	CHAVE DE PARTIDA MAGNÉTICA BOTOEIRA TENSÃO: 380VCA TRIFÁSICA AJUSTE 4-6,3° POTÊNCIA 3CV	KALA	5	UN	379,00	1.895,00
402	CHAVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X30	KALA	40	UN	199,00	7.960,00
403	CHAVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X60	WORKER	40	UN	279,00	11.160,00
404	CHAVE MAGNÉTICA 2CV 220V MONO COM CAPACITOR	WORKER	5	UN	363,45	1.817,25
405	CINTO PARA FERRAMENTAS DE ELETRICISTA	WORKER	10	UN	172,43	1.724,30
406	CONECTOR CUNHA VERMELHO	WORKER	200	UN	4,93	986,00
407	CONECTOR PARA HASTE 5/8	TAFI	50	UN	3,15	157,50
408	CONECTOR PERFORANTE 10/90 MULTIPLEXADO I	TAFI	2.000	UN	5,40	10.800,00
409	CONECTOR PERFORANTE CPD 16/95	WORKER	500	UN	8,95	4.475,00
410	CORTINA 200 LEDS PISCA OU FIXA 4MT X 2,2MT BRANCA FRIA 220V	KALA	50	UN	87,00	4.350,00
411	DISJUNTOR MONO 10A	TAFI	30	UN	5,50	165,00
412	DISJUNTOR MONO 16A	TAFI	30	UN	5,39	161,70
413	DISJUNTOR MONO 20A	TAFI	30	UN	5,50	165,00
414	DISJUNTOR MONO 25A	TAFI	30	UN	5,50	165,00
415	DISJUNTOR MONO 32A	TAFI	30	UN	6,30	189,00
416	DISJUNTOR MONO 40A	TAFI	30	UN	6,40	192,00
417	DISJUNTOR MONO 50A	TAFI	30	UN	6,40	192,00
418	DISJUNTOR TRIFÁSICO 16A	TAFI	15	UN	6,40	96,00
424	DISJUNTOR TRIFÁSICO 60A	TAFI	15	UN	40,00	600,00
425	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	TAFI	15	UN	40,00	600,00
426	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	TAFI	15	UN	40,00	600,00
428	ESCADA DOMÉSTICA 5 DEGRAUS DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO	WORKER	3	UN	230,00	690,00
429	ESCADA FRIBRA VIDRO EXTENSIVA VAZADO EF	WORKER	3	UN	790,00	2.370,00
430	ESCADA TELESCÓPICA MULTIFUNIONAL ALUMÍNIO 16 DEGRAUS 5 METROS	WORKER	3	UN	790,00	2.370,00
431	FITA ISOLANTE 18MMX20M	WORKER	300	UN	3,90	1.170,00
432	FITA ISOLANTE 19X10 ALTA FUSÃO	WORKER	100	UN	13,00	1.300,00
433	HASTE TERRA 1MT	WORKER	30	UN	10,45	313,50
434	HASTE TERRA GROSSA 5/8 1,2MT	WORKER	30	UN	24,50	735,00

435	HASTE TERRA GROSSA 5/8 2MT	WORKER	30	UN	36,90	1.107,00
437	INTERRUPTOR DE 2 SESSÕES SIMPLES	TAFI	200	UN	5,78	1.156,00
438	INTERRUPTOR DE 3 SESSÕES SIMPLES	TAFI	150	UN	7,80	1.170,00
439	INTERRUPTOR SIMPLES	TAFI	200	UN	4,78	956,00
440	LÂMPADA ELETRÔNICA 15W BR TR	SORTLUZ	200	UN	8,00	1.600,00
442	LÂMPADA ELETRÔNICA 25W BR 3U	SORTLUZ	200	UN	11,50	2.300,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>2.374.888,45</b>

BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ: 40.690.097/0001-26						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
495	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W AFP	INDUWOLT	250	UN	49,00	12.250,00
497	REATOR VAPOR METALICO 250W EXTERNO AFP	INDUWOLT	150	UN	68,00	10.200,00
498	REATOR VAPOR METALICO 400W EXTERNO AFP	INDUWOLT	150	UN	92,00	13.800,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>36.250,00</b>

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME - CNPJ: 37.227.550/0001-58						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
485	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 250X16MM P/ARM	ROMAGNOLE	500	UN	10,50	5.250,00
489	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS LED, AZUL, 10M, 220V	TRADIANTE LED	150	UN	33,67	5.050,50
490	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS LED, BRANCA, 10M, 220V	TRADIANTE LED	200	UN	33,67	6.734,00
491	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS LED, VERMELHO, 10M, 220V	TRADIANTE LED	150	UN	33,67	5.050,50
492	PLAFON COM PORCELANA BRANCO 100W	JRC	250	UN	4,03	1.007,50
505	RELÉ FOTOCÉLULA 1000W NF	EXATRON	3.000	UN	11,33	33.990,00
507	SUPORTE PARA 1 LUMINÁRIA PÉTALA 20CM 114	JRC	15	UN	74,05	1.110,75
508	SUPORTE PARA 2 LUMINÁRIAS PÉTALAS 20CM 114	JRC	15	UN	92,80	1.392,00
509	SUPORTE PARA 3 LUMINÁRIAS PÉTALAS 20CM 114	JRC	15	UN	111,54	1.673,10
510	SUPORTE PARA 4 LUMINÁRIAS PÉTALAS 20CM 114	JRC	15	UN	130,29	1.954,35
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>63.212,70</b>

DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 06.267.047/0001-00						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
263	SERRA CIRCULAR 1800W 220V	STARFLEX	4	UN	707,00	2.828,00
427	ESCALA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL 4X3 EM ALUMÍNIO 12 DEGRAUS	ALUMINIUM	3	UN	679,90	2.039,70
494	REATOR ELETRÔNICO FLUORESCENTE 1X20W	NSK	40	UN	14,80	592,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 5.459,70</b>

ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA - CNPJ: 43.118.032/0001-07						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
449	LÂMPADA HQI 250W BR E -40	WLUX	300	UN	30,00	9.000,00
450	LÂMPADA HQI 400W BRANCA E-40	WLUX	300	UN	30,00	9.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>18.000,00</b>

GRAND COMMERCE LTDA - CNPJ: 43.471.316/0001-74						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
419	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A	ETEK	15	UN	18,97	284,55
420	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	ETEK	15	UN	18,97	284,55
447	LÂMPADA HQI 1000W BRANCA T E-40	KIAN	20	UN	98,12	1.962,40
452	LÂMPADA LED BULBO DE ALTA POTÊNCIA, BASE E-27, TEMPERATURA DE COR DE 6500K, POTÊNCIA DE 40W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 3800 LUMENS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, IRC>70, ÂNGULO DE ABERTURA MAIOR OU IGUAL A 180°, TEMPO DE VIDA ÚTIL MÍNIMO DE 25000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 2 ANOS IMPRESSA NA EMBALAGEM.	AVANT	1.000	UN	32,99	32.990,00
453	LÂMPADA LED BULBO DE ALTA POTÊNCIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, BASE E-27, TEMPERATURA DE COR DE 6500K, POTÊNCIA DE 30W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 2800 LUMENS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, IRC>70, ÂNGULO DE ABERTURA MAIOR OU IGUAL A 180°, TEMPO DE VIDA ÚTIL MÍNIMO DE 25000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 2 ANOS IMPRESSA NA EMBALAGEM.	KIAN	1.000	UN	19,60	19.600,00
454	LÂMPADA LED BULBO DE ALTA POTÊNCIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BASE E-27, TEMPERATURA DE COR DE 6500K, POTÊNCIA DE 30W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 2800 LUMENS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, IRC>70, ÂNGULO DE ABERTURA MAIOR OU IGUAL A 180°, TEMPO DE VIDA ÚTIL MÍNIMO DE 25000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 2 ANOS IMPRESSA NA EMBALAGEM.	KIAN	1.000	UN	19,60	19.600,00
455	LÂMPADA LED BULBO DE ALTA POTÊNCIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BASE E-27, TEMPERATURA DE COR DE 6500K, POTÊNCIA DE 30W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 2800 LUMENS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, IRC>70, ÂNGULO DE ABERTURA MAIOR OU IGUAL A 180°, TEMPO DE VIDA ÚTIL MÍNIMO DE 25000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 2 ANOS IMPRESSA NA EMBALAGEM.	KIAN	1.000	UN	19,60	19.600,00
456	LÂMPADA LED BULBO DE ALTA POTÊNCIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BASE E-27, TEMPERATURA DE COR DE 6500K, POTÊNCIA DE 50W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 5000 LUMENS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, IRC>70, ÂNGULO DE ABERTURA MAIOR OU IGUAL A 180°, TEMPO DE VIDA ÚTIL MÍNIMO DE 25000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 2 ANOS IMPRESSA NA EMBALAGEM.	GOODLUX	1.000	UN	38,44	38.440,00
460	LÂMPADA TUBULAR LED 10W 6500K BIVOLT BASE G13	ELGIN	400	UN	12,47	4.988,00
463	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 70W OVOIDE E- 27 5000K	OUROLUX	300	UN	28,82	8.646,00
465	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W E-40	GOODLUX	50	UN	16,49	824,50
467	LED BULBO HP E27 6500K 75W BIVOLT 6375LM	GOODLUX	300	UN	82,47	24.741,00
500	REFLETOR LED 100W BIVOLT PROVA D'ÁGUA BRANCO FRIO	AVANT	100	UN	85,99	8.599,00

<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>180.560,00</b>
------------------------	-------------------

**LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - CNPJ: 70.047.329/0001-93**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
436	HOLOFOT REFLETOR SUPER LED 50W BIVOLT BRANCO FRIO PROVA D'ÁGUA	AVANT	30	UN	41,85	1.255,50
446	LÂMPADA HGI 250W BRANCA T E-40	AVANT	30	UN	36,63	1.098,90
461	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 6500K BASE G13	OUROLUX	400	UN	11,20	4.480,00
468	LUMINÁRIA ALETADA SPAZIO SUPRA 1X40C/R	ECP	20	UN	36,00	720,00
469	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	NITROLUX	20	UN	26,00	520,00
470	LUMINÁRIA ILP-400 ABETA E-40	OLIVO	250	UN	70,00	17.500,00
471	LUMINÁRIA LED DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODELO PÉTALA EM ALUMÍNIO COM LENTE DE AMPLIAÇÃO, TEMPERATURA DE COR MAIOR OU IGUAL A 6000K, POTÊNCIA DE 50W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 4500 LUMENS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, IRC > 70, ÂNGULO DE ABERTURA MAIOR OU IGUAL A 120°, TEMPO DE VIDA ÚTIL MÍNIMO DE 30000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS IMPRESSA NA EMBALAGEM	LUMANTI	200	UN	141,00	28.200,00
475	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA 250W 400W	OLIVO	200	UN	65,00	13.000,00
477	LUMINÁRIA SPAZIO 1X20 COM REATOR + LÂMPADA	ECP	20	UN	36,00	720,00
479	MANGUEIRA LUMINOSA C/ LED 2F 220V AZUL	NITROLUX	500	M	9,19	4.595,00
480	MANGUEIRA LUMINOSA C/ LED 2F 220V BRANCA	NITROLUX	3000	M	9,19	27.570,00
481	MANGUEIRA LUMINOSA C/ LED 2F 220V VERDE	NITROLUX	600	M	9,19	5.514,00
482	MANGUEIRA LUMINOSA C/ LED 2F 220V VERMELHA	NITROLUX	400	M	9,19	3.676,00
484	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 200X16MM P/ARM	OLIVO	500	UN	10,41	5.205,00
486	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 300X16MM P/A	OLIVO	250	UN	13,66	3.415,00
487	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 350X16MM P/A	OLIVO	250	UN	15,13	3.782,50
503	REFLETOR PARA LÂMPADA HQI 70/150W	GE	50	UN	39,00	1.950,00
511	TOMADA 2P+T 10A	MECTRONIC	100	UN	5,29	529,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>123.730,90</b>

**MRG SERVICE LTDA - CNPJ: 38.199.820/0001-27**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
506	RELÉ PROTETOR FALTA E SEQUÊNCIA DE FASE 220V	STECK	5	UN	60,00	300,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>300,00</b>

**PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA - CNPJ: 04.315.234/0001-89**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
441	LÂMPADA ELETRÔNICA 20W	SORTE LUZ	200	UN	9,90	1.980,00
443	LÂMPADA ELETRÔNICA 30W 4U 220V 6400K	SORTE LUZ	200	UN	17,10	3.420,00
444	LÂMPADA ELETRÔNICA 33W 6400K	SORTE LUZ	200	UN	17,50	3.500,00
445	LÂMPADA ELETRÔNICA 45W 4U 220V 6400K	SORTE LUZ	500	UN	24,00	12.000,00
448	LÂMPADA HQI 150W VERDE-AZUL	SORTE LUZ	50	UN	43,50	2.175,00
451	LÂMPADA HQI400W E-40 COLORIDA	SORTE LUZ	50	UN	54,00	2.700,00
457	LÂMPADA SPIRALUX 45W 220V 6400K E-27	AVANT	1500	UN	28,00	42.000,00
458	LÂMPADA SPIRALUX 59W 220V 6400K E-27	AVANT	300	UN	61,00	18.300,00
459	LÂMPADA SPIRALUX 85W 220V 6400K E-27	AVANT	200	UN	75,00	15.000,00
474	LUMINÁRIA PADRÃO COSERN	OLIVO	900	UN	31,00	27.900,00
483	OLHAL PARA PARAFUSO 16MM2	OLIVO	250	UN	9,00	2.250,00
488	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 400X16MM P/A	OLIVO	250	UN	17,07	4.267,50
493	PORCA OLHAL 16MM	OLIVO	250	UN	9,00	2.250,00
496	REATOR VAPOR METALICO 1000W EXTERNO	MAPRELUX	10	UN	190,00	1.900,00
499	REFLETOR 400W E-40	LEAD	100	UN	50,00	5.000,00
501	REFLETOR LED 200W BIVOLT PROVA D'ÁGUA BRANCO FRIO	MAX BOM	50	UN	120,00	6.000,00
502	REFLETOR LED 400W BIVOLT PROVA D'ÁGUA BRANCO FRIO	LEAD	30	UN	320,00	9.600,00
504	REFLETOR RETANGULAR ALUMÍNIO EXTERNO 250W E-27	OLIVO	30	UN	50,00	1.500,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>161.742,50</b>

**TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ: 07.270.992/0001-16**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
462	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 150W TUBULAR E-40 BRANCA	SANLIGHT	200	UN	24,95	4.990,00
464	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 70W 220V E-27 TUBULAR	SANLIGHT	200	UN	23,50	4.700,00
466	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W E-40	SANLIGHT	100	UN	18,00	1.800,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>11.490,00</b>

**Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 29.805.880/0001-55**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
91	COLA BRANCA 1 KG	ZCOLOR	25	UN	2,52	63,00
127	FECHADURA INTERNA EM AÇO ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, FALSA TESTA LATÃO, COM DUAS CHAVES E TRINCO REVERSIVEL SEM DESMONTA, MATERIAL MAÇANETA ALAVANCA LATÃO, TIPO CILÍNDRICO MONOBLOCO	ALIANÇA	100	UN	39,90	3.990,00
178	LIXA PARA PAREDE Nº 100, KIT COM 10 UNIDADE	MAX	10	UN	1,94	19,40
261	RODO PLÁSTICO DUPLO 40 CM	MAX	50	UN	15,49	774,50
262	SELANTE ADESIVO PU40 400 G	MAX	25	UN	25,99	649,75
265	SIFÃO SINFONADO DUPLO	ENPLAST	25	UN	9,99	249,75
266	SIFÃO SINFONADO SIMPLES	ENPLAST	50	UN	4,60	230,00
267	SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE 280 G	ENPLAST	25	UN	19,99	499,75
268	SUPORTE UNIVERSAL PARA TV LED	MAX	10	UN	13,49	134,90
270	TÁBUA DE MADEIRA MISTA 15 CM	PARA	250	M	28,04	7.010,00
421	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	TRAMONTINA	15	UN	18,98	284,70
422	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	TRAMONTINA	15	UN	18,98	284,70
423	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	TRAMONTINA	15	UN	18,98	284,70
472	LUMINARIA LED RUA 150W 6500K 5ANOS DE GARANTIA	FOXLUX	100	UN	200,00	20.000,00
473	LUMINARIA LED RUA 200W 6500K 5ANOS DE GARANTIA	FOXLUX	60	UN	200,00	12.000,00

476	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W 12000 LUMENS BIVOLT IP65 6500K	FOX LUX	120	UN	200,00	24.000,00
478	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA ALUM INJET 400W F	FOX LUX	30	UN	200,00	6.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>76.475,15</b>

Serra Caiada/RN, 22 de julho de 2022.

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**4EFC0B1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
24º TORNEIO DA INDEPENDÊNCIA DE FUTEBOL DE CAMPO-2022**

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer lança o 24º Tradicional Torneio da Independência de Futebol de Campo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

#Vivamaisesporte

**Regulamento Geral**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art.1º** - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem o 24º Tradicional Torneio da Independência de Futebol de Campo, em todas as suas fases obrigando aos seus participantes total obediência ao presente regulamento.

**Art.2º** - O 24º Tradicional Torneio da Independência de Futebol de Campo é um evento desportivo, promovido pela SEMEL (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer) através da Prefeitura Municipal de Serra Caiada-RN.

**Art.3º** - O 24º Tradicional Torneio da Independência de Futebol de Campo será disputado entre os meses de agosto e setembro do corrente ano, divididos em Adulto Masculino (nascidos até 2008), Master masculino (jogadores de linhas nascidos até 1987 e goleiro nascidos até 2008), adulto Feminino (nascidas até 2008).

**Parágrafo único:** visto que as competições estão sendo realizadas simultaneamente e a posição de goleiro é escassa no município, o mesmo poderá optar por jogar até duas competições, ou seja, poderá agarrar no adulto e no máster.

**CAPÍTULO II**

**DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO**

**Art.4º** - Além das contidas neste Regulamento, também regerão esta competição as regras e códigos nacionais (CBF, FIFA/REGRAS E NORMAS), aos quais os representantes das equipes inscritas na competição, ficam subordinados.

**Art.5º** - O 24º Tradicional Torneio da Independência de Futebol de Campo é promovido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, ficando a cargo da SECRETARIA a organização e direção da competição fazendo cumprir e observar este regulamento, o livro nacional de regras e as leis desportivas vigentes.

**CAPÍTULO III**

**DOS PODERES, PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE EQUIPES E INÍCIO DA COMPETIÇÃO**

**Art.6º** - Na vigência do 24º Tradicional Torneio da Independência de Futebol de Campo, os seguintes órgãos, a eles vinculados, serão reconhecidos como autoridades:

I – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

II – Comissão Julgadora;

**Art.7º** - As inscrições das equipes serão realizadas entre os dias 25 de julho a 29 de julho do corrente ano ou enquanto durar o número máximo de vagas de equipes para Adulto Masculino (32 vagas), Master (8 vagas) e Feminino (4 vagas). O local da inscrição será na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL), Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, das 08:00 horas as 14:00 horas.

**Art.8º** - O início da competição será dia 13 de AGOSTO de 2022 e se estenderá até o dia 7 de SETEMBRO do corrente ano;

**CAPÍTULO IV**

**DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES DE ATLETAS**

**Art.9º** - Os atletas deverão ser munícipes de Serra Caiada, o que será atestado através de vínculo com o município, apresentando pelo menos 1 (um) dos documentos citados abaixo:

I – Conta (COSERN/LUZ), datado de no mínimo 3 (três) meses antes da realização do evento. A conta (COSERN/LUZ) deverá obrigatoriamente estar no nome do atleta ou no nome dos Pais do atleta;

II - Conta (CAERN/ÁGUA), datado de no mínimo 3 (três) meses antes da realização do evento. A Conta (CAERN/ÁGUA) deverá obrigatoriamente estar no nome do atleta ou no nome dos Pais do atleta;

III - Detentores de Título Eleitoral/biometria/atualizado;

IV - Detentores de Título de Cidadão ofertado pelo município;

V - Não sendo o detentor dos seguintes comprovantes (COSERN/LUZ e CAERN/ÁGUA), mas que comprove vínculo com o titular da conta (esposo ou esposa) através da CERTIDÃO DE CASAMENTO/UNIÃO ESTÁVEL;

**Art.10º** - No caso de atletas menores de idade, deverão apresentar pelo menos 1 (um) dos documentos citados abaixo:

I - Declaração escolar da instituição de ensino da rede pública da cidade (estadual ou municipal);

II - Conta COSERN/LUZ, datado de no mínimo 3 (três) meses antes da realização do evento. A conta COSERN/LUZ deverá obrigatoriamente estar no nome do atleta ou no nome dos Pais do atleta;

III - Conta CAERN/ÁGUA, datado de no mínimo 3 (três) meses antes da realização do evento. A Conta CAERN/ÁGUA deverá obrigatoriamente estar no nome do atleta ou no nome dos Pais do atleta;

IV - Detentores de Título Eleitoral/biometria/atualizado;

V - Detentores de Título de Cidadão ofertado pelo município;

VI - Não sendo o detentor dos seguintes comprovantes (COSERN/LUZ e CAERN/ÁGUA), mas que comprove vínculo com o titular da conta (esposo ou esposa) através da CERTIDÃO DE CASAMENTO/UNIÃO ESTÁVEL;

**Parágrafo único:** Para todas as categorias (**Adulto Masculino, Master Masculino e Adulto Feminino**) todas as equipes poderão inscrever no mínimo 11 (onze) atletas e no máximo 20 (vinte) atletas para toda a competição podendo atuar por partida no mínimo 11 (onze) atletas e no máximo 15 (quinze) atletas do município e 5 (cinco) atletas considerados de outro município, ou a critério de cada equipe, desde que não ultrapasse o número de 5 (cinco) atletas de outro município que não se enquadrem na documentação exigida para atletas do município de Serra Caiada. Os atletas de outros municípios poderão ser substituídos a cada jogo desde que não ultrapassem o número máximo de 20 (vinte) inscrições por equipe, inclusive nas finais.

**Parágrafo Único:** Cada equipe deverá ter um responsável, maior de idade, para resolver assuntos pertinentes a sua equipe.

**Art.11º** - Cada equipe poderá inscrever até 5 (dois) atletas de outros municípios durante a partida para o Adulto Masculino, Master Masculino e Feminino, inscrições estas que podem sofrer alterações para a competição. Os atletas também deverão entregar cópia do Título Eleitoral, do documento oficial com foto (RG, CTPS, CNH, RESERVISTA ou PASSAPORTE) no ato da sua inscrição, além de ter que apresentar documento com foto antes do início de cada partida de sua equipe (recomendável).

**Art.12º** - O atleta estará oficialmente inscrito em determinada equipe, após constar seu nome na Súmula de qualquer partida da competição, desde que o mesmo compareça no ambiente de jogo (titular ou reserva/ jogando ou ficando no banco).

**Art.13º** - O atleta estará apto a disputar qualquer partida da competição após a apresentação dos documentos necessários para registro do atleta, antes ou durante a partida.

**Art.14º** - Se o atleta relacionado na Súmula não chegar ao local da partida antes do início da mesma e ainda não tendo entregue sua documentação à organização, deverá apresentar sua documentação ficando assim apto a participar da mesma.

**Art.15º** - Após a confirmação da equipe na competição, se a mesma desistir de participar antes do início dos jogos a mesma estará eliminada da competição, cabendo-lhe as sanções cabíveis.

**Art.16º** - A equipe que abandonar a competição durante a sua vigência, será eliminada da competição em andamento e sofrerá sanções impostas pela COMISSÃO JULGADORA do evento.

**Art.17º** - A equipe que colocar na partida um atleta que não esteja inscrito ou que esteja inscrito de forma irregular será penalizada com a perda dos pontos da partida ao qual o atleta foi utilizado de forma irregular, e o atleta infrator será automaticamente eliminado da competição.

**Art.18º** - As equipes deverão apresentar-se no ambiente de jogo com o uniforme completo (camisa, calção e meióes).

**Parágrafo Primeiro:** Para o primeiro jogo as equipes serão informadas e deverão estar padronizadas até o seu segundo jogo sob pena de punições a partir do seu segundo jogo.

**Parágrafo Segundo:** o uso de caneleiras é opcional.

**Art.19º** - Em cada partida será permitido no banco de reservas, o técnico e o massagista e até 9 (nove) atletas reservas, desde que regularmente uniformizados. O Técnico e o massagista para terem acesso ao ambiente de jogo deverão usar: calça ou bermuda, camisa de manga e tênis/sandálias.

**Art.20º** - As substituições serão limitadas a 5 (cinco) por partida.

**Art.21º** - Não terá cobrança de taxa de inscrição no 24º Tradicional Torneio da Independência de Futebol de Campo.

## CAPÍTULO V DOS JOGOS E HORÁRIOS

**Art.22º** - Todos os jogos do 24º Tradicional Torneio da Independência de Futebol de Campo serão disputados no Estádio de Futebol “O Ribeirão”.

**Art.23º** - Os jogos serão aos sábados e domingos em horários definidos pela organização da competição, com exceção das finais que serão realizadas dia 7 de setembro (quarta-feira).

**Art.24º** - Após a realização de cada partida, a súmula do jogo com o relatório do árbitro será encaminhada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para as providências necessárias.

**Art.25º** - Toda a comunicação da organização da competição com os dirigentes de equipes será através de nota oficial que será publicada em mural e/ou pelo grupo de WHATSAPP.

**Art.26º** - Quando uma partida ou rodada for transferida ou suspensa por motivos alheios (feriados, falta de energia, chuva, eventos, etc.) serão realizadas novas partidas, em datas definidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art.27º** - Em caso de coincidência nas cores principais das 02 (duas) equipes que disputarão a partida, a equipe do lado esquerdo da tabela, ou seja, a equipe mandante deverá fazer a troca do material ou usar o colete cedido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art.28º** - Os jogos terão duração de 30 (trinta) minutos para todas as categorias divididos em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos, com exceção das finais da competição.

**Parágrafo único:** as finais serão realizadas em 2 (dois) tempos de 20 (dez) minutos para o Feminino, o Master Masculino e o Adulto Masculino, prosseguindo com penalidades em caso de empate, para todos os casos.

## CAPÍTULO VI SISTEMA DE DISPUTA

**Art.29º - FASE ELIMINATÓRIAS-** Do início ao final da competição os jogos serão eliminatórios, com disputa de penalidades em caso de empate, sendo cobrados por 5 (cinco) batedores e, caso precisar, alternados conforme as regras.

**Parágrafo Único:** Os confrontos até as finais serão feitas através de **SORTEIO**. Equipes Titular e Juvenil (de um mesmo presidente) só se enfrentarão caso não tenham mais nenhuma chance de confronto durante as fases da competição.

## CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO

**Art.30º** - Serão premiados a equipe Campeã, Vice Campeã, 3º lugar, 4º lugar, 5º lugar e 6º lugar para o Adulto Masculino, 1º ao 4º para o Master Masculino e 1º ao 4º para o Adulto Feminino na 24º Tradicional Torneio da Independência de Futebol de Campo com troféus, medalhas e premiação financeira.

**CAMPEÃO ADULTO MASCULINO:** Troféu + 20 MEDALHAS + R\$ 2000,00 (DOIS MIL REAIS);

**VICE CAMPEÃO ADULTO MASCULINO:** Troféu + 20 MEDALHAS + R\$ 1000,00 (MIL REAIS);

**TERCEIRO LUGAR:** Troféu + R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS);

**QUARTO LUGAR:** Troféu + R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);

**QUINTO LUGAR:** Troféu + R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);

**SEXTO LUGAR:** Troféu + R\$ 100,00 (CEM REAIS);

**CAMPEÃO MASTER MASCULINO:** Troféu + 20 MEDALHAS + R\$ 1000,00 (MIL REAIS);

**VICE CAMPEÃO MASTER MASCULINO:** Troféu + 20 MEDALHAS + R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);

**TERCEIRO LUGAR:** Troféu + R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);

**QUARTO LUGAR:** Troféu + R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);

**CAMPEÃO ADULTO FEMININO:** Troféu + 20 MEDALHAS + R\$ 1000,00 (MIL REAIS);

**VICE CAMPEÃO ADULTO FEMININO:** Troféu + 20 MEDALHAS + R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);

**TERCEIRO LUGAR:** Troféu + R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);

**QUARTO LUGAR:** Troféu + R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);

**Art.31º** - A presente despesa terá a seguinte dotação orçamentária:

**18.001-** Sec. Mun. De Esporte e Lazer

**Ação:** 2043-Manutenção das Atividades da Desportivas do Município

**Natureza da despesa:** 339031-Premiações Cult. Artist. Cient. Desportivas e Outros.

**Fonte de Recurso:** 15000000

**Parágrafo Único:** Para o pagamento da premiação, será adotado os seguintes procedimentos:

I - Xerox do RG ou documento oficial com foto do Presidente ou Vice-Presidente, CPF, comprovante de residência atualizado, e conta/ banco do Presidente ou Vice-Presidente da equipe;

II - Será adotado o sistema de premiação simbólica; sendo os valores citados no art. 29 deste regulamento pago, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a se contar do 1º dia útil após o término da competição;

## CAPÍTULO VIII

### CRITÉRIOS DE DESEMPATE ENTRE AS EQUIPES

**Art.32º** - Na Fase Eliminatória, quando houver empate entre as equipes na soma de pontos ganhos, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação dos seguintes critérios.

1º - Penalidades máximas até se conhecer o vencedor;

## CAPÍTULO IX

### NORMAS DISCIPLINARES

**Art.33º** - O atleta ou membro da Comissão Técnica que for penalizado com 01 (um) cartão vermelho ficará automaticamente suspenso por 01 (uma) partida, podendo ainda, conforme a gravidade dos fatos (por provocar desordem, desrespeito às regras, aos árbitros e a organização da competição) fatos estes que ao constarem em súmula, a Comissão Julgadora (CJ) julgará o infrator e será aumentada a sua pena, ou não, de acordo com o Julgamento.

**Art.34º** - O controle dos cartões sofridos pelas equipes é de responsabilidade do dirigente da equipe. Não teremos suspensões por cartões amarelos.

**Art.35º** - Os membros da Comissão Técnica ou atletas que forem penalizados pela Comissão Julgadora ficarão impossibilitados de participar dos jogos, inclusive de permanecer no vestiário e limites do campo de jogo.

**Art.36º** - O jogador ou qualquer membro da Comissão Técnica que cometer qualquer tipo de agressão física seja ela contra a equipe adversária, contra árbitros, comissão organizadora ou qualquer pessoa que estiver presente será julgada podendo ser eliminada da competição, podendo ainda sofrer outras sanções de acordo com a gravidade do fato ocorrido através da Comissão Julgadora (CJ).

**Art.37º** - É proibida a presença no banco de reservas de quaisquer membros da Comissão Técnica ou atleta que estejam cumprindo suspensões impostas pela Comissão Julgadora.

**Art.38º** - No caso de W x O a(s) equipe(s) infratora(s) será(ão) automaticamente excluída(s) da competição. O resultado do W x O, não terá validade em caso de empate de equipes para uma classificação. Esses resultados não serão computados.

**Art.39º** - A equipe que desejar impetrar uma queixa ou recurso terá o prazo de 12 horas, após o término da partida que ocorreu a possível irregularidade, devendo oficializar por escrito, acompanhado de cópia do documento oficial do responsável pela equipe, diretamente a organização da competição. Os possíveis recursos deverão ser encaminhados para a sede da SEMEL, localizado na Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, ou através do e-mail: [esportes.serracaiada@gmail.com](mailto:esportes.serracaiada@gmail.com).

**Art.40º** - A taxa de queixa ou recurso será no valor de 30% do salário mínimo vigente no País, recolhido no ato da interposição e será destinado a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS). O valor arrecadado será revertido em cestas básicas para doação as famílias carentes do município.

**Parágrafo Único:** Ocorrendo ou não provimento, o valor referente à taxa do recurso não será devolvido;

**Art.41º** - A equipe que vier solicitar árbitros que não estejam no quadro de arbitragem da competição deverá fazê-lo com antecedência mínima de 72 horas antes das datas e horários marcados na tabela dos jogos, sendo a equipe responsável pelo completo pagamento da taxa de arbitragem e despesas dos mesmos.

**Art.42º** - Todo e qualquer fato gerador de indisciplina causado por qualquer membro das equipes deverá, obrigatoriamente, ser relatado em súmula pelos árbitros da partida.

## CAPÍTULO X

### DA CONDIÇÃO DE SAÚDE E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS

**Art.43º** - As condições físicas e de saúde dos atletas são de inteira responsabilidade do atleta e da equipe do qual o mesmo está inscrito. Ao se inscrever para a competição o atleta e a equipe assumem expressamente e declara que é conhecedor do seu estado de saúde, que tem condições físicas e mentais para participar da competição.

**Art.44º** - Os promotores do evento poderão utilizar imagens dos participantes para campanhas publicitárias, pedagógicas, educacionais e para questões de julgamentos (COMISSÃO JULGADORA) caso assim precisar, podendo ainda utilizar a sua imagem para fins esportivos e de divulgação da entidade e do esporte do Rio Grande do Norte.

## CAPÍTULO XI

### DO REGULAMENTO

**Art.45º** - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

## CAPÍTULO XII

### TABELA/ADULTO MASCULINO/MASTER MASCULINO/FEMININO ADULTO

**Art.46º** - Segue abaixo grupos para o adulto masculino:

TABELA (1ª FASE) - 16º DE FINAIS	
JOGO 1- s1 x s2	JOGO 2- s3 x s4
JOGO 3- s5xs6	JOGO 4- s7xs8
JOGO 5- s9xs10	JOGO 6- s11xs12
JOGO 7- s13xs14	JOGO 8- s15xs16
JOGO 9- s17xs18	JOGO 10- s19xs20
JOGO 11- s21xs22	JOGO 12- s23xs24
JOGO 13- s25xs26	JOGO 14- s27xs28
JOGO 15- s29xs30	JOGO 16- s31xs32
TABELA (2ª FASE) – 8º DE FINAIS - SORTEIO	
JOGO 17- SORTEIO	JOGO 18- SORTEIO
JOGO 19- SORTEIO	JOGO 20- SORTEIO

JOGO 21- SORTEIO	JOGO 22- SORTEIO
JOGO 23- SORTEIO	JOGO 24- SORTEIO
TABELA (3ª FASE)- 4º DE FINAIS - SORTEIO	
JOGO 25- SORTEIO	JOGO 26- SORTEIO
JOGO 27- SORTEIO	JOGO 28- SORTEIO
TABELA- SEMIFINAIS	
JOGO 29-SORTEIO	
JOGO 30-SORTEIO	
TABELA (FINAL)	
JOGO 31- VENCEDOR JOGO 29X VENCEDOR JOGO 30	

**Art.47º** - Segue abaixo tabela para Master Adulto e Feminino Adulto:

TABELA (1ª FASE)	
JOGO 1- s1 x s2	JOGO 2- s3 x s4
JOGO 3- s5x6	JOGO 4- s7x8
TABELA (SEMIFINAL)	
JOGO 5- V1XV2	JOGO 6- V3XV4
TABELA (FINAL)	
JOGO 7- V5XV6	

### CAPÍTULO XIII DOS CASOS OMISSOS

**Art.48º** - Os casos omissos que por ventura venha acontecer durante a competição, serão decididos pela Comissão Julgadora. A COMISSÃO JULGADORA é formada pelos seguintes membros:

Belchior Ferreira de Mendonça Neto;  
Josenilson Freire Gama;  
Dhomini Zacarias Oliveira Azevedo;

Sendo seus suplentes, em caso de ausência dos titulares, os Senhores Eldon Freitas da Silva, Márcio Roberto Constantino de Assunção e Joelisson Cordeiro da Costa.

Designados de acordo com a **Portaria Nº 003/2022, de 09 de junho de 2022, nesta cidade.**

Dê ciência, publique-se.

Serra Caiada/RN, 22 de julho de 2022

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:73C0909C**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – PROCESSO ADMIN. MSNN/RN Nº 2206300001.

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**

**PROMITENTE CONTRATADA: M. A. S. CAVALCANTI - ME**, inscrita no CNPJ nº 29.183.560/0001-00.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QNT	UND	VR UNIT	VR TOTAL
3	CABO DE ALIMENTAÇÃO TRIPOLAR PARA FONTE ATX C/ 2 METROS.	XCELL	10	UND	15,00	150,00
6	CABO DE REDE CAT5E	MULTILASER	300	M	0,75	225,00
7	CABO DE REDE COM EMENDA RJ45, COMPRIMENTO DE 10M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	MULTILASER	10	UND	12,50	125,00
8	CABO DE REDE COM EMENDA RJ45, COMPRIMENTO DE 3M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	MULTILASER	10	UND	5,20	52,00
9	CABO DE REDE COM EMENDA RJ45, COMPRIMENTO DE 5M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	MULTILASER	10	UND	9,00	90,00
11	CABO HDMI 2.0 C/ 2 METROS	X-CELL	15	UND	19,38	290,70
12	CABO HDMI 2.0 C/ 5 METROS	PRO ELETRONIC	15	UND	27,00	405,00
13	CABO USB A/B 2.0, COMPRIMENTO DE 1,80M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	EXBOM	15	UND	7,97	119,55
14	CABO USB A/B 2.0, COMPRIMENTO DE 3M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	EXBOM	15	UND	11,63	174,45
15	CABO VGA 15 PINOS, 1,80M C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	EXBOM	5	UND	13,50	67,50
16	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA 3W USB DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, ESTÉREO, COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, LED INDICADOR DE ENERGIA, CONTROLE DE VOLUME E BOTÃO LIGA/DESLIGA, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	HAYOM	15	UND	41,50	622,50
19	CASE PARA HDD 2,5" USB 3.0, CABO USB 3.0 INCLUSO.	LOTUS	5	UND	70,00	350,00
20	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE i3, (MÍNIMO 10ª GERAÇÃO). MEMÓRIA RAM C/ 8GB DDR4 (MÍNIMO 2133 Mhz) C/ SUPORTE ATÉ 32GB, SSD DE NO MÍNIMO 240 GB, DRIVE DE DVD-RW, REDE 10/100/1000 MBIT, SOM INTEGRADO, MEMÓRIA DE VÍDEO INTEGRADA, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 OU SUPERIOR, FONTE DE NO MÍNIMO 230W BIVOLT, CONEXÕES MÍNIMAS DO PC, 4 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS USB 3.0 (COM PELO MENOS 2 PORTAS FRONTAIS), 1 PORTA RJ45, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA D-SUB, 3 CONEXÕES DE ÁUDIO, ITENS	INTEL	10	UND	2.389,00	23.890,00



	INCLUSOS, 1 MOUSE, 1 TECLADO, 1 PAR DE CAIXAS DE SOM MULTIMÍDIA, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
21	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE i3, (MÍNIMO 10ª GERAÇÃO), MEMÓRIA RAM C/ 8GB DDR4 (MÍNIMO 2133 Mhz) C/ SUPORTE ATÉ 32GB, SSD DE NO MÍNIMO 480 GB, DRIVE DE DVD-RW, REDE 10/100/1000 MBIT, SOM INTEGRADO, MEMÓRIA DE VÍDEO INTEGRADA, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 OU SUPERIOR, FONTE DE NO MÍNIMO 230W BIVOLT, CONEXÕES MÍNIMAS DO PC, 4 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS USB 3.0 (COM PELO MENOS 2 PORTAS FRONTAIS), 1 PORTA RJ45, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA D-SUB, 3 CONECCOES DE AUDIO, ITENS INCLUSOS, 1 MOUSE, 1 TECLADO, 1 PAR DE CAIXAS DE SOM MULTIMÍDIA, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	INTEL	10	UND	2.389,00	23.890,00
22	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE i5, (MÍNIMO 10ª GERAÇÃO), MEMÓRIA RAM C/ 16GB DDR4 (2X 8GB, MÍNIMO 2666 Mhz) C/ SUPORTE ATÉ 32GB, SSD DE NO MÍNIMO 480 GB, DRIVE DE DVD-RW, REDE 10/100/1000 MBIT, SOM INTEGRADO, MEMÓRIA DE VÍDEO INTEGRADA, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 OU SUPERIOR, FONTE BIVOLT, CONEXÕES MÍNIMAS DO PC, 4 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS USB 3.0 (COM PELO MENOS 2 PORTAS FRONTAIS), 1 PORTA RJ45, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA D-SUB, 3 CONECCOES DE AUDIO, ITENS INCLUSOS, 1 MOUSE, 1 TECLADO, 1 PAR DE CAIXAS DE SOM MULTIMÍDIA, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	INTEL	15	UND	3.149,00	47.235,00
23	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE i5, (MÍNIMO 10ª GERAÇÃO), MEMÓRIA RAM C/ 8GB DDR4 (MÍNIMO 2666 Mhz) C/ SUPORTE ATÉ 32GB, SSD DE NO MÍNIMO 480 GB, DRIVE DE DVD-RW, REDE 10/100/1000 MBIT, SOM INTEGRADO, MEMÓRIA DE VÍDEO INTEGRADA, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 OU SUPERIOR, FONTE BIVOLT, CONEXÕES MÍNIMAS DO PC, 4 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS USB 3.0 (COM PELO MENOS 2 PORTAS FRONTAIS), 1 PORTA RJ45, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA D-SUB, 3 CONECCOES DE AUDIO, ITENS INCLUSOS, 1 MOUSE, 1 TECLADO, 1 PAR DE CAIXAS DE SOM MULTIMÍDIA, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	INTEL	15	UND	2.949,00	44.235,00
26	CONECTOR RJ45 8X8 CAT5E	EXBOM	30	UND	0,49	14,70
27	COOLER GABINETE VENTILAÇÃO DE 10 CENTÍMETROS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL	HAYOM	5	UND	33,00	165,00
28	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 1500VA/1500W, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM 6 ENTRADAS DE TOMADAS, COM ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ENERGYLUX	15	UND	420,00	6.300,00
29	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 500VA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM NO MÍNIMO 4 ENTRADAS DE TOMADAS, COM ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ENERGYLUX	20	UND	177,00	3.540,00
30	ESTABILIZADOR DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM POTÊNCIA DE 300VA, COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS, ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ENERGYLUX	15	UND	135,00	2.025,00
32	FILTRO DE LINHA C/ 05 TOMADAS, BIVOLT, TENSÃO 10A / 250~.	PRATIK	20	UND	30,00	600,00
35	FONTE ATX DE 500W REAIS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	BRIGHT	5	UND	320,00	1.600,00
39	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB, CONEXÃO USB 3.0, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 5Gb/s, COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	SEAGATE	15	UND	370,00	5.550,00
40	HDD 1TB SATA 2,5" PARA NOTEBOOK, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	SEAGATE	5	UND	310,00	1.550,00
42	HDD INTERNO 1TB SATA 3,5" PARA DESKTOP, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	SEAGATE	5	UND	398,00	1.990,00
43	HDD INTERNO 500GB SATA 3,5" PARA DESKTOP DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	SEAGATE	5	UND	158,00	790,00
44	HUB USB 2.0 C/ 4 PORTAS.	HI-SPEED	5	UND	18,00	90,00
46	IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER/WIRELESS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 Dpi, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, CABO USB INCLUSO, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL MÍNIMA DE 100 FOLHAS TAMANHO A4, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL MÍNIMA DE 30 FOLHAS TAMANHO A4, TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS, A4, A5, A6, B5, 10X15CM (4X6POL.), 13X18CM (5X7POL.), 9X13CM (3.5X5POL.), CARTA (8 1/2X11POL.), OFÍCIO (8 1/2X14POL.), MEIA CARTA (5 1/2X8 1/2POL.), 13X20CM (5X8POL.), 20X25CM (8X10POL.), 16,9 WIDE, 100X148 MM ENVELOPES, 10 (4 1/8X9 1/2POL.), DL (110X220MM), C6 (114X162MM), IMPRESSÃO DUPLEX MANUAL, CONEXÕES, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WI-FI, COMPATIBILIDADE, WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTA/7/8/8.1, MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X, 10.10.X, SCANNER, RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER, 1200 X 2400 DPI, VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO, 2,4 MS/LINHA ( MONO ), 9,5 MS/LINHA ( COR ). DIGITALIZAR PARA PDF, SIM, COPIA, TAMANHO DAS COPIAS, CARTA/ A4 OU 10 CM X 15 CM, BIVOLT, COM BULK DE FABRICA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	EPSON	10	UND	1.370,00	13.700,00
51	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA - FONTE DE LUZ, DIODO DE LASER VISÍVEL 650 NM ± 10 NM - INDICADORES VISUAIS, VERDE = PRONTO PARA LEITURA, VERMELHO = BOA LEITURA- INTERFACES	JETWAY	3	UND	220,00	660,00

	DO SISTEMA, USB - ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA, 5 VDC ± 0.25 V - POTÊNCIA DE OPERAÇÃO (TÍPICO), 675 MW (125 MA @ 5 V) - TRANSFORMADORES DC, CLASSE 2, 5.2 VDC @ 1 A - CLASSE DO LASER, CLASSE 1, IEC60825-1, EN60825-1 - EMC, FCC PARTE 15, ICES-003, EN55022 CLASSE B - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO, 0°C A 40°C (32°F A 104°F) - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, -40°C A 60°C (-40°F A 140°F)-UMIDADE, 5% ATÉ 95% DE UMIDADE REALTIVA, SEM CONDENSACAO - CHOQUE/QUEDA, PROJETADO PARA RESISTIR A QUEDAS DE ATÉ 1.5 M (5') - VEDAÇÃO, SELADO PARA RESISTIR ÀS PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO - NÍVEL DE LUZ, ATÉ 4842 LUX (450 FOOT-CANDLES) - PADRAO DE LEITURA, 1 LINHA - VELOCIDADE DE LEITURA, 72 VARREDURAS POR SEGUNDO - ÂNGULO DE LEITURA, HORIZONTAL, 50° - CONTRASTE DE IMPRESSAO, 35% DE DIFERENÇA MÍNIMA DE REFLEXAO- PITCH, YAW, 68°, 52° - CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO, LEITURA PADRAO ID E GSI DATABAR SYMBOLOGIES. GARANTIA, 3 ANOS DE GARANTIA DE FABRICA (COM REDE DE ASSISTENCIAS TÉCNICAS AUTORIZADAS NO BRASIL).					
54	MEMORIA RAM P/ DESKTOP, TIPO UDIMM, 4 GB DE CAPACIDADE, DDR4 2133 MHZ, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	KEEPDATA	3	UND	160,00	480,00
55	MEMORIA RAM P/ DESKTOP, TIPO UDIMM, 4 GB DE CAPACIDADE, DDR4 2666 MHZ, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	KEEPDATA	3	UND	235,00	705,00
56	MEMORIA RAM P/ DESKTOP, TIPO UDIMM, 8 GB DE CAPACIDADE, DDR4 2133 MHZ, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	KEEPDATA	3	UND	380,00	1.140,00
58	MEMORIA RAM P/ NOTEBOOK, TIPO SO-DIMM, 4 GB DE CAPACIDADE, DDR4 2133 MHZ, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	KEEPDATA	3	UND	235,00	705,00
59	MEMORIA RAM P/ NOTEBOOK, TIPO SO-DIMM, 4 GB DE CAPACIDADE, DDR4 2666 MHZ, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	KEEPDATA	3	UND	235,00	705,00
60	MEMORIA RAM P/ NOTEBOOK, TIPO SO-DIMM, 8 GB DE CAPACIDADE, DDR4 2133 MHZ, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	KEEPDATA	3	UND	250,00	750,00
61	MEMORIA RAM P/ NOTEBOOK, TIPO SO-DIMM, 8 GB DE CAPACIDADE, DDR4 2666 MHZ, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	KEEPDATA	3	UND	245,00	735,00
62	MICROFONE DE MESA OMNIDIRECIONAL, C/ CABO DE NO MÍNIMO 1,5M, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 20HZ E FREQUÊNCIA MÁXIMA DE 16KHZ, SENSIBILIDADE DE -47DB, CONECTOR TIPO P2, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	KNUP	3	UND	60,00	180,00
63	MICROFONE LAPELA C/ CONDENSADOR OMNIDIRECIONAL, CABO DE NO MÍNIMO 6M, CONECTORES DE SAÍDA JACK 3,5MM, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 65HZ, FREQUÊNCIA MÁXIMA DE 18KHZ, SENSIBILIDADE -30DB, IMPEDÂNCIA 1000?, INCLUI BOLSA DE TRANSPORTE, PARA-BRISA DE ESPUMA E CLIPE DE LAPELA, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	BOYA	2	UND	180,00	360,00
64	MICROFONE LAPELA DUPLO C/ CONDENSADOR OMNIDIRECIONAL, C/ 2 MICROFONES, CABO DE NO MÍNIMO 4M, CONECTORES DE SAÍDA JACK 3,5MM, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 65HZ, FREQUÊNCIA MÁXIMA DE 18KHZ, SENSIBILIDADE -30DB, IMPEDÂNCIA 1000?, INCLUI 2 PARA-BRISAS DE ESPUMA, 2 CLIPES DE LAPELA, BOLSA DE TRANSPORTE, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	BOYA	2	UND	250,00	500,00
66	MONITOR LED 23,8" WIDE (16,9), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 (FULL HD), COM CONECTIVIDADE D-SUB E HDMI, BIVOLT, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	AOC 24B1XHM	22	UND	1.300,00	28.600,00
67	MOUSE OPTICO USB C/ NO MÍNIMO 1000 Dpi, COM RODA DE ROLAGEM (SCROLL), PLUG & PLAY E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MULTILASER	20	UND	8,84	176,80
68	MOUSE OPTICO USB SEM FIO, C/ NO MÍNIMO 1000 Dpi, 2,4 Ghz, ALCANCE DE NO MÍNIMO 10 METROS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	BRIGHT	20	UND	22,00	440,00
70	MOUSE OPTICO USB, SEM FIO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM RODA DE ROLAGEM (SCROLL), PLUG & PLAY, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	BRIGHT	20	UND	22,00	440,00
71	MOUSE RETRATIL OPTICO USB DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM RODA DE ROLAGEM (SCROLL), PLUG & PLAY, SE ALIMENTA QUANDO CONECTADO AO EQUIPAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MULTILASER	10	UND	35,00	350,00
76	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32GB COM INTERFACE USB 3.0, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 15M/S, COMPATÍVEL AOS SISTEMAS OPERACIONAIS, WINDOWS XP, VISTA, MAC OS 10+ E LINUX E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	SANDISK	10	UND	33,50	335,00
78	ROTEADOR WIRELESS 1200 Mbps, C/ FREQUÊNCIAS 2,4GHz (ATÉ 300Mbps) E 5GHz (ATÉ 867Mbps), 1x WAN 10/100/1000Mbps, 4x LAN 10/100/1000Mbps, 4 ANTENAS EXTERNAS DE 5dBi, ALIMENTAÇÃO, 100-240V (50/60Hz), C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	TPLINK	8	UND	285,00	2.280,00
79	ROTEADOR WIRELESS 1500Mbps, C/ FREQUÊNCIAS 2.4 GHz, 300 Mbps (802.11n) E 5 GHz, 1201 Mbps (802.11ax), 1x WAN 10/100/1000Mbps, 4x LAN 10/100/1000Mbps, 4 ANTENAS EXTERNAS DE 5dBi, ALIMENTAÇÃO, 100-240V (50/60Hz), C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ASUS	8	UND	298,00	2.384,00
80	SCANNER DE MESA, COM RESOLUÇÃO OPTICA MÍNIMA DE 600 DPI, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 16 BITS, CONEXAO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E WIFI, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO, 26PPM/52IPM, BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL, WINDOWS® 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA® (32/64-BIT), WINDOWS XP PROFESSIONAL X64, WINDOWS XP PROFESSIONAL, WINDOWS XP HOME EDITION MAC OS® X 10.8.X, 10.7.X, 10.6.X, 10.5.8 E COMPATIBILIDADE	BROTHER	3	UND	3.998,00	11.994,00

	LINUX - COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
81	SERVIDOR TORRE INTEL QUAD-CORE XENON E5, 2.8 GHZ, 8GB, DDR 4, 1TB, COM WINDOWS, COM GARANTIA MÍNIMA DE FABRICA DE 12 MESES.	DELL	1	UND	8.000,00	8.000,00
82	SSD INTERNO COM CAPACIDADE PARA 120 GB, TAMANHO, 2,5", INTERFACE SATA III, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	KINGSPEC	5	UND	188,00	940,00
83	SSD INTERNO COM CAPACIDADE PARA 120 GB, TAMANHO, M.2 2280, INTERFACE, PCIe GEN 3, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	KEEPDATA	5	UND	179,00	895,00
84	SSD INTERNO COM CAPACIDADE PARA 240 GB, TAMANHO, 2,5", INTERFACE SATA III, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	KINGSPEC	5	UND	207,00	1.035,00
85	SSD INTERNO COM CAPACIDADE PARA 240 GB, TAMANHO, M.2 2280, INTERFACE, PCIe GEN 3, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	KINGSTON	5	UND	267,00	1.335,00
86	SSD INTERNO COM CAPACIDADE PARA 480 GB, TAMANHO, 2,5", INTERFACE SATA III, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	KINGSTON	5	UND	340,00	1.700,00
87	SSD INTERNO COM CAPACIDADE PARA 480 GB, TAMANHO, M.2 2280, INTERFACE, PCIe GEN 3, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	HP	5	UND	338,79	1.693,95
88	SWITCH 24 PORTAS RJ 45 10/100/1000 Mbps, 48Gbps DE CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO, ALIMENTAÇÃO 100V-240V, PROCEDÊNCIA NACIONAL, E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	TPLINK	3	UND	915,00	2.745,00
89	SWITCH 8 PORTAS 10/100 DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MERCUSYS	3	UND	62,00	186,00
90	TECLADO USB PADRAO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM NO MÍNIMO 109 TECLAS, EQUIPAMENTO COMPATÍVEL A PC E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	BRIGHT	20	UND	28,00	560,00
92	WEBCAM C/ RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080p/30fps, MICROFONE EMBUTIDO ESTÉREO OMNIDIRECIONAL DUPLO, CAMPO DE VISAO DE NO MÍNIMO 78°, ZOOM DIGITAL DE 1X, FOCO AUTOMATICO, C/ CLIPE UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSO EM TRIPÉS E MONITORES DE LAPTOP OU LCD, CABO C/ NO MÍNIMO 1,8M, CONEXAO USB COMPATÍVEL C/ WINDOWS 7, 8, 10 OU POSTERIOR, MACOS 10.10 OU POSTERIOR, ANDROID 5.0 OU SUPERIOR, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	XIAOMI	5	UND	250,00	1.250,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>254.096,15</b>

Publicado por:  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:726BB86E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2022 (ANEXO01)**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>37.658.000,00</b>	<b>37.658.000,00</b>	<b>4.178.060,80</b>	<b>11,09</b>	<b>12.967.150,83</b>	<b>34,43</b>	<b>24.690.849,17</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>23.051.500,00</b>	<b>23.051.500,00</b>	<b>4.178.060,80</b>	<b>18,12</b>	<b>12.303.854,29</b>	<b>53,38</b>	<b>10.747.645,71</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	755.000,00	755.000,00	170.820,00	22,63	450.883,68	59,72	304.116,32
Impostos	680.000,00	680.000,00	170.820,00	25,12	434.987,62	63,97	245.012,38
Taxas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	15.896,06	63,58	9.103,94
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	103.532,46	25,88	296.467,54
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	103.532,46	25,88	296.467,54
RECEITA PATRIMONIAL	164.500,00	164.500,00	0,00	0,00	83.068,08	50,50	81.431,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Valores Mobiliários	79.500,00	79.500,00	0,00	0,00	83.068,08	104,49	-3.568,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.662.500,00	21.662.500,00	4.007.240,80	18,50	11.618.526,37	53,63	10.043.973,63
Transferências da União e de suas Entidades	15.448.000,00	15.448.000,00	2.807.580,44	18,17	7.994.269,19	51,75	7.453.730,81

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.859.000,00	2.859.000,00	337.203,32	11,79	1.056.837,54	36,97	1.802.162,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.355.500,00	3.355.500,00	862.457,04	25,70	2.567.419,64	76,51	788.080,36
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>19.500,00</b>	<b>19.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>47.843,70</b>	<b>245,35</b>	<b>-28.343,70</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	33.756,99	0,00	-33.756,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	14.086,71	72,24	5.413,29
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>14.606.500,00</b>	<b>14.606.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>663.296,54</b>	<b>4,54</b>	<b>13.943.203,46</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>14.506.500,00</b>	<b>14.506.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>663.296,54</b>	<b>4,57</b>	<b>13.843.203,46</b>
Transferências da União e de suas Entidades	12.884.000,00	12.884.000,00	0,00	0,00	658.070,00	5,11	12.225.930,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.622.500,00	1.622.500,00	0,00	0,00	5.226,54	0,32	1.617.273,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>37.658.000,00</b>	<b>37.658.000,00</b>	<b>4.178.060,80</b>	<b>11,09</b>	<b>12.967.150,83</b>	<b>34,43</b>	<b>24.690.849,17</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>37.658.000,00</b>	<b>37.658.000,00</b>	<b>4.178.060,80</b>	<b>11,09</b>	<b>12.967.150,83</b>	<b>34,43</b>	<b>24.690.849,17</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>37.658.000,00</b>	<b>37.658.000,00</b>	<b>4.178.060,80</b>	<b>11,09</b>	<b>12.967.150,83</b>	<b>34,43</b>	<b>24.690.849,17</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>37.668.000,00</b>	<b>41.159.678,54</b>	<b>5.959.978,39</b>	<b>19.071.741,88</b>	<b>22.087.936,66</b>	<b>4.531.961,97</b>	<b>12.812.261,21</b>	<b>12.688.186,11</b>	<b>28.347.417,33</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>18.018.300,00</b>	<b>24.800.865,22</b>	<b>5.834.812,39</b>	<b>18.341.779,13</b>	<b>6.459.086,09</b>	<b>4.430.832,46</b>	<b>12.317.947,55</b>	<b>12.195.767,45</b>	<b>12.482.917,67</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.920.500,00	14.505.893,12	3.998.891,08	12.475.803,52	2.030.089,60	2.544.544,72	7.480.324,20	7.470.376,73	7.025.568,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.097.800,00	10.294.972,10	1.835.921,31	5.865.975,61	4.428.996,49	1.886.287,74	4.837.623,35	4.725.390,72	5.457.348,75
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>19.499.700,00</b>	<b>16.208.813,32</b>	<b>125.166,00</b>	<b>729.962,75</b>	<b>15.478.850,57</b>	<b>101.129,51</b>	<b>494.313,66</b>	<b>492.418,66</b>	<b>15.714.499,66</b>
INVESTIMENTOS	18.968.700,00	15.727.813,32	125.166,00	479.962,75	15.247.850,57	64.284,55	380.733,30	378.838,30	15.347.080,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	306.000,00	256.000,00	0,00	250.000,00	6.000,00	36.844,96	113.580,36	113.580,36	142.419,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>37.668.000,00</b>	<b>41.159.678,54</b>	<b>5.959.978,39</b>	<b>19.071.741,88</b>	<b>22.087.936,66</b>	<b>4.531.961,97</b>	<b>12.812.261,21</b>	<b>12.688.186,11</b>	<b>28.347.417,33</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>37.668.000,00</b>	<b>41.159.678,54</b>	<b>5.959.978,39</b>	<b>19.071.741,88</b>	<b>22.087.936,66</b>	<b>4.531.961,97</b>	<b>12.812.261,21</b>	<b>12.688.186,11</b>	<b>28.347.417,33</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>154.889,62</b>	<b>278.964,72</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>37.668.000,00</b>	<b>41.159.678,54</b>	<b>5.959.978,39</b>	<b>19.071.741,88</b>	<b>22.087.936,66</b>	<b>4.531.961,97</b>	<b>12.967.150,83</b>	<b>12.967.150,83</b>	<b>28.347.417,33</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1529-8373-286). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2022 e hora de emissão: 10:45.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito  
229.949.044-20

**HUGO RICARDO FERNANDES TORRES**

Contador

Nº REG CRC PB 012601/T-RN

Publicado por:  
José Hudson de Almeida  
Código Identificador:FE41F344**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 3º BIMESTRE 2022 (ANEXO02)****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**Período de referência: Janeiro a Junho  
2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.668.000,00	41.159.678,54	5.959.978,39	19.071.741,88	100,00	22.087.936,66	4.531.961,97	12.812.261,21	100,00	28.347.417,33
LEGISLATIVA	962.000,00	1.129.000,00	5.600,00	1.002.538,00	5,26	126.462,00	78.737,34	410.438,36	3,20	718.561,64
Ação Legislativa	962.000,00	1.129.000,00	5.600,00	1.002.538,00	5,26	126.462,00	78.737,34	410.438,36	3,20	718.561,64
ADMINISTRAÇÃO	7.301.800,00	8.455.255,98	1.285.339,91	4.362.142,08	22,87	4.093.113,90	1.275.957,04	2.994.220,05	23,37	5.461.035,93
Administração Geral	6.810.300,00	7.992.755,98	1.273.152,11	4.117.039,46	21,59	3.875.716,52	1.231.542,94	2.866.330,25	22,37	5.126.425,73
Administração Financeira	491.500,00	462.500,00	12.187,80	245.102,62	1,29	217.397,38	44.414,10	127.889,80	1,00	334.610,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	913.000,00	1.336.454,89	202.685,79	678.025,82	3,56	658.429,07	168.865,88	463.709,23	3,62	872.745,66
Administração Geral	325.500,00	696.618,40	164.063,71	563.139,40	2,95	133.479,00	118.712,72	372.371,73	2,91	324.246,67
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.500,00	33.859,49	13.645,08	33.149,42	0,17	710,07	14.645,08	30.149,42	0,24	3.710,07
Assistência Comunitária	581.000,00	605.977,00	24.977,00	81.737,00	0,43	524.240,00	35.508,08	61.188,08	0,48	544.788,92
SAÚDE	7.457.500,00	10.524.711,17	2.076.424,66	5.496.247,56	28,82	5.028.463,61	1.361.038,27	3.889.731,55	30,36	6.634.979,62
Administração Geral	1.812.000,00	2.606.098,97	759.895,83	1.817.032,23	9,53	789.066,74	530.260,60	1.307.261,82	10,20	1.298.837,15
Atenção Básica	3.150.500,00	5.362.548,21	1.314.633,83	3.486.270,39	18,28	1.876.277,82	800.234,25	2.442.569,53	19,06	2.919.978,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.396.000,00	2.396.000,00	1.895,00	91.880,95	0,48	2.304.119,05	14.731,00	66.368,95	0,52	2.329.631,05
Vigilância Sanitária	99.000,00	160.063,99	0,00	101.063,99	0,53	59.000,00	15.812,42	73.531,25	0,57	86.532,74
TRABALHO	305.000,00	305.000,00	0,00	200.000,00	1,05	105.000,00	17.815,83	92.044,46	0,72	212.955,54
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	305.000,00	305.000,00	0,00	200.000,00	1,05	105.000,00	17.815,83	92.044,46	0,72	212.955,54
EDUCAÇÃO	10.569.000,00	10.759.006,50	2.071.758,96	6.014.168,51	31,53	4.744.837,99	1.352.943,62	3.880.565,85	30,29	6.878.440,65
Administração Geral	2.883.500,00	2.506.013,03	211.775,72	919.726,70	4,82	1.586.286,33	201.749,70	523.782,76	4,09	1.982.230,27
Alimentação e Nutrição	361.500,00	361.500,00	85.301,82	136.577,60	0,72	224.922,40	85.301,82	136.577,60	1,07	224.922,40
Ensino Fundamental	5.079.000,00	6.039.967,37	1.744.047,02	3.975.732,27	20,85	2.064.235,10	839.686,20	2.842.634,23	22,19	3.197.333,14
Educação Infantil	1.864.000,00	1.220.526,10	30.634,40	612.131,94	3,21	608.394,16	141.124,46	253.940,39	1,98	966.585,71
Educação de Jovens e Adultos	250.500,00	340.500,00	0,00	200.000,00	1,05	140.500,00	57.690,00	82.543,71	0,64	257.956,29
Educação Especial	130.500,00	290.500,00	0,00	170.000,00	0,89	120.500,00	27.391,44	41.087,16	0,32	249.412,84
CULTURA	46.000,00	46.000,00	0,00	41.221,59	0,22	4.778,41	0,00	41.221,59	0,32	4.778,41
Difusão Cultural	46.000,00	46.000,00	0,00	41.221,59	0,22	4.778,41	0,00	41.221,59	0,32	4.778,41
DIREITOS DA CIDADANIA	5.500,00	9.350,00	9.350,00	9.350,00	0,05	0,00	9.350,00	9.350,00	0,07	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.500,00	9.350,00	9.350,00	9.350,00	0,05	0,00	9.350,00	9.350,00	0,07	0,00
URBANISMO	3.171.000,00	3.171.000,00	108.271,00	130.127,00	0,68	3.040.873,00	34.553,55	56.409,55	0,44	3.114.590,45
Administração Geral	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
Infra-Estrutura Urbana	2.946.000,00	2.946.000,00	108.271,00	130.127,00	0,68	2.815.873,00	34.553,55	56.409,55	0,44	2.889.590,45
HABITAÇÃO	602.000,00	602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00
Administração Geral	602.000,00	602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Abastecimento	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
AGRICULTURA	2.640.200,00	963.200,00	102.371,93	514.644,48	2,70	448.555,52	116.641,37	473.676,40	3,70	489.523,60
Administração Geral	585.200,00	585.200,00	102.371,93	355.444,48	1,86	229.755,52	116.641,37	314.476,40	2,45	270.723,60
Abastecimento	353.000,00	126.800,00	0,00	0,00	0,00	126.800,00	0,00	0,00	0,00	126.800,00
Extensão Rural	1.693.500,00	242.700,00	0,00	159.200,00	0,83	83.500,00	0,00	159.200,00	1,24	83.500,00
Promoção da Produção Agropecuária	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
ENERGIA	222.500,00	342.500,00	5.625,00	309.965,62	1,63	32.534,38	69.011,99	235.165,13	1,84	107.334,87
Energia Elétrica	222.500,00	342.500,00	5.625,00	309.965,62	1,63	32.534,38	69.011,99	235.165,13	1,84	107.334,87
TRANSPORTE	1.264.000,00	1.286.000,00	19.575,00	166.275,00	0,87	1.119.725,00	19.575,00	166.275,00	1,30	1.119.725,00
Administração Geral	693.000,00	715.000,00	19.575,00	166.275,00	0,87	548.725,00	19.575,00	166.275,00	1,30	548.725,00
Transporte Rodoviário	571.000,00	571.000,00	0,00	0,00	0,00	571.000,00	0,00	0,00	0,00	571.000,00
DESPORTO E LAZER	1.949.500,00	2.021.200,00	72.976,14	147.036,22	0,77	1.874.163,78	27.472,08	99.454,04	0,78	1.921.745,96
Administração Geral	106.000,00	171.700,00	68.976,14	113.603,22	0,60	58.096,78	23.472,08	66.021,04	0,52	105.678,96
Desporto Comunitário	1.843.500,00	1.849.500,00	4.000,00	33.433,00	0,18	1.816.067,00	4.000,00	33.433,00	0,26	1.816.067,00
ENCARGOS ESPECIAIS	51.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Refinanciamento da Dívida Interna	51.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>37.668.000,00</b>	<b>41.159.678,54</b>	<b>5.959.978,39</b>	<b>19.071.741,88</b>	<b>100,00</b>	<b>22.087.936,66</b>	<b>4.531.961,97</b>	<b>12.812.261,21</b>	<b>100,00</b>	<b>28.347.417,33</b>
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

FONTE: Sistema e-Pública (1520-2097-480). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2022 e hora de emissão: 10:45.

### JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito  
229.949.044-20

### HUGO RICARDO FERNANDES TORRES

Contador  
Nº REG CRC PB 012601/T-RN

Publicado por:  
José Hudson de Almeida  
Código Identificador:1211335B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 3º BIMESTRE 2022 (ANEXO03)

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS \$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.839.654,49	1.662.252,05	1.407.397,50	1.548.122,81	1.858.591,87	2.542.279,56	2.138.064,94	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.375,63	54.071,03	3.049,37	85.384,59	47.047,60	41.309,98	5.836,19	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,71	378,80	
ISS	8.416,65	3.583,69	2.884,37	6.858,54	24.342,25	13.770,45	4.307,39	
ITBI	0,00	0,00	0,00	10.804,00	2.074,32	0,00	450,00	
IRRF	0,00	49.011,42	0,00	67.372,05	20.465,03	27.237,82	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	958,98	1.475,92	165,00	350,00	166,00	0,00	700,00	
Contribuições	30.202,02	27.670,46	28.736,20	30.316,25	27.563,92	30.781,07	30.538,95	
Receita Patrimonial	13.049,03	5.501,49	5.746,63	5.144,91	7.479,78	24.696,69	18.862,85	
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.049,03	5.501,49	5.746,63	5.144,91	7.479,78	24.696,69	18.862,85	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.787.027,81	1.575.009,07	1.369.865,30	1.427.277,06	1.774.598,56	2.431.705,07	2.034.983,25	
Cota-Parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	
Cota-Parte do ICMS	175.445,83	179.730,43	201.347,40	189.087,17	227.793,96	194.493,84	210.041,11	
Cota-Parte do IPVA	27.898,86	28.800,75	17.107,00	6.711,61	6.624,82	6.628,30	17.531,80	
Cota-Parte do ITR	21,13	56,97	526,70	1.053,20	12,39	20,23	74,68	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	154,01	129,51	154,08	158,60	151,93	186,37	284,16	
Transferências do FUNDEB	335.869,02	368.395,24	340.507,09	344.474,19	405.676,17	510.726,81	460.836,20	
Outras Transferências Correntes	48.227,28	38.928,27	57.109,66	46.572,67	44.422,41	97.095,39	220.487,03	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.902,01	13.786,75	47.843,70	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	188.187,00	227.751,05	190.997,47	205.871,98	263.544,61	265.194,80	270.138,10	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	188.187,00	227.751,05	190.997,47	205.871,98	263.544,61	265.194,80	270.138,10	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.651.467,49	1.434.501,00	1.216.400,03	1.342.250,83	1.595.047,26	2.277.084,76	1.867.926,84	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.651.467,49	1.434.501,00	1.216.400,03	1.342.250,83	1.595.047,26	2.277.084,76	1.867.926,84	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.651.467,49	1.434.501,00	1.216.400,03	1.342.250,83	1.595.047,26	2.277.084,76	1.867.926,84	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maió/2022	Junho/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.697.512,94	2.220.357,57	2.198.538,67	2.219.015,16	2.529.646,99	24.861.434,55	23.061.500,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	152.040,58	26.119,92	96.066,99	44.497,36	126.322,64	691.121,88	755.000,00	
IPTU	0,00	1.013,38	0,00	0,00	0,00	1.693,89	100.000,00	
ISS	29.596,75	10.762,54	15.352,53	4.792,36	15.012,06	139.679,58	150.000,00	
ITBI	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.278,32	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.086,32	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.493,83	14.344,00	80.714,46	39.705,00	111.310,58	370.383,77	505.000,00	
Contribuições	13.296,26	28.950,63	30.746,62	0,00	0,00	278.802,38	400.000,00	
Receita Patrimonial	15.225,47	23.897,88	25.081,88	0,00	0,00	144.686,61	164.500,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.225,47	23.897,88	25.081,88	0,00	0,00	144.686,61	79.500,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Transferências Correntes	2.516.950,63	2.141.389,14	2.046.643,18	2.174.517,80	2.403.324,35	23.683.291,22	21.672.500,00	
Cota-Parte do FPM	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	13.673.780,60	12.385.100,00	
Cota-Parte do ICMS	194.177,59	223.053,56	185.244,56	198.448,02	222.665,23	2.401.528,70	2.500.000,00	
Cota-Parte do IPVA	11.521,43	31.774,99	0,00	0,00	0,00	154.599,56	150.000,00	
Cota-Parte do ITR	117,48	212,18	51,35	39,18	0,00	2.185,49	2.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	

Transferências da LC 61/1989	254,09	239,89	292,75	155,64	219,60	2.380,63	5.000,00
Transferências do FUNDEB	516.439,61	414.693,88	506.156,36	480.532,16	486.399,32	5.170.706,05	3.355.500,00
Outras Transferências Correntes	223.018,69	518.755,01	225.659,17	239.177,13	518.657,48	2.278.110,19	3.269.900,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.532,46	19.500,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>355.105,94</b>	<b>240.480,83</b>	<b>262.955,76</b>	<b>290.955,16</b>	<b>279.646,19</b>	<b>3.040.828,89</b>	<b>0,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	355.105,94	240.480,83	262.955,76	290.955,16	279.646,19	3.040.828,89	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>2.342.407,00</b>	<b>1.979.876,74</b>	<b>1.935.582,91</b>	<b>1.928.060,00</b>	<b>2.250.000,80</b>	<b>21.820.605,66</b>	<b>23.061.500,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.342.407,00</b>	<b>1.979.876,74</b>	<b>1.935.582,91</b>	<b>1.928.060,00</b>	<b>2.250.000,80</b>	<b>21.820.605,66</b>	<b>23.061.500,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.342.407,00</b>	<b>1.979.876,74</b>	<b>1.935.582,91</b>	<b>1.928.060,00</b>	<b>2.250.000,80</b>	<b>21.820.605,66</b>	<b>23.061.500,00</b>

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito  
229.949.044-20

**HUGO RICARDO FERNANDES TORRES**

Contador  
Nº REG CRC PB 012601/T-RN

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**2FB3647B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 3º BIMESTRE 2022 (ANEXO04)**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais			
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>		<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
DESPESAS CORRENTES (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>		<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>		<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1624-0524-721). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2022 e hora de emissão: 10:46.					
Nota:					
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).					

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito  
229.949.044-20

**HUGO RICARDO FERNANDES TORRES**

Contador  
Nº REG CRC PB 012601/T-RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 3º BIMESTRE 2022 (ANEXO06)RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	23.061.500,00	12.601.492,18	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	755.000,00	450.883,68	
IPTU	100.000,00	1.392,18	
ISS	150.000,00	79.823,63	
ITBI	0,00	2.400,00	
IRRF	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	505.000,00	367.267,87	
Contribuições	400.000,00	103.532,46	
Receita Patrimonial	164.500,00	83.068,08	
Aplicações Financeiras (II)	79.500,00	83.068,08	
Outras Receitas Patrimoniais	85.000,00	0,00	
Transferências Correntes	21.672.500,00	11.916.164,26	
Cota-Parte do FPM	12.385.100,00	5.768.477,70	
Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	986.904,16	
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	50.690,18	
Cota-Parte do ITR	2.000,00	397,21	
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	1.245,08	
Transferências do FUNDEB	3.355.500,00	2.865.057,53	
Outras Transferências Correntes	3.269.900,00	2.243.392,40	
Demais Receitas Correntes	69.500,00	47.843,70	
Outras Receitas Financeiras (III)	19.500,00	14.086,71	
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	33.756,99	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	22.962.500,00	12.504.337,39	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	14.606.500,00	663.296,54	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00	
Transferência de Capital	14.506.500,00	663.296,54	
Convênios	14.306.500,00	663.296,54	
Outras Transferências de Capital	200.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	14.606.500,00	663.296,54	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	37.569.000,00	13.167.633,93	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.800.865,22	18.341.779,13	12.317.947,55	12.195.767,45	34.352,81	201.720,42	201.720,42
Pessoal e Encargos Sociais	14.505.893,12	12.475.803,52	7.480.324,20	7.470.376,73	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.294.972,10	5.865.975,61	4.837.623,35	4.725.390,72	34.352,81	201.720,42	201.720,42
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.294.972,10	5.865.975,61	4.837.623,35	4.725.390,72	34.352,81	201.720,42	201.720,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.800.865,22	18.341.779,13	12.317.947,55	12.195.767,45	34.352,81	201.720,42	201.720,42
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.208.813,32	729.962,75	494.313,66	492.418,66	0,00	573.000,00	573.000,00
Investimentos	15.727.813,32	479.962,75	380.733,30	378.838,30	0,00	573.000,00	573.000,00
Inversões Financeiras	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	256.000,00	250.000,00	113.580,36	113.580,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.952.813,32	479.962,75	380.733,30	378.838,30	0,00	573.000,00	573.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	40.903.678,54	18.821.741,88	12.698.680,85	12.574.605,75	34.352,81	774.720,42	774.720,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-216.045,05

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-365.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO



Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	83.068,08	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>	<b>-132.976,97</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	100.000,00	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.470.227,37	9.356.647,01
DEDUÇÕES (XXIX)	3.492.125,34	2.783.828,85
Disponibilidade de Caixa	3.492.125,34	2.783.828,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.710.611,93	3.131.663,52
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)	105.811,89	71.459,08
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	112.674,70	276.375,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.978.102,03	6.572.818,16
<b>RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>-594.716,13</b>

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2022</b>
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	34.352,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>-629.068,94</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>-712.137,02</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1408-8589-541). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2022 e hora de emissão: 10:46.

### JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito  
229.949.044-20

### HUGO RICARDO FERNANDES TORRES

Contador  
Nº REG CRC PB 012601/T-RN

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**E81CDE21

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 3º BIMESTRE 2022 (ANEXO08)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		<b>R\$ 1,00</b>
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1-RECEITA DE IMPOSTOS	680.000,00	297.209,94
1.1-Receita resultante do IPTU	100.000,00	1.392,18
1.2-Receita resultante do ITBI	30.000,00	2.400,00
1.3-Receita resultante do ISS	150.000,00	79.823,63
1.4-Receita resultante do IRRF	400.000,00	213.594,13
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.042.100,00	8.506.996,31
2.1-Cota Parte FPM	12.385.100,00	7.210.597,02
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.185.100,00	7.210.597,02
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.500.000,00	1.233.630,07
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	5.000,00	1.446,13
2.4-Cota-Parte ITR	2.000,00	494,87
2.5-Cota-Parte IPVA	150.000,00	60.828,22
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>15.722.100,00</b>	<b>8.804.206,25</b>
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>0,00</b>	<b>1.699.281,98</b>
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>1.162.105,00</b>	<b>499.652,30</b>

<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.355.500,00	2.865.057,53
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	3.355.500,00	2.496.791,71

6.1.1-Principal	3.355.500,00	2.496.791,71
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	70.627,93
6.2.1-Principal	0,00	70.627,93
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	297.637,89
6.3.1-Principal	0,00	297.637,89
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹</b>	<b>3.355.500,00</b>	<b>797.509,73</b>

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>2.865.057,53</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.285.958,95	3.736.181,66	2.210.619,20	2.210.619,20	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	4.285.958,95	3.736.181,66	2.210.619,20	2.210.619,20	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	957.130,29	592.773,38	462.810,02	462.810,02	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	957.130,29	592.773,38	462.810,02	462.810,02	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>5.243.089,24</b>	<b>4.328.955,04</b>	<b>2.673.429,22</b>	<b>2.673.429,22</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB				
	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.736.181,66	2.210.619,20	2.210.619,20	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.328.955,04	2.673.429,22	2.673.429,22	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.005.540,27	2.210.619,20	2.210.619,20	77,16
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	148.818,94	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	44.645,68	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	286.505,75	191.628,31	191.628,31	6,69

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	2.996.178,26	1.626.309,63	1.148.232,79	1.140.810,39	0,00	
<b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>	<b>2.996.178,26</b>	<b>1.626.309,63</b>	<b>1.148.232,79</b>	<b>1.140.810,39</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		3.821.662,01
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		797.509,73
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)		0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7		0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
<b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>		<b>3.024.152,28</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
<b>33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	2.201.051,56	3.024.152,28	34,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	361.178,48	361.178,48	290.000,00	0,00	71.178,48
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	361.178,48	361.178,48	290.000,00	0,00	71.178,48
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	477.900,00	36.713,51
35.1-Salário-Educação	124.000,00	36.713,51
35.2-PDDE	8.500,00	0,00
35.3-PNAE	149.000,00	0,00
35.4-PNATE	82.900,00	0,00
35.5-Outras Transferências do FNDE	113.500,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	11.504.000,00	88.294,62
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	33.756,99
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.630.000,00	0,00
<b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>15.611.900,00</b>	<b>158.765,12</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	2.307.500,00	8.216,50	8.216,50	8.216,50	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>2.313.500,00</b>	<b>8.216,50</b>	<b>8.216,50</b>	<b>8.216,50</b>	<b>0,00</b>
<b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>10.552.767,50</b>	<b>5.963.481,17</b>	<b>3.829.878,51</b>	<b>3.822.456,11</b>	<b>0,00</b>
47.1-Despesas Correntes	8.519.506,50	6.004.168,51	3.870.565,85	3.863.143,45	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	6.286.257,86	5.064.948,83	3.084.877,27	3.084.877,27	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	2.233.248,64	939.219,68	785.688,58	778.266,18	0,00
47.2-Despesas de Capital	2.239.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	2.239.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	724.523,97	0,00
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.865.057,53	37.970,67
50(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	2.700.033,24	0,00
51(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	889.548,26	37.970,67
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	889.548,26	37.970,67

FONTE: Sistema e-Pública (1658-4459-581). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2022 e hora de emissão: 11:47.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito

229.949.044-20

**HUGO RICARDO FERNANDES TORRES**

Contador

Nº REG CRC PB 012601/T-RN

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**31BF3800

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 3º BIMESTRE 2022 (ANEXO09)**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO<sup>1</sup> (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.208.813,32	736.512,75	15.472.300,57
Investimentos	15.727.813,32	486.512,75	15.241.300,57
Inversões Financeiras	225.000,00	0,00	225.000,00
Amortização da Dívida	256.000,00	250.000,00	6.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>16.208.813,32</b>	<b>736.512,75</b>	<b>15.472.300,57</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
	<b>16.208.813,32</b>	<b>736.512,75</b>	<b>15.472.300,57</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1687-6982-760). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2022 e hora de emissão: 10:48.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito

229.949.044-20

**HUGO RICARDO FERNANDES TORRES**

Contador

Nº REG CRC PB 012601/T-RN

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**858B7F74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 3º BIMESTRE 2022 (ANEXO11)**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)		
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00				0,00	0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00				0,00	0,00		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00				0,00	0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00				0,00	0,00		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (h)	SALDO A PAGAR (i) = (d - e)	
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2021 (i)</b>				<b>2022 (j) = (Ib - (IIc + IIg))</b>	<b>SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)</b>		
VALOR (III)	0,00				0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1539-3506-891). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2022 e hora de emissão: 10:48.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito  
229.949.044-20

**HUGO RICARDO FERNANDES TORRES**

Contador  
Nº REG CRC PB 012601/T-RN

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**A14AAA62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 3º BIMESTRE 2022 (ANEXO11)**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2021 (i)</b>	<b>2022 (j) = (Ib - (IIe + IIg))</b>					<b>SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)</b>
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1539-3506-891). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2022 e hora de emissão: 10:48.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito  
229.949.044-20

**HUGO RICARDO FERNANDES TORRES**

Contador  
Nº Reg CRC PB 012601/T-RN

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**743843E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 3º BIMESTRE 2022 (ANEXO12)**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R\$ 1,00			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>				
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	650.000,00	650.000,00	297.209,94	45,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	1.392,18	1,39
IPTU	100.000,00	100.000,00	1.392,18	1,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	2.400,00	0,00

ITBI	0,00	0,00	2.400,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	79.823,63	53,22
ISS	150.000,00	150.000,00	79.823,63	53,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	213.594,13	53,40
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>13.847.100,00</b>	<b>13.847.100,00</b>	<b>8.506.996,31</b>	<b>61,44</b>
Cota-Parte FPM	11.185.100,00	11.185.100,00	7.210.597,02	64,47
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	494,87	24,74
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	60.828,22	40,55
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.233.630,07	49,35
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.446,13	28,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>14.497.100,00</b>	<b>14.497.100,00</b>	<b>8.804.206,25</b>	<b>60,73</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/e) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	768.500,00	716.715,70	257.703,40	35,96	197.303,39	27,53	161.380,39	22,52
Despesas Correntes	766.500,00	714.715,70	257.703,40	36,06	197.303,39	27,61	161.380,39	22,58
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	45.000,00	90.000,00	85.000,00	94,44	57.467,26	63,85	57.467,26	63,85
Despesas Correntes	45.000,00	90.000,00	85.000,00	94,44	57.467,26	63,85	57.467,26	63,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.812.000,00	2.606.098,97	1.817.032,23	69,72	1.307.261,82	50,16	1.305.661,82	50,10
Despesas Correntes	1.509.000,00	2.303.098,97	1.776.331,43	77,13	1.266.561,02	54,99	1.264.961,02	54,92
Despesas de Capital	303.000,00	303.000,00	40.700,80	13,43	40.700,80	13,43	40.700,80	13,43
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.686.500,00</b>	<b>3.473.814,67</b>	<b>2.159.735,63</b>	<b>62,17</b>	<b>1.562.032,47</b>	<b>44,97</b>	<b>1.524.509,47</b>	<b>43,89</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.159.735,63	1.562.032,47	1.524.509,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.159.735,63</b>	<b>1.562.032,47</b>	<b>1.524.509,47</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.320.630,94	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	241.401,53	203.878,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	-----	<b>17,74</b>	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas custeadas no exercício de referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação ASPS (m)	Mínimo em ASPS exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - n), se < 0, então (o) = 0	Valor aplicado no limite (p)	Total inscrito em RP no exercício (q)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2022	1.320.630,94	1.562.032,47	241.401,53	9.498.218,44	0,00	0,00	9.256.816,91	-----	1.647.888,01	-----	241.401,53
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.489,28	2.380,97	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>											<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo	Despesas custeadas no exercício de	Saldo Final

	Inicial (w)	referência			(Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.655.000,00	4.655.000,00	2.157.205,02	46,34
Proveniente da União	4.655.000,00	4.655.000,00	2.157.205,02	46,34
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.680.500,00	8.680.500,00	188.015,26	2,17
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	13.335.500,00	13.335.500,00	2.345.220,28	17,59

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.282.000,00	4.545.832,51	3.228.566,99	71,02	2.245.266,14	49,39	2.243.312,14	49,35
Despesas Correntes	1.382.000,00	3.645.832,51	3.128.566,99	85,81	2.145.266,14	58,84	2.143.312,14	58,79
Despesas de Capital	900.000,00	900.000,00	100.000,00	11,11	100.000,00	11,11	100.000,00	11,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.335.000,00	2.335.000,00	91.880,95	3,93	66.368,95	2,84	64.473,95	2,76
Despesas Correntes	325.500,00	325.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.009.500,00	2.009.500,00	91.880,95	4,57	66.368,95	3,30	64.473,95	3,21
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	54.000,00	70.063,99	16.063,99	22,93	16.063,99	22,93	16.063,99	22,93
Despesas Correntes	54.000,00	70.063,99	16.063,99	22,93	16.063,99	22,93	16.063,99	22,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	4.671.000,00	6.950.896,50	3.336.511,93	48,00	2.327.699,08	33,49	2.323.850,08	33,43

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.050.500,00	5.262.548,21	3.486.270,39	66,25	2.442.569,53	46,41	2.404.692,53	45,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.396.000,00	2.396.000,00	91.880,95	3,83	66.368,95	2,77	64.473,95	2,69
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	99.000,00	160.063,99	101.063,99	63,14	73.531,25	45,94	73.531,25	45,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.812.000,00	2.606.098,97	1.817.032,23	69,72	1.307.261,82	50,16	1.305.661,82	50,10
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	7.357.500,00	10.424.711,17	5.496.247,56	52,72	3.889.731,55	37,31	3.848.359,55	36,92
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	4.671.000,00	6.950.896,50	3.336.511,93	48,00	2.327.699,08	33,49	2.323.850,08	33,43
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	2.686.500,00	3.473.814,67	2.159.735,63	62,17	1.562.032,47	44,97	1.524.509,47	43,89

Fonte: Sistema e-Pública (1993-6031-099). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2022 e hora de emissão: 10:48.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito  
229.949.044-20

**HUGO RICARDO FERNANDES TORRES**

Contador  
Nº REG CRC PB 012601/T-RN

Publicado por:  
José Hudson de Almeida  
Código Identificador: 15BE404E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 3º BIMESTRE 2022 (ANEXO13)

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1570-3088-861). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2022 e hora de emissão: 10:48.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito  
229.949.044-20

**HUGO RICARDO FERNANDES TORRES**

Contador  
Nº REG CRC PB 012601/T-RN

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**AFBCBAOF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2022 (ANEXO14)**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho	
LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	37.658.000,00
Previsão Atualizada	37.658.000,00
Receitas Realizadas	12.967.150,83
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	37.668.000,00
Créditos Adicionais	3.491.678,54
Dotação Atualizada	41.159.678,54
Despesas Empenhadas	19.071.741,88
Despesas Liquidadas	12.812.261,21
Despesas Pagas	12.688.186,11
Superávit Orçamentário	154.889,62
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	19.071.741,88
Despesas Liquidadas	12.812.261,21
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	21.820.605,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.820.605,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.820.605,66
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00



RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		-365.000,00	-216.045,05	59,19	
Resultado Nominal - Acima da Linha		100.000,00	-132.976,97	-132,98	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		105.811,89	0,00	34.352,81	71.459,08
Poder Executivo		105.811,89	0,00	34.352,81	71.459,08
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		844.805,78	0,00	774.720,42	70.085,36
Poder Executivo		844.805,78	0,00	774.720,42	70.085,36
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		950.617,67	0,00	809.073,23	141.544,44
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.024.152,28	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.210.619,20	25,00	34,35	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	70,00	77,16	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	50,00	0,00	
			15,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.562.032,47	15,00	17,74
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2089-1773-903). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2022 e hora de emissão: 10:49.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito  
229.949.044-20

**HUGO RICARDO FERNANDES TORRES**

Contador  
Nº REG CRC PB 012601/T-RN

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
Código Identificador:43408409

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 1/2022  
PROCESSO Nº 1/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2022**

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o número **01/2022**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de próteses dentaria**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **JOSÉ ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA - ME**, inscrito no CNPJ: **10.940.739/0001-37**, como **DETENTORA DA ARP** e a Sec. Munic. de Saúde, como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>JOSÉ ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA - ME</b>		
CNPJ: <b>10.940.739/0001-37</b>	Telefone:	Email: <b>antonio-robote@hotmail.com</b>
Endereço: <b>RUA ALEXANDRE CAVALCANTE, 80, CENTRO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59290-000</b>		
Representante: <b>JOSÉ ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA - CPF: 837.246.484-72</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
1	0010731 - Prótese Total Mandibular. Especificações : Muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo 000 que reproduz os rebordos residuais dos pacientes	JABS	UNIDADE	118,120
2	0010732 - Prótese Total Maxilar. Especificações : Muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na maxilar. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes	JABS	UNIDADE	118,120
3	0010733 - Prótese Parcial Mandibular. Especificações Prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases, confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	JABS	UNIDADE	118,120
4	0024661 - Prótese Parcial MAXILAR. Especificações Prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada	JABS	UND	118,120

ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados no MAXILAR, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases, confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de esboço tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.			
--	--	--	--

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
  - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Município de Taipu  
**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal  
Gerenciador

Empresa Detentora da ARP  
José Antônio Bezerra De Souza - ME  
CNPJ: 10.940.739/0001-37.  
Representante Legal:  
**JOSÉ ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA**,  
CPF n.º 837.246.484-72.

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:ED3DE0AA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022**

**PROCESSO** nº 608018/2022

Pregão Presencial SRP nº 10/2022

**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

**OBJETO:** Registro de Preços para futura prestação de serviços de arbitragem objetivando a realização dos campeonatos municipais de Tibau/RN.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de julho de 2022

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA</b>		
CNPJ: <b>28.459.211/0001-06</b>	Telefone: <b>(84) 8709-7890</b>	Email: <b>felipecerino@fcassessoria.esp.br</b>
Endereço: <b>RUA SAO JOSE, 2202 SALA 02, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59063-150</b>		
Representante: <b>JONATA FELIPE SILVA NASCIMENTO - CPF: 705.950.064-26</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0019366 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL AMADOR DE CAMPO MODALIDADE ABERTO MASCULINO		Unidades	100,00	460,000	46.000,00
4	0019369 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE 7 MODALIDADE ABERTO MASCULINO		Unidades	70,00	289,000	20.230,00

**Valor Global de R\$ 66.230,00 (sessenta e seis mil, duzentos e trinta reais)**

Tibau/RN, 21 de julho de 2022

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**JONATA FELIPE SILVA NASCIMENTO**  
Felipe X Cerino Assessoria Esportiva

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:C30DEA20**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022**

**PROCESSO** nº 608018/2022

Pregão Presencial SRP nº 10/2022

**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

**OBJETO:** Registro de Preços para futura prestação de serviços de arbitragem objetivando a realização dos campeonatos municipais de Tibau/RN.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de julho de 2022

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>RPD SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA</b>		
CNPJ: <b>11.860.005/0001-00</b>	Telefone: <b>84 3086-0033/99406-0049</b>	Email: <b>rpdentretenimento@gmail.com</b>
Endereço: <b>AV AFONSO PENA, 1206 CXPST 004, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-265</b>		
Representante: <b>RAPHAEL PEDROSA DAMÁSIO - CPF: 009.991.014-47</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0019367 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEI MODALIDADE MASCULINO E FEMININO		Unidades	50,00	287,000	14.350,00
3	0019368 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL MODALIDADE MASCULINO E FEMININO		Unidades	80,00	280,000	22.400,00
5	0019370 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE AREIA (BEACH SOCCER) MODALIDADE ABERTO MASCULINO, MASTER MASCULINO		Unidades	70,00	340,000	23.800,00

**Valor Global de R\$ 60.550,00 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta reais)**

Tibau/RN, 21 de julho de 2022

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**RAPHAEL PEDROSA DAMÁSIO**

RPD Servicos E Entretenimento LTDA

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**6301904E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 30/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2022**

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo PREFEITO, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o número **30/2022, homologado em 19 de julho de 2022**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 01/2019 e 18/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Contratação de empresa especializada no **SERVIÇO DE RECARGA E REMANUFATURA DE TONER, COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS EM COMODATO.**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 30/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Contratação de empresa especializada no SERVIÇO DE RECARGA E REMANUFATURA DE TONER, COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS EM COMODATO.**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 30/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **MARCO A B DE MELO - me, inscrito no CNPJ: 03.911.717/0001-83, como DETENTORA DA ARP.**

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 01/2019.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:**

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

•  
Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

•  
Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

•  
Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

•  
O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 01/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: MARCO A B DE MELO - me		
CNPJ: 03.911.717/0001-83	Telefone: (84) 32176127 / 9.94381818	Email: marco.mmino@gmail.com
Endereço: R ALAMEDA DOS FLANBOYANTS, 705, NEOPOLES, NATAL/RN, CEP: 59080-170		
Representante: MARCO AURELIO BARROS DE MELO - CPF: 008.280.704-31		

LOTE ÚNICO				
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
1	0023488 - Toner com capacidade para: 5000 impressões.	M C	UNID.	300,000
2	0023489 - Toner com capacidade para : 1500 impressões.	M C	UNID.	210,000

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
  - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

**Tibau do Sul/RN, 19 de julho de 2022**

Órgão Gerenciado da Ata  
Município de Tibau do Sul  
CNPJ: 08.168.775/0001-82  
**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

Empresa Detentora da Ata:  
Marco a b de Melo - ME  
CNPJ: 03.911.717/0001-83  
**MARCO AURELIO BARROS DE MELO**  
Socio Titular

**Publicado por:**  
Ítala Maiara Marinho de Mederos  
**Código Identificador:3C78B622**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO NRO 00033/22, DE 22 DE JULHO DE 2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nro 00033/22, de 22 de Julho de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Umarizal, o crédito suplementar no valor de R\$ 666.751,77 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Umarizal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00807/21  
**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 666.751,77 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$666.751,77 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Sete Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Umarizal, em 22 de Julho de 2022

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Umarizal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I a que se refere o DECRETO 00033/22 de 22 de Julho de 2022, autorizado pela LEI 00807/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
<b>PARA:</b>			
02 01.	Casa Civil		
04 122 0001 2.006	Manutenção das Atividades e Serviços Adm da Secretaria		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	1.000,00
<b>TOTAL Casa Civil</b>			<b>1.000,00</b>
<b>PARA:</b>			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0001 2.007	Manutenção das Atividades e Serviços Adm inistrativos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	7.612,24
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	2.710,00
28 846 9999 2.021	Parcelamento da dívida com a CAERN		



4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	11.138,84
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			21.461,08
PARA:			
05 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 122 0001 2.028	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	46.000,00
12 122 0001 2.029	Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	47.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1550000000	Transferência do Salário Educação		
		Anul.dotação	2.321,00

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Umarizal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00033/22 de 22 de Julho de 2022, autorizado pela LEI 00807/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
12 361 0002 2.036	Reforma e aparelhamento das Unidades Edu cacionais do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	13.055,90
12 361 0002 2.218	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ens. Fundamental		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	9.400,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			117.776,90
PARA:			
05 02.	Fundo de Des. da Educacao Basica		
12 361 0002 2.041	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Anul.dotação	55.000,00
TOTAL Fundo de Des. da Educacao Basica			55.000,00
PARA:			
07 01.	Secretaria Municipal de Saude		
10 122 0001 2.104	Manutenção e funcionamento dos serviços administrativos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	665,76
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	5.070,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	900,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saude			6.635,76
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0007 2.109	Manutenção da Equipe de Saúde da Família (Programa Previne Brasil)		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	146.953,16

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Umarizal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00033/22 de 22 de Julho de 2022, autorizado pela LEI 00807/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
10 301 0007 2.120	Manutenção da Farmácia Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	50.000,00
10 301 0008 2.223	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	4.046,84
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	59.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	61,25
10 302 0008 2.123	Serviços de Saúde de Média e Alta		

Complexidade (COPIRN)			
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	500,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			260.561,25
PARA:			
08 01.	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação		
08 122 0001 2.135	Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	27.229,08
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	8.425,00
TOTAL Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			35.654,08
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0010 2.151	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indiv		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	4.000,00
08 301 0010 2.224	Manutenção do Fundo Municipal de de Assistência Social		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	300,00

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Umarizal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00033/22 de 22 de Julho de 2022, autorizado pela LEI 00807/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			4.300,00
PARA:			
08 03.	Fundo Mul.dos Direitos da Criança e Adol		
08 243 0009 2.142	Programa de Apoio Integral a Crianças Adolescentes - PAIC		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Fundo Mul.dos Direitos da Criança e A			10.000,00
PARA:			
08 04.	Fundo Mul. Apoio Política Idoso FUMAPI		
08 241 0009 2.217	Programa de Atenção Psicossocial ao Idoso		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	6.000,00
TOTAL Fundo Mul. Apoio Política Idoso FUMA			6.000,00
PARA:			
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 122 0001 2.160	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	69.511,50
1704000000	Transf União de Royalty Petróleo e Gás		
		Anul.dotação	32.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	1.600,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			103.111,50
PARA:			
10 01.	Secretaria Mun.de Infra Estrutura		
04 122 0011 2.175	Manutenção e Conservação dos Equipamento Públicos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	45.251,20
TOTAL Secretaria Mun.de Infra Estrutura			45.251,20

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Umarizal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00033/22 de 22 de Julho de 2022, autorizado pela LEI 00807/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			666.751,77

Umarizal, 22 de Julho de 2022.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Umarizal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00033/22 de 22 de Julho de 2022, autorizado pela LEI 00807/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0001 2.007	Manutenção das Atividades e Serviços Adm inistrativos		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.000,00
04 122 0001 2.008	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
	Sociais		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			8.000,00
DE:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 121 0001 2.023	Promoção de Ações de Planejamento Participativo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.500,00
04 122 0001 2.024	Remuneração de Pssual Ativo e Encargos Sociais		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.000,00
04 122 0001 2.025	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			8.500,00
DE:			
05 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 122 0001 2.028	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.000,00

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Umarizal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00033/22 de 22 de Julho de 2022, autorizado pela LEI 00807/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0002 2.037	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		
			622,80
12 361 0002 2.038	Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		
			1.000,00
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educação		
			1.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			3.622,80
DE:			
05 02.	Fundo de Des. da Educação Básica		
12 361 0002 2.035	Manutenção e Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			22.388,73
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			2.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		

1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		2.500,00
12 361 0002 2.041	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais Ensino Fundamental		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		1.000,00

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Umarizal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00033/22 de 22 de Julho de 2022, autorizado pela LEI 00807/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
12 365 0012 2.046	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - (Pré Escola)		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		20.000,00
12 365 0012 2.047	Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Infantil		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		336.113,64
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		5.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		3.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		2.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		1.000,00
TOTAL Fundo de Des. da Educacao Basica			517.002,37
DE:			
06 01.	Sec Múl.Turismo, Cultura e Desporto		
04 122 0001 2.061	Manutenção das atividades e serviços adm inistrativos		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Umarizal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00033/22 de 22 de Julho de 2022, autorizado pela LEI 00807/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
13 392 0004 2.075	Criação da Caravana da Cultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
13 392 0005 2.081	Promoção do Festival Edson Amorim de Can toria de Viola		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
13 392 0006 2.092	Promoção do Campeonato Municipal de Futsal		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00

TOTAL Sec.Mul.Turismo, Cultura e Desporto			36.000,00
DE:			
08 01.	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação		
08 122 0001 2.134	Manutenção da Folha de pagamento e encargos da Assistência Social		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.000,00
08 122 0001 2.136	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			6.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.000,00
08 451 0009 2.158	Ampliação e Reforma do Centro de Referência Especializado de Assistência Social		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.000,00

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Umarizal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00033/22 de 22 de Julho de 2022, autorizado pela LEI 00807/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.000,00
TOTAL Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			19.000,00
DE:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0010 2.155	Manutenção do Serviço Especializado para Pessoas em situação de rua		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			3.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			1.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			6.000,00
DE:			
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 122 0001 2.159	Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.000,00
20 122 0001 2.160	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			92,15
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
20 122 0003 2.161	Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.500,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.500,00

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Umarizal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00033/22 de 22 de Julho de 2022, autorizado pela LEI 00807/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
20 605 0003 2.162	Manutenção e Recuperação de Barragens e Açudes		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.500,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.500,00
20 605 0003 2.163	Abastecimento de água na Zona Urbana e Rural		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			7.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			6.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			6.534,45
20 606 0003 2.165	Programa de Manutenção e Conservação da Vias Rurais (Estradas Vicinais)		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.000,00
20 608 0003 2.166	Corte de Terra/Preparo de Solo		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.000,00
20 608 0003 2.167	Distribuição de sementes		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.000,00
20 608 0003 2.168	Programa de Apoio ao Homem do Campo (Eventos de Exposição)		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.000,00

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Umarizal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00033/22 de 22 de Julho de 2022, autorizado pela LEI 00807/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.000,00
20 608 0003 2.169	Auxílio Garantia Safra		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			64.626,60
DE:			
10 01.	Secretaria Mun.de Infra Estrutura		
15 451 0011 2.195	Ampliação da Rede de Saneamento Básico		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.000,00
TOTAL Secretaria Mun.de Infra Estrutura			4.000,00
TOTAL GERAL			666.751,77

Umarizal, 22 de Julho de 2022.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**EACE6A70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 080/2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 22 de julho de 2022

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I**

**(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
		2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
			559 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 130.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 130.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 130.000,00</b>

**ANEXO II**

**(Reduções)**

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
		2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte			
			568 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 130.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 130.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 130.000,00</b>

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

**Código Identificador: C33141A6**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022 - PE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

Registro de Preços Eletrônico - 025/2022

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG (BR0267502)
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,06
Valor Final:	0,06
Valor Total:	180,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (36.393.228/0001-36)
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0002
Descrição:	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG (BR0267503)

Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,07
Valor Final:	0,06
Valor Total:	120,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	NATULAB
Item:	0003
Descrição:	RISEDRONATO SÓDICO, 35 MG (BR0296717)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	41,33
Valor Final:	9,66
Valor Total:	4.830,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0004
Descrição:	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL (BR0293891) FRASCO 120ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,22
Valor Final:	4,45
Valor Total:	4.450,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	FRS
Item:	0006
Descrição:	ALBENDAZOL, 400 MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,58
Valor Final:	0,53
Valor Total:	530,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	CPR
Item:	0008
Descrição:	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL (BR0271660 ) FRASCO 120ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,66
Valor Final:	3,66
Valor Total:	732,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	NATULAB
Item:	0010
Descrição:	AMIODARONA, 200 MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,05
Valor Final:	0,63
Valor Total:	315,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	MEDLEY
Item:	0013
Descrição:	AMOXICILINA, 500MG (BR0271089)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,35
Valor Final:	0,24
Valor Total:	480,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	Un
Item:	0014
Descrição:	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 875MG + 125MG (BR0353333)
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	5,83
Valor Final:	2,49
Valor Total:	3.735,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	EMS LTDA
Item:	0018
Descrição:	AMPICILINA, 500 MG (BR0267515)
Quantidade:	1.500



Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,61
Valor Final:	0,60
Valor Total:	900,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (41.347.974/0001-23)
Modelo:	CPR
Item:	0022
Descrição:	ATENOLOL, 100 MG (BR0267518)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,18
Valor Final:	0,17
Valor Total:	170,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	GERMED LTDA
Item:	0023
Descrição:	ATENOLOL, 25 MG (BR0267516)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,07
Valor Final:	0,06
Valor Total:	60,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	VITAPAN
Item:	0025
Descrição:	AZITROMICINA, 500 MG (BR0267140)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,73
Valor Final:	1,09
Valor Total:	2.180,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	CPR
Item:	0026
Descrição:	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL (BR0314517) FRASCO 600MG
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	12,28
Valor Final:	6,74
Valor Total:	4.718,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	FRS
Item:	0027
Descrição:	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL (BR0314517) FRASCO 900MG
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	17,30
Valor Final:	9,84
Valor Total:	6.888,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0028
Descrição:	ATORVASTATINA CÁLCICA, 10 MG (BR0268080)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,79
Valor Final:	0,26
Valor Total:	260,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0029
Descrição:	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO (BR0268331 ) FRASCO 20ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,08
Valor Final:	1,52
Valor Total:	76,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0031
Descrição:	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0270622)FRASCO 20ML
Quantidade:	1.000

Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	9,28
Valor Final:	9,11
Valor Total:	9.110,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0033
Descrição:	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0267281 ) FRASCO 20ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	14,54
Valor Final:	10,00
Valor Total:	5.000,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0034
Descrição:	BROMOPRIDA, 10 MG (BR0269954)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,45
Valor Final:	0,30
Valor Total:	300,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0038
Descrição:	CAPTOPRIL, 25 MG (BR0267613)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,09
Valor Final:	0,08
Valor Total:	16,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	MULTILAB
Item:	0042
Descrição:	CARVEDILOL, 12,5 MG (BR0267564)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,28
Valor Final:	0,19
Valor Total:	95,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0045
Descrição:	CEFALEXINA, 500 MG (BR0267625)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,51
Valor Final:	0,51
Valor Total:	510,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	CPR
Item:	0047
Descrição:	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO (BR0308736) BISNAGA 30G
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	6,07
Valor Final:	4,53
Valor Total:	1.812,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	Un
Item:	0048
Descrição:	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG (BR0282313)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,23
Valor Final:	0,31
Valor Total:	620,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0049
Descrição:	CINARIZINA, 75 MG (BR0267629)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido

Valor Referência	0,76
Valor Final:	0,59
Valor Total:	295,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	NEO QUIMICA
Item:	0050
Descrição:	CINARIZINA, 25 MG (BR0267628)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,48
Valor Final:	0,39
Valor Total:	195,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	NEO QUIMICA
Item:	0051
Descrição:	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG (BR0267632)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,36
Valor Final:	0,27
Valor Total:	540,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0053
Descrição:	CLOPIDOGREL, 75 MG (BR0272045)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,69
Valor Final:	0,50
Valor Total:	500,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0054
Descrição:	CIPROFIBRATO, 100 MG (BR0308738)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,51
Valor Final:	0,45
Valor Total:	450,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	BIOLAB
Item:	0055
Descrição:	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG (BR0272093)
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,08
Valor Final:	0,06
Valor Total:	90,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	NATULAB
Item:	0056
Descrição:	ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, 40 MG (BR0274187)
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	3,19
Valor Final:	3,17
Valor Total:	4.755,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0058
Descrição:	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG (BR0267504)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,53
Valor Final:	0,38
Valor Total:	760,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	CPR
Item:	0060
Descrição:	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME (BR0267643) BISNAGA 10G
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	2,17

Valor Final:	1,49
Valor Total:	298,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	BIS
Item:	0064
Descrição:	DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS (BR0352319) FRASCO 20ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	8,16
Valor Final:	3,09
Valor Total:	309,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	EMS LTDA
Item:	0066
Descrição:	DIGOXINA, 0,25 MG (BR0267647)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,24
Valor Final:	0,22
Valor Total:	44,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0067
Descrição:	DIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS (BR0352042 ) FRASCO 10ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,15
Valor Final:	2,09
Valor Total:	627,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0068
Descrição:	DIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS (BR0352042) FRASCO 15ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,00
Valor Final:	2,41
Valor Total:	482,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
Item:	0070
Descrição:	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) (BR0267205) FRASCO 10ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,80
Valor Final:	1,58
Valor Total:	790,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	FRS
Item:	0072
Descrição:	ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG (BR0291770)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,72
Valor Final:	0,37
Valor Total:	740,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	CPR
Item:	0073
Descrição:	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG (BR0267651)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,09
Valor Final:	0,09
Valor Total:	45,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0074
Descrição:	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG (BR0267652)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,12
Valor Final:	0,12

Valor Total:	60,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0077
Descrição:	GLIBENCLAMIDA, 5 MG (BR0267671)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,07
Valor Final:	0,04
Valor Total:	20,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0078
Descrição:	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG (BR0267674)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,06
Valor Final:	0,05
Valor Total:	50,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0080
Descrição:	IBUPROFENO, 300 MG (BR0267677)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,36
Valor Final:	0,26
Valor Total:	260,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	VITAPAN
Item:	0081
Descrição:	IBUPROFENO, 600 MG (BR0267676)
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,31
Valor Final:	0,27
Valor Total:	405,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	VITAPAN
Item:	0082
Descrição:	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (BR0294643) FRASCO 30ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,65
Valor Final:	1,80
Valor Total:	360,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	NATULAB
Item:	0083
Descrição:	BUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (BR0294643) FRASCO 20ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,88
Valor Final:	1,98
Valor Total:	396,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	NATULAB
Item:	0085
Descrição:	LORATADINA, 10MG (BR0273466)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,27
Valor Final:	0,16
Valor Total:	160,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	LEGRAND
Item:	0091
Descrição:	PREGABALINA, 75 MG (BR0388712)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,90
Valor Final:	0,67
Valor Total:	1.340,00

Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (41.347.974/0001-23)
Modelo:	CPR
Item:	0095
Descrição:	BETAMETASONA, ASSOCIADA COM DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,05MG + 0,4MG/ML, XAROPE (BR0272896) FRASCO100ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	11,36
Valor Final:	5,24
Valor Total:	524,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (41.347.974/0001-23)
Modelo:	FRASCO
Item:	0096
Descrição:	MEBENDAZOL, 100 MG (BR0267692)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,82
Valor Final:	0,33
Valor Total:	165,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	BELFAR
Item:	0097
Descrição:	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (BR0267694) FRASCO 30ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,84
Valor Final:	1,50
Valor Total:	750,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	NATULAB
Item:	0098
Descrição:	MELOXICAM, 15 MG (BR0273554)
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,43
Valor Final:	0,16
Valor Total:	240,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	GERMED LTDA
Item:	0099
Descrição:	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG (BR0267690)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,18
Valor Final:	0,14
Valor Total:	140,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0100
Descrição:	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG (BR0267691)
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,23
Valor Final:	0,15
Valor Total:	225,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0101
Descrição:	METILDOPA, 250 MG (BR0267689)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,76
Valor Final:	0,68
Valor Total:	340,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	EMS LTDA
Item:	0102
Descrição:	METILDOPA, 500 MG (BR0267688)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,45
Valor Final:	0,97
Valor Total:	485,00

Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	CPR
Item:	0103
Descrição:	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG (BR0267312)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,64
Valor Final:	0,11
Valor Total:	110,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	BELFAR
Item:	0104
Descrição:	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0267311) FRASCO 10ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,68
Valor Final:	1,42
Valor Total:	142,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0105
Descrição:	METOTREXATO, 2,5 MG (BR0270436)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,53
Valor Final:	1,43
Valor Total:	1.430,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)
Modelo:	BLAU
Item:	0107
Descrição:	METRONIDAZOL, 250 MG (BR0267717)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,21
Valor Final:	0,20
Valor Total:	200,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	MULTILAB
Item:	0109
Descrição:	METRONIDAZOL, 100MG/G, CREME VAGINAL, COM 10 APLICADORES (BR0269253) BISNAGA 50G
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	8,53
Valor Final:	7,31
Valor Total:	2.924,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
Item:	0110
Descrição:	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 5 MG (BR0272166)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,76
Valor Final:	0,28
Valor Total:	280,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0111
Descrição:	NEBIVOLOL, SAL CLORIDRATO, 5 MG (BR0396702)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,78
Valor Final:	1,78
Valor Total:	356,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)
Modelo:	BIOLAB
Item:	0113
Descrição:	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA(BR0273167) BISNAGA 10G
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	3,12
Valor Final:	2,88
Valor Total:	1.440,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45

Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
Item:	0114
Descrição:	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA(BR0273167) BISNAGA 15G
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	3,81
Valor Final:	3,02
Valor Total:	604,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
Item:	0115
Descrição:	NIFEDIPINO, 10 MG (BR0267728)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,38
Valor Final:	0,26
Valor Total:	52,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	NEO QUIMICA
Item:	0116
Descrição:	NIFEDIPINO, 20 MG (BR0267729)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,19
Valor Final:	0,19
Valor Total:	38,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (36.393.228/0001-36)
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0118
Descrição:	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS (BR0273711) FRASCO 15ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,59
Valor Final:	2,73
Valor Total:	546,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0119
Descrição:	NITROFURANTOÍNA, 100 MG (BR0268273)
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,62
Valor Final:	0,55
Valor Total:	165,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	HYPERMARCAS
Item:	0120
Descrição:	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL (BR0266788) BISNAGA 60G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	6,69
Valor Final:	5,80
Valor Total:	5.800,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	BIS
Item:	0122
Descrição:	NORFLOXACINO, 400 MG (BR0268851)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,67
Valor Final:	0,65
Valor Total:	650,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0124
Descrição:	OMEPRAZOL, 40 MG (BR0267713)
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,69
Valor Final:	0,53
Valor Total:	795,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES



Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0125
Descrição:	CARBONATO DE CALCIO, 500MG DE CALCIO (BR0270895)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,44
Valor Final:	0,25
Valor Total:	50,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (36.393.228/0001-36)
Modelo:	GLOBO
Item:	0126
Descrição:	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG (BR0270907)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,89
Valor Final:	0,89
Valor Total:	890,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)
Modelo:	BIOLAB
Item:	0127
Descrição:	PANTOPRAZOL, 40 MG (BR0267892)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,35
Valor Final:	0,29
Valor Total:	290,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0128
Descrição:	PARACETAMOL, 500 MG (BR0267778)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,28
Valor Final:	0,24
Valor Total:	240,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0129
Descrição:	PARACETAMOL, 750 M (BR0267779)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,36
Valor Final:	0,24
Valor Total:	240,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0130
Descrição:	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0267777) FRASCO 1OML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,91
Valor Final:	1,14
Valor Total:	228,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	FARMACE
Item:	0132
Descrição:	PIROXICAM, 20 MG (BR0274036)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,42
Valor Final:	0,32
Valor Total:	320,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0133
Descrição:	PREDNISONA, 5 MG (BR0267741)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,16
Valor Total:	80,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Modelo:	VITAPAN
Item:	0135
Descrição:	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0268150) FRASCO 100ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,01
Valor Final:	9,68
Valor Total:	1.936,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
Item:	0136
Descrição:	PREDNISONA, 20 MG (BR0267743)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,34
Valor Final:	0,23
Valor Total:	230,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	SANVAL
Item:	0138
Descrição:	PREGABALINA, 150 MG (BR0392111)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	5,12
Valor Final:	1,68
Valor Total:	1.680,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (41.347.974/0001-23)
Modelo:	CPR
Item:	0141
Descrição:	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G +CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA. SEGUNDO PADRAO OMS, ENVELOPE CONTEND
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Envelope
Valor Referência	1,42
Valor Final:	1,16
Valor Total:	928,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	NATULAB
Item:	0142
Descrição:	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE (BR0292331) FRASCO COM 120ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,99
Valor Final:	1,54
Valor Total:	154,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	FRS
Item:	0144
Descrição:	SINVASTATINA, 10 MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,14
Valor Final:	0,12
Valor Total:	60,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0145
Descrição:	SINVASTATINA, 20 MG (BR0267747)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,16
Valor Final:	0,14
Valor Total:	70,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0146
Descrição:	SINVASTATINA, 40 MG (BR0267745)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,26
Valor Final:	0,23
Valor Total:	230,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Modelo:	PHARLAB
Item:	0147
Descrição:	METOTREXATO, 2,5 MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,52
Valor Final:	1,43
Valor Total:	715,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)
Modelo:	BLAU
Item:	0148
Descrição:	TOPIRAMATO, 100 MG (BR0272851)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	3,56
Valor Final:	3,56
Valor Total:	3.560,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)
Modelo:	GERMED
Item:	0149
Descrição:	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (BR0308884) FRASCO 50 ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,23
Valor Final:	5,64
Valor Total:	564,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	EMS LTDA
Item:	0150
Descrição:	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (BR0308884) FRASCO 100ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,88
Valor Final:	4,88
Valor Total:	488,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	FRS
Item:	0151
Descrição:	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG (BR0308882 )
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,41
Valor Final:	0,28
Valor Total:	280,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
Item:	0152
Descrição:	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II (BR0292344)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,06
Valor Final:	0,06
Valor Total:	60,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (36.393.228/0001-36)
Modelo:	GLOBO
Item:	0154
Descrição:	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG (BR0328529)
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	1,28
Valor Final:	1,28
Valor Total:	384,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)
Modelo:	BIOLAB
Item:	0155
Descrição:	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE (BR0328532) FRASCO 100ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	8,14
Valor Final:	5,90
Valor Total:	1.770,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	FRS

Item:	0157
Descrição:	GABAPENTINA, 300 MG
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,29
Valor Final:	1,29
Valor Total:	387,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)
Modelo:	BIOLAB
Item:	0158
Descrição:	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	3,28
Valor Final:	3,28
Valor Total:	1.640,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0159
Descrição:	OXIBUTININA CLORIDRATO, 5 MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,53
Valor Final:	1,53
Valor Total:	765,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)
Modelo:	APSEN
Item:	0160
Descrição:	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,77
Valor Final:	1,20
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	Un
Item:	0161
Descrição:	GLIMEPIRIDA, 4 MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,67
Valor Final:	0,30
Valor Total:	150,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0163
Descrição:	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,41
Valor Final:	1,41
Valor Total:	705,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)
Modelo:	BIOLAB
Item:	0164
Descrição:	CARVEDILOL, 3,125 MG
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,24
Valor Final:	0,15
Valor Total:	45,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0165
Descrição:	ESPIRONOLACTONA, 100 MG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,85
Valor Final:	0,77
Valor Total:	154,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	EMS LTDA
Item:	0167

Descrição:	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 20 MG (BR0275119)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,64
Valor Final:	0,57
Valor Total:	285,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	EMS LTDA
Item:	0168
Descrição:	CARVEDILOL, 25 MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,52
Valor Final:	0,33
Valor Total:	165,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0170
Descrição:	TOPIRAMATO 25 MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,00
Valor Final:	1,00
Valor Total:	500,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)
Modelo:	GERMED
Item:	0171
Descrição:	TOPIRAMATO 50MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,07
Valor Final:	2,07
Valor Total:	1.035,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 14:30:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)
Modelo:	GERMED

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:** 1601C5ED

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022 - PE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

Registro de Preços Eletrônico - 026/2022

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	ÁCIDO FOSFÓRICO, 37%, LÍQUIDO, FRASCO COM 10ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,21
Valor Final:	8,21
Valor Total:	410,50
Adjudicado em:	22/07/2022 - 13:36:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0003
Descrição:	ALGODÃO PARA ISOLAMENTO, HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 100 UND
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,97
Valor Final:	2,55
Valor Total:	510,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 13:36:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME (06.994.589/0001-77)
Modelo:	SS PLUS
Item:	0004
Descrição:	AMÁLGAMA, ALTO TEOR DE PRATA, LIGA + MERCÚRIO, CÁPSULA 1 DOSE (EMBALAGEM COM 50 UND)
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Embalagem

Fornecimento:	
Valor Referência	174,88
Valor Final:	148,52
Valor Total:	2.970,40
Adjudicado em:	22/07/2022 - 13:36:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME (06.994.589/0001-77)
Modelo:	SDI
Item:	0005
Descrição:	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA
Quantidade:	60
Unidade Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência	197,50
Valor Final:	64,50
Valor Total:	3.870,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 13:36:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME (06.994.589/0001-77)
Modelo:	SS WHITE
Item:	0006
Descrição:	BENZOCAÍNA, 20%, GEL TÓPICO, POTE COM 12 G
Quantidade:	15
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	10,61
Valor Final:	10,32
Valor Total:	154,80
Adjudicado em:	22/07/2022 - 13:36:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME (06.994.589/0001-77)
Modelo:	DFL
Item:	0007
Descrição:	FLUORETO DE SÓDIO, 2%, GEL TIXOTRÓPICO, NEUTRO, FRASCO 200ML
Quantidade:	150
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	8,19
Valor Final:	5,27
Valor Total:	790,50
Adjudicado em:	22/07/2022 - 13:36:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME (06.994.589/0001-77)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0008
Descrição:	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, FORRAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ + LÍQUIDO, CONJUNTO COMPLETO
Quantidade:	25
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	106,63
Valor Final:	49,50
Valor Total:	1.237,50
Adjudicado em:	22/07/2022 - 13:36:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME (06.994.589/0001-77)
Modelo:	SS WHITE
Item:	0010
Descrição:	MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FITA, ROLO 50CM, 5 MM, DESCARTÁVEL
Quantidade:	20
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	2,03
Valor Final:	1,58
Valor Total:	31,60
Adjudicado em:	22/07/2022 - 13:36:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME (06.994.589/0001-77)
Modelo:	AAF DO BRASIL
Item:	0011
Descrição:	APLICADOR ODONTOLÓGICO, DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, FINA, PACOTE COM 100 UND
Quantidade:	40
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	23,79
Valor Final:	8,88
Valor Total:	355,20
Adjudicado em:	22/07/2022 - 13:36:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME (06.994.589/0001-77)
Modelo:	FGM
Item:	0012
Descrição:	PASTA PROFILÁTICA, PEDRA POMES, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COM FLUOR, BISNAGA 90G
Quantidade:	25
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	20,52
Valor Final:	6,39
Valor Total:	159,75
Adjudicado em:	22/07/2022 - 13:36:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0013
Descrição:	FILME PARA RAIOS-X, ACETATO POLIURETANO, ADULTO, CAIXA COM 100 UND
Quantidade:	20
Unidade Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência	232,89
Valor Final:	218,40
Valor Total:	4.368,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 13:36:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME (06.994.589/0001-77)
Modelo:	KODAK
Item:	0019
Descrição:	RESINA EA3 FORMA, SERINDA 4G
Quantidade:	50
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	35,38
Valor Final:	13,89
Valor Total:	694,50
Adjudicado em:	22/07/2022 - 13:36:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME (06.994.589/0001-77)
Modelo:	FGM
Item:	0020
Descrição:	REVELADOR RADIOLOGICO, SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, FRASCO 475 ML
Quantidade:	25
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	17,62
Valor Final:	11,70
Valor Total:	292,50
Adjudicado em:	22/07/2022 - 13:36:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME (06.994.589/0001-77)
Modelo:	AAF DO BRASIL
Item:	0021
Descrição:	FIXADOR RADIOLOGICO, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, FRASCO 475 ML
Quantidade:	25
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	15,22
Valor Final:	11,70
Valor Total:	292,50
Adjudicado em:	22/07/2022 - 13:36:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME (06.994.589/0001-77)
Modelo:	AAF DO BRASIL
Item:	0022
Descrição:	SUGADOR, PVC, SALIVA, C/ ARAME, PACOTE C/ 40 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL
Quantidade:	50
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	10,31
Valor Final:	9,75
Valor Total:	487,50
Adjudicado em:	22/07/2022 - 13:36:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME (06.994.589/0001-77)
Modelo:	A GOMES
Item:	0023
Descrição:	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1014
Quantidade:	250
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	3,11
Valor Final:	2,66
Valor Total:	665,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 13:36:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME (06.994.589/0001-77)
Modelo:	FAVA
Item:	0024
Descrição:	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1015
Quantidade:	250
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	3,20
Valor Final:	2,66
Valor Total:	665,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 13:36:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME (06.994.589/0001-77)
Modelo:	FAVA
Item:	0025
Descrição:	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 3118
Quantidade:	250
Unidade Fornecimento:	de Unidade

Fornecimento:	
Valor Referência	5,27
Valor Final:	2,90
Valor Total:	725,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 13:36:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME (06.994.589/0001-77)
Modelo:	FAVAA
Item:	0026
Descrição:	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, 2200
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,94
Valor Final:	2,66
Valor Total:	665,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 13:36:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME (06.994.589/0001-77)
Modelo:	FAVA
Item:	0027
Descrição:	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, TOPO ARREDONDADO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 4138
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,13
Valor Final:	2,66
Valor Total:	665,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 13:36:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME (06.994.589/0001-77)
Modelo:	FAVA
Item:	0028
Descrição:	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, TOPO ARREDONDADO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 3139
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,54
Valor Final:	2,66
Valor Total:	665,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 13:36:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME (06.994.589/0001-77)
Modelo:	FAVA
Item:	0029
Descrição:	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO INATIVO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, REF. 3081
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,76
Valor Final:	2,66
Valor Total:	665,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 13:36:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME (06.994.589/0001-77)
Modelo:	FAVA
Item:	0030
Descrição:	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	115,27
Valor Final:	74,25
Valor Total:	742,50
Adjudicado em:	22/07/2022 - 13:36:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME (06.994.589/0001-77)
Modelo:	6B
Item:	0031
Descrição:	FORCEPS ODONTOLÓGICO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	126,00
Valor Final:	74,25
Valor Total:	742,50
Adjudicado em:	22/07/2022 - 13:36:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME (06.994.589/0001-77)
Modelo:	6B
Item:	0032
Descrição:	PORTA-AGULHA, AÇO INOXIDÁVEL, MAYO HEGAR, 14 CM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	114,66
Valor Final:	47,59
Valor Total:	951,80
Adjudicado em:	22/07/2022 - 13:36:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES



Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	MARYAN
Item:	0034
Descrição:	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,12% COLUTORIO 2LT
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	74,86
Valor Final:	27,38
Valor Total:	273,80
Adjudicado em:	22/07/2022 - 13:36:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME (06.994.589/0001-77)
Modelo:	VIC PHARMA
Item:	0035
Descrição:	EVIDENCIADOR DENTAL, P/ PLACA BACTERIANA, SOLUÇÃO, FRASCO 10ML
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	8,26
Valor Final:	8,26
Valor Total:	82,60
Adjudicado em:	22/07/2022 - 13:36:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0036
Descrição:	HEMOSTÁTICO TÓPICO, CLORETO DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO, FRASCO 10ML - BR0422554
Quantidade:	15
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	21,74
Valor Final:	18,90
Valor Total:	283,50
Adjudicado em:	22/07/2022 - 13:36:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME (06.994.589/0001-77)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0037
Descrição:	CIMENTO ODONTOLÓGICO, ENDODÔNTICO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PASTA + PASTA, CONJUNTO COMPLETO
Quantidade:	15
Unidade Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência	135,58
Valor Final:	69,83
Valor Total:	1.047,45
Adjudicado em:	22/07/2022 - 13:36:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME (06.994.589/0001-77)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0038
Descrição:	CANETA ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, 3 OU MAIS FUROS, BOTÃO DE PRESSÃO(PB), CONEXÃO 2 FUROS
Quantidade:	4
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	742,03
Valor Final:	600,00
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 13:36:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (29.312.896/0001-26)
Modelo:	PRIME CX207-W-2
Item:	0039
Descrição:	ESPELHO BUCAL, AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, PLANO, Nº 4, ENCAIXE UNIVERSAL, CABO PADÃO, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 12 UND
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência	53,36
Valor Final:	52,02
Valor Total:	520,20
Adjudicado em:	22/07/2022 - 13:36:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME (06.994.589/0001-77)
Modelo:	PREVEN
Item:	0040
Descrição:	FORMOCRESOL, FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, 19% + 35% APROXIMADAMENTE, EM SOLUÇÃO GLICERINADA, FRASCO COM 10 ML
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	12,25
Valor Final:	8,66
Valor Total:	86,60
Adjudicado em:	22/07/2022 - 13:36:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0041
Descrição:	SUGADOR, RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, CIRÚRGICO COLETOR DE OSSOS, C/ FILTRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 40 UND
Quantidade:	20

Unidade Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência	61,43
Valor Final:	44,99
Valor Total:	899,80
Adjudicado em:	22/07/2022 - 13:36:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0042
Descrição:	BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ BRANCO, FINO, NAHCO3, TEOR DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, 84,01 G/MOL, CAS 144-55-8, FRASCO 200G
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	19,21
Valor Final:	17,99
Valor Total:	179,90
Adjudicado em:	22/07/2022 - 13:36:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	AAF
Item:	0043
Descrição:	CABO BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	20,18
Valor Final:	10,00
Valor Total:	100,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 13:36:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME (06.994.589/0001-77)
Modelo:	FAVA
Item:	0044
Descrição:	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UND
Quantidade:	15
Unidade Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência	55,24
Valor Final:	35,25
Valor Total:	528,75
Adjudicado em:	22/07/2022 - 13:36:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME (06.994.589/0001-77)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0045
Descrição:	FIO DENTAL, RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, 100 M, REGULAR, NEUTRO
Quantidade:	30
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	5,10
Valor Final:	2,27
Valor Total:	68,10
Adjudicado em:	22/07/2022 - 13:36:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	HIGIX
Item:	0046
Descrição:	ADASIVO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZADO , CONTÉM 5ML
Quantidade:	40
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	79,18
Valor Final:	21,29
Valor Total:	851,60
Adjudicado em:	22/07/2022 - 13:36:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME (06.994.589/0001-77)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0047
Descrição:	PAPEL CARBONO, MATERIAL:PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO:ESCRITA MANUAL, TIPO:DUPLA FACE, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM, COR:PRETA, EMBALAGEM COM 100 FLS
Quantidade:	50
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	29,55
Valor Final:	2,88
Valor Total:	144,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 13:36:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME (06.994.589/0001-77)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0049
Descrição:	TIRAS DE POLIESTER TRANSPARENTE
Quantidade:	50
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	2,02
Valor Final:	1,68
Valor Total:	84,00

Adjudicado em:	22/07/2022 - 13:36:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME (06.994.589/0001-77)
Modelo:	PREVEN
Item:	0050
Descrição:	TIRAS DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,67
Valor Final:	6,90
Valor Total:	345,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 13:36:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME (06.994.589/0001-77)
Modelo:	AAF DO BRASIL
Item:	0051
Descrição:	ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRITOR, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1.8 ML CADA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	178,80
Valor Final:	150,00
Valor Total:	3.000,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 13:36:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME (06.994.589/0001-77)
Modelo:	DFL
Item:	0052
Descrição:	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UND
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	33,90
Valor Final:	33,89
Valor Total:	2.033,40
Adjudicado em:	22/07/2022 - 13:36:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI (28.199.997/0001-70)
Modelo:	NPA382

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**DF055D23

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022 - PE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Viçosa  
Fundo Municipal de Saúde de Viçosa  
Registro de Preços Eletrônico - 026/2022  
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ÁCIDO FOSFÓRICO, 37%, LÍQUIDO, FRASCO COM 10ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,21
Valor Final:	8,21
Valor Total:	410,50
Situação:	Homologado em 22/07/2022 14:33:52 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0003
Descrição:	ALGODÃO PARA ISOLAMENTO, HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 100 UND
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	2,97
Valor Final:	2,55
Valor Total:	510,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 14:33:52 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME
Modelo:	SS PLUS
Item:	0004
Descrição:	AMÁLGAMA, ALTO TEOR DE PRATA, LIGA + MERCÚRIO, CÁPSULA 1 DOSE (EMBALAGEM COM 50 UND)
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Embalagem
Valor Referência:	174,88
Valor Final:	148,52
Valor Total:	2.970,40
Situação:	Homologado em 22/07/2022 14:33:52 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME
Modelo:	SDI

Item:	0005
Descrição:	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	197,50
Valor Final:	64,50
Valor Total:	3.870,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 14:33:52 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME
Modelo:	SS WHITE
Item:	0006
Descrição:	BENZOCAÍNA, 20%, GEL TÓPICO, POTE COM 12 G
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,61
Valor Final:	10,32
Valor Total:	154,80
Situação:	Homologado em 22/07/2022 14:33:52 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME
Modelo:	DFL
Item:	0007
Descrição:	FLUORETO DE SÓDIO, 2%, GEL TIXOTRÓPICO, NEUTRO, FRASCO 200ML
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,19
Valor Final:	5,27
Valor Total:	790,50
Situação:	Homologado em 22/07/2022 14:33:52 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0008
Descrição:	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, FORRAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ + LÍQUIDO, CONJUNTO COMPLETO
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	106,63
Valor Final:	49,50
Valor Total:	1.237,50
Situação:	Homologado em 22/07/2022 14:33:52 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME
Modelo:	SS WHITE
Item:	0010
Descrição:	MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FITA, ROLO 50CM, 5 MM, DESCARTÁVEL
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,03
Valor Final:	1,58
Valor Total:	31,60
Situação:	Homologado em 22/07/2022 14:33:52 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME
Modelo:	AAF DO BRASIL
Item:	0011
Descrição:	APLICADOR ODONTOLÓGICO, DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, FINA, PACOTE COM 100 UND
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	23,79
Valor Final:	8,88
Valor Total:	355,20
Situação:	Homologado em 22/07/2022 14:33:52 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME
Modelo:	FGM
Item:	0012
Descrição:	PASTA PROFILÁTICA, PEDRA POMES, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COM FLUOR, BISNAGA 90G
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,52
Valor Final:	6,39
Valor Total:	159,75
Situação:	Homologado em 22/07/2022 14:33:52 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0013
Descrição:	FILME PARA RAOIO-X, ACETATO POLIURETANO, ADULTO, CAIXA COM 100 UND
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	232,89
Valor Final:	218,40
Valor Total:	4.368,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 14:33:52 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME
Modelo:	KODAK
Item:	0019
Descrição:	RESINA EA3 FORMA, SERINDA 4G
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	35,38
Valor Final:	13,89
Valor Total:	694,50
Situação:	Homologado em 22/07/2022 14:33:52 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo:	FGM
Item:	0020
Descrição:	REVELADOR RADIOLOGICO, SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, FRASCO 475 ML
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,62
Valor Final:	11,70
Valor Total:	292,50
Situação:	Homologado em 22/07/2022 14:33:52 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME
Modelo:	AAF DO BRASIL
Item:	0021
Descrição:	FIXADOR RADIOLOGICO, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, FRASCO 475 ML
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,22
Valor Final:	11,70
Valor Total:	292,50
Situação:	Homologado em 22/07/2022 14:33:52 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME
Modelo:	AAF DO BRASIL
Item:	0022
Descrição:	SUGADOR, PVC, SALIVA, C/ ARAME, PACOTE C/ 40 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,31
Valor Final:	9,75
Valor Total:	487,50
Situação:	Homologado em 22/07/2022 14:33:52 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME
Modelo:	A GOMES
Item:	0023
Descrição:	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1014
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,11
Valor Final:	2,66
Valor Total:	665,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 14:33:52 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME
Modelo:	FAVA
Item:	0024
Descrição:	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1015
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,20
Valor Final:	2,66
Valor Total:	665,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 14:33:52 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME
Modelo:	FAVA
Item:	0025
Descrição:	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 3118
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,27
Valor Final:	2,90
Valor Total:	725,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 14:33:52 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME
Modelo:	FAVAA
Item:	0026
Descrição:	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, 2200
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,94
Valor Final:	2,66
Valor Total:	665,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 14:33:52 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME
Modelo:	FAVA
Item:	0027
Descrição:	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, TOPO ARREDONDADO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 4138
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,13
Valor Final:	2,66
Valor Total:	665,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 14:33:52 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME
Modelo:	FAVA
Item:	0028
Descrição:	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, TOPO ARREDONDADO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 3139
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,54
Valor Final:	2,66
Valor Total:	665,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 14:33:52 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA

Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME
Modelo:	FAVA
Item:	0029
Descrição:	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO INATIVO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, REF. 3081
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,76
Valor Final:	2,66
Valor Total:	665,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 14:33:52 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME
Modelo:	FAVA
Item:	0030
Descrição:	FÓRCEPS ODOTOLÓGICO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	115,27
Valor Final:	74,25
Valor Total:	742,50
Situação:	Homologado em 22/07/2022 14:33:52 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME
Modelo:	6B
Item:	0031
Descrição:	FORCEPS ODONTOLÓGICO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	126,00
Valor Final:	74,25
Valor Total:	742,50
Situação:	Homologado em 22/07/2022 14:33:52 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME
Modelo:	6B
Item:	0032
Descrição:	PORTA-AGULHA, AÇO INOXIDÁVEL, MAYO HEGAR, 14 CM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	114,66
Valor Final:	47,59
Valor Total:	951,80
Situação:	Homologado em 22/07/2022 14:33:52 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	MARYAN
Item:	0034
Descrição:	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,12% COLUTÓRIO 2LT
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	74,86
Valor Final:	27,38
Valor Total:	273,80
Situação:	Homologado em 22/07/2022 14:33:52 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME
Modelo:	VIC PHARMA
Item:	0035
Descrição:	EVIDENCIADOR DENTAL, P/ PLACA BACTERIANA, SOLUÇÃO, FRASCO 10ML
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,26
Valor Final:	8,26
Valor Total:	82,60
Situação:	Homologado em 22/07/2022 14:33:52 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0036
Descrição:	HEMOSTÁTICO TÓPICO, CLORETO DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO, FRASCO 10ML - BR0422554
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,74
Valor Final:	18,90
Valor Total:	283,50
Situação:	Homologado em 22/07/2022 14:33:52 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0037
Descrição:	CIMENTO ODONTOLÓGICO, ENDODÔNTICO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PASTA + PASTA, CONJUNTO COMPLETO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	135,58
Valor Final:	69,83
Valor Total:	1.047,45
Situação:	Homologado em 22/07/2022 14:33:52 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0038
Descrição:	CANETA ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, 3 OU MAIS FUROS, BOTÃO DE PRESSÃO(PB), CONEXÃO 2 FUROS
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	742,03
Valor Final:	600,00

Valor Total:	2.400,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 14:33:52 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
Modelo:	PRIME CX207-W-2
Item:	0039
Descrição:	ESPELHO BUCAL, AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, PLANO, Nº 4, ENCAIXE UNIVERSAL, CABO PADÃO, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 12 UND
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	53,36
Valor Final:	52,02
Valor Total:	520,20
Situação:	Homologado em 22/07/2022 14:33:52 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME
Modelo:	PREVEN
Item:	0040
Descrição:	FORMOCRESOL, FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, 19% + 35% APROXIMADAMENTE, EM SOLUÇÃO GLICERINADA, FRASCO COM 10 ML
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,25
Valor Final:	8,66
Valor Total:	86,60
Situação:	Homologado em 22/07/2022 14:33:52 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0041
Descrição:	SUGADOR, RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, CIRÚRGICO COLETOR DE OSSOS, C/ FILTRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 40 UND
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	61,43
Valor Final:	44,99
Valor Total:	899,80
Situação:	Homologado em 22/07/2022 14:33:52 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0042
Descrição:	BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ BRANCO, FINO, NAHCO3, TEOR DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, 84,01 G/MOL, CAS 144-55-8, FRASCO 200G
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,21
Valor Final:	17,99
Valor Total:	179,90
Situação:	Homologado em 22/07/2022 14:33:52 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	AAF
Item:	0043
Descrição:	CABO BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,18
Valor Final:	10,00
Valor Total:	100,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 14:33:52 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME
Modelo:	FAVA
Item:	0044
Descrição:	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UND
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	55,24
Valor Final:	35,25
Valor Total:	528,75
Situação:	Homologado em 22/07/2022 14:33:52 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0045
Descrição:	FIO DENTAL, RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, 100 M, REGULAR, NEUTRO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,10
Valor Final:	2,27
Valor Total:	68,10
Situação:	Homologado em 22/07/2022 14:33:52 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	HIGIX
Item:	0046
Descrição:	ADASIVO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZADO, CONTÉM 5ML
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	79,18
Valor Final:	21,29
Valor Total:	851,60
Situação:	Homologado em 22/07/2022 14:33:52 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0047
Descrição:	PAPEL CARBONO, MATERIAL:PELICULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO:ESCRITA MANUAL, TIPO:DUPLA FACE, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM, COR:PRETA, EMBALAGEM COM 100 FLS

Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	29,55
Valor Final:	2,88
Valor Total:	144,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 14:33:52 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0049
Descrição:	TIRAS DE POLIESTER TRANSPARENTE
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,02
Valor Final:	1,68
Valor Total:	84,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 14:33:52 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME
Modelo:	PREVEN
Item:	0050
Descrição:	TIRAS DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,67
Valor Final:	6,90
Valor Total:	345,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 14:33:52 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME
Modelo:	AAF DO BRASIL
Item:	0051
Descrição:	ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRITOR, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	178,80
Valor Final:	150,00
Valor Total:	3.000,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 14:33:52 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME
Modelo:	DFL
Item:	0052
Descrição:	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UND
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	33,90
Valor Final:	33,89
Valor Total:	2.033,40
Situação:	Homologado em 22/07/2022 14:33:52 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI
Modelo:	NPA382

**VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**F69EC34B

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022 - PE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Fundo Municipal de Saúde de Viçosa  
Registro de Preços Eletrônico - 025/2022  
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG (BR0267502)
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,06
Valor Final:	0,06
Valor Total:	180,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0002
Descrição:	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG (BR0267503)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,07
Valor Final:	0,06
Valor Total:	120,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	NATULAB
Item:	0003
Descrição:	RISEDRONATO SÓDICO, 35 MG (BR0296717)



Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	41,33
Valor Final:	9,66
Valor Total:	4.830,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0004
Descrição:	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL (BR0293891) FRASCO 120ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,22
Valor Final:	4,45
Valor Total:	4.450,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FRS
Item:	0006
Descrição:	ALBENDAZOL, 400 MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,58
Valor Final:	0,53
Valor Total:	530,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0008
Descrição:	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL (BR0271660 ) FRASCO 120ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,66
Valor Final:	3,66
Valor Total:	732,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	NATULAB
Item:	0010
Descrição:	AMIODARONA, 200 MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,05
Valor Final:	0,63
Valor Total:	315,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	MEDLEY
Item:	0013
Descrição:	AMOXICILINA, 500MG (BR0271089)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,35
Valor Final:	0,24
Valor Total:	480,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	Un
Item:	0014
Descrição:	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 875MG + 125MG (BR0353333)
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	5,83
Valor Final:	2,49
Valor Total:	3.735,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	EMS LTDA
Item:	0018
Descrição:	AMPICILINA, 500 MG (BR0267515)
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,61
Valor Final:	0,60
Valor Total:	900,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0022
Descrição:	ATENOLOL, 100 MG (BR0267518)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,18
Valor Final:	0,17
Valor Total:	170,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	GERMED LTDA
Item:	0023

Descrição:	ATENOLOL, 25 MG (BR0267516)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,07
Valor Final:	0,06
Valor Total:	60,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	VITAPAN
Item:	0025
Descrição:	AZITROMICINA, 500 MG (BR0267140)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,73
Valor Final:	1,09
Valor Total:	2.180,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0026
Descrição:	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL (BR0314517) FRASCO 600MG
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	12,28
Valor Final:	6,74
Valor Total:	4.718,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FRS
Item:	0027
Descrição:	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL (BR0314517) FRASCO 900MG
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	17,30
Valor Final:	9,84
Valor Total:	6.888,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	PHARLAB
Item:	0028
Descrição:	ATORVASTATINA CÁLCICA, 10 MG (BR0268080)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,79
Valor Final:	0,26
Valor Total:	260,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0029
Descrição:	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO (BR0268331 ) FRASCO 20ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,08
Valor Final:	1,52
Valor Total:	76,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0031
Descrição:	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0270622)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	9,28
Valor Final:	9,11
Valor Total:	9.110,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0033
Descrição:	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0267281 ) FRASCO 20ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	14,54
Valor Final:	10,00
Valor Total:	5.000,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0034
Descrição:	BROMOPRIDA, 10 MG (BR0269954)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,45
Valor Final:	0,30
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0038
Descrição:	CAPTOPRIL, 25 MG (BR0267613)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,09
Valor Final:	0,08
Valor Total:	16,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	MULTILAB
Item:	0042
Descrição:	CARVEDILOL, 12,5 MG (BR0267564)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,28
Valor Final:	0,19
Valor Total:	95,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0045
Descrição:	CEFALEXINA, 500 MG (BR0267625)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,51
Valor Final:	0,51
Valor Total:	510,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0047
Descrição:	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO (BR0308736) BISNAGA 30G
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	6,07
Valor Final:	4,53
Valor Total:	1.812,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	Un
Item:	0048
Descrição:	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG (BR0282313)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,23
Valor Final:	0,31
Valor Total:	620,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0049
Descrição:	CINARIZINA, 75 MG (BR0267629)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,76
Valor Final:	0,59
Valor Total:	295,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	NEO QUIMICA
Item:	0050
Descrição:	CINARIZINA, 25 MG (BR0267628)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,48
Valor Final:	0,39
Valor Total:	195,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	NEO QUIMICA
Item:	0051
Descrição:	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG (BR0267632)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,36
Valor Final:	0,27
Valor Total:	540,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0053
Descrição:	CLOPIDOGREL, 75 MG (BR0272045)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,69
Valor Final:	0,50
Valor Total:	500,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA

Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0054
Descrição:	CIPROFIBRATO, 100 MG (BR0308738)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,51
Valor Final:	0,45
Valor Total:	450,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	BIOLAB
Item:	0055
Descrição:	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG (BR0272093)
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,08
Valor Final:	0,06
Valor Total:	90,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	NATULAB
Item:	0056
Descrição:	ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, 40 MG (BR0274187)
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	3,19
Valor Final:	3,17
Valor Total:	4.755,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0058
Descrição:	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG (BR0267504)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,53
Valor Final:	0,38
Valor Total:	760,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0060
Descrição:	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME (BR0267643) BISNAGA 10G
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	2,17
Valor Final:	1,49
Valor Total:	298,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BIS
Item:	0064
Descrição:	DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS (BR0352319) FRASCO 20ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	8,16
Valor Final:	3,09
Valor Total:	309,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	EMS LTDA
Item:	0066
Descrição:	DIGOXINA, 0,25 MG (BR0267647)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,24
Valor Final:	0,22
Valor Total:	44,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	PHARLAB
Item:	0067
Descrição:	DIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS (BR0352042 ) FRASCO 10ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,15
Valor Final:	2,09
Valor Total:	627,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0068
Descrição:	DIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS (BR0352042) FRASCO 15ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,00
Valor Final:	2,41
Valor Total:	482,00

Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
Item:	0070
Descrição:	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) (BR0267205) FRASCO 10ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,80
Valor Final:	1,58
Valor Total:	790,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FRS
Item:	0072
Descrição:	ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG (BR0291770)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,72
Valor Final:	0,37
Valor Total:	740,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0073
Descrição:	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG (BR0267651)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,09
Valor Final:	0,09
Valor Total:	45,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0074
Descrição:	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG (BR0267652)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,12
Valor Final:	0,12
Valor Total:	60,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0077
Descrição:	GLIBENCLAMIDA, 5 MG (BR0267671)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,07
Valor Final:	0,04
Valor Total:	20,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0078
Descrição:	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG (BR0267674)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,06
Valor Final:	0,05
Valor Total:	50,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0080
Descrição:	IBUPROFENO, 300 MG (BR0267677)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,36
Valor Final:	0,26
Valor Total:	260,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	VITAPAN
Item:	0081
Descrição:	IBUPROFENO, 600 MG (BR0267676)
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,31
Valor Final:	0,27
Valor Total:	405,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	VITAPAN
Item:	0082
Descrição:	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (BR0294643) FRASCO 30ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,65
Valor Final:	1,80

Valor Total:	360,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	NATULAB
Item:	0083
Descrição:	BUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (BR0294643) FRASCO 20ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,88
Valor Final:	1,98
Valor Total:	396,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	NATULAB
Item:	0085
Descrição:	LORATADINA, 10MG (BR0273466)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,27
Valor Final:	0,16
Valor Total:	160,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	LEGRAND
Item:	0091
Descrição:	PREGABALINA, 75 MG (BR0388712)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,90
Valor Final:	0,67
Valor Total:	1.340,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0095
Descrição:	BETAMETASONA, ASSOCIADA COM DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,05MG + 0,4MG/ML, XAROPE (BR0272896) FRASCO
Quantidade:	100ML
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	11,36
Valor Final:	5,24
Valor Total:	524,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
Modelo:	FRASCO
Item:	0096
Descrição:	MEBENDAZOL, 100 MG (BR0267692)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,82
Valor Final:	0,33
Valor Total:	165,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	BELFAR
Item:	0097
Descrição:	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (BR0267694) FRASCO 30ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,84
Valor Final:	1,50
Valor Total:	750,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	NATULAB
Item:	0098
Descrição:	MELOXICAM, 15 MG (BR0273554)
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,43
Valor Final:	0,16
Valor Total:	240,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	GERMED LTDA
Item:	0099
Descrição:	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG (BR0267690)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,18
Valor Final:	0,14
Valor Total:	140,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0100
Descrição:	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG (BR0267691)
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido

Valor Referência	0,23
Valor Final:	0,15
Valor Total:	225,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0101
Descrição:	METILDOPA, 250 MG (BR0267689)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,76
Valor Final:	0,68
Valor Total:	340,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	EMS LTDA
Item:	0102
Descrição:	METILDOPA, 500 MG (BR0267688)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,45
Valor Final:	0,97
Valor Total:	485,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0103
Descrição:	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG (BR0267312)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,64
Valor Final:	0,11
Valor Total:	110,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	BELFAR
Item:	0104
Descrição:	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0267311) FRASCO 10ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,68
Valor Final:	1,42
Valor Total:	142,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	PHARLAB
Item:	0105
Descrição:	METOTREXATO, 2,5 MG (BR0270436)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,53
Valor Final:	1,43
Valor Total:	1.430,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	BLAU
Item:	0107
Descrição:	METRONIDAZOL, 250 MG (BR0267717)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,21
Valor Final:	0,20
Valor Total:	200,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	MULTILAB
Item:	0109
Descrição:	METRONIDAZOL, 100MG/G, CREME VAGINAL, COM 10 APLICADORES (BR0269253) BISNAGA 50G
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	8,53
Valor Final:	7,31
Valor Total:	2.924,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
Item:	0110
Descrição:	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 5 MG (BR0272166)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,76
Valor Final:	0,28
Valor Total:	280,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0111
Descrição:	NEBIVOLOL, SAL CLORIDRATO, 5 MG (BR0396702)
Quantidade:	200

Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,78
Valor Final:	1,78
Valor Total:	356,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	BIOLAB
Item:	0113
Descrição:	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA(BR0273167) BISNAGA 10G
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	3,12
Valor Final:	2,88
Valor Total:	1.440,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
Item:	0114
Descrição:	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA(BR0273167) BISNAGA 15G
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	3,81
Valor Final:	3,02
Valor Total:	604,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
Item:	0115
Descrição:	NIFEDIPINO, 10 MG (BR0267728)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,38
Valor Final:	0,26
Valor Total:	52,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	NEO QUIMICA
Item:	0116
Descrição:	NIFEDIPINO, 20 MG (BR0267729)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,19
Valor Final:	0,19
Valor Total:	38,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0118
Descrição:	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS (BR0273711) FRASCO 15ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,59
Valor Final:	2,73
Valor Total:	546,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	GEOLAB
Item:	0119
Descrição:	NITROFURANTOÍNA, 100 MG (BR0268273)
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,62
Valor Final:	0,55
Valor Total:	165,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	HYPERMARCAS
Item:	0120
Descrição:	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL (BR0266788) BISNAGA 60G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	6,69
Valor Final:	5,80
Valor Total:	5.800,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	BIS
Item:	0122
Descrição:	NORFLOXACINO, 400 MG (BR0268851)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,67
Valor Final:	0,65
Valor Total:	650,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0124
Descrição:	OMEPRAZOL, 40 MG (BR0267713)



Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,69
Valor Final:	0,53
Valor Total:	795,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0125
Descrição:	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO (BR0270895)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,44
Valor Final:	0,25
Valor Total:	50,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	GLOBO
Item:	0126
Descrição:	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG (BR0270907)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,89
Valor Final:	0,89
Valor Total:	890,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	BIOLAB
Item:	0127
Descrição:	PANTOPRAZOL, 40 MG (BR0267892)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,35
Valor Final:	0,29
Valor Total:	290,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0128
Descrição:	PARACETAMOL, 500 MG (BR0267778)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,28
Valor Final:	0,24
Valor Total:	240,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0129
Descrição:	PARACETAMOL, 750 M (BR0267779)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,36
Valor Final:	0,24
Valor Total:	240,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0130
Descrição:	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0267777) FRASCO 10ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,91
Valor Final:	1,14
Valor Total:	228,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	FARMACE
Item:	0132
Descrição:	PIROXICAM, 20 MG (BR0274036)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,42
Valor Final:	0,32
Valor Total:	320,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	PHARLAB
Item:	0133
Descrição:	PREDNISONA, 5 MG (BR0267741)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,16
Valor Total:	80,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	VITAPAN
Item:	0135

Descrição:	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0268150) FRASCO 100ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,01
Valor Final:	9,68
Valor Total:	1.936,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
Item:	0136
Descrição:	PREDNISONA, 20 MG (BR0267743)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,34
Valor Final:	0,23
Valor Total:	230,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	SANVAL
Item:	0138
Descrição:	PREGABALINA, 150 MG (BR0392111)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	5,12
Valor Final:	1,68
Valor Total:	1.680,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0141
Descrição:	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTEND
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Envelope
Valor Referência	1,42
Valor Final:	1,16
Valor Total:	928,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	NATULAB
Item:	0142
Descrição:	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE (BR0292331) FRASCO COM 120ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,99
Valor Final:	1,54
Valor Total:	154,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FRS
Item:	0144
Descrição:	SINVASTATINA, 10 MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,14
Valor Final:	0,12
Valor Total:	60,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	PHARLAB
Item:	0145
Descrição:	SINVASTATINA, 20 MG (BR0267747)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,16
Valor Final:	0,14
Valor Total:	70,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	PHARLAB
Item:	0146
Descrição:	SINVASTATINA, 40 MG (BR0267745)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,26
Valor Final:	0,23
Valor Total:	230,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	PHARLAB
Item:	0147
Descrição:	METOTREXATO, 2,5 MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,52
Valor Final:	1,43
Valor Total:	715,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Modelo:	BLAU
Item:	0148
Descrição:	TOPIRAMATO, 100 MG (BR0272851)
Quantidade:	1,000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	3,56
Valor Final:	3,56
Valor Total:	3.560,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	GERMED
Item:	0149
Descrição:	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (BR0308884) FRASCO 50 ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,23
Valor Final:	5,64
Valor Total:	564,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	EMS LTDA
Item:	0150
Descrição:	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (BR0308884) FRASCO 100ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,88
Valor Final:	4,88
Valor Total:	488,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FRS
Item:	0151
Descrição:	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG (BR0308882 )
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,41
Valor Final:	0,28
Valor Total:	280,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
Item:	0152
Descrição:	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II (BR0292344)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,06
Valor Final:	0,06
Valor Total:	60,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	GLOBO
Item:	0154
Descrição:	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG (BR0328529)
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	1,28
Valor Final:	1,28
Valor Total:	384,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	BIOLAB
Item:	0155
Descrição:	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE (BR0328532) FRASCO 100ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	8,14
Valor Final:	5,90
Valor Total:	1.770,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FRS
Item:	0157
Descrição:	GABAPENTINA, 300 MG
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,29
Valor Final:	1,29
Valor Total:	387,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	BIOLAB
Item:	0158
Descrição:	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	3,28
Valor Final:	3,28
Valor Total:	1.640,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA

Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0159
Descrição:	OXIBUTININA CLORIDRATO, 5 MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,53
Valor Final:	1,53
Valor Total:	765,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	APSEN
Item:	0160
Descrição:	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,77
Valor Final:	1,20
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	Un
Item:	0161
Descrição:	GLIMEPIRIDA, 4 MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,67
Valor Final:	0,30
Valor Total:	150,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0163
Descrição:	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,41
Valor Final:	1,41
Valor Total:	705,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	BIOLAB
Item:	0164
Descrição:	CARVEDILOL, 3,125 MG
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,24
Valor Final:	0,15
Valor Total:	45,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0165
Descrição:	ESPIRONOLACTONA, 100 MG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,85
Valor Final:	0,77
Valor Total:	154,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	EMS LTDA
Item:	0167
Descrição:	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 20 MG (BR0275119)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,64
Valor Final:	0,57
Valor Total:	285,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	EMS LTDA
Item:	0168
Descrição:	CARVEDILOL, 25 MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,52
Valor Final:	0,33
Valor Total:	165,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0170
Descrição:	TOPIRAMATO 25 MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,00
Valor Final:	1,00
Valor Total:	500,00

Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	GERMED
Item:	0171
Descrição:	TOPIRAMATO 50MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,07
Valor Final:	2,07
Valor Total:	1.035,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 15:58:35 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	GERMED

**VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:** 1A115D0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 66/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 66/2022	Processo _____
	Folha Nº _____
Pregão Eletrônico Nº20/2022	Assinatura/Rubrica _____

MUNICIPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 66/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1. 1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 20/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2. 1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

EMPRESA: H. C. CORDEIRO					
CNPJ: 20.755.100/0001-35					
ENDEREÇO: Rua Coronel Gurgel 1311 LOJA 4 ALTO DA CONCEICAO - MOSSORÓ-RN					
REPRESENTANTE: HILTON COSTA CORDEIRO					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
BANDEJA DESCARTÁVEL: LAMINADA, TAMANHO Nº 05, 40X33CM, MATERIAL PAPELÃO E COMPOSTO POLIÉSTER	VABENE	UND	655.0000	R\$ 3.8000	R\$ 2.489,00
BANDEJA DESCARTÁVEL: LAMINADO TAMANHO Nº 04, 33X27CM MATERIAL PAPELÃO E COMPOSTO POLIÉSTER. (PARA SERVIR BOLOS, SALGADOS E DOCES)	VABENE	UND	655.0000	R\$ 3.3500	R\$ 2.194,25
COLHER DESCARTÁVEL: MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, GRAVAÇÃO NO FUNDO COM SÍMBOLO PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECICLAGEM CONF. ABNT 13230, PACOTE COM 50 UNIDADE.	TOTALPLAS T	PC	1550.0000	R\$ 3.5200	R\$ 5.456,00
COPO DESCARTÁVEL 80 ML: MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO CAPACIDADE 80ML, APLICAÇÃO CAFÉ, GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO COM SÍMBOLO PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECICLAGEM CONF. ABNT 13230 E CAPACIDADE DO COPO, PACOTE COM 100 UNIDADES	TOTALPLAS T	PC	1262.0000	R\$ 3.9400	R\$ 4.972,28
COPO DESCARTÁVEL: DE 180/200ML, MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO COM SÍMBOLO PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECICLAGEM CONF. ABNT 13230 E CAPACIDADE DO COPO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	TOTALPLAS T	PC	7550.0000	R\$ 4.9600	R\$ 37.448,00
DISPENSER POUPADOR DE COPO: CAPACIDADE DE ATÉ 200 COPOS, COMPATÍVEL COM COPOS DE 150/180/200ML	NOBRE	PC	60.0000	R\$ 45,7700	R\$ 2.746,20
GARFO DESCARTÁVEL: MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, GRAVAÇÃO NO FUNDO COM SÍMBOLO PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECICLAGEM CONF. ABNT 13230, PACOTE COM 50 UNIDADE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	TOTALPLAS T	PC	700.0000	R\$ 3,5200	R\$ 2.464,00
GUARDANAPO DE PAPEL: 20x23, material celulose, cor branca, tipo folhas dupla, macio e absorvente pacotes com 50 unidades	PROSPACK	PACOTE	440.0000	R\$ 0,6600	R\$ 290,40
MARMITA REDONDA: MATERIAL ISOPOR RESISTENTE E BIODEGRADÁVEL, COM TAMPAS E IDENTIFICAÇÃO DE RECICLAGEM CONF. ABNT 13230, MEDINDO 17X4CM (DIÂMETRO E ALTURA), CAPACIDADE MÁXIMA 500ML, PACOTE COM 100 (CEM) UNIDADES	ULTRA	PC	350.0000	R\$ 45,0000	R\$ 15.750,00
PALITO DE DENTE: DE MADEIRA, PONTA NAS DUAS EXTREMIDADES, EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	PARANA	CX	132.0000	R\$ 1,3500	R\$ 178,20
PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCA FUNDA: MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO COM 15CM DE DIÂMETRO, FABRICADO EM POLIETILENO MATERIAL ATÓXICO, GRAVAÇÃO NO FUNDO	TOTALPLAS T	PC	3200.0000	R\$ 1,3000	R\$ 4.160,00

COM SÍMBOLO PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECICLAGEM CONF. ABNT 13230, PACOTE COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES					
PRATO DESCARTÁVEL FUNDO: MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO COM 21CM DE DIÂMETRO, FABRICADO EM POLIETILENO MATERIAL ATÓXICO, GRAVAÇÃO NO FUNDO COM SÍMBOLO PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECICLAGEM CONF. ABNT 13230, PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES	TOTALPLAS T	PC	2000,0000	R\$ 2,1000	R\$ 4.200,00
PRATO DESCARTÁVEL RASO: MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO COM 21CM DE DIÂMETRO, FABRICADO EM POLIETILENO MATERIAL ATÓXICO, GRAVAÇÃO NO FUNDO COM SÍMBOLO PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECICLAGEM CONF. ABNT 13230, PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES	TOTALPLAS T	PC	2000,0000	R\$ 1,8800	R\$ 3.760,00
PRATO DESCARTÁVEL RASO: MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, COM 15CM DE DIÂMETRO, FABRICADO EM POLIETILENO MATERIAL ATÓXICO, GRAVAÇÃO NO FUNDO COM SÍMBOLO PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECICLAGEM CONF. ABNT 13230, EMBALAGEM COM 10 (DEZ) UNIDADES	TOTALPLAS T	PC	1600,0000	R\$ 1,4000	R\$ 2.240,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 88.348,33</b>

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Terça-feira, 19 de Julho de 2022.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito  
Representante Legal do Órgão Gerenciador  
Município de Florania

**HILTON COSTA CORDEIRO**

601.822.964-15  
Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**DBF9A3C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 67/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2022**

Processo _____
Folha Nº _____
Assinatura/Rubrica _____

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 67/2022**  
**Pregão Eletrônico Nº20/2022**

MUNICIPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **67/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico Nº 20/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

EMPRESA: LPK LTDA					
CNPJ: 00.535.560/0001-40					
ENDEREÇO: Rua Luiz Gualberto 231 ESTREITO - FLORIANÓPOLIS-SC					
REPRESENTANTE: LEONI PARCIANELLO KILPP					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
DISPENSER POUPADOR DE COPO: CAPACIDADE DE ATÉ 200 COPOS, COMPATÍVEL COM COPOS DE 50/80ML.	GOEDERT/32298	PC	60,0000	R\$ 43,8900	R\$ 2.633,40
				<b>Valor total</b>	<b>R\$ 2.633,40</b>

**2.2** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Terça-feira, 19 de Julho de 2022.

***SAINTE CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS***

Prefeito  
Representante Legal do Órgão Gerenciador  
Município de Florania

***LEONI PARCIANELLO KILPP***

492.350.289-49  
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:240D8602**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022**



O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, com sede na Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 68/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com reposição de peças e acessórios, e serviços de reboque especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial Nº 1/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: AS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.857.676/0001-09

ENDEREÇO: Rua Ferro Cardoso 177 ROCAS - NATAL-RN

REPRESENTANTE: KATIA LEONOR OLIVEIRA GOMES

E-MAIL: ascomercioservicosltda@gmail.com TEL.: (84) 99619-0403

LOTE 01 – VEICULOS DE PEQUENO PORTE (LINHA LEVE E UTILITÁRIOS)

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QNT / VALOR ESTIMADO	UND	VALOR UNITÁRIO / VALOR DESCONTADO	VALOR TOTAL
01	MÃO DE OBRA (VEICULOS LINHA LEVE)	800 HORAS	RS/H	RS 40,00	RS 32.000,00
	PEÇAS E ACESSÓRIOS (VEICULOS LINHA LEVE)	RS 400.000,00	%	45%	RS 220.000,00
	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VEICULOS LINHA LEVE)	RS 40.000,00	%	45%	RS 22.000,00
	SERVIÇOS DE GUINCHO (VEICULOS LINHA LEVE)	4.000	KM	RS 2,75	RS 11.000,00
VALOR ESTIMADO NO LOTE 01				RS 285.000,00	

LOTE 02 – VEICULOS DE GRANDE PORTE (PIK-UPS, VANS, ÔNIBUS E CAMINHÕES)

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QNT / VALOR ESTIMADO	UND	VALOR UNITÁRIO / VALOR DESCONTADO	VALOR TOTAL
02	MÃO DE OBRA (VEICULOS GRANDE PORTE)	1.200 HORAS	RS/H	RS 73,00	RS 87.600,00
	PEÇAS E ACESSÓRIOS (VEICULOS GRANDE PORTE)	RS 500.000,00	%	45%	RS 275.000,00
	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VEICULOS GRANDE PORTE)	RS 60.000,00	%	45%	RS 33.000,00
	SERVIÇOS DE GUINCHO (VEICULOS GRANDE PORTE)	10.000	KM	RS 5,24	RS 52.400,00
VALOR ESTIMADO NO LOTE 02				RS 448.000,00	

LOTE 03 – VEICULOS DE GRANDE PORTE (MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS)

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QNT / VALOR ESTIMADO	UND	VALOR UNITÁRIO / VALOR DESCONTADO	VALOR TOTAL
03	MÃO DE OBRA (VEICULOS GRANDE PORTE)	1.000 HORAS	RS/H	RS 77,00	RS 77.000,00
	PEÇAS E ACESSÓRIOS (VEICULOS GRANDE PORTE)	RS 700.000,00	%	43%	RS 399.000,00
	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VEICULOS GRANDE PORTE)	RS 80.000,00	%	43%	RS 45.600,00
	SERVIÇOS DE GUINCHO (VEICULOS GRANDE PORTE)	10.000	KM	RS 8,49	RS 84.900,00
VALOR ESTIMADO NO LOTE 03				RS 606.500,00	

### 3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 21 de julho de 2022.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Município de Florania

**KATIA LEONOR OLIVEIRA GOMES**

CPF nº 277.591.134-04

Representante Legal do Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:9850D7E9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR - CONSOP**

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP**  
**ANEXO III RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR													RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)		
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													MAIO-JUNHO/2022		
													RS 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO 2022	ATUALIZADA
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022			
<b>1- RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>9.428,55</b>	<b>14.527,14</b>	<b>24.918,98</b>	<b>30.695,39</b>	<b>24.227,78</b>	<b>17.068,59</b>	<b>10.302,53</b>	<b>9.585,61</b>	<b>3.800,24</b>	<b>9.605,64</b>	<b>6.659,19</b>	<b>21.640,20</b>	<b>182.459,84</b>	<b>1.300.000,00</b>	
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Patrimonial	778,99	1.068,28	1.140,36	1.357,81	576,94	2.572,75	2.484,05	2.591,45	1.466,30	2.619,14	1.786,65	3.298,42	21.741,14	12.000,00	
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	778,99	1.068,28	1.140,36	1.357,81	576,94	2.572,75	2.484,05	2.591,45	1.466,30	2.619,14	1.786,65	3.298,42	21.741,14	12.000,00	
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7- Transferências Correntes	8.649,56	13.458,86	23.778,62	29.337,58	23.650,84	14.495,84	7.818,48	6.994,16	2.333,94	6.986,50	4.872,54	18.341,78	160.718,70	1.288.000,00	
1.7.1- Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5- Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6- Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7- Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.8- Outras Transferências Correntes	8.649,56	13.458,86	23.778,62	29.337,58	23.650,84	14.495,84	7.818,48	6.994,16	2.333,94	6.986,50	4.872,54	18.341,78	160.718,70	1.288.000,00	
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2- DEDUÇÕES (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.428,55	14.527,14	24.918,98	30.695,39	24.227,78	17.068,59	10.302,53	9.585,61	3.800,24	9.605,64	6.659,19	21.640,20	182.459,84	1.300.000,00	
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES</b>												<b>TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)</b>	<b>PREVISÃO 2022</b>	<b>ATUALIZADA</b>
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.428,55	14.527,14	24.918,98	30.695,39	24.227,78	17.068,59	10.302,53	9.585,61	3.800,24	9.605,64	6.659,19	21.640,20	182.459,84	1.300.000,00	
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	9.428,55	14.527,14	24.918,98	30.695,39	24.227,78	17.068,59	10.302,53	9.585,61	3.800,24	9.605,64	6.659,19	21.640,20	182.459,84	1.300.000,00	

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
 Presidente Do CONSOP Mat.7

**LUCAS CASTRO REGO MAGALHÃES**  
 Contador CRC.013094

Publicado por:  
Lucas Castro Rêgo Magalhães  
Código Identificador: C848C932

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP  
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)																
CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR																
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão																
MAIO-JUNHO/2022																
R\$ 1,00																
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								Saldo (a+b)	Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos Anteriores	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro de 2021	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)				
	Em Anteriores	Exercícios														
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.770,06</b>	<b>12.780,00</b>	<b>12.780,00</b>	<b>1.600,06</b>	<b>6.390,00</b>	<b>6.390,00</b>			
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.770,06	12.780,00	12.780,00	1.600,06	6.390,00	6.390,00			
01 - CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.770,06	12.780,00	12.780,00	1.600,06	6.390,00	6.390,00			
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.770,06</b>	<b>12.780,00</b>	<b>12.780,00</b>	<b>1.600,06</b>	<b>6.390,00</b>	<b>6.390,00</b>			

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Presidente Do CONSOP Mat.7

**LUCAS CASTRO REGO MAGALHÃES**  
Contador CRC.013094

Publicado por:  
Lucas Castro Rêgo Magalhães  
Código Identificador: 00960CEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
LISTA DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADE ATÉ JUNHO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Listagem Classificatória Credores													Exercício: 2022
- Data Atesto: 01/01/2022 a 30/06/2022 - Pagos - Vincendos - Vencidos													
Lista Classificatória Credor: 164-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15001002-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	13010002/2021	13-001	1301002/202	11/2022	2/2022	920,00	31/01/2022	31/01/2022	31/01/2022	31/01/2022	02/03/2022	04/02/2022	920,00
2 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	13010002/2021	13-001	1301002/202	10/2022	1/2022	920,00	31/01/2022	31/01/2022	31/01/2022	31/01/2022	02/03/2022	04/02/2022	920,00
3 - ROBERTO LEITE GAMA ME	202001/2022	13-001	128035/2022	41/2022	7/2022	7.140,00	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	05/03/2022	10/02/2022	7.140,00
4 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	204001/2022	13-001	128027/2022	48/2022	11/2022	861,00	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	10/02/2022	861,00
5 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	204003/2022	13-001	207014/2022	61/2022	14/2022	1.592,00	10/02/2022	10/02/2022	10/02/2022	10/02/2022	12/03/2022	11/02/2022	1.592,00
6 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	204004/2022	13-001	207015/2022	62/2022	15/2022	1.592,00	10/02/2022	10/02/2022	10/02/2022	10/02/2022	12/03/2022	11/02/2022	1.592,00
7 - FRANCISCO CANINDÉ DE MENEZES CHICÃO	103003/2022	13-001	128006/2022	72/2022	20/2022	2.500,00	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	13/03/2022	11/02/2022	2.500,00
8 - VALDEMIRO VIANA FILHO - ME	110001/2022	13-001	207025/2022	84/2022	22/2022	3.063,00	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	19/03/2022	18/02/2022	3.063,00
9 - ARTMED COMERCIAL EIRELI	214002/2022	13-001	207067/2022	98/2022	24/2022	6.314,56	18/02/2022	18/02/2022	18/02/2022	18/02/2022	20/03/2022	18/02/2022	6.314,56
10 - FRANCISCO CANINDÉ DE MENEZES CHICÃO	103003/2022	13-001	128006/2022	152/2022	39/2022	2.500,00	10/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	10/04/2022	16/03/2022	2.500,00
11 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	317002/2022	13-001	20010150/20	184/2022	48/2022	6.842,64	24/03/2022	24/03/2022	24/03/2022	25/03/2022	23/04/2022	25/03/2022	6.842,64
12 - PHOSPODONT LTDA	316004/2022	13-001	20010152/20	195/2022	49/2022	381,80	24/03/2022	24/03/2022	24/03/2022	25/03/2022	23/04/2022	25/03/2022	381,80
13 - DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	330002/2022	13-001	20200029/20	225/2022	57/2022	2.581,00	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	04/04/2022	01/05/2022	08/04/2022	2.581,00

14 - FRANCISCO CANINDE DE MENEZES CHICAO	103003/2022	13-001	128006/2022	264/2022	64/2022	2.500,00	11/04/2022	11/04/2022	11/04/2022	11/04/2022	11/05/2022	11/04/2022	2.500,00
15 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	315004/2022	13-001	20200101/20	288/2022	72/2022	840,60	19/04/2022	20/04/2022	20/04/2022	21/04/2022	20/05/2022	22/04/2022	840,60
16 - DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	428002/2022	13-001	20200201/20	362/2022	90/2022	2.670,00	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	06/05/2022	03/06/2022	06/05/2022	2.670,00
17 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	429001/2022	13-001	20200188/20	350/2022	86/2022	1.969,55	04/05/2022	05/05/2022	05/05/2022	06/05/2022	04/06/2022	06/05/2022	1.969,55

**Lista Classificatória Credor: 164-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15001002-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
18 - FRANCISCO CANINDE DE MENEZES CHICAO	103003/2022	13-001	128006/2022	375/2022	93/2022	2.500,00	09/05/2022	09/05/2022	09/05/2022	09/05/2022	08/06/2022	09/05/2022	2.500,00
19 - DROGAFONTE LTDA	502003/2022	13-001	20200223/20	391/2022	96/2022	1.100,00	11/05/2022	11/05/2022	11/05/2022	11/05/2022	10/06/2022	13/05/2022	1.100,00
20 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	512002/2022	13-001	20200254/20	399/2022	100/2022	1.365,71	18/05/2022	19/05/2022	19/05/2022	19/05/2022	18/06/2022	19/05/2022	1.365,71
21 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	315004/2022	13-001	20200101/20	431/2022	107/2022	1.119,60	27/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	26/06/2022	27/05/2022	1.119,60
22 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	530001/2022	13-001	22040054/20	460/2022	114/2022	2.167,43	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/07/2022	03/06/2022	2.167,43
23 - DICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA	526002/2022	13-001	22040021/20	455/2022	118/2022	46.000,00	01/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/07/2022	03/06/2022	46.000,00
24 - STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	523003/2022	13-001	22040067/20	506/2022	125/2022	514,00	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	10/06/2022	08/07/2022	10/06/2022	514,00
25 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	531001/2022	13-001	112003/2022	483/2022	130/2022	36.553,26	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	10/06/2022	08/07/2022	10/06/2022	36.553,26
26 - FRANCISCO CANINDE DE MENEZES CHICAO	103003/2022	13-001	128006/2022	513/2022	128/2022	2.500,00	09/06/2022	09/06/2022	09/06/2022	10/06/2022	09/07/2022	10/06/2022	2.500,00
27 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	610001/2022	13-001	210030/2022	530/2022	131/2022	105,92	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/07/2022	13/06/2022	105,92
28 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	614001/2022	13-001	22040126/20	541/2022	133/2022	1.588,52	22/06/2022	22/06/2022	22/06/2022	22/06/2022	22/07/2022	24/06/2022	1.588,52
29 - STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	526004/2022	13-001	22040135/20	542/2022	137/2022	665,00	22/06/2022	24/06/2022	24/06/2022	24/06/2022	24/07/2022	24/06/2022	665,00
30 - Z G DE QUEIROZ - ME	623001/2022	13-001	107016/2022	560/2022	139/2022	2.224,90	27/06/2022	27/06/2022	27/06/2022	28/06/2022	27/07/2022	04/07/2022	2.224,90
31 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	623002/2022	13-001	30030012/20	569/2022	140/2022	1.398,72	28/06/2022	28/06/2022	28/06/2022	29/06/2022	28/07/2022	04/07/2022	1.398,72
32 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	627002/2022	13-001	218001/2022	575/2022	146/2022	4.558,00	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	30/07/2022	04/07/2022	4.558,00
						<b>149.549,21</b>							<b>149.549,21</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 166-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - AT DA MOTA JUNIOR ME	30120027/2021	08-001	3012027/202	8/2022	2/2022	29.312,00	06/01/2022	06/01/2022	06/01/2022	06/01/2022	05/02/2022	19/01/2022	29.312,00
2 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	15010002/2021	03-001	1501002/202	12/2022	1/2022	433,00	01/02/2022	01/02/2022	01/02/2022	01/02/2022	03/03/2022	04/02/2022	433,00
3 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	113001/2022	06-001	128026/2022	27/2022	5/2022	3.300,00	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	04/02/2022	3.300,00
4 - ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	28100003/2021	05-001	2810003/202	22/2022	1/2022	2.794,53	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	04/02/2022	2.794,53
5 - ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	28100004/2021	03-001	2810004/202	21/2022	3/2022	1.596,15	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	04/02/2022	1.596,15
6 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	16080001/2021	06-001	1608001/202	17/2022	6/2022	924,00	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	04/02/2022	924,00
7 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	103003/2022	06-001	128015/2022	26/2022	3/2022	3.350,00	02/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	05/03/2022	04/02/2022	3.350,00
8 - ROBERTO LEITE GAMA ME	202001/2022	08-001	128018/2022	37/2022	1/2022	716,75	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	05/03/2022	04/02/2022	716,75
9 - FUNDACAO GUIMARAES DUQUE	207001/2022	03-001	128056/2022	43/2022	6/2022	3.408,00	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	07/02/2022	3.408,00
10 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	104001/2022	10-001	128034/2022	47/2022	1/2022	6.600,00	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	08/02/2022	6.600,00
11 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	204001/2022	06-001	128028/2022	50/2022	10/2022	84,00	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	08/02/2022	84,00
12 - JDT BARBOSA EIRELI	215001/2022	05-001	207062/2022	83/2022	8/2022	5.400,00	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	19/03/2022	22/02/2022	5.400,00
13 - L E PNEUS LTDA - EPP	221003/2022	05-001	218007/2022	107/2022	9/2022	23.880,00	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	24/03/2022	23/02/2022	23.880,00
14 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	221001/2022	06-001	218012/2022	99/2022	20/2022	19.366,68	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	24/03/2022	23/02/2022	19.366,68
15 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	221001/2022	07-001	218013/2022	100/2022	11/2022	5.263,00	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	24/03/2022	23/02/2022	5.263,00
16 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	210001/2022	05-001	218024/2022	101/2022	10/2022	2.850,00	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	23/02/2022	24/03/2022	23/02/2022	2.850,00
17 - HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	222001/2022	10-001	218034/2022	108/2022	2/2022	134.900,00	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	23/02/2022	24/03/2022	23/02/2022	134.900,00
18 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	113001/2022	06-001	128026/2022	116/2022	21/2022	3.300,00	25/02/2022	25/02/2022	25/02/2022	25/02/2022	27/03/2022	25/02/2022	3.300,00
19 - HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	224001/2022	10-001	218080/2022	115/2022	3/2022	25.800,00	25/02/2022	25/02/2022	25/02/2022	25/02/2022	27/03/2022	25/02/2022	25.800,00
20 - T M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	222001/2022	06-001	20010007/20	119/2022	24/2022	9.120,00	03/03/2022	03/03/2022	03/03/2022	03/03/2022	02/04/2022	07/03/2022	9.120,00
21 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	103003/2022	06-001	128015/2022	118/2022	22/2022	3.350,00	03/03/2022	04/03/2022	04/03/2022	07/03/2022	03/04/2022	07/03/2022	3.350,00

**Lista Classificatória Credor: 166-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
22 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	104001/2022	10-001	128034/2022	129/2022	4/2022	6.600,00	04/03/2022	04/03/2022	04/03/2022	07/03/2022	03/04/2022	07/03/2022	6.600,00
23 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	224001/2022	07-001	20010005/20	127/2022	13/2022	25.600,00	04/03/2022	04/03/2022	04/03/2022	07/03/2022	03/04/2022	08/03/2022	25.600,00
24 - L E PNEUS LTDA - EPP	225001/2022	06-001	20010006/20	125/2022	23/2022	8.000,00	04/03/2022	04/03/2022	04/03/2022	07/03/2022	03/04/2022	07/03/2022	8.000,00
25 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	304001/2022	07-001	20010016/20	136/2022	14/2022	25.600,00	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	09/04/2022	10/03/2022	25.600,00
26 - ROBERTO LEITE GAMA ME	303001/2022	06-001	20010019/20	143/2022	26/2022	4.071,75	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	09/04/2022	10/03/2022	4.071,75
27 - ROBERTO LEITE GAMA ME	303001/2022	05-001	20010021/20	142/2022	11/2022	2.135,00	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	09/04/2022	10/03/2022	2.135,00
28 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	311001/2022	06-001	106008/2022	159/2022	34/2022	24.775,45	14/03/2022	14/03/2022	14/03/2022	15/03/2022	13/04/2022	16/03/2022	24.775,45
29 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	303002/2022	05-001	20010052/20	177/2022	18/2022	11.051,27	15/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	16/03/2022	14/04/2022	16/03/2022	11.051,27
30 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	303002/2022	07-001	20010055/20	176/2022	18/2022	5.025,68	15/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	16/03/2022	14/04/2022	16/03/2022	5.025,68
31 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	303002/2022	06-001	20010053/20	175/2022	36/2022	11.358,50	15/03/2022	15/03/2022	15/03				

34 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	322001/2022	06-001	106008/2022	194/2022	37/2022	5.380,00	24/03/2022	24/03/2022	24/03/2022	25/03/2022	23/04/2022	25/03/2022	5.380,00
35 - HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	328001/2022	10-001	2020005/20	202/2022	6/2022	28.900,00	28/03/2022	28/03/2022	28/03/2022	28/03/2022	27/04/2022	30/03/2022	28.900,00
36 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	324001/2022	07-001	2020007/20	203/2022	19/2022	25.600,00	28/03/2022	29/03/2022	29/03/2022	30/03/2022	28/04/2022	30/03/2022	25.600,00
37 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	104001/2022	10-001	128034/2022	208/2022	7/2022	6.600,00	30/03/2022	30/03/2022	30/03/2022	30/03/2022	29/04/2022	30/03/2022	6.600,00
38 - RUTH ATACAREJO EIRELI	314001/2022	05-001	2020010/20	205/2022	21/2022	15.783,60	29/03/2022	31/03/2022	31/03/2022	31/03/2022	30/04/2022	01/04/2022	15.783,60
39 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	123001/2022	06-001	128026/2022	214/2022	38/2022	3.300,00	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	01/05/2022	01/04/2022	3.300,00
40 - JDT BARBOSA EIRELI	330001/2022	06-001	20200014/20	217/2022	39/2022	24.950,00	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	01/05/2022	01/04/2022	24.950,00
41 - DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	330002/2022	06-001	20200030/20	221/2022	41/2022	2.730,00	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	04/04/2022	01/05/2022	07/04/2022	2.730,00

**Lista Classificatória Credor: 166-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
42 - DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	330003/2022	06-001	20200031/20	224/2022	42/2022	1.090,00	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	04/04/2022	01/05/2022	07/04/2022	1.090,00
43 - DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	330001/2022	07-001	20200032/20	220/2022	20/2022	1.726,20	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	04/04/2022	01/05/2022	07/04/2022	1.726,20
44 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	103003/2022	06-001	128015/2022	236/2022	40/2022	3.350,00	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/05/2022	04/04/2022	3.350,00
45 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	331001/2022	06-001	20200053/20	243/2022	47/2022	35.545,54	06/04/2022	06/04/2022	07/04/2022	07/04/2022	06/05/2022	07/04/2022	35.545,54
46 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	331001/2022	05-001	20200057/20	244/2022	33/2022	30.524,14	06/04/2022	06/04/2022	07/04/2022	07/04/2022	06/05/2022	07/04/2022	30.524,14
47 - T M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	418001/2022	06-001	106008/2022	302/2022	54/2022	13.131,00	20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022	21/04/2022	20/05/2022	22/04/2022	13.131,00
48 - FUNDACAO GUIMARAES DUQUE	207001/2022	03-001	128056/2022	308/2022	32/2022	3.300,00	27/04/2022	27/04/2022	27/04/2022	28/04/2022	27/05/2022	29/04/2022	3.300,00
49 - HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	422001/2022	10-001	20200165/20	304/2022	9/2022	160.000,00	25/04/2022	27/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	27/05/2022	29/04/2022	160.000,00
50 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	104001/2022	10-001	128034/2022	323/2022	8/2022	6.600,00	28/04/2022	28/04/2022	28/04/2022	28/04/2022	28/05/2022	29/04/2022	6.600,00
51 - CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÃO LTDA	329001/2022	03-001	20200008/20	325/2022	35/2022	5.900,00	28/04/2022	28/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	28/05/2022	29/04/2022	5.900,00
52 - HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	428001/2022	10-001	20200171/20	324/2022	10/2022	26.700,00	28/04/2022	28/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	28/05/2022	29/04/2022	26.700,00
53 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	113001/2022	06-001	128026/2022	330/2022	59/2022	3.300,00	29/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	29/05/2022	29/04/2022	3.300,00
54 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	402001/2022	06-001	20200168/20	329/2022	61/2022	3.350,00	29/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	29/05/2022	29/04/2022	3.350,00
55 - RUTH ATACAREJO EIRELI	324001/2022	05-001	20200010/20	364/2022	53/2022	16.204,84	04/05/2022	05/05/2022	05/05/2022	06/05/2022	04/06/2022	06/05/2022	16.204,84
56 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	503001/2022	05-001	20200200/20	354/2022	54/2022	32.120,59	05/05/2022	05/05/2022	05/05/2022	06/05/2022	04/06/2022	06/05/2022	32.120,59
57 - JDT BARBOSA EIRELI	505001/2022	05-001	20200203/20	367/2022	55/2022	8.010,00	05/05/2022	05/05/2022	05/05/2022	06/05/2022	04/06/2022	06/05/2022	8.010,00
58 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	510001/2022	05-001	20200221/20	338/2022	61/2022	18.906,00	11/05/2022	11/05/2022	13/05/2022	13/05/2022	10/06/2022	13/05/2022	18.906,00
59 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	509001/2022	07-001	20200257/20	400/2022	35/2022	3.840,00	20/05/2022	20/05/2022	20/05/2022	20/05/2022	19/06/2022	20/05/2022	3.840,00
60 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	426002/2022	06-001	215066/2022	405/2022	73/2022	3.599,96	20/05/2022	20/05/2022	20/05/2022	20/05/2022	19/06/2022	20/05/2022	3.599,96
61 - T M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	517001/2022	06-001	106008/2022	404/2022	87/2022	17.805,90	20/05/2022	20/05/2022	20/05/2022	20/05/2022	19/06/2022	20/05/2022	17.805,90

**Lista Classificatória Credor: 166-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
62 - HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	519002/2022	10-001	22040036/20	410/2022	12/2022	222.500,00	24/05/2022	24/05/2022	24/05/2022	27/05/2022	23/06/2022	27/05/2022	222.500,00
63 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	525006/2022	05-001	107002/2022	413/2022	65/2022	1.650,00	25/05/2022	25/05/2022	25/05/2022	27/05/2022	24/06/2022	27/05/2022	1.650,00
64 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	502001/2022	05-001	22040016/20	421/2022	62/2022	3.500,00	26/05/2022	26/05/2022	26/05/2022	27/05/2022	25/06/2022	27/05/2022	3.500,00
65 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	524001/2022	05-001	106008/2022	422/2022	64/2022	8.127,52	26/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	26/06/2022	27/05/2022	8.127,52
66 - RUTH ATACAREJO EIRELI	324001/2022	05-001	20200010/20	427/2022	66/2022	12.153,06	27/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	26/06/2022	27/05/2022	12.153,06
67 - HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	527001/2022	10-001	22040033/20	429/2022	11/2022	33.500,00	27/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	26/06/2022	27/05/2022	33.500,00
68 - JDT BARBOSA EIRELI	527001/2022	06-001	22040034/20	428/2022	76/2022	17.100,00	27/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	26/06/2022	27/05/2022	17.100,00
69 - JDT BARBOSA EIRELI	527001/2022	05-001	22040035/20	430/2022	68/2022	7.650,00	27/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	26/06/2022	27/05/2022	7.650,00
70 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	104001/2022	10-001	128034/2022	433/2022	13/2022	6.600,00	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	01/06/2022	30/06/2022	02/06/2022	6.600,00
71 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	113001/2022	06-001	128026/2022	435/2022	77/2022	3.300,00	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	01/06/2022	30/06/2022	02/06/2022	3.300,00
72 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	402001/2022	06-001	20200168/20	448/2022	78/2022	3.350,00	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	01/06/2022	30/06/2022	02/06/2022	3.350,00
73 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	530001/2022	05-001	22040048/20	447/2022	69/2022	79,00	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	30/06/2022	02/06/2022	79,00
74 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	527002/2022	06-001	110002/2022	439/2022	80/2022	4.450,00	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	30/06/2022	02/06/2022	4.450,00
75 - DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	527003/2022	06-001	22040053/20	438/2022	81/2022	4.550,00	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	30/06/2022	02/06/2022	4.550,00
76 - FORNECEDORAAGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA	531001/2022	07-001	22040055/20	458/2022	38/2022	1.567,50	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/07/2022	02/06/2022	1.567,50
77 - RUTH ATACAREJO EIRELI	530001/2022	02-001	107002/2022	463/2022	7/2022	927,70	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/07/2022	02/06/2022	927,70
78 - RUTH ATACAREJO EIRELI	530001/2022	07-001	107002/2022	464/2022	40/2022	395,70	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/07/2022	02/06/2022	395,70
79 - RUTH ATACAREJO EIRELI	530001/2022	08-001	107002/2022	467/2022	5/2022	465,80	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/07/2022	02/06/2022	465,80
80 - DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	531004/2022	07-001	22040059/20	461/2022	42/2022	10.374,00	31/05/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/07/2022	02/06/2022	10.374,00
81 - FUNDACAO GUIMARAES DUQUE	207001/2022	03-001	128056/2022	500/2022	44/2022	3.300,00	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	09/06/2022	08/07/2022	10/06/2022	3.300,00

**Lista Classificatória Credor: 166-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
82 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	606001/2022	05-001	218044/2022	480/2022	80/2022	3.220,00	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	09/06/2022	08/07/2022	10/06/2022	3.220,00
83 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	606001/2022	06-001	218044/2022	183/2022	85/2022	1.400,00	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	09/06/2022	08/07/2022	10/06/2022	1.400,00
84 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	607001/2022	06-001	117002/2022	487/2022	86/2022	34.661,90	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	10/06/2022	08/07/2022	10/06/2022	34.661,90
85 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	607002/2022	05-001	117002/2022	518/2022	82/2022	21.766,12	09/06/2022	09/06/2022	09/06/2022	09/06/2022	09/07/2022	10/06/2022	21.766,12
86 - MATEUS DUARTE	504001/2022	03-001	22040069/20	517/2022	47/2022	700,00	09/06/2022	09/06/2022	09/06/2022	10/06/2022	09/07/2022	13/06/2022	700,00
87 - PAULERA - PRODUCAO MUSICAL LTDA.	609001/2022	08-001	22040071/20	536/2022	7/2022	40.000,00	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/07/2022	13/06/2022	4

88 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	610001/2022	16-001	210030/2022	531/2022	7/2022	77,60	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/07/2022	13/06/2022	77,60
89 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	610001/2022	04-001	210030/2022	532/2022	1/2022	155,20	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/07/2022	13/06/2022	155,20
90 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	610001/2022	08-001	210030/2022	533/2022	8/2022	61,60	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/07/2022	13/06/2022	61,60
91 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	608003/2022	05-001	22040082/20	525/2022	90/2022	1.320,00	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/07/2022	13/06/2022	1.320,00
92 - JN PNEUS LTDA	512001/2022	05-001	215066/2022	544/2022	92/2022	18.583,92	22/06/2022	22/06/2022	22/06/2022	23/06/2022	22/07/2022	24/06/2022	18.583,92
93 - JN PNEUS LTDA	512001/2022	07-001	512002/2022	545/2022	49/2022	8.949,98	22/06/2022	22/06/2022	22/06/2022	23/06/2022	22/07/2022	24/06/2022	8.949,98
94 - LA DO N BRITO - ME	620001/2022	03-001	22040131/20	548/2022	50/2022	2.329,00	22/06/2022	22/06/2022	22/06/2022	23/06/2022	22/07/2022	24/06/2022	2.329,00
95 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	502001/2022	05-001	22040016/20	554/2022	93/2022	3.500,00	23/06/2022	24/06/2022	24/06/2022	24/06/2022	24/07/2022	24/06/2022	3.500,00
96 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	624001/2022	05-001	218001/2022	563/2022	94/2022	10.516,94	27/06/2022	27/06/2022	27/06/2022	28/06/2022	27/07/2022		0,00
97 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	624002/2022	05-001	214073/2022	565/2022	95/2022	4.806,00	27/06/2022	27/06/2022	27/06/2022	28/06/2022	27/07/2022		0,00
98 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	623001/2022	06-001	218001/2022	564/2022	100/2022	27.047,00	27/06/2022	27/06/2022	27/06/2022	28/06/2022	27/07/2022		0,00
99 - HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	624001/2022	10-001	30030011/202	570/2022	14/2022	155.300,00	28/06/2022	28/06/2022	28/06/2022	29/06/2022	28/07/2022		0,00
100 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	113001/2022	06-001	128026/2022	579/2022	101/2022	3.300,00	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	30/07/2022		0,00
101 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	629001/2022	05-001	30030017/20	581/2022	97/2022	158,00	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	30/07/2022		0,00

**Lista Classificatória Credor: 166-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
102 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	629002/2022	06-001	30030018/20	580/2022	103/2022	1.822,00	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	30/07/2022		0,00
103 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	104001/2022	10-001	128034/2022	592/2022	15/2022	6.600,00	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	30/07/2022		0,00
104 - HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	630001/2022	10-001	30030020/20	464/2022	16/2022	24.400,00	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	30/07/2022		0,00
105 - JDT BARBOSA EIRELI	629003/2022	06-001	30030021/20	589/2022	104/2022	5.780,00	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	30/07/2022		0,00
106 - JDT BARBOSA EIRELI	629002/2022	05-001	30030022/20	590/2022	98/2022	4.455,00	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	30/07/2022		0,00
						<b>1.807.964,07</b>							<b>1.563.779,13</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 167-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	103002/2022	03-001	128012/2022	30/2022	2/2022	800,00	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	04/02/2022	800,00
2 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	103001/2022	16-001	128013/2022	30/2022	1/2022	1.600,00	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	04/02/2022	1.600,00
3 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	16080002/2021	07-001	1608002/202	15/2022	2/2022	374,00	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	04/02/2022	374,00
4 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	22110006/2021	06-001	2211006/2021	16/2022	7/2022	3.190,00	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	04/02/2022	3.190,00
5 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	6120006/2021	07-001	612006/2021	13/2022	3/2022	8.096,70	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	04/02/2022	8.096,70
6 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	22120002/2021	06-001	2212002/202	14/2022	8/2022	11.610,75	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	04/02/2022	11.610,75
7 - R J ASSESSORIAA MUNICÍPIOS LTDA	103003/2022	03-001	128043/2022	28/2022	4/2022	2.000,00	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	04/02/2022	2.000,00
8 - ROBERTO LEITE GAMA ME	202001/2022	06-001	128017/2022	40/2022	4/2022	10.335,00	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	05/03/2022	04/02/2022	10.335,00
9 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	204002/2022	07-001	128032/2022	45/2022	4/2022	360,00	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	08/02/2022	360,00
10 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	204002/2022	06-001	128031/2022	46/2022	9/2022	1.080,00	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	08/02/2022	1.080,00
11 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	204001/2022	07-001	128029/2022	49/2022	5/2022	147,00	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	08/02/2022	147,00
12 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	110001/2022	07-001	207010/2022	54/2022	6/2022	8.804,71	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	11/02/2022	8.804,71
13 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	110001/2022	06-001	207012/2022	53/2022	11/2022	40.186,55	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	11/02/2022	40.186,55
14 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	110001/2022	05-001	207023/2022	55/2022	3/2022	3.956,93	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	11/02/2022	3.956,93
15 - T M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	208001/2022	06-001	207013/2022	64/2022	12/2022	8.363,00	10/02/2022	10/02/2022	10/02/2022	10/02/2022	12/03/2022	11/02/2022	8.363,00
16 - NEIRE DIAS DE OLIVEIRA	204003/2022	07-001	207016/2022	65/2022	7/2022	12.839,98	10/02/2022	10/02/2022	10/02/2022	10/02/2022	12/03/2022	11/02/2022	12.839,98
17 - J L TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	201001/2022	06-001	207028/2022	77/2022	16/2022	37.800,00	14/02/2022	14/02/2022	14/02/2022	14/02/2022	16/03/2022	14/02/2022	37.800,00
18 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	216001/2022	05-001	207059/2022	89/2022	7/2022	4.007,25	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	19/03/2022	18/02/2022	4.007,25
19 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	216001/2022	07-001	207037/2022	90/2022	10/2022	11.000,00	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	19/03/2022	18/02/2022	11.000,00

**Lista Classificatória Credor: 167-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
20 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	216001/2022	06-001	207060/2022	91/2022	18/2022	3.256,00	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	19/03/2022	18/02/2022	3.256,00
21 - JDT BARBOSA EIRELI	215001/2022	06-001	207061/2022	82/2022	19/2022	17.895,00	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	19/03/2022	18/02/2022	17.895,00
22 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	103002/2022	03-001	128012/2022	117/2022	11/2022	800,00	03/03/2022	04/03/2022	04/03/2022	07/03/2022	03/04/2022	07/03/2022	800,00
23 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	103001/2022	16-001	128013/2022	117/2022	2/2022	1.600,00	03/03/2022	04/03/2022	04/03/2022	07/03/2022	03/04/2022	07/03/2022	1.600,00
24 - R J ASSESSORIAA MUNICÍPIOS LTDA	103003/2022	03-001	128043/2022	126/2022	12/2022	2.000,00	03/03/2022	04/03/2022	04/03/2022	07/03/2022	03/04/2022	07/03/2022	2.000,00
25 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	307001/2022	06-001	20010026/20	145/2022	32/2022	29.540,00	10/03/2022	10/03/2022	11/03/2022	14/03/2022	09/04/2022	15/03/2022	29.540,00
26 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	307001/2022	06-001	20010026/20	146/2022	33/2022	17.302,00	10/03/2022	10/03/2022	11/03/2022	14/03/2022	09/04/2022	16/03/2022	17.302,00
27 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	103002/2022	03-001	128012/2022	216/2022	20/2022	800,00	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	01/05/2022	04/04/2022	800,00
28 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	103001/2022	16-001	128013/2022	216/2022	3/2022	1.600,00	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	01/05/2022	04/04/2022	1.600,00
29 - Top Down Consultoria Ltda	301001/2022	03-001	20200015/20	212/2022	23/2022	1.950,00	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	01/05/2022	04/04/2022	1.950,00
30 - Top Down Consultoria Ltda	301001/2022	03-001	20200015/20	211/2022	22/2022	3.250,00	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	01/05/2022	04/04/2022	3.250,00
31 - Top Down Consultoria Ltda	301001/2022	03-001	20200015/20	301001/2022 24/2022		3.250,00	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	01/05/2022	04/04/2022	3.250,00
32 - DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	330002/2022	07-001	20200033/20	223/2022	21/2022	1.157,00	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	04/04/2022	01/05/2022	07/04/2022	1.157,00
33 - R J ASSESSORIAA MUNICÍPIOS LTDA	103003/2022	03-001	128043/2022	241/2022	25/2022	2.000,00	06/04/2022	06/04/2022	06/04/2022	06/04/2022	06/05/2022	07/04/2022	2.000,00

34 - L E PNEUS LTDA - EPP	401002/2022	07-001	20200045/20	238/2022	23/2022	5.970,00	06/04/2022	06/04/2022	06/04/2022	06/04/2022	06/05/2022	07/04/2022	5.970,00
35 - L E PNEUS LTDA - EPP	401002/2022	05-001	20200046/20	238/2022	32/2022	3.980,00	06/04/2022	06/04/2022	06/04/2022	06/04/2022	06/05/2022	07/04/2022	3.980,00
36 - L E PNEUS LTDA - EPP	401002/2022	06-001	20200047/20	239/2022	45/2022	1.600,00	06/04/2022	06/04/2022	06/04/2022	06/04/2022	06/05/2022	07/04/2022	1.600,00
37 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	331002/2022	07-001	20200060/20	245/2022	24/2022	14.468,84	07/04/2022	07/04/2022	07/04/2022	07/04/2022	07/05/2022	07/04/2022	14.468,84
38 - ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	407001/2022	05-001	20200074/20	276/2022	37/2022	2.529,08	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/05/2022	13/04/2022	2.529,08
39 - ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	407001/2022	03-001	20200075/20	277/2022	30/2022	2.325,56	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/05/2022	13/04/2022	2.325,56

**Listagem Classificatória Credores**

Exercício: 2022 -

**- Data Atesto: 01/01/2022 a 30/06/2022 - Pagos - Vincendos - Vencidos****Lista Classificatória Credor: 167-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas				Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI			
40 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	315001/2022	05-001	20200102/20	294/2022	38/2022	55,00	20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022	21/04/2022	20/05/2022	22/04/2022	55,00
41 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	418002/2022	06-001	106008/2022	299/2022	55/2022	16.024,40	20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022	21/04/2022	20/05/2022	22/04/2022	16.024,40
42 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	411002/2022	06-001	110002/2022	677/2022	56/2022	4.466,50	20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022	21/04/2022	20/05/2022	22/04/2022	4.466,50
43 - Top Down Consultoria Ltda	301001/2022	03-001	20200015/20	316/2022	33/2022	3.250,00	28/04/2022	28/04/2022	28/04/2022	28/04/2022	28/05/2022	29/04/2022	3.250,00
44 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME	427001/2022	06-001	215066/2022	320/2022	58/2022	5.397,00	28/04/2022	28/04/2022	28/04/2022	28/04/2022	28/05/2022	29/04/2022	5.397,00
45 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	103002/2022	03-001	128012/2022	317/2022	34/2022	800,00	28/04/2022	28/04/2022	28/04/2022	28/04/2022	28/05/2022	29/04/2022	800,00
46 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	103001/2022	16-001	128013/2022	317/2022	5/2022	1.600,00	28/04/2022	28/04/2022	28/04/2022	28/04/2022	28/05/2022	29/04/2022	1.600,00
47 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME	427001/2022	07-001	20200157/20	322/2022	29/2022	4.798,00	28/04/2022	28/04/2022	28/04/2022	29/04/2022	28/05/2022	29/04/2022	4.798,00
48 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	427002/2022	06-001	20200166/20	318/2022	60/2022	54.860,00	28/04/2022	28/04/2022	28/04/2022	29/04/2022	28/05/2022	29/04/2022	54.860,00
49 - R J ASSESSORIAA MUNICÍPIOS LTDA	103003/2022	03-001	128043/2022	346/2022	36/2022	2.000,00	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	06/05/2022	03/06/2022	06/05/2022	2.000,00
50 - DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	428001/2022	07-001	20200199/20	360/2022	31/2022	1.635,00	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	06/05/2022	03/06/2022	06/05/2022	1.635,00
51 - DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	429001/2022	06-001	20200189/20	357/2022	63/2022	3.082,50	04/05/2022	05/05/2022	05/05/2022	06/05/2022	04/06/2022	06/05/2022	3.082,50
52 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	503001/2022	06-001	20200192/20	353/2022	65/2022	37.082,96	04/05/2022	05/05/2022	05/05/2022	06/05/2022	04/06/2022	06/05/2022	37.082,96
53 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	503001/2022	07-001	20200193/20	355/2022	30/2022	10.946,35	04/05/2022	05/05/2022	05/05/2022	06/05/2022	04/06/2022	06/05/2022	10.946,35
54 - JDT BARBOSA EIRELI	505001/2022	06-001	20200202/20	366/2022	66/2022	10.650,00	05/05/2022	05/05/2022	05/05/2022	06/05/2022	04/06/2022	06/05/2022	10.650,00
55 - DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	429001/2022	07-001	20200205/20	359/2022	32/2022	1.479,60	04/05/2022	06/05/2022	06/05/2022	06/05/2022	05/06/2022	06/05/2022	1.479,60
56 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	510001/2022	07-001	20200219/20	389/2022	34/2022	8.220,00	11/05/2022	11/05/2022	13/05/2022	13/05/2022	10/06/2022	13/05/2022	8.220,00
57 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELET. HIDRAULICO E TEL. LTDA	426001/2022	06-001	110002/2022	398/2022	72/2022	1.230,50	18/05/2022	18/05/2022	18/05/2022	19/05/2022	17/06/2022	19/05/2022	1.230,50
58 - Top Down Consultoria Ltda	301001/2022	03-001	20200015/20	451/2022	41/2022	3.250,00	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	01/06/2022	30/06/2022	02/06/2022	3.250,00

**Listagem Classificatória Credores**

Exercício: 2022 -

**- Data Atesto: 01/01/2022 a 30/06/2022 - Pagos - Vincendos - Vencidos****Lista Classificatória Credor: 167-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas				Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI			
59 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	103002/2022	03-001	128012/2022	434/2022	42/2022	800,00	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	01/06/2022	30/06/2022	02/06/2022	800,00
60 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	103001/2022	16-001	128013/2022	434/2022	6/2022	1.600,00	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	01/06/2022	30/06/2022	02/06/2022	1.600,00
61 - R J ASSESSORIAA MUNICÍPIOS LTDA	103003/2022	03-001	128043/2022	557/2022	43/2022	2.000,00	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/07/2022	02/06/2022	2.000,00
62 - FORNECEDORAAGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA	531002/2022	07-001	22040056/20	459/2022	39/2022	1.665,00	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/07/2022	02/06/2022	1.665,00
63 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	601001/2022	06-001	110002/2022	452/2022	82/2022	9.845,00	01/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/07/2022	02/06/2022	9.845,00
64 - RUTH ATACAREJO EIRELI	530001/2022	06-001	107002/2022	465/2022	83/2022	777,90	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/07/2022	02/06/2022	777,90
65 - DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	531003/2022	07-001	22040058/20	462/2022	41/2022	2.180,00	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/07/2022	02/06/2022	2.180,00
66 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	602001/2022	06-001	22040062/20	499/2022	84/2022	42.200,00	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	09/06/2022	08/07/2022	10/06/2022	42.200,00



67 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	606001/2022	07-001	218044/2022	482/2022	44/2022	840,00	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	09/06/2022	08/07/2022	10/06/2022	840,00
68 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	607001/2022	07-001	117002/2022	488/2022	45/2022	15.121,84	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	10/06/2022	08/07/2022	10/06/2022	15.121,84
69 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	603001/2022	07-001	218044/2022	497/2022	46/2022	207,00	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	10/06/2022	08/07/2022	10/06/2022	207,00
70 - T M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	606003/2022	05-001	106008/2022	493/2022	84/2022	7.730,82	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	10/06/2022	08/07/2022	10/06/2022	7.730,82
71 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	608001/2022	05-001	106008/2022	519/2022	87/2022	2.510,50	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/07/2022	13/06/2022	2.510,50
72 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	606002/2022	06-001	106008/2022	520/2022	91/2022	8.178,50	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/07/2022	13/06/2022	8.178,50
73 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	609001/2022	06-001	210030/2022	522/2022	92/2022	907,83	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/07/2022	13/06/2022	907,83
74 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	609001/2022	02-001	210030/2022	523/2022	9/2022	1.478,08	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/07/2022	13/06/2022	1.478,08
75 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	610001/2022	06-001	110002/2022	526/2022	93/2022	3.185,00	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/07/2022	13/06/2022	3.185,00
76 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	610002/2022	06-001	210030/2022	527/2022	94/2022	61,60	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/07/2022	13/06/2022	61,60

**Listagem Classificatória Credores**

Exercício: 2022 -

**- Data Atesto: 01/01/2022 a 30/06/2022 - Pagos - Vincendos - Vencidos****Lista Classificatória Credor: 167-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Disp.em Liq	Vlr Despesa	Datas				Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI			
77 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	610001/2022	05-001	210030/2022	528/2022	88/2022	348,30	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/07/2022	13/06/2022	348,30
78 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	610001/2022	07-001	210030/2022	534/2022	48/2022	61,60	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/07/2022	13/06/2022	61,60
79 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	608002/2022	05-001	22040081/20	524/2022	89/2022	18.495,00	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/07/2022	13/06/2022	18.495,00
80 - JN PNEUS LTDA	510001/2022	06-001	215066/2022	543/2022	95/2022	14.799,94	22/06/2022	22/06/2022	22/06/2022	22/06/2022	22/07/2022	24/06/2022	14.799,94
81 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELET. HIDRAULICO E TEL. LTDA	620001/2022	06-001	110002/2022	551/2022	96/2022	7.605,60	23/06/2022	23/06/2022	23/06/2022	24/06/2022	23/07/2022	24/06/2022	7.605,60
82 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	520001/2022	06-001	110002/2022	555/2022	97/2022	2.458,00	27/06/2022	27/06/2022	27/06/2022	28/06/2022	27/07/2022	04/07/2022	2.458,00
83 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	603001/2022	06-001	110002/2022	556/2022	98/2022	9.052,00	27/06/2022	27/06/2022	27/06/2022	28/06/2022	27/07/2022	04/07/2022	9.052,00
84 - Top Down Consultoria Ltda	301001/2022	03-001	20200015/20	567/2022	51/2022	3.250,00	27/06/2022	27/06/2022	27/06/2022	28/06/2022	27/07/2022	04/07/2022	3.250,00
85 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	103002/2022	03-001	128012/2022	578/2022	52/2022	800,00	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	30/07/2022	04/07/2022	800,00
86 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	103001/2022	16-001	128013/2022	578/2022	8/2022	1.600,00	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	30/07/2022		1.200,00
87 - L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI	628001/2022	06-001	110002/2022	571/2022	102/2022	3.703,00	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	30/07/2022		0,00
						<b>618.115,67</b>							<b>614.012,67</b>

( \*) Processo diligenciado pela CCI

**Listagem Classificatória Credores**

Exercício: 2022 -

**- Data Atesto: 01/01/2022 a 30/06/2022 - Pagos - Vincendos - Vencidos****Lista Classificatória Credor: 168-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referente a Royalties do****Petróleo e Gás Natural)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Disp.em Liq	Vlr Despesa	Datas				Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI			
1 - A L L CORTEZ GOMES EIRELI	106002/2022	06-001	128008/2022	32/2022	2/2022	8.700,00	02/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	08/02/2022	04/02/2022	8.700,00
2 - JULIANA CARLA DA SILVA FERREIRA	120001/2022	06-001	128007/2022	33/2022	1/2022	3.000,00	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	09/02/2022	04/02/2022	3.000,00
3 - TEREZINHA TAVARES DE GÓIS	106001/2022	06-001	119005/2022	70/2022	13/2022	1.200,00	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	17/02/2022	11/02/2022	1.200,00
4 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	103002/2022	06-001	128004/2022	75/2022	14/2022	900,00	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	17/02/2022	11/02/2022	900,00
5 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	103001/2022	06-001	128003/2022	73/2022	15/2022	500,00	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	17/02/2022	11/02/2022	500,00
6 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	106001/2022	03-001	119004/2022	71/2022	7/2022	350,00	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	17/02/2022	11/02/2022	350,00
7 - CEPLAME CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO CEPLAM	209001/2022	03-001	207007/2022	76/2022	8/2022	6.230,00	11/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	18/02/2022	6.230,00
8 - DH SISTEMAS E CERTIFICACAO LTDA	131001/2022	12-001	128044/2022	87/2022	1/2022	250,00	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	23/02/2022	22/02/2022	250,00

9 - DH SISTEMAS E CERTIFICACAO LTDA	131001/2022	03-001	128040/2022	86/2022	9/2022	600,00	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	23/02/2022	22/02/2022	600,00
10 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	103010/2022	03-001	218118/2022	3/2022	10/2022	480,00	03/03/2022	04/03/2022	04/03/2022	07/03/2022	09/03/2022	07/03/2022	480,00
11 - A L L CORTEZ GOMES EIRELI	106002/2022	06-001	128008/2022	132/2022	25/2022	8.700,00	07/03/2022	07/03/2022	07/03/2022	07/03/2022	11/03/2022	07/03/2022	8.700,00
12 - BEN HUR MONRAHATTY GANDHI PINHEIRO SISENANDO 08255618414	216001/2022	03-001	20010017/20	133/2022	13/2022	1.590,00	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	16/03/2022	10/03/2022	1.590,00
13 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	106001/2022	03-001	119004/2022	151/2022	14/2022	350,00	10/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	16/03/2022	16/03/2022	350,00
14 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	103001/2022	06-001	128003/2022	153/2022	29/2022	500,00	10/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	16/03/2022	16/03/2022	500,00
15 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	103002/2022	06-001	128004/2022	155/2022	30/2022	900,00	10/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	16/03/2022	16/03/2022	900,00
16 - TEREZINHA TAVARES DE GÓIS	106001/2022	06-001	119005/2022	150/2022	31/2022	1.200,00	10/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	16/03/2022	16/03/2022	1.200,00
17 - EMILIANA NUNES DE OLIVEIRA PINTO - ME	307001/2022	05-001	20010031/20	137/2022	15/2022	4.070,00	10/03/2022	14/03/2022	14/03/2022	14/03/2022	16/03/2022	16/03/2022	4.070,00
18 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	103010/2022	03-001	218118/2022	157/2022	15/2022	480,00	14/03/2022	14/03/2022	14/03/2022	14/03/2022	18/03/2022	16/03/2022	480,00

**Listagem Classificatória Credores**

- Data Atesto: 01/01/2022 a 30/06/2022 - Pagos - Vincendos - Vencidos

Exercício: 2022 -

**Lista Classificatória Credor: 168-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas				Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI			
19 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218001/2022	02-001	20010038/20	170/2022	1/2022	178,20	14/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	18/03/2022	16/03/2022	178,20
20 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218001/2022	07-001	20010042/20	167/2022	17/2022	148,50	14/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	18/03/2022	16/03/2022	148,50
21 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218001/2022	06-001	20010041/20	166/2022	35/2022	158,40	14/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	18/03/2022	16/03/2022	158,40
22 - SISAEDUC SISTEMAS LTDA	310001/2022	05-001	307027/2022	192/2022	19/2022	10.000,00	24/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	30/03/2022	25/03/2022	10.000,00
23 - MARCELO YANKEE RODRIGUES DA SILVA 10055728448	316001/2022	03-001	20010157/20	197/2022	17/2022	190,00	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	31/03/2022	25/03/2022	190,00
24 - MARCELO YANKEE RODRIGUES DA SILVA 10055728448	316002/2022	05-001	20010153/20	201/2022	20/2022	380,00	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	31/03/2022	25/03/2022	380,00
25 - SEC PUBLICIDADE EIRELI - EPP	118001/2022	03-001	119008/2022	209/2022	19/2022	560,00	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	07/04/2022	01/04/2022	560,00
26 - SEC PUBLICIDADE EIRELI - EPP	118001/2022	03-001	119008/2022	218/2022	21/2022	480,00	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	07/04/2022	01/04/2022	480,00
27 - SEC PUBLICIDADE EIRELI - EPP	118001/2022	03-001	119008/2022	248/2022	26/2022	480,00	06/04/2022	06/04/2022	06/04/2022	06/04/2022	12/04/2022	07/04/2022	480,00
28 - BEN HUR MONRAHATTY GANDHI PINHEIRO SISENANDO 08255618414	216001/2022	03-001	20010017/20	254/2022	27/2022	1.590,00	08/04/2022	08/04/2022	08/04/2022	08/04/2022	14/04/2022	08/04/2022	1.590,00
29 - TEREZINHA TAVARES DE GÓIS	106001/2022	06-001	119005/2022	262/2022	48/2022	1.200,00	11/04/2022	11/04/2022	11/04/2022	11/04/2022	15/04/2022	11/04/2022	1.200,00
30 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	106001/2022	03-001	119004/2022	263/2022	28/2022	350,00	11/04/2022	11/04/2022	11/04/2022	11/04/2022	15/04/2022	11/04/2022	350,00
31 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	103001/2022	06-001	128003/2022	265/2022	49/2022	500,00	11/04/2022	11/04/2022	11/04/2022	11/04/2022	15/04/2022	11/04/2022	500,00
32 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	103002/2022	06-001	128004/2022	267/2022	50/2022	900,00	11/04/2022	11/04/2022	11/04/2022	11/04/2022	15/04/2022	11/04/2022	900,00
33 - MOSSORO INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA.	407001/2022	06-001	20200067/20	272/2022	51/2022	17.131,45	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	19/04/2022	13/04/2022	17.131,45
34 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	103010/2022	03-001	218118/2022	271/2022	29/2022	480,00	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	19/04/2022	13/04/2022	480,00
35 - SEC PUBLICIDADE EIRELI - EPP	118001/2022	03-001	119008/2022	283/2022	31/2022	560,00	18/04/2022	18/04/2022	18/04/2022	18/04/2022	22/04/2022	18/04/2022	560,00
36 - F. FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA	411001/2022	06-001	20200106/20	296/2022	52/2022	10.781,98	20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022	21/04/2022	26/04/2022	22/04/2022	10.781,98
37 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218001/2022	06-001	20010041/20	290/2022	53/2022	207,90	20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022	21/04/2022	26/04/2022	22/04/2022	207,90

**Listagem Classificatória Credores**

- Data Atesto: 01/01/2022 a 30/06/2022 - Pagos - Vincendos - Vencidos

Exercício: 2022 -

**Lista Classificatória Credor: 168-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas				Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI			
38 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218001/2022	02-001	20010038/20	291/2022	3/2022	193,05	20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022	21/04/2022	26/04/2022	22/04/2022	193,05
39 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218001/2022	07-001	20010042/20	293/2022	26/2022	173,25	20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022	21/04/2022	26/04/2022	22/04/2022	173,25
40 - IRMA FEITOZA LIMA MARINHO 05126464493	426001/2022	16-001	20200146/20	313/2022	4/2022	4.779,38	27/04/2022	27/04/2022	27/04/2022	28/04/2022	03/05/2022	29/04/2022	4.779,38
41 - SALOMAO DE MEDEIROS LEITE	401001/2022	08-001	20200111/202	307/2022	3/2022	1.709,00	27/04/2022	27/04/2022	27/04/2022	28/04/2022	03/05/2022	29/04/2022	1.709,00

02263812423														
42 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	410001/2022	05-001	20200174/20	327/2022	42/2022	474,00	29/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	05/05/2022	29/04/2022	474,00	
43 - BEN HUR MONRAHATTY GANDHI PINHEIRO SISENANDO 08255618414	216001/2022	03-001	20010017/20	369/2022	37/2022	1.590,00	06/05/2022	06/05/2022	06/05/2022	06/05/2022	12/05/2022	06/05/2022	1.590,00	
44 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	106001/2022	03-001	119004/2022	374/2022	38/2022	350,00	09/05/2022	09/05/2022	09/05/2022	09/05/2022	13/05/2022	09/05/2022	350,00	
45 - TEREZINHA TAVARES DE GÓIS	106001/2022	06-001	119005/2022	373/2022	67/2022	1.200,00	09/05/2022	09/05/2022	09/05/2022	09/05/2022	13/05/2022	09/05/2022	1.200,00	
46 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	103001/2022	06-001	128003/2022	376/2022	68/2022	500,00	09/05/2022	09/05/2022	09/05/2022	09/05/2022	13/05/2022	09/05/2022	500,00	
47 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	103002/2022	06-001	128004/2022	378/2022	69/2022	900,00	09/05/2022	09/05/2022	09/05/2022	09/05/2022	13/05/2022	09/05/2022	900,00	
48 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	103010/2022	03-001	218118/2022	394/2022	39/2022	480,00	12/05/2022	12/05/2022	12/05/2022	13/05/2022	18/05/2022	13/05/2022	480,00	
49 - LA DO N BRITO - ME	517001/2022	03-001	20200265/20	391/2022	40/2022	1.294,00	20/05/2022	20/05/2022	20/05/2022	20/05/2022	26/05/2022	20/05/2022	1.294,00	
50 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218001/2022	06-001	20010041/20	417/2022	75/2022	272,25	25/05/2022	25/05/2022	25/05/2022	27/05/2022	31/05/2022	27/05/2022	272,25	
51 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218001/2022	02-001	20010038/20	416/2022	5/2022	405,90	25/05/2022	25/05/2022	25/05/2022	27/05/2022	31/05/2022	27/05/2022	405,90	
52 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218001/2022	07-001	20010042/20	412/2022	37/2022	207,90	25/05/2022	25/05/2022	25/05/2022	27/05/2022	31/05/2022	27/05/2022	207,90	
53 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218001/2022	02-001	20010038/20	414/2022	6/2022	272,25	25/05/2022	25/05/2022	25/05/2022	27/05/2022	31/05/2022	27/05/2022	272,25	
54 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	531001/2022	06-001	22040047/20	446/2022	79/2022	911,00	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	06/06/2022	02/06/2022	911,00	

**Listagem Classificatória Credores**

Exercício: 2022 -

- Data Atesto: 01/01/2022 a 30/06/2022 - Pagos - Vincendos - Vencidos

**Lista Classificatória Credor: 168-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas				Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI			
55 - BEN HUR MONRAHATTY GANDHI PINHEIRO SISENANDO 08255618414	216001/2022	03-001	20010017/20	537/2022	49/2022	1.590,00	02/06/2022	22/06/2022	22/06/2022	22/06/2022	08/06/2022	24/06/2022	1.590,00
56 - SALOMAO DE MEDEIROS LEITE 02263812423	401001/2022	08-001	20200111/202	478/2022	6/2022	1.709,00	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	09/06/2022	03/06/2022	1.709,00
57 - MARCELO YANKEE RODRIGUES DA SILVA 10055728448	316001/2022	03-001	20010157/20	503/2022	45/2022	220,00	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	10/06/2022	14/06/2022	10/06/2022	220,00
58 - TEREZINHA TAVARES DE GÓIS	106001/2022	06-001	119005/2022	511/2022	88/2022	1.200,00	09/06/2022	09/06/2022	09/06/2022	10/06/2022	15/06/2022	10/06/2022	1.200,00
59 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	106001/2022	03-001	119004/2022	512/2022	46/2022	350,00	09/06/2022	09/06/2022	09/06/2022	10/06/2022	15/06/2022	10/06/2022	350,00
60 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	103001/2022	06-001	128003/2022	514/2022	89/2022	500,00	09/06/2022	09/06/2022	09/06/2022	10/06/2022	15/06/2022	10/06/2022	500,00
61 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	103002/2022	06-001	128004/2022	516/2022	90/2022	900,00	09/06/2022	09/06/2022	09/06/2022	10/06/2022	15/06/2022	10/06/2022	900,00
62 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	103010/2022	03-001	218118/2022	521/2022	48/2022	480,00	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	17/06/2022	13/06/2022	480,00
						<b>108.937,41</b>							<b>108.937,41</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Listagem Classificatória Credores**

Exercício: 2022 -

- Data Atesto: 01/01/2022 a 30/06/2022 - Pagos - Vincendos - Vencidos

**Lista Classificatória Credor: 169-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas				Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI			
1 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	31120002/2021	13-001	3112002/2021 2/2022		21/2022	52.200,51	06/01/2022	06/01/2022	06/01/2022	06/01/2022	05/02/2022	07/01/2022	52.200,51
2 - DROGAFONTE LTDA	10060006/2021	13-001	1006006/202	9/2022	4/2022	903,40	07/01/2022	07/01/2022	07/01/2022	07/01/2022	06/02/2022	04/02/2022	903,40
3 - V C C MONTEIRO	120001/2022	13-001	128014/2022	29/2022	3/2022	25.292,50	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	04/02/2022	25.292,50
4 - ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	29100001/2021	13-001	2910001/202	19/2022	6/2022	4.246,52	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	04/02/2022	4.246,52
5 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	128001/2022	13-001	128039/2022	36/2022	8/2022	28.597,10	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	05/03/2022	04/02/2022	28.597,10
6 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	3110002/2021	13-001	311002/2021	35/2022	9/2022	3.300,00	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	05/03/2022	04/02/2022	3.300,00
7 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	101001/2022	13-001	207009/2022	52/2022	12/2022	46.193,00	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	11/02/2022	46.193,00
8 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	204002/2022	13-001	207011/2022	60/2022	13/2022	10.400,40	10/02/2022	10/02/2022	10/02/2022	10/02/2022	12/03/2022	11/02/2022	10.400,40
9 - NEIRE DIAS DE OLIVEIRA	204005/2022	13-001	207017/2022	66/2022	16/2022	3.599,96	10/02/2022	10/02/2022	10/02/2022	10/02/2022	12/03/2022	11/02/2022	3.599,96
10 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	115001/2022	13-001	207020/2022	58/2022	17/2022	2.107,63	10/02/2022	10/02/2022	10/02/2022	10/02/2022	12/03/2022	11/02/2022	2.107,63

11 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	216001/2022	13-001	218026/2022	111/2022	29/2022	1.727,22	23/02/2022	23/02/2022	23/02/2022	23/02/2022	25/03/2022	23/02/2022	1.727,22
12 - PHARMAPLUS LTDA	210002/2022	13-001	20010004/20	122/2022	30/2022	1.987,20	03/03/2022	04/03/2022	04/03/2022	07/03/2022	03/04/2022	10/03/2022	1.987,20
13 - PHARMAPLUS LTDA	210002/2022	13-001	20010004/20	120/2022	31/2022	205,20	03/03/2022	04/03/2022	04/03/2022	07/03/2022	03/04/2022	10/03/2022	205,20
14 - V C C MONTEIRO	120001/2022	13-001	128014/2022	140/2022	35/2022	18.573,00	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	09/04/2022	11/03/2022	18.573,00
15 - PHARMAPLUS LTDA	210002/2022	13-001	20010004/20	121/2022	32/2022	3.209,28	03/03/2022	14/03/2022	14/03/2022	14/03/2022	13/04/2022	17/03/2022	3.209,28
16 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	225002/2022	13-001	20010028/20	135/2022	40/2022	1.284,89	10/03/2022	14/03/2022	14/03/2022	14/03/2022	13/04/2022	17/03/2022	1.284,89
17 - RUTH ATACAREJO EIRELI	304002/2022	13-001	107002/2022	138/2022	41/2022	9.097,00	10/03/2022	14/03/2022	14/03/2022	14/03/2022	13/04/2022	17/03/2022	9.097,00
18 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	303001/2022	13-001	20010049/20	173/2022	43/2022	24.481,12	15/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	16/03/2022	14/04/2022	17/03/2022	24.481,12
19 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	317001/2022	13-001	20010056/20	183/2022	47/2022	48.052,02	24/03/2022	24/03/2022	24/03/2022	25/03/2022	23/04/2022	25/03/2022	48.052,02
20 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	301001/2022	13-001	20010128/20	189/2022	44/2022	1.242,84	24/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	24/04/2022	25/03/2022	1.242,84
21 - DROGAFONTE LTDA	320001/2022	13-001	20200009/20	206/2022	51/2022	1.953,02	30/03/2022	30/03/2022	30/03/2022	30/03/2022	29/04/2022	07/04/2022	1.953,02
22 - RUTH ATACAREJO EIRELI	324001/2022	13-001	20200011/20204/2022		52/2022	6.135,40	29/03/2022	31/03/2022	31/03/2022	31/03/2022	30/04/2022	07/04/2022	6.135,40

**Listagem Classificatória Credores**

Exercício: 2022 -

- Data Atesto: 01/01/2022 a 30/06/2022 - Pagos - Vincendos - Vencidos

**Lista Classificatória Credor: 169-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas				Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI			
23 - DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	330001/2022	13-001	20200028/20	222/2022	56/2022	6.165,00	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	04/04/2022	01/05/2022	07/04/2022	6.165,00
24 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	331001/2022	13-001	20200059/20	242/2022	60/2022	50.150,72	06/04/2022	06/04/2022	07/04/2022	07/04/2022	06/05/2022	07/04/2022	50.150,72
25 - PHARMAPLUS LTDA	320003/2022	13-001	20200062/20	258/2022	61/2022	4.862,40	08/04/2022	08/04/2022	08/04/2022	08/04/2022	08/05/2022	13/04/2022	4.862,40
26 - ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	407001/2022	13-001	20200071/20	275/2022	65/2022	3.656,46	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/05/2022	14/04/2022	3.656,46
27 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SA&E LTD	405003/2022	13-001	20200077/20	269/2022	69/2022	15.662,00	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/05/2022	14/04/2022	15.662,00
28 - V C C MONTEIRO	405002/2022	13-001	20200065/20	301/2022	73/2022	8.154,00	20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022	21/04/2022	20/05/2022	25/04/2022	8.154,00
29 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME	412001/2022	13-001	20200108/20	287/2022	74/2022	6.064,00	20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022	21/04/2022	20/05/2022	25/04/2022	6.064,00
30 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME	412001/2022	13-001	20200108/20	286/2022	75/2022	1.516,00	20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022	21/04/2022	20/05/2022	25/04/2022	1.516,00
31 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	412002/2022	13-001	20200112/202297/2022		77/2022	27.107,00	20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022	21/04/2022	20/05/2022	25/04/2022	27.107,00
32 - V C C MONTEIRO	120001/2022	13-001	128014/2022	305/2022	78/2022	5.285,00	25/04/2022	26/04/2022	26/04/2022	27/04/2022	26/05/2022	29/04/2022	5.285,00
33 - RUTH ATACAREJO EIRELI	324001/2022	13-001	20200011/202365/2022		88/2022	7.165,85	04/05/2022	05/05/2022	05/05/2022	06/05/2022	04/06/2022	09/05/2022	7.165,85
34 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	503001/2022	13-001	20200197/20	352/2022	89/2022	44.860,69	04/05/2022	05/05/2022	05/05/2022	06/05/2022	04/06/2022	06/05/2022	44.860,69
35 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SA&E LTD	502004/2022	13-001	20200225/20	384/2022	97/2022	4.490,00	11/05/2022	11/05/2022	11/05/2022	11/05/2022	10/06/2022	13/05/2022	4.490,00
36 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SA&E LTD	429002/2022	13-001	20200226/20	385/2022	99/2022	15.861,60	11/05/2022	11/05/2022	11/05/2022	11/05/2022	10/06/2022	13/05/2022	15.861,60
37 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	513001/2022	13-001	20200224/20	395/2022	98/2022	12.311,60	13/05/2022	13/05/2022	13/05/2022	13/05/2022	12/06/2022	13/05/2022	12.311,60
38 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SA&E LTD	520001/2022	13-001	22040025/20	426/2022	103/2022	8.003,40	26/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	26/06/2022	30/05/2022	8.003,40
39 - DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	527001/2022	13-001	22040051/20	437/2022	113/2022	7.280,00	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	30/06/2022	03/06/2022	7.280,00
40 - RUTH ATACAREJO EIRELI	324001/2022	13-001	20200011/202466/2022		117/2022	7.013,25	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/07/2022	03/06/2022	7.013,25
41 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	601002/2022	13-001	22040134/20	549/2022	135/2022	3.250,00	20/06/2022	20/06/2022	20/06/2022	24/06/2022	20/07/2022	04/07/2022	3.250,00
42 - RUTH ATACAREJO EIRELI	620001/2022	13-001	107002/2022	539/2022	132/2022	6.585,40	20/06/2022	22/06/2022	22/06/2022	22/06/2022	22/07/2022	04/07/2022	6.585,40
43 - LA DO N BRITO - ME	620002/2022	13-001	22040130/20	547/2022	134/2022	2.595,00	22/06/2022	22/06/2022	22/06/2022	23/06/2022	22/07/2022		0,00

**Listagem Classificatória Credores**

Exercício: 2022 -

- Data Atesto: 01/01/2022 a 30/06/2022 - Pagos - Vincendos - Vencidos

						<b>542.828,58</b>								<b>540.233,58</b>
--	--	--	--	--	--	-------------------	--	--	--	--	--	--	--	-------------------

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 170-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (15001002-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas				Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI			
1 - CITOLAB - CITOLOGIA E LABORATÓRIO LTDA - ME	113001/2022	13-001	128011/2022	31/2022	5/2022	4.314,15	02/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	08/02/2022	10/02/2022	4.314,15

2 - CITOLAB - CITOLOGIA E LABORATÓRIO LTDA - ME	113001/2022	13-001	128011/2022	124/2022	34/2022	4.248,50	04/03/2022	04/03/2022	07/03/2022	07/03/2022	10/03/2022	07/03/2022	4.248,50
3 - MARCELO YANKEE RODRIGUES DA SILVA 10055728448	316005/2022	13-001	20010155/20	199/2022	50/2022	2.670,00	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	31/03/2022	28/03/2022	2.670,00
4 - CITOLAB - CITOLOGIA E LABORATÓRIO LTDA - ME	113001/2022	13-001	128011/2022	210/2022	54/2022	4.355,50	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	07/04/2022	01/04/2022	4.355,50
5 - ELTON ALVES DA SILVA	315003/2022	13-001	20200034/20	219/2022	58/2022	3.800,00	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	04/04/2022	07/04/2022	07/04/2022	3.800,00
6 - STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	320002/2022	13-001	20200012/20	249/2022	53/2022	360,00	06/04/2022	06/04/2022	06/04/2022	06/04/2022		07/04/2022	360,00
7 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	303002/2022	13-001	20200063/20	257/2022	62/2022	690,00	08/04/2022	08/04/2022	08/04/2022	08/04/2022	14/04/2022	11/04/2022	690,00
8 - PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	406001/2022	13-001	20200048/20	273/2022	66/2022	3.001,24	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	19/04/2022	13/04/2022	3.001,24
9 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	303002/2022	13-001	20200063/20	309/2022	79/2022	920,00	27/04/2022	27/04/2022	27/04/2022	27/04/2022	03/05/2022	29/04/2022	920,00
10 - CITOLAB - CITOLOGIA E LABORATÓRIO LTDA - ME	113001/2022	13-001	128011/2022	348/2022	85/2022	4.308,35	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	06/05/2022	10/05/2022	06/05/2022	4.308,35
11 - ELTON ALVES DA SILVA	315003/2022	13-001	20200034/20	347/2022	87/2022	3.800,00	04/05/2022	05/05/2022	05/05/2022	06/05/2022	10/05/2022	06/05/2022	3.800,00
12 - PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	523001/2022	13-001	22040041/20	449/2022	108/2022	457,50	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	01/06/2022	06/06/2022	02/06/2022	457,50
13 - PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	523002/2022	13-001	22040042/20	450/2022	109/2022	860,91	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	01/06/2022	06/06/2022	02/06/2022	860,91
14 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	303002/2022	13-001	20200063/20	436/2022	110/2022	920,00	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	01/06/2022	06/06/2022	03/06/2022	920,00
15 - ELTON ALVES DA SILVA	315003/2022	13-001	20200034/20	442/2022	111/2022	3.800,00	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	01/06/2022	06/06/2022	02/06/2022	3.800,00
16 - MARCELO YANKEE RODRIGUES DA SILVA 10055728448	316005/2022	13-001	20010155/20	502/2022	127/2022	540,00	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	10/06/2022	14/06/2022	10/06/2022	540,00
17 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	303002/2022	13-001	20200063/20	553/2022	136/2022	460,00	23/06/2022	23/06/2022	23/06/2022	24/06/2022	29/06/2022	24/06/2022	460,00
18 - VALDEMIRO VIANA FILHO - ME	608001/2022	13-001	30030015/20	577/2022	142/2022	5.080,00	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	06/07/2022	04/07/2022	5.080,00
19 - ELTON ALVES DA SILVA	315003/2022	13-001	20200034/20	591/2022	144/2022	3.800,00	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	06/07/2022	04/07/2022	3.800,00
						<b>48.386,15</b>							<b>48.386,15</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 171-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	31120004/2021	07-001	3112004/2021	4/2022	9/2022	18.689,90	06/01/2022	06/01/2022	06/01/2022	06/01/2022	05/02/2022	06/01/2022	18.689,90
2 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	31120003/2021	06-001	3112003/2021	3/2022	17/2022	29.135,07	06/01/2022	06/01/2022	06/01/2022	06/01/2022	05/02/2022	06/01/2022	29.135,07
3 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	30120024/2021	05-001	3012024/202	5/2022	6/2022	7.208,30	06/01/2022	06/01/2022	06/01/2022	06/01/2022	05/02/2022	06/01/2022	7.208,30
4 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	26040002/2021	07-001	2604002/202	23/2022	1/2022	1.380,00	02/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	05/03/2022	04/02/2022	1.380,00
5 - R J ASSESSORIAA MUNICÍPIOS LTDA	6010001/2021	03-001	601001/2021	42/2022	5/2022	2.000,00	04/02/2022	04/02/2022	31/12/2021	04/02/2022	06/03/2022	04/02/2022	2.000,00
						<b>58.413,27</b>							<b>58.413,27</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 173-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistência Social - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	103002/2022	14-001	128019/2022	25/2022	1/2022	1.100,00	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	07/02/2022	1.100,00
2 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	103002/2022	14-001	128019/2022	24/2022	2/2022	1.100,00	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	07/02/2022	1.100,00
3 - ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	29100002/2021	14-001	2910002/202	20/2022	3/2022	730,08	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	07/02/2022	730,08
4 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	224001/2022	14-001	20010009/20	113/2022	5/2022	1.150,00	25/02/2022	25/02/2022	07/03/2022	07/03/2022	27/03/2022	07/03/2022	1.150,00
5 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	307001/2022	14-001	20010036/20	156/2022	6/2022	1.410,00	11/03/2022	14/03/2022	14/03/2022	15/03/2022	13/04/2022	16/03/2022	1.410,00
						<b>5.490,08</b>							<b>5.490,08</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 174-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistência Social - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16690000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	30120026/2021	17-001	3012026/202	6/2022	3/2022	2.124,38	06/01/2022	06/01/2022	06/01/2022	06/01/2022	05/02/2022	07/01/2022	2.124,38
2 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	30120025/2021	18-001	3012025/202	7/2022	4/2022	1.500,50	06/01/2022	06/01/2022	06/01/2022	06/01/2022	05/02/2022	07/01/2022	1.500,50
	202001/2022	17-001	128038/2022	39/2022	1/2022	2.243,75	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	05/03/2022	10/02/2022	2.243,75
3 - ROBERTO LEITE GAMA ME	202001/2022	18-001	128041/2022	38/2022	1/2022	3.825,00	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	05/03/2022	08/02/2022	3.825,00
4 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	204001/2022	18-001	128030/2022	51/2022	2/2022	84,00	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	08/02/2022	84,00
5 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	303001/2022	18-001	20010044/20	174/2022	6/2022	353,00	15/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	16/03/2022	14/04/2022	17/03/2022	353,00
6 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	303001/2022	17-001	20010047/20	172/2022	6/2022	702,00	15/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	16/03/2022	14/04/2022	21/03/2022	702,00
7 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	331001/2022	18-001	20200054/20	246/2022	7/2022	1.907,00	06/04/2022	06/04/2022	07/04/2022	07/04/2022	06/05/2022	08/04/2022	1.907,00
8 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	331001/2022	17-001	20200061/20	247/2022	9/2022	2.499,48	06/04/2022	06/04/2022	07/04/2022	07/04/2022	06/05/2022	08/04/2022	2.499,48
9 - ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	407001/2022	18-001	20200072/20	278/2022	8/2022	1.019,60	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/05/2022	14/04/2022	1.019,60
10 - ROBERTO LEITE GAMA ME	429001/2022	17-001	20200175/20	331/2022	10/2022	2.856,25	29/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	29/05/2022	29/04/2022	2.856,25
11 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	503001/2022	17-001	20200191/20	351/2022	11/2022	1.535,35	04/05/2022	05/05/2022	05/05/2022	06/05/2022	04/06/2022	06/05/2022	1.535,35
12 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	503001/2022	18-001	20200195/20	356/2022	10/2022	2.015,00	04/05/2022	05/05/2022	05/05/2022	06/05/2022	04/06/2022	09/05/2022	2.015,00
13 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	607001/2022	18-001	117002/2022	490/2022	12/2022	1.967,81	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	09/06/2022	08/07/2022	10/06/2022	1.967,81
14 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	607001/2022	17-001	117002/2022	489/2022	13/2022	3.043,00	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	09/06/2022	08/07/2022	10/06/2022	3.043,00
						<b>27.676,12</b>							<b>27.676,12</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 175-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	

1 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	103004/2022	13-001	128045/2022	18/2022	10/2022	1.005,32	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	04/02/2022	1.005,32
2 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	316006/2022	13-001	20200035/20	235/2022	59/2022	1.952,06	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/05/2022	04/04/2022	1.952,06
3 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	325001/2022	13-001	20200156/20	314/2022	80/2022	1.574,73	27/04/2022	27/04/2022	27/04/2022	28/04/2022	27/05/2022	29/04/2022	1.574,73
4 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME	427001/2022	13-001	20200155/20	321/2022	81/2022	2.796,00	28/04/2022	28/04/2022	28/04/2022	28/04/2022	28/05/2022	29/04/2022	2.796,00
5 - DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	428003/2022	13-001	20200204/20	361/2022	91/2022	6.112,00	04/05/2022	06/05/2022	06/05/2022	06/05/2022	05/06/2022	06/05/2022	6.112,00
6 - Z G DE QUEIROZ - ME	405006/2022	13-001	404154/2022	380/2022	94/2022	1.052,50	10/05/2022	12/05/2022	12/05/2022	13/05/2022	11/06/2022	13/05/2022	1.052,50
7 - T M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	606002/2022	13-001	106008/2022	491/2022	123/2022	1.538,13	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	10/06/2022	08/07/2022	10/06/2022	1.538,13
						<b>16.030,74</b>							<b>16.030,74</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 176-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15001001-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	204001/2022	05-001	128033/2022	44/2022	2/2022	1.200,00	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	08/02/2022	1.200,00
2 - PARAIBANA SPORTES LTDA	221001/2022	05-001	215079/2022	255/2022	34/2022	16.557,60	08/04/2022	08/04/2022	08/04/2022	08/04/2022	08/05/2022	18/04/2022	16.557,60
3 - ROBERTO LEITE GAMA ME	426001/2022	05-001	20200172/20	333/2022	41/2022	915,00	29/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	29/05/2022	29/04/2022	915,00
4 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	221002/2022	05-001	215080/2022	307/2022	52/2022	21.585,00	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	06/05/2022	03/06/2022	06/05/2022	21.585,00
5 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	509001/2022	05-001	20200217/20	386/2022	60/2022	1.650,00	11/05/2022	11/05/2022	13/05/2022	13/05/2022	10/06/2022	13/05/2022	1.650,00
6 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	527002/2022	05-001	210030/2022	441/2022	70/2022	7.465,95	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	30/06/2022	03/06/2022	7.465,95
7 - T M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	606002/2022	05-001	106008/2022	492/2022	83/2022	1.222,00	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	10/06/2022	08/07/2022	10/06/2022	1.222,00
						<b>50.595,55</b>							<b>50.595,55</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 177-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistência Social - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16690000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social) - (Fun. Mun. dos Direi. do Idoso)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	110001/2022	18-001	207018/2022	57/2022	3/2022	1.631,36	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	11/02/2022	1.631,36
2 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	210001/2022	18-001	218028/2022	112/2022	5/2022	1.000,00	23/02/2022	23/02/2022	23/02/2022	23/02/2022	25/03/2022	24/02/2022	1.000,00
						<b>2.631,36</b>							<b>2.631,36</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 178-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistência Social - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16690000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social) - (Fun. Mun. dos Direi. da Crian. e Adolesc)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	110001/2022	17-001	207022/2022	56/2022	2/2022	1.999,97	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	11/02/2022	1.999,97
2 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	210001/2022	17-001	218021/2022	202/2022	5/2022	1.600,00	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	23/02/2022	24/03/2022	24/02/2022	1.600,00
						<b>3.599,97</b>							<b>3.599,97</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.177-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	103013/2022	13-001	207026/2022	63/2022	18/2022	3.300,00	10/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	13/03/2022	14/02/2022	3.300,00
2 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	210001/2022	13-001	218008/2022	97/2022	25/2022	15.285,90	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	24/03/2022	23/02/2022	15.285,90
3 - STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	201002/2022	13-001	218009/2022	104/2022	26/2022	466,00	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	24/03/2022	23/02/2022	466,00
4 - DROGAFONTE LTDA	128002/2022	13-001	218010/2022	110/2022	27/2022	1.070,80	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	24/03/2022	23/02/2022	1.070,80
5 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	221001/2022	13-001	218011/2022	98/2022	28/2022	19.962,87	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	24/03/2022	23/02/2022	19.962,87
6 - DROGAFONTE LTDA	216002/2022	13-001	20010008/20	131/2022	33/2022	240,00	07/03/2022	07/03/2022	07/03/2022	07/03/2022	06/04/2022	07/03/2022	240,00
7 - ROBERTO LEITE GAMA ME	304001/2022	13-001	20010018/20	141/2022	36/2022	4.075,00	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	09/04/2022	10/03/2022	4.075,00
8 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	103013/2022	13-001	207026/2022	215/2022	55/2022	3.300,00	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	01/05/2022	01/04/2022	3.300,00
9 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	103013/2022	13-001	207026/2022	282/2022	68/2022	3.300,00	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/05/2022	13/04/2022	3.300,00
10 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SA&E LTD	405004/2022	13-001	20200078/20	270/2022	70/2022	15.032,55	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/05/2022	13/04/2022	15.032,55
11 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SA&E LTD	405005/2022	13-001	20200080/20	268/2022	71/2022	27.422,04	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/05/2022	13/04/2022	27.422,04
12 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	103013/2022	13-001	207026/2022	334/2022	82/2022	3.300,00	29/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	29/05/2022	29/04/2022	3.300,00
13 - ROBERTO LEITE GAMA ME	426001/2022	13-001	20200176/20	293/2022	84/2022	5.042,50	29/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	29/05/2022	29/04/2022	5.042,50
14 - DROGAFONTE LTDA	502002/2022	13-001	20200222/20	242/2022	95/2022	4.863,80	11/05/2022	11/05/2022	11/05/2022	11/05/2022	10/06/2022	13/05/2022	4.863,80
15 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	524001/2022	13-001	106008/2022	423/2022	102/2022	9.233,32	26/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	26/06/2022	27/05/2022	9.233,32
16 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SA&E LTD	520002/2022	13-001	22040029/20	425/2022	104/2022	21.627,21	26/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	26/06/2022	27/05/2022	21.627,21
17 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SA&E LTD	520003/2022	13-001	22040031/20	424/2022	105/2022	17.194,25	26/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	26/06/2022	27/05/2022	17.194,25
18 - DROGAFONTE LTDA	526003/2022	13-001	22040057/20	454/2022	115/2022	5.886,00	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/07/2022	02/06/2022	5.886,00
19 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	103013/2022	13-001	207026/2022	479/2022	119/2022	3.300,00	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	09/06/2022	08/07/2022	10/06/2022	3.300,00
20 - DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS 70644517433	606001/2022	13-001	218044/2022	494/2022	120/2022	880,00	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	09/06/2022	08/07/2022	15/06/2022	880,00

**Lista Classificatória Credor: 1.177-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	

21 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	603001/2022	13-001	218044/2022	176/2022	121/2022	805,00	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	10/06/2022	08/07/2022	10/06/2022	805,00
22 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	607001/2022	13-001	117002/2022	484/2022	122/2022	45.350,29	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	10/06/2022	08/07/2022	10/06/2022	45.350,29
23 - DROGAFONTE LTDA	601001/2022	13-001	22040066/20	507/2022	124/2022	1.429,40	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	10/06/2022	08/07/2022	10/06/2022	1.429,40
24 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	531002/2022	13-001	112003/2022	483/2022	129/2022	30.436,59	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	10/06/2022	08/07/2022	10/06/2022	30.436,59
25 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	103013/2022	13-001	207026/2022	572/2022	141/2022	3.300,00	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	30/07/2022	01/07/2022	3.300,00
26 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	627001/2022	13-001	214073/2022	576/2022	145/2022	2.480,00	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	30/07/2022	01/07/2022	2.480,00
						<b>248.583,52</b>							<b>248.583,52</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

## Lista Classificatória Credor: 1.178-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde -) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	106001/2022	13-001	119002/2022	67/2022	19/2022	1.360,00	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	17/02/2022	11/02/2022	1.360,00
2 - DH SISTEMAS E CERTIFICACAO LTDA	131001/2022	13-001	128042/2022	85/2022	23/2022	350,00	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	23/02/2022	22/02/2022	350,00
3 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	106001/2022	13-001	119002/2022	147/2022	38/2022	1.360,00	10/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	16/03/2022	16/03/2022	1.360,00
4 - PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	318001/2022	13-001	20010141/20	185/2022	45/2022	388,75	24/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	30/03/2022	25/03/2022	388,75
5 - PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	318002/2022	13-001	20010142/20	187/2022	46/2022	589,07	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	31/03/2022	25/03/2022	589,07
6 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	106001/2022	13-001	119002/2022	259/2022	63/2022	1.360,00	11/04/2022	11/04/2022	11/04/2022	11/04/2022	15/04/2022	11/04/2022	1.360,00
7 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	420001/2022	13-001	20200170/20	123/2022	83/2022	532,00	29/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	05/05/2022	29/04/2022	532,00
8 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	106001/2022	13-001	119002/2022	370/2022	92/2022	1.360,00	09/05/2022	09/05/2022	09/05/2022	09/05/2022	13/05/2022	09/05/2022	1.360,00
9 - LA DO N BRITO - ME	517001/2022	13-001	20200263/20	401/2022	101/2022	2.238,20	20/05/2022	20/05/2022	20/05/2022	20/05/2022	20/05/2022	20/05/2022	2.238,20
10 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	420001/2022	13-001	20200170/20	445/2022	112/2022	228,00	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	06/06/2022	02/06/2022	228,00
11 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	106001/2022	13-001	119002/2022	508/2022	126/2022	1.360,00	09/06/2022	09/06/2022	09/06/2022	10/06/2022	15/06/2022	10/06/2022	1.360,00
12 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	420001/2022	13-001	20200170/20	582/2022	143/2022	532,00	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	06/07/2022		0,00
						<b>11.658,02</b>							<b>11.126,02</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

## Lista Classificatória Credor: 1.181-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	103001/2022	07-001	128005/2022	74/2022	8/2022	600,00	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	17/02/2022	11/02/2022	600,00
2 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	106002/2022	05-001	119006/2022	69/2022	4/2022	450,00	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	17/02/2022	14/02/2022	450,00
3 - RITA CANELA DA SILVA	106001/2022	05-001	119003/2022	68/2022	5/2022	600,00	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	17/02/2022	11/02/2022	600,00
4 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	204004/2022	07-001	215066/2022	96/2022	12/2022	1.380,00	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	28/02/2022	24/02/2022	1.380,00
5 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	204004/2022	07-001	215066/2022	134/2022	15/2022	1.380,00	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	16/03/2022	10/03/2022	1.380,00
6 - RITA CANELA DA SILVA	106001/2022	05-001	119003/2022	148/2022	13/2022	600,00	10/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	16/03/2022	16/03/2022	600,00
7 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	106002/2022	05-001	119006/2022	149/2022	14/2022	450,00	10/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	16/03/2022	16/03/2022	450,00
8 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	103001/2022	07-001	128005/2022	154/2022	16/2022	600,00	10/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	16/03/2022	16/03/2022	600,00
9 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218001/2022	05-001	20010040/20	169/2022	17/2022	1.485,00	14/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	18/03/2022	16/03/2022	1.485,00
10 - MARCELO YANKEE RODRIGUES DA SILVA 10055728448	316001/2022	02-001	20010148/20	198/2022	2/2022	190,00	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	31/03/2022	25/03/2022	190,00
11 - MF E AF CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	322003/2022	06-001	20200051/20	240/2022	46/2022	5.060,00	07/04/2022	07/04/2022	07/04/2022	07/04/2022	13/04/2022	07/04/2022	5.060,00
12 - RITA CANELA DA SILVA	106001/2022	05-001	119003/2022	260/2022	35/2022	600,00	11/04/2022	11/04/2022	11/04/2022	11/04/2022	15/04/2022	11/04/2022	600,00
13 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	106002/2022	05-001	119006/2022	261/2022	36/2022	450,00	11/04/2022	11/04/2022	11/04/2022	11/04/2022	15/04/2022	11/04/2022	450,00
14 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	103001/2022	07-001	128005/2022	266/2022	25/2022	600,00	11/04/2022	11/04/2022	11/04/2022	11/04/2022	15/04/2022	11/04/2022	600,00
15 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218001/2022	05-001	20010040/20	292/2022	39/2022	1.475,10	20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022	26/04/2022	22/04/2022	1.475,10
16 - IRMA FEITOZA LIMA MARINHO 05126464493	426001/2022	02-001	20200144/20	312/2022	4/2022	4.779,38	27/04/2022	27/04/2022	27/04/2022	28/04/2022	03/05/2022	29/04/2022	4.779,38
17 - MF E AF CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	322003/2022	06-001	20200051/20	319/2022	57/2022	7.015,00	28/04/2022	28/04/2022	28/04/2022	28/04/2022	04/05/2022	29/04/2022	7.015,00
18 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	204004/2022	07-001	215066/2022	315/2022	27/2022	1.290,00	28/04/2022	28/04/2022	28/04/2022	28/04/2022	04/05/2022	29/04/2022	1.290,00
19 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	405002/2022	06-001	20200173/20	326/2022	62/2022	795,00	29/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	05/05/2022	29/04/2022	795,00
20 - RITA CANELA DA SILVA	106001/2022	05-001	119003/2022	371/2022	56/2022	600,00	09/05/2022	09/05/2022	09/05/2022	09/05/2022	13/05/2022	09/05/2022	600,00
21 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	106002/2022	05-001	119006/2022	372/2022	57/2022	450,00	09/05/2022	09/05/2022	09/05/2022	09/05/2022	13/05/2022	09/05/2022	450,00
22 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	103001/2022	07-001	128005/2022	377/2022	33/2022	600,00	09/05/2022	09/05/2022	09/05/2022	09/05/2022	13/05/2022	31/05/2022	600,00

## Lista Classificatória Credor: 1.181-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
23 - MF E AF CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	322003/2022	06-001	20200051/20	397/2022	71/2022	4.370,00	16/05/2022	16/05/2022	16/05/2022	16/05/2022	20/05/2022	19/05/2022	4.370,00
24 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	204004/2022	07-001	215066/2022	411/2022	36/2022	1.350,00	25/05/2022	25/05/2022	25/05/2022	25/05/2022	31/05/2022	27/05/2022	1.350,00
25 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218001/2022	05-001	20010040/20	415/2022	67/2022	1.782,00	25/05/2022	25/05/2022	25/05/2022	27/05/2022	31/05/2022	27/05/2022	1.782,00
26 - MARCELO YANKEE RODRIGUES DA SILVA 10055728448	316001/2022	02-001	20010148/20	504/2022	8/2022	220,00	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	10/06/2022	14/06/2022	10/06/2022	220,00
27 - RITA CANELA DA SILVA	106001/2022	05-001	119003/2022	509/2022	85/2022	600,00	09/06/2022	09/06/2022	09/06/2022	10/06/2022	15/06/2022	10/06/2022	600,00
28 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	106002/2022	05-001	119006/2022	510/2022	86/2022	450,00	09/06/2022	09/06/2022	09/06/2022	10/06/2022	15/06/2022	10/06/2022	450,00
29 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	103001/2022	07-001	128005/2022	515/2022	47/2022	600,00	09/06/2022	09/06/2022	09/06/2022	10/06/2022	15/06/2022	10/06/2022	600,00
30 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	204004/2022	07-001	215066/2022	559/2022	50/2022	1.350,00	27/06/2022	27/06/2022	27/06/2022	28/06/2022	01/07/2022		0,00
						<b>42.171,48</b>							<b>40.821,48</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 1.182-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistência Social - ) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (1500000-Recursos não Vinculados de Impostos)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	216001/2022	14-001	207058/2022	88/2022	4/2022	11.840,91	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	19/03/2022	18/02/2022	11.840,91
						<b>11.840,91</b>							<b>11.840,91</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 1.183-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (18010000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro))													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - 3IT CONSULTORIA LTDA ME	111001/2022	15-001	207063/2022	790/2022	1/2022	840,00	31/01/2022	31/01/2022	31/01/2022	31/01/2022	04/02/2022	03/02/2022	840,00
2 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	111002/2022	15-001	207066/2022	791/2022	2/2022	350,00	31/01/2022	31/01/2022	31/01/2022	31/01/2022	04/02/2022	03/02/2022	350,00
3 - GCPREV - GESTAO E CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA	111004/2022	15-001	215069/2022	789/2022	4/2022	1.250,00	31/01/2022	31/01/2022	31/01/2022	31/01/2022	04/02/2022	09/02/2022	1.250,00
						<b>2.440,00</b>							<b>2.440,00</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 1.184-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (18010000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro))													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - FORTE & ROSADO - ADVOCACIA	111003/2022	15-001	207070/2022	792/2022	3/2022	1.800,00	31/01/2022	31/01/2022	31/01/2022	31/01/2022	02/03/2022	03/02/2022	1.800,00
						<b>1.800,00</b>							<b>1.800,00</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 1.185-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistência Social - ) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (16690000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social) - (Fun. Mun. dos Direi. da Crian. e Adolesc)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA	215001/2022	17-001	215075/2022	94/2022	4/2022	13.344,00	18/02/2022	18/02/2022	18/02/2022	18/02/2022	24/02/2022	18/02/2022	13.344,00
						<b>13.344,00</b>							<b>13.344,00</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 1.186-UG(15-001 - Fundo de Previdência e Assistência - ) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (18010000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro))													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	111002/2022	15-001	207066/2022	793/2022	5/2022	350,00	21/02/2022	21/02/2022	21/02/2022	21/02/2022	25/02/2022	25/02/2022	350,00
2 - 3IT CONSULTORIA LTDA ME	111001/2022	15-001	207063/2022	794/2022	6/2022	840,00	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	28/02/2022	25/02/2022	840,00
3 - GCPREV - GESTAO E CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA	111004/2022	15-001	215069/2022	796/2022	8/2022	1.250,00	25/02/2022	25/02/2022	25/02/2022	25/02/2022	03/03/2022	03/03/2022	1.250,00
4 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	111002/2022	15-001	207066/2022	797/2022	9/2022	350,00	30/03/2022	30/03/2022	30/03/2022	30/03/2022	05/04/2022	31/03/2022	350,00
5 - 3IT CONSULTORIA LTDA ME	111001/2022	15-001	207063/2022	798/2022	10/2022	840,00	30/03/2022	30/03/2022	30/03/2022	30/03/2022	05/04/2022	31/03/2022	840,00
6 - GCPREV - GESTAO E CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA	111004/2022	15-001	215069/2022	800/2022	12/2022	1.250,00	30/03/2022	30/03/2022	30/03/2022	30/03/2022	05/04/2022	31/03/2022	1.250,00
7 - GCPREV - GESTAO E CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA	111004/2022	15-001	215069/2022	804/2022	14/2022	1.250,00	27/04/2022	27/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	03/05/2022	02/05/2022	1.250,00
8 - 3IT CONSULTORIA LTDA ME	111001/2022	15-001	207063/2022	802/2022	15/2022	840,00	27/04/2022	27/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	03/05/2022	02/05/2022	840,00
9 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	111002/2022	15-001	207066/2022	803/2022	16/2022	350,00	27/04/2022	27/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	03/05/2022	02/05/2022	350,00
10 - 3IT CONSULTORIA LTDA ME	111001/2022	15-001	207063/2022	804/2022	17/2022	840,00	30/05/2022	30/05/2022	30/05/2022	30/05/2022	03/06/2022	31/05/2022	840,00
11 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	111002/2022	15-001	207066/2022	805/2022	18/2022	350,00	30/05/2022	30/05/2022	30/05/2022	30/05/2022		31/05/2022	350,00
12 - GCPREV - GESTAO E CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA	111004/2022	15-001	215069/2022	806/2022	19/2022	1.250,00	30/05/2022	30/05/2022	30/05/2022	30/05/2022		31/05/2022	1.250,00
13 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	111002/2022	15-001	207066/2022	810/2022	23/2022	350,00	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	17/06/2022	01/07/2022	350,00
14 - 3IT CONSULTORIA LTDA ME	111001/2022	15-001	207063/2022	811/2022	24/2022	840,00	20/06/2022	20/06/2022	20/06/2022	20/06/2022	24/06/2022	01/07/2022	840,00
15 - GCPREV - GESTAO E CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA	111004/2022	15-001	215069/2022	809/2022	22/2022	1.250,00	23/06/2022	23/06/2022	23/06/2022	23/06/2022	29/06/2022	01/07/2022	1.250,00
						<b>12.200,00</b>							<b>12.200,00</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 1.187-UG(15-001 - Fundo de Previdência e Assistência - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (18010000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro))													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - FORTE & ROSADO - ADVOCACIA	111003/2022	15-001	207070/2022	795/2022	7/2022	1.800,00	25/02/2022	25/02/2022	25/02/2022	25/02/2022	27/03/2022	25/02/2022	1.800,00
2 - FORTE & ROSADO - ADVOCACIA	111003/2022	15-001	207070/2022	799/2022	11/2022	1.800,00	30/03/2022	30/03/2022	30/03/2022	30/03/2022	29/04/2022	31/03/2022	1.800,00
3 - FORTE & ROSADO - ADVOCACIA	111003/2022	15-001	207070/2022	801/2022	13/2022	1.800,00	27/04/2022	27/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	27/05/2022	29/04/2022	1.800,00
4 - FORTE & ROSADO - ADVOCACIA	111003/2022	15-001	207070/2022	807/2022	20/2022	1.800,00	30/05/2022	30/05/2022	30/05/2022	30/05/2022	29/06/2022	31/05/2022	1.800,00
5 - FORTE & ROSADO - ADVOCACIA	111003/2022	15-001	207070/2022	808/2022	21/2022	1.800,00	27/06/2022	27/06/2022	27/06/2022	27/06/2022	27/07/2022	01/07/2022	1.800,00
						<b>9.000,00</b>							<b>9.000,00</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 1.189-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (15001001-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - DOROTEU EVENTOS, PUBLICIDADE E ACESSORIA LTDA	309001/2022	05-001	20010010/20	144/2022	12/2022	8.075,00	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	16/03/2022	10/03/2022	8.075,00
						<b>8.075,00</b>							<b>8.075,00</b>



(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.190-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15520000-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE))**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - RUTH ATACAREJO EIRELI	304001/2022	05-001	107002/2022	139/2022	16/2022	14.106,21	10/03/2022	10/03/2022	14/03/2022	14/03/2022	09/04/2022	16/03/2022	14.106,21
2 - COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO SOLIDARIA XIQUE XIQUE COOPERX COOPERXIQ	425001/2022	05-001	20200130/20	306/2022	40/2022	6.633,00	27/04/2022	27/04/2022	27/04/2022	28/04/2022	27/05/2022	29/04/2022	6.633,00
3 - Z G DE QUEIROZ - ME	404001/2022	05-001	20200143/20	381/2022	58/2022	1.363,91	10/05/2022	10/05/2022	13/05/2022	13/05/2022	09/06/2022	13/05/2022	1.363,91
4 - Z G DE QUEIROZ - ME	404001/2022	05-001	20200143/20	382/2022	59/2022	4.595,60	10/05/2022	10/05/2022	13/05/2022	13/05/2022	09/06/2022	13/05/2022	4.595,60
5 - Z G DE QUEIROZ - ME	404001/2022	05-001	20200143/20	419/2022	63/2022	1.336,00	26/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	26/06/2022	27/05/2022	1.336,00
6 - RUTH ATACAREJO EIRELI	620001/2022	05-001	107002/2022	540/2022	91/2022	15.848,70	22/06/2022	22/06/2022	22/06/2022	22/06/2022	22/07/2022	24/06/2022	15.848,70
7 - Z G DE QUEIROZ - ME	404001/2022	05-001	20200143/20	561/2022	96/2022	2.171,00	27/06/2022	27/06/2022	27/06/2022	28/06/2022	27/07/2022		0,00
						<b>46.054,42</b>							<b>43.883,42</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.191-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (16000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218002/2022	13-001	20010039/20	168/2022	42/2022	376,20	14/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	18/03/2022	17/03/2022	376,20
2 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218002/2022	13-001	20010039/20	288/2022	76/2022	361,35	20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022	21/04/2022	26/04/2022	25/04/2022	361,35
3 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218002/2022	13-001	20010039/20	418/2022	106/2022	396,00	25/05/2022	25/05/2022	25/05/2022	27/05/2022	31/05/2022	30/05/2022	396,00
						<b>1.133,55</b>							<b>1.133,55</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.192-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistência Social - ) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218001/2022	14-001	20010043/20	171/2022	7/2022	297,00	14/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	18/03/2022	17/03/2022	297,00
2 - MARCELO YANKEE RODRIGUES DA SILVA 10055728448	316001/2022	14-001	20010156/20	200/2022	8/2022	790,00	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	31/03/2022	28/03/2022	790,00
3 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218001/2022	14-001	20010043/20	76/2022	11/2022	306,90	20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022	21/04/2022	26/04/2022	29/04/2022	306,90
4 - MARCELO YANKEE RODRIGUES DA SILVA 10055728448	316001/2022	14-001	20010156/20	335/2022	12/2022	1.550,00	29/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	05/05/2022	02/05/2022	1.550,00
5 - COLEGIADO DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	504001/2022	14-001	20200187/20	363/2022	13/2022	1.250,00	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	10/05/2022	04/05/2022	1.250,00
6 - LA DO N BRITO - ME	517001/2022	14-001	20200264/20	403/2022	17/2022	2.390,00	20/05/2022	20/05/2022	20/05/2022	20/05/2022	26/05/2022	24/05/2022	2.390,00
7 - MARCELO YANKEE RODRIGUES DA SILVA 10055728448	316001/2022	14-001	20010156/20	501/2022	24/2022	570,00	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	10/06/2022	14/06/2022	10/06/2022	570,00
						<b>7.153,90</b>							<b>7.153,90</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.193-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistência Social - ) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (16690000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	318001/2022	17-001	20010146/20	188/2022	7/2022	679,93	24/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	30/03/2022	28/03/2022	679,93
2 - PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	318002/2022	17-001	20010147/20	186/2022	8/2022	457,50	24/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	30/03/2022	28/03/2022	457,50
3 - G M DOS SANTOS PONTES ME - ME	420001/2022	18-001	20200136/20	303/2022	9/2022	16.413,90	25/04/2022	26/04/2022	26/04/2022	26/04/2022	29/04/2022	03/05/2022	16.413,90
4 - FLUXO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO LTDA	426001/2022	17-001	20200208/20	368/2022	12/2022	17.487,00	06/05/2022	06/05/2022	06/05/2022	06/05/2022	12/05/2022	12/05/2022	17.487,00
5 - IRMA FEITOZA LIMA MARINHO 05126464493	511001/2022	18-001	20200215/20	392/2022	11/2022	3.319,39	12/05/2022	12/05/2022	12/05/2022	13/05/2022	18/05/2022	19/05/2022	3.319,39
						<b>38.357,72</b>							<b>38.357,72</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.194-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15500000-Transferência do Salário-Educação)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303008/2022	05-001	20200023/20	226/2022	22/2022	4.725,00	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/05/2022	04/04/2022	4.725,00
2 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303009/2022	05-001	20200024/20	227/2022	23/2022	4.410,00	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/05/2022	04/04/2022	4.410,00
3 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303010/2022	05-001	20200025/20	228/2022	24/2022	4.095,00	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/05/2022	04/04/2022	4.095,00
4 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303011/2022	05-001	20200026/20	229/2022	25/2022	3.780,00	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/05/2022	04/04/2022	3.780,00
5 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303008/2022	05-001	20200023/20	345/2022	43/2022	4.725,00	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	03/06/2022	06/05/2022	4.725,00
6 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303010/2022	05-001	20200025/20	345/2022	44/2022	4.095,00	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	03/06/2022	06/05/2022	4.095,00
7 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303009/2022	05-001	20200024/20	343/2022	45/2022	4.410,00	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	03/06/2022	06/05/2022	4.410,00
8 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303011/2022	05-001	20200026/20	338/2022	49/2022	3.780,00	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	03/06/2022	06/05/2022	3.780,00
9 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303011/2022	05-001	20200026/20	470/2022	72/2022	3.960,00	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/07/2022	03/06/2022	3.960,00
10 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303009/2022	05-001	20200024/20	475/2022	77/2022	4.620,00	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/07/2022	03/06/2022	4.620,00
11 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303010/2022	05-001	20200025/20	476/2022	78/2022	4.290,00	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/07/2022	03/06/2022	4.290,00
12 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303008/2022	05-001	20200023/20	477/2022	79/2022	4.950,00	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/07/2022	03/06/2022	4.950,00
						<b>51.840,00</b>							<b>51.840,00</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.196-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15530000-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE))**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	

1 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303005/2022	05-001	20200020/20	230/2022	26/2022	4.095,00	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/05/2022	04/04/2022	4.095,00
2 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303007/2022	05-001	20200022/20	231/2022	27/2022	3.780,00	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/05/2022	04/04/2022	3.780,00
3 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303004/2022	05-001	20200019/20	232/2022	28/2022	3.906,00	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/05/2022	04/04/2022	3.906,00
4 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303003/2022	05-001	20200018/20	233/2022	29/2022	2.646,00	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/05/2022	04/04/2022	2.646,00
5 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303006/2022	05-001	20200021/20	234/2022	30/2022	2.835,00	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/05/2022	04/04/2022	2.835,00
6 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303005/2022	05-001	20200020/20	341/2022	46/2022	4.095,00	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	03/06/2022	06/05/2022	4.095,00
7 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303004/2022	05-001	20200019/20	340/2022	47/2022	3.906,00	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	03/06/2022	06/05/2022	3.906,00
8 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303007/2022	05-001	20200022/20	339/2022	48/2022	3.780,00	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	03/06/2022	06/05/2022	3.780,00
9 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303006/2022	05-001	20200021/20	337/2022	50/2022	2.835,00	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	03/06/2022	06/05/2022	2.835,00
10 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303003/2022	05-001	20200018/20	342/2022	51/2022	2.646,00	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	03/06/2022	06/05/2022	2.646,00
11 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303006/2022	05-001	20200021/20	469/2022	71/2022	2.970,00	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/07/2022	03/06/2022	2.970,00
12 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303007/2022	05-001	20200022/20	471/2022	73/2022	3.960,00	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/07/2022	03/06/2022	3.960,00
13 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303004/2022	05-001	20200019/20	472/2022	74/2022	4.092,00	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/07/2022	03/06/2022	4.092,00
14 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303005/2022	05-001	20200020/20	473/2022	75/2022	4.290,00	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/07/2022	03/06/2022	4.290,00
15 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303003/2022	05-001	20200018/20	474/2022	76/2022	2.772,00	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/07/2022	03/06/2022	2.772,00
						<b>52.608,00</b>							<b>52.608,00</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.197-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistência Social - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	407001/2022	14-001	20200073/20	279/2022	9/2022	719,08	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/05/2022	14/04/2022	719,08
2 - Z G DE QUEIROZ - ME	404001/2022	14-001	20200150/20	383/2022	14/2022	821,60	11/05/2022	12/05/2022	12/05/2022	13/05/2022	11/06/2022	13/05/2022	821,60
3 - Z G DE QUEIROZ - ME	404001/2022	14-001	20200150/20	420/2022	18/2022	830,10	26/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	26/06/2022	27/05/2022	830,10
4 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	527001/2022	14-001	210030/2022	440/2022	21/2022	829,49	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	30/06/2022	03/06/2022	829,49
5 - RUTH ATACAREJO EIRELI	530001/2022	14-001	107002/2022	468/2022	22/2022	1.808,75	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/07/2022	03/06/2022	1.808,75
6 - DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS 70644517433	606001/2022	14-001	218044/2022	495/2022	23/2022	396,00	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	09/06/2022	08/07/2022	15/06/2022	396,00
7 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	609001/2022	14-001	210030/2022	536/2022	25/2022	901,50	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/07/2022	15/06/2022	901,50
8 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	610001/2022	14-001	210030/2022	529/2022	26/2022	137,10	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/07/2022	15/06/2022	137,10
9 - RUTH ATACAREJO EIRELI	620001/2022	14-001	107002/2022	538/2022	27/2022	706,85	20/06/2022	22/06/2022	22/06/2022	22/06/2022	22/07/2022	24/06/2022	706,85
10 - LA DO N BRITO - ME	620002/2022	14-001	22040128/20	546/2022	28/2022	3.038,00	22/06/2022	22/06/2022	22/06/2022	23/06/2022	22/07/2022	24/06/2022	3.038,00
11 - Z G DE QUEIROZ - ME	404001/2022	14-001	20200150/20	562/2022	29/2022	2.121,00	27/06/2022	27/06/2022	27/06/2022	28/06/2022	27/07/2022		0,00
						<b>12.309,47</b>							<b>10.188,47</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.198-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	406002/2022	13-001	20200049/20	274/2022	67/2022	7.182,08	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	19/04/2022	13/04/2022	7.182,08
						<b>7.182,08</b>							<b>7.182,08</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.199-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistência Social - ) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - ASSOCIACAO DOS AQUICULTORES DO APODI	413001/2022	14-001	20200100/20	284/2022	10/2022	16.800,00	18/04/2022	18/04/2022	18/04/2022	18/04/2022	22/04/2022	18/04/2022	16.800,00
						<b>16.800,00</b>							<b>16.800,00</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.200-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17500000-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	429002/2022	06-001	20200190/20	358/2022	64/2022	1.417,00	04/05/2022	05/05/2022	05/05/2022	06/05/2022	04/06/2022	06/05/2022	1.417,00
2 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	510002/2022	06-001	20200218/20	387/2022	70/2022	2.401,30	11/05/2022	11/05/2022	13/05/2022	13/05/2022	10/06/2022	13/05/2022	2.401,30
3 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	624001/2022	06-001	214073/2022	566/2022	99/2022	7.120,00	27/06/2022	27/06/2022	27/06/2022	28/06/2022	27/07/2022		0,00
						<b>10.938,30</b>							<b>3.818,30</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.201-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistência Social - ) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	518001/2022	14-001	20200262/20	407/2022	15/2022	1.270,00	20/05/2022	20/05/2022	20/05/2022	20/05/2022	26/05/2022	20/05/2022	1.270,00
2 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	518001/2022	14-001	20200262/20	406/2022	16/2022	1.270,00	20/05/2022	20/05/2022	20/05/2022	20/05/2022	26/05/2022	20/05/2022	1.270,00
3 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	518001/2022	14-001	20200262/20	444/2022	19/2022	1.562,50	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	01/06/2022	06/06/2022	02/06/2022	1.562,50
4 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	518001/2022	14-001	20200262/20	443/2022	20/2022	1.562,50	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	01/06/2022	06/06/2022	02/06/2022	1.562,50
5 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	518001/2022	14-001	20200262/20	583/2022	30/2022	691,00	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	06/07/2022		0,00

													6.356,00				5.665,00
(*) Processo diligenciado pela CCI																	
<b>Lista Classificatória Credor: 1.202-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16310000-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde)</b>																	
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto				
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento					
1 - DICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA	526001/2022	13-001	22040018/20	456/2022	116/2022	138.000,00	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/07/2022	03/06/2022	138.000,00				
2 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS	606003/2022	13-001	22040137/20	550/2022	138/2022	2.977,00	22/06/2022	24/06/2022	24/06/2022	24/06/2022	24/07/2022	29/06/2022	2.977,00				
3 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	627003/2022	13-001	30030028/20	594/2022	147/2022	3.790,00	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	30/07/2022	01/07/2022	3.790,00				
4 - GLOBAL LICITAÇÕES COMÉRCIO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTD	609001/2022	13-001	30030029/20	597/2022	148/2022	3.320,00	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	30/07/2022	01/07/2022	3.320,00				
5 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	627004/2022	13-001	30030032/20	595/2022	149/2022	2.523,00	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	30/07/2022	04/07/2022	2.523,00				
						<b>150.610,00</b>							<b>150.610,00</b>				
(*) Processo diligenciado pela CCI																	
<b>Lista Classificatória Credor: 1.203-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17010000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados)</b>																	
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto				
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento					
1 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	607001/2022	05-001	117002/2022	485/2022	81/2022	25.000,00	08/06/2022	08/06/2022	09/06/2022	09/06/2022	08/07/2022	10/06/2022	25.000,00				
						<b>25.000,00</b>							<b>25.000,00</b>				
(*) Processo diligenciado pela CCI																	

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neto  
**Código Identificador:**D74A2131

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RREO\_II DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											Exercício: 2022	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b>												
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre	%(b/total b) (b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>240.697.465,00</b>	<b>256.578.772,13</b>	<b>54.080.948,62</b>	<b>219.735.598,21</b>	<b>50,00</b>	<b>36.843.173,92</b>	<b>46.247.757,60</b>	<b>115.450.991,65</b>	<b>100,00</b>	<b>141.127.780,48</b>	<b>0,00</b>	
01 LEGISLATIVA	15.720.995,00	15.720.995,00	270.169,46	13.516.029,50	3,08	2.204.965,50	2.538.169,78	6.841.264,69	5,93	8.879.730,31	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	15.720.995,00	15.720.995,00	270.169,46	13.516.029,50	3,08	2.204.965,50	2.538.169,78	6.841.264,69	5,93	8.879.730,31	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	23.450.675,00	25.879.921,36	3.170.948,69	23.189.028,32	5,28	2.690.893,04	4.858.621,26	13.948.796,77	12,08	11.931.124,59	0,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	836.096,00	610.291,30	42.147,30	610.291,30	0,14	0,00	194.766,71	471.858,75	0,41	138.432,55	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.151.083,00	22.029.962,36	3.032.834,39	20.527.069,32	4,67	1.502.893,04	4.302.345,60	12.562.354,89	10,88	9.467.607,47	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	337.441,00	307.802,00	0,00	307.802,00	0,07	0,00	73.426,53	186.263,73	0,16	121.538,27	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	2.077.055,00	2.931.865,70	95.967,00	1.743.865,70	0,40	1.188.000,00	288.082,42	728.319,40	0,63	2.203.546,30	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	6.852.672,00	5.683.790,50	399.951,70	5.212.236,50	1,19	471.554,00	1.225.860,07	3.099.579,63	2,68	2.584.210,87	0,00	
182 DEFESA CIVIL	6.852.672,00	5.683.790,50	399.951,70	5.212.236,50	1,19	471.554,00	1.225.860,07	3.099.579,63	2,68	2.584.210,87	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.055.250,00	23.752.778,65	9.814.064,11	21.916.945,61	4,99	1.835.833,04	3.420.743,66	7.382.210,94	6,39	16.370.567,71	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.635.832,00	14.197.772,92	4.275.030,15	13.873.189,23	3,16	324.583,69	1.968.803,10	4.939.376,92	4,28	9.258.396,00	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.000,00	0,00	10.343,60	0,00	39.656,40	9.403,60	9.403,60	0,01	40.596,40	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	180.000,00	185.000,00	10.680,00	31.880,00	0,01	153.120,00	14.781,70	23.581,70	0,02	161.418,30	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.169.418,00	9.320.005,73	5.528.353,96	8.001.532,78	1,82	1.318.472,95	1.427.755,26	2.409.848,72	2,09	6.910.157,01	0,00	
10 SAÚDE	51.948.871,00	71.167.311,14	10.894.519,03	68.087.991,81	15,49	3.079.319,33	13.060.785,32	34.750.135,82	30,10	36.417.175,32	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.923.385,00	24.013.515,01	3.713.626,10	23.734.970,44	5,40	278.544,57	4.615.690,76	12.920.817,61	11,19	11.092.697,40	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.809.088,00	6.856.966,77	131.265,01	6.737.167,77	1,53	119.799,00	1.463.795,12	3.897.975,78	3,38	2.958.990,99	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	19.088.248,00	37.141.468,02	6.180.555,32	34.520.264,96	7,85	2.621.203,06	6.368.594,26	16.391.974,40	14,20	20.749.493,62	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.026.651,00	1.659.024,94	457.596,60	1.643.784,24	0,37	15.240,70	400.825,30	1.038.258,02	0,90	620.766,92	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.049.499,00	1.082.921,00	27.240,00	1.038.389,00	0,24	44.532,00	160.511,88	423.162,61	0,37	659.758,39	0,00	

306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	52.000,00	413.415,40	384.236,00	413.415,40	0,09	0,00	51.368,00	77.947,40	0,07	335.468,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	60.558.859,00	64.739.082,44	20.157.081,21	41.382.801,76	9,42	23.356.280,68	12.651.710,12	29.092.675,29	25,20	35.646.407,15	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.361.208,00	31.519.980,34	11.211.469,77	22.674.326,71	5,16	8.845.653,63	5.568.428,12	14.659.939,26	12,70	16.860.041,08	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	23.469.296,00	25.024.506,38	7.559.254,92	15.443.794,95	3,51	9.580.711,43	6.119.855,11	12.130.240,91	10,51	12.894.265,47	0,00
362	ENSINO MÉDIO	247.500,00	247.500,00	25.000,00	37.500,00	0,01	210.000,00	1.847,30	12.282,81	0,01	235.217,19	0,00
Função/SubFunção		Dotação				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre		% (b/total b) (b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)			% (d/total d)
363	ENSINO PROFISSIONAL	55.000,00	55.000,00	0,00	5.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	147.300,00	156.799,68	0,00	64.800,00	0,01	91.999,68	10.800,00	27.000,00	0,02	129.799,68	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	4.343.324,00	4.792.785,04	957.422,69	2.307.923,37	0,53	2.484.861,67	715.548,17	1.600.268,38	1,39	3.192.516,66	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.863.973,00	2.863.973,00	403.933,83	831.646,34	0,19	2.032.326,66	229.072,44	656.784,95	0,57	2.207.188,05	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	71.258,00	78.538,00	0,00	17.810,39	0,00	60.727,61	6.158,98	6.158,98	0,01	72.379,02	0,00
13	CULTURA	4.573.821,00	3.148.328,45	157.319,65	2.290.730,85	0,52	857.597,60	511.686,43	1.154.197,57	1,00	1.994.130,88	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.244.533,00	976.542,00	201,00	975.142,00	0,22	1.400,00	174.578,98	444.396,64	0,38	532.145,36	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.486.788,00	1.486.788,00	16.000,00	637.590,40	0,15	849.197,60	98.889,60	252.832,80	0,22	1.233.955,20	0,00
695	TURISMO	1.842.500,00	684.998,45	141.118,65	677.998,45	0,15	7.000,00	238.217,85	456.968,13	0,40	228.030,32	0,00
15	URBANISMO	28.246.973,00	28.142.574,03	6.404.158,84	27.328.720,81	6,22	813.853,22	4.702.344,40	11.435.675,77	9,91	16.706.898,26	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	22.636.973,00	22.799.070,08	6.092.330,84	22.757.788,00	5,18	41.282,08	2.771.771,84	8.201.918,29	7,10	14.597.151,79	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	5.610.000,00	5.343.503,95	311.828,00	4.570.932,81	1,04	772.571,14	1.930.572,56	3.233.757,48	2,80	2.109.746,47	0,00
16	HABITAÇÃO	3.000.000,00	79.704,22	14.991,71	14.991,71	0,00	64.712,51	0,00	0,00	0,00	79.704,22	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	3.000.000,00	79.704,22	14.991,71	14.991,71	0,00	64.712,51	0,00	0,00	0,00	79.704,22	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	2.226.316,00	1.076.835,00	22.243,00	1.076.835,00	0,25	0,00	173.532,29	448.518,52	0,39	628.316,48	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	193.400,00	15.790,00	15.790,00	15.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.790,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	2.032.916,00	1.061.045,00	6.453,00	1.061.045,00	0,24	0,00	173.532,29	448.518,52	0,39	612.526,48	0,00
20	AGRICULTURA	6.210.102,00	4.787.975,84	141.020,00	4.770.485,84	1,09	17.490,00	1.116.207,91	2.787.221,80	2,41	2.000.754,04	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.268.503,00	3.871.177,50	61.150,00	3.871.177,50	0,88	0,00	822.337,91	1.999.651,80	1,73	1.871.525,70	0,00
605	ABASTECIMENTO	198.121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	472.500,00	583.500,00	76.000,00	583.500,00	0,13	0,00	290.000,00	507.500,00	0,44	76.000,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.003.853,00	59.348,34	3.870,00	41.858,34	0,01	17.490,00	3.870,00	6.120,00	0,01	53.228,34	0,00
609	DEFESAAGROPECUÁRIA	267.125,00	273.950,00	0,00	273.950,00	0,06	0,00	0,00	273.950,00	0,24	0,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	2.975.073,00	3.991.954,07	2.057.522,37	3.991.954,07	0,91	0,00	438.375,22	1.083.087,70	0,94	2.908.866,37	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.167.035,00	1.962.450,70	28.019,00	1.962.450,70	0,45	0,00	438.375,22	1.083.087,70	0,94	879.363,00	0,00
333	EMPREGABILIDADE	700.000,00	2.029.503,37	2.029.503,37	2.029.503,37	0,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.029.503,37	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	108.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ENERGIA	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre		% (b/total b) (b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)			% (d/total d)
752	ENERGIA ELÉTRICA	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	3.053.161,00	2.800.552,44	19.164,97	2.350.552,44	0,53	450.000,00	508.554,71	1.046.652,24	0,91	1.753.900,20	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.026.268,00	2.800.552,44	19.164,97	2.350.552,44	0,53	450.000,00	508.554,71	1.046.652,24	0,91	1.753.900,20	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	26.893,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	4.824.697,00	4.606.968,99	557.793,88	4.606.293,99	1,05	675,00	1.041.166,43	2.380.974,91	2,06	2.225.994,08	0,00
813	LAZER	4.824.697,00	4.606.968,99	557.793,88	4.606.293,99	1,05	675,00	1.041.166,43	2.380.974,91	2,06	2.225.994,08	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		240.697.465,00	256.578.772,13	54.080.948,62	219.735.598,21	100,00	36.843.173,92	46.247.757,60	115.450.991,65	100,00	141.127.780,48	0,00

**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**

Contadora Geral Do Município

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
Código Identificador: ABA1C2D0

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RREO\_III\_DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2022	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>25.197.674,10</b>	<b>24.408.074,49</b>	<b>26.952.330,91</b>	<b>24.691.639,21</b>	<b>30.644.174,40</b>	<b>29.730.048,58</b>	<b>23.650.988,80</b>	<b>22.676.355,82</b>	<b>23.953.053,94</b>	<b>21.935.144,56</b>	<b>23.321.136,80</b>	<b>26.807.539,56</b>	<b>303.968.161,17</b>	<b>278.513.517,18</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>1.780.082,43</b>	<b>1.548.012,73</b>	<b>1.621.954,74</b>	<b>1.691.211,68</b>	<b>1.884.929,51</b>	<b>2.200.598,51</b>	<b>1.595.175,02</b>	<b>1.831.904,35</b>	<b>1.549.886,46</b>	<b>1.454.248,99</b>	<b>1.654.720,33</b>	<b>1.331.861,20</b>	<b>20.144.585,95</b>	<b>22.591.996,00</b>
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	543,75	675,00	238.646,40	54.301,59	0,00	0,00	900,00	295.066,74	520.000,00
ISS	1.649.387,19	1.410.127,45	1.486.156,55	1.561.471,16	1.736.530,97	2.014.690,08	1.546.608,42	1.555.755,24	1.418.836,09	1.409.387,09	1.603.072,69	1.299.699,78	18.691.722,71	18.175.996,00
ITBI	4.347,89	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.847,89	160.000,00
IRRF	123.696,59	132.950,69	121.869,23	128.572,02	142.234,73	179.033,00	24.743,01	29.965,50	48.143,68	37.359,56	36.484,16	27.779,12	1.032.831,29	3.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.650,76	4.934,59	13.928,96	1.168,50	6.163,81	4.231,68	21.748,59	7.537,21	28.605,10	7.502,34	15.163,48	3.482,30	117.117,32	236.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>79.446,06</b>	<b>76.589,19</b>	<b>76.047,14</b>	<b>75.372,70</b>	<b>62.196,27</b>	<b>86.013,63</b>	<b>81.553,17</b>	<b>90.807,97</b>	<b>197.985,12</b>	<b>108.693,57</b>	<b>155.701,50</b>	<b>188.303,83</b>	<b>1.278.710,15</b>	<b>500.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>36.665,98</b>	<b>47.048,06</b>	<b>64.729,60</b>	<b>68.291,96</b>	<b>93.066,21</b>	<b>120.302,32</b>	<b>122.711,81</b>	<b>133.169,56</b>	<b>175.922,67</b>	<b>121.708,87</b>	<b>153.112,14</b>	<b>131.553,45</b>	<b>1.268.282,63</b>	<b>257.500,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.665,98	47.048,06	64.729,60	68.291,96	93.066,21	120.302,32	122.711,81	133.169,56	175.922,67	121.708,87	153.112,14	131.553,45	1.268.282,63	257.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>23.301.479,63</b>	<b>22.736.424,51</b>	<b>25.189.599,43</b>	<b>22.856.762,87</b>	<b>28.603.982,33</b>	<b>27.323.134,12</b>	<b>21.786.132,40</b>	<b>20.620.473,94</b>	<b>22.029.256,79</b>	<b>20.250.493,13</b>	<b>21.357.602,83</b>	<b>25.155.821,08</b>	<b>281.211.163,06</b>	<b>255.014.021,18</b>
Cota-Parte do FPM	1.999.019,47	1.598.279,84	1.255.188,93	1.398.699,34	1.816.528,11	2.704.256,86	1.876.213,77	2.619.036,24	1.587.766,04	1.886.505,99	2.093.609,47	1.958.971,19	22.794.075,25	16.830.000,00
Cota-Parte do ICMS	17.458.234,01	17.870.780,65	19.952.185,99	18.206.393,73	22.498.611,37	19.292.285,92	15.904.025,87	14.123.357,59	16.462.946,34	14.076.226,84	14.433.964,54	16.195.384,21	206.474.397,06	175.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	68.902,06	67.896,89	30.761,07	19.142,40	18.193,76	23.453,06	24.127,71	14.841,93	74.200,39	17.201,43	68.015,80	55.198,98	481.935,48	700.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	25,00	1.222,99	4.255,08	264,46	678,10	256,01	1.451,75	604,99	697,24	253,01	9.681,10	19.389,73	12.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	17.371,59	14.608,04	17.381,22	17.890,77	17.139,09	17.522,22	26.715,42	23.887,90	27.062,54	23.082,36	14.632,48	20.644,79	237.938,42	160.000,00
Transferências do FUNDEB	1.487.466,11	1.632.732,97	1.493.046,59	1.510.764,31	1.784.101,55	2.229.427,68	1.804.062,56	2.064.207,88	1.608.766,99	1.902.900,49	1.857.295,27	1.867.825,22	21.242.597,62	27.258.910,00
Outras Transferências Correntes	2.270.486,39	1.552.101,12	2.439.812,64	1.699.617,24	2.469.143,99	3.055.510,28	2.150.731,06	1.773.690,65	2.267.909,50	2.343.878,78	2.889.832,26	5.048.115,59	29.960.829,50	35.053.111,18
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,08</b>	<b>0,00</b>	<b>65.416,40</b>	<b>0,00</b>	<b>2,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.419,38</b>	<b>150.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-3.650.995,84</b>	<b>-3.797.256,50</b>	<b>-4.132.134,18</b>	<b>-3.925.447,73</b>	<b>-4.757.085,75</b>	<b>-4.130.827,80</b>	<b>-3.566.267,72</b>	<b>-3.356.515,05</b>	<b>-3.630.515,96</b>	<b>-3.087.681,16</b>	<b>-3.322.095,02</b>	<b>-3.647.976,01</b>	<b>-45.004.798,72</b>	<b>38.474.400,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-3.650.995,84	-3.797.256,50	-4.132.134,18	-3.925.447,73	-4.757.085,75	-4.130.827,80	-3.566.267,72	-3.356.515,05	-3.630.515,96	-3.087.681,16	-3.322.095,02	-3.647.976,01	-45.004.798,72	38.474.400,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>21.546.678,26</b>	<b>20.610.817,99</b>	<b>22.820.196,73</b>	<b>20.766.191,48</b>	<b>25.887.088,65</b>	<b>25.599.220,78</b>	<b>20.084.721,08</b>	<b>19.319.840,77</b>	<b>20.322.537,98</b>	<b>18.847.463,40</b>	<b>19.999.041,78</b>	<b>23.159.563,55</b>	<b>258.963.362,45</b>	<b>240.039.117,18</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>21.546.678,26</b>	<b>20.610.817,99</b>	<b>22.820.196,73</b>	<b>20.766.191,48</b>	<b>25.887.088,65</b>	<b>25.599.220,78</b>	<b>20.084.721,08</b>	<b>19.319.840,77</b>	<b>20.322.537,98</b>	<b>18.847.463,40</b>	<b>19.999.041,78</b>	<b>23.159.563,55</b>	<b>258.963.362,45</b>	<b>240.039.117,18</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>21.546.678,26</b>	<b>20.610.817,99</b>	<b>22.820.196,73</b>	<b>20.766.191,48</b>	<b>25.887.088,65</b>	<b>25.599.220,78</b>	<b>20.084.721,08</b>	<b>19.319.840,77</b>	<b>20.322.537,98</b>	<b>18.847.463,40</b>	<b>19.999.041,78</b>	<b>23.159.563,55</b>	<b>258.963.362,45</b>	<b>240.039.117,18</b>

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora Geral Do Município

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
Código Identificador:A10BB909

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RREO\_VII\_DESMONTRATIVO RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.724.331,39	4.170.571,30	3.891.900,48	0,00	2.003.002,21	10.466.995,79		33.694.359,37	16.809.232,39	15.617.798,82	1.015.691,66	27.527.864,68	29.530.866,89	
PODER EXECUTIVO	1.724.331,39	3.770.240,12	3.545.294,77	0,00	1.949.276,74	10.466.995,79		33.694.055,43	16.809.232,39	15.617.798,82	1.015.691,66	27.527.560,74	29.476.837,48	
PODER LEGISLATIVO	0,00	400.331,18	346.605,71	0,00	53.725,47	0,00		303,94	0,00	0,00	0,00	303,94	54.029,41	
Câmara Municipal	0,00	400.331,18	346.605,71	0,00	53.725,47	0,00		303,94	0,00	0,00	0,00	303,94	54.029,41	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	1.724.331,39	4.170.571,30	3.891.900,48	0,00	2.003.002,21	10.466.995,79		33.694.359,37	16.809.232,39	15.617.798,82	1.015.691,66	27.527.864,68	29.530.866,89	

**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**

Contadora Geral Do Município

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
Código Identificador:88CA8C76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 397/2022**

Lei nº 397/2022.

Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2023, e dá outras providências.

A Prefeita Interina do Município de Lagoa de Pedras/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ela sanciona a seguinte Lei.

**CAPITULO I**

Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (artigo 165, II, Parágrafo 2º), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (artigo 4º), do Município de Lagoa de Pedras/RN, para o ano de 2023, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

**CAPÍTULO II**

Das Definições

Art. 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

**CAPÍTULO III**

Do Orçamento Municipal

**SEÇÃO I**

Do Equilíbrio

Art. 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2023 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior ao valor das receitas previstas.

Art. 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada ao longo do período, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Art. 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2023 será composta das seguintes peças:

I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e

II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

- a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
- b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal;
- c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
- d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- g) receitas e despesas por categorias econômicas;
- h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
- i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;
- j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
- k) consolidado por funções, programas e sub-programas;
- l) despesas por órgãos e funções;
- m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
- n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
- o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, e outros Fundos; e
- q) especificação da legislação da receita.

§ 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2022, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2023 e as disposições da presente Lei.

§ 2º - As receitas e as despesas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "superávit" corrente.

§ 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, à Câmara Municipal.

Art. 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2023, conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em até quarenta por cento da despesa geral.

Art. 7º - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Art. 8º - Constará na proposta orçamentária a "Reserva de Contingência" para as ações emergenciais e não previstas no orçamento, como também para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

Art. 9º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, caso as tenha.

Art. 10 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei, quando o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

## SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 11. - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria econômica, indicando em seguida o grupo da natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

- Categoria Econômica:

### DESPESAS CORRENTES

- Grupo de Natureza de Despesa:

- a) Pessoal e Encargos Sociais
- b) Juros e Encargos da Dívida
- c) Outras Despesas Correntes

- Categoria Econômica:

### DESPESAS DE CAPITAL

- Grupo de Natureza de Despesa:

- a) Investimentos
- b) Inversões Financeiras
- c) Transferências de Capital
- d) Amortização da Dívida Interna

§ 1º - As categorias de econômicas de que trata o caput deste artigo serão apresentadas, primeiramente, pelo grupo de natureza de despesa, seguida da função e sub-função programática, seguida por projeto e/ou atividade, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

§ 2º - As despesas de custeio programadas para o exercício de 2023 terão como prioridades os projetos e/ou atividades elencados no anexo I a esta Lei.

§ 3º - As despesas de capital programadas para o exercício de 2023 estarão elencadas no anexo II a esta Lei.

§ 4º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como à saúde, educação, assistência social, agricultura e infraestrutura urbana.

#### CAPÍTULO IV

##### Das Receitas

Art. 12 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capítulo III, artigos 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2022.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;

II. variações de índices de preços;

III. crescimento econômico; e

IV. evolução da receita nos últimos três anos.

Art. 13 - Não será permitida no exercício de 2023, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

#### CAPÍTULO V

##### Das Despesas

###### Seção I

##### Das Despesas com Pessoal

Art. 14 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,

b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,

c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,

d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão, e

e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal.

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o Relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterà os dados de receitas e despesas municipais bimestrais, dentre destaque para a Receita Corrente Líquida; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o Relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterà o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

§ 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Art. 16 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder reajuste das remunerações dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

###### Seção II

##### Do Repasse ao Poder Legislativo

Art. 17 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009. Parágrafo Único - Esse repasse terá limites máximo e mínimo, conforme as disposições contidas nos Incisos I e II do Parágrafo 2º do artigo 29/A da Constituição.

###### Seção III

##### Das Despesas Irrelevantes

Art. 18 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com os termos legais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

###### Seção IV

##### Das Despesas com Convênios

Art. 19 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;

II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no Plano plurianual de investimentos;

III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;



- IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
- V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes;

#### Seção V

#### Das Despesas com Novos Projetos

Art. 20 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (Oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

#### CAPÍTULO VI

#### Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas

Art. 21 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2023, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

- I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde, agricultura e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;
- II. que possua lei específica para autorização da subvenção;
- III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, na conformidade do Parágrafo Único do artigo 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de sua constituição, até 31 de dezembro de 2022;
- VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e
- VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

#### CAPÍTULO VII

#### Do Convênio com a Segurança Pública e Outras áreas essenciais

Art. 22 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.

Parágrafo Único – Também fica autorizada, a celebração de outros convênios e/ou parcerias, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social e agricultura.

#### CAPÍTULO VIII

#### Dos Créditos Adicionais, dos remanejamentos, das realocações e modificações do Projeto de lei do Orçamento

Art. 23 - Os créditos adicionais especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de caput deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

- I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. os provenientes do excesso de arrecadação;
- III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
- IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
- V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 24 - Ao longo do ano, também está autorizada a realização de remanejamentos de valores, realocações ou transposições de dotações orçamentárias disponíveis de uma unidade orçamentária para outra, dentro ou não da mesma categoria econômica, cujo ato será gerado pelo Setor de Contabilidade do ente, o que será submetido ao Secretário Municipal da pasta encarregada pela atividade contábil.

Art. 25 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão, no que couberem, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Art. 26 - As propostas de modificações ao Projeto de lei do orçamento serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 27 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2022, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de ter sido autorizado crédito na forma do caput deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2022, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Art. 28 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Secretaria Municipal de Administração os pedidos de abertura de novos créditos adicionais.

#### CAPÍTULO IX

#### Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

#### Seção I

#### Do Cumprimento das Metas Fiscais

Art. 29 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais.

Parágrafo Único – Em consonância com o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, o ente poderá promover atualização das metas fiscais ora previstas nesta Lei, no momento da elaboração do Projeto de lei do orçamento para o exercício de 2023, como uma medida a reduzir o grau de incerteza das projeções de receitas anuais.

**SEÇÃO II****Da Limitação do Empenho**

Art. 30 - Se verificado ao final do período, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no caput, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 31 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas com pessoal, encargos sociais e aquelas de caráter continuado.

**CAPÍTULO X****Das Vedações**

Art. 32 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 33 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no caput não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – atividades e propagandas político-partidárias;

II – objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;

III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e

IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

**CAPÍTULO XI****Das Dívidas****Seção Única****Da Dívida Fundada Interna****Sub-seção I****Dos Precatórios**

Art. 34 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2023, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2022, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2023, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

**Sub-seção II****Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna**

Art. 35 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

**CAPÍTULO XII****Do Plano Plurianual**

Art. 36 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2023, programas, projetos e metas constantes do Plano plurianual de investimentos, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Art. 37 - Os projetos imprecisos constantes do Plano plurianual de investimentos existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2023.

Art. 38 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos na legislação que trata do Plano plurianual de investimentos para o quadriênio 2022/2025.

Art. 39 – Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para o ano de 2023, constantes no Plano plurianual de investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

**CAPÍTULO XIII****Das Disposições Gerais e Transitórias**

Art. 40 - A proposta orçamentária para o exercício de 2023 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no caput, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2022.

Art. 41 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2023, será entregue ao Poder Executivo até 15 de julho de 2022, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 42 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2023, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2022, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Art. 43 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I. Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de julho de 2022, junto ao Gabinete da Prefeita; e

II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 44 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e anexos previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 45 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2022, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviço da dívida;
- c) projetos e execuções no ano de 2022 e que perdurem até 2023, ou mais;
- d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
- e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47 – Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 19 de julho de 2022.

**GULHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

## **ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS**

### **I – ORÇAMENTO FISCAL**

#### **1.1 – Na área Administrativa**

- 1.1.1 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
- 1.1.2 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento e requalificação do servidor;
- 1.1.3 - Aperfeiçoar os serviços de informatização e comunicação;
- 1.1.4 - Modernizar a administração municipal;
- 1.1.5 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;
- 1.1.6 – Proceder com a manutenção e atualização do Portal da Transparência, Ouvidoria e o e-sic;
- 1.1.7 - Manter das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado;
- 1.1.8 – Garantir recursos ao pagamento das folhas salariais dos servidores municipais, inclusive suas obrigações trabalhistas e encargos sociais;
- 1.1.9 – Contribuição como filiado, à Confederação Nacional e Estadual dos Municípios;
- 1.1.10 – elaborar o plano anual de compras adotando como princípio o desenvolvimento local e regional incluindo a qualificação dos empreendedores para a participação nas compras públicas;
- 1.1.11 – promover a reforma administrativa e a modernização, adequação e sistematização da legislação municipal;

#### **1.2 – Nas áreas de Planejamento e Finanças**

- 1.2.1- Viabilizar as atribuições da área de planejamento;
- 1.2.2 - Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação;
- 1.2.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e requalificação dos servidores;
- 1.2.4 - Racionalizar os gastos do município;
- 1.2.5 – Estimular as receitas do município;

#### **1.3 - Nas áreas de Turismo e Infraestrutura**

- 1.3.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.3.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
- 1.3.3 – Dragagem e limpeza de rios;
- 1.3.4 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
- 1.3.5 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
- 1.3.6 - Implantar projetos ambientais e urbanísticos nas áreas do município;
- 1.3.7 - Intensificar a fiscalização urbanística;
- 1.3.8 – Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básico e executivo, com as especificações técnicas de cada empreendimento;
- 1.3.9 – Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes;
- 1.3.10 – Garantir a manutenção dos prédios já existentes;
- 1.3.11 – Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização;

- 1.3.12 – Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos;
- 1.3.13 – Manutenção das Estradas e Acesso do Município;
- 1.3.14 – Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos comerciais, industriais e residenciais;
- 1.3.15 - Criar o Programa “Lagoa de Pedras bem Cuidada”;
- 1.3.16 - Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros;
- 1.3.17 - Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública;
- 1.3.18 - Fortalecer as ações do Projeto Cidade Limpa;
- 1.3.19 - Manter o sistema de esgotamento sanitário e de fossas sépticas em prédios públicos;
- 1.3.20 - Garantir a continuidade dos investimentos do consórcio de resíduos sólidos;/
- 1.3.21 - Revitalizar e arborizar as praças e jardins do município;
- 1.3.22 – Estimular a conservação dos espaços verdes na cidade, pelas escolas e empresas;
- 1.3.23 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;

#### **1.4 - Na área da Educação**

- 1.4.1 – Manter a integração das creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
- 1.4.2 - Manter o programa de alimentação escolar, com excelência;
- 1.4.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
- 1.4.4 - Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
- 1.4.5 – Desenvolver o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;
- 1.4.6 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
- 1.4.7 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional dos servidores da educação;
- 1.4.8 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
- 1.4.9 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
- 1.4.10 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
- 1.4.11 - Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;
- 1.4.12 – Realizar a avaliação de desempenho do magistério;
- 1.4.13 – Manter a informática a disposição da classe estudantil e sua família;
- 1.4.14 - Estimular a Educação Integral no nível infantil, Pro-infância e Ensino Fundamental-Programa Mais Educação;
- 1.4.15 – Estimular a gestão plena administrativa na educação;
- 1.4.16 - Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar
- 1.4.17 - Inserir canais de comunicação nas escolas públicas;
- 1.4.18 - Implantar curso preparatório para o ENEM;
- 1.4.19 - Promover parcerias visando o desenvolvimento da educação empreendedora;
- 1.4.20 – Manter a integração das creches e pré-escola ao Sistema Municipal de Ensino;
- 1.4.21 - Manter o programa de alimentação escolar, com excelência;
- 1.4.22 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no Ensino Fundamental, no Ensino Especial e na Educação de Jovens e Adultos;
- 1.4.23 - Revisar o Plano de Carreira, de Cargos e Salários dos profissionais da Educação Básica pública Municipal;
- 1.4.24 – Corrigir a distorção idade / série no ensino fundamental.
- 1.4.25 - Elaborar plano de ação da escola, relatando o desempenho obtido durante o ano letivo e criando metas e ações a serem desenvolvidas dentro do ano letivo que iniciasse.
- 1.4.26 – Revisar os PPP (Projeto Político Pedagógico) das escolas anualmente.
- 1.4.27 – Manter o sistema SIGEDUC (sistema integrado da gestão da educação) atualizado, dando apoio aos profissionais da educação, atualizando e dando suporte técnico aos seus usuários;
- 1.4.28 – Elaborar planos de ações dentro da escola, para desenvolvê-los em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, incluindo exames periódicos e atendimento odontológico aos educandos;
- 1.4.29 - Garantir e dar apoio a inclusão das crianças com necessidades especiais, assegurando a acessibilidade e equipamentos adequados, dando apoio aos profissionais para capacitação e formação continuada na área da educação especial;
- 1.4.30 - Garantir anualmente o piso salarial da educação, com vantagens (promoção e progressão), provenientes da Lei Municipal nº 140/2009;
- 1.4.31 - Apoiar a realização das festas de formaturas das Escolas Municipais;
- 1.4.32 - Implantar projetos de políticas públicas, voltada à busca ativa de alunos desistentes ou faltosos, em parceria com a Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar);
- 1.4.33 - Garantir o fardamento e material escolar para todos os alunos da rede Municipal de Ensino;
- 1.4.34 – Manutenção das ações da banda municipal, inclusive dos equipamentos;

#### **1.5 - Nas áreas de Trânsito e Transportes**

- 1.5.1 - Promover a implementação da infraestrutura das estradas vicinais do município;
- 1.5.2 - Manter e recuperar a frota municipal, inclusive alienando os bens inservíveis;
- 1.5.3 – Abrir novas ruas e logradouros, quando necessário, visando à ampliação dos limites urbanos;
- 1.5.4 – Manter a malha viária em boa condição de tráfego, em especial com a recuperação de bueiros nas estradas vicinais;
- 1.5.5 - Promover a sinalização de trânsito, vertical e horizontal;

#### **1.6 – Nas áreas da Agricultura e Meio Ambiente**

- 1.6.1 – Fomentar e estimular a produção dos agricultores familiares e capacitá-los para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- 1.6.2 – Apoiar o Programa Garantia Safra, por meio de parceria com o IPA no cadastramento e demais etapas do Programa;
- 1.6.3 – Elaborar Plano Municipal de Desenvolvimento Rural e promover reuniões para discutir e formatar com as associações de produtores rurais, órgãos governamentais, ONG's e o Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável, o Plano que norteará os rumos da agricultura familiar no quadriênio 2022/2025;
- 1.6.4 – Viabilizar adequações visando a melhoria do espaço do aterro controlado;
- 1.6.5 – Incentivar a piscicultura no âmbito municipal;
- 1.6.6 – Buscar parcerias através de órgãos competentes para efetivar o programa de extensão rural (assistência técnica especializada) e capacitação;
- 1.6.7 – Realizar pesquisas de viabilidade para inserção de novas lavouras para aproveitamento no período ociosidade do solo;
- 1.6.8 – Estímulo a constituição de microempresas e associações para autogestão, por meio de cursos de capacitação voltados aos produtores rurais;
- 1.6.9 – Apoio as associações para beneficiamento e venda da produção agrícola;
- 1.6.10 – Apoio ao fortalecimento e incentivo de produção agrícola orgânica na agricultura familiar;
- 1.6.11 – Buscar parcerias para perfuração de poços artesianos, construção de barreiros e barragens nas comunidades rurais;
- 1.6.12 – Garantir a oferta do programa de Corte de Terras para os pequenos agricultores familiares;
- 1.6.13 – Garantir a oferta do Programa de Vacinação do Rebanho Bovino dos pequenos agricultores familiares;
- 1.6.14 – Distribuir sementes para os agricultores familiares;
- 1.6.15 – Incentivar a criação de feiras da agricultura familiar nas comunidades rurais;
- 1.6.16 – Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos;
- 1.6.17 – Criar o Núcleo de Assessoria Técnica para os agricultores no apoio a elaboração de propostas dos programas de governo PAA, PNAE e demais programas da agricultura familiar;
- 1.6.18 – Criar parceria com o INCRA para viabilizar a titularidade dos Assentados de Reforma Agrária;
- 1.6.19 – Parceria entre EMATER/RN e Município, visando a implantação de programação de cooperação e assistência técnica em agropecuária;
- 1.6.20 - Desenvolver programas de educação ambiental;
- 1.6.21 - Intensificar a fiscalização ambiental;
- 1.6.22 – Firmar parceria com a CAERN, visando a ampliação da Rede Coletora de Esgoto;
- 1.6.23 - Promover campanhas de proteção ao meio ambiente;
  
- 1.6.24 - Estimular a conservação da cobertura vegetal do município;
- 1.6.25 - Atuar junto aos órgãos competentes para recuperação das áreas degradadas;
- 1.6.26 - Recuperar e preservar os mananciais do município;
- 1.6.27 - Fomentar o desenvolvimento de sistemas de reuso de água;
- 1.6.28 - Mobilizar a iniciativa privada e a sociedade civil para a recuperação de áreas degradadas e nascentes;

#### **1.7 - Nas áreas de Desenvolvimento e Turismo**

- 1.7.1 – Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
- 1.7.2 – Implantar ações que visem à capacitação de guias de turismo e guias mirins;
- 1.7.3 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais visando a promoção de estudos de vocações e potenciais para o desenvolvimento do turismo local;
- 1.7.4 – Promover campanhas educativas voltadas ao turismo;
- 1.7.5 – Melhorar a prestação de serviços na área de turismo, como segurança pública, educação e saúde, principalmente, com o objetivo de oferecer ao visitante melhores condições de aproveitamento da viagem e a fixação de uma boa imagem da cidade;
- 1.7.6 – Incentivar e estimular o desenvolvimento do comércio local;
- 1.7.7 – Estimular o fortalecimento das empresas associativas de produção de bens ou serviços;
- 1.7.8 – Propor e desenvolver parcerias com órgãos do sistema: “S” SENAI, SESC, SESI, SENAC, SENAT, SEBRAE e SENAR;
- 1.7.9 – Estimular o desenvolvimento regional (comércio, agro turismo, rotas ecológicas, produtos ecológicos, etc.);
- 1.7.10 – Apoio ao Abastecimento d’água na zona rural;
- 1.7.11 – Preservação e identificação dos Pontos Turísticos do Município;

1.7.12 – Fortalecer o Conselho de Turismo e criar uma política municipal de turismo, com a finalidade de desenvolver na cidade o turismo de negócios, eventos, rural e de lazer;

1.7.13 – Criar o Portal Turístico do município na Internet;

### **1.8 – Na área Fazendária**

1.8.1 - Modernizar a estrutura funcional da Secretaria Municipal;

1.8.2 - Modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;

1.8.3 – Implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;

1.8.4 - Apoiar programas específicos de capacitação e requalificação dos servidores;

1.8.5 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento dos tributos municipais;

1.8.6 – Promover ações visando combater a sonegação fiscal e os níveis de inadimplência;

1.8.7 – Recadastramento Imobiliário;

### **1.9 – Nas áreas do Esporte e Lazer**

1.9.1 – Restaurar e recuperar espaços/equipamentos esportivos e de lazer;

1.9.2 - Implantar projetos esportivos e de lazer, sobretudo a valorização do esporte amador;

1.9.3 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte;

1.9.4 – Promover campanhas educativas voltadas ao esporte;

1.9.5 - Apoiar a prática esportiva comunitária;

1.9.6 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos;

1.9.7 - Manter e recuperar quadras de esportes e ginásio poliesportivo, incluindo a retomada de obras paralisadas;

1.9.8 - Apoio ao Atleta local;

1.9.9 – Implantar outras modalidades esportivas, com a contratação de instrutores de artes maciais e outras modalidades esportes olímpicos;

### **1.10 – Na área da Chefia Central, através do Gabinete da Prefeita**

1.10.1 – Manter e estruturar o Gabinete do Prefeito;

1.10.2 – Manter as ações da Controladoria Municipal;

1.10.3 – Manter as ações da Procuradoria Municipal;

1.10.4 – Implantar a Ouvidoria Municipal;

### **1.12 - Na área da Habitação**

1.12.1 - Incentivar políticas de Habitação;

1.12.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda;

### **1.13 - Na área do Emprego**

1.13.1 – Manter parcerias com organismos públicos e privados, visando o desenvolvimento social e econômico sustentável, estimular a economia criativa e desenvolver as vocações econômicas locais;

1.13.2 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda, em especial aos programas de apoio aos artesãos local;

### **1.14 - Na área de Cultura**

1.14.1 – Restaurar e recuperar espaços/equipamentos culturais;

1.14.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato locais;

1.14.3 – Manter e equipar a banda de música municipal;

1.14.4 – Incentivar a criação e manutenção do coral municipal;

1.14.5 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços culturais;

## **II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

### **2.1 – Na área da Saúde**

2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;

2.1.2 - Dar continuidade ao Programa de Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;

2.1.3 - Promover ações básicas de saúde;

2.1.4 - Promover campanhas de combate e controle as pandemias, epidemias e endemias;

2.1.5 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;

- 2.1.6 – Manter as Ações de Custeio do Programa do Previnde Brasil;
- 2.1.7 - Manter e recuperar a frota vincula à política pública de saúde;
- 2.1.8 - Garantir as condições materiais para os grupos de apoio a saúde da criança, do adolescente, do deficiente físico, da mulher e do idoso;
- 2.1.9 - Ampliar a assistência médica, através da Estratégia Saúde na Família;
- 2.1.10 - Ampliar a assistência odontológica, através da Estratégia Saúde Bucal;
- 2.1.11 – Manter as ações do programa de Agentes Comunitários de Saúde e combate às Endemias;
- 2.1.12 – Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem;
- 2.1.13 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência;
- 2.1.14 – Manter e reformar os postos e unidades básicas de saúde;
- 2.1.15 – Implantar o PIUBS/Programa de Informações de Unidade Básica de Saúde;
- 2.1.16 - Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos hospitalares da saúde no município;
- 2.1.17 - Manutenção das Ações Custeio dos Polos de Academias da Saúde;
- 2.1.18 - Manutenção das Ações do Programa Brasil Sorridente;
- 2.1.19 - Implantação do Programa Humaniza Saúde;
- 2.1.20 - Manutenção das Ações do Programa de Educação Permanente para os profissionais de saúde;
- 2.1.21 - Transferências de recursos a Prestadores de Serviços;
- 2.1.22 - Implantação do Programa Informatiza APS;
- 2.1.23 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades;
- 2.1.24 - Manutenção das Ações do Laboratório Clínico;
- 2.1.25 - Apoio ao Conselho Municipal de Saúde;
- 2.1.26 - Manutenção das Ações dos Consórcios Inter Municipal de Saúde;
- 2.1.27 - Implantação e Manutenção das Ações da Casa de Apoio;
- 2.1.28 - Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica;
- 2.1.29 - Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária;
- 2.1.30 - Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias;
- 2.1.31 - Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional;

## **2.2 – Na área da Assistência Social**

- 2.2.1 – Apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
- 2.2.2 - Promover educação profissional para população;
- 2.2.3 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica;
- 2.2.4 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial;
- 2.2.5 - Manutenção dos Ações do Programa Criança Feliz;
- 2.2.6 – Desenvolvimento de ações de inclusão social de Pessoas com deficiência;
- 2.2.7 - Manutenção do Programa BPC na Escola;
- 2.2.8 – Manter e ampliar o Serviço de Convivência para Idosos, Criança e adolescentes, inclusive na zona rural;
- 2.2.9 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 2.2.10 – Pactuação de parcerias para oferta de Serviço de Proteção Social Especial;
- 2.2.11 – Aprimoramento da Gestão descentralizada do SUAS;
- 2.2.12 – Aprimoramento da Gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
- 2.2.13 – Concessão de benefícios eventuais de Assistência Social;
- 2.2.14 – Implantação e regulamentação da Vigilância socioassistencial;
- 2.2.15 – Prestação de Serviços de proteção especial de Calamidade Pública e de Emergência;
- 2.2.16 – Capacitação e qualificação de profissionais que atuam nas ações locais do SUAS;
- 2.2.17 – Manutenção e fortalecimento das Ações do Conselho Municipal da Assistência Social;
- 2.2.18 – Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais itinerantes;
- 2.2.19 – Implantação e implementação do Projeto Reinsere;
- 2.2.20 – Implantação e implementação do Programa tenho Nome e Sobrenome;
- 2.2.21 – Apoio as Organizações Social da Sociedade Civil;
- 2.2.22 – Manutenção do Núcleo de Apoio Sociojurídico;
- 2.2.23 – Manutenção das Ações com Distribuição de Pescado – Programa do Peixe;
- 2.2.24 – Implantação e implementação do Programa Inclua-me como Cidadão;

- 2.2.25 – Fomentar ações de trabalho, emprego, renda e valorização do Artesanato;
- 2.2.26 – Criação e Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
- 2.2.27 – Implantação e implementação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência;
- 2.2.28 – Manutenção do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente;
- 2.2.29 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
- 2.2.30 – Realização de conferências, foros e debates para ampliação do controle social;
- 2.2.31 – Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social;
- 2.2.32 – Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
- 2.3.33 - Implantação e Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA no município;
- 2.3.34 - Manutenção das ações do Selo UNICEF;
- 2.3.35 - Apoio e manutenção das ações do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes/NUCA;
- 2.3.36 - Promoção de ações de educação profissional para a população de baixa renda, fomentado a geração de emprego e renda;
- 2.3.37 - Manutenção e ampliação as ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF e do Centro de Referência de Assistência Social/CRAS;
- 2.3.38 - Implantação e manutenção do Serviço de Proteção Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas;
- 2.3.39 - Implantação e Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- 2.3.40 - Manutenção das ações do Cadastro único e do Programa Auxílio Brasil;
- 2.3.41 - Manutenção do Sistema Único da Assistência Social;
- 2.3.42 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz;
- 2.2.43 – Estruturação da rede de serviços e programas do SUAS;
- 2.3.44 - Apoio as ações de combate ao Coronavírus enfrentamento de outras doenças endêmicas;
- 2.3.45 - Fortalecimento e ampliação da assistência emergencial no combate a fome e ao enfrentamento às vulnerabilidades temporárias por meio das concessões de benefícios eventuais;
- 2.3.46 - Implementar o Plano de Capacitação Permanente para os trabalhadores do SUAS das instâncias de controle do SUAS;
- 2.3.47 - Ampliação do quadro de recursos humanos dos profissionais do SUAS;
- 2.3.48 - Apoio a realização da Conferência Municipal de Assistência Social;
- 2.3.49 - Apoio a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 2.3.50 - Implantação e Manutenção das ações dos Serviços de Proteção Social Especial de média complexidades no município;
- 2.3.51 - Criação, Implantação e Manutenção do Banco de alimentos;

Em, 19 de julho de 2022.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

## **ANEXO II - DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO**

### **I – ORÇAMENTO FISCAL NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:**

#### **1.1 – Na área da Administração**

- 1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município;
- 1.1.2 – Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas com computadores impressoras, condicionadores de ar e demais equipamentos próprios;
- 1.1.3 - Inventariar o patrimônio municipal e manter rol permanente e acessível no sistema de transparência;
- 1.1.4 - Amortização em parcelas mensais, a Dívida Fundada do município já existente;
- 1.1.5 - Reforma e Manutenção do Prédio da Sede da Prefeitura;
- 1.1.6 - Implantação de Acessibilidade para cadeirantes na Sede da Prefeitura Municipal, considerando a instalação de barras fixas nos acessos das bacias sanitárias;
- 1.1.7 - Reorganização, modernização catalogação do acervo do arquivo público;
- 1.1.8 - Implantação de sistema de processamento e arquivamento eletrônico;

#### **1.2 - Nas áreas do Meio Ambiente e Urbanismo**

- 1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
- 1.2.3 - Construir unidades sanitárias nas áreas urbana e rural do município;
- 1.2.4 – Construir estação de transbordo de resíduos sólidos;
- 1.2.5 – Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos;



1.2.6 – Ampliar sistemas de abastecimento de água potável;

1.2.7 - Construção de Unidades Sanitárias;

### **1.3 - Na área da Educação**

1.3.1 – Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino;

1.3.2 - Compra de cadeiras adequadas para educação infantil e ensino fundamental;

1.3.3 – Aquisição de novas unidades de transporte escolar e veículos para a Secretaria Municipal de Educação;

1.3.4 – Construir e equipar cozinhas e refeitórios;

1.3.5 – Construir acessibilidade nas escolas;

1.3.6 – Atualização dos projetos arquitetônicos e complementares das escolas municipais;

1.3.7 - Construção de Biblioteca nas principais escolas;

1.3.8 - Aquisição de imóveis para essas ampliações;

1.3.9 - Construção e reforma de Quadras de Esportes em Escolas;

1.3.10 - Modernização de Salas de Informática;

1.3.11 – Construção de novas escolas;

1.3.12 – Criar laboratórios de informática nas escolas a disposição da classe estudantil e dos professores;

1.3.13 - Conclusão do ginásio de esporte da escola municipal Santa Luzia;

1.3.14 - Compra de equipamentos tecnológicos para as escolas e secretaria de educação;

1.3.15 - Compra de eletrodomésticos para as escolas;

### **1.4 - Na área da Cultura**

1.4.1 – Aquisição de instrumentos musicais para os programas com jovens;

1.4.2 – Equipar o coral municipal;

### **1.5 - Nas áreas dos Transportes e Trânsito**

1.5.1 – Adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município;

1.5.2 – Adquirir veículos para equipar a frota municipal;

1.5.3 – Construir abrigos rodoviários;

1.5.4 - Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito;

1.5.5 - Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros;

### **1.6 - Nas áreas do Trabalho e Habitação**

1.6.1 – Edificar novas unidades de habitação popular;

1.6.2 – Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular;

### **1.7 – Na área da Agricultura**

1.7.1 - Aquisição de Forageira e Picotadeira para silagem;

1.7.2 – Retomar a construção do abatedouro para facilitar a venda de carnes para o Programa PAA e PNAE;

1.7.3 - Aquisição de uma máquina colheitadeira;

1.7.4 - Perfuração e Instalação de poços tubulares;

1.7.5 - Melhoria e conservação das estradas vicinais do município;

1.7.6 - Ampliar o sistema de adutoras d'água para atender as comunidades rurais, e ampliar as redes existentes com construção de caixas d'água e recuperação das existentes;

1.7.7 - Construção e Limpeza de pequenos barreiros e barragens;

### **1.8 – Nas áreas do Esporte e Lazer**

1.8.1 – Construir quadras e espaços com equipamentos esportivos;

1.8.2 – Reformar o Campo de Futebol e Quadras esportivas;

1.8.3 – Instalação e reformar academias da saúde;

1.8.4 – Construção de Quadra de Futebol Society;

### **1.9 – Nas áreas de Infraestrutura e Serviços Públicos**

1.9.1 – Ampliar e modernizar o sistema de iluminação pública;

1.9.2 – Ampliar e modernizar os cemitérios públicos;

- 1.9.3 - Pavimentação Asfáltica de ruas e avenidas;  
 1.9.4 – Construir e reformar praças públicas;  
 1.9.5 – Pavimentar ruas e avenidas das comunidades do município, inclusive acessos à essas regiões rurais;  
 1.9.6 - Construção e Urbanização de Calçada na entrada da Cidade;  
 1.9.7 - Construção do aterro controlado para destinação dos resíduos sólidos urbanos;  
 1.9.8 - Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos;  
 1.9.9 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos;  
 1.9.10 – Reformar o Mercado Público;

#### 1.10 - Na área do Turismo

- 1.10.1 – Construir equipamentos que visem o desenvolvimento do turismo e do lazer;  
 1.10.2 – Implantar a infraestrutura com equipamentos, necessária ao funcionamento e desenvolvimento do turismo local;

#### 1.11 - Na área fazendária

- 1.11.1 - Aquisição de veículo para o Setor de Tributação;  
 1.11.2 - Reforma e manutenção do prédio sede do Setor de Tributação;

#### 1.12 - Na área da Habitação

- 1.12.1 – Construção de habitação de interesse social.

#### 1.13 - Na área da Chefia Central, através do Gabinete da Prefeita

- 1.13.1 – Adquirir veículo para o gabinete do Prefeito;

### II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

#### 2.1 - Na área da Saúde

- 2.1.1 – Adquirir veículos e equipamentos do sistema de saúde pública, em especial ambulâncias;  
 2.1.2 – Ampliar o sistema de saúde pública local;  
 2.1.3 – Instalar academias de terceira idade em comunidades urbanas e rurais;  
 2.1.4 - Reforma e Ampliação das Instalações físicas das Unidades de Saúde;  
 2.1.5 – Aquisição de veículo com capacidade de até 16 lugares para transporte de pacientes;

#### 2.2 - Na área da Assistência Social

- 2.2.1 – Equipar e reformar as Unidades Básicas de Assistência;  
 2.2.2 – Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social;  
 2.2.3 – Aquisição de Imóveis para ampliação da estrutura da Assistência Social;

Em, 19 de julho de 2022.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### **I - METAS ANUAIS**

2023

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)									R\$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	29.979.662,73	27.504.277,73	-	94,05	32.873.557,17	30.298.209,37	-	94,49	36.476.693,81	33.774.716,49	-	94,93

Receitas Primárias ( I )	29.890.522,79	27.422.497,97	-	93,77	32.873.557,17	30.298.209,37	-	94,49	36.476.693,81	33.774.716,49	-	94,93
Receitas Primárias Correntes	23.526.424,98	21.583.876,13	-	73,81	32.064.232,17	29.552.287,71	-	92,17	35.578.343,06	32.942.910,24	-	92,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	601.789,64	552.100,59	-	1,89	655.950,71	604.562,87	-	1,89	715.150,64	662.176,52	-	1,86
Contribuições	247.687,13	227.235,90	-	0,78	272.455,84	251.111,38	-	0,78	302.425,99	280.024,06	-	0,79
Transferências Correntes	22.345.341,18	20.500.313,01	-	70,10	30.771.057,89	28.360.422,01	-	88,45	34.155.874,25	31.625.809,49	-	88,89
Demais Receitas Primárias Correntes	331.607,03	304.226,63	-	1,04	364.767,73	336.191,46	-	1,05	404.892,18	374.900,17	-	1,05
Receitas Primárias de Capital	735.750,00	675.000,00	-	2,31	809.325,00	745.921,66	-	2,33	898.350,75	831.806,25	-	2,34
Despesa Total	29.648.000,00	27.200.000,00	-	93,01	32.612.800,00	30.057.880,18	-	93,74	36.200.208,00	33.518.711,11	-	94,21
Despesas Primárias ( II )	30.502.350,00	27.983.807,34	-	95,69	33.359.755,00	30.746.317,97	-	95,89	36.734.042,05	34.013.001,90	-	95,60
Despesas Primárias Correntes	23.954.923,46	21.976.994,00	-	75,15	26.350.415,81	24.286.097,52	-	75,74	29.248.961,54	27.082.371,80	-	76,12
Pessoal e Encargos Sociais	14.396.637,16	13.207.924,00	-	45,16	15.836.300,88	14.595.669,01	-	45,52	17.578.293,97	16.276.198,12	-	45,75
Outras despesas Correntes	9.558.286,30	8.769.070,00	-	29,99	10.514.114,93	9.690.428,51	-	30,22	11.670.667,57	10.806.173,68	-	30,37
Despesas Primárias de Capital	5.306.126,54	4.868.006,00	-	16,65	5.836.739,19	5.379.483,13	-	16,78	6.478.780,51	5.998.870,84	-	16,86
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.241.300,00	1.138.807,34	-	3,89	1.172.600,00	1.080.737,33	-	3,37	1.006.300,00	931.759,26	-	2,62
Resultado Primário (III) = ( I - II )	(611.827,21)	(561.309,37)	-	(1,92)	(486.197,83)	(448.108,60)	-	(1,40)	(257.348,24)	(238.285,41)	-	(0,67)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	125.350,00	115.000,00	-	0,39	137.885,00	127.082,95	-	0,40	153.052,35	141.715,14	-	0,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	(486.477,21)	(446.309,37)	-	(1,53)	(348.312,83)	(321.025,65)	-	(1,00)	(104.295,89)	(96.570,27)	-	(0,27)
Dívida Pública Consolidada	261.600,00	240.000,00	-	0,82	287.760,00	265.216,59	-	0,83	319.413,60	295.753,33	-	0,83
Dívida Consolidada Líquida	261.600,00	240.000,00	-	0,82	287.760,00	265.216,59	-	0,83	319.413,60	295.753,33	-	0,83
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00

Fonte: /Relatórios da LRF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2023**

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)							R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	24.989.363,48	-	104,57	25.466.742,42	-	102,84	477.378,94	1,91
Receitas Primárias (I)	25.355.842,42	-	106,10	24.907.583,72	-	100,58	(448.258,70)	(1,77)
Despesa Total	25.466.742,42	-	106,57	24.974.024,59	-	100,85	(492.717,83)	(1,93)
Despesas Primárias (II)	25.651.939,21	-	107,34	24.160.069,76	-	97,56	(1.491.869,45)	(5,82)
Resultado Primário ( I - II )	(296.096,79)	-	(1,24)	747.513,96	-	3,02	1.043.610,75	(352,46)
Resultado Nominal	(84.894,01)	-	(0,36)	957.710,48	-	3,87	1.042.604,49	(1.228,12)
Dívida Pública Consolidada	1.097.981,66	-	4,59	1.097.554,42	-	4,43	(427,24)	(0,04)
Dívida Consolidada Líquida	1.097.981,66	-	4,59	1.097.554,42	-	4,43	(427,24)	(0,04)

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2023											
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	23.681.193,52	25.466.742,42	7,54	27.170.000,00	6,69	29.979.662,73	10,34	32.873.557,17	9,65	36.476.693,81	10,96
Receitas Primárias ( I )	23.670.985,79	24.907.583,72	5,22	27.079.988,00	8,72	29.890.522,79	10,38	32.873.557,17	9,98	36.476.693,81	10,96
Despesa Total	22.904.035,18	24.974.024,59	9,04	27.200.000,00	8,91	29.648.000,00	9,00	32.612.800,00	10,00	36.200.208,00	11,00

Despesas Primárias ( II )	24.030.636,77	24.160.069,76	0,54	28.240.000,00	16,89	30.502.350,00	8,01	33.359.755,00	9,37	36.734.042,05	10,11
Resultado Primário (III) = ( I - II )	(359.650,98)	747.513,96	(307,84)	(1.160.012,00)	(255,18)	(611.827,21)	(47,26)	(486.197,83)	(20,53)	(257.348,24)	(47,07)
Resultado Nominal	(189.128,58)	957.710,48	(606,38)	(1.045.012,00)	(209,12)	(486.477,21)	(53,45)	(348.312,83)	(28,40)	(104.295,89)	(70,06)
Dívida Pública Consolidada	219.887,02	1.097.554,42	399,14	240.000,00	(78,13)	261.600,00	9,00	287.760,00	10,00	319.413,60	11,00
Dívida Consolidada Líquida	219.887,02	1.097.554,42	399,14	240.000,00	(78,13)	261.600,00	9,00	287.760,00	10,00	319.413,60	11,00
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES A PREÇOS CONSTANTES</b>										
	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2024</b>	<b>%</b>	<b>2025</b>	<b>%</b>
Receita Total	22.657.092,92	23.138.962,77	2,13	24.812.785,39	7,23	27.504.277,73	10,85	30.298.209,37	10,16	33.774.716,49	11,47
Receitas Primárias ( I )	22.647.326,63	22.630.913,79	(0,07)	24.730.582,65	9,28	27.422.497,97	10,88	30.298.209,37	10,49	33.774.716,49	11,47
Despesas Total	21.913.543,03	22.691.281,66	3,55	24.840.182,65	9,47	27.200.000,00	9,50	30.057.880,18	10,51	33.518.711,11	11,51
Despesas Primárias ( II )	22.991.424,39	21.951.726,11	(4,52)	25.789.954,34	17,48	27.983.807,34	8,51	30.746.317,97	9,87	34.013.001,90	10,62
Resultado Primário (III) = ( I - II )	(344.097,76)	679.187,68	(297,38)	(1.059.371,69)	(255,98)	(561.309,37)	(47,01)	(448.108,60)	(20,17)	(238.285,41)	(46,82)
Resultado Nominal	(180.949,66)	870.171,25	(580,89)	(954.348,86)	(209,67)	(446.309,37)	(53,23)	(321.025,65)	(28,07)	(96.570,27)	(69,92)
Dívida Pública Consolidada	210.377,94	997.232,80	374,02	219.178,08	(78,02)	240.000,00	9,50	265.216,59	10,51	295.753,33	11,51
Dívida Consolidada Líquida	210.377,94	997.232,80	374,02	219.178,08	(78,02)	240.000,00	9,50	265.216,59	10,51	295.753,33	11,51

Fonte: / Relatórios da LRF

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN</b>									
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>									
<b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b>									
<b>IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>									
2023									
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)									R\$ 1,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>			
Patrimônio/Capital	8.618.365,30	100,00	3.559.954,24	100,00	5.336.610,91	100,00			
Reservas	-	-	-	-	-	-			
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-			
<b>TOTAL</b>	<b>8.618.365,30</b>	<b>100,00</b>	<b>3.559.954,24</b>	<b>100,00</b>	<b>5.336.610,91</b>	<b>100,00</b>			
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>									
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>			
Patrimônio	-	-	-	-	-	-			
Reservas	NADA A DECLARAR	#VALOR!	-	-	-	-			
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-			
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>			

Fonte: / Relatórios da LRF

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN</b>									
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>									
<b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b>									
<b>ANEXO - RISCOS FISCAIS</b>									
2023									
ARF (LRF, art 4º, § 3º)									R\$ 1,00
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>									
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>			<b>PROVIDÊNCIAS</b>			<b>Valor</b>		
Demandas Judiciais				Abertura de créditos adicionais através					
Dívidas em Processo de Reconhecimento				da Reserva de contingência			120.000,00		
Avais e Garantias Concedidas				Abertura de créditos adicionais			255.000,00		
Assunção de Passivos	550.000,00								
Assistências Diversas									
Outros Passivos Contingentes									
<b>SUBTOTAL</b>	<b>550.000,00</b>			<b>SUBTOTAL</b>			<b>375.000,00</b>		
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>									
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>			<b>PROVIDÊNCIAS</b>			<b>Valor</b>		
Frustração de Arrecadação									
Restituição de Tributos a Maior									
Discrepância de Projeções:									
Outros Riscos Fiscais	82.500,00								
<b>SUBTOTAL</b>	<b>82.500,00</b>			<b>SUBTOTAL</b>			<b>0,00</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>632.500,00</b>			<b>TOTAL</b>			<b>375.000,00</b>		

Fonte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2023			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)			RS 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	NADA A DECLARAR	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2021	2020	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2021	2020	2019
VALOR (III)	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS				
FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	NADA A DECLARAR	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III-II)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Receitas Correntes			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Despesas Correntes (XIII)	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = ( a - b)	R\$ milhares Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício anterior ) + c
2021				
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00

2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
2094			0,00	0,00
2095			0,00	0,00
<b>Fonte:</b>				

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN</b>						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
<b>VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA</b>						
2023						
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)				RS 1,00		
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
NADA A DECLARAR						
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Fonte:</b>						

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN</b>				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
<b>VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO</b>				
2023				
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)				RS milhares



EVENTO	VALOR PREVISTO 2023
Aumento Permanente da Receita	2.817.236,18
( - ) Transferências Constitucionais	1.028.763,92
( - ) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	1.788.472,26
Redução Permanente de Despesa ( II )	0,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	1.788.472,26
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V ) = ( III - IV )	1.788.472,26
<b>Fonte:</b>	

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**DE9F4225

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 3º BIMESTRE 2022 (ANEXO07)**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo Total (L)=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	105.811,89	34.352,81	0,00	71.459,08	4.298,50	840.507,28	774.720,42	774.720,42	0,00	70.085,36	141.544,44
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Severiano Melo	0,00	85.978,48	14.800,00	0,00	71.178,48	4.298,50	785.750,32	724.687,42	724.687,42	0,00	65.361,40	136.539,88
Fundo Municipal de Saúde	0,00	8.726,88	8.446,28	0,00	280,60	0,00	49.143,37	47.043,00	47.043,00	0,00	2.100,37	2.380,97
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	11.106,53	11.106,53	0,00	0,00	0,00	5.613,59	2.990,00	2.990,00	0,00	2.623,59	2.623,59
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	0,00	105.811,89	34.352,81	0,00	71.459,08	4.298,50	840.507,28	774.720,42	774.720,42	0,00	70.085,36	141.544,44

FONTE: Sistema e-Pública (2349-1814-904). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2022 e hora de emissão: 10:47.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito  
229.949.044-20

**HUGO RICARDO FERNANDES TORRES**

Contador  
Nº REG CRC PB 012601/T-RN

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**AD8940D7